



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 013/2013 na Modalidade Carta convite nº 012/2013**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da AMM. Sendo declarada como vencedora a empresa **JORGE LUIS KELLER - ME**.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2013.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C27DAD8A

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO 011/2013

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Jorge Luis Keller - ME

VIGÊNCIA: Ate 31/12/2013.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:BC59911C

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO
ARAGUAIA

PRESIDENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia torna público que realizará “**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013**” dia 26/02/2013 às 10:00 horas (horário de Brasília) na Sala de Pregão do Hospital Regional de Água Boa – MT, sito Rua 16 nº 150 Centro II Água Boa – MT, cujo **Objeto: Aquisição de produtos de lavanderia, limpeza, higienização hospitalar e descartáveis. Edital Disponível:** Email: cisma@brturbo.com.br. Informações adicionais, pelo telefone (66) 3468-1246 ramal 205, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Água Boa – MT, 07 de fevereiro de 2013

ALDAIR LUIZ ZANDONÁ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:405D0D2A

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO JURUENA

PRESIDÊNCIA
ATA DE POSSE DO CIDESA-VJ

Aos sexto dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, na sala da Prefeita do município de Cotriguaçu, às 10:00 horas, reunidos à Prefeita Municipal de Cotriguaçu Rosângela Aparecida Nervis, o ex-prefeito de Castanheira e atual Presidente do Consórcio CIDESA-VJ José Antunes de França, Secretária Executiva do mesmo Consórcio Francisca Bertoldo de Almeida, Secretária de Governo de Cotriguaçu Noeli Lorandi, Presidente da Câmara de Cotriguaçu José de Oliveira Amorim, para deliberarem quanto ao ato de posse da Sra. Prefeita Rosângela Aparecida Nervis como nova Presidente do Consórcio **CIDESA-VJ**, e o Sr. Prefeito Ednilson Faria como Conselheiro Executivo, e Prefeito Cicilio Rosa Neto e como Conselheiro Fiscal, tudo nos termos do artigo 33 da norma legal que rege o Consórcio, em ato sequencial, o ex-presidente José Antunes enumerou as grandes conquistas que deram-se em seu mandato, agradeceu a Sra. Francisca pelo brilhante trabalho a frente da direção do consórcio e ao final agradeceu a Deus por ter-lhe dado tal oportunidade de ajudar à construir as melhorias necessárias da região Noroeste deste Estado, em seguida deu POSSE a todos os eleitos nominalmente, cada um em seu cargo, em seguida à Prefeita Rosângela, falou em nomes de todos os eleitos, embora os demais não tivessem vindo embora convidados, agradeceu a vinda do ex-prefeito José Antunes, elogiou à sua gestão, e disse que daria continuidade aos trabalhos que estivessem em andamento e que daria total apoio as novas ações que viessem em benefício de todos os municípios da região, por fim, agradeceu a presença das demais autoridades que aqui se fizeram presentes, aos funcionários desta administração que prestigiaram o ato e pediu à Deus para lhe dar forças para que seja instrumento de novas e boas conquistas à frente de sua prefeitura e deste Consórcio, ninguém mais fez uso da palavra, sendo assim, à Presidente pediu-me que encerrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim *Francisca Bertoldo de Almeida* _____, e por todos os demais.

Rosângela Aparecida Nervis José Antunes de França

Noeli Lorandi

José de Oliveira Amorim

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:622C292D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 06/02/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.543.062,68	4.794.679,26	4.378.639,89	
DEDUÇÕES (II)	11.548.992,38	18.118.483,71	17.939.740,15	
Ativo Disponível	12.184.759,17	19.039.690,85	18.860.947,29	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	635.766,79	921.207,14	921.207,14	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.005.929,70	-13.323.804,45	-13.561.100,26	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.005.929,70	-13.323.804,45	-13.561.100,26	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2012 (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	-237.295,81	-8.555.170,56		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				254.795,63
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	9.533.474,41	12.011.326,26	9.539.915,23	
Ativo Disponível	6.527.439,50	9.005.291,35	9.539.915,23	
Investimentos	3.006.034,91	3.006.034,91	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B8D3C669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.LRF-Cidadão - 9.24 - 06/02/13 RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS	41.334.414,04	8.550.564,88	61.612.740,78	48.216.611,46
Receita Tributária	5.161.054,64	1.226.417,81	6.558.833,08	6.322.072,68
IPTU	1.081.212,80	35.428,69	1.130.109,18	991.699,09
ISS	1.289.499,80	481.511,97	2.533.171,12	1.887.120,04
ITBI	530.500,00	373.493,86	986.679,11	1.404.164,73
IRRF	642.233,12	263.736,17	1.032.264,39	1.208.317,64
Taxas	1.200.158,92	30.026,58	244.072,24	205.676,58
Contribuição de Melhoria	417.450,00	42.220,53	632.537,04	625.094,60

Receitas de Contribuições	2.295.716,39	609.982,74	2.545.837,66	2.197.688,27
Receita Previdenciária	1.779.693,60	478.900,44	1.891.222,61	1.622.384,78
Outras Contribuições	516.022,79	131.082,30	654.615,05	575.303,49
Receita Patrimonial Líquida	400.000,00	0,00	286.996,02	286.996,02
Receita Patrimonial	966.212,23	302.123,05	2.504.287,85	1.571.129,69
(-) Aplicações Financeiras	566.212,23	302.123,05	2.217.291,83	1.284.133,67
Transferências Correntes	30.991.335,70	6.048.282,74	48.568.541,92	35.409.086,13
FPM	7.633.902,98	1.818.890,71	7.794.016,34	7.570.159,42
ICMS	-1.840.857,33	-400.258,64	19.646.423,57	4.364.807,86
Outras Transferências Correntes	25.198.290,05	4.629.650,67	21.128.102,01	23.474.118,85
Demais Receitas Correntes	2.486.307,31	665.881,59	3.652.532,10	4.000.768,36
Dívida Ativa	632.203,12	139.634,45	743.631,42	868.126,56
Receitas Correntes Diversas	1.854.104,19	526.247,14	2.908.900,68	3.132.641,80
RECEITAS DE CAPITAL (II)	30.291.165,43	5.849.983,58	17.482.000,43	5.903.869,42
Operações de Crédito (III)	1.572.885,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	256.322,00	2.932.170,60	5.001.756,34	2.850.189,58
Transferências de Capital	28.461.958,43	2.917.812,98	12.480.244,09	3.053.679,84
Convênios	28.461.958,43	2.917.812,98	12.480.244,09	3.053.679,84
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	28.461.958,43	2.917.812,98	12.480.244,09	3.053.679,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	69.796.372,47	11.468.377,86	74.092.984,87	51.270.291,30
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	48.692.719,52	8.875.307,77	41.737.480,74	37.617.971,87
Pessoal e Encargos Sociais	24.019.411,91	4.322.256,46	22.090.713,78	18.677.891,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.022,97	0,00	0,00	32.734,22
Outras Despesas Correntes	24.672.284,64	4.553.051,31	19.646.766,96	18.907.346,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	48.691.696,55	8.875.307,77	41.737.480,74	37.585.237,65
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.473.508,40	4.717.639,09	14.379.644,91	9.226.786,08
Investimentos	19.025.632,40	4.301.599,72	12.214.502,63	8.028.799,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.447.876,00	416.039,37	2.165.142,28	1.197.986,84
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.025.632,40	4.301.599,72	12.214.502,63	8.028.799,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	143.326,94	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	1.882.236,84	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	69.742.892,73	13.176.907,49	53.951.983,37	45.614.036,89
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	53.479,74	-1.708.529,63	20.141.001,50	5.656.254,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7EEDF3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.24 - 06/02/13

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	180.823,52	4.993.156,34	-4.812.332,82
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	180.823,52	4.993.156,34	-4.812.332,82
TOTAL	180.823,52	4.993.156,34	-4.812.332,82
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	550.092,50	681.419,50	-131.327,00
Investimentos	550.092,50	681.419,50	-131.327,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da	0,00	0,00	0,00

Dívida			
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	759.882,32	307.003,91	452.878,41
TOTAL	1.309.974,82	988.423,41	321.551,41
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	4.004.732,93	4.004.732,93
FONTE:			

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:62797E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIA DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2012

LRF Cidadão 9.24 - 06/02/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.366.320,10
Pessoal Ativo	19.427.756,07
Pessoal Inativo e Pensionista	371.914,16
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	566.649,87
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	439.157,31
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	439.157,31
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	19.927.162,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	45.899.186,09
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	43,42
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=%>	24.785.560,49
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <=%>	23.546.282,46

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:684B9340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIA DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2012				LRF-Cidadão 9.24 - 06/02/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.686.425,52	45.760.144,41	45.899.186,09	61.414.296,64
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:3A80B9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIA DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012

LRF-Cidadão - 9.24 - 06/02/13

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.185.376,22
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:CAF4BB3E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia informa que a Carta Convite 001/2013 que trata de **Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídico/administrativa**, foi **PRORROGADA** para o dia **18/02/2013, as 17h00min (Brasília)**. Fica o convite estendido a todas as empresas do ramo interessadas em participar.
Alto Araguaia, 07de Fevereiro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
James Barbosa de Lima
Código Identificador:87D133AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

O Sr. ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA a

servidora Sra. NEUZELI GALDINO DE PAULA, portadora do CPF: 652.027.591-34, à ressarcir ao erário Municipal de Alto Araguaia, o valor de 132,79 (Cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), referente a saldo devedor sobre a rescisão de Contrato de Trabalho.

Alto Araguaia – MT, 07 de Fevereiro de 2013

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:3E8FCE30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Informática para todas as Secretarias do município”. Abertura no dia 26 de Fevereiro de 2013, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 08 de Fevereiro de 2013.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro/Port: 015/2013

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:EC0A533A

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “Registro de Preços para futuras e eventuais prestação de serviços para realização de exames laboratoriais”. Abertura no dia 27 de fevereiro de 2013, às 08:30 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 08 de fevereiro de 2013.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO
Pregoeiro/Port: 015/2013

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:389CE9B6

GRUPO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 002/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista–MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 002/2013**, no tipo menor preço, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 1.200 (UM MIL E DUZENTAS)**

DIARIAS EM CUIABÁ-MT, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES REGULADOS POR ESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES”, aberta no dia 07 de Fevereiro de 2013, às 09:00 horas, informamos que não houve licitante presente na sessão pública e a licitação foi declarada **“DESERTA”**.

Alto Boa Vista - MT, 07 de Fevereiro de 2013.

EDGAR FREDERICO DA SILVA
Presidente de Cpl

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:A2E1A4DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT
CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 004/2013

O Senhor **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Alto Garças-MT, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, **convoca** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, situada à Rua Dom Aquino nº 346, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente ocasionado à perda da respectiva vaga:

Cargo 030- 30- Técnico em Enfermagem		
Inscrição	Nome	Colocação
00082	MARINAIDE GOMES DE OLIVEIRA	19
01310	MADALENA ROSA ALVES AGUIAR	23
01183	TATIANE DAVID BORGES	26

ALTO GARÇAS-MT, 08 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÔNIA VILELA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:6F8A88F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2013.

O **MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dom Aquino, nº 346, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.133.097/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1121617-4 SSP/MT e CPF nº 109.735.081-91, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos, nº 320, Bairro Centro, cidade de Alto Garças/MT, denominado de **CONCEDENTE**, e a Casa de Repouso Gaetana Sterni, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.496.520/0001-86, com sede a Avenida Madre Gaetana Sterni nº 605 CEP: 78.760-000, na cidade de Guiratinga/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Dom Derek John Christopher Byrne, Bispo, portador do RG nº. V 043672-Y e do CPF nº. 691.086.258-91 Residente e domiciliado no Município de Guiratinga/MT, denominado de **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas cláusulas seguintes, que integra o presente Termo de Convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONVENIENTE** prestará ao **CONCEDENTE**, serviços de atendimento integral aos 09 (nove) idosos com vulnerabilidade e risco social – sete homens e duas mulheres – sob a guarda da **CONVENIENTE**, que possuem origem no município de Alto Garças; ofertando-lhes condições amplas e dignas de viver.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O **CONCEDENTE**, a título de auxílio financeiro, 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 3.000,00, totalizando o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem repassadas até o 5º dia útil do mês subsequente, que se sujeitarão à prestação de contas conforme descrito na cláusula terceira, alínea “c”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente convênio ficarão subordinadas à seguinte dotação:

Órgão - 08: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade - 02: Fundo Municipal de Assistência Social
Proj. Atividade - 2.147 – Apoio a Casa de Repouso “Gaetana Sterni”
Elem. Desp. - 3.3.50.43.00.00.00.00: Subvenções Sociais (294)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio será de 02 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete ao Concedente:

- a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, **até o dia 5º. Dia útil do mês subsequente, impreritivamente**; sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.
- b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Assistência Social

6.2 – Compete ao Conveniente:

- a) Aplicar os valores financeiros, pagos pelo Concedente, no limite das finalidades do objeto.
- b) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.
- c) Enviar relatório mensal da execução financeira do presente Convênio ao Concedente, bem como a prestação de contas conforme determinam as normas internas municipais.
- d) Proporcionar aos idosos sob sua guarda e responsabilidade toda a assistência necessária à consecução do objeto do presente Termo de Convênio, propiciando-lhes condições de moradia, alimentação e conforto em geral; de forma a garantir-lhes condições de viverem com dignidade.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS TRIBUTOS E ENCARGOS

Quaisquer tributos e/ou encargos incidentes sobre o auxílio concedido à **CONVENIENTE** serão de sua exclusiva responsabilidade, isentando desde já o **CONCEDENTE** do recolhimento dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente convênio será motivo de rescisão independentemente de qualquer notificação, prevalecendo o interesse público, facultando-se ao **CONCEDENTE** a decisão unilateral, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e conveniados, assinam as partes o presente convênio, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Garças/MT, 02 de Janeiro de 2013.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior Dom Derek John Christopher Byrne

Prefeito Municipal Presidente da Casa de Repouso Gaetana Sterni

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome

CPF:

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:6B694D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2013

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2013

Pelo presente Instrumento de Convênio que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, REPRESENTADO pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 03.133.097/0001-07, estabelecido à Rua Dom Aquino, 346 - Centro, em Alto Garças/MT, através do **PREFEITO MUNICIPAL CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº1121617-4 SJ/MT e CPF nº 109.735.081-91, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos, nº 320, Bairro Centro, cidade de Alto Garças/MT, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE ALTO GARÇAS - MT – (AEUAG), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº. 06.320.252/0001-84, estabelecida à Avenida 07 de Setembro s/nº, centro, em Alto Garças/MT, na forma do disposto no art. 2º do seu Estatuto (transporte escolar) registrado sob nº 0072, fls. 163/172, do Livro A-2, do 1º Ofício de Notas e Registros – Registro de Pessoa Jurídica, da Comarca de Alto Garças/MT, doravante denominada **CONVENIENTE**, através de seu **PRESIDENTE** Mikchel de Melo, brasileiro, portador do CPF nº 003.815.771-86 e do RG nº. 1314345-0 SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Alto Garças/MT, com fundamento na legislação vigente que disciplina a matéria, e em específico de acordo com os termos da Lei Municipal nº 612/2005, de 09/03/2005, alterada pela Lei nº 660/2006, de 16/03/2006, para o objeto que segue, nos termos das demais cláusulas e condições adiante estabelecidas, de comum acordo:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O **CONCEDENTE** proporcionará à **CONVENIENTE** o auxílio de que trata o preâmbulo deste convênio, limitando-se ao transporte escolar dos estudantes universitários associados, em até 50% (cinquenta por cento) do custo mensal/semestral/anual, de conformidade com a legislação pertinente em vigor, e em específico de acordo com os termos da Lei Municipal nº 612/2005, de 09/03/2005, alterada pela Lei nº 660/2006, de 16/03/2006, conforme o preâmbulo deste instrumento.

Cláusula Segunda – Da Execução, do Prazo e da Prestação de Contas

A **CONVENIENTE**, de acordo com a cláusula primeira do presente convênio, atendidas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, com especificidade as constantes na Lei Municipal nº 612/2005, de 09/03/2005, alterada pela Lei nº 660/2006, de 16/03/2006, receberá do **CONCEDENTE** o repasse do recurso fixado na cláusula terceira, a partir de 01 de fevereiro de 2013, até 30 de novembro de 2013, prazo que poderá ser renovado automaticamente, anualmente, se não houver manifestação em contrário de quaisquer das partes, cumpridas as demais cláusulas e condições deste convênio.

Parágrafo Único – A **CONVENIENTE** se obriga a receber e administrar os recursos repassados pelo **CONCEDENTE**, de forma a propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas, de acordo com a cláusula primeira, prestando contas de sua aplicação através de prestação de contas nos moldes prescritos na Lei Municipal nº 612/2005, de 09/03/2005 alterada pela Lei nº 660/2006, de 16/03/2006, e das demais disposições legais e formais aplicáveis à espécie.

Cláusula Terceira – Do Pagamento

O **CONCEDENTE**, a título de auxílio financeiro, em 10 (dez) parcelas iguais mensais no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassadas até o 5º dia útil do mês subsequente, que se sujeitarão à prestação de contas conforme cláusula segunda.

Parágrafo Único – A ausência de prestação de contas implicará na suspensão do repasse do mês subsequente.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente convênio ficarão subordinadas à seguinte dotação:

Órgão - 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade - 01: Gerência da Educação

Proj. Atividade - 2.150 - Auxílio a Universitários de Diversos Cursos
Elem. Desp. - 3.3.90.39.00.00.00.00: Outros Serv. Terceiros. Pessoa
Jurídica (148)

Cláusula Quinta – Dos Tributos e Encargos

Quaisquer tributos e/ou encargos incidentes sobre o auxílio concedido à **CONVENIENTE** serão de sua exclusiva responsabilidade, isentando desde já ao **CONCEDENTE** do recolhimento dos mesmos.

Cláusula Sexta – Da Rescisão

O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente convênio será motivo de rescisão independentemente de qualquer notificação, prevalecendo o interesse público, facultando-se ao **CONVENIENTE** a decisão unilateral, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria.

Cláusula Sétima – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem justos e conveniados, assinam as partes o presente convênio, na presença das testemunhas abaixo.

Alto Garças - MT, 01 de fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
 Prefeito Municipal
 CONCEDENTE

MIKCHEL DE MELO
 Presidente da AEUAG
 CONVENIENTE

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:90A5D2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2013

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL GARÇAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dom Aquino nº 346, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MT sob o nº 03.133.097/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Srº **CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº1121617-4 SJ/MT e CPF nº 109.735.081-91, residente e domiciliado à Rua Leônidas de Matos, nº 320, Bairro Centro, cidade de Alto Garças/MT, denominada de **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL GARÇAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.921.453/0001-86, estabelecida à Avenida Vereador Benedito Ferreira de Moura nº. 120 em Alto Garças – MT, representada neste ato pelo Srº **CARLOS MANOEL DO CARMO**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sete de Setembro nº. 710 em Alto Garças – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 595 332 SSP/GO e CPF nº. 124.100.711-04, Estado de Mato Grosso, denominada de **CONVENIADA**, deliberam celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

A **CONVENIADA** prestará a **CONVENIENTE**, serviços de divulgação de notas e atos oficiais do Município de Alto Garças, nos termos da competente autorização legislativa, Lei nº 725/2007, de 11/08/2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato para publicidade dos projetos e atividades do Município, de interesse comprovadamente público, por radiodifusão, com a única Emissora de Rádio Comunitária – Rádio Integração FM 87,9, da Sede do Município, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº. 710/2007, de 12/06/2007, considerando tratar-se de entidade filantrópica reconhecida.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. A **CONVENIADA** compromete-se a prestar à contratante a divulgação de notas e atos oficiais do Município de Alto Garças - MT.

2. Os serviços consistem em inserções de matéria de interesse da Prefeitura Municipal, convidando a população e interessados para participarem de eventos realizados pela **CONTRATANTE**, visando dar participação à comunidade sobre as atividades do Poder Executivo.

3. A **CONVENIADA** deverá apresentar de segunda-feira a sábado em sua programação um total de 08 (oito) inserções diárias com duração de 30 segundos dando ciência a população das atividades do Poder Executivo.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PAZO

A **CONVENIADA** executará os serviços pertinentes a este instrumento a Prefeitura, de acordo com a cláusula primeira a partir de 01 de Março de 2013 a 30 de Dezembro de 2013, que será renovado, desde que cumpridas às cláusulas e condições deste Convênio e haja interesse por parte da Prefeitura.

Parágrafo Único – A **CONVENIADA** se obriga a receber e administrar os recursos repassados pela Prefeitura, de forma a propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas, de acordo com a Cláusula Primeira, prestando contas de sua aplicação através de relatório a cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A **CONVENIADA** receberá da **CONVENIENTE**, pelos serviços prestados, a título de cooperação financeira, a importância de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), sendo (10) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.650,00, a serem repassadas até o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Convênio ficarão subordinadas a seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração
01 – Secretaria Municipal de Administração e Unidades
2.101 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Unidades
Código Reduzido: (54) - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS

As despesas relativas aos encargos sociais devidos, decorrentes do presente, serão de responsabilidade da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas no presente Convênio será motivo de rescisão independente de qualquer notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Garças – MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro privilegiado que seja.

E por estarem justos e conveniados, mandaram digitar o presente que vai devidamente assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.

Alto Garças - MT, 06 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal
“CONVENIENTE”

CARLOS MANOEL DO CARMO

Associação Comunitária Cultural Garças
“CONVENIADA”

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:812BCB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 078, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT PARA O ANO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso, VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 32º, e o anexo III da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Inventário Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, para o ano de 2013.

Parágrafo Único – A comissão de que trata este artigo será composta pelos seguintes membros:

I – FABRÍCIO BARBOSA – PRESIDENTE

CREA: 12126/D

CPF nº. 580.537.431-53

RG nº. 0945012 SJ/MT

II – TATIELE ROCHA RODA – MEMBRO

CPF nº. 1746119-7 SSP/MT

RG nº. 017.517.171-86

III – DIANY CARLA RIBEIRO – MEMBRO

CPF Nº 027.470.471-48

RG Nº 2009815-4 SSP/MT

Art. 2º - A comissão contará com o apoio total de todos os secretários, chefes de setores e funcionários da Prefeitura, bem como dos materiais de expediente, funcionários e veículos que sejam necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - A comissão poderá contar com a participação de empresa e ou profissionais especializados do ramo, para execução dos trabalhos.

Art. 4º - Fica proibido a partir desta data qualquer remanejamento de móveis de um setor para outro sem que previamente seja informada por escrito à Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 5º - A comissão de Inventário Patrimonial terá o prazo de 120 (cento e vinte dias) para conclusão dos trabalhos realizados.

Art. 6º - Fica a Secretaria de Administração incumbida de coordenar e fazer cumprir as determinações baixadas por esta portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 31 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:0B6B04EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 079, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO AO CIDESANA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Considerando o ofício nº. 004/2013-CIDESANA, datado de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2013, assinado pelo secretário executivo, senhor João Mendes Teixeira;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - A Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no limite de suas atribuições, terá gestão também junto ao CIDESANA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Nascentes do Araguaia”, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 31 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:3A84DE9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 080, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

CEDE A “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/MT, AO CIDESANA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o ofício nº. 003/2013-CIDESANA, datado de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2013, assinado pelo secretário executivo, senhor João Mendes Teixeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Cede a “Comissão Permanente de Licitação” da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT, ao CIDESANA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia, para examinar e julgar, propostas de licitação, relativo ao exercício 2013, bem como adotar as demais providências previstas na legislação vigente.

Art. 2º - Os membros da Comissão ora criada responderão solidariamente por todos os atos conforme, artigo 51, Parágrafo 3º da lei 8.666/93, cuja mesma terá a seguinte composição:

I – VALTER DE SOUZA MARTINS – PRESIDENTE

CPF nº. 349.437.901-78

RG nº. 1720822 SSP/MT

II – SÔNIA VILELA DE ALMEIDA – MEMBRO

CPF nº. 580.574.801-06

RG nº. 1002329 SSP/MT

III – ELIAINE FRANCISCA DE OLIVEIRA – MEMBRO

CPF Nº 913.373.721-53

RG Nº 1315008-1 SSP/MT

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 31 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:10853F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081, DE 31 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 081, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO AO CIDESANA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL “NASCENTES DO ARAGUAIA”.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o ofício nº. 002/2013-CIDESANA, datado de 16 (dezesesseis) de janeiro de 2013, assinado pelo secretário executivo, senhor João Mendes Teixeira;

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º - A Comissão de Inventário Patrimonial da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no limite de suas atribuições, terá gestão também junto ao CIDESANA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Nascentes do Araguaia”, até ulterior deliberação. Cuja mesma terá a seguinte composição:

I – FABRÍCIO BARBOSA – PRESIDENTE

CREA: 12126/D

CPF nº. 580.537.431-53

RG nº. 0945012 SJ/MT

II – TATIELE ROCHA RODA – MEMBRO

CPF nº. 1746119-7 SSP/MT

RG nº. 017.517.171-86

III – DIANY CARLA RIBEIRO – MEMBRO

CPF Nº 027.470.471-48

RG Nº 2009815-4 SSP/MT

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 31 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:D26198CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082, DE 31 DE JANEIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 082, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

NOMEIA OS FISCALIS DE CONTRATOS PARA AS SECRETARIAS QUE MENCIONA DE ACORDO COM A EXIGÊNCIA DA LEI 866/93 E NORMA INTERNA 10/2011, PARA O ANO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando o artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e das outras providências”, e,
Considerando o item 2.5 da Norma Interna 10/2011 referente aos Contratos.

Resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Secretaria que menciona;

Ø SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

José Petrílio Guimarães Borges
 CPF Nº 283.873.411-34
 RG Nº 325469 SSP/MT

Ø SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ellen Betânia Correia Dourado
 RG: 125.85769 SSP/MT
 CPF: nº. 886.943.721-34

Ø SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Fabício Barbosa
 RG: 09450122 SJ/MT
 CPF: 580.537.431-53

Ø SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rozimeire Mendes Teixeira
 RG: 598.812 SSP/MT
 CPF: 415.784.731-87
Aline Cabral de Oliveira (processos referente a merenda escolar)
 RG: 5151772 SPTC/GO
 CPF: 024.941.181-40

Ø SECRETARIA DE SAÚDE

Maria José Souza de Melo
 CPF: 347.208.981-49
 RG: 946680 SSP/MT

Eidna Moraes Rocha
 RG: 960763 SSP/MT
 CPF: nº.580.638.701-15

Ø SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Terezinha Mendes Teixeira
 RG: 096.425 SSP/MT
 CPF: 172.428.001-53

Ø SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

Henrique Rodrigues Felix
 RG: 1532732- 9 SSP/MT
 CPF: nº 031.388.131-60

Ø SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL.

Valcleber Leite Junior
 RG: 13138316 SSP/MT
 CPF: nº 006.300.171-31

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais a partir de 02 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário especialmente à portaria nº 66 de 30 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 31 de Janeiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:D620FD10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 083, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

EXONERA, A PEDIDO, NELSON LUDWIG, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **NELSON LUDWIG**, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral nº. 341898 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 304.194.411-15, do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Tributos, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:BD97B4EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA N.º 084, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

PORTARIA N.º 084, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

“INSTITUI E DISCIPLINA A VERBA DE LOCOMOÇÃO, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO TRANSPORTE ESCOLAR, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei nº 870, de 10 de Outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores Municipais, abaixo Nominados, que realizam o Transporte Escolar dos alunos no Município, Verba de Locomoção correspondente á 25% (Vinte e Cinco por Cento) da Referência Inicial do Respectivo Cargo.

· **ANTÔNIO FERREIRA FILHO**

RG nº. 190685 SSP/MT

CPF/MF nº. 172.437.501-68

· **AUGUSTINHO COUTO BARROS**

RG nº - 325589 SSP/MT

CPF/MF nº 283.891.581-91

· **ELIAS SILVA**

RG nº 900054 SSP/MT

CPF/MF nº 201.704.241-20

· **EURIPEDES RODRIGUES MARTINS**

RG: 276540 SSP/MT

CPF: 201.751.911-15

· **JEFFERSON DE FREITAS BARBOSA**

RG: 1791546-5 SSP/MT

CPF: 015.609.491-63

· **JOÃO BATISTA DE MORAES CARVALHO**

RG nº 1557006-1 SSP/MT

CFP/MF nº 952.287.481-72

· **VENÂNCIO QUEIROZ**

RG nº 216252 SSP/MT

CFP/MF nº 208.481.881-87

· **VAGNER QUEIROZ DA SILVA**

RG nº 303551 SSP/MT

CFP/MF nº 580.640.101-44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças - MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:8BB3BFE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 085, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REQUISITA E LOTA ÁLVARO TALISON GOTTEMS DE OLIVEIRA, PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LOTADO NO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que “Dispõe Sobre o Quadro de Pessoal e Respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças -MT

Resolve:

Artigo 1º - Requisitar e Lotar, **ÁLVARO TALISON GOTTEMS DE OLIVEIRA**, servidor efetivo da rede Pública Municipal, Portador do CPF Nº 022.775.831-54 e RG 1791465-5 SSP/MT, para exercer

sua função de Assistente Administrativo, na Secretaria de Assistência Social Lotado no CRAS- Centro de Referência da Assistência Social, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providencias cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:B2760F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 086, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

REQUISITA E LOTA SIMONI FRAGA DE FREITAS COSTA, PARA SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011, que “Dispõe Sobre o Quadro de Pessoal e Respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública do Município de Alto Garças –MT”.

Resolve:

Artigo 1º - Requisitar e Lotar, **SIMONI FRAGA DE FREITAS COSTA**, servidora efetiva da rede Pública Municipal, Portadora do CPF Nº 008.788.151-98 e RG 1492447-1 SSP/MT, para exercer sua função de Vigia, na Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providencias cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:

Geise Marques Borges

Código Identificador:E7ED5BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

PORTARIA Nº 087, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

DAR POSSE A DIRETORIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO “GARÇAFOLIA 2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º- Dar posse a Diretoria da Comissão Organizadora do GARÇAFOLIA 2013 que acontecerá nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de fevereiro de 2013 a qual ficou composta da seguinte forma:

Presidente: Sidinei Toratti
RG: 9927360 SSP/SP
CPF/MF: 868.036.971-34

I Membro: Terezinha Mendes Teixeira
RG sob o nº: 096425 SSP/MT
CPF/MF sob o nº: 172.428.001-53

II- Membro: Kelly Moraes Moura Hermes
RG sob nº: 810362 SSP/MT
CPF/MF sob nº: 513.757.961-00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 01 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - Mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:BA3F4629

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
CARTA CONVITE 001-2013 R

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o **RESULTADO** da CARTA CONVITE 001/2013, cujo objeto é **Show Musical ao vivo para cinco noites e dois matines para o Carnaval de Rua do ano de 2013, com sistema de Rodízio de Bandas, no Município de Alto Paraguai**, onde se sagrou vencedora a Empresa **GISELI FERREIRA DA CRUZ**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 13.841.921/0001-29, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Alto Paraguai - MT, 30 de Janeiro de 2013.

SILVIO LEITE DA SILVA JUNIOR
Presidente Cpl

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:4291EE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENZA 001-2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENZA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, apresente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda o Contrato de Prestação de Serviço, da Empresa **LG FERREIRA-ME** no valor previsto de R\$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos e Reais), objetivando a **Contratação**

de Empresa para realizar serviços de Luz e Sonorização para efetivação do carnaval de rua do município de ALTo parguai-mt, correndo tal despesa à dotação: (299) 05 004 13 392 0022 2046 339039 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Alto Paraguai - MT, 08 de Fevereiro de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:181091F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENZA 002-2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENZA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, apresente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso I do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda o Contrato de Prestação de Serviço, da Empresa **KAMIL A. ZAROUR EPP** no valor previsto de R\$ 7.000,00 (Sete mil e Seiscentos e Reais), objetivando a **Contratação de Empresa de Locação de Palco de Estrutura Metálica para a Realização do Carnaval de Rua 2013 do Município de ALTo parguai-mt**, correndo tal despesa à dotação: (299) 05 004 13 392 0022 2046 339039 000000, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.
Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.
Alto Paraguai - MT, 08 de Fevereiro de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:6CC092C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- DEL MORO E DEL MORO LTDA
CONTRATO Nº - 004/2013
VALOR GLOBAL- R\$ 143.272,80 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
PRAZO VIGENCIA – 07/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:1EAAA84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
CONTRATADO- A. A. S. DOS ANJOS - ME
CONTRATO Nº 005/2013
VALOR GLOBAL: R\$ 32.434,00 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais).
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR
PRAZO VIGENCIA – 07/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:C8908EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
 CONTRATADO - RCA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 CONTRATO Nº - 006/2013
 OBJETO – EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL
 VALOR GLOBAL - R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
 PRAZO VIGENCIA – 07/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:CE93EFBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
 CONTRATADO- E.C.T. PERECO E CIA LTDA -ME
 CONTRATO Nº - 007/2013
 OBJETO – *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E PATRIMONIAL* PARA O EXERCÍCIO 2013
 VALOR GLOBAL - R\$ 91.630,00 (noventa e um mil seiscentos e trinta reais)
 PRAZO VIGENCIA – 07/02/2013 a 31/12/2013

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:8C5F4A98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2013**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **25/01/2013**, licitação na modalidade Pregão Presencial **001/2013**.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR
 EMPRESA VENCEDORA – DEL MORO E DEL MORO LTDA
 Vencedora nos itens: 01 ao 22, 26, 28 ao 71 e 76 ao 88
 VALOR GLOBAL: R\$ 143.272,80 (cento e quarenta e três mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
 EMPRESA VENCEDORA – A. A. S. DOS ANJOS
 vencedora nos ITENS 72, 73, 74 e 75,
 VALOR GLOBAL: R\$ 32.434,00 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:13664353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2013**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **28/01/2013**, licitação na modalidade Pregão Presencial **002/2013**.
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRANSPORTE ESCOLAR
 EMPRESA VENCEDORA – D. TRINDADE RIBEIRO-ME,
 vencedor nos itens 01 e 03.
 EVANDER MARCOS AJUZ – TRANSPORTES –ME - Vencedor nos itens: 04, 05, 06 e 09.
 ENIO JOSE WOTRICH – ME – Vencedor nos itens 07 e 08.

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:220F37AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **30/01/2013**, licitação na modalidade Pregão Presencial **004/2013**.
 OBJETO: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHEIRO CIVIL*
 EMPRESA VENCEDORA – RCA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:FB979E18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 005/2013**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **01/02/2013**, licitação na modalidade Pregão Presencial 005/2013
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E PATRIMONIAL
 EMPRESA VENCEDORA – E.C.T. PERECO E CIA LTDA
 VALOR GLOBAL : R\$ 91.630,00 (noventa e um mil seiscentos e trinta reais).

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:35209977

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 12/2013 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Dispõe sobre o reconhecimento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”

O Exmº Sr. **JOSÉ MARRA NERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica do Município e;

Art. 1º - Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de Araguaiana – MT, no segmento representantes do Governo, ficando assim composto:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Vera Lucia Dantas - Titular - Secretaria Municipal de Saúde
 Adriane Ferreira Sousa - Suplente – Secretaria Municipal de Saúde

Silvânia Pereira Ferreira - Titular - Prefeitura Municipal
 Sandra Siqueira Ramos - Suplente – Prefeitura Municipal

José Rodrigues Freitas - Titular - Prefeitura Municipal
 Marcos Antonio R. Ferreira - Suplente- Prefeitura Municipal

Art. 2º - As demais composições permanecem as mesmas constantes do Decreto nº 76/2011 de 30/12/2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 10/2013 de 1/2/2013.

Gabinete do Prefeito, 2 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:1E322DD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO GOVERNAMENTAL Nº 1/2013 - REVOGAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO**

ATO Nº 01/2013 “ Dispõe sobre revogação de publicação indevida do Decreto Municipal nº 10/13 de 1/2/2013”

Justificativa do Ato:

CONSIDERANDO que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 10/2013 de 1/2/2013, no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração municipal de Araguaiana tem pautado ao longo de suas atividades inerentes à legislação, o Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação INDEVIDA efetivada no dia 06/02/2013 no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob nº 1653 – Pag 13;

§ 1º. Tornar sem efeito todos os atos oriundos do referido Decreto Municipal nº 10/2013 de 1/2/2013.

Araguaiana, 2 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:9A342252

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUAINHA CNPJ 00.073.136/0001-21 EDITAL DE
PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2012**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Senhor Valdivino Rodrigues de Souza Filho, comunica à população Araguaíense, que esta a disposição as Contas da Câmara Municipal, relativas ao Exercício Financeiro de 2012, a partir de 15 de Janeiro de 2013, na Câmara Municipal, situada na Rua Bahia nº. 575, Centro, em cumprimento a dispositivos Constitucionais.

Araguaína – MT, 15 de Janeiro de 2012.

VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:CA764312

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Servidor SINVAL DIAS LIMA, AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS, RG: 414-182 SSP/MT e CPF: 496.076.501.15, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de OBRAS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:DD7DA958

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA. 071 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **ALICE DANUSA FERNANDES LACERDA**, Bioquímica RG: 1235206-3 SSP/MT e CPF: 895.070.451-04 de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período 02/06/2010 a 02/06/2011, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 01/02/2013, devendo seu retorno acontecer em 03/03/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:291E4D00

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **SIRLAINE MENDES DE SOUZA, CONTINUA**, RG: 1209263-0 SSP/MT e CPF: 900.816.841-34, de acordo com que preceitua o Art. 97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período 14/07/2009 a 14/07/2010, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 01/02/2013, devendo seu retorno acontecer em 03/03/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:BCA3EA31

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **DORVALINA PEREIRA DE SOUZA, Professora 20 Horas, RG: 815.333-SSP/MT e CPF: 592.682.801-59**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do Município, referente ao período 01/09/1994 a 01/09/2008, para ter início 04/02/2013, devendo seu retorno acontecer em 01/11/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:401928A4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 074, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença prêmio ao Servidor **ADJUNIOR ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR 20 HORAS, RG: 615345 SSP/MT e CPF: 513.750.791-15**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso XVIII** da Lei Orgânica do município, referente ao período 13/03/2002 à 13/03/2011, para ter início dia 04/02/2013 devendo ter retorno em 03/08/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:E7E4783A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias a servidora **STAEI DIAS DE SOUZA, GARI, RG: 11966823 SSP/MT e CPF: 016.993.911-14**, de acordo com que preceitua o **Art. 97 Inciso IX** da Lei Orgânica do Município, referente ao período 10/07/2011 a 10/07/2012, sendo 30 (trinta) dias afastado a partir de 01/02/2013, devendo seu retorno acontecer em 03/03/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:78B575DD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 075 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a servidora **CLAUDIA REGINA DE CAMPOS, PRPFESSORA, RG: 762922 SSP/MT e CPF: 460.023.831-15**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, para desempenhar suas funções junto a **Biblioteca Municipal** com horário das 08:00 às 12:00 hs.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:3C6E02C9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 076 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a servidora **EVA RIBEIRO DUTRA, PROFESSORA, RG: 03241165 SJ/MT e CPF: 572.765.501-78**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, para desempenhar suas funções junto a **Biblioteca Municipal** com horário das 13:00 às 17:00 hs.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:1336B0F9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 077 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a servidora **DELVA RODRIGUES OLIVEIRA DUTRA, PROFESSORA**, RG: 634517 SSP/MT e CPF: 592.842.691-72, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, para desempenhar suas funções junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** deste Município de Araguaína – MT.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:02AC290B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 078, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Servidora **ISOLINA CARRIJO BATISTA**, RG: 2339517 SSP/GO e CPF: 592.729.021-34, lotada na Secretaria Municipal de Obras (Garagem), para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração deste município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:BC676CFC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 079 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o Srº. OSMARI CESAR DE AZEVEDO, portador do RG: 606260 SSP/SSP e CPF: 549.336.418-20.

Artigo 2º - O Secretário nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:9C67653B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 080, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, o Srº. EDIVALDO NOGUEIRA DA SILVA, portador do RG: 989142 SSP/MT e CPF: 592.679.411-00.

Artigo 2º - O Agente nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:8A29557B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 081, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2013**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato nomeado ao cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS, o Sra. TAISA DANIELA BARBOSA, portadora do RG: 46.162.343-2 SSP/SP e CPF: 040.191.741-05.

Artigo 2º - O Agente nomeado no artigo primeiro, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, que no exercício de suas atividades praticarem com dolo ou culpa, sujeitando aos ditames da Lei.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:EF7648CC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 082, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Servidor EDSON DE OLIVEIRA FILHO, Motorista, RG: 556769 SSP/MT e CPF: 387.913.401-44, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:80E25A79

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 083, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Servidora WANDALVA NAVES MARQUES, Técnica de Enfermagem, RG: 0771400-0 SSP/MT e CPF: 819.460.821-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas funções junto a Farmácia, no período das 07:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:210D2A9E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 084, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2013.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Servidora LOURDES BATISTA BARRETO, Auxiliar Administrativo, RG: 0590582-6 SSP/MT e CPF: 415.852.671-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração, neste município.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:D7F2F54E

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 705, DE 30 DE JANEIRO DE 2013**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Araguainha – MT, Srª. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.788,13 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos), com a classificação na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 06-Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 001-Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10-Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0081-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

ATIVIDADE: 2.055-Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO: 3371.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS - R\$ 5.788,13

Art. 2.º - Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º desta Lei fica anulada em igual valor, a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 06-Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 001-Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10-Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0081- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

ATIVIDADE: 2.055-Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

ELEMENTO: 337141-CONTRIBUIÇÕES – R\$ 5.788,13

Art. 3º - O crédito especial, a qual o Executivo fica autorizado a abrir, visa atender a portaria 72/2012 do STN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:BFA759A1

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 01/2013 - DE 02 DE JANEIRO DE 2013

EMENTA: Dispõe sobre a decretação de ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de Araguainha - MT e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Araguainha – MT **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, IV da Lei Orgânica Municipal bem como o disposto no artigo 24, IV da Lei 8666/93,

DECRETA:

Considerando que ao tomar posse no cargo de Prefeita Municipal encontrando um verdadeiro caos administrativo vivenciado pelo Município de Araguainha – MT em setores ligados a saúde pública, como o Programa Saúde da Família – PSF fechado sem funcionamento e ainda paralisado o setor de contabilidade do Município sem o profissional da contabilidade para dar continuidade aos serviços essenciais de saúde e execução orçamentária;

Considerando que o não funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF está ocorrendo em razão de que não há em seus quadros de servidores com habilitação nas áreas médicas, enfermagem, farmácia, técnicos em enfermagem, atendentes e vigias para atendimento a população e pertinente ao cargo de contador tem a mesma ocorrência que é a falta do profissional em seus quadros; Considerando preocupante a falta dos profissionais da saúde na rede pública municipal para atendimento a população agravado pelo fato que não há no Município de Araguainha nenhum hospital ou pronto atendimento particular, assim, não poderá ficar desprovida a população dos trabalhos dos citados profissionais, merecendo atenção especial por parte do poder público municipal, o mesmo ocorrendo com o setor de contabilidade, esse, vital para o desempenho de todas as outras atividades em razão da execução orçamentária.

Considerando que o Município de Araguainha – MT embora com recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Acórdão nº 605/2012 – TP para que realize o quanto antes concurso público de contador e controlador interno e o não cumprimento por parte da gestão anterior para essa determinação e ainda em razão do início da atual gestão, associado à demanda de prazos e os procedimentos para a abertura do certame do concurso público para preenchimento das vagas para os citados profissionais;

Considerando que o trabalho dos referidos profissionais são de demanda imediata, que vão do atendimento em horários normais a plantões, assim, na atual condição não há como formar equipes de trabalhos o que impõe a administração municipal em tomar medidas de caráter emergenciais de excepcional interesse público para poder oferecer a população esses serviços que não podem ser interrompidos.

Considerando ainda que embora a Prefeita a época eleita tenha atendido a Resolução do TCE-MT que impõe a necessidade da transição de mandato indicando os nomes para a sua composição e não havendo por parte da administração que se encerrou interesse em promovê-la;

Considerando, finalmente, a necessidade de aquisição de medicamentos, materiais de consumo para o Programa Saúde da Família – PSF;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o **ESTADO DE EMERGÊNCIA** na saúde pública, e no setor de contabilidade pública do Município de Araguainha – MT, a contar da publicação do presente decreto, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirir medicamentos, combustíveis e materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, para o funcionamento dos serviços básicos de saúde, bem como no setor de contabilidade pública do Município, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:FEFED626

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXA DE COLETA DE LIXO – TCI, CONTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP E TARIFA DE EXPEDIENTE – TE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRº. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Os lançamentos e a arrecadação do **Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo – TCI, Contribuição do Custeio de Iluminação Pública – CIP e Tarifa de Expediente – TE**, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à prefeitura identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - O **Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Lixo e Tarifa de Expediente**, serão lançados e arrecadados em um DAM (Documento de Arrecadação Municipal) específico.

§ 1º - A Tarifa de Expediente terá seu valor de R\$ 3,00 (três reais), por lançamento de cada imóvel urbano, que terá sua função financeira de cobrir as despesas dos seguintes formulários: As emissões de Notificação de Lançamento e do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

§ 2º - O Vencimento da parcela será conforme a data abaixo:

I – Cota Única em 31/05/2013.

Art. 3º - Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescidos de multas e juros de mora, de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:F8C7A820

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 003 / 2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“DISPÕE SOBRE ALVARÁ, TARIFA DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:

Art. 1º - O lançamento e a arrecadação da Taxa de Fiscalização para Licença de Localização, Instalação e Funcionamento, e ou da Taxa de Fiscalização do Cumprimento das Normas Administrativas para o exercício da atividade – ALVARÁ – e Tarifa de Expediente – TE, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à Prefeitura identificação da atividade do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

Art. 2º - O Tributo especificado no caput do artigo anterior serão lançados e arrecadados em um DAM (Documento de Arrecadação Municipal) específico.

§ 1º - A Tarifa de Expediente terá seu valor de R\$ 3,00 (três reais), por lançamento de cada atividade, que terá sua função financeira de cobrir as despesas dos seguintes formulários: As emissões de Notificação de Lançamento e do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

§ 2º - O vencimento para pagamento sem acréscimo será até o dia 31/05/2013.

Art. 3º - Os tributos não pagos na data do vencimento terão seus valores atualizados e acrescidos de multas e juros de mora, de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:C9129255

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 004/ 2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

“DISPÕE REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial correspondente ao índice do INPC dos 12 meses anteriores de 6.2%(seis ponto dois por cento), sobre o salário base dos servidores efetivos do cargo de carreira do município, aos servidores e profissionais da rede municipal de ensino público de Araguaína –MT, funcionários inativos e pensionistas do poder Executivo Municipal

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:9DC5E3A1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Concessão de diárias no âmbito do poder executivo municipal”.

A Senhora **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, Prefeita Municipal de Araguaína, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, O artigo 9º da Lei Municipal 524 de 27 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre a concessão de diárias no serviço público municipal e dá outras providências;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam reajustados os valores das diárias constantes no Artigo 8º da Lei Municipal 524/2006:

ITEM	FUNÇÃO	DESTINO	
		MT	DF
A	Prefeito e Vice-Prefeito	R\$289,00	R\$ 603,00
B	Secretários, Assessores	R\$203,00	R\$ 469,00
C	Chefes de Departamento	R\$174,00	R\$ 402,00
D	Demais Servidores	R\$115,00	-----
E	Diária de Campo	R\$29,00	-----

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:6C2D9270

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 007, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO CARNAVAL”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nos dias 11,12 e 13 de Fevereiro em virtude do **FERIADO de CARNAVAL**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:C719CC0C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 008 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica informada a Sra. **Nelcy Auxiliadora da Cruz**, a desocupação do espaço onde funciona o bar da praia no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:1EEB2C1E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 038, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR.^a **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2013, composta dos seguintes Servidores municipais:

Presidente: Vander Lúcio Nunes de Jesus
Secretário: Alessandro Lino de Araújo
Membro: Alexandre Cesar de Azevedo

Art. 2º - A Comissão ora instituída será responsável pela elaboração e julgamento dos processos licitatórios de responsabilidade do Executivo Municipal, nas modalidades: **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E LEILÃO.**

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2013

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:8E50EB5D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

REGISTRO DE PREÇOS – COMBUSTÍVEIS E ÓLEO LUBRIFICANTE

A Prefeitura Municipal de Araguainha – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Óleo Diesel) e Óleo Lubrificante e Derivados, para manutenção da frota municipal. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Bahia, 426 - Centro, até o dia 21/02/2013 às 09h00min sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3476 1210, e-mail – licitacaoaraguainha@hotmail.com

Araguainha - MT, 06 de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:D9F2A2F6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2013
REGISTRO DE PREÇOS/AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O Município de Araguainha – MT, torna público aos interessados que fará realizar no dia 21/02/2013, às 14h00 min, na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, à Rua Bahia, 430 - Centro, Licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE nº. 002/2013, que tem por objeto: **Aquisição de Materiais Odontológicos, Material de Consumo para Enfermaria, Injetáveis, Medicamentos para Farmácia, Medicamentos e Material para Laboratório**, conforme especificações contidas no Anexo do edital. Poderão participar do Pregão Presencial, todas as Empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certamente, conforme lei nº. 8.666/93. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210 e, e-mail – licitacaoaraguainha@hotmail.com

Araguainha - MT, 06 de Fevereiro de 2013.

ALESSANDRO LINO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:931C3B0D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 67/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o senhor, BRUNO BLESSON MOREIRA CAMPOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR SUPERIOR, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:D2220B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 68/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear o senhor, EMERSON MONTEIRO TAVARES, para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE ALMOXARIFADO GERAL E PATRIMÔNIO, junto a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:01D24A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2011

RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2011

O Prefeito Municipal, Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ, tendo em vista a justificativa de aditamento contratual firmado com a empresa ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.176.501/0001-84, mediante justificativa expedida pela Secretaria Municipal de Administração, que foram corroboradas com emissão de Parecer Jurídico expedido pela assessoria jurídica, AUTORIZA o ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL E CONSEQUENTEMENTE SEU VALOR CONTRATUAL do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 132/2011, sendo este o TERCEIRO TERMO ADITIVO onde, Adita-se o prazo para a execução do serviços que iniciou em 01/01/2013 à findar em 31/01/2013, no qual prorroga-se o prazo de vigência, ficando estabelecido novo prazo de vigência para 01/02/2013 a findar em 31/12/2013, consequentemente suplementará o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) o valor do contrato epigrafado, somado ao aditamento em questão, o valor contratual passa a ter o valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), portanto, compatível com o limite correspondente à modalidade de licitação que deu origem ao contrato.

Araputanga – MT, 31 de Janeiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:9A5FD03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 65/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a senhora Ângela Teodora Alves Hayashi, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:5E720820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 64/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, BEM COMO A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 43/2013, DE 11/01/2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a senhora Marlene Rodrigues Moraes, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Assistência Social, junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araputanga.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 43/2013.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos seis (06) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:40F233D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 69/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a servidora Valéria Carvalho Garcia Alves, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar o cargo em comissão de Gerente de Trabalho, Emprego, Renda e Cidadania, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:3BA8B906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 70/2013**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a servidora Andréia Rodrigues Geres, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar o cargo em comissão de Gerente de Habitação, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:CE9E54C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 71/2013**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1.º- Nomear a servidora Fabiana Ribeiro Custódio, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função gratificada de Supervisora de Proteção Social Básica, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana da Silva Ramos

Código Identificador:C37B112F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2013**

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2013**

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pelo Sr. Hemerson Carvalho Benvenuti - Secretário Municipal de Educação e Cultura corroborado com emissão de Parecer Jurídico favorável pelo Sr. Bruno Vinicius Santos – Assessor Jurídico, para contratação nas formas da lei em caráter emergencial apresentado pelo Assessor Jurídico, no processo de contratação direta com o a empresa: **R. P. OTENIO MERCADO - ME**, cujo objeto é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Dotação Orçamentária: (222)07.001.12.361.0021.2028-339030, mediante o valor contratual de **R\$ 13.328,08 (treze mil trezentos e vinte e oito reais e oito centavos)**, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 004/2013, fulcrada nas disposições do Art. 24, inciso IV e XII, da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a aquisição.

Araputanga - MT., 08 de Fevereiro de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:BF0166DB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1135/2013**

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER A ABERTURA DE VAGAS E A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS, NA ESTRUTURA DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E À PROCEDER A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, FUNÇÕES E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Arenápolis-MT, a abertura de novas vagas na estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal, a fim de efetivar à garantia da prestação continuada dos serviços essenciais de interesse público.

Parágrafo único - CARGOS EXISTENTES QUE NECESSITAM DE NOVAS VAGAS:

CARGOS	VAGAS EXISTENTES	VAGAS A SEREM CRIADAS
Agente de Vigilância Sanitária	04	03
Agente Comunitário de Saúde	26	08
Auxiliar de Consultório Dentário ACD	02	03
Recepcionista	01	06

Art. 2º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Arenápolis-MT, a criação de novos cargos e respectivas vagas na estrutura de cargos do Poder Executivo Municipal, a fim de garantir a prestação continuada dos serviços essenciais e obrigatórios de interesse público.

Parágrafo único - CARGOS A SEREM CRIADOS:

CARGOS	VAGAS A SEREM CRIADAS	VENCIMENTOS
Braçal	15	R\$ 678,00
Monitor de Educação infantil	06	R\$ 678,00
Técnico de Enfermagem	04	R\$ 944,53

Art. 3º - Com a criação de novos cargos e abertura de novas vagas, fica o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação temporária de serviços pessoais, mediante processo seletivo, para a execução dos serviços indispensáveis à manutenção dos órgãos públicos municipais, em garantia da prestação continuada de serviços à população, até que a municipalidade realize concurso público para provimento de cargos efetivos.

Art. 4º - A abertura de novas vagas e a contratação temporária e de excepcional interesse público dos serviços de que tratam os artigos 1º e 2º desta lei, se faz necessária para suprir a deficiência de recursos humanos, em atendimento ao interesse eminentemente público e em decorrência de que no município de Arenápolis-MT, alguns cargos públicos não obtiveram candidatos inscritos e aprovados em concurso público, para o seu efetivo provimento, e outros não possuem vagas suficientes para o provimento necessário.

Art. 5º - As contratações serão celebradas para atendimento de convênios específicos com órgãos estaduais e federais, e ainda para atendimento de situação de emergência, acréscimo extraordinário de serviço e situações de excepcional interesse público, conforme necessidades administrativas devidamente justificadas.

Art. 6º - Para atender aos programas de caráter transitório com recursos repassados pela União ou pelo Estado, o Município pode admitir pessoal em caráter temporário, atendidos aos pressupostos do art. 37, inc. IV, da Constituição Federal, tendo em vista sua precariedade não exigirem concurso público para respectiva realização, posto referir-se a hipótese de provimento de uma função pública, e não de um cargo público ou emprego público.

Art. 7º - Para o atendimento aos objetivos a que se propõe a presente lei, a criação de novos cargos, a abertura de vagas e a contratação de prestadores de serviços pessoais polivalentes, burocráticos, profissionais e técnicos, se dará na forma da lei e para preenchimento de vagas, conforme descritas na estrutura dos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 8º - O preço da contratação deverá se dar de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do funcionalismo público municipal, em consonância com o nível da respectiva categoria funcional, com a necessidade administrativa e a disponibilidade financeira dos cofres públicos municipais.

§ 1º - A contratação deverá ser efetivada em cumprimento ao disposto nesta lei e respeitados os princípios gerais de direito público.

§ 2º - A contratação dos serviços de que trata a presente lei, se dará por tempo determinado, para atender necessidades urgentes e indispensáveis aos serviços da Administração Pública Municipal, conforme autoriza a Constituição Federal, inciso IX, Art. 37.

§ 3º - O prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços deverá se dar de acordo com as exigências e especificações de cada caso, de cada necessidade ou de cada convênio ficando autorizada pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 9º - O contrato celebrado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - Pelo término do prazo contratual;

II - Por iniciativa de ambas as partes;

Parágrafo único - A extinção do contrato, na forma desta lei, será consumada mediante comunicação com antecedência mínima de 30

(trinta) dias, respeitados os direitos de cada uma das partes, nos casos de rescisão antecipada, exceto se houver comprovada justa causa.

Art. 10 - Fica assegurado ao contratado o direito a férias anuais e à gratificação natalina, nos termos da lei.

Art. 11 - O tempo de serviço prestado por força da contratação, nos termos da presente lei, será contado para todos os fins e efeitos.

Art. 12 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da presente lei, no que couber, os recolhimentos previdenciários e fiscais.

Art. 13 - Além das condições estabelecidas nesta Lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Parágrafo único - As infrações disciplinares atribuídas ao contratado, nos termos desta lei, serão apuradas mediante sindicância, a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2013 e subsequentes, suplementadas se necessário.

Parágrafo único - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2013.

Art. 15 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo, através de Decreto Municipal.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:02DC72B0

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1136/2013**

EMENTA: CONCEDE ESPAÇO FÍSICO PÚBLICO EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE DEUS,

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder, em nome do Município de Arenápolis-MT, espaço físico público junto à Praça da Independência, no Centro desta cidade de Arenápolis-MT, em favor da Caixa Econômica Federal, destinado à implantação e instalação de terminal bancário de acesso ao público.

Art. 2º - A cessão do espaço físico público de que trata o *caput* do artigo anterior será a título gratuito e sem quaisquer ônus ou gravames para a cessionária.

Art. 3º - O prazo da cessão será por tempo indeterminado, e objetivará com que a instituição financeira oficial (Caixa Econômica Federal) priorize e amplie o atendimento bancário com ênfase à desburocratização e liberdade no tempo de atendimento ao público.

Art. 4º - Além das condições estabelecidas nesta lei, as partes se obrigam ao cumprimento das normas legais, bem como a desempenhar as suas atividades, assumindo as responsabilidades de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Art. 5º - Não haverá despesas por conta o erário público com a concessão de espaço físico público de que trata a presente lei, as quais serão suportadas por conta e risco exclusivo da Caixa Econômica Federal.

Art. 6º - O Prefeito Municipal fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, fiscais, tributárias, patrimoniais e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único - Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG 10643694 – SSP/SP – SSP/MT – CPF/MF 786.970.268-49

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:C9733A27

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1137/2013**

EMENTA: AUTORIZA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, DISPÕE SOBRE A REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA

Art. 1º - Os créditos de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não em Dívida Ativa da Fazenda Pública Municipal, poderão ser recolhidos à vista ou parcelados em prestações mensais e sucessivas, mediante Termo de Reconhecimento, Confissão e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida.

§ 1º - Na data da concessão do parcelamento, o débito do sujeito passivo será consolidado e o montante abrangerá os acréscimos legais incidente até a data da concessão do parcelamento.

§ 2º - O Termo de Reconhecimento, Confissão e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida, será firmado:

I - pelo devedor ou seu representante legal e por autoridade administrativa do órgão responsável pela execução fiscal dos créditos inscritos em Dívida Ativa, quando tratar-se de parcelamento de débitos inscritos em Dívida Ativa;

II - pelo devedor ou seu representante legal e por autoridade administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, quando tratar-se de parcelamento de débitos não inscritos em Dívida Ativa;

§ 3º - Caso a proposição de parcelamento recaia sobre dívida sobre a qual tramita em juízo ação do devedor contra o Município, questionando a exigência no todo ou em parte da dívida, obtido ou não efeito suspensivo da exigibilidade, o parcelamento somente será concedido mediante desistência do autor, formulada nos autos da respectiva ação judicial.

§ 4º - A primeira parcela deverá ser recolhida no ato de assinatura do Termo de Reconhecimento, Confissão e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida, condição necessária para suspensão da exigibilidade do crédito.

§ 5º - O não pagamento de 2 (duas) parcelas consecutivas implicará no vencimento extraordinário das demais parcelas, dando-se o débito remanescente por vencido de uma só vez, devendo esta cláusula constar no Termo de Reconhecimento, Confissão e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida, não podendo a dívida ser objeto de novo parcelamento.

Art. 2º - O parcelamento realizado mediante Termo de Reconhecimento, Confissão e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida, devidamente firmado pelo devedor ou seu representante legal, importará em interrupção da prescrição e confissão irretratável de dívida.

Art. 3º - Para garantia do cumprimento do parcelamento, a Secretaria Municipal de Fazenda ou o órgão administrativo responsável pela Dívida Ativa, poderá exigir alguma modalidade de caução como garantia, que julgar necessária, a ser oferecida pelo devedor.

Parágrafo único - Existindo Ação de Execução Fiscal contra o devedor, o parcelamento da dívida em execução, ensejará pedido de Suspensão da Execução Fiscal, podendo a autoridade administrativa condicionar o parcelamento a oferecimento de garantias enumeradas na Lei de Execução Fiscal.

Art. 4º - Os créditos de natureza tributária ou não tributária, devidamente inscritos em Dívida Ativa até o prazo de 5 (cinco) anos poderão ser parcelados em até 6 (seis) meses, observado o seguinte critério:

I - O valor de cada parcela, não poderá ser inferior a R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 5º - Os créditos citados no artigo anterior, sofrerão redução nos juros conforme a seguir descrito, de acordo com a opção de pagamento escolhida pelo contribuinte:

I - No pagamento à vista de todo o débito, redução de 100% (cem por cento) dos juros e demais acréscimos;

II - Para o pagamento de todo o débito em parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros e demais acréscimos, se parcelado em até 10 (dez) vezes;

Art. 6º - As prestações do parcelamento poderão ser exigidas administrativamente por meio de boletos de cobranças bancárias, emitidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou órgão equivalente, através da rede bancária oficial e não oficial do município, fundado na autorização do devedor se inserida no Termo de Reconhecimento, Confissão e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida.

Parágrafo único - Os boletos de cobranças bancárias deverão conter os valores e vencimentos iguais aos das parcelas vincendas, atinente à liquidação do débito objeto do parcelamento.

Art. 7º - Ocorrendo atraso superior a 30 (trinta) dias de uma determinada parcela, ou o vencimento extraordinário da dívida parcelada, fica a autoridade administrativa competente autorizada a promover, por falta de pagamento, protesto extrajudicial do documento de dívida, representado pelo boleto de cobrança bancária correspondente a parcela vencida se o gravame constar do Termo de Reconhecimento, Confissão e Acordo para Pagamento Parcelado de Dívida.

Parágrafo único - No caso de ocorrência do vencimento extraordinário, o saldo do crédito será recalculado e atualizado de acordo com o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) acumulado mensalmente, ou seu sucedâneo, com os acréscimos legais pelo atraso no pagamento, conforme dispuser o Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO II DA REMISSÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder remissão de créditos tributários, bem como proceder ao cancelamento de créditos não-tributários, cujos custos de cobrança, na via administrativa ou judicial, sejam superiores ao montante do crédito, em consonância com o inciso II, do § 3º, do artigo 14, da lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e com o Provimento nº 001/2007 – CGJ/MT.

§ 1º - Para os fins desta lei, compreendem-se como custo administrativo para a cobrança do crédito fiscal, as seguintes despesas:

I - material de consumo;

II - serviços de terceiros;

III - remuneração de pessoal e encargos sociais.

§ 2º - Para os fins desta lei, compreende-se como custo judicial para a cobrança do crédito fiscal, as seguintes despesas:

I - taxas Judiciais;

II - custas judiciais;

III - tabelas e emolumentos;

IV - diligências de oficiais de justiça.

Art. 9º - Para fins desta lei, serão considerados todos os débitos de responsabilidade do mesmo contribuinte, decorrentes da dívida ativa tributária e não-tributária do município, inscrita ou a inscrever, cujo valor seja inferior aos custos de cobrança na via administrativa ou judicial, neste considerados os ônus legais e correção monetária.

§ 1º - Existindo outros débitos do devedor, relativos a créditos fiscais de mesma natureza, que, somados, ultrapassem a quantia definida no artigo 8º desta lei, será inscrito em Dívida Ativa o crédito totalizado e ajuizada a competente Ação de Execução Fiscal, na forma do artigo 28, da Lei nº 6.830/1980.

§ 2º - É vedada a exclusão ou o desmembramento de valores relativos a um ou mais exercícios para fins de aplicação do disposto nesta lei.

Art. 10 - E sendo o valor atualizado da dívida inferior aos custos judiciais decorrentes da sua cobrança, não deverá ser ajuizada a Execução Fiscal.

§ 1º - Os créditos com valor inferior ao previsto neste artigo poderão ser devidamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa, para a produção dos regulares efeitos.

§ 2º - A Fazenda Pública Municipal poderá encaminhar para protesto a Certidão de Dívida Ativa, ajuizada ou não, a fim de dar publicidade geral à inadimplência do devedor.

Art. 11 - A Fazenda Pública Municipal provocará a reativação da Ação de Execução Fiscal arquivada de ofício pelo juiz, sempre que o valor do débito ultrapassar o custo judicial do processo.

Parágrafo único - Quando o débito não atingir o valor mínimo do custo de cobrança, em consonância com o inciso II, do § 3º, do artigo 14, da lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e com o Provimento nº 001/2007 – CGJ/MT, o crédito tributário poderá ser cancelado.

Art. 12 - O cancelamento dos créditos será devidamente homologado pela autoridade a quem competir o lançamento.

Parágrafo único - Enquanto não homologado o cancelamento dos créditos, o contribuinte será considerado como devedor comum do erário municipal.

Art. 13 - A autorização para a concessão de remissão e para o cancelamento de créditos tributários e não-tributários, prevista no artigo 8º desta lei, estende-se às ações de execução já ajuizadas, desde que ainda não tenha sido proferida decisão judicial definitiva, em primeira instância.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não implicará restituição de quantia já paga.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - Havendo Ação Judicial de Execução Fiscal, cujo valor do crédito tributário seja inferior ao valor de cobrança, em consonância com o que dispõe o inciso II, do § 3º, do artigo 14, da lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e com o Provimento nº 001/2007 – CGJ/MT, fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do município de Arenópolis-MT, a formalização do pedido de desistência da ação com a respectiva extinção do processo, na forma da lei.

Parágrafo único – Nos casos de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a custear as despesas do processo judicial, caso houver administrativamente, ou por decisão judicial.

Art. 15 - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão criadas se inexistentes e correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, por conta da Secretaria Municipal de Fazenda, suplementadas se necessário.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal poderá contratar serviço de som e de publicidade, para dar amplo conhecimento desta lei aos contribuintes devedores da Fazenda Pública Municipal, com vistas a promover as medidas necessárias que objetivem a arrecadação tributária e não tributária de competência do município.

§ 2º - O Poder Executivo fica autorizado a contratar pessoal administrativo, técnico e profissional habilitado, em caráter temporário, necessários à realização da cobrança tributária de competência municipal.

Art. 16 - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único – Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49

Prefeito do Município de Arenápolis-MT

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:D254D110

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº 1138/2013

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 998/2009, QUE REGULAMENTA AS DIÁRIAS DO PRESIDENTE DO PARLAMENTO, DOS VEREADORES, DOS ASSESSORES E SECRETÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS.”

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o valor diária do Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, dos Vereadores, dos Assessores e Técnicos da Câmara, fixadas pela Lei Municipal nº 998/200, para os seguintes Valores:

§ 1º - Diária do Presidente da Câmara R\$400,00 (quatrocentos reais), quando em área interna do Estado de Mato Grosso, e, no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), quando nas demais áreas do Território Nacional.

§ 2º - Diária dos demais Vereadores R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), quando em área interna deste Estado de Mato Grosso, e no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), quando nas demais áreas do Território Nacional.

§ 3º - Diária dos Assessores e Técnicos da Câmara Municipal, R\$ 200,00 (duzentos reais), quando na área interna deste Estado de Mato Grosso, e no valor de R\$300,00 (trezentos reais), quando nas demais áreas do Território Nacional.

Art. 2º - Permanece vigente os demais dispositivos da Lei nº 998/2009, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG Nº 10643694/SSP/SP - CPF Nº 786.970.268-49

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:6AC4EF21

PREFEITURA MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1134/2013

EMENTA : DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 793/2002, QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COM AS GRAÇAS DE DEUS,

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Para atender ao sistema operacional da estrutura administrativa municipal, fica autorizado o Poder Executivo, em nome do Município de Arenápolis-MT, a alterar a Lei Municipal nº 793, de 05 de abril de 2002, especificamente no inciso II, do art. 3º, do referido diploma legal, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

II - (...)

III - O cargo de Secretário(a) Executivo(a) do grupo de cargos de assessoramento de que trata o inciso II, do art. 3º da Lei Municipal nº 793, de 05 de abril de 2002, a partir desta data passará a ter status e remuneração em nível de Assessoria de Planejamento.”

Art. 2º - Em complemento à Estrutura Administrativa do Poder Executivo deste Município de Arenápolis-MT, ficam criados os cargos de Coordenador do Atendimento Comercial e Empresarial, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Gabinete, e de Coordenador da Pesca, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único - Os cargos de Coordenação de que trata o *caput* deste artigo serão providos e remunerados de acordo com a lei e nos limites restritos a ela.

Art. 3º - O tempo de serviço prestado por força da livre nomeação e exoneração dos cargos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da presente lei, será contado para todos os fins e efeitos.

Art. 4º - Além das condições estabelecidas nesta lei, os nomeados se obrigam ao cumprimento das normas legais, bem como a desempenhar as suas atividades em tempo de regime de dedicação exclusiva, assumindo as responsabilidades por força do exercício da função pública, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias a serem realizadas com gastos de pessoal, consignadas no Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício de 2013 e subsequentes, suplementadas se necessárias.

Parágrafo único - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e na Lei Municipal que trata da LDO/2013, bem como nas subsequentes.

Art. 6º - O Prefeito Municipal fica autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, fiscais, previdenciárias, tributárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente lei.

Parágrafo único - Eventuais casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

RG 473426 – SSP/MT – CPF/MF 395.516.521-34

PREFEITO MUNICIPAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO SOCIAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:EF33C83F**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 003/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA WENDER DA SILVA SANTOS****OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2013 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ARENAPOLIS-MT****PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/02/2013 ATÉ 31/12/2013****VALOR GLOBAL: R\$-132.800,00****DATA DA ASSINATURA: 06/02/2013****Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:E44C1A43**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 004/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA ML DE LIMA TRANSPORTES – ME****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2013 DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DE ARENAPOLIS-MT****PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/02/2013 ATÉ 31/12/2013****VALOR GLOBAL: R\$-100.320,00****DATA DA ASSINATURA: 06/02/2013****Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:D5A6B45E**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 005/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: JOSÉ DE OLIVEIRA****OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/02/2013 até 06/04/2013
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2013**Publicado por:**

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:492E7D8B**PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 059/2013**O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº. 016/2009 de 08 de abril de 2009:**RESOLVE:**

Art. 1º) Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio de 2013/2015, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

I - Representante do Governo Público Municipal:**a) Prefeitura Municipal**

Titular: Luciana de Souza Barreto

CPF: 481.946.891-04

Suplente: Elizabeth Aparecida de Freitas Carvalho

CPF: 503.078.601-59

b) Representante da Secretaria de Assistência Social

Titular: Hélio Vasques Filho

CPF: 703.385.661-04

Suplente: Sandra Regina Nunes de Araújo Leal

CPF: 487.738.751-04

c) Representante da Secretaria de Educação

Titular: Claides de Souza Lima

CPF: 328.808.391-49

Suplente: Marlene Rodrigues de Souza

CPF: 853.574.561-00

d) Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Maria Aparecida Andreotti Soares

CPF: 811.304.731-04

Suplente: Rafaela Pereira Ferrari

CPF: 045.656.891-38

II - Representante da Sociedade Civil Organizada**a) Representante da Associação Espírita**

Titular: Rosimari Masoller

CPF: 848.872.739-91

Suplente: Iolanda Rodrigues

CPF: 815.901.641-72

b) Representante da APAE

Titular: Elza Aparecida Sena

CPF: 460.300.691-72

Suplente: Alessandra Bento dos Santos

CPF: 018.652.581-80

c) Rotary Club

Titular: Maria Lúcia Aires Leite Rodrigues

CPF: 630.776.631-04

Suplente: Arlindo Rodrigues da Cruz

CPF: 163.095.701-10

d) Pastoral da Família

Titular: Luzia Bahia da Costa

CPF: 344.595.291-49

Suplente: Etelvina de Quadros Brandão

CPF: 077.777.871-87

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 013/2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 25º dia do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:94BD8BA8

**PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 060/2013**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

N O M E A R

Art.1º - **Nomeia** o Conselho Gestor do Fundo de Habitação do Interesse Social do Município Arenápolis-MT, as seguintes pessoas, representantes das respectivas entidades:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

- Sandra Regina Nunes de Araújo Leal (TITULAR)
- Alvina Alves Pereira (SUPLENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- Marco Antonio Ribeiro (TITULAR)
- Max Roger Rodrigues Silva (SUPLENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- Anderson Roella de Oliveira (TITULAR)
- Josiel Rodrigues dos Santos(SUPLENTE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:

- José Alves de Oliveira (TITULAR)
- Alísio Felix do Rosário (SUPLENTE)

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:

- Denizia Perim Pereira (TITULAR)
- Rosangela Alves dos Santos (SUPLENTE)

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA:

- Valdemir Tavares Costa (TITULAR)
- Lorivaldo Rodrigues dos Santos (SUPLENTE)

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE DE ASSENTAMENTO RURAL:

- Sonia Maura Gomes Barroso (TITULAR)
- Renata Barroso Oliveira (SUPLENTE)

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES:

- Francisco Avelino Dantas (TITULAR)
- Adenir Borges Dourado (SUPLENTE)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 25º dia do mês de janeiro de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:4A43F93D

**PREFEITURA MUNICIPAL
P O R T A R I A Nº. 061/2013**

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

E X O N E R A R

O Servidor Efetivo Sr. **Porfírio Ferreira do Nascimento**, brasileiro, solteiro, **Vigia**, portador do **RG. nº 157.888-7 SSP/MT e CPF nº. 503.559.701-63**, residente e domiciliado nesta cidade de Arenápolis – MT, Conforme Benefício de Aposentadoria Por Invalidez Previdenciária de acordo com o NB: 6001936530.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 01º dia do mês de fevereiro de 2013.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana de Souza Barreto

Código Identificador:FDB07BCA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2013**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2013

NOTIFICAMOS aos proprietários, **dos lotes abaixo relacionados**, para que façam a limpeza dos mesmos no prazo de **15 dias** a contar desta data.

Vencido o prazo estipulado neste edital, a Prefeitura Municipal providenciará a limpeza, cujas custas para a realização dos serviços serão atribuídas ao proprietário do imóvel, da seguinte maneira:

- a) para a limpeza que necessite da utilização de caminhões e máquinas pesadas, será cobrado o valor de 30 (trinta) V.R.M.
 - b) para a limpeza de roçada será cobrada o valor de 12 (doze) V.R.M.
- A cobrança será feita juntamente com o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do próximo exercício da realização da limpeza, de acordo com o Decreto Municipal Nº 2076/2013.

Aripuanã/MT, 08 de fevereiro de 2013.

GERALDO LARA DA SILVA

Secretario Municipal de Infraestrutura

Relação de Lotes:

· Vila Operaria:

1. Lote A quadra 02
2. Lote B Quadra 02
3. Lote A Quadra 07
4. Lote B Quadra 07
5. Lote C Quadra 07
6. Lote 01 Quadra 08
7. Lote 26 Quadra 12
- . Modulo 01
1. Lote 01 Quadra 03
2. Lote 02 Quadra 03
3. Lote 13 quadra 07
4. lote 11 quadra 16
5. lote 09 quadra 15
6. lote 06 quadra 06
7. lote 07 quadra 06

8.lote 09 quadra 09
 9.lote 11 quadra 05
 10.lote 12 quadra 05
 11.lote 20 quadra 08
 12.lote 13 quadra 02

.modulo 02

1.lote05 quadra 16
 2. lote 03 quadra 16
 3.lote 01 quadra 16
 4.lote 01 quadra 12
 5.lote 17 quadra 12
 6.lote 06 quadra 04
 7.lote 01 quadra 03
 8.lote 10 quadra 03
 9.lote 09 quadra 02
 10.lote 08 quadra 02
 11.lote 14 quadra 02
 12.lote 05 quadra 05
 13.lote 12 quadra 05
 14.lote 14 quadra 05
 15.lote 18 quadra 05
 16.lote 01 quadra 09
 17.lote 07 quadra 09
 18.lote 08 quadra 09
 19.lote 09 quadra 09
 20.lote 08 quadra13
 21.lote 13 quadra 13
 22.lote 14 quadra 13
 23.lote 15 quadra 13
 24.lote 16 quadra 13
 25.lote 17 quadra 13
 26.lote 18 quadra 13

.Modulo 03

1.lote 07 quadra 17
 2.lote 01 quadra 06
 3.lote 14 quadra 05
 4.lote 10 quadra 36
 5.lote 11 quadra 36
 6.lote 13 quadra 36
 7.lote 15 quadra 36
 8.lote 16 quadra 36
 9.lote 07 quadra 18
 10.lote 01 quadra 13
 11.lote 05 quadra 10
 12.lote 06 quadra 10
 13. lote 09 quadra 10
 14.lote 13 quadra 11
 15.lote 12 quadra11
 16.lote 10 quadra 11

.Cidade alta

1.lote 11 quadra 121
 2.lote 10 quadra 121
 3.lote 09 quadra 121
 4.lote 08 quadra 121
 5.lote 07 quadra 121
 6.lote 06 quadra 121
 7.lote 05quadra 121
 8.lote 04 quadra 121
 9.lote 03 quadra 121
 10.lote 04 quadra 122^a
 11.lote 03 quadra 122^a
 12.lote 13 quadra 120
 13.lote 01 quadra 120
 14.lote 09 quadra 120
 15.lote 08 quadra 120
 16.lote 07 quadra 120
 17.lote 04 quadra 120
 18.lote 12 quadra 119
 19.lote 15 quadra 119
 20.lote 13 quadra 119
 21.lote 14 quadra 119
 22.lote 16 quadra 119

23.lote 01 quadra 119
 24.lote 09 quadra 92
 25.lote 10 quadra 92
 26.lote 11 quadra 92
 27.lote 07 quadra 119
 28.lote 09 quadra 119
 29.lote 13 quadra 118
 30.lote 14 quadra 118
 31.lote 16 quadra 118
 32.lote 01 quadra 118
 33.lote 04 quadra 118
 34.lote 05 quadra 118
 35.lote 06 quadra 118
 36.lote 07 quadra 118
 37.lote 08 quadra 118
 38. lote 09 quadra 118
 39.lote 10 quadra 118
 40.lote 11 quadra 118
 41.lote 09 quadra 94
 42.lote 10 quadra 94
 43.lote 11 quadra 94
 44.lote 12 quadra 94
 45.lote 15 quadra 93
 46.lote 16 quadra 93
 47.lote 04 quadra 92
 48.lote 01 quadra 92
 49.lote 13 quadra 91
 50.lote 14 quadra 91
 51. lote 08 quadra 90
 52.lote 06 quadra 90
 53.lote 11 quadra 86
 54.lote 12 quadra 86
 55.lote 05 quadra 86
 56.lote 04 quadra 86
 57.lote 03 quadra 86
 58.lote 07 quadra 86
 59.lote 14 quadra 85
 60.lote 06 quadra 85
 61.lote 07 quadra 85
 62.lote 08 quadra 85
 63.lote 11 quadra 81
 64.lote 12 quadra 81
 65.lote 03 quadra 95
 66.lote 14 quadra 95
 67.lote 02 quadra 94
 68.lote 15 quadra 95
 69.lote 16 quadra 95
 70.lote 09 quadra 95
 71.lote 10 quadra 95
 72.lote 11 quadra 95
 73.lote 06 quadra 95
 74.lote 06 quadra 94
 75.lote 02 quadra 75
 76.lote 01 quadra 75
 77.lote 04 quadra 79
 78.lote 01 quadra 116
 79.lote 03 quadra 116
 80.lote 04 quadra 116
 81.lote 06 quadra 98
 82.lote 07 quadra 98
 83.lote 08 quadra 98
 84.lote 09 quadra 98
 85.lote 10 quadra 98
 86.lote 11 quadra98
 87.lote 12 quadra 98
 88.lote 13 quadra 98
 89.lote 14 quadra 98
 90.lote 15 quadra 98
 91.lote 05 quadra 115
 92.lote 06 quadra 115
 93.lote 07 quadra115
 94.lote 08 quadra 115
 95.lote 09 quadra 115
 96.lote 10 quadra 115

97.lote 11 quadra 115
 98.lote 12 quadra 115
 99.lote 13 quadra 115
 100.lote 14 quadra 115
 101.lote 15 quadra 115
 102.lote 01 quadra 130
 103.lote 02 quadra 130
 104.lote 04 quadra 130
 105.lote 05 quadra 130
 106.lote 06 quadra 130
 107.lote 07 quadra 130
 108.lote 12 quadra 130
 109.lote 13 quadra 130
 110.lote 14 quadra 130
 111.lote 06 quadra 127
 112.lote 07 quadra 127
 113.lote 08 quadra 127
 114.lote 11 quadra 127
 115.lote 12 quadra 127
 116.lote 14 quadra 127
 117.lote 15 quadra 127
 118.lote 01 quadra 127
 119.lote 02 quadra 128
 120.lote 13 quadra 80
 121.lote 08 quadra 126
 122.lote 09 quadra 126
 123.lote 10 quadra 126
 124.lote 11 quadra 126
 125.lote 12 quadra 126
 126.lote 13 quadra 126
 127.lote 15 quadra 126
 128.lote 16 quadra 126
 129.lote 01 quadra 126
 130.lote 02 quadra 126
 131.lote 01 quadra 125
 132.lote 02 quadra 125
 133.lote 04 quadra 125
 134.lote 06 quadra 125
 135.lote 07 quadra 125
 136.lote 08 quadra 125
 137.lote 09 quadra 125
 138.lote 10 quadra 125
 139.lote 11 quadra 125
 140.lote 12 quadra 125
 141.lote 14 quadra 125
 142.lote 16 quadra 125
 143.lote 01 quadra 124
 144.lote 02 quadra 124
 145.lote 03 quadra 124
 146.lote 04 quadra 124
 147.lote 05 quadra 124
 148.lote 06 quadra 124
 149.lote 07 quadra 124
 150.lote 08 quadra 124
 151.lote 09 quadra 124
 152.lote 10 quadra 124
 153.lote 11 quadra 124
 154.lote 12 quadra 124
 155.lote 13 quadra 124
 156.lote 14 quadra 124
 157.lote 15 quadra 124
 158.lote 05 quadra 147
 159.lote 06 quadra 147
 160.lote 07 quadra 147
 161.lote 08 quadra 147
 162.lote 09 quadra 147
 163.lote 13 quadra 147
 164.lote 14 quadra 147
 165.lote 01 quadra 147
 166.lote 02 quadra 147
 167.lote 03 quadra 148
 168.lote 04 quadra 148
 169.lote 11 quadra 148
 170.lote 12 quadra 148

171.lote 13 quadra 148
 172.lote 06 quadra 149
 173.lote 07 quadra 149
 174.lote 08 quadra 149
 175.lote 09 quadra 149
 176.lote 10 quadra 149
 177.lote 11 quadra 149
 178.lote 12 quadra 149
 179.lote 13 quadra 149
 180.lote 14 quadra 149
 181.lote 15 quadra 149
 182.lote 16 quadra 149
 183.lote 02 quadra 149
 184.lote 09 quadra 150
 185.lote 13 quadra 150
 186.lote 15 quadra 150
 187.lote 01 quadra 151
 188.lote 03 quadra 151
 189.lote 04 quadra 151
 190.lote 05 quadra 151
 191.lote 09 quadra 151
 192.lote 02 quadra 152
 193.lote 03 quadra 152
 194.lote 04 quadra 152
 195.lote 05 quadra 152
 196.lote 06 quadra 152
 197.lote 08 quadra 152
 198.lote 09 quadra 152
 199.lote 10 quadra 152
 200.lote 11 quadra 152
 201.lote 12 quadra 152
 202.lote 13 quadra 152
 203.lote 14 quadra 152
 204.lote 15 quadra 152
 205.lote 16 quadra 152
 206.lote 01 quadra 152^a
 207.lote 04 quadra 152^a
 208.lote 06 quadra 152^a
 209.lote 07 quadra 152^a
 210.lote 08 quadra 152^a
 211.lote 09 quadra 152^a
 212.lote 10 quadra 152^a
 213.lote 13 quadra 152^a
 214.lote 01 quadra 154
 215.lote 02 quadra 154
 216.lote 03 quadra 154
 217.lote 04 quadra 154
 218.lote 05 quadra 154
 219.lote 06 quadra 154
 220.lote 07 quadra 154
 237.lote 01 quadra 155
 238.lote 02 quadra 155
 239.lote 07 quadra 155
 240.lote 11 quadra 155
 241.lote 12 quadra 155
 243.lote 13 quadra 155
 244.lote 14 quadra 155
 245.lote 16 quadra 155
 246.lote 03 quadra 156
 247.lote 04 quadra 156
 248.lote 05 quadra 156
 249.lote 08 quadra 156
 250.lote 11 quadra 156
 251.lote 12 quadra 156
 252.lote 13 quadra 156
 253.lote 14 quadra 156
 254.lote 15 quadra 156
 255.lote 01 quadra 157
 256.lote 02 quadra 157
 257.lote 03 quadra 157
 258.lote 04 quadra 157
 259.lote 05 quadra 157
 260.lote 06 quadra 157
 261.lote 07 quadra 157

262.lote 08 quadra 157	336.lote 10 quadra 145
263.lote 09 quadra 157	337.lote 11 quadra 145
264.lote 10 quadra 157	338.lote 12 quadra 145
265.lote 11 quadra 157	339.lote 13 quadra 145
266.lote 12 quadra 157	340.lote 14 quadra 145
267.lote 13 quadra 157	341.lote 15. quadra 145
268.lote 14 quadra 157	342.lote 16 quadra 145
269.lote 15 quadra 157	343.lote 01 quadra 131
270.lote 16 quadra 157	344.lote 02 quadra 131
271.lote 10 quadra 158	345.lote 03 quadra 131
272.lote 11 quadra 158	346.lote 04 quadra 131
273.lote 12 quadra 158	347.lote 05 quadra 131
274.lote 01 quadra 159	348.lote 10 quadra 131
275.lote 04 quadra 159	349.lote 11 quadra 131
276.lote 05 quadra 159	350.lote 12 quadra 131
277.lote 08 quadra 159	352.lote 13 quadra 131
278.lote 09 quadra 159	353.lote 14 quadra 131
279.lote 10 quadra 159	354.lote 16 quadra 132
280.lote 11 quadra 159	355.lote 06 quadra 134
281.lote 12 quadra 159	356.lote 12 quadra 137
282.lote 13 quadra 159	357.lote 09 quadra 114
283.lote 14 quadra 159	358.lote 10 quadra 114
284.lote 01 quadra 175	359.lote 13 quadra 114
285.lote 05 quadra 175	360.lote 16 quadra 114
286.lote 09 quadra 175	361.lotes 07 quadra 113
287.lote 10 quadra 175	362.lote 06 quadra 113
288.lote 11 quadra 175	363.lote 08 quadra 113
289.lote 12 quadra 175	364.lote 16 quadra 113
290.lote 13 quadra 175	365.lote 11 quadra 112
291.lote 14 quadra 175	366.lote 07 quadra 112
292.lote 15 quadra 175	367.lote 08 quadra 111
293.lote 04 quadra 174	368.lote 09 quadra 111
294.lote 05 quadra 174	369.lote 10 quadra 111
295.lote 07 quadra 174	370.lote 14 quadra 111
296.lote 10 quadra 174	371.lote 07 quadra 99
297.lote 11 quadra 174	372.lote 14 quadra 99
298.lote 13 quadra 174	373.lote 13 quadra 100
299.lote 14 quadra 174	374.lote 14 quadra 101
300.lote 15 quadra 174	375.lote 05 quadra 101
301.lote 16 quadra 174	376.lote 01 quadra 105
302.lote 02 quadra 173	377.lote 02 quadra 67
303.lote 07 quadra 173	378.lote 11 quadra 67
304.lote 08 quadra 173	379.lote 12 quadra 67
305.lote 13 quadra 173	380.lote 16 quadra 67
306.lote 14 quadra 173	381.lote 01 quadra 70
307.lote 15 quadra 173	382.lote 14 quadra 70
308.lote 16 quadra 173	383.lote 15 quadra 70
309.lote 05 quadra 170	384.lote 12 quadra 72
310.lote 01 quadra 160	385.lote 02 quadra 73
311.lote 02 quadra 160	386.lote 13 quadra 73
312.lote 04 quadra 160	387.lote 14 quadra 73
313.lote 07 quadra 160	388.lote 15 quadra 73
314.lote 08 quadra 160	389.lote 16 quadra 73
315.lote 09 quadra 160	390.lote 09 quadra 74
316.lote 10 quadra 160	391.lote 10 quadra 74
317.lote 11 quadra 160	392.lote 09 quadra 17
318.lote 12 quadra 160	393.lote 10 quadra 17
319.lote 13 quadra 160	395.lote 05 quadra 17
320.lote 14 quadra 160	396.lote 08 quadra 60
321.lote 01 quadra 146	397.lote 09 quadra 60
322.lote 02 quadra 146	398.lote 10 quadra 60
323.lote 03 quadra 146	399.lote 11 quadra 60
324.lote 10 quadra 146	400.lote 12 quadra 60
325.lote 11 quadra 146	401.lote 04 quadra 63
326. lote 14 quadra 146	402.lote 01 quadra 63
327.lote 16 quadra 146	403.lote 02 quadra 64
328.lote 01 quadra 145	404.lote 01 quadra 65
329.lote 02 quadra 145	405.lote 02 quadra 65
330.lote 04 quadra 145	406.lote 07 quadra 54
331.lote 05 quadra 145	407.lote 11 quadra 49
332.lote 06 quadra 145	408.lote 12 quadra 49
333.lote 07 quadra 145	409.lote 05 quadra 51
334.lote 08 quadra 145	410.lote 15 quadra 51
335.lote 09 quadra 145	411.lote 01 quadra 47

412.lote 01 quadra 45
 413.lote 01 quadra 42
 414.lote 02 quadra 42
 415.lote 06 quadra 42
 416.lote 08 quadra 42
 417.lote 09 quadra 42
 418.lote 01 quadra 43
 419.lote 09 quadra 39
 420.lote 10 quadra 39
 421.lote 01 quadra 40
 422.lote 02 quadra 40
 423.lote 03 quadra 40
 424.lote 04 quadra 40
 425.lote 01 quadra 41
 426.lote 02 quadra 41
 427.lote 03 quadra 41
 428.lote 04 quadra 41
 429.lote 05 quadra 41
 430.lote 06 quadra 41
 431.lote 07 quadra 41
 432.lote 08 quadra 41

.SETOR AMTIGO

01.lote 08 quadra 01
 02.lote 10 quadra 01
 03.lote 02 quadra 02
 04.lote 03 quadra 02
 05.lote 07 quadra 02
 06.lote 02 quadra 05
 07.lote 03 quadra 05
 08.lote 04 quadra 05

.Setor industrial

01.lote 04 quadra 15
 02.lote 07 quadra 15
 03.lote 03 quadra 16
 04.lote 09 quadra 15
 05.lote 07 quadra 17
 06.lote 09 quadra 17
 07.lote 12 quadra 17
 08.lote 13 quadra 17
 09.lote 14 quadra 17
 10.lote 01 quadra 18
 11.lote 02 quadra 18
 12.lote 04 quadra 18
 13.lote 05 quadra 18
 14.lote 06 quadra 18
 15.lote 07 quadra 18
 16.lote 08 quadra 18
 17.lote 09 quadra 18
 18.lote 14 quadra 18
 19.lote 15 quadra 18
 20.lote 16 quadra 18
 21.lote 19 quadra 18
 22.lote 20 quadra 18
 23.lote 04 quadra 07
 24.lote 01 quadra 10
 25.lote 02 quadra 10
 26.lote 02 quadra 11
 27.lote 06 quadra 13
 28.lote 01 quadra 14

Publicado por:
 Claudia Maria Tscha
Código Identificador:985C44C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Aripuanã para o do ano letivo de 2013; Início da Sessão: **Dia 22/02/2013, às 09 (nove) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 08 de fevereiro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
 Pregoeira

Publicado por:
 Elsa Henke
Código Identificador:158A1593

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **contratação de terceiros, pessoa física sendo locação de um caminhão caçamba e mão de obra, na coleta de lixo domestico na localidade de Conselvan perímetro urbano, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município;** Início da Sessão: **Dia 22/02/2013, às 11 (onze) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 08 de fevereiro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
 Pregoeira

Publicado por:
 Elsa Henke
Código Identificador:1EB7840B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material destinado a confecção de manilhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;** Início da Sessão: **Dia 25/02/2013, às 08 (oito) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 08 de fevereiro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
 Pregoeira

Publicado por:
 Elsa Henke
Código Identificador:CAC625DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.087/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços**

jurídicos, consultas de ordem jurídica, emitir parecer, representar o município em juízo e perante o tribunal de contas, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Aripuanã MT, na capital do estado Cuiabá MT; Início da Sessão: **Dia 25/02/2013, às 10 (dez) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuan@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 08 de fevereiro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Elsa Henke
Código Identificador:B18E772A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº. 001/2013 DATA DA ABERTURA: 05/03/2013 –
08H00MIN

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria nº 003/2013, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICA a realização de Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO**, com finalidade de contratar a locação e manutenção de software contábil para uso institucional da Câmara Municipal de Barra do Bugres-MT para o exercício de 2013, conforme termo de referência. A retirada do edital deverá ser feita na sede do Poder Legislativo de Barra do Bugres, sita à Rua Belo Horizonte, 70, Centro, Barra do Bugres - MT, das 07h00min às 13h00min. A visita técnica poderá ser realizada no dia 26/02/2013, das 07h00min às 13h00min. Presidente CPL: Fernando dos Santos Lopes.

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:94064C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2013

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público, que no dia 26/02/2013 às 08h:30min, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.:03/2013**, menor preço global, destinada a **LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS COM DOAÇÃO AO FINAL DOS PAGAMENTOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, demais informações e edital completo poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-1921. Barra do Bugres-MT, 08 de fevereiro de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:00B62378

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 01/2013

O município de Barra do Bugres – MT, torna público quanto à dispensa de licitação de nº: 01/2013, de acordo com o Art. 24 Inc. X, Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para locação de Imóvel, destinado a Implantação do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS – **Contratada: CELIA DA SILVA MACHADO**, CPF: 014.593.021-17

e NORIVALDO BENTO MACHADO, CPF 206.462.241-15 – **Valor global: R\$-8.250,00**-(oito mil e duzentos e cinquenta reais)- **Prazo: 31/12/2013** - **Dot. Orç: 10.002.0.0.08.244.7040.2.100-3.3390.36.00.00** - Barra do Bugres - MT, 01 de fevereiro de 2012.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:EA41AC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2013

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de manter o limite prudencial de despesas com pessoal do Poder Executivo nos parâmetros fixados no **art. 20, III, alínea “b” da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Determinar que a partir do dia **01/02/2013**, está terminantemente proibido a execução de horas extras, substituição e sobreaviso, exceto as que foram realizadas em conformidade com o Parágrafo 3º da presente Portaria.

Art.2º - No que se refere a serviço extraordinário (hora extra) deverá estar de conformidade com os Artigos 83 e 84 da Lei Complementar nº 001/2005 e alterações posteriores

Art.3º - As horas extras, substituição e sobreaviso que forem essenciais à execução dos serviços, deverão obrigatoriamente ser **autorizadas** pelo superior hierárquico, com **anuência expressa** do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se
Publique - se
Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:D00162FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2013

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a necessidade de manter o controle de diárias dos Servidores do Poder Executivo.

R/E/S/O/L/V/E:

Art.1º - Determinar que a partir do dia **01/02/2013**, a realização de diárias, estarão condicionadas obrigatoriamente a **autorização** do Secretário da respectiva pasta com a **anuência expressa** do Secretário Municipal de Administração e Finanças, de conformidade com o Art. 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1574/2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se
Publique - se
Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2013.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:FFE4C4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 004/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CELIA DA SILVA MACHADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 2130998-1 SSP/MT e CPF nº: 014.593.021-17, e Sr. NOVIVALDO BENTO MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 335842 SSP/MT e CPF nº 206.462.241-15

Objeto: O objetivo deste contrato é Locação de 01 (um) Imóvel, situado à Rua João Custódio da Silva, nº: 1.190 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT, para Implantação do CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

Valor: R\$ 750,00-(setecentos e cinquenta reais) mensais.

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação de nº 01/2013.

Dotação Orçamentária: 10.002.0.0.08.244.7040.2.100-3.3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física.

Responsável Jurídico: RONEY MARCOS FERREIRA

Vigência: 01/02/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:7D6737FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 003/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: RENAULT DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001/73

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de 02 (dois) veículos AMBULÂNCIAS UTI MÓVEL, marca RENAULT, conforme especificações técnicas do Edital do Pregão nº 021/2012 e Ata de Registro de Preço nº 041-B/2012 e na Proposta de Preços da CONTRATADA que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

Valor: R\$ 209.040,00(duzentos e nove mil e quarenta mil reais)

Processo Licitatório: CARONA 001/2013

Dotação Orçamentária: 09.00100.10.301.6080.1019 - 4.4.90.52.00.00 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULANCIA, EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

Responsável Jurídico: Antônio Carlos Rufino de Souza

Vigência: 01/02/2013 A 31/05/2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:0A641380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 062/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA NOVA ALIANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº: 10.728.809/0001-98

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Responsável Jurídico: ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

Prazo de Vigência: 25/01/2013 a 25/06/2013

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:92A2D8F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO ACS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Joel Ferreira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na legislação Municipal vigente e na Resolução nº 014/2010 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, faz saber aos interessados que no dia 24 de fevereiro de 2013, será realizado a segunda fase do processo seletivo caracterizada como entrevista preconizada pelo Edital nº 001/2012 de 03/06/2012; Os portões se abrirão às 13:00 horas e serão fechados às 14:00 horas (horário de Mato Grosso).

Esta terá caráter eliminatório e será valorizada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar, no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos. Serão avaliados os seguintes aspectos:

- Expectativa em relação ao Programa Saúde da Família;
- Relato de experiência em atividades comunitárias;
- Habilidade de comunicação;
- Perfil profissional, em que será avaliado o potencial do candidato para trabalho em equipe, comunitário e sua inserção na comunidade.
- A entrevista ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e será aplicada de forma cronológica até que atinja a finalidade da Administração Municipal.

FRANCIELLY MOREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Fernando Ferreira
Código Identificador:D4B74BE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001/2013 AO CONTRATO ADM. Nº 137/2012-PGM

Contratante: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** Associação Matogrossense de Prevenção Assistência e Reabilitação dos Usuários Drogas – AMPATUR. **Objeto:** Aditar o prazo de execução de serviços do Contrato Administrativo nº 137/2012 PGM para mais 75 (setenta e cinco) dias, bem como o valor para mais R\$: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Janeiro de 2013.

ARLENE JANISSARA OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

ALDRA GREICE PINTO
Amparu: Associação Matogrossense de Prevenção Assistência e Reabilitação dos Usuários de Drogas.

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:6D544FE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA:

Fica sem efeito a publicação do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 065/2012-PGM, publicado no dia 08 de Janeiro de 2013, Edição 1632, em razão da publicação equivocada.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Publicado por:
Jeferson Adriano dos Santos Romero
Código Identificador:E252233A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 079 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo do Processo Seletivo Simplificado realizado para atender à necessidade da Secretaria de Educação no ano de 2012, na forma que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o art. 65, § 6º da Lei Complementar Municipal nº 47, de 29 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que o Edital nº 001, de 05 de março de 2012, que trata da Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que não existem servidores concursados para as funções previstas no anexo do Edital acima mencionado, e,

CONSIDERANDO a data do ato de homologação do Processo Seletivo de que trata este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de maio de 2013, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Cáceres, conforme o Edital nº 001, de 05 de março de 2012, e ato de homologação respectivo datado de 17 de maio de 2012.

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora de Provas e Títulos do Processo Seletivo para a contratação de professores será mantida conforme a Portaria nº 067, de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de fevereiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.02.2013

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:D7DD3214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 078 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 3635. de 01 de fevereiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os senhores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Organizadora do III FÓRUM DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser realizado no Auditório do Hospital Regional de Cáceres, às 19 horas do dia 28 de fevereiro de 2013.

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Neuzo Antonio de Oliveira

REPRESENTANTE DO GOVERNO
Rosane Alves Vilela Garcia

REPRESENTANTES DA SAÚDE
Mauro Márcio de Carvalho
Rony Correa da Silva

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Roselma Batista C. da Silva
Jorge Augusto Amedi

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 06.02.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:6EF9176F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 077 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº 3535. de 31 de janeiro de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar todos os segmentos representantes da Sociedade Cacerense, para o **III FÓRUM DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a ser realizado no Auditório do Hospital Regional de Cáceres, às 19 horas do dia 28 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 06 de fevereiro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 06.02.13

Publicado por:
Regina Ramos dos Santos
Código Identificador:20374694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 091 DE 30 DE JANEIRO DE 2013.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, destinada a apurar as irregularidades narradas em processos e documentos da Prefeitura Municipal de Cáceres, pelo período de 02 (dois) anos, a partir desta data.

PRESIDENTE

Etânia Aparecida Bernardes Gattass

MEMBROS TITULARES

Tatiana Mendes de Oliveira
 Noíde Marques Diniz

MEMBROS SUPLENTE

José Pereira de Oliveira Júnior
 Lidiane Cristina do Carmo e Silva

Art.2º Fica a cargo da Secretaria Municipal que solicitou a abertura do Processo Administrativo, o envio à Comissão, de todo e qualquer processo, por ato específico, para que a mesma faça a necessária e adequada apuração em cada caso.

Art.3º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos a partir da publicação da Portaria, e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deverá consultar a Procuradoria Geral do Município, para orientação quanto ao procedimento a ser adotado na apuração de cada irregularidade.

Art.4º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, e o mesmo autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 049, de 10.01.2013.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de janeiro de 2013.

LUIS CARNEIRO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Afixado em: 30.01.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:42E1E5F0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, Sr. Jeovan Faria, no uso de suas atribuições legais e cumprindo ao item 7, do Edital de Concurso Público nº 001/2011, **CONVOCA** os abaixo relacionados a comparecer em até 30(trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Campinópolis, localizada à Avenida Benônio Jose Lourenço nº 2140, Setor União, munidos dos

documentos elencados no item 7,4 do Edital do Concurso, para dar início aos procedimentos de posse.

Enfermeiro

- LARA JULIA DE SOUZA ALVES
 - LILIAN DA ROCHA

Engenheiro Civil

- VANESSA CRISTINA COSTA MIOTO

Professor Educação Infantil - Sede

- ADERCINO BATISTA GUIMARÃES

Prof. Ciências Físicas e Biológicas - S. J. Couto

- TARIANA HILARIO MOTA

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de fevereiro de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal de
 Campinópolis-MT

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:B68F2476

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 2116, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

DECRETO Nº. 2116, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas em caráter temporário, e dá outras providências.

Jeovan Faria, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 37, IX da CF e a lei municipal nº. 894 de 8 de janeiro de 2010.

Considerando a aplicação do Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 27 de janeiro de 2013.

Considerando as exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 e editais Complementares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo acima especificados nos termos dos Anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinópolis, em 07 de fevereiro de 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:74873EC8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2013

O Município de Campinópolis – MT através do seu pregoeiro Oficial, legalmente nomeado através do Decreto nº 2.110/2013, de 15 de Janeiro de 2013, por ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal Jeovan Faria, **COMUNICA** que será realizado às 09h00min horas (horário de Brasília), do dia **22/02/2013** (sexta – feira), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, Pregão Presencial, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de Gêneros alimentícios, Frutas e Legumes, Carnes, Produtos de Panificação, Água mineral, Gás Liquefeito, material de limpeza, material de**

higienização, utensílios para cozinha e Tecidos e Aviamentos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de CAMPINÁPOLIS - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias de Saúde, Educação, Administração e Transporte, com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo II – Termo de Referência, do edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT de segunda a sexta feira, das 08h00min às 11h00min da manhã e das 13h00min às 17h00min da tarde em horário normal de expediente, situada Avenida Benonico José Lourenço, 2.170, Setor união, ou através do e-mail pregaopmcamp.mt@hotmail.com.br e telefone (66) 3437-1992.

Campinápolis – MT, em 08 de Fevereiro de 2013.

ALVIMAR JUSTINO MARQUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:B6F298C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 04/2013

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS, Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, do de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomeação para cargo efetivo a Agente Administrativo **DÉBORA DE FRANÇA MACEDO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 1795822-9, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.249.721-90, residente na Rua Cambara, nº 476-NE, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, admitida na data de 08 de Fevereiro de 2013, Mediante aprovação em concurso público nº 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo nº 074 de 03 de Julho de 2012, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar a contento suas funções.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sede do Funsem - Campo Novo do Parecis, 08 de Fevereiro de 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo – FUNSEM
Portaria nº 004/2013

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2668C508

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 05/2013

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS, Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, do de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomeação para cargo efetivo a Contadora **GEISSIMAR JOYCE VEIGA MENDES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n. 1340508-0, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 000.039.901-92, residente na Travessa Pau Brasil, nº 195-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, admitida na data de 08 de Fevereiro de 2013, Mediante aprovação em concurso público nº 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo nº 074 de 03 de Julho

de 2012, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar a contento suas funções.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sede do Funsem - Campo Novo do Parecis, 08 de Fevereiro de 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo – FUNSEM
Portaria nº 004/2013

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:FC5E8ACA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS
PORTARIA N.º 06/2013

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS, Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, do de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomeação para cargo efetivo a Agente de Serviço **CLAUDIA VANUZA ESGANZELA**, brasileira, Divorciada, portadora da cédula de identidade RG n. 1043508-5, SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 824.642.191-34, residente na Rua Chororo QD 277 LT 02, nº 567-NW, Jardim das Palmeiras, nesta cidade, admitida na data de 08 de Fevereiro de 2013, Mediante aprovação em concurso público nº 001/2012 homologado pelo Decreto Executivo nº 074 de 03 de Julho de 2012, tomando posse e prestando compromisso de desempenhar a contento suas funções.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Sede do Funsem - Campo Novo do Parecis, 08 de Fevereiro de 2013.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo – FUNSEM
Portaria nº 004/2013

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0EDA9524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
02/2013

ABERTURA: 01 de março de 2013. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 01 de março de 2013 às 08:00 horas. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução da construção por empreitada global de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) na Av. Amapá Quadra 285m Lote 02 Bairro Jardim das Palmeiras, de acordo com o convenio firmado com Ministério da Saúde proposta de UBS nº 24772.287000/1100-14. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br **Campo Novo do Parecis-MT**, 08 de fevereiro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:AD644F82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 544, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.

REGULAMENTA E ESTABELECE CRITÉRIOS
 PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS
 EVENTUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos dessa lei, a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social, na forma dos artigos 23, II, 30, I e II, 203 e 204, I, da Constituição Federal, artigo 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Resolução nº. 212, de 19 de outubro de 2006.

Art. 2º Considera-se benefício eventual de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário aquele que integra originalmente as garantias de Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo único. Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais cuja ocorrência pode provocar riscos e fragilizar a manutenção do indivíduo, a unidade da família a sobrevivência de seus membros.

CAPÍTULO II

DO VALOR E DAS FORMAS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 4º O critério para concessão do benefício eventual é possuir renda igual ou inferior a 1/4 (um quarto) salário mínimo, conforme determina a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no seu artigo 22, não havendo impedimento para que o critério seja fixado também em igual valor superior, desde que não exceda à quantia equivalente a um 376

(trezentos e setenta e seis) Unidade Fiscal Municipal-UFM.

Art. 5º São formas de benefício eventuais:

I - concessão de auxílio alimentação;

II - concessão de auxílio natalidade;

III - concessão de auxílio viagem;

IV - concessão de auxílio funeral;

V-auxílio gás;

VI- concessão de auxílio à situação de calamidade pública e outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária.

Parágrafo único. A prioridade na concessão dos benefícios eventuais será para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM ESPÉCIE

Seção I

Do auxílio alimentação

Art. 6º O benefício eventual na forma de auxílio alimentação constitui-se em uma prestação temporária da assistência social, em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas, visando garantir os itens básicos para complementar à alimentação fornecida para a criança, idoso, gestante e nutriz, compreendendo os itens da cesta básica.

Art. 7º. O alcance do benefício terá os seguintes critérios:

I- insegurança alimentar causada pela falta de condições socioeconômicas para manter uma alimentação digna;

II- nos caso de emergência e calamidade pública;

III- grupos vulneráveis.

Seção II

Do auxílio natalidade

Art. 8º O benefício eventual na forma de auxílio natalidade constitui-se uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família.

Art. 9º O alcance de benefício auxílio-natalidade é destinado à família e abrange os seguintes bens de consumo:

I - Kit com enxoval básico para ao recém-nascido;

II - Apoio ao nascituro em caso de morte da mãe;

III - outros bens afins que a administração municipal considerar pertinentes a situação específica submetida à análise.

Art. 10 O requerimento do auxílio natalidade às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, referenciadas no Centro de Referência de Assistência Social- CRAS poderá ser condicionado à avaliação da equipe do Programa de Atenção Integral às Famílias – PAIF que conduzirá inscrição e participação em ações socioeducativas com grupos de gestantes e participação na confecção do enxoval do bebê.

§ 1º Em situações em que a gestante, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ficar impossibilitada de participar da confecção do enxoval do bebê, deverá solicitar o kit com até (30) trinta dias antes ou após o nascimento.

§ 2º O auxílio natalidade deve ser concedido até (15) quinze dias após o requerimento.

Seção III

Do auxílio viagem

Art. 11. O benefício eventual na forma de concessão de auxílio-viagem constitui-se em uma prestação temporária da assistência social, em passagem, de forma a garantir ao cidadão e/ou às famílias condições de:

I- retornar à cidade de origem ou visitar parentes em situação de doenças graves ou falecimento de familiares em outras cidades, povoados ou estados, limitados ao valor máximo de 180 (cento e oitenta) UFM;

II- acompanhar crianças, idosos e pessoas doentes e com deficiência, limitados ao valor máximo de 180 (cento e oitenta) UFM;

Seção IV

Do auxílio gás

Art. 12. O benefício auxílio gás destina-se ao atendimento em situações emergenciais e pontuais de forma a assegurar o preparo dos alimentos de famílias com criança, idoso, gestante, nutriz ou com pessoas doentes.

Seção V**Do auxílio funeral**

Art. 13. O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em prestação temporária não contributiva da assistência social, por uma única parcela, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte de membro da família de baixa renda.

Art. 14. O alcance do benefício funeral, compreende:

I- custeio das despesas com urna funerária e de sepultamento no Cemitério do Município de Campos de Júlio; até o limite de 363 (trezentos e sessenta e três) UFM-Unidade Fiscal Municipal;

II- custeio de despesas de traslado do falecido, limitada ao valor de até 370 (trezentos e setenta) UFM, desde que o auxílio seja solicitado antes do sepultamento, à exceção dos óbitos ocorridos em dias não úteis, caso em que deverá ser pleiteado o ressarcimento das despesas através de documentação fiscal e certidão de óbito até cinco dias após o sepultamento.

Seção VI**Das calamidades públicas**

Art. 15 O benefício auxílio à situação de calamidade pública serão concedidos em ações assistenciais em caráter de emergência provenientes de calamidades públicas provocadas por eventos naturais e/ou epidemias.

Art. 16 Enquadra-se como medida emergencial a concessão de alimentos, abrigos, vestuários, cobertores colchões, filtros e outros similares.

Parágrafo Único: Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender a vítimas de calamidades e enfrentar contingências, de modo a reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais.

Seção VII**Do auxílio moradia**

Art. 17. O benefício eventual, na forma de auxílio-moradia constitui-se uma ação da assistência social voltada a concessão de moradia ou material de construção às famílias de baixa renda que tenham sofrido perda do imóvel devido a calamidade pública e ou se encontre em situação de desamparo.

CAPÍTULO IV**DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 18. Compete ao município, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social as seguintes diretrizes:

I- estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro;

II- coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como funcionamento;

III- adequar o quadro de servidores vinculados à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a fim de inserir e manter um técnico profissional do serviço social para atendimento, acompanhamento, concessão, orientação dos benefícios eventuais;

IV- realizar estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão;

V- expedir as instruções e instituir formulários e modelo de documentos necessários a operacionalização dos benefícios eventuais;

VI- manter e registrar os requerimentos já atendidos, com o fim de evitar doações indevidas e para aferição das carências da população;

VII- articular com a rede de proteção social básica e especial, entidades não governamentais e as políticas setoriais ações que possibilitem o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam do benefício eventual, através da inserção social em programas, projetos e serviços que potencializam suas habilidades em atividades de geração de renda.

Art. 19. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social deliberar as seguintes ações:

I- Informar sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais;

II- avaliar e propor a reformulação da lei, quando necessário, quanto à regulamentação de concessão e valor dos benefícios eventuais;

III- analisar e fiscalizar os instrumentos utilizados para concessão e cadastramento dos beneficiários;

IV- promover ações que viabilizem e garantam a ampla e periódica divulgação dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nessa lei.

Art. 20. Compete ao Estado definir sua participação no co-financiamento dos benefícios a partir de:

I- identificação dos benefícios implantados em seus municípios, verificando se os mesmos estão em conformidade com as regulamentações específicas;

II- discutir junto à CIB (Comissão Intergestora Bipartite) e ao CEAS (Conselho Estadual de Assistência Social) sobre o co-financiamento dos benefícios eventuais para os municípios;

III- coordenar, acompanhar, monitorar e assessorar o município na concessão dos benefícios eventuais.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afetos ao campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na condição de benefícios eventuais da assistência social.

Art. 22. A aprovação dessa lei não dispensa o município da realização do competente processo licitatório, quando cabível, para a aquisição dos bens ou serviços necessários.

Art. 23. A assistência prevista nessa lei será prestada preferencialmente aos cidadãos residentes no município que dela necessitem independente de raça, cor, sexo, credo religioso ou preferência político-partidária, atendidos os requisitos da **Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS**.

Art. 24. Cabe ao órgão gestor da Política de Assistência Social

do Município de Campos de Júlio/MT:

I- a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

II- a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e

III- expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, ao Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS a cada seis meses.

Art. 25. A concessão dos benefícios não gera direito adquirido e deverá ocorrer enquanto perdurar a situação que a originou ou até que sejam implementadas as ações para garantir a inclusão dos indivíduos ou famílias nos programas sociais de transferência de renda, instituído pelo município e administrado sob a competência desse ente federativo.

Parágrafo único. São beneficiários da política da assistência social famílias ou indivíduos que obrigatoriamente e cumulativamente preencherem os seguintes requisitos estabelecidos nessa lei.

Art. 26. As famílias e os indivíduos atendidos pela política da assistência social poderão ser excluídos se houver comprovação de:

I- existência de trabalho infantil na família, nos termos da legislação aplicável;

II- fraude ou prestação deliberada de informação incorreta quando do cadastramento;

III- alteração cadastral da família, cuja modificação implique a ineligibilidade ao programa;

IV- mudança de residência para outra unidade da federação.

Parágrafo único. O descumprimento a qualquer disposição contida nesse artigo, devidamente comprovado, sujeira o beneficiário à suspensão do benefício.

Art. 27. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da presente lei serão suportados pela dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária anual da Assistência Social.

Art. 28. Os casos omissos serão encaminhados para parecer do conselho municipal de assistência social.

Art. 29. Essa lei será regulamentada, no que couber, por decreto do executivo municipal.

Art. 30. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de fevereiro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN
Prefeito de Campos de Júlio/mt

Publicado por:
Luciano Celeste Bueno Rolim
Código Identificador:185F1BB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 545, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, CRIADO PELA LEI Nº 11.977 DE 07 DE JULHO DE 2009, REGULAMENTADO PELO DECRETO 7499 DE 16 DE JUNHO DE 2011, NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 152, DE 09.04.2012 DA

STN/MF E MCIDADES E DA PORTARIA Nº 547, DE 28.11.2011 DA SNH/MCIDADES.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver todas as ações que se fizerem necessárias visando que os seus munícipes possam se beneficiar de subvenção propiciada pelo Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, direcionada para municípios com população de até cinquenta mil habitantes, em conformidade com Termo de Acordo e Compromisso firmado com Agentes Financeiros autorizados, as disposições da Lei Federal nº 11.977, de 07.07.2009, regulamentada pelo Decreto nº 7499, de 16 de junho de 2011, observadas as condições estabelecidas na Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012 da STN/MF e MCidades e na Portaria nº 547, de 28.11.2011 da SNH/MCidades e demais atos normativos que regulamentam o programa.

Art. 2º Para os fins de que trata o artigo primeiro, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar o valor das subvenções do PMCMV com benefícios fiscais; bens ou serviços economicamente mensuráveis; assistência técnica ou recursos financeiros a serem aportados no processo de produção das unidades habitacionais.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá transferir imóveis ou direitos a eles relativos em benefício da população a ser atendida pelo PMCMV.

Art. 4º O PMCMV será implementado em conformidade com as seguintes modalidades:

a) Produção de empreendimentos habitacionais (produção de empreendimento habitacional composto por múltiplas unidades, em áreas

que venham a dispor, ao término da obra, de infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares do sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais); ou

b) Produção de unidades habitacionais isoladas (substituição de unidades habitacionais isoladas em situação precária de habitabilidade, por meio de construção de novas moradias, que sejam localizadas em áreas com infraestrutura básica que permita as ligações domiciliares de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, acesso por vias públicas e drenagem de águas pluviais).

Parágrafo único. As unidades habitacionais observarão as seguintes especificações mínimas:

a) área útil de trinta e seis metros quadrados; e

b) sala, dois quartos, banheiro, cozinha, circulação e área de serviço coberta.

Art. 5º Os beneficiários finais não poderão apresentar renda familiar superior a R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e as suas indicações observarão os critérios de elegibilidade e de seleção de beneficiários do PMCMV, consideradas as reservas aos portadores de deficiência e aos idosos.

Parágrafo único. É vedado o atendimento de pessoas físicas que:

a) tenham sido beneficiadas, a qualquer época, com subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, destinados à aquisição de unidade habitacional;

b) sejam detentoras de financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional; ou

c) sejam proprietárias, possuidoras, cessionárias, arrendatárias dos programas do Governo Federal ou promitentes compradoras de imóvel residencial urbano ou rural.

Art. 6º O contrato de transmissão do domínio ou da posse será assinado entre o município ou entidade que o Poder Público Municipal indicar e o beneficiário final, devendo ser celebrado, preferencialmente, em nome da mulher, ou ainda, em nome de pessoa portadora de deficiência física.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado oferecer garantias, inclusive com recursos financeiros, da realização da sua contrapartida ao programa, até o valor da subvenção nas datas dos desembolsos, multiplicado pelo número de operações contratadas e não concluídas no

tempo devido, acrescido dos acessórios e sanções estipulados no subitem 4.2 da Portaria Interministerial nº 152, de 09.04.2012.

Parágrafo único. As garantias previstas nesse artigo só poderão ser exercidas na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas pelo município.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a assumir mais as seguintes responsabilidades:

a) providenciar a inclusão do beneficiário no Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, observadas as diretrizes de elegibilidade, priorização e seleção de demanda prevista em normativo específico do Ministério das Cidades, remetendo ao AGENTE Certidão de Cadastro no CADÚNICO mais o arquivo remessa da situação de domicílio/família;

b) providenciar as autorizações, alvarás, licenças e outras medidas necessárias à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, complementares e de implantação de infraestrutura básica;

c) responsabilizar-se pelas ações necessárias à implantação dos equipamentos e serviços relacionados à educação, saúde, lazer e transporte público, urbanizando as áreas eleitas em conformidade com as propostas e projetos aprovados;

d) regularizar as unidades habitacionais resultantes das aplicações do programa perante os órgãos municipais e estaduais competentes, inclusive cartorariamente;

e) providenciar todos os documentos pertinentes aos aspectos sociais, técnicos, financeiros e jurídicos necessários à implantação do programa;

f) emitir o habite-se ou documento equivalente, das unidades habitacionais com as obras concluídas, em até 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão das obras.

g) assegurar a transmissão da propriedade e/ou da posse de lotes de terrenos, dotados de infraestrutura e regularizados cartorariamente para os beneficiários finais, observados os meios admitidos pelo Estatuto das Cidades;

h) responsabilizar-se pelas obrigações, compromissos e garantias relacionadas ao(s) município(s), nas situações em que venha substituí-lo(s) integral ou parcialmente.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente,

suplementadas, se for necessário, até o atendimento dos encargos de contrapartida.

Art. 10. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 5 de fevereiro de 2013.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito

Publicado por:

Luciano Celeste Bueno Rolim

Código Identificador:57AC8787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2013.

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Consultas médicas e plantões médicos.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 23.500,00. Valor Global de R\$ 258.500,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 2.089 – Estratégia Saúde da Família – ESF II; (187) 3.3.90.34.01.00.00.00 1002 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz. 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 2.029 – Assistência Hospitalar Ambulatorial; (197) 3.3.90.34.01.00.00.00 1002 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.

DA VIGÊNCIA: 07/02/2013 à 31/12/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e LEILA NADINE SEGER / CONTRATADA.

Publicado por:

Eric Rodrigo Pettenan

Código Identificador:8890A41E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE 2012

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, torna público ao Contribuinte Campoverdense e a quem possa interessar, para efeito de cumprimento aos artigos 209 da Constituição Estadual e 31 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal, que as Contas do exercício de 2012, permanecerão pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 15 de fevereiro de 2013 a disposição de qualquer contribuinte.

Campo Verde-MT em 31 de dezembro de 2012.

GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Angela Maria Rosatti Schneider

Código Identificador:F9BCA0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITAMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2013/SMEC

ADITAMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2013/SMEC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação torna público as alterações ao Edital nº.001/2013/SMEC, referente as normas para o Processo Seletivo para Contratação Temporária de Professores e Auxiliares em Desenvolvimento Infantil, nos termos seguintes:

1. Acrescentar o artigo 23 no item 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, com a seguinte redação:

"Art.23- A validade deste Processo Seletivo é de 01 (um)ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período."

Campo Verde - MT, 07 de Fevereiro de 2013

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ramos Rodrigues
Código Identificador:12F0DF8D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT E DO OUTRO A EMPRESA UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PREGÃO 006/2012 – Registro de preços para futura e eventual contratação de segurança desarmada.
PROCESSO: 935/2012

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência da referida ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/02/2013, em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados, conforme preceitua o art. 57, §2º, do Decreto Federal 3.931/01.

CLAUSULA SEGUNDA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Município de Campo Verde valer-se-á de dotação orçamentária específica.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde, 01 de fevereiro de 2013.

FABIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Universal Segurança Ltda

CNPJ 08.830.513/0001-31

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:D52E01F3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES **PREGÃO 002/2013**

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**, na modalidade pregão (presencial) nº 002/2013, no dia **22 de fevereiro de 2013, às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 08 de fevereiro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:735F3E87

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO
NORTE - MT - LEI Nº 00001/1993

Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte - MT

LEI Nº 00001/1993

TÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - O município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, é unidade territorial que integra a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, dotada de autonomia político-administrativa, financeira e a legislativa nos termos assegurados pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e por esta Lei Orgânica.

Art. 2º - O território do município poderá ser dividido em distritos, criados, organizados e suprimidos por lei municipal, observada a legislação estadual e o disposto nesta Lei Orgânica.

Art. 3º - O município integra a divisão administrativa do Estado.

Art. 4º - A sede do município dá-lhe o nome e tem a categoria de Cidade, enquanto a sede dos distritos tem a categoria de Vila.

Art. 5º - Constituem bens do município todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações que a qualquer título lhe pertençam.

Parágrafo Único - O município tem direito à participação no resultado da exploração de petróleo ou de gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais de seu território.

Art. 6º - São símbolos do município o brasão, a bandeira e o hino representativos de sua cultura e história, que forem definidos por lei municipal.

Parágrafo Único - O município poderá instituir suas cores representativas.

TÍTULO II

Da Competência Municipal

Art. 7º - Compete ao município:

- I.** Legislar sobre assuntos de interesse local;
- II.** Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- III.** Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar as suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- IV.** Criar, organizar e suprimir distritos, observando o disposto nesta Lei Orgânica e na legislação estadual pertinente;
- V.** Instituir a guarda municipal destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei;
- VI.** Organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços:
 - a)** Transporte coletivo urbano e intermunicipal, que terá caráter essencial;
 - b)** Mercados, feiras e matadouros locais;
 - c)** Abastecimento de água e esgotos sanitários;
 - d)** Cemitérios e serviços funerários;
 - e)** Iluminação pública;
 - f)** Limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo.

VII. Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e ensino fundamental;

VIII. Prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

XIX. Promover a proteção do patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico local, observada a legislação e ação fiscalizadora federal e estadual;

X. Promover a cultura e a recreação;

XI. Fomentar a produção agropecuária e demais atividades econômicas, inclusive a artesanal;

XII. Preservar as florestas, a fauna e flora;

XIII. Realizar serviços de assistência social, diretamente ou por meio de instituições privadas, conforme critérios e condições fixadas em lei municipal;

XIV. Dispor sobre competições esportivas, espetáculos e divertimentos públicos ou sobre os realizados em locais de acesso público;

XV. Realizar programas de alfabetização;

XVI. Realizar atividades de defesa civil, inclusive a de combate a incêndios e prevenção de acidentes naturais em coordenação com a União e o Estado;

XVII. Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

XVIII. Elaborar e executar o plano diretor;

XIX. Executar obras de:

a) Abertura, pavimentação e conservação de vias;

b) Drenagem pluvial;

c) Construção e conservação de estradas, parques, jardins e hortos florestais;

d) Construção e conservação de estradas vicinais;

e) Edificação e conservação de prédios públicos municipais.

XX. Fixar:

a) Tarifa de serviços públicos, inclusive dos serviços de táxi;

b) Horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais e serviços;

XXI. Sinalizar as vias públicas urbanas e rurais;

XXII. Regulamentar a utilização de vias e logradouros públicos;

XXIII. Conceder licença para:

a) Localização, instalação e funcionamento de estabelecimentos: industriais, comerciais e de serviços;

b) Afixação de cartazes, letreiros, anúncios, faixas, emblemas e utilização de alto-falantes para fins de publicidade e propaganda;

c) Exercício de comércio eventual ou ambulante;

d) Realização de jogos, espetáculos e divertimentos públicos, observadas as prescrições legais;

e) Prestação de serviços de táxi.

XXIV. Organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico único de seus servidores;

XXV. Dispor sobre a administração, utilização e alienação de seus bens;

XXVI. Adquirir bens, inclusive mediante desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por ser de interesse social;

XXVII. Estabelecer servidões administrativas necessárias aos seus serviços;

XXVIII. Dispor sobre o depósito e a venda de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da legislação municipal;

XXIX. Dispor sobre o cadastro, vacinação e captura de animais com a finalidade precípua de preservação da saúde pública;

XXX. Fixar as datas de feriados municipais;

XXXI. Elaborar o orçamento anual e plurianual de investimentos com a participação do poder executivo e legislativo e consulta à população;

XXXII. Cassar a licença que houver concedido ao estabelecimento que se tornar prejudicial à saúde, à higiene, ao sossego, à segurança ou outros costumes, fazendo cessar a atividade ou determinando o fechamento do estabelecimento;

XXXIII. Disciplinar os serviços de cargas e descargas e fixar tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas;

XXXIV. Organizar e manter os serviços de fiscalização necessários ao exercício de seu poder de polícia administrativa;

XXXV. Fiscalizar, nos locais de vendas, peso, medidas e condições sanitárias de gêneros alimentícios;

XXXVI. Proibir a circulação de animais no perímetro urbano, com a exceção de pequenos animais domésticos e animais em serviço;

XXXVII. Promover, com a colaboração da União e do Estado, assistência aos idosos e crianças carentes, deficientes físicos e mentais, através de creches, asilos, albergues e escolas especializadas;

XXXVIII. Estimular a participação popular instituindo os conselhos populares, com a finalidade de levantar os problemas e procurar solução junto às autoridades competentes;

XXXIX. Fixar e sinalizar as zonas de silêncio;

XL. Estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;

XLI. Legislar sobre os serviços de utilidade pública e regulamentar os processos de instalação, distribuição e consumo de água, gás, luz e energia elétrica, bem como todos os demais serviços de caráter de uso coletivo;

XLII. Estabelecer normas de edificação, loteamento, arruamento, de zoneamento urbano, bem como as limitações urbanísticas e do uso convenientes à ordenação territorial do município;

XLIII. Prover os serviços de limpeza das vias e dos logradouros públicos, remoção e destino de lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza.

Art. 8º - Além das competências previstas no artigo anterior, o município atuará em cooperação com a União e o Estado para exercício das competências enumeradas no artigo 23 da Constituição Federal, desde que as condições sejam de interesse do município.

Parágrafo Único - É vedado o desmatamento de toda e qualquer área, sem prévia autorização, bem como qualquer forma de uso indiscriminado do solo, na área urbana e adjacências.

TÍTULO III

Do Governo Municipal

CAPÍTULO I

Dos Poderes Municipais

Art. 9º - O governo municipal é exercido pelos Poderes Legislativo e Executivo, independentes e harmônicos entre si.

Parágrafo Único - É vedada aos poderes municipais a delegação recíproca de atribuições, salvo nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

CAPÍTULO II

Do Poder Legislativo

SEÇÃO I

Da Câmara Municipal

Art. 10 - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de vereadores, eleitos para cada legislatura entre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto secreto.

§ 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal receberá, no mínimo, 11,5% (onze ponto cinco) por cento da receita efetivada no mês anterior.

§ 2º - Cada legislatura terá duração de 04 (quatro) anos, iniciando-se a mesma com a posse dos vereadores eleitos.

Art. 11 - A eleição dos vereadores se dará até noventa dias do término do mandato, em pleito direto e simultâneo aos demais municípios.

Art. 12 - O número de vereadores será fixado pela Câmara Municipal, observados os limites estabelecidos na Constituição Federal e as seguintes normas:

I. Proporcional ao número de habitantes do município, de acordo com o artigo 182 da Constituição Estadual;

II. O número de habitantes será aquele fornecido, mediante certidão, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - "IBGE";

III. O número de vereadores será fixado, mediante decreto legislativo, até o final da sessão legislativa que anteceder às eleições;

IV. A Mesa Diretora da Câmara enviará ao Tribunal Regional Eleitoral, logo após sua edição, cópia do decreto legislativo que se trata o inciso anterior.

Art. 13 - Salvo disposição em contrário desta Lei Orgânica, as deliberações da Câmara Municipal e de suas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

SEÇÃO II

Da Posse

Art. 14 - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessão preparatória, a partir de 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros.

§ 1º - Sob a presidência do vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na mesa, ou na hipótese de inexistir tal situação, do mais votado entre os presentes, os demais vereadores prestarão compromisso e tomarão posse, cabendo ao presidente prestar o seguinte compromisso:

"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar de seu povo".

§ 2º - Prestado o compromisso pelo presidente o Secretário que for designado para este fim, fará a chamada nominal de cada vereador, que declarará:

"Assim Prometo".

§ 3º - O vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo deverá fazê-lo no prazo de quinze (15) dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal.

§ 4º - No ato da posse, os vereadores deverão desincompatibilizar-se e fazer declaração de seus bens, repetida quando do término do mandato, sendo ambas transcritas em livro próprio, resumidas em ata e divulgadas para o conhecimento público.

SEÇÃO III

Das Atribuições da Câmara Municipal

Art. 15 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do prefeito, ressalvadas as competências exclusivas do artigo 16, dispor sobre todas as matérias de competência do município, especialmente:

I. Assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

- a)** À saúde, à assistência pública e à proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências;
- b)** Proteção de documentos, obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, como os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos do município;
- c)** Impedir a evasão, destruição e descaracterização de obras de arte e outros bens de valor histórico, artístico e cultural do município;
- d)** À abertura de meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;
- e)** À proteção ao meio ambiente e ao combate à poluição;
- f)** Ao incentivo à indústria e ao comércio;
- g)** Criação de distritos industriais;
- h)** Ao fomento da produção agropecuária e à organização de abastecimento alimentar;
- i)** À promoção de programas de construção de moradias, melhorando as condições habitacionais e de saneamento básico;
- j)** Ao combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;
- l)** Ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização das concessões de serviços e pesquisas e exploração dos recursos hídricos e minerais, em seu território;
- m)** Ao estabelecimento e à implantação da política de educação para o trânsito;
- n)** Cooperação com a União e o Estado, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar, atendidas as normas fixadas em lei complementar federal;
- o)** Ao uso de armazenamento dos agrotóxicos, seus componentes e afins;
- p)** Às políticas públicas do município.

II. Sistema tributário, arrecadação, distribuição de rendas municipais, anistias ou remissão que envolvam matérias orçamentárias;

III. Orçamento anual, plano plurianual e diretrizes orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

IV. Obtenção e concessão de empréstimos e operações de créditos, bem como sobre a forma e os meios de pagamentos;

V. Concessão de auxílios e subvenções;

VI. Concessão e permissão de serviços públicos;

VII. Concessão de direito real de uso de bens municipais;

VIII. Alienação e concessão de bens imóveis;

IX. Aquisição de bens imóveis, quando se tratar de doação;

X. Criação, organização e supressão de distritos, observada a legislação estadual;

XI. Criação, alteração e extinção de cargos, empregos e funções públicas e fixação da respectiva remuneração;

XII. Plano Diretor;

XIII. Alteração e denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XIV. Guarda Municipal destinada a proteger bens, serviços e instalações do município;

XV. Ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;

XVI. Organização e prestação de serviços públicos;

XVII. Transferência temporária da sede do Governo Municipal;

XVIII. Planos e programas municipais de desenvolvimento;

XIX. Criação, transformação, extinção e estruturação de empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas municipais;

XX. Autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;

XXI. Autorizar convênio com entidades públicas ou particulares e?? consórcios com outros municípios;

XXII. Delimitar o perímetro urbano;

Art. 16 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras coisas, as seguintes atribuições:

I. Eleger sua Mesa Diretora, bem como destituí-la na forma desta Lei Orgânica e do Regimento Interno;

II. Elaborar o seu regimento interno;

III. Fixar a remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores, observando a Emenda Constitucional de nº 01, inserida no art. 29 e o estabelecido nesta Lei Orgânica;

IV. Exercer, com o auxílio do Tribunal de Contas ou órgão estadual competente, a fiscalização financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município;

V. Julgar as contas anuais do município e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;

VI. Sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitar do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

VII. Dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, formação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e fixar a respectiva remuneração;

VIII. Mudar temporariamente a sua sede;

IX. Autorizar o prefeito a se ausentar do município, quando a ausência exceder a quinze dias (15) dias;

X. Fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta e fundacional;

XI. Proceder à tomada de contas do prefeito municipal, quando não apresentar à Câmara dentro do prazo de sessenta (60) dias, após abertura da sessão legislativa;

XII. Processar e julgar os vereadores, na forma desta Lei Orgânica;

XIII. Representar ao Procurador da Justiça, mediante aprovação de dois terços (2/3) dos seus membros, contra o prefeito, o vice-prefeito e secretários municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, pela prática de crime contra a administração pública que tiver conhecimento;

XIV. Dar posse ao prefeito e ao vice-prefeito, conhecer de sua renúncia e afastá-los definitivamente do cargo, nos termos previstos em lei;

XV. Conceder licença ao prefeito, ao vice-prefeito e aos vereadores, para afastamento do cargo;

XVI. Criar comissões especiais de inquérito sobre fato determinado que se inclua na competência da Câmara Municipal, sempre que requerer, pelo menos um terço dos membros da Câmara;

XVII. Convocar prefeito, vice-prefeito, secretários e ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência;

XVIII. Convocar demais funcionários, para prestarem informações sobre matérias de sua competência;

XIX. Solicitar informações ao prefeito municipal sobre assuntos referentes à administração;

XX. Decidir sobre a perda de mandato de vereador, por voto secreto e de dois terço (2/3) dos membros da Câmara Municipal, nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica;

XXI. Conceder título honorífico a pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado serviços ao município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços (2/3) de seus membros;

XXII. Resolver definitivamente sobre convênios, consórcios ou acordos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

XXIII. Apreciar os atos de concessão ou permissão e os de renovação de permissão de serviços de transportes coletivos;

XXIV. Aprovar, previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos que a lei determinar;

XXV. Autorizar a realização de empréstimos, operação ou acordo externo de qualquer natureza, de interesse do município;

XXVI. Aprovar convênio, acordo ou qualquer outro instrumento celebrado pelo município com a União, o Estado, outra pessoa jurídica de direito interno ou entidades assistenciais culturais;

XXVII. Solicitar a intervenção do Estado no município;

XXVIII. Zelar pelo fiel cumprimento das leis internas;

§ 1º - É fixado em trinta (30) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos de administração direta e indireta do município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica.

§ 2º - O não atendimento no prazo estipulado no parágrafo anterior é facultado ao presidente da Câmara solicitar, na conformidade da legislação vigente, a intervenção do Poder Judiciário, para fazer cumprir a legislação.

SEÇÃO IV

Da Remuneração dos Agentes Políticos

Art. 17 – A remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores será fixada pela Câmara Municipal, no último ano da legislatura até o dia 30 (trinta) de setembro do ano das eleições municipais, vigorando para a legislatura seguinte, observado o disposto na Constituição Federal;

Art. 18 – A remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores será fixada, determinando-se o valor em moeda corrente do país, vedada qualquer vinculação;

§ 1º - A remuneração de que trata este artigo, será atualizada pelo índice de inflação, com a periodicidade estabelecida no decreto legislativo ou na resolução fixadora.

§ 2º - A remuneração do prefeito será composta de subsídio e de uma verba de representação.

§ 3º - A verba de representação do prefeito municipal não poderá exceder a 50% (cinquenta) por cento de seus subsídios.

§ 4º - A verba de representação do vice-prefeito não poderá exceder a metade do que for fixada para o prefeito municipal.

§ 5º - A remuneração dos vereadores será dividida em parte fixa e parte variável, vedados acréscimos a qualquer título.

§ 6º - Ao presidente será pago uma quota de 100% (cem) por cento da parte fixa e variável de seus subsídios, a título de verba de representação.

§ 7º - A remuneração do vereador não poderá ser superior a 75% (setenta e cinco) por cento dos vencimentos do deputado estadual, nem a Câmara poderá gastar mais de 5% (cinco) por cento da receita corrente do mês, com pagamento dos vencimentos de todos os vereadores.

Art. 19 – Poderá ser prevista remuneração para as sessões extraordinárias, desde que observado o limite máximo de quatro (04) por mês.

Art. 20 – A não fixação da remuneração do prefeito municipal, do vice-prefeito e dos vereadores até a data prevista no artigo 17 desta Lei Orgânica, implicará a suspensão do pagamento da remuneração dos vereadores, pelo resto do mandato.

Art. 21 – No caso da não fixação, prevalecerá a remuneração do mês de dezembro do último ano da legislatura, sendo que este valor será atualizado mensalmente pelo índice de inflação, desde que não confronte, para os vereadores, o § 7º do artigo 18 desta Lei Orgânica.

Art. 22 – A lei fixará critério de indenização de despesas de viagens do prefeito, vice-prefeito e dos vereadores, a serviço.

§ 1º - A indenização de que se trata este artigo não será considerada como remuneração.

§ 2º - Os agentes políticos aposentar-se-ão na forma da lei específica, observados os quesitos abaixo:

a) Exercer dois mandatos eletivos de no mínimo quatro anos cada perceberão 50% (cinquenta) por cento da remuneração total de seus pares em exercício;

b) Exercer três mandatos eletivos de no mínimo quatro anos cada perceberão 75% (setenta e cinco) por cento da remuneração total de seus pares em exercício;

c) Exercer quatro mandatos eletivos de no mínimo quatro anos cada perceberão 100% (cem) por cento da remuneração total de seus pares em exercício;

d) A aposentadoria far-se-á no mesmo cargo de sua última função e sendo esta de prefeito ou de presidente da Câmara, contará apenas os valores dos vencimentos, sem incorporar as respectivas verbas de representação;

e) Os mandatos eletivos a que se refere os incisos deste artigo serão os exercidos no município de Canabrava do Norte - MT, sendo que os mesmos podem ser alternados ou não;

f) Para efeito desta aposentadoria, o interessado deverá requerê-la apresentando, à época, os comprovantes que recolheu, para os cofres do sistema, todas as mensalidades estatuídas na forma da lei específica.

§ 3º - Para criação do fundo de aposentadoria dos vereadores será descontado de todos os vereadores com mandato, mensalmente e durante toda a legislatura, a quantia de 6% (seis) por cento de seus vencimentos da parte fixa e variável;

§ 4º - A presidência será responsável pela abertura de conta e movimentação financeira do fundo;

§ 5º - Os pagamentos dos aposentados na forma dos parágrafos anteriores deste artigo serão cobertos pelo fundo de aposentadoria e suplementados pela dotação da Câmara, se necessário.

§ 6º - Lei específica regulamentará, no prazo de noventa (90) dias, toda a estrutura físico-técnico-contábil do fundo de aposentadoria.

SEÇÃO V

Da Eleição da Mesa

Art. 23 - Imediatamente após a posse, os vereadores reunir-se-ão, sob a presidência do vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa, ou na hipótese de inexistir tal situação, do mais votado, entre os presentes, havendo empates em número de votos, o mais idoso e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, eleger-se-ão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados.

§ 1º - O mandato da Mesa será de dois (02) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 2º - Na hipótese de não haver número suficiente para a eleição da Mesa, o vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa, na hipótese de inexistir tal situação, o mais votado, caso exista empate, o mais idoso permanecerá na presidência e convocará sessões diárias, até que seja eleita a Mesa.

§ 3º - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente na última sessão ordinária da sessão legislativa, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro do ano posterior.

§ 4º - Caberá ao Regimento Interno da Câmara Municipal dispor sobre a composição da Mesa Diretora e, subsidiariamente, sobre a sua eleição.

§ 5º - Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído, pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omissor ou ineficiente no desempenho de suas atribuições, devendo o Regimento Interno da Câmara Municipal dispor sobre o processo de destituição e sobre a substituição do membro destituído.

§ 6º - Aplica-se o dispositivo no parágrafo anterior, quando da destituição integral de toda a mesa diretora.

SEÇÃO VI

Das Atribuições da Mesa

Art. 24 – Compete à Mesa da Câmara Municipal, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno, o seguinte:

I. Enviar ao prefeito municipal, até o último dia do mês subsequente, uma cópia do balancete da Câmara, com o original encaminhado, na mesma data, ao Tribunal de Contas do Estado;

II. Propor ao plenário projetos de resolução que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações;

III. Declarar perda de mandato de vereador, de ofício ou por provocação de qualquer dos membros da Câmara, nos casos previstos no inciso “I” do artigo 101 desta Lei Orgânica, assegurada ampla defesa nos termos do Regimento Interno;

IV. Elaborar e encaminhar ao prefeito, até o dia 31 de agosto, após a aprovação pelo plenário, a proposta parcial do orçamento da Câmara, para ser incluída na proposta geral do município, prevalecendo, na hipótese da não aprovação pelo plenário, a proposta elaborada pela mesa.

Parágrafo Único – A mesa decidirá sempre por maioria de seus membros.

SEÇÃO VII

Das Sessões

Art. 25 – A sessão legislativa anual desenvolve-se de 15 de fevereiro a 30 de junho e de primeiro de agosto a 15 de dezembro,

independentemente de convocação, observando-se apenas o calendário prescrito no Regimento Interno.

§ 1º - Recesso são os períodos compreendidos entre primeiro de julho a 31 de julho e de 16 de dezembro a 14 de fevereiro do ano seguinte, períodos em que os vereadores terão oportunidade de rever as suas bases e colher suas reivindicações.

§ 2º - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e secretas, conforme dispuser o seu Regimento Interno e as remunerará de acordo com o estabelecido nesta Lei Orgânica e na legislação específica.

Art. 26 - As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto, destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que se realizarem fora dele, exceto as solenes, com função social.

Parágrafo Único - Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas sessões em outro local, por decisão da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 27 - As sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrerem motivos relevantes de preservação do decoro parlamentar.

Art. 28 - As sessões somente poderão ser abertas pelo presidente, ou por outro membro da mesa, com a presença mínima de um terço (1/3) de seus membros.

Parágrafo Único - Considerar-se-á presente à sessão o vereador que assinar o livro ou as folhas de presença até o início da Ordem do Dia e participar das votações.

Art. 29 - A convocação extraordinária da Câmara Municipal dar-se-á:

I. Pelo prefeito municipal, quando este entender necessária;

II. Pelo presidente da Câmara Municipal;

III. A requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara;

IV. Pela comissão representativa da Câmara, prevista no artigo seguinte.

Parágrafo Único - Na sessão extraordinária, a Câmara deliberará somente sobre a matéria para qual foi convocada.

Art. 30 - Ao término de cada sessão legislativa, o colégio de líderes, formará uma comissão representativa, que funcionará nos recessos legislativos, com as seguintes atribuições:

I. Zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

II. Zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais;

III. Autorizar o prefeito a se ausentar do município por mais de quinze (15) dias;

IV. Convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou interesse público relevante.

Parágrafo Único - A comissão representativa a que se refere este artigo será presidida pelo presidente da Câmara.

Art. 31 - A sessão legislativa não será interrompida sem aprovação das leis enumeradas no artigo 147 desta Lei Orgânica.

Seção VIII Das Comissões

Art. 32 - A Câmara Municipal terá comissões permanentes e especiais, constituídas na forma e com as atribuições definidas no Regimento Interno ou no ato que resultar a sua criação.

§ 1º - Em cada comissão será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Câmara.

§ 2º - Às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I. Discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do Regimento, a competência do plenário, salvo se houver recursos de um décimo (1/10) dos membros da Câmara;

II. Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;

III. Convocar prefeito, vice-prefeito, secretários municipais ou ocupantes de cargo da mesma natureza ou qualquer funcionário do município, para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;

IV. Apreciar programas de obras e planos municipais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;

V. Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;

VI. Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou missões das autoridades ou entidades públicas municipais;

VII. Acompanhar junto à Prefeitura Municipal a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução;

VIII. Verificar “In Loco”, documentos de prestação de contas, tais como: Empenho, Ordem de Pagamento, Recibos, Notas Fiscais, Contratos, Processos de Licitação e Documentos afins, referentes à balancetes e balanço geral, apresentados à Câmara Municipal.

Art. 33 - As comissões especiais de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas pela Câmara, mediante requerimento de um terço (1/3) de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Art. 34 - Comissões especiais criadas por deliberações do plenário serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e representação da Câmara em congresso, solenidades e outros atos públicos.

Art. 35 - Qualquer entidade da sociedade civil poderá solicitar ao presidente da Câmara que lhe permita emitir conceitos ou opiniões, junto às comissões, sobre projetos que nelas se encontrem para estudos.

SEÇÃO IX

Do Presidente da Câmara Municipal

Art. 36 - Compete ao presidente da Câmara, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno:

I. Representar a Câmara Municipal;

II. Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara;

III. Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

IV. Promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis que não tenham sido promulgadas pelo prefeito municipal;

V. Fazer publicar os atos da mesa, bem como as resoluções, os decretos legislativos e as leis por Ele promulgadas;

VI. Declarar extinto o mandato do prefeito, vice-prefeito e dos vereadores, nos casos previstos em lei;

VII. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, bem como apresentar em plenário, até o último dia do mês subsequente, o balancete, relativo ao mês anterior, dos recursos recebidos e as despesas realizadas;

VIII. Requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara, até o dia vinte (20) de cada mês, em conformidade com o artigo 168 da Constituição Federal;

IX. Exercer, em substituição, a chefia do Executivo Municipal nos casos previstos em lei;

X. Designar comissões especiais nos termos regimentais, observadas as indicações particulares;

XI. Mandar prestar informações por escrito e expedir certidões, requeridas para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações, no prazo máximo de quinze (15) dias úteis;

XII. Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

XIII. Autorizar as despesas da Câmara Municipal;

XIV. Representar, por decisão da Câmara sobre inconstitucionalidade de lei ou ato municipal;

XV. Manter a ordem no recinto da Câmara podendo solicitar a força policial, necessária para esse fim;

XVI. Encaminhar parecer prévio à prestação de contas do município ao Tribunal de Contas ou órgão a que for atribuída tal competência.

Art. 37 - O presidente da Câmara ou quem o substituir, manifestará o seu voto na forma prevista no Regimento Interno.

Art. 38 - Nos seus impedimentos, o presidente da Câmara Municipal será substituído, na forma estabelecida no regimento interno.

SEÇÃO X

Dos Vereadores

Subseção I

Disposições Gerais

Art. 39 - Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do município.

Art. 40 - Os vereadores não serão obrigados a testemunhar, perante a Câmara, sobre informações recebidas ou prestadas em razão do

exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhe confiaram ou delas receberam informações.

Art. 41 – É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno, o abuso das prerrogativas asseguradas aos vereadores ou a percepção, por estes, de vantagens indevidas.

Subseção II Das Incompatibilidades

Art. 42 – Os vereadores não poderão:

I. Desde a expedição do diploma:

a) Firmar ou manter contrato com o município, suas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) Aceitar cargo, emprego ou função, no âmbito da administração pública direta ou indireta municipal salvo mediante aprovação em concurso público e observado o disposto no art. 38 e seus incisos da Constituição Federal.

II. Desde a posse:

a) Ser proprietários, controladores ou diretores de empresa que goze de favor decorrente de contrato celebrado com o Município ou nela exercer função remunerada;

b) Ocupar cargo ou função de que sejam demissíveis “ad nutum” nas entidades referidas na alínea “a” do inciso “I”, salvo cargos de secretários municipais ou equivalentes;

c) Patrocinar causas em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere a alínea “a” do inciso “I”;

d) Ser titulares de mais de um cargo ou mandato público eletivo.

Subseção III Do Vereador Servidor Público

Art. 43 – O exercício da vereança por servidor público se dará de acordo com as determinações da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O vereador ocupante de cargo, emprego ou função municipal é inamovível de ofício, pelo tempo de duração de seu mandato.

Subseção IV Das Licenças

Art. 44 – O vereador poderá licenciar-se:

I. Por motivo de saúde, devidamente comprovado;

II. Para tratar de interesse particular, desde que o período de licença não seja inferior a 30 (trinta) dias e nem superior a 120 (cento e vinte) dias, por sessão legislativa;

§ 1º - Nos casos dos incisos “I” e “II”, não poderá o vereador reassumir antes que se tenha escoado o prazo de sua licença.

§ 2º - Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o vereador licenciado nos termos do inciso “I”.

§ 3º - O vereador investido no cargo de secretário municipal ou equivalente será considerado automaticamente licenciado, podendo optar pela remuneração da vereança.

§ 4º - O afastamento para desempenho de missões temporárias de interesse do município não será considerado como licença, fazendo o vereador jus à remuneração estabelecida.

Subseção V Da Convocação dos Suplentes

Art. 45 - No caso de vaga, licença ou investidura no cargo de secretário municipal ou equivalente, far-se-á convocação dos suplentes pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º - O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de quinze (15) dias, salvo motivo de força maior, aceito pela Câmara, sob pena de ser considerado renunciante.

§ 2º - Ocorrendo vaga e não havendo suplente, o presidente da Câmara comunicará o fato, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Tribunal Eleitoral.

§ 3º - Enquanto a vaga a que se refere o parágrafo anterior não for preenchida, calcular-se-á quorum em função dos vereadores remanescentes.

SEÇÃO XI Do Processo Legislativo Subseção I Disposição Geral

Art. 46 – O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

I. Emendas à Lei Orgânica (LOM)

II. Leis Complementares;

III. Leis Ordinárias;

IV. Leis Delegadas;

V. Medidas Provisórias;

VI. Decretos Legislativos;

VII. Resoluções.

Parágrafo Único – Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Subseção II Das Emendas à Lei Orgânica Municipal

Art. 47 – A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:

I. De um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;

II. Do Prefeito Municipal;

III. De iniciativa popular.

§ 1º - A proposta será discutida e votada pela Câmara Municipal em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, dois terços (2/3) dos votos dos respectivos membros, dentro de sessenta (60) dias, a contar da sua apresentação ou recebimento.

§ 2º - A emenda à Lei Orgânica Municipal será promulgada pela Mesa da Câmara com o respectivo número de ordem.

§ 3º - A Lei Orgânica não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 4º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma seção legislativa.

Art. 48 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou comissão da Câmara Municipal, ao prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 49 – Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I. Regime jurídico único dos servidores;

II. Criação de cargos, empregos e funções na administração direta e indireta do município ou aumento de sua remuneração;

III. Orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV. Criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração direta do município.

Art. 50 – A iniciativa popular será exercida pela apresentação, à Câmara Municipal, de projeto de lei subscrito por, no mínimo, dois e meio (2,5) por cento dos eleitores inscritos no município, contendo assunto de interesse específico do município, da cidade, de bairros ou distritos.

§ 1º - A proposta popular deverá ser articulada, exigindo-se para o seu recebimento pela Câmara a identificação dos assinantes, mediante indicação do número do respectivo título eleitoral, bem como a certidão expedida pelo órgão eleitoral competente, contendo a informação do número total de eleitores do bairro, da cidade ou do município.

§ 2º - A tramitação dos projetos de lei de iniciativa popular obedecerá as normas relativas ao processo legislativo.

§ 3º - Caberá ao Regimento Interno da Câmara assegurar e dispor sobre o modo pelo qual os projetos de iniciativa popular serão defendidos na Tribuna da Câmara.

Art. 51 – São objetos de leis complementares as seguintes matérias:

I. Código Tributário Municipal;

II. Código de Obras;

III. Código de Zoneamento;

IV. Código de Parcelamento de Solo;

V. Organização da Procuradoria Geral;

VI. Código Municipal de Saúde;

VII. Código Municipal de Defesa do Consumidor (COMDECON);

VIII. Estatuto do Magistério Municipal;

IX. Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

X. Regime jurídico dos servidores;

XI. Lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos;

XII. Código de Defesa do Meio Ambiente;

XIII. Concessão de serviços públicos;

XIV. Concessão de Direito Real de Uso;

XV. Alienação de Bens Imóveis;

XVI. Aquisição de Bens Imóveis por doação com encargos;

XVII. Código de Posturas;

XVIII. Outras leis de caráter estrutural referidas nesta Lei Orgânica ou incluída nesta categoria.

Parágrafo Único – As leis complementares, para sua aprovação, exigem o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 52 – As leis delegadas serão elaboradas pelo prefeito municipal que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.

§ 1º - Não serão objetos de delegação os atos de competência privativa da Câmara Municipal e a legislação sobre planos plurianuais, orçamento e diretrizes orçamentárias.

§ 2º - A delegação ao prefeito municipal terá força de decreto legislativo, que especificará seu conteúdo e os seus termos de seu exercício.

§ 3º - Se o decreto legislativo determinar a apreciação da lei delegada pela Câmara, esta o fará em votação única, vedada qualquer emenda.

Art. 53 - O prefeito em caso de calamidade pública, poderá adotar medida provisória, com força de lei, para a abertura de crédito extraordinário, devendo submetê-la, de imediato, à Câmara Municipal que, estando em recesso, será extraordinariamente convocada para se reunirem no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único – A medida provisória perderá a eficácia, desde a sua edição, se não for convertida em lei, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, devendo a Câmara Municipal disciplinar as relações jurídicas dela decorrentes.

Art. 54 – Não será admitido aumento de despesa prevista:

I. Nos projetos de iniciativa popular e nos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvados, neste caso, os projetos de leis orçamentárias;

III. Nos projetos sobre organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal;

Art. 55 – O prefeito municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º - Decorrido, sem deliberação, o prazo fixado no “caput” deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na Ordem do Dia para que se ultime sua votação, sobrestando-se a deliberação sobre qualquer outra matéria, exceto medida provisória, veto e leis orçamentárias.

§ 2º - O prazo referido neste artigo não corre no período de recesso da Câmara e nem se aplica aos projetos de codificação.

Art. 56 – O projeto de lei aprovado pela Câmara será, no prazo de dois (02) dias úteis, enviado pelo presidente da Câmara ao prefeito municipal que, concordando, o sancionará no prazo de quarenta e oito (48) horas.

§ 1º - Se o prefeito municipal considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, veta-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito (48) horas, ao presidente da Câmara, as razões do veto.

§ 2º - Decorrido o prazo do parágrafo anterior, o silêncio do prefeito municipal importará em sanção.

§ 3º - O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 4º - O veto será apreciado no prazo de trinta (30) dias, contados do seu recebimento, com parecer ou sem ele, em uma única sessão de discussão e votação.

§ 5º - O veto somente será rejeitado pela maioria absoluta dos vereadores, mediante escrutínio secreto.

§ 6º - Esgotado sem deliberação o prazo previsto no parágrafo 4º deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até a sua votação final, exceto medida provisória e leis orçamentárias.

§ 7º - Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao prefeito municipal, em quarenta e oito (48) horas, para promulgação.

§ 8º - Se o prefeito municipal não promulgar a lei nos prazos previstos, e ainda no caso de sanção tácita, o presidente da Câmara a

promulgará e, se este não o fizer no prazo de quarenta e oito (48) horas, caberá ao vice-presidente obrigatoriamente fazê-lo.

§ 9º - A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou mantida pela Câmara.

§ 10º - O veto a que se refere o § 1º deste artigo, deverá ser publicado pelo prefeito municipal.

Art. 57 – A matéria constante do projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Art. 58 – A Resolução destina-se a regular matéria político – administrativa da Câmara, de sua competência exclusiva, não dependendo de sanção do prefeito municipal.

Art. 59 – O Decreto Legislativo destina-se a regular matéria de competência exclusiva da Câmara que produza efeitos externos, não dependendo de sanção do prefeito municipal.

Art. 60 – O processo legislativo das resoluções e dos decretos legislativos se dará conforme determinado no Regimento Interno da Câmara, observado, no que couber, o disposto nesta Lei Orgânica.

Art. 61 – O cidadão que desejar, poderá usar da palavra durante a primeira discussão dos projetos de lei, para opinar sobre eles, desde que se inscreva em lista especial na secretaria da Câmara, pelo menos quarenta e oito (48) horas antes de iniciada a sessão.

§ 1º - Ao inscrever, o cidadão deverá fazer referencia a matéria sobre a qual falará, não lhe sendo permitido abordar tema que não tenha sido expressamente mencionado na inscrição.

§ 2º - Caberá ao presidente da Câmara fixar o número de cidadãos que poderá fazer uso da palavra em cada sessão.

§ 3º - O Regimento Interno da Câmara estabelecerá as condições e requisitos para o uso da palavra pelos cidadãos.

Subseção III

Da Consulta Popular

Art. 62 – A Câmara Municipal poderá realizar consultas populares para decidir sobre assuntos de interesse específico do município, de bairro ou de distrito, cujas medidas deverão ser tomadas diretamente pela administração municipal.

Art. 63 – A consulta popular poderá ser realizada sempre que a maioria absoluta dos membros da Câmara ou pelo menos 5% (cinco) por cento do eleitorado inscrito no município, no bairro ou no distrito, com a identificação do título eleitoral, apresentarem proposição nesse sentido.

Art. 64 – A votação será organizada pelo poder legislativo no prazo de dois meses após a apresentação da proposição, adotando-se cédula oficial que conterá as palavras “SIM” e “NÃO”, indicando, respectivamente, aprovação ou rejeição da proposição.

§ 1º - A proposição será considerada aprovada se o resultado lhe tiver sido favorável pelo voto da maioria dos eleitores que compareceram às urnas, em manifestação a que se tenham apresentado pelo menos 50% (cinquenta) por cento da totalidade dos eleitores envolvidos.

§ 2º - É vedada a realização de consulta popular nos quatro meses que antecedem as eleições para qualquer nível de governo.

§ 3º - Serão realizadas, no máximo, duas consultas por ano no município, bairro ou no distrito.

Art. 65 – A Câmara Municipal proclamará o resultado da consulta popular, que será considerado como decisão sobre a questão proposta, devendo o governo municipal, quando couber, adotar as providências legais para a sua consecução.

Art. 66 – A proposição que já tenha sido objeto de consulta popular somente poderá ser apresentada com intervalo de um (01) ano.

Art. 67 – O município assegurará à Câmara Municipal os recursos necessários à realização das consultas populares.

Art. 68 – Caberá ao Regimento Interno disciplinar o disposto nesta subseção.

CAPÍTULO IV

Do Poder Executivo

Seção I

Disposições Gerais

Art. 69 – O poder executivo é exercido pelo prefeito, com funções políticas, executivas e administrativas.

Art. 70 – O prefeito e o vice-prefeito serão eleitos para o mandato de quatro (04) anos, devendo a eleição realizar-se até noventa dias antes do término do mandato daqueles a quem devam suceder.

§ 1º - Contando o município com até duzentos mil habitantes, na data da realização do pleito, será considerado eleito prefeito o candidato registrado por partido político que obter a maioria dos votos válidos.

§ 2º - Superando o número de eleitores no parágrafo anterior, aplicar-se-á o disposto no artigo 29, inciso “II”, combinado com o artigo 77, § 3º, da Constituição Federal.

§ 3º - Sempre que houver candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

§ 4º - A eleição do prefeito importará a do vice-prefeito com ele registrado.

Art. 71 – As condições de elegibilidade são as previstas no artigo 14 da Constituição Federal e demais leis federais e estaduais que regulam a matéria.

SEÇÃO II

Do Prefeito e do Vice-Prefeito

Subseção I

Da Posse

Art. 72 – O prefeito e o vice-prefeito tomarão posse no dia primeiro de janeiro do ano subsequente à eleição, em sessão solene da Câmara Municipal ou, se esta não estiver reunida, perante autoridade judiciária competente, ocasião em que prestarão o seguinte compromisso:

“Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade”.

§ 1º - O prefeito e vice-prefeito desincompatibilizarão para a posse.

§ 2º - Se até o dia dez (10) de janeiro, o prefeito ou vice-prefeito, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Câmara Municipal, não tiver assumido o cargo, este, será declarado vago.

§ 3º - Enquanto não ocorrer a posse do prefeito, assumirá o cargo o vice-prefeito, e na falta ou impedimento deste, o presidente da Câmara Municipal.

Subseção II

Do Executivo

Art. 73 – O prefeito entrará em exercício do cargo imediatamente após a posse.

Art. 74 – Até dez (10) dias após a posse, o prefeito e o vice-prefeito farão declaração de bens, que serão publicadas no órgão oficial renovando-se, anualmente, em data coincidente com a da apresentação da declaração para fins de imposto de rendas e enviando uma cópia para a Câmara Municipal.

Art. 75 - O vice-prefeito substituirá o prefeito em seus impedimentos e ausências e suceder-lhe-á no caso de vacância.

Parágrafo Único – Em caso de impedimento do prefeito ou do vice-prefeito ou de vacância dos respectivos cargos serão sucessivamente chamados ao exercício da Chefia do Executivo Municipal o presidente, o vice-presidente e o primeiro secretário da Câmara Municipal.

Art. 76 – Vagando os cargos de prefeito e vice-prefeito far-se-á eleição noventa (90) dias depois de aberta a última vaga.

Parágrafo Único – Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos dos mandatos respectivos, far-se-á eleição para ambos os cargos, pela Câmara Municipal, trinta dias depois de aberta a última vaga, na forma da lei, completando os eleitos o período dos antecessores.

Art. 77 – O vice-prefeito não poderá se recusar a substituir o prefeito sob pena de extinção do mandato, e o presidente da Câmara Municipal, recusando a assumir o cargo de prefeito, renunciará incontinenti à sua função de chefe do legislativo, sob pena de perda do mandato.

Art. 78 – Cabe ao vice-prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliar o prefeito, sempre que for ele solicitado para missões especiais.

Art. 79 – Poderá o vice-prefeito, sem perda do mandato e mediante licença da Câmara, aceitar e exercer cargo ou função de confiança municipal, estadual ou federal, optando pela remuneração.

Subseção III

Do Afastamento

Art. 80 – O prefeito ou vice-prefeito comunicará à Câmara Municipal quando tiver de ausentar-se do município por período superior a cinco (05) dias.

Art. 81 – O prefeito ou vice-prefeito não poderá, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do município por período superior a quinze (15) dias, sob pena de perda do mandato.

Art. 82 – A licença somente será concedida nos seguintes casos:

I. Doença comprovada;

II. Gestação por cento e vinte (120) dias, ou paternidade, pelo prazo de lei;

III. Adoção, nos termos em que a lei dispuser;

IV. Quando a serviço ou em missão de representação do município;

V. Ao prefeito, para repouso anual, durante trinta (30) dias, ficando a seu critério a época para usufruí-lo.

Parágrafo Único – O prefeito e o vice-prefeito farão jus à remuneração durante a licença.

SEÇÃO III

Das Atribuições do Prefeito e do Vice

Art. 83 – Compete, privativamente ao prefeito:

I. Representar o município em juízo ou fora dele;

II. Nomear e exonerar os secretários municipais;

III. Exercer a direção superior da administração pública municipal;

IV. Iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

V. Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara e expedir decretos e regulamentos para fiel execução;

VI. Vetar projetos de lei, total ou parcialmente;

VII. Enviar à Câmara Municipal o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do município;

VIII. Editar medidas provisórias, na forma desta Lei Orgânica;

IX. Comparecer, semestralmente ou quando convocado, à Câmara Municipal para apresentar relatório geral sobre sua administração e responder à indagações dos vereadores;

X. Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei;

XI. Remeter mensagens e plano de governo à Câmara Municipal por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do município e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII. Prestar, anualmente, a Câmara Municipal, dentro do prazo legal, as contas do município referentes ao exercício anterior;

XIII. Prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

XIV. Decretar, nos termos legais, desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

XV. Celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do município;

XVI. Prestar à Câmara, dentro de oito (08) dias úteis, as informações solicitadas, podendo o prazo ser prorrogado, a pedido, pela complexidade da matéria ou pela dificuldade de obtenção dos dados solicitados;

XVII. Publicar, até trinta (30) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

XVIII. Entregar à Câmara Municipal, no prazo legal, os recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias, até, no máximo dia 20 (vinte) de cada mês, em observação ao artigo 168 da Constituição Federal, sob pena de estar passivo ao enquadramento do inciso “XVI” do art. 99 desta Lei Orgânica;

XIX. Informar até o dia cinco (05) do mês subsequente, o valor da receita arrecadada no mês anterior, discriminada por fontes de recursos correspondentes;

XX. Solicitar o auxílio das forças públicas para garantir o cumprimento de seus atos, bem como fazer uso da guarda municipal na forma da lei;

XXI. Decretar a calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem;

XXII. Fixar tarifas dos serviços públicos concedidos e permitidos, bem como daqueles explorados pelo próprio município, conforme critérios estabelecidos na legislação municipal;

XXIII. Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal;

XXIV. Requerer à autoridade competente a prisão administrativa do servidor público municipal omissa ou remissa na prestação de contas dos dinheiros públicos;

XXV. Superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos autorizados pela Câmara;

XXVI. Aplicar as multas previstas na legislação e nos contratos ou convênios, bem como relevá-las quando for o caso;

XXVII. Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;

XXVIII. Resolver sobre os requerimentos, as reclamações ou as representações que lhe forem dirigidas;

XXIX. Desenvolver o sistema viário do município;

XXX. Expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

XXXI. Permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por decretos, observadas as prescrições;

XXXII. Fazer publicar os atos oficiais;

XXXIII. Encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as prestações de contas exigidas em lei;

XXXIV. Aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbanos;

XXXV. Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, com cópia à Câmara Municipal, os balancetes mensais, até o último dia útil do mês subsequente.

§ 1º - O prefeito municipal poderá delegar as atribuições previstas nos incisos “XIV”, “XXV” e “XXVIII” deste artigo.

§ 2º - O prefeito municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar a si a competência delegada.

SEÇÃO IV

Dos Auxiliares Diretos do Prefeito

Art. 84 – São auxiliares diretos do prefeito:

I. Secretários municipais ou diretores equivalentes;

II. Sub-prefeitos;

III. Assessores Técnicos.

Parágrafo Único – Os cargos são de livre nomeação e exoneração do prefeito.

Art. 85 – As atribuições dos auxiliares diretos do prefeito serão estabelecidas por este, mediante portaria, nos limites desta Lei Orgânica.

Art. 86 – São condições essenciais para a investidura no cargo de secretário ou diretor equivalente e assessores técnicos:

I. Ser brasileiro;

II. Estar no exercício dos direitos políticos;

III. Ser maior de vinte e um (21) anos ou emancipados na forma da lei.

Art. 87 – Além das atribuições fixadas pelo prefeito, compete aos secretários ou diretores equivalentes:

I. Subscrever atos e regulamentos referentes aos seus órgãos;

II. Expedir instruções para a boa execução das leis, decretos e regulamentos, nas respectivas áreas de atuação;

III. Comparecer à Câmara Municipal, sempre que for convocado para prestar esclarecimentos oficiais.

§ 1º - Independentemente de convocação, quando qualquer secretário ou titular de órgão a que se refere este artigo e desde que devidamente autorizado pelo prefeito, desejar prestar esclarecimentos ou solicitar providências legislativas à Câmara ou às suas comissões, estas ou aquelas designarão dia e hora para ouvi-lo.

§ 2º - Os decretos, atos e regulamentos referentes aos serviços autônomos ou autárquicos serão referendados pelo secretário ou diretores administrativos.

§ 3º - A infringência ao disposto no inciso “III” deste artigo, sem justificação aceita pela Câmara, importará em crime de responsabilidade.

Art. 88 – Compete aos assessores técnicos, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo prefeito:

I. Assessorar o prefeito na elaboração de atos administrativos, nas questões jurídicas, no planejamento e na organização;

II. Assessorá-lo na execução da administração municipal;

III. Emitir parecer técnico ao jurídico quando solicitado pelo prefeito.

Art. 89 – Os auxiliares diretos do prefeito municipal são solidariamente responsáveis, junto com este, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.

Art. 90 – Os auxiliares do prefeito municipal deverão fazer declaração de bens no ato de sua posse em cargo ou função pública municipal e quando da sua exoneração.

SEÇÃO V

Da Procuradoria Geral do Município

Art. 91 – A procuradoria geral do município é a instituição que representa, com advocacia geral, o município, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei complementar que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de assessoramento jurídico do Poder Executivo.

§ 1º - A procuradoria geral do município tem por chefe o procurador geral do município nomeado pelo prefeito dentre integrantes da carreira de procurador municipal, maiores de vinte e cinco (25) anos, após aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2º - A destituição do procurador geral do município será feita:

I. Pelo prefeito, mediante a autorização da maioria absoluta da Câmara Municipal;

II. Pela maioria absoluta da Câmara, na forma da lei complementar respectiva.

Art. 92 – O ingresso na carreira de procurador geral municipal, far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Seção de Mato Grosso, da Ordem dos Advogados do Brasil em sua realização, inclusive na elaboração do programa e quesitos das provas, observadas, nas nomeações, a ordem de classificação.

SEÇÃO VI

Da Transição Administrativa

Art. 93 - Até trinta (30) dias das eleições municipais, o prefeito deverá preparar, para entrega ao sucessor e para publicação, relatório da situação da administração municipal que conterà, entre outras, informações atualizadas sobre:

I. Dívidas do município, por credor, com as datas dos respectivos vencimentos, inclusive das dívidas a longo prazo e encargos decorrentes de operação de crédito, informando sobre a capacidade da administração municipal realizar operações de crédito de qualquer natureza;

II. Medidas necessárias à regularização das contas municipais perante o Tribunal de Contas ou órgão equivalente, se for o caso;

III. Prestação de contas de convênios celebrados com organismos da União e do Estado, bem como de recebimento de subvenções ou auxílios;

IV. Situação dos contratos com concessionários e permissionários de serviços públicos;

V. Estado dos contratos de obras e serviços, em execução ou apenas formalizados, informando sobre o que foi realizado e pago e o que há por executar e pagar, com os prazos respectivos;

VI. Transferências a serem recebidas da União e do Estado por força de mandamento constitucional ou de convênios;

VII. Projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo em curso na Câmara Municipal, para permitir que a nova administração decida quanto à conveniência de lhes dar prosseguimento, acelerar seu andamento ou retirá-los;

VIII. Situação dos servidores do município, seu custo, quantidade e órgão em que estão lotados em exercício.

Art. 94 - É vedado ao prefeito municipal assumir, por qualquer forma, compromisso financeiro para execução de programas ou projetos após o término do seu mandato, não previstos na legislação orçamentária.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica nos casos comprovados de calamidade pública, dentro de seus mandatos respectivos.

§ 2º - Serão nulos, e não produzindo nenhum efeito os empenhos e atos praticados em desacordo com este artigo, sem prejuízo da responsabilidade do prefeito municipal.

TÍTULO IV

Da Responsabilidade dos Vereadores, do Presidente da Câmara Municipal e do Prefeito

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 95 – Os vereadores, o presidente da Câmara Municipal e o prefeito responderão por crimes comuns, por crimes de responsabilidades e por infrações político-administrativas.

§ 1º - O Tribunal de Justiça julgará o prefeito nos crimes comuns e nos de responsabilidades, previstos em lei federal.

§ 2º - A Câmara Municipal julgará os vereadores, o presidente da Câmara e o prefeito nas infrações político-administrativas.

Art. 96 – Lei estabelecerá as normas para o processo de cassação, observado o seguinte:

I. Iniciativa da denúncia por qualquer cidadão, vereador local ou associações legitimamente constituídas;

II. Recebimento da denúncia por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal;

III. Cassação do mandato por dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal;

IV. Votações individuais motivadas;

V. Conclusão do processo em até noventa (90) dias, a contar do recebimento da denúncia, findos os quais o processo será incluído na Ordem do Dia sobrestando-se deliberações quanto a qualquer matéria, ressalvadas as hipóteses que esta lei define como de exame preferencial.

Art. 97 – A ocorrência de infração político-administrativa não exclui a apuração de crime comum ou de crime de responsabilidade.

CAPÍTULO II

Das Infrações Político-administrativa dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal

Art. 98 - São infrações político-administrativas dos vereadores:

I. Deixar de fazer declaração de bens nos termos do artigo 14, § 4º;

II. Utilizar do mandato para a prática de ato de corrupção ou de improbidade administrativa;

III. Fixar residência fora do município;

IV. Proceder de modo incompatível com o decoro parlamentar;

V. Incidir em qualquer dos impedimentos previstos no artigo 42 desta Lei Orgânica;

VI. Quando em exercício da presidência da Câmara Municipal, descumprir, nos prazos devidos as atribuições previstas no artigo 36, incisos “IV”, “V” e “VI” desta Lei Orgânica;

VII. Quando em exercício da presidência, residir fora da sede do município.

Parágrafo Único - O Regimento Interno da Câmara Municipal definirá os casos de incompatibilidade com o decoro parlamentar.

CAPÍTULO III

Das Infrações Político-Administrativas do Prefeito

Art. 99 – São infrações político-administrativas do prefeito:

I. Deixar de fazer declaração de bens, nos termos do artigo 74 desta Lei Orgânica;

II. Impedir o livre e regular funcionamento da Câmara Municipal;

III. Impedir o exame de livros, folhas de pagamento ou documentos que devam constar dos arquivos da prefeitura municipal, bem como a verificação de obras e serviços por comissões de investigação da Câmara ou auditoria regularmente constituída;

IV. Desatender, sem motivo justo, aos pedidos de informação da Câmara Municipal, quando formulados de modo regular;

V. Retardar a publicação ou deixar de publicar leis e atos sujeitos a essa formalidade;

VI. Deixar de enviar à Câmara Municipal, no tempo devido, os projetos de leis relativos ao plano plurianual de investimentos, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual;

VII. Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro;

VIII. Praticar ato contra expressa disposição da lei ou omitir-se na prática daqueles de sua competência;

IX. Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesse do município, sujeitos à administração da prefeitura;

X. Ausentar-se do município por tempo superior ao permitido nesta Lei, sem comunicar ou obter licença da Câmara Municipal;

XI. Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo;

XII. Fixar residência fora do município;

XIII. Improbidade na administração;

XIV. Impedir o livre exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

XV. Deixar de remeter ao Tribunal de Contas do Estado e à Câmara Municipal, até o trigésimo (30º) dia do mês subsequente, uma via do balancete da execução orçamentária;

XVI. Deixar de repassar o duodécimo para o poder legislativo, até cada dia vinte (20) do mês, em conformidade com o artigo 168 da Constituição Federal;

Parágrafo Único – Sobre o vice-prefeito ou quem vier a substituir o prefeito, incidem as infrações político-administrativas de que trata este artigo, sendo-lhe aplicável o processo pertinente, ainda que cassada ou cessada a substituição.

CAPÍTULO IV

Da Suspensão e da Perda do Mandato

Art. 100 – Nos crimes comuns, nos de responsabilidade e nas infrações político-administrativas, é facultado à Câmara Municipal, uma vez recebida a respectiva denúncia pela autoridade competente, suspender o mandato do vereador, do presidente da Casa ou do prefeito, pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros.

Art. 101 – O vereador perderá o mandato:

I. Por extinção, quando:

a) Perder ou tiver suspensos direitos políticos;

b) O decretar a Justiça Eleitoral;

c) Assumir outro cargo ou função administrativa, na administração pública Municipal, direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público;

d) Renunciar;

e) Deixar de tomar posse na forma do artigo 14 desta Lei Orgânica.

II. Por cassação, quando:

a) Deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo licença ou quando em missão por esta autorizada;

b) Sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

c) Incidir em infração político-administrativa, nos termos do artigo nº 98 desta Lei Orgânica.

Parágrafo Único – O vereador terá assegurada ampla defesa, nas hipóteses do inciso “II”.

Art. 102 – O prefeito perderá o mandato:

I. Por extinção de mandato:

a) Perder ou tiver suspensos os direitos políticos nos termos do artigo 15 da Constituição Federal;

b) O decretar a Justiça Eleitoral;

c) Sentença definitiva o condenar por crime de responsabilidade;

d) Assumir outro cargo ou função na administração pública, direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público;

e) Renunciar;

f) Deixar de tomar posse na forma do artigo 72 desta Lei Orgânica.

II. Por cassação, quando:

a) Sentença definitiva o condenar por crime comum;

b) Incidir em infração político-administrativa, nos termos do artigo 99 desta Lei Orgânica.

Parágrafo Único – O prefeito terá assegurado amplo direito de defesa, nas hipóteses do inciso “II” deste artigo.

TÍTULO V

Da Administração Pública

CAPÍTULO I

Dos Servidores Públicos

SEÇÃO I

Disposição Geral

Art. 103 – A administração pública direta, indireta ou fundacional do município obedecerá, no que couber, ao disposto no Capítulo “VII” do Título “III” da Constituição Federal e nesta Lei Orgânica.

Art. 104 – Os servidores públicos constituem os recursos humanos dos poderes municipais, assim entendidos os que ocupam ou desempenham cargos, função ou emprego de natureza pública, com ou sem remuneração.

Parágrafo Único – Para fins desta lei considera-se:

I. Servidor público civil aquele que ocupa cargo de provimento efetivo, ou na administração direta ou nas autarquias e fundações de direito público, bem assim na Câmara Municipal;

II. Empregado público aquele que mantém vínculo empregatício com empresas ou sociedades de economia mista, quer sejam prestadoras de serviços públicos ou instrumentos de atuação no domínio econômico;

III. Servidor público temporário aquele que exerce cargo ou função em confiança, ou que haja sido contratado na forma do artigo 37, inciso “IX” da Constituição Federal, na administração direta ou nas autarquias e fundações de direito público, bem como assim na Câmara Municipal.

Art. 105 – Lei Orgânica estabelecerá regime jurídico único para os servidores públicos civis, assegurados os direitos previstos no artigo 39, § 2º da Constituição Federal, sem prejuízo de outros que lhes venham a ser atribuídos, inclusive licença para adotantes, nos termos que a lei dispuser.

Art. 106 – Os planos de cargos e carreira do serviço público municipal serão elaborados de forma a assegurar aos servidores municipais remuneração compatível com o mercado de trabalho para a função respectiva, oportunidade de progresso funcional e acesso a cargos de escalão superior.

§ 1º - O município proporcionará aos servidores, homens e mulheres, oportunidades adequadas de crescimento profissional através de programas de formação de mão-de-obra, aperfeiçoamento e reciclagem, inclusive para habilitação no atendimento à mulher.

§ 2º - Os programas mencionados no parágrafo anterior terão caráter permanente, para tanto, o município poderá manter convênios com instituições especializadas.

Art. 107 – O prefeito municipal, ao prover os cargos em comissão e as funções de confiança, deverá fazê-lo de forma a assegurar que pelo menos cinquenta % (50) por cento desses cargos e funções sejam ocupados por servidores de carreira técnica ou profissional do próprio município.

§ 1º - O executivo não poderá contratar, sob qualquer forma, mais de 1% (hum) por cento de sua população, para seu quadro de funcionários.

§ 2º - Para efeito do parágrafo anterior, considerar-se-á o índice oficial oferecido pelo I.B.G.E. ou outro órgão que o substituir.

Art. 108 – Os nomeados para cargo ou função em confiança farão, antes da investidura, declaração de bens, que será publicada no órgão oficial e as renovarão, anualmente, em data coincidente com a data da apresentação de declaração, para fins de imposto de rendas.

Art. 109 – Um percentual não inferior à três por cento (3%) dos cargos e empregos do município será destinado a pessoas portadoras de deficiências, devendo os critérios para seu preenchimento serem definidos em lei municipal.

Art. 110 – É vedada a conversão de férias ou licenças em dinheiro, ressalvados os casos previstos na legislação federal.

Art. 111 - A cessão de servidores públicos civis e de empregados públicos entre órgãos da administração direta, as entidades da administração indireta e a Câmara Municipal, somente será deferida sem ônus para o cedente, que, imediatamente, suspenderá o pagamento da remuneração ao cedido.

Parágrafo Único - O presidente da Câmara Municipal ou o prefeito poderá autorizar a cessão sem ônus para o cessionário, em caráter excepcional, diante de solicitação fundamentada dos órgãos e entidades interessados.

Art. 112 – O município concederá, conforme a lei dispuser, licença remunerada aos servidores que fizerem adoção na forma da legislação civil.

Art. 113 - O município garantirá proteção especial à servidora pública gestante, adequando ou mudando temporariamente suas funções, nos tipos de trabalho comprovadamente prejudicial à sua saúde e à do nascituro, sem que disso decorra qualquer ônus posterior ao município.

Art. 114 – É vedada, na administração pública direta, indireta e fundacional do município, a contratação de empresas que reproduzam práticas discriminatórias na admissão de mão-de-obra.

Art. 115 – A lei assegurará aos servidores da administração direta a isonomia de vencimentos para cargos de administração igual ou assemelhados do mesmo poder ou entre servidores dos poderes legislativos, executivo e judiciário, ressalvadas as vantagens de caráter individual às relativas à natureza ou local de trabalho.

§ 1º - Aplica-se a esses servidores o disposto no artigo 7º da CF, incisos “IV”, “VI”, “VII”, “VIII”, “IX”, “XII”, “XIII”, “XV”, “XVI”, “XVII”, “XVIII”, “XIX”, “XX”, “XXII”, “XXIII” e “XXX”.

§ 2º - É obrigatório a quitação da folha de pagamento de pessoal ativo e inativo da administração direta, autárquica e fundacional do município, até o dia dez (dez) do mês subsequente ao vencido, sob pena de proceder à atualização monetária.

§ 3º - Para atualização da remuneração em atraso serão usados os índices oficiais de correção da moeda.

§ 4º - Após o décimo quinto (15º) dia do mês de dezembro, o município não poderá saldar compromisso com terceiros antes de pagar o décimo terceiro salário (13º) ao funcionalismo.

§ 5º - A importância apurada na forma dos parágrafos anteriores será paga com remuneração do mês subsequente.

SEÇÃO II

Da Investidura

Art. 116 – Em qualquer dos poderes e, bem assim, nas entidades da administração indireta, a nomeação para cargos ou funções de confiança, ressalvadas a de secretário municipal, observará o seguinte:

I. Formação técnica, quando as atribuições a serem exercidas pressuponham conhecimento específico que a lei comenta, privativamente, determinada categoria profissional;

II. Exercício preferencial por servidores municipais;

III. Vedação do exercício por cônjuge, de direito ou de fato, ascendentes, descendentes, ou colaterais, consangüíneos ou afins, até segundo grau, em relação ao presidente da Câmara Municipal, ao prefeito, aos vereadores e aos secretários municipais.

Art. 117 – A investidura dos servidores públicos, de qualquer dos poderes municipais, depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 118 – Os regulamentos de concursos públicos observarão o seguinte:

I. Participação, na organização e nas bancas examinadoras, de representantes do conselho seccional regulamentador do exercício profissional, quando for exigido conhecimento técnico dessa profissão;

II. Fixação de limites mínimos de idade e de escolaridade, segundo a natureza dos serviços e as atribuições do cargo ou emprego;

III. Previsão de exame de saúde e de testes de capacitação física necessária ao atendimento das exigências para o desempenho das atribuições do cargo ou emprego;

IV. Estabelecimento de critérios objetivos de aferição de provas e títulos, quando possível, bem como para desempate;

V. Correção de provas sem identificação dos candidatos;

VI. Divulgação, concomitantemente com o resultado, dos gabaritos das provas objetivas;

VII. Direito de revisão de provas quanto a erro material, por meio de recurso em prazo não inferior a cinco (05) dias, a contar da publicação dos resultados;

VIII. Estabelecimento de critérios objetivos para a apuração da idoneidade e da conduta pública de candidato, assegurada ampla defesa;

IX. Vinculação da nomeação dos apurados à ordem classificatória;

X. Vedação de:

a) Fixação de limite máximo de idade;

b) Verificação concernente à intimidade e à liberdade de consciência e de crença, inclusive política ideológica;

c) Sigilo na prestação de informações sobre a idoneidade e conduta pública de candidato, tanto no que respeita à identidade do informante como aos fatos e pessoas que referir;

d) Prova oral eliminatória;

e) Presença, na banca examinadora, de parentes até o terceiro grau consangüíneos e ou afins, de candidatos inscritos, admitida a arguição de suspeição ou de impedimento, nos termos da lei processual civil, sujeita a decisão e recurso hierárquico no prazo de cinco (05) dias.

Parágrafo Único – A participação de que trata o inciso “I” será dispensada se, em dez (10) dias, o Conselho Seccional se fizer representar por titular e suplentes, prosseguindo-se no concurso.

SEÇÃO III

Do Exercício

Art. 119 – São estáveis após dois (02) anos de efetivo exercício, os servidores públicos civis e os empregados públicos nomeados ou admitidos em virtude de concurso público.

§ 1º - O servidor público civil ou empregado público estável só perderá o cargo ou o emprego mediante processo administrativo, em que lhe seja assegurada ampla defesa, ou em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

§ 2º - Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor público civil ou empregado público estável, será reintegrado, garantindo-se-lhe a percepção dos vencimentos atrasados, sendo o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem sem direito à indenização.

§ 3º - Extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor público civil estável, ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.

Art. 120 – O município, por lei ou mediante convênio, estabelecerá a proteção previdenciária de seus servidores assegurando-lhes, por igual forma, assistência odonto-médico-hospitalar de qualquer natureza.

Art. 121 – O tempo de serviço público federal, estadual e municipal é computado integralmente para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

SEÇÃO IV

Do Afastamento

Art. 122 – Lei disporá sobre as hipóteses de afastamento dos servidores públicos.

Art. 123 – Ao servidor público civil e ao empregado público em exercício de mandato eletivo aplica-se o seguinte:

I. Tratando-se de mandato eletivo federal, estadual ou distrital ficará afastado do cargo, emprego ou função;

II. Investido no mandato de prefeito será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela remuneração que lhe convier;

III. Investido no mandato de vereador, havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e não havendo compatibilidade, será aplicada a norma do inciso anterior;

IV. Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, seu tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;

V. Para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

SEÇÃO V

Da Aposentadoria

Art. 124 - O servidor público civil será aposentado:

I. Por invalidez permanente, com os proventos integrais, decorrentes de acidentes em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável especificadas em lei, e proporcionais nos demais casos;

II. Compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviços;

III. Voluntariamente:

a) Aos trinta e cinco (35) anos de serviços, se homem, e aos trinta anos se for mulher, com os proventos integrais;

b) Aos trinta (30) anos de efetivo serviço em funções de magistério, se professor, e vinte e cinco (25), se professora, com proventos integrais;

c) Aos trinta anos de serviço, se homem, e aos vinte e cinco, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

d) Aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e aos sessenta, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º - Lei poderá estabelecer exceções ao disposto no inciso “III”, alíneas “a” e “c”, no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

§ 2º - Os proventos da aposentadoria serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores públicos civis em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores públicos civis em atividade, inclusive, quando decorrentes de transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

§ 3º - O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor público civil, falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º - A lei disporá sobre a aposentadoria em cargos e empregos temporários.

SEÇÃO VI

Da Responsabilidade dos Servidores Públicos

Art. 125 – O procurador geral do município ou o seu equivalente, é obrigado a propor a competente ação regressiva em face do servidor público de qualquer categoria, declarado culpado por haver causado a terceiro lesão de direito que a Fazenda Municipal seja obrigada judicialmente a reparar, ainda que em decorrência de sentença homologatória de transação ou de acordo administrativo.

Art. 126 – O prazo para ajuizamento da ação regressiva será de trinta (30) dias a partir da data em que o procurador geral do município ou o seu equivalente for cientificado de que a Fazenda Municipal efetivou o pagamento do valor resultante da decisão judicial ou de acordo administrativo.

Art. 127 – O descumprimento, por ação ou omissão, ao disposto nos artigos anteriores desta seção, apurado em processo regular, implicará solidariedade na obrigação do ressarcimento ao erário.

Art. 128 - A cessação, por qualquer forma, do exercício da função pública, não exclui o servidor da responsabilidade perante a Fazenda Municipal.

Art. 129 – A Fazenda Municipal, na liquidação do que for devido pelo servidor público civil ou empregado público, poderá optar pelo desconto em folha de pagamento, o qual não excederá de uma quinta parte do valor da remuneração do servidor.

§ 1º - O agente fazendário que autorizar o pagamento da indenização dará ciência do ato, em dez (10) dias, ao procurador geral do município, ou a seu equivalente, sob pena de responsabilidade solidária;

§ 2º - Todos os secretários e ou equivalentes da administração municipal, deverá apresentar, à Câmara Municipal, plano ou programa de trabalho a ser executado no ano do exercício, bem como até o dia trinta (30) de dezembro, para o ano subsequente;

§ 3º - Todos os secretários e ou equivalentes da administração deverá encaminhar relatórios de suas atividades até o último dia de cada semestre, à Câmara Municipal, para conhecimento.

CAPÍTULO II

Dos Atos Municipais

Art. 130 – A publicação das leis e dos atos municipais far-se-á em órgão oficial, ou não havendo, em órgão da imprensa local, ou na sua inexistência, em jornal regional ou no Diário Oficial do Estado, admitindo extrato para os atos não normativos.

§ 1º - A escolha do órgão de imprensa particular para divulgação dos atos municipais será feita por meio de licitação em que se levarão em conta, além dos preços, as circunstâncias de periodicidade, tiragem e distribuição.

§ 2º - A publicação também poderá ser feita mediante afixação, em local próprio e de acesso público, na sede da prefeitura municipal e na Câmara Municipal.

§ 3º - A este artigo obrigam-se os titulares das respectivas secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração indireta do município.

§ 4º - As nomeações, demissões e contratos de prestação de serviços efetuados pelo executivo municipal e seus órgãos, que não forem públicos na forma da Lei Orgânica, serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 131 – A formulação dos atos administrativos da competência do prefeito far-se-á:

I. Mediante decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar de:

a) Regulamentação de lei;

b) Criação ou extinção de gratificações, quando autorizadas em lei;

c) Abertura de créditos especiais e suplementares;

d) Declaração de utilidade pública ou de interesse social para efeito de desapropriação ou servidão administrativa;

e) Criação, alteração e extinção de órgão da prefeitura, quando autorizado em lei;

f) Definição de competência dos órgãos e das atribuições dos servidores da prefeitura, não privativas de lei;

- g) Aprovação de regulamentos e regimentos dos órgãos de administração direta;
- h) Aprovação dos estatutos dos órgãos da administração descentralizada;
- i) Fixação e alteração dos preços dos serviços prestados pelo município e aprovação dos preços dos serviços concedidos ou autorizados;
- j) Permissão para a exploração de serviços públicos e para uso de bens municipais;
- l) Aprovação de planos de trabalhos dos órgãos da administração direta;
- m) Criação, extinção, declaração ou modificação de direitos administrativos, não privativos em lei;
- n) Medidas executórias do plano diretor;
- o) Estabelecimento de normas de efeitos externos, não privativas de lei.

II. Mediante portaria, quando se tratar de:

- a) Provisão e vacância de cargos públicos e demais atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
- b) Lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- c) Criação de comissões e designação de seus membros;
- d) Instituição e dissolução de grupos de trabalhos;
- e) Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
- f) Abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidades;
- g) Outros atos que, por sua natureza ou finalidade não sejam objeto de lei ou decreto.

Parágrafo Único - Poderão ser delegados os atos constantes do tem “II” deste artigo.

CAPÍTULO III

Das Informações e Certidões

Art. 132 – Todos tem direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo, ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze (15) dias úteis, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade ou das instituições públicas.

Parágrafo Único – São assegurados a todos, independentemente do pagamento de taxas:

I. O direito de petição dos poderes públicos municipais para defesa de direitos e esclarecimentos de situação de interesse pessoal;

II. A obtenção de certidões referentes ao inciso anterior.

Art. 133 – Compete ao Município instituir os seguintes tributos:

I. Imposto sobre:

- a) Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU)
- b) Transmissão “Inter-vivos”, à qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição.
- c) Serviços de qualquer natureza, definidos em lei complementar.

II. Taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos ou divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;

III. Contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

Art. 134 – Nenhum tributo será exigido sem que a lei o estabeleça, nem cobrado, em cada exercício, sem que a lei o houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do início do exercício financeiro.

Art. 135 – A administração tributária é atividade vinculada, essencialmente, ao município e deverá estar dotada de recursos humanos e materiais necessários ao fiel exercício de suas atribuições, principalmente no que se refere à:

- I.** Cadastramento dos contribuintes e das atividades econômicas;
- II.** Lançamento dos tributos;
- III.** Fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias;
- IV.** Inscrição dos inadimplentes em dívida ativa e respectiva cobrança amigável, ou encaminhamento para cobrança judicial;

Art. 136 – O município poderá criar colegiado constituído paritariamente por servidores designados pelo prefeito municipal e contribuintes indicados por entidades representativas de categorias econômicas e profissionais, com atribuição de decidir, em grau de recurso, as reclamações sobre lançamentos de demais questões tributárias.

Parágrafo Único – Enquanto não for criado o órgão previsto neste artigo, os recursos serão decididos pelo prefeito municipal.

Art. 137 – O prefeito municipal promoverá, periodicamente, a atualização das bases de cálculos dos tributos municipais.

§ 1º – A base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – “IPTU” – será atualizado anualmente, antes do término do exercício, devendo para tanto, ser criada a comissão da qual participarão, além dos servidores do município, representantes dos contribuintes, de acordo com o decreto do prefeito municipal.

§ 2º – A atualização da base de cálculo do imposto municipal sobre serviços de qualquer natureza, cobrado de autônomos e sociedades civis, obedecerá aos índices oficiais de atualização monetária e poderá ser realizada mensalmente.

§ 3º – A atualização da base de cálculo das taxas decorrentes do exercício do poder de polícia municipal obedecerá aos índices oficiais de atualização monetária e poderá ser realizada mensalmente.

§ 4º – A atualização da base de cálculo das taxas de serviços levará em consideração a variação de custos dos serviços prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição, observados os seguintes critérios:

I. Quando a variação de custos for inferior ou igual aos índices oficiais de atualização monetária, poderá ser realizada mensalmente;

II. Quando a variação de custos for superior àqueles índices, a atualização poderá ser feita mensalmente até esse limite, ficando o percentual restante para ser atualizado por meio da lei que deverá estar em vigor antes do início do exercício subsequente.

Art. 138 – A concessão de isenção e de anistia de tributos municipais dependerá de autorização legislativa, aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 139 – A remissão de créditos tributários somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública ou notória pobreza do contribuinte, devendo a lei que a autorize ser aprovada por maioria de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Art. 140 – A concessão de isenção, anistia ou moratória não gera direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apurar que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, não cumprir ou deixou de cumprir os requisitos para sua concessão.

Art. 141 – É de responsabilidade de órgão competente da prefeitura municipal a inscrição em dívida ativa dos créditos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas de qualquer natureza, decorrentes de infrações à legislação tributária, com prazo de pagamento fixado pela legislação ou por decisão proferida em processo regular de fiscalização.

Art. 142 – Ocorrendo a decadência do direito de constituir crédito tributário ou a prescrição da ação de cobrá-lo, abrir-se-á inquérito administrativo para apurar a responsabilidade na forma da lei;

Parágrafo Único – A autoridade municipal, qualquer que seja seu cargo, emprego ou função, independentemente do vínculo que possuir com o município, responderá civil, criminalmente e administrativamente pela prescrição ou decadência ocorrida sob sua responsabilidade, cumprindo-lhe indenizar o município do valor dos créditos prescritos ou não lançados.

Art. 143 – Nenhum contribuinte será obrigado ao pagamento de qualquer tributo lançado pela prefeitura, sem prévia notificação.

§ 1º – Considera-se notificação a entrega de aviso de lançamento no domicílio fiscal do contribuinte, nos termos da legislação federal pertinente.

§ 2º – Do lançamento do tributo cabe recursos ao prefeito, assegurado para sua interposição o prazo de quinze (15) dias, contados da notificação.

Art. 144 – Isentar os aposentados, que não dispõem de outras rendas, de todo imposto ou taxa municipal.

Parágrafo Único – É vedado ao município, no que couber, além das proibições do artigo 151 da Constituição Federal, instituir imposto sobre templos de quaisquer religiões, jornais e periódicos e instituições educacionais sem fins lucrativos.

Art. 145 – Aplicam-se a este capítulo as disposições no Capítulo “I” do Título “IV” da Constituição Federal e no Capítulo “VI”, Título “V” da Constituição Estadual, no que couber ao município.

CAPÍTULO V

Dos Preços Públicos

Art. 146 – Para obter o ressarcimento da prestação de serviços de natureza comercial ou industrial ou de sua atuação na organização e exploração de atividades econômicas, o município poderá cobrar preços públicos.

Parágrafo Único – Os preços devidos pela utilização de bens e serviços municipais deverão ser fixados de modo a cobrir os custos dos respectivos serviços e serem reajustados quando se tornarem deficitários.

Art. 147 – Lei municipal estabelecerá outros critérios para a fixação de preços públicos.

CAPÍTULO VI

Dos Orçamentos

Art. 148 – Leis de iniciativas do poder executivo estabelecerão:

I. O plano plurianual;

II. As diretrizes orçamentárias;

III. Os orçamentos anuais.

§ 1º - O plano plurianual compreenderá:

I. Diretrizes, objetivos e metas para as ações municipais de execução plurianual;

II. Investimentos de execução plurianual;

III. Gastos com a execução de programas de duração continuada.

§ 2º - As diretrizes orçamentárias compreenderão:

I. As prioridades da administração pública municipal, quer de órgãos da administração direta, quer da administração indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital para o exercício financeiro subsequente;

II. Orientação para a elaboração da lei de orçamento anual;

III. Alterações na legislação tributária;

IV. Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alterações de estrutura de carreira, bem como a demissão de pessoal à qualquer título, pelas unidades governamentais da administração direta ou indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

§ 3º - O orçamento anual compreenderá:

I. O orçamento fiscal da administração direta municipal, incluindo os seus fundos especiais;

II. Os orçamentos das entidades da administração indireta inclusive das fundações instituídas pelo poder público municipal;

III. O orçamento de investimento das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

IV. O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal.

Art. 149 – Os planos e programas municipais de execução plurianual ou anual serão elaborados em consonância com o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias, respectivamente, e apreciados pela Câmara Municipal.

Art. 150 – Os orçamentos previstos no § 3º do artigo 148 serão compatibilizados com o plano plurianual e as diretrizes orçamentárias, evidenciando os programas e políticas do governo municipal.

Parágrafo Único – O prefeito municipal encaminhará ao Tribunal de Contas para registro, o orçamento do município e o de suas entidades de administração indireta, até o dia 15 (quinze) de janeiro e as alterações posteriores, até o décimo (10º) dia de suas edições, a fim de que o Tribunal de Contas faça o acompanhamento da execução orçamentária.

SEÇÃO II

Das Vedações Orçamentárias

Art. 151 – São vedados:

I. A inclusão de dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação de despesas, excluindo-se as autorizações para abertura de créditos adicionais suplementares e contratações de operações de créditos de qualquer natureza e objetivos;

II. O início de programas ou projetos não incluídos no orçamento anual;

III. A realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários originais ou adicionais;

IV. A realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizações mediante créditos suplementares ou especiais, aprovados pela Câmara Municipal por maioria absoluta;

V. A vinculação de receita de impostos a órgãos ou fundos especiais, ressalvadas a que se destine a prestação de garantia às operações de créditos por antecipação de receita;

VI. A abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VII. A concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII. A utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos de orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos especiais;

IX. A instituição de fundos especiais de qualquer natureza, sem a prévia autorização legislativa;

X. A transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem a prévia autorização legislativa.

§ 1º - Os recursos adicionais especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização foi promulgado nos últimos três (03) meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 2º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de calamidade pública, observado o dispositivo no artigo 53 desta lei.

§ 3º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no plano plurianual ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

SEÇÃO III

Das Emendas aos Projetos Orçamentários

Art. 152 – Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais suplementares e especiais serão apreciados pela Câmara Municipal na forma do Regimento Interno.

§ 1º - Caberá à Comissão de Finanças da Câmara Municipal:

I. Examinar e emitir parecer sobre os projetos de plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual e sobre as contas do município, apresentadas anualmente pelo prefeito;

II. Examinar e emitir parecer sobre os planos e programas municipais, acompanhar e fiscalizar as operações resultantes ou não da execução do orçamento, sem prejuízo das demais comissões criadas pela Câmara.

§ 2º - As emendas serão apresentadas na Comissão de Orçamento e Finanças que sobre elas emitirá parecer e, apreciadas na forma do Regimento Interno, pelo plenário da Câmara Municipal.

§ 3º - As emendas ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos que o modifiquem somente poderão ser aprovadas caso:

I. Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) Dotação para pessoal e seus encargos;

b) Serviços da dívida;

c) Transferências tributárias para autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

III. Sejam relacionadas:

a) Com a correção de erros ou omissões;

b) Com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 4º - As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.

§ 5º - O prefeito municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não for iniciada a votação, na Comissão de Orçamento e Finanças da parte cuja alteração é proposta.

§ 6º - Os projetos de lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual serão enviadas pelo prefeito municipal nos termos da lei municipal, enquanto não vigorar a lei complementar que trata o § 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 7º - Aplicam-se aos projetos referidos neste artigo, no que não contrariar o disposto nesta seção, as demais normas relativas ao processo legislativo.

§ 8º - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados conforme o caso, mediante abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais com prévia e específica autorização legislativa.

SEÇÃO IV

Da Execução Orçamentária

Art. 153 – A execução do orçamento do município se refletirá na atenção das suas receitas próprias, transferidas e outras, bem como na utilização das dotações consignadas às despesas para a execução dos programas nele determinados, observado sempre o princípio do equilíbrio.

Art. 154 – Nenhuma despesa será ordenada ou satisfeita sem que exista recursos disponíveis e crédito votado pela câmara, salvo a que compor conta de crédito extraordinário.

Art. 155 – Nenhuma lei que crie ou aumente despesas será executada sem que dela conste a indicação de recurso para atendimento do correspondente encargo.

Art. 156 – O prefeito municipal e o presidente da Câmara Municipal farão publicar, até trinta (30) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Art. 157 – As alterações orçamentárias durante o exercício se representarão:

I. Pelos créditos adicionais suplementares, especiais e extraordinários;
II. Pelos remanejamentos, transferências e transposições de recursos de uma categoria de programação para outra.

Parágrafo Único – O remanejamento, a transferência e a transposição somente se realizarão quando autorizadas em lei específica que contenha a justificativa.

Art. 158 – Na efetivação dos empenhos sobre as dotações fixadas para cada despesa será emitido o documento Nota de Empenho, que conterá características já determinadas nas normas gerais do direito financeiro.

§ 1º - Fica dispensada a emissão de nota de empenho nos seguintes casos:

I. Despesas relativas a pessoal e seus encargos;
II. Contribuição para o PASEP – Patrimônio do Servidor Público;
III. Amortização, juros e serviços de empréstimos e financiamentos obtidos;
IV. Despesas relativas a consumo de água, energia elétrica, utilização dos serviços de telefone, postais e telégrafos e outros que vierem a ser definidos por atos normativos próprios.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo anterior, os empenhos e os procedimentos de contabilidade terão por base legal dos próprios documentos que originarem o empenho.

SEÇÃO V

Da Gestão da Tesouraria

Art. 159 – As receitas e as despesas orçamentárias serão movimentadas através de caixa único, regularmente instituído.

Parágrafo Único – A Câmara Municipal poderá ter a sua própria tesouraria, por onde movimentará os recursos que lhe forem liberados.

Art. 160 – As disponibilidades de caixa do município e de suas entidades de administração indireta, inclusive dos fundos especiais e fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal, serão depositadas em instituições financeiras oficiais.

Parágrafo Único – As arrecadações das receitas próprias do município e de suas entidades de administração indireta poderão ser feitas através de rede bancária privada, mediante convênio.

Art. 161 – Poderá ser constituído regime de adiantamento em cada uma das unidades da administração direta, nas autarquias, nas fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal e na Câmara Municipal para socorrer às despesas de pronto pagamento definidas em lei.

SEÇÃO VI

Da Organização Contábil

Art. 162 – A contabilidade do município obedecerá, na organização de seu sistema administrativo e informativo e nos seus procedimentos, princípios fundamentais de contabilidade e nas normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 163 – A Câmara Municipal poderá ter a sua própria contabilidade.

SEÇÃO VII

Das Contas Municipais

Art. 164 – Depois de esgotado o prazo previsto no artigo 209 da Constituição estadual, o prefeito municipal e a mesa diretora da Câmara Municipal encaminharão ao Tribunal de Contas do Estado as contas municipais, que se comporão de:

I. Demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras da administração direta e indireta, inclusive dos fundos especiais e das fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II. Demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras consolidadas dos órgãos de administração direta com as dos fundos especiais, das fundações e das autarquias instituídas e mantidas pelo poder público municipal;

III. Demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras consolidadas das empresas municipais;

IV. Notas explicativas às demonstrações de que trata este artigo;

V. Relatório circunstanciado da gestão dos recursos públicos municipais no exercício demonstrado.

VI.

SEÇÃO VIII

Da Prestação e Tomada de Contas

Art. 165 – São sujeitos à tomada ou prestação de contas os agentes da administração municipal responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal Pública.

§ 1º - O tesoureiro do município ou supervisor que exerça a função fica obrigado a apresentação do boletim diário de tesouraria, que será afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal.

§ 2º - Os demais agentes municipais apresentarão as suas respectivas prestações de contas até o dia quinze (15) do mês subsequente àquele em que o valor tenha recebido.

SEÇÃO IX

Da Fiscalização das Contas Municipais

Art. 166 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da prefeitura, da mesa da Câmara Municipal e das suas entidades de administração pública indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias da receita será exercida pelo poder legislativo municipal, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno do poder executivo municipal na forma estabelecida na constituição do Estado e nesta Lei Orgânica.

Parágrafo Único – O controle externo a cargo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 167 – O Tribunal de contas emitirá parecer prévio circunstanciado sobre as contas que o prefeito municipal deve, anualmente, prestar, podendo determinar para esse fim a realização de inspeções necessárias, observando:

I. As contas anuais do projeto municipal do ano anterior serão apreciadas pelo Tribunal de Contas dentro do exercício financeiro seguinte;

II. A Câmara Municipal somente poderá julgar as contas do prefeito após parecer prévio do Tribunal de Contas, que somente deixará de prevalecer pelo voto de dois terços (2/3) dos seus membros;

III. Esgotado o prazo de sessenta dias, sem deliberação da Câmara Municipal, as contas com o parecer do Tribunal de Contas serão colocadas na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final;

IV. Rejeitadas as contas, a mesa da Câmara Municipal remeterá, em quarenta e oito horas, todo o processado ao ministério público, via secretaria de justiça do Estado, que adotará os procedimentos legais.

Art. 168 – O Tribunal de Contas ao constatar que o prefeito descumpriu as normas no artigo 35 da Constituição Federal, representará ao governador pela intervenção no município.

Art. 169 – As contas relativas a subvenções, financiamentos, empréstimos, auxílios e convênios, recebidos do estado ou por seu

intermédio, serão prestadas em separado, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de trinta dias da data do término.

Art. 170 – Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao Tribunal de Contas em suas inspeções ou auditorias, sob qualquer pretexto, caracterizando-se a sonegação, falta grave, passível de cominação de pena.

Art. 171 – A comissão permanente de fiscalização, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, poderá solicitar da autoridade responsável, que no prazo de cinco (05) dias preste esclarecimentos necessários.

§ 1º - Não prestados os esclarecimentos ou considerados estes insuficientes, a comissão permanente de fiscalização solicitará ao Tribunal de Contas pronunciamento conclusivo sobre a matéria em caráter de urgência.

§ 2º - Entendendo o Tribunal de Contas irregular a despesa, a comissão permanente de fiscalização, se julgar que o gasto possa causar dano irreparável ou grave lesão à economia pública, proporá à Câmara sua sustação.

SEÇÃO X

Do Controle Interno Integrado

Art. 172 – Os poderes executivo e legislativo manterão, de forma integrada, um sistema de controle interno, apoiado nas informações contábeis com o objetivo de:

I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas do governo municipal;

II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado;

III. Exercer o controle dos empréstimos e dos financiamentos, avais e garantias, bem como direitos e haveres do município;

IV. Verificar a execução dos contratos;

V. Criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência à comissão permanente de fiscalização da Câmara Municipal;

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou abusos perante a Câmara Municipal, exigir-lhe completa apuração e a devida aplicação de sanções legais aos responsáveis, ficando as autoridades que receberem a denúncia ou requerimento de providências, solidariamente responsáveis em caso de omissão.

CAPÍTULO VII

Da Administração dos Bens Patrimoniais

Art. 173 – Compete ao prefeito municipal a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles empregados nos serviços desta.

Art. 174 – Constituem patrimônio do município seus bens móveis, os imóveis de seu domínio pleno, direto ou útil, e a renda proveniente do exercício das atividades de sua competência e prestação de seus serviços.

Art. 175 - Todos os bens imóveis municipais deverão ser tombados, os móveis cadastrados, sendo que os últimos serão também numerados segundo o estabelecido em regulamento;

Art. 176 – A aquisição de bens pelo município será realizada mediante prévia licitação, nos termos da legislação pertinente.

Art. 177 – A alienação de bens municipais subordinados à existência de interesse público, devidamente comprovado, será sempre precedida de avaliação, autorização legislativa e licitação, sendo esta realizada nos termos estabelecidos na legislação federal e estadual.

Art. 178 – Os bens imóveis de domínio municipal, conforme sua destinação, são de uso comum do povo, de uso especial ou dominiais.

Art. 179 – As áreas transferidas ao município em decorrência de aprovação de loteamentos serão consideradas bens dominiais enquanto não se efetivarem benfeitorias que lhes dêem outra destinação.

Art. 180 – O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feita mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o interesse público o exigir.

Parágrafo Único – O município poderá ceder seus bens a outros entes públicos, inclusive os da administração indireta, desde que atendido o interesse público.

Art. 181 – É vedado o empréstimo, a qualquer título, de bens móveis ou imóveis municipais a particulares.

Art. 182 - A concessão administrativa dos bens municipais de uso especial e dominiais dependerá de lei e de licitação e far-se-á mediante contrato por prazo determinado, sob pena de nulidade do ato.

§ 1º - A licitação poderá ser dispensada nos casos permitidos na legislação aplicável.

§ 2º - A permissão, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita mediante licitação, a título precário e por decreto.

§ 3º - A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades ou usos específicos e transitórios.

Art. 183 – Nenhum servidor será dispensado, transferido, exonerado ou terá aceito o seu pedido de exoneração ou rescisão sem que o órgão responsável pelo controle dos bens patrimoniais da prefeitura ou da Câmara ateste que o mesmo devolveu os bens móveis do município que estava sob sua guarda.

Art. 184 – O órgão competente do município será obrigado, independentemente do despacho de qualquer autoridade, a abrir inquérito administrativo e a propor, se for o caso, a competente ação civil e penal contra qualquer servidor, sempre que forem apresentadas denúncias contra o extravio ou dano de bens municipais.

Art. 185 – O município, preferentemente à venda ou à doação de bens imóveis, concederá direito real de uso, mediante concorrência.

§ 1º - Aquele que tiver concessão de direito real, terá preferência para comprar ou receber em doação bens imóveis do município.

§ 2º - A concorrência poderá ser dispensada quando o uso se destina a concessionário de serviços públicos, a entidades assistenciais, ou verificar-se relevante interesse público na concessão, devidamente justificada.

CAPÍTULO VIII

Da Guarda Municipal

Art. 186 – Lei poderá criar, definindo-lhe as características organizacionais e atribuições, guarda municipal para a proteção dos bens, serviços e instalações do município.

CAPÍTULO IX

Das Obras e Serviços Públicos

Art. 187 – É de responsabilidade do município, mediante licitação e de conformidade com o interesse e as necessidades da população, prestar serviços públicos, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, bem como realizar obras públicas, podendo contratá-las com particulares, através de processo licitatório.

Parágrafo Único – Cabe ao executivo, ao alienar os bens móveis municipais, deverá procedê-lo em forma de leilão público, com formalização do processo licitatório, sendo que os fundos provenientes, deverão ser integralmente reinvestidos em seus equivalentes de melhores condições, ou por outros bens, com a anuência do legislativo.

Art. 188 – Nenhuma obra pública, salvo os casos de extrema urgência, devidamente justificados, será realizada sem que conste:

I. O respectivo projeto;

II. O orçamento do seu custo;

III. A indicação dos recursos financeiros para o atendimento das respectivas despesas;

IV. A viabilidade do empreendimento, sua conveniência e oportunidade para o interesse público;

V. Os prazos para o seu início e término.

Art. 189 – A concessão ou a permissão de serviço público somente será efetivada com autorização da Câmara Municipal e mediante contrato precedido de licitação.

§ 1º - Serão nulas de pleno direito as concessões e as permissões, bem como qualquer autorização para a exploração de serviço público, feitas em desacordo com o estabelecido neste artigo.

§ 2º - Os serviços concedidos ou permitidos ficarão sempre sujeitos a regulamentação e a fiscalização da administração municipal, cabendo ao prefeito municipal aprovar as tarifas respectivas.

Art. 190 – Os usuários estarão representados nas entidades prestadoras de serviços públicos na forma que dispuser a legislação municipal, assegurando-se sua participação em decisões relativas:

I. Planos e programas de expansão dos serviços;

II. Revisão de base de cálculo dos custos operacionais;

III. Política tarifária;

IV. Nível de atendimento da população em termos de quantidade e qualidade;

V. Mecanismos para atenção de pedidos e reclamações dos usuários, inclusive para apuração de danos causados a terceiros.

Parágrafo Único – Em se tratando de empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, a obrigatoriedade mencionada neste artigo deverá constar do contrato de concessão e permissão.

Art. 191 – As entidades prestadoras de serviços públicos são obrigadas pelo menos uma vez por ano, a dar ampla divulgação de suas atividades, informando, em especial, sobre planos de expansão, aplicação de recursos financeiros e a realização de programas de trabalho.

Art. 192 – Nos contratos de concessão ou permissão de serviços públicos serão estabelecidos entre outros:

I. Os direitos dos usuários, inclusive as hipóteses da gratuidade;

II. As regras para a remuneração do capital e para garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato;

III. As normas que possam comprovar eficiência no atendimento do interesse público, bem como permitir a fiscalização pelo município, de modo a manter o serviço contínuo, adequado e acessível;

IV. As regras para orientar a revisão periódica das bases de cálculos dos custos operacionais e da remuneração do capital, ainda que estipuladas em contrato anterior;

V. A remuneração dos serviços prestados aos usuários diretos, assim como a possibilidade de cobertura dos custos por cobrança a outros agentes beneficiados pela existência dos serviços;

VI. As condições de prorrogação, a caducidade, revisão e reversão da concessão ou permissão.

Parágrafo Único – Na concessão ou na permissão de serviços públicos o município reprimirá qualquer forma de abuso do poder econômico, principalmente as que visem a dominação de mercado, a exploração monopolística e o aumento abusivo dos lucros.

Art. 193 – O município poderá revogar a concessão ou permissão dos serviços que forem executados em desconformidade com o contrato ou ato pertinente, bem como aqueles que se revelarem manifestamente insatisfatórios para o atendimento dos usuários.

Art. 194 – As licitações para a concessão ou a permissão de serviços públicos deverão ser precedidas de ampla publicidade, inclusive em jornal da Capital do Estado, mediante edital ou comunicado resumido.

Art. 195 – Ressalvados os casos específicos da legislação, as obras, serviços, compras e alienação serão contratados mediante processos de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, exigindo-se a qualificação técnico-econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Parágrafo Único – A publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou serviços públicos.

Art. 196 – As tarifas dos serviços públicos prestados diretamente pelo município ou por órgãos de sua administração descentralizada serão fixados pelo prefeito municipal, cabendo à Câmara Municipal definir os serviços que serão remunerados pelo custo, acima do custo e abaixo do custo, tendo em vista seu interesse econômico e social.

§ 1º - Na formação do custo dos serviços de natureza industrial computar-se-ão, além das despesas operacionais e administrativas, as reservas para depreciação e reposição dos equipamentos e instalações, bem como previsão para expansão dos serviços.

§ 2º - O município poderá propiciar meios para criação, nos consórcios, de órgãos consultivos constituídos por cidadãos não pertencentes ao serviço municipal.

Art. 197 – Ao município é facultado conveniar com a União, ou com o Estado, a prestação de serviços públicos de sua competência

privativa, quando lhe faltarem recursos técnicos ou financeiros para a execução de serviço em padrões adequados, ou quando houver interesse mútuo para a celebração do convênio.

Parágrafo Único – Nas celebrações de convênios de que trata este artigo, deverá o município:

I. Propor os planos de expansão dos serviços públicos;

II. Propor critérios para a fixação de tarifas;

III. Realizar avaliação periódica da prestação dos serviços;

Art. 198 – A criação pelo município de entidades de administração direta para a execução de obras ou prestação de serviços públicos será permitida caso a entidade possa assegurar sua auto-sustentação financeira.

Art. 199 – Os órgãos colegiados das entidades de administração direta do município terão a participação obrigatória de um representante de seus servidores, eleito por estes, mediante voto direto e secreto conforme regulamentação a ser expedida por ato do prefeito municipal.

Art. 200 – Fica o Executivo Municipal responsável em abrir, controlar e conservar as estradas vicinais, uso do bem comum, a toda comunidade.

§ 1º - Para consecução do caput deste artigo, fica estabelecido que, ao abrir as estradas vicinais primárias, os proprietários de terras deverão deixar quinze (15) metros, em cada margem, a partir do eixo da estrada.

§ 2º - Nas estradas vicinais secundárias, os proprietários de terras, deverão deixar dez (dez) metros, em cada margem, a partir do eixo da estrada.

§ 3º - Dentro das possibilidades, para abrir as estradas vicinais primárias e secundárias, o Executivo deverá proceder as que maior quantidade de municípios beneficiam, fazendo-as, no maior traço retilíneo possível.

§ 4º - Para manutenção das estradas vicinais com abertura, fica o poder Executivo autorizado a proceder a remoção de cercas já existentes para os locais previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, onde, se necessário for, tomar as providências jurídicas que cada caso requerer.

Art. 201 – O município poderá consorciar-se com outros municípios para a realização de obras ou prestação de serviços públicos de interesse comum.

Parágrafo Único – O município poderá propiciar meios para criação, nos consórcios, de órgãos consultivos constituídos por cidadãos não pertencentes ao serviço municipal.

Art. 202 – Fica o município autorizado a oferecer, na forma de lei específica, incentivos fiscais, proporcionais ao número de funcionários e bens produzidos, a pequenas, médias e grandes empresas, que se estabelecerem no município.

Parágrafo Único – Em contrapartida, as empresas beneficiadas na forma do caput deste artigo, deverão apresentar um reinvestimento, em nosso município, nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura, ou qualquer outra, de caráter social.

CAPÍTULO X

Dos Distritos

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 203 – Nos distritos, exceto no da sede, haverá um Conselho Distrital composto por cinco (05) conselheiros eleitos pela respectiva população e um subprefeito nomeado em comissão pelo prefeito municipal.

Art. 204 – A instalação do distrito novo dar-se-á com a posse do subprefeito e dos conselheiros distritais perante o prefeito municipal.

Parágrafo Único – O prefeito municipal comunicará ao secretário do interior e justiça do Estado, ou a quem lhe fizer vez e à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – para os devidos fins a instalação do Distrito.

Art. 205 – A eleição dos conselheiros distritais e de seus respectivos suplentes ocorrerá quarenta e cinco (45) dias após a posse do prefeito municipal, ou também, após quarenta e cinco (45) dias de sua eleição, cabendo à Câmara Municipal adotar as providências necessárias à realização, observando o disposto nesta Lei Orgânica.

§ 1º - O voto para o conselho distrital não será obrigatório.

§ 2º - Qualquer eleitor residente no Distrito onde realizar a eleição poderá candidatar-se ao Conselho Distrital, independentemente de filiação partidária.

§ 3º - A mudança de residência para fora do Distrito, implicará na perda do mandato de Conselheiro Distrital.

§ 4º - O mandato dos conselheiros distritais terminará junto com o do prefeito municipal.

§ 5º - A Câmara Municipal editará até quinze (15) dias antes da data da eleição dos conselheiros distritais, por meio de Decreto Legislativo, as instruções para a inscrição de candidatos, coleta de votos e apuração dos resultados.

§ 6º - Quando se tratar de distrito novo, a eleição dos conselheiros distritais será realizada noventa (90) dias após a expedição da Lei de criação, cabendo à Câmara regulamentá-la na forma do parágrafo anterior.

§ 7º - Na hipótese do parágrafo anterior, a posse dos conselheiros distritais e do subprefeito dar-se-á dez (10) dias após a divulgação dos resultados da eleição.

SEÇÃO II

Dos Conselheiros Distritais

Art. 206 – Os conselheiros distritais, quando de suas posses, proferirão o seguinte juramento:

“Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, observando as leis e trabalhando pelo engrandecimento do Distrito que represento”.

Art. 207 - A função de conselheiro distrital constitui serviço público relevante e será exercido gratuitamente.

Art. 208 – O conselheiro distrital reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, nos dias estabelecidos em seu regimento interno, e extraordinariamente, por convocação do prefeito municipal ou do subprefeito, tomando suas deliberações por maioria de votos.

§ 1º - As reuniões do Conselho Distrital serão presididas pelo subprefeito, que não terá direito a voto.

§ 2º - Servirá de secretário um dos conselheiros, eleito pelos seus pares.

§ 3º - Os serviços administrativos do Conselho Distrital serão providos pela subprefeitura.

§ 4º - Nas reuniões do Conselho Distrital, qualquer cidadão, desde que residente no Distrito, poderá usar da palavra, na forma que dispuser o Regimento Interno do Conselho.

Art. 209 – Compete ao Conselho Distrital:

I. Elaborar o seu regimento interno;

II. Elaborar, com a colaboração do administrador distrital e da população, a proposta orçamentária anual do distrito e encaminhá-la ao prefeito nos prazos fixados por este;

III. Opinar obrigatoriamente, no prazo de dez (10) dias, sobre a proposta do plano plurianual no que concerne ao Distrito, antes de seu envio, pelo prefeito à Câmara Municipal;

IV. Fiscalizar as repartições municipais no distrito e a qualidade dos serviços prestados pela subprefeitura;

V. Representar ao prefeito ou à Câmara Municipal sobre qualquer assunto de interesse do Distrito;

VI. Dar parecer sobre reclamações, representações e recursos de habitantes do Distrito, encaminhando-o ao poder competente;

VII. Colaborar com a administração distrital na prestação dos serviços públicos;

VIII. Prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo governo municipal.

Art. 210 – Nos casos de licença ou de vaga de membro do conselho distrital será convocado o respectivo suplente.

SEÇÃO III

Do Subprefeito

Art. 211 – O subprefeito terá a remuneração que for fixada na legislação municipal.

Parágrafo Único – Criado o Distrito, fica o prefeito municipal autorizado a criar o respectivo cargo de subprefeito.

Art. 212 – Compete ao subprefeito:

I. Executar e fazer executar, na parte que lhe couber, as leis e os demais atos emanados dos poderes competentes;

II. Coordenar e supervisionar os serviços públicos distritais de acordo com o que for estabelecido nas leis e nos regulamentos.

III. Propor ao prefeito municipal a admissão e a dispensa dos servidores lotados na administração distrital;

IV. Promover a manutenção dos bens públicos municipais localizados no distrito;

V. Prestar contas das importâncias recebidas para fazer face às despesas da administração distrital observadas as normas legais;

VI. Prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo prefeito municipal ou pela Câmara Municipal;

VII. Solicitar ao prefeito as providências necessárias à boa administração do Distrito;

VIII. Reunir-se com o Conselho Distrital, e discutir com o mesmo sobre prioridades e necessidades do Distrito, informando ao prefeito sobre o que foi decidido;

IX. Executar outras atividades que lhe forem cometidas pela legislação pertinente;

X. Comparecer, quando convocado, à Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos e dúvidas, importando em crime de responsabilidade o não comparecimento, sem uma causa justa.

CAPÍTULO XI

Do Planejamento Municipal

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 213 – O governo municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único – O desenvolvimento do município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitadas as vocações, peculiaridades e a cultura local e preservado o seu patrimônio ambiental natural e construído.

Art. 214 – O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e as alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 215 – O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

I. Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;

II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;

III. Complementariedade e integração de política, planos e programas setoriais;

IV. Viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social da solução e dos benefícios públicos;

V. Respeito e adequação à realidade local e regional, consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 216 – A elaboração e a execução dos planos e dos programas do governo municipal obedecerão às diretrizes do plano diretor e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

Art. 217 – O planejamento das atividades do governo municipal obedecerá às diretrizes deste capítulo e será feito por meio da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

I. Plano Diretor;

II. Plano de Governo;

III. Leis de Diretrizes Orçamentárias;

IV. Orçamento Anual;

V. Plano Plurianual.

Art. 218 – Os investimentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

SEÇÃO II

Da Cooperação das Associações no Planejamento Municipal

Art. 219 – O município buscará todos os meios ao seu alcance, a cooperação das associações representativas no planejamento municipal.

Parágrafo Único – Para fins deste artigo, entende-se como associação representativa qualquer grupo organizado, de fins lícitos, que tenha legitimidade para representar seus filiados independentemente de seus objetivos ou natureza jurídica.

Art. 220 – O município submeterá à apreciação das associações, antes de encaminhá-los à Câmara Municipal, os projetos de lei do plano plurianual, do orçamento anual e do plano diretor, a fim de receber sugestões quanto à oportunidade e o estabelecimento de prioridades das medidas propostas.

Parágrafo Único - Os projetos de que trata este artigo ficarão à disposição das associações durante trinta (30) dias, antes das datas fixadas para a sua remessa à Câmara Municipal.

Art. 221 – A convocação das entidades mencionadas neste capítulo far-se-á por todos os meios à disposição do governo municipal.

CAPÍTULO XII

Das Publicidades Municipais

SEÇÃO I

Da Política Econômica

Art. 222 – O município promoverá o seu desenvolvimento econômico, agindo de modo que as atividades econômicas realizadas em seu território contribuam para elevar o nível de vida e o bem-estar da população local, bem como valorizar o trabalho humano.

Parágrafo Único – Para a consecução do objetivo mencionado neste artigo, o município atuará de forma exclusiva ou em articulação com a União ou com o Estado.

Art. 223 – Na promoção do desenvolvimento econômico, o município agirá, sem prejuízo de outras iniciativas, no sentido de:

I. Fomentar a livre iniciativa;

II. Privilegiar a geração de emprego;

III. Utilizar tecnologia de uso intensivo de mão-de-obra;

IV. Racionalizar a utilização de recursos naturais;

V. Proteger o meio ambiente;

VI. Proteger os direitos dos usuários públicos e dos consumidores;

VII. Dar tratamento diferenciado à pequena produção artesanal ou mercantil, às micro-empresas e às pequenas empresas locais, considerando sua contribuição para a democratização de oportunidades econômicas, inclusive para os grupos sociais mais carentes;

VIII. Estimular o associativismo, o cooperativismo e as micro-empresas;

IX. Eliminar entraves burocráticos que possam limitar o exercício da atividade econômica;

X. Desenvolver ação direta ou reivindicativa junto a outras esferas de governo, de modo que seja, entre outros, efetivados;

a) Assistência técnica;

b) Crédito especializado ou subsidiado;

c) Estímulos fiscais e financeiros;

d) Serviços e suporte informativo ou de mercado.

Art. 224 – É de responsabilidade do município, no campo de sua competência, a realização de investimentos para formar e manter a infra-estrutura básica capaz de atrair, apoiar ou incentivar o desenvolvimento de atividades produtivas seja diretamente ou mediante delegação ao setor privado para esse fim.

Parágrafo Único – A atuação do município dar-se-á, inclusive, no meio rural, para a fixação de contingentes populacionais, possibilitando-lhes acesso aos meios de produção e geração de renda e estabelecendo a necessária infra-estrutura destinada a viabilizar esse propósito.

Art. 225 – A atuação do município na zona rural terá como principais objetivos:

I. Oferecer meios para assegurar ao pequeno produtor e trabalhador rural condições de trabalho e de mercado para os produtos, a rentabilidade dos empreendimentos e a melhoria do padrão de vida da família rural;

II. Garantir o escoamento da produção, sobretudo o abastecimento alimentar;

III. Incentivar e garantir a utilização racional dos recursos naturais;

IV. O município observará ainda o seguinte:

a) Fiscalização dos produtos agrotóxicos;

b) Incentivo à criação de métodos alternativos de controle de pragas e doenças da lavoura;

c) Implantação do desenvolvimento do setor hortifrutigranjeiros e a promoção do consumo local.

Art. 226 – Como principais instrumentos para o fomento da produção na zona rural, o município utilizará a assistência técnica, a extensão rural, o armazenamento, o transporte, o associativismo e a divulgação de oportunidades de créditos e de incentivos fiscais.

§ 1º - A assistência técnica e extensão rural mantida como serviço público oficial de caráter educativo, será garantida gratuitamente aos pequenos produtores rurais, pescadores, artesões, suas famílias e suas formas associativistas.

§ 2º - A assistência técnica e extensão rural será mantida com recursos complementares municipais, aos recursos estadual e federal, fazendo parte do orçamento anual do município.

Art. 227 – Compete ao município, em cooperação com os governos estadual e federal, promover o desenvolvimento de seu meio rural, através de planos de ações que levem ao aumento da renda proveniente das atividades agropecuárias, à maior geração de empregos produtivos e à melhoria da qualidade de vida de sua população.

Art. 228 – Todas atividades de promoção do desenvolvimento rural do município deverão constar do plano municipal de desenvolvimento rural que aprovado, formalmente pela câmara de vereadores identificará os principais problemas e oportunidades existentes, proporá soluções e formulará planos de execução.

Art. 229 – O município poderá consorciar-se com outras municipalidades com vistas ao desenvolvimento de atividades econômicas de interesse comum, bem como integrar-se em programas de desenvolvimento regional a cargo de outras esferas de governo.

Art. 230 – O município desenvolverá esforços para proteger o consumidor através de:

I. Orientação e gratuidade de assistência jurídica, independentemente da situação social e econômica do reclamante;

II. Criação de órgãos no âmbito da Prefeitura ou da Câmara Municipal para defesa do consumidor;

III. Atuação coordenada com a União e o Estado;

IV. Estatuição do Código de Defesa do Consumidor “CONDECON”.

Art. 231 – O município dispensará tratamento jurídico diferenciado à micro-empresa e à empresa de pequeno porte, assim definidas em legislação municipal.

Art. 232 – Às micro-empresas e às empresas de pequeno porte serão concedidos os seguintes favores fiscais:

I. Isenção de imposto sobre serviços de qualquer natureza – “ISS”;

II. Isenção de taxas de licença para localização de estabelecimento;

III. Dispensa de escrituração dos livros fiscais estabelecidos pela legislação tributária do município, ficando obrigadas a manter arquivada a documentação relativa aos atos negociais que praticarem ou que intervirem;

IV. Autorização para utilizarem modelo simplificado de notas fiscais de serviços na forma definida por instrução de órgão fazendário da prefeitura.

Parágrafo Único – O tratamento diferenciado previsto neste artigo será dado aos contribuintes citados, desde que atendam às condições estabelecidas na legislação específica.

Art. 233 – O município, em caráter precário e por prazo limitado definido por ato do prefeito, permitirá às micro-empresas se estabelecerem na residência de seus titulares, desde que não prejudiquem as normas ambientais, de segurança, de silêncio, de trânsito e de saúde pública.

Parágrafo Único – As micro-empresas, desde que trabalhadas exclusivamente pela família, não terão seus bens ou os de seus proprietários sujeitos a penhora pelo município para pagamento de débitos decorrentes de sua atividade produtiva.

Art. 234 – Fica assegurada às micro-empresas ou às empresas de pequeno porte a simplificação ou a eliminação, através de ato do prefeito, de procedimentos administrativos em seu relacionamento com a administração municipal, direta ou indireta, especialmente em exigências relativas às licitações.

Art. 235 – Os portadores de deficiências e de limitação sensorial, assim como as pessoas idosas terão prioridade para exercer o comércio eventual ou ambulante no município.

Art. 236 – O município promoverá e incentivará o turismo como o fator de desenvolvimento social, econômico e de equilíbrio ecológico e ambiental.

SEÇÃO II

Da Política Urbana e Habitacional

Art. 237 – A política urbana, a ser formulada no âmbito do processo de planejamento municipal, terá por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar dos seus habitantes, em consonância com as políticas sociais e econômicas do município.

Parágrafo Único – As funções sociais da cidade dependem do acesso de todos os cidadãos aos bens e aos serviços urbanos assegurando-se-lhes condições de vida e moradia compatível com o estágio de desenvolvimento do município.

Art. 238 – O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo município.

§ 1º – O plano diretor fixará os critérios que assegurem a função social da propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar à legislação urbanística, à proteção do patrimônio ambiental natural e construído e o interesse da coletividade.

§ 2º – O plano diretor deverá ser elaborado com a participação de entidades representativas da comunidade diretamente interessada.

§ 3º – O plano diretor definirá as áreas especiais de interesse social, urbanística ou ambiental, para as quais será exigido aproveitamento adequado nos termos previstos na Constituição Federal.

Art. 239 – Para assegurar as funções sociais da cidade, o Poder Executivo deverá utilizar os instrumentos jurídicos, tributários, financeiros e de controle urbanístico existentes e à disposição do município.

Art. 240 – O município promoverá em consonância com sua política urbana e respeitadas as disposições do plano diretor, programas de habitação popular destinados a melhorar as condições de moradias da população carente do município.

§ 1º – A ação do município deverá orientar-se para:

I. Ampliar o acesso a lotes mínimos dotados de infra-estrutura física e servidos por transportes coletivos;

II. Estimular e assistir, tecnicamente, projetos comunitários e associativos de construção de habitações e serviços;

III. Urbanizar, regularizar e titular as áreas ocupadas por população de baixa renda, passíveis de urbanização.

§ 2º – Na promoção de seus programas de habitação popular, o município deverá articular-se com os órgãos estaduais, regionais e federais competentes e, quando couber, estimular a iniciativa privada a contribuir para aumentar a oferta de moradias adequadas e compatíveis com a capacidade econômica da população.

Art. 241 – O município em consonância com sua política urbana e segundo o disposto em seu plano diretor, deverá promover programas de saneamento básico destinados a melhorar as condições sanitárias e ambientais das áreas urbanas e os níveis de saúde da população.

Parágrafo Único – A ação do município deverá orientar-se para:

I. Ampliar progressivamente a responsabilidade local para prestação de serviços de saneamento básico;

II. Executar programas de saneamento em áreas pobres atendendo a população de baixa renda, com soluções adequadas e de baixo custo para abastecimento de água e esgoto sanitário;

III. Executar programas de educação sanitária e melhorar o nível de participação das comunidades na solução de seus problemas de saneamento;

IV. Levar à prática pelas autoridades competentes, tarifas sociais para os serviços de água;

V. Destinar área adequada para depósito do lixo urbano que observará, entre outros requisitos o seguinte: o local deverá ser vedado aos populares e afastado de qualquer manancial hídrico.

Art. 242 – O município deverá manter articulação permanente com os demais municípios de sua região e com o estado, visando a racionalização da utilização dos recursos hídricos e das bacias hidrográficas, respeitadas as diretrizes estabelecidas pela União.

Art. 243 – O município na prestação de serviços de transporte público, fará obedecer os seguintes princípios básicos:

I. Segurança e conforto dos passageiros garantindo, em especial, acesso às pessoas portadoras de deficiências físicas;

II. Prioridade à pedestres e usuários dos serviços;

III. Tarifa social, assegurada a gratuidade aos maiores de 60 (sesenta) anos se mulher e 65 (sessenta e cinco) se homem;

IV. Proteção ambiental contra a poluição atmosférica e sonora;

V. Integração entre sistema e meios de transporte e racionalização de itinerários;

VI. Participação das entidades representativas da comunidade e dos usuários no planejamento e na fiscalização dos serviços;

Parágrafo Único – Normatização em lei complementar regularizará o que se refere o inciso “III”, em relação aos idosos.

Art. 244 – O município, em consonância com sua política urbana e segundo o disposto em seu plano diretor, deverá promover planos e programas setoriais destinados a melhorar as condições do transporte público, da circulação de veículos e da segurança do trânsito.

Art. 245 – Os imóveis desapropriados pelo município serão pagos com prévia e justa indenização em dinheiro, salvo nos casos do inciso “III” do seguinte artigo.

Art. 246 – O proprietário do solo urbano incluído no plano diretor com área não edificada ou não utilizada, nos termos da lei federal, deverá promover seu adequado aproveitamento sob pena, sucessivamente, de:

I. Parcelamento ou edificação compulsória;

II. Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III. Desapropriação, com pagamento mediante título da dívida pública municipal de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de dez (10) anos, em parcelas anuais e sucessivas, assegurado o valor de indenização e os juros legais.

SEÇÃO III

Da Política de Saúde

Art. 247 – A saúde é direito de todos os munícipes e dever do poder público, assegurada mediante políticas sociais e econômicas que visem a eliminação do risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 248 – Para atingir os objetivos estabelecidos no artigo anterior o município promoverá por todos os meios ao seu alcance.

I. Condições dignas de trabalho, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer;

II. Respeito ao meio ambiente e controle da poluição ambiental;

III. Acesso universal e igualitário de todos os habitantes do município às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde sem qualquer discriminação;

Art. 249 – As ações de saúde, são de relevância pública, devendo sua execução ser feita preferencialmente através de serviços públicos e, complementarmente, através de serviços de terceiros.

Parágrafo Único – É vedado ao município cobrar do usuário pela prestação de serviços de assistência à saúde mantidos pelo Poder Público ou contratados de terceiros.

Art. 250 – São atribuições do município, no âmbito do Sistema Único de Saúde – “SUS”:

I. Planejar, organizar, gerir, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde;

II. Planejar, programar e organizar a rede regionalizada e hierarquizada do “SUS”, em articulação com a sua direção estadual;

III. Gerir, executar, controlar e avaliar as ações referentes às condições e aos ambientes de trabalho;

IV. Executar serviços de:

a) Vigilância epidemiológica;

b) Vigilância sanitária;

c) Alimentação e nutrição.

V. Planejar e executar a política de saneamento básico em articulação com o Estado e a União;

VI. Executar a política de insumos e equipamentos para a saúde;

VII. Fiscalizar as agressões ao meio ambiente que tenham repercussão sobre a saúde humana e atuar, junto aos órgãos estaduais e federais competentes para controlá-las;

VIII. Formar consórcios intermunicipais de saúde;

IX. Gerir laboratórios públicos de saúde;

X. Avaliar e controlar a execução de convênios e contratos celebrados pelo município, com entidades privadas prestadoras de serviços de saúde;

XI. Autorizar a instalação de serviços privados de saúde e fiscalizar-lhes o funcionamento.

Art. 251 – As ações e os serviços de saúde realizados no município integram uma rede regionalizada e hierarquizada constituindo o Sistema Único de Saúde – “SUS”, no âmbito do município, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I. Comando único exercido pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente;

II. Integridade na prestação das ações de saúde;

III. Organização de direitos sanitários com alocação de recursos técnicos e práticos de saúde adequadas à realidade epidemiológica local;

IV. Participação em nível de decisão de entidades representativas dos usuários, dos trabalhadores de saúde e dos representantes governamentais na formulação, gestão e controle da política municipal e das ações de saúde através de Conselho Municipal de caráter deliberativo e paritário;

V. Direito de indivíduo de obter informações e esclarecimentos sobre assuntos pertinentes e promoção, proteção e recuperação de sua saúde e da coletividade.

Parágrafo Único – Os limites dos distritos sanitários referidos no inciso “III” constarão do plano diretor da saúde e serão fixados segundo os seguintes critérios:

I. Área geográfica de abrangência;

II. A descrição de clientela;

III. Resolutividade de serviços à disposição da população.

Art. 252 – O prefeito convocará anualmente o Conselho Municipal para avaliar a situação do município, com ampla participação da sociedade, e fixar as diretrizes gerais da política de saúde do município.

Art. 253 – A lei disporá sobre a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde que terá as seguintes atribuições:

I. Formular a política municipal de saúde, a partir das diretrizes emanadas da conferência municipal de saúde;

II. Planejar e fiscalizar a distribuição dos recursos destinados à saúde;

III. Aprovar a instalação e o funcionamento de novos serviços públicos ou privados de saúde, atendidas as diretrizes do plano municipal de saúde.

Art. 254 – As instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde – “SUS”, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Art. 255 – O Sistema Único de Saúde – “SUS” no âmbito do município será financiado com recursos do orçamento do município, do Estado, da União e da seguridade social, além de outras fontes.

§ 1º - Os recursos destinados às ações e aos serviços de saúde no município constituirão o fundo municipal de saúde, conforme dispuser a lei;

§ 2º - É vedada a destinação de recursos públicos para auxílio ou subvenção às instituições privadas com fins lucrativos.

Art. 256 – O município garantirá a implantação, o acompanhamento e a fiscalização da política de assistência integral à saúde da mulher em todas as fases de sua vida, de acordo com suas especificidades, assegurando, nos termos da lei:

I. Assistência ao pré-natal, parto e puerpério, incentivo ao aleitamento e assistência clínico-ginecológico;

II. Direito à auto-regulação da fertilidade, com livre decisão da mulher, do homem ou do casal, para exercer a procriação ou para evitá-la, vedada qualquer forma coercitiva de indução;

III. Assistência à mulher em caso de aborto previsto em lei ou de seqüelas de abortamento;

IV. Atendimento à mulher vítima de violência.

Art. 257 – O município incorporará práticas alternativas de saúde, considerando a experiência de grupos ou instituições de defesa dos direitos da mulher.

Art. 258 – O município promoverá ações para prevenir e controlar a morte Neo-natal.

SEÇÃO IV

Da Política de Assistência Social, da Família, do Deficiente, da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Mulher

Art. 259 – Ninguém será discriminado, prejudicado ou privilegiado a razão do nascimento, idade, raça, cor, sexo, orientação sexual, estado civil, trabalho urbano ou rural, religião, convicções políticas ou filosóficas, deficiências física ou mental, por ter cumprido pena, nem por qualquer particularidade ou condição social.

Parágrafo Único – O município estabelecerá, em lei dentro de seu âmbito de competência, sanções de natureza administrativa para quem descumprir o disposto neste artigo.

Art. 260 – A ação do município no cargo da assistência social objetivará promover:

I. A integração do indivíduo, homem ou mulher, no mercado de trabalho e ao meio social;

II. Amparo à velhice e à criança abandonada;

III. A integração das comunidades carentes;

IV. Assistência médica, psicológica e jurídica à mulher e seus familiares vítima de violência, sempre que possível por meio de servidor do sexo feminino;

V. A plena integração das mulheres portadoras de quaisquer deficiências física na vida econômica e social e o total desenvolvimento de suas potencialidades, assegurando a todas, adequadas qualidades de vida em seu diversos aspectos.

Art. 261 – Na formulação e desenvolvimento dos programas de assistência social, o município buscará a participação das associações representativas da comunidade.

Art. 262 – A família base da sociedade, tem especial proteção do município.

Art. 263 – É dever da família, da sociedade e do município, assegurar à criança, e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à profissionalização, ao lazer, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los à salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade o pressão.

§ 1º - O município promoverá programas de assistência integral da criança, do adolescente e dos deficientes físicos e mentais, admitida participação de entidades não governamentais e obedecendo os seguintes preceitos:

I. Aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II. Criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial e mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante treinamento para o trabalho e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º - A lei disporá sobre as normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público a fim de garantir adequado acesso às pessoas portadoras de deficiência;

§ 3º - O direito à proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

I. Estímulo do poder público, através de assistência jurídica, incentivos fiscais e subsídios, nos termos da lei, ao acolhimento, sob forma de guarda, de crianças ou adolescentes órfãos ou abandonadas;

II. Programa de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependentes de drogas afins.

Art. 264 – O município tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º - Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares;

§ 2º - Aos maiores de sessenta e cinco (65) anos, se homem e sessenta (60) se mulher, é garantida a gratuidade nos transportes coletivos urbanos.

Art. 265 – O município promoverá políticas visando à eliminação das discriminações contra a mulher e estimulará a criação de associações ou órgãos que defendam os direitos das mulheres.

Art. 266 – Os Conselhos Municipais, inclusive os que contam com a participação comunitária, deverão ser integrados por representantes de grupos ou organizações de mulheres, conforme regulamentação a ser expedida pelo prefeito municipal.

Art. 267 – O município atuará em cooperação com a União e o Estado, visando a coibir a exigência de atestado de esterilização e de teste de gravidez como condição para admissão ou permanência no trabalho.

SEÇÃO V

Da Política da Educação, da Cultura e do Desporto

SUBSEÇÃO I

Da Educação

Art. 268 – O ensino ministrado nas escolas municipais será gratuito.

Art. 269 – O município manterá seu sistema de ensino em colaboração com a União e o Estado, atuando, prioritariamente, no ensino fundamental e pré-escolar.

§ 1º - Os recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino compreenderão:

I. Vinte e cinco (25%) por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendidas as provenientes de transferências;

II. As transferências específicas da União e do Estado;

§ 2º - Os recursos referidos no parágrafo anterior poderão ser dirigidos, também às escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, desde que atenda as prioridades da rede de ensino do município.

Art. 270 – O município manterá:

I. Ensino fundamental, obrigatório, inclusive para os que não tiverem acesso na idade própria;

II. Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência física e mental;

III. Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a 06 (seis) anos de idade;

IV. Ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

V. Atendimento ao educando, no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de fornecimento de material didático, transporte escolar, alimentação e assistência à saúde.

Art. 171 – É dever do município o provimento de vagas em todo território municipal em número suficiente para atender a toda demanda do ensino fundamental.

Parágrafo Único - Na área rural, onde existir um núcleo estudantil de no mínimo quinze (15), é obrigatório a manutenção de uma escola municipal.

Art. 272 – O município promoverá anualmente, o recenseamento da população escolar e fará a chamada dos educandos.

Art. 273 – O município zelar, por todos os meios ao seu alcance, pela permanência do educando na escola.

Art. 274 – O calendário escolar municipal será flexível e adequado às peculiaridades climáticas e às condições sociais e econômicas dos alunos.

Art. 275 – Os currículos escolares serão adequados às peculiaridades do município e valorizarão sua cultura e seu patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental.

Art. 276 – O município não manterá escolas de segundo grau até que estejam atendidas todas as crianças de idade até quatorze (14) anos, bem como não manterá nem subvencionará estabelecimento de ensino superior.

Art. 277 – A definição da política educacional é privativa da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Cabe à Câmara Municipal toda e qualquer iniciativa, revisão, fiscalização e atualização de leis, regulamentando as normas necessárias ao desenvolvimento da educação escolar pública e privada de responsabilidade do município.

Art. 278 – Na política educacional serão obedecidos, ainda, os seguintes princípios:

I. Valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei, plano de carreira para o magistério, com piso salarial profissional e ingresso exclusivamente, por concurso público de provas e de títulos, assegurando regime jurídico único para todas as instituições mantidas pelo município;

II. As escolas devem ser administradas democraticamente, por um diretor e pelo conselho deliberativo;

III. O conselho deliberativo será o órgão máximo de representatividade, composto de:

a) No mínimo, dois (02) elementos de cada segmento;

b) No máximo, cinco (05) elementos de cada segmento.

IV Os representantes de cada segmento eleitos, separadamente, pelos membros de seu próprio segmento;

V É dever do município criar e manter bibliotecas na sede e nos distritos;

VI O ensino religioso, é matéria facultativa, constituirá disciplina do horário normal das escolas de ensino fundamental;

VII Melhoria do nível de ensino, propiciando aos professores leigos, cursos de formação profissional que os capacitem para o exercício do magistério;

VIII Manter escolas públicas na zona rural, de modo que cada aluno não seja obrigado a andar mais do que quatro (04) quilômetros, observado o disposto no parágrafo único do artigo 271, desta Lei Orgânica.

Art. 279 – O município deverá estabelecer e implantar políticas de educação para a segurança de trânsito, em articulação com o Estado.

Art. 280 – O município atuará junto com os órgãos competentes, na fiscalização do cumprimento das normas legais relativas à manutenção das creches.

Art. 281 – É proibido qualquer forma de isenção tributária ou fiscal para atividades de ensino que tenha fins lucrativos.

Art. 282 – É permitido o incentivo fiscal às instituições de ensino privado, desde que esteja autorizado pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único – Lei complementar regulamentará no “Caput” deste artigo observado o seguinte:

a) Limite de tempo de atuação do incentivo;

b) Tributos e taxas municipais a serem incentivados.

SUBSEÇÃO II

Da Cultura

Art. 283 – O município resgatará, apoiará, incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, especialmente as ligadas à religiosidade, à comunidade e bens culturais.

Parágrafo Único – Para a realização do previsto no “CAPUT” deste artigo, o município fundará a casa da cultura e museu e apoiará os grupos culturais que desenvolvam a música, a dança, o teatro e a literatura local.

Art. 284 – Ficam sob a proteção do município, os conjuntos de sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico, tombados pelo poder público municipal.

Parágrafo Único – Os bens tombados pela União, ou pelo Estado merecerão idêntico tratamento mediante convênio.

Art. 285 – O município promoverá o levantamento e a divulgação das manifestações culturais da memória da cidade e realizará concursos, exposições e publicações para a sua divulgação.

Art. 286 – O acesso à consulta dos arquivos da documentação oficial do município é livre.

Art. 287 – O município também garantirá o intercâmbio cultural, quer à nível regional, estadual, federal ou internacional.

Art. 288 – Ficam isentos do pagamento do imposto predial e territorial urbano os imóveis tombados pelo município em razão de suas características históricas, artísticas, culturais e paisagísticas.

Art. 289 – O município destinará dentro de sua porcentagem fixada para a educação, pelo menos cinco por cento (5%) para o desenvolvimento da cultura.

SUBSEÇÃO III

Dos Desportos e do Lazer

Art. 290 – O município fomentará as práticas desportivas, especialmente nas escolas a ele pertencentes.

Art. 291 – O município incentivará o desenvolvimento do esporte nas diversas modalidades, mantendo intercâmbio regional, estadual e federal através de competições oficiais.

Art. 292 – O município incentivará o lazer como forma de promoção social.

SEÇÃO VI

Da Política do Meio Ambiente

Art. 293 – Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo, para a presente geração e as futuras gerações.

Art. 294 – O município deverá atuar mediante planejamento, controle e fiscalização das atividades públicas ou privadas, causadoras efetivas ou potenciais de alterações significativas no meio ambiente.

Art. 295 – O município, ao promover a ordenação de seu território, definirá zoneamento e diretrizes gerais de ocupação que assegurem a proteção dos recursos naturais, em consonância com o disposto na legislação estadual pertinente.

Art. 296 – A política urbana do município e o seu plano diretor deverão contribuir para a proteção do meio ambiente, através de adoção de diretrizes adequadas de uso e ocupação do solo urbano.

Art. 297 – Nas licenças de parcelamento, loteamento e localização o município exigirá o cumprimento da legislação de proteção ambiental emanada da União e do Estado, especialmente estudos práticos de impacto ambiental, que terá ampla publicidade.

Art. 298 – As empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos deverão atender rigorosamente aos dispositivos de proteção ambiental em vigor, sob pena de não ser renovada a concessão ou permissão pelo município.

Art. 299 – O município assegurará a participação das entidades representativas da comunidade no planejamento e na fiscalização de proteção ambiental, garantindo o amplo acesso dos interessados a informações sobre as fontes de poluição e degradação ambiental ao seu dispor.

Art. 300 – Na proteção do meio ambiente será observado ainda o seguinte:

I. Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico, das espécies e ecossistemas;

II. Preservar nas zonas ribeirinhas do Córrego Canabrava, o vegetal denominado “CANABRAVA”, o qual deu origem ao nome do nosso município;

III. Para objetivar o inciso “II”, se necessário for, fica o município, autorizado a fomentar e distribuir mudas do referido vegetal;

IV. São vedadas na forma da lei:

a) A pesca, no período da desova, a pesca predatória em qualquer período;

b) Caça profissional, a caça com fins lucrativos, a apreensão e comercialização de animais silvestres no território do município não provenientes de criatórios autorizados pelo órgão competente.

V. Promover a educação ambiental na rede de ensino e da conscientização da comunidade para preservação do meio ambiente;

VI. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem riscos para a qualidade de vida;

VII. Proteger a flora e a fauna, vedadas, na forma da lei, as extinções de espécies, as atividades que submetam os animais à crueldade e práticas que coloquem em risco sua função ecológica;

VIII. Preservar a dignidade e integridade do patrimônio genético do município, fiscalizar as entidades dedicadas às pesquisas de material genético;

IX. Articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes e ainda, quando for o caso, com outros municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental;

X. O município reservará dez (10) por cento de seu território com reserva ecológica, que serão criadas e mantidas por lei municipal;

XI. Permitir o acesso público aos lagos interiores e de boca franca;

XII. Reservar, quando na criação dos distritos municipais, dez (10) por cento, no mínimo, de sua área total, para fins ecológicos, na forma da lei.

Atos das Disposições Finais e Transitórias

Art. 1º - O prefeito municipal prestará compromisso de manter, defender e cumprir a Lei Orgânica Municipal (L.O.M.), no ato e na data de sua promulgação.

Art. 2º - Sob a presidência do presidente da Câmara Municipal, todos os vereadores componentes da Câmara Municipal, prestará igual compromisso.

Art. 3º - Fixar no município, os seguintes feriados:

I. Vinte e quatro (24) de junho, comemoração de São João, Padroeiro da primeira Vila de Canabrava do Norte - MT;

II. Oito (08) de agosto, comemoração de São Domingos, padroeiro da cidade de Canabrava do Norte - MT;

III. Dezenove (19) de dezembro, comemoração da data da emancipação político-administrativa da cidade de Canabrava do Norte - MT.

Art. 4º - A lei estabelecerá o prazo de cento e oitenta (180) dias para adequação dos vencimentos dos servidores do Legislativo e Executivo, nos termos previstos no inciso “XII” do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 5º - O poder executivo municipal enviará à Câmara Municipal no prazo de cento e oitenta (180) dias, projeto de lei propondo a instituição e aprovação do Estatuto do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, em cuja composição deverão constituir maioria, os representantes das comunidades do município, de órgão de classe e de instituições atuantes no setor agropecuário, encarregado das seguintes funções municipais:

I. Coordenar a elaboração e recomendar a aprovação do plano municipal de desenvolvimento rural, devidamente compatibilizado com as políticas, estadual e federal;

II. Participar da elaboração e acompanhar a execução dos planos operativos anuais dos diferentes órgãos atuantes no meio rural do município, integrando as suas ações;

III. Opinar sobre aplicação de recursos de qualquer origem, destinados ao atendimento da área rural do município;

IV. Acompanhar, avaliar e apoiar a execução dos planos e programas agrícolas em desenvolvimento no município.

Art. 6º - Em até cento e oitenta (180) dias a contar da promulgação desta Lei Orgânica o poder executivo proporá projeto de lei complementar criando o Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 7º - O poder executivo, até o final de 1.994, remeterá à Câmara Municipal, projeto de lei, propondo a criação de reservas ecológicas no município, fixando os respectivos limites.

Art. 8º - Até trinta e um (31) de dezembro de 1.993, será promulgado o Código Tributário do Município.

Art. 9º - Em até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da promulgação desta Lei, serão editados os Códigos de Obras e de Postura.

Art. 10º - Com exceção do previsto nos artigos 8º e 9º destas disposições transitórias, os demais documentos legais, constantes no artigo 51, terão o prazo de um (01) ano, a contar da data da promulgação desta Lei, para aprovados e editados.

Art. 11 - O poder público municipal terá o prazo de cento e oitenta (180) dias para elaborar, com a participação dos movimentos sociais a proposta do Código Municipal de Saúde, a ser apreciado pela Câmara.

Parágrafo Único - A lei complementar que se refere este artigo, tratará sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde e sua competência.

Art. 12 - A Câmara Municipal elaborará, em dezoito (18) meses, as leis de sua competência, necessárias à execução desta Lei Orgânica, lido os quais, os respectivos projetos, serão incluídos na Ordem do Dia sobrestando-se o curso de quaisquer outras matérias, exceto àquelas cuja deliberação, esteja vinculadas a prazos.

Art. 13 - Os poderes públicos municipais, promoverão edição popular do texto integral desta Lei Orgânica, que será distribuída aos munícipes por meio das escolas, sindicatos, associações de moradores, igrejas e outras instituições representativas da comunidade.

Art. 15 - Esta Lei Orgânica, aprovada e assinada pelos integrantes da Câmara Municipal, é promulgada pela Mesa e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, aos 15 de agosto de 1.993.

Lourival Martins Araújo
1º Secretário

Manoel Lucas Pereira
2º Secretário

Cândido Vieira Amorim
Vereador

José Rufino Filho
Vereador

João Batista de Medeiros
Vereador

José Alves Pereira
Vereador

Faustino Pereira Duarte
Vice-presidente

Eurípedes Barsamon Alves
Vereador

JOÃO ALVES PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Nelson Ricardo Alves de Souza
Código Identificador:EF263EDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
DECRETO Nº2250/2013

DECRETO Nº2250/2013
De 6 de fevereiro de 2013

Nomeia Diretor Executivo do PREVICAN.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe o Art. 72 da Lei Municipal nº 695/2005 de 06 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 879/2009 de 23 de abril de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor Nielson Guimarães Silva para o cargo de Diretor Executivo do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Canarana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 6 de fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:02F3F1CC

GABINETE
DECRETO Nº2251/2013

Decreto nº2251/2013
De 6 de Fevereiro de 2013

Dispõe sobre a alteração na carga horária do cargo de Médico Veterinário.

O Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando o que dispõe o § 1º do Art. 27 da Lei Complementar nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a nova carga horária semanal de 20 horas para o cargo específico de Médico Veterinário para contratação temporária em substituição a servidor efetivo que está de Licença Interesse.

Art. 2º Fica estabelecido o novo valor do vencimento de R\$ 1.543,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais) para esta categoria de servidores com esta carga horária.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de Fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:247A9F78

GABINETE
DECRETO Nº2252/2013.

DECRETO Nº2252/2013.
De 6 de fevereiro de 2013.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as festividades do Carnaval, promovido pela Prefeitura Municipal, exigindo estrutura e organização por parte dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de fevereiro, segunda-feira de carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 06 de fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:589122F8

GABINETE
PORTARIA Nº. 083/2013.

PORTARIA Nº. 083/2013.
De 07 de Fevereiro de 2013.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002- Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear André Luis Machado Antunes, em estágio probatório para o cargo de Provimento Efetivo de Gari, constante no Anexo I, Grupo Ocupacional II – Serviços Operacionais - da Lei Complementar nº. 101/2011 de 27 de Outubro de 2011, lotado na Secretaria de Viação e Obras Públicas, por ter sido aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº. 2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de Fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:9D9A951F

**GABINETE
PORTARIA Nº 084/2013**

PORTARIA Nº 084/2013
De 07 de Fevereiro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Tacyane Sander, para exercer o cargo de Coordenadora da Ação Social cargo de Provisão em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de Fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:034E4B53

**GABINETE
PORTARIA Nº 085/2013**

PORTARIA Nº 085/2013
De 07 de Fevereiro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Joaquim Ribeiro da Silva, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Serviços de Iluminação Pública, cargo de provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de Fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:EA9F5DBE

**GABINETE
PORTARIA Nº 086/2013**

PORTARIA Nº 086/2013
De 07 de Fevereiro de 2013.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Robson Carlos Braz, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Eventos Sociais, cargo de provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de Fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:F5996503

**GABINETE
PORTARIA Nº. 087/2013.**

PORTARIA Nº. 087/2013.
De 08 de Fevereiro de 2013.

Nomeia servidor em Estágio Probatório.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 1º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Juarez Luiz dos Santos, em estágio probatório para o cargo de Agente de Serviços II, cargo de Provisão Efetivo constante no Anexo I – Grupo Ocupacional I – Serviços Elementares, da Lei Complementar nº 101/2011, aprovado em concurso público, homologado pelo Decreto nº.2215/2012 de 10 de Agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 08 de Fevereiro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1766B60C

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE IL 02/2013**

FAVORECIDO: V. Ferri – Produções Artísticas - EPP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 02/2013

OBJETO: Produções Artísticas.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

IRACI SALETTE DE VARGAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:E2F8676F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 12/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Contrato: 12/2013
Data: 07/02/2013
Contratado: V. Ferri – Produções Artísticas - EPP
Objeto: Produções Artísticas.
Valor: 28.000,00(Vinte e Oito Mil Reais)
Prazo: 07/03/2013

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:C0BC7CD8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO 001-2013

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº. 001/2013

ARNALDO FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o Artigo 65 e § 3º da **Lei Orgânica do Município**, **Faz Saber**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as contas da Câmara Municipal de Cláudia, referentes ao Exercício Financeiro de 2012, estarão, na sede da Câmara, durante o horário normal de expediente, a partir das 7:00 horas do dia 15 de Fevereiro até as 13:00 do dia 15 de Abril de 2013, à disposição dos Municípios contribuintes para apreciação exame quanto a sua legitimidade (Art. 31, § 3º - C.F.). E, para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será Afixado bem visível em locais Públicos. **GABINETE DO PRESIDENTE**, da Câmara Municipal de Cláudia, em 01 de Fevereiro de 2013. **Arnaldo França - Presidente** -Afixe-se e Publique-se - Cláudia, MT. 01/02/2013 – **Eloi Muck** –Diretor Administrativo.

Publicado por:
Davi Schleicher
Código Identificador:DEEE5727

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **Comercial Luar Ltda, Moreira Comercio de Produtos Alimentícios Ltda, Royal Comércio e Serviços Ltda EPP e Sonia Pompermayer-Me** sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, **para futura e eventual “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDER AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DIVA RODRIGUES, PETI, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E ESPORTES E LAZER.”**.

Cláudia/MT. 08 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:6E8A896B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Regional Transportes Ltda** sagrou-se vencedora na linha 1 – Assentamento 12 de Outubro I e na linha 03 - Assentamento Keno e a empresa **Transcaribetur Transportes e Serviços Ltda ME** na linha 2 Zumbi Dos Palmares II. Cláudia/MT. 08 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:10E04249

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
PORTARIA DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

Portaria nº013/2013.

Súmula: COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES, AS CONTAS DO EXERCICIO DE 2012, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SHEILA YOTZCHETZ, Diretora Executiva do **Previ-Cláudia** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição estadual e Art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF).

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam à disposição dos munícipes contribuintes para apreciação exame quanto a legitimidade, durante o exercício de 2013, a partir das 07:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2013 até as 17:00 horas do dia 15 de abril de 2013, as Contas Anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT, relativas ao exercício de 2012.

Art. 2º. – As Contas de que trata o Artigo 1º estará à disposição nas dependências do **PREVI-CLAUDIA** – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia-MT.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Cláudia – MT, 08 de Fevereiro de 2013.

Afixe-se e Publique-se
Cláudia MT ____/____/____.

SHEILA YOTZCHETZ
Diretora Executiva do Previ-cláudia.

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:46F0B60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº 017/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE.....

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado no cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE....., CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Senhora Rejane Cristina Anderli, portador do CPF 407.932.739-00 e RG 2.192.567 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Marechal Candido Rondon, 1047, Centro - Cláudia/MT .

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 01 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:29B6C105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº 018/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013

SÚMULA:“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO 004/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Revoga o Decreto nº 004/2013 de 02 de Janeiro de 2013, que dispõe sobre a nomeação de CHEFE DE GABINETE, e dá outras providências.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 01 de Fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:1927C990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº 019/2013

DATA: 01 de Fevereiro de 2013

SÚMULA: NOMEIA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada no cargo de Secretario (a) de Administração, a Senhora Valdenice Galelli, portadora do CPF: nº 720.408.740-20 e RG: nº 30.522.288-75 SSP/RS, residente e domiciliada a Rua MARECHAL Hermes da Fonseca, 1270, Centro - Cláudia/MT.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 01 de Fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:727AF1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

DECRETO Nº 020/2013

DATA: 02 de Fevereiro de 2013

SÚMULA: Nomeia SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado no cargo de SECRETÁRIO (A) DE MEIO AMBIENTE, a Senhora REJANE CRISTINA ANDERLE, portador do CPF 650.249.151-00 e RG 984.346 - SSP/MT, residente e domiciliado a Rua José Magno 393, Centro - Cláudia/MT.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 02 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2F973888

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 001/2013

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor, Sr. **EMERSON FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 028.397.959-30, Matrícula nº 2877, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2013, firmado com o Locador Sr. ALBERTO DE ABREU, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2013

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 07 de Fevereiro de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA

Secretário Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:05F4C17E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PORTARIA/SMPFA Nº 002/2013

“Designa fiscal para assistir e subsidiar o gestor na execução dos Contratos Administrativos firmados pelo Município de Colíder, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Secretário Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso, Senhor **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 121 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, em observância ao artigo 67 da Lei 8.666/93 o qual exige em toda a administração pública a figura do fiscal de contrato, para fazer o acompanhamento e fiscalização durante a execução do mesmo.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor, Sr. **EMERSON FRANCISCO DA SILVA**, portador do CPF nº 028.397.959-30, Matrícula nº 2877, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel nº 002/2013, firmado com o Locador Sr. RENATO VERGINASSI MARINS BATISTA, e que representará esta Administração Pública perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria nº 130/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Janeiro de 2013

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração de Colíder, Estado de Mato Grosso em 07 de Fevereiro de 2013.

MANOEL FRANCISCO DA SILVA

Secretário Mun. de Planejamento, Fazenda e Administração

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:3709E5A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGAO PRESENCIAL – SRP Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Colíder, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos que se realizou no dia **07 DE FEVEREIRO DE 2013** as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – **Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviço em Exames Laboratoriais da Atenção Básica e Média Complexidade em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colíder – MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos**”, através do Edital nº.006-2013, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada na Travessa dos Parecis nº. 085 – Centro, Fone (66) 3541- 6300 das 08:00 às 12:00 h. Onde se consagrou vencedor da Presente Licitação: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA valor de R\$ 190.000,00.

Colíder – MT, 08 de Fevereiro de 2013.

CARLOS ABRAAO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:9FDAA015

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO 010/2013

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, principalmente as conferidas pelo inciso IV, do artigo 121, da Lei Orgânica do Município,

DECRETO:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais, durante os festejos carnavalescos nas seguintes datas:

- 11 de fevereiro (segunda-feira);
- 12 de fevereiro (terça-feira), feriado;
- 13 de fevereiro (quarta-feira), Cinzas - até às 12h00min.

Art. 2º. - O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, aí compreendendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, demais Secretarias e órgãos sediados no Paço Municipal, bem como o atendimento ao público, no dia 13 de fevereiro de 2013, será das 12h00min às 17h00min.

§ 1º. Fica suspenso o expediente da Prefeitura Municipal de Colíder Estado de Mato Grosso e demais Secretarias e Órgãos municipais nos dias constantes do caput deste artigo.

§ 2º Com referência aos pontos facultativos, os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, quanto ao calendário escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 05 de fevereiro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:F7CE898A

DEPARTAMENTO DE PROJETOS PORTARIA 001/2013

Excelentíssimo Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, o **Senhor RAIMUNDO ZANON**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GISELENE BANAZESKI, portadora do CPF nº. 919.357.331-68 e nº. RG 403.592-7 SSP/SC, em observância à legislação vigente, para exercer a função de Fiscal Administrativo dos Contratos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA**, vigentes e celebrados no exercício de 2013.

ART 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação através de afixação em quadro de aviso, revogadas as disposições em contrário.

Colider – MT, 02 de Janeiro de 2013.

RAIMUNDO ZANON
Presidente

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:0BDB7A60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO

DECRETO Nº. 049/GP/13, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

Súmula: "Dispõe sobre a divulgação dos dias de feriados Nacional, Estadual e Municipal, do ano de 2013"

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal deste Município de Colniza/MT;

DECRETA:

Art. 1º – Divulgar os dias de feriados Nacional, Estadual e Municipal e de Ponto Facultativo no ano de 2013, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

I- 12 de Fevereiro - terça-feira de carnaval
II- 29 de Março - sexta-feira da Paixão
III- 21 de Abril - domingo - Tiradentes
IV- 01 de Maio - quarta-feira - Dia do Trabalho
V- 30 de Maio - quinta-feira - Corpus Christi
VI- 31 de Maio - sexta-feira - (Ponto Facultativo)
VII- 07 de Setembro - sábado - Independência do Brasil
VIII- 12 de Outubro - sábado - Nossa Senhora Aparecida
IX- 28 de Outubro - segunda-feira - Dia do Servidor Público
X- 31 de Outubro - quinta-feira - Dia do Evangélico
XI- 01 de Novembro - sexta-feira - (Ponto Facultativo)
XII- 02 de Novembro- sábado – dia de Finados
XIII- 15 de Novembro- sexta-feira - Proclamação da República
XIV- 20 de Novembro- quarta-feira - dia da Consciência Negra
XV- 25 de Novembro – segunda-feira (Ponto Facultativo)
XVI - 26 de Novembro- terça-feira - Aniversário de Colniza
XVII- 25 de Dezembro- quarta-feira – Natal

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização

Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 11/01/2013 a 11/02/2013

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:48F8F530

ASSESSORIA JURIDICA
ATO DE POSSE DE JOSE AUGUSTO BAHLS

Ato de Posse nº. 754/2013

No dia sete do ano de dois mil e treze, precisamente às 07h00min no Prédio da Prefeitura Municipal de Colniza, com a presença do Excelentíssimo Sr. João Assis Ramos Prefeito Municipal tomou posse no cargo de Engenheiro Agrônomo - Sede o Srº Jose Augusto Bahls, no ato da posse foi apresentado pelo empossado todos os documentos exigidos no item nº 7.4 do edital nº 001/2011 de 17 de novembro de 2011, o qual deu origem ao Concurso Público realizado dia 08 de janeiro de 2013; os referidos documentos ficarão arquivados no Departamento de Recursos Humanos e Expediente formando um dossiê do funcionário cargo este que o referido (a) promete desempenhar de conformidade com as exigências das Leis em vigor e com obediências em hierarquias vigentes .

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 07 de Fevereiro de 2013.

Funcionário: JOSE AUGUSTO BAHLS

Prefeito Municipal
João Assis Ramos

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:DBF392C5

ASSESSORIA JURIDICA
ATO DE POSSE DE JOSE AUGUSTO BAHLS

DECRETO Nº 079/2013

Eu **JOÃO ASSIS RAMOS**, Prefeito Municipal deste Município de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e consciente de seus deveres, com amparo na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica deste Município e com as Leis Municipais nº 499/2011, 500/2011, 501/2011 e 502/2011, nomeia o Srº. **JOSE AUGUSTO BAHLS** no Cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**– Sede, desta Municipalidade.

I - O referido servidor está sendo nomeado conforme direitos adquiridos no Concurso Público Municipal realizado em 08 de janeiro de 2012.

II - O referido servidor (a), ora nomeado está enquadrado nas leis acima mencionadas.

Registra-se
Publica-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza-MT, em 07 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretario de Administração

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 07/02/2013 á 07/03/2013

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:01F6F5FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PR Nº 001/2013

A Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere o decreto nº 045/2013 datado de 11/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que **Retifica o Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2013**, Procedimento 52.200019/2013, item 08 subitem 8.2, onde se lê Atestado de Vistoria Técnica leia - se **Qualificação Técnica** e no item 8.4.1 onde se lê Relativo a visita Técnica leia -se **Relativo a Qualificação Técnica, letra a) No mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica expedida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que fornece ou tenha fornecido os objetos deste Edital**, passando portanto a ser desconsiderado a letra b deste subitem, permanecendo as demais condições do Edital.

Colniza - MT, 08 de Fevereiro de 2013.

STEFANIE CATIUSCIA MUNIZ PEREIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vânia Orben
Código Identificador:3DA689C1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2013**

**Portaria nº 019/2013
de 07/02/2013**

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear CLEMERSON LUIZ MARTINS portador da OAB/MT nº11223/B, para o cargo de Chefe da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal, nível CC-10, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04/02/2013.

Art.3º Revoga se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, em sete de fevereiro do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JAIR JOSÉ TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:981B1E53

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2013
CARTA CONVITE Nº 001/2013**

A Câmara Municipal de Comodoro, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação e em conjunto com o Presidente, abaixo assinados, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procedem, em nome desta Casa Legislativa e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2013** na modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2013**, supramencionada, em razão de problemas técnicos do Banco de Dados do Sistema Informatizado Betha Compras/Licitação.

PUBLIQUE-SE.

Comodoro, 08 de fevereiro de 2013.

CLEIDE LUIZ NUNES
Presidente da CPL

ROSELAINE BELUSSI
Secretária da CPL

ROSA ADRIANA DOURADO
Membro da CPL

JÉFERSON FERREIRA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Comodoro

Publicado por:
Adriana Guimarães Rosa Perroni
Código Identificador:BBAD3743

**COMODORO-PREVI
BENEFICIO PENSÃO POR MORTE**

PORTARIA N.º 013/2013

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr. FRANCISCO CARLOS GOMES.”

O GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor Executivo DO COMODORO-PREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MTno uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, que rege a previdência municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 1.328/2011, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora Sra. IZABEL FINAMORE GOMES, portador da cédula de identidade RG nº 1015938, inscrita no CPF sob o nº 207.687.029-68, efetiva, no cargo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, lotada no COMODORO-PREVI, com proventos INTEGRAIS, em favor da Sr. FRANCISCO CARLOS GOMES, rateado ao dependente da seguinte forma: para o Sr. FRANCISCO CARLOS GOMES, cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º 2012.07.00031P, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 07 de Fevereiro de 2013.

GUSTAVO ANDRE ROCHA
Diretor Executivo do Comodoro-previ

Publicado por:
Gustavo André Rocha
Código Identificador:39E14707

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 068/2013
DATA: 09/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ADMILSON PENA
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (PROTOCOLO E ARQUIVO)
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:1F597880

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 080/2013
DATA: 14/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ALEXSSANDRO AZEVEDO DA SILVA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5B7FDACB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 081/2013
DATA: 14/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ANTONIO WELIDO MEDEIROS BARBOSA
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:C1E9E88E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 026/2013
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: CARLOS ROBERTO FERNANDES MENDES
CARGO: COORDENADOR DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:BA2B7453

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 047/2013
DATA: 07/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: CLEMAIR MAGDA PADILHA DE LIMA
CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TESOOURARIA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D0806673

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 008/2013
DATA: 02/01/2013 COM EFEITOS A PARTIR DE 08/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: DECIO ANSELMO GUIMARÃES
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:AAD7433A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 070/2013
DATA: 10/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: DINON SANTOS VILLAS BOAS
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:5BC9346A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 027/2013
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: DURVALINO SURIANO DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:4CC638CB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 029/2013

DATA: 03/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** EDILSON DA SILVA GOMES**CARGO:** ASSESSORIA TECNICA E GERENCIAL**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:2DF479E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 046/2013**DATA:** 04/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** EDUARDO JOSE THOMAZI PIOVEZAN**CARGO:** ASSESSOR ESPECIAL**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:6B84C876

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 051/2013**DATA:** 07/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** EDVALDO RODRIGUES**CARGO:** ASSESSOR ESPECIAL**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:1DB3EDB0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 010/2013**DATA:** 02/01/2013 COM EFEITOS A PARTIR DE 07/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** ELSON GREGORIO DE ALMEIDA**CARGO:** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APICULTURA E PSICULTURA**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:246CCC51

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 100/2013**DATA:** 21/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** FABIANO ALVES LUIZ**CARGO:** ASSESSOR ESPECIAL**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:6AA8772B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 085/2013**DATA:** 15/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** GESSICA RIBEIRO MOURA DA SILVA**CARGO:** ASSESSOR ESPECIAL**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:952241DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 094/2013**DATA:** 18/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** GILMAR LUIZ TEIXEIRA**CARGO:** COORDENADOR DE ASSUNTOS INDIGENAS**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:07DD29FE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 092/2013**DATA:** 17/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** GILVANE CARLOS DE ARAUJO**CARGO:** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:E3E764EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO:** 033/2013**DATA:** 03/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** IRENE FORT**CARGO:** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:1AEF26F9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 059/2013
DATA: 08/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: IVAN SIDNEI MENDES
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:121B6E94

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 101/2013
DATA: 21/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: JOSE RICARDO BALDISSERA
CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICAS E PESQUISAS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:6793450F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 067/2013
DATA: 09/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: JULIO CEZAR GIANGARELLI
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:E9803AD3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 025/2013
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: LEILIANE DOS SANTOS RIBEIRO
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:646FEEF1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 075/2013
DATA: 11/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: LUCENI APARECIDA FELIX CARDOSO
CARGO: COORDENADORA DO PROGRAMA CRAS/PAIF
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:6393BB4A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 009/2013
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: LUCYMAR PINTO POMPERMAYER RIGO
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:CB664452

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 077/2013
DATA: 11/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: LUZIRENE MOURA GARANHÕES
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:AE950982

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 082/2013
DATA: 14/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: MAICON LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS
CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:48A421A2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 049/2013**DATA:** 07/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** MANOEL VASCONCELOS JUNIOR**CARGO:** ASSESSOR DE GABINETE**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:1D5896A3**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 001/2013****DATA:** 02/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** MARCIO ROSA LISBOA**CARGO:** SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:D2268475**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 093/2013****DATA:** 17/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** MARIA CRISTINA QUEIROS DOS SANTOS**CARGO:** SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:F0458E78**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 024/2013****DATA:** 02/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** MARLI DATSCH BLANCH BENITES**CARGO:** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:C5E8F849**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 102/2013****DATA:** 22/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** MERCEDES LUZIA ESQUINELATO**CARGO:** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:A94502DA**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 028/2013****DATA:** 03/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** NELI ELAINE GONÇALVES KRIGNL**CARGO:** ASSESSORA DE IMPRENSA**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:DCD65581**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 057/2013****DATA:** 08/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** PAULO PIOVEZAN**CARGO:** DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:82D07923**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 042/2013****DATA:** 04/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** PAULO SERGIO BEZERRA**CARGO:** COORDENADOR DO PRONTO ATENDIMENTO E PSF's**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:0B71EE4D**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Nomeação referente à Cargo Comissionado**PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 086/2013****DATA:** 16/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**CONTRATADO:** RITA DE LAZARO CALAZANS PASSOS**CARGO:** COORDENADORA DO PROGRAMA PETTI**GRUPO FUNCIONAL:** COMISSIONADO**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:6BFB6DF3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 032/2013
DATA: 03/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ROSIMEIRE DE SOUZA
CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SAUDE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:06F0EC96

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 023/2013
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: ROSIMEIRE GOMES ALVES CARDOSO
CARGO: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:36D7127E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 058/2013
DATA: 08/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: SELMA DE ALMEIDA PENIDO
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:3E0CBC5E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 006/2013
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: SILVIO RAMAO GIMENEZ BENITES
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:97FE21F8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 030/2013
DATA: 03/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: SIMONE LONGO MALACO
CARGO: ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:266D611C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 031/2013
DATA: 03/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: VALTECIR FRANCISCO RONCATTO
CARGO: COORDENADOR DA MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEICULOS LEVES/PESADOS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:C0B289F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 053/2013
DATA: 07/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: WANDERLEY JOVIO DE OLIVEIRA
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:7FA6CCF0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

CONTRATO Nº. 001/2013
DATA: 16/01/2013
PRAZO: 16/01/2013 a 30/06/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADO: ZILDA VIEIRA DE PAULA
OBJETO: Contratação por tempo determinado para prestação de serviços na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-MICRO AREA 54-CRISTO REI, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pela Lei nº. 1367/2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2037.3190.04
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:1DAAA5D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público nº. 001/2011

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 683/2012

DATA: 31/12/2012

EFETIVO EXERCÍCIO: 28/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

EFETIVADO: GUILHERME TOMAS DE SANTANA

CARGO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO – SEDE
CATEGORIA “D” e “E”

CLASSIFICAÇÃO: 7º LUGAR

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:1EA7F019

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público nº. 001/2011

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 684/2012

DATA: 31/12/2012

EFETIVO EXERCÍCIO: 02/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

EFETIVADO: OSMAR HERGESHEIMER FAVATO

CARGO: MOTORISTA DE VEICULO LEVE – SEDE
CATEGORIA “C”

CLASSIFICAÇÃO: 3º LUGAR

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:D7FBC5E5B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público nº. 001/2011

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 096/2013

DATA: 21/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

EFETIVADO: TATIANE BELLAN

CARGO: RECEPCIONISTA - SEDE

CLASSIFICAÇÃO: 6º LUGAR

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:B226C62C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL**

ESPÉCIE: Nomeação referente à aprovação no Concurso Público nº. 001/2011

PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 099/2013

DATA: 21/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

EFETIVADO: VAGNER DE SOUZA HANSEN

CARGO: MOTORISTA DE VEICULO PESADO – NOROAGRO CAT. “D” e “E”

CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:1270A94C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO**

ESPÉCIE: Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 060/2013

DATA: 08/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

SERVIDOR: ANDRE LUIZ DA SILVA

CARGO EFETIVO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CARGO DESIGNADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:A56E8E78

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO**

ESPÉCIE: Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 040/2013

DATA: 04/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

SERVIDOR: ADRIANA MOREIRA DA SILVA

CARGO EFETIVO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CARGO DESIGNADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPERVISAO E VIFILANCIA SANITARIA

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:AD9F46E9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO**

ESPÉCIE: Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 078/2013

DATA: 11/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

SERVIDOR: JOEL DALL ALBA

CARGO EFETIVO: SECRETARIO ESCOLAR

CARGO DESIGNADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:A19F3D4D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO**

ESPÉCIE: Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 079/2013

DATA: 11/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

SERVIDOR: EDER MENDES DA SILVEIRA

CARGO EFETIVO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CARGO DESIGNADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:148E8ACA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO**

ESPÉCIE: Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 034/2013

DATA: 03/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

SERVIDOR: DAIANE DOS ANJOS SAMPAIO ARAUJO

CARGO EFETIVO: SECRETARIA ESCOLAR

CARGO DESIGNADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:CE76A18B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO**

ESPÉCIE: Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 054/2013

DATA: 07/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

SERVIDOR: ROSIVAN RODRIGUES DA SILVA

CARGO EFETIVO: PROFESSOR PIII

CARGO DESIGNADO: COORDENADOR PEDAGOGICO DO CAMPO

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:734E1932

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO**

ESPÉCIE: Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 037/2013

DATA: 03/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

SERVIDOR: ATAIDE FERREIRA DE FARIA FILHO

CARGO EFETIVO: PROFESSOR PIII

CARGO DESIGNADO: COORDENADOR PEDAGOGICO DO CAMPO

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:1C16AC56

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO**

ESPÉCIE: Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 036/2013

DATA: 03/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

SERVIDOR: CARLA NUNES TREVISAN

CARGO EFETIVO: PROFESSOR PII

CARGO DESIGNADO: COORDENADOR PEDAGOGICO URBANO

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:3B3F134B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO**

ESPÉCIE: Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 062/2013

DATA: 08/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

SERVIDOR: EDER JOSE RIGO PIOVESAN

CARGO EFETIVO: MOTORISTA DE VEICULO LEVE

CARGO DESIGNADO: SECRETARIO ADJUNTO DE OBRAS

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:21E582BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO**

ESPÉCIE: Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 035/2013

DATA: 03/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT

SERVIDOR: DIVAN CARLOS DE SOUZA

CARGO EFETIVO: MOTORISTA DE VEICULO LEVE

CARGO DESIGNADO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:F7EEB72E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO**

ESPÉCIE: Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 041/2013**DATA:** 04/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**SERVIDOR:** EDER PAULO CALDEIRA SANTANA**CARGO EFETIVO:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**CARGO DESIGNADO:** ASSESSOR DE GESTÃO GERAL E INFRAESTRUTURA**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:E0D2B997**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO****ESPÉCIE:** Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 050/2013****DATA:** 07/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**SERVIDOR:** ANDERSON JACQUES DOS SANTOS GUEDES**CARGO EFETIVO:** INSTRUTOR TECNICO ESPORTIVO**CARGO DESIGNADO:** COORDENADOR DE TRANSITO**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:7A2BB67F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO****ESPÉCIE:** Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 061/2013****DATA:** 08/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**SERVIDOR:** CLARICE CORTES**CARGO EFETIVO:** DESENHISTA**CARGO DESIGNADO:** COORDENADORA DE PLANEJAMENTO**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:A49207D2**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO****ESPÉCIE:** Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 089/2013****DATA:** 16/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**SERVIDOR:** ANTONIO EURICO DE LIMA**CARGO EFETIVO:** TECNICO EM DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR**CARGO DESIGNADO:** COORDENADOR DO PROGRAMA CREAS**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:8E2244CE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO****ESPÉCIE:** Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 038/2013****DATA:** 03/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**SERVIDOR:** RENATO SILVESTRE MARTINS**CARGO EFETIVO:** FISCAL DE TRIBUTOS I**CARGO DESIGNADO:** COORDENADOR EXECUTIVO**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:864E53F9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO****ESPÉCIE:** Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 076/2013****DATA:** 11/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**SERVIDOR:** VANIA OLIVEIRA DE MELO**CARGO EFETIVO:** TELEFONISTA**CARGO DESIGNADO:** SECRETARIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:54BD0EF9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO****ESPÉCIE:** Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 003/2013****DATA:** 02/01/2013**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro-MT**SERVIDOR:** ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA**CARGO EFETIVO:** MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**CARGO DESIGNADO:** SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**GRUPO FUNCIONAL:** EFETIVOS**DOCUMENTOS:** FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS**Publicado por:**

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:52C923DE**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO****ESPÉCIE:** Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 007/2013****DATA:** 02/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
SERVIDOR: TARCISIO LIRIO
CARGO EFETIVO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA
CARGO DESIGNADO: SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:322A2A70

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO
PARA RESPONDER CARGO EM COMISSÃO

ESPÉCIE: Designação de Servidor Efetivo para exercer cargo em Comissão
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: 005/2013
DATA: 02/01/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
SERVIDOR: VILMONDES PEREIRA
CARGO EFETIVO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
CARGO DESIGNADO: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:0050C4D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 027/2013
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 112/2013
DATA DA RESCISÃO: 31/01/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: DURVALINO SURIANO DOS SANTOS
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:FF048618

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 420/2008
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 111/2013
DATA DA RESCISÃO: 31/01/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: AGAMENON PEREIRA DE SOUZA
CARGO: ANALISTA DE GESTÃO GERAL E INFRA-ESTRUTURA
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:29A235AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 088/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 109/2013
DATA DA RESCISÃO: 23/01/2013

MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: SUELI FATIMA FALCHI ALEXANDRE
CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-MICRO AREA 53
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D476DACB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE
FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO

ESPÉCIE: Revogação de portaria referente à servidor efetivo ocupando cargo comissionado, retornando o mesmo para o cargo efetivo
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO: 381/2012
PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 018/2013
DATA DA REVOGAÇÃO: 02/01/2013
MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Revogação por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
SERVIDOR: ALEXSSANDRO DOS SANTOS PEREIRA
CARGO EFETIVO: VIGIA
CARGO DESIGNADO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:D06EB8EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE
FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO

ESPÉCIE: Revogação de portaria referente à servidor efetivo ocupando cargo comissionado, retornando o mesmo para o cargo efetivo
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO: 597/2012
PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 021/2013
DATA DA REVOGAÇÃO: 02/01/2013
MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Revogação por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
SERVIDOR: ANDRE LUIZ DA SILVA
CARGO EFETIVO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
CARGO DESIGNADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS – “SEM ÔNUS”
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:C1302EC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE
FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO

ESPÉCIE: Revogação de portaria referente à servidor efetivo ocupando cargo comissionado, retornando o mesmo para o cargo efetivo
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO: 595/2012
PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 048/2013
DATA DA REVOGAÇÃO: 07/01/2013
MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Revogação por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
SERVIDOR: EDER JOSE RIGO PIOVEZAN
CARGO EFETIVO: MOTORISTA DE VEICULO LEVE
CARGO DESIGNADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA REDE FISICA
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

Publicado por:
 Marcio Andre Pastore
Código Identificador:EC6BEE8A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE
FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO**

ESPÉCIE: Revogação de portaria referente à servidor efetivo ocupando cargo comissionado, retornando o mesmo para o cargo efetivo

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO: 376/2012

PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 069/2013

DATA DA REVOGAÇÃO: 10/01/2013

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Revogação por dispensa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

SERVIDOR: JOEL DALL ALBA

CARGO EFETIVO: SECRETARIO ESCOLAR

CARGO DESIGNADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:4E3D4E99

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE
FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO**

ESPÉCIE: Revogação de portaria referente à servidor efetivo ocupando cargo comissionado, retornando o mesmo para o cargo efetivo

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO: 018/2009

PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 017/2013

DATA DA REVOGAÇÃO: 02/01/2013

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Revogação por dispensa

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro

SERVIDOR: EDILTON CAVALCANTI DA SILVA JUNIOR

CARGO EFETIVO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

CARGO DESIGNADO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA

GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

Publicado por:

Marcio Andre Pastore

Código Identificador:5C9792B8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2013**

DECRETO Nº. 017/2013

DE: 07.02.2013

“Início do ano letivo em 25 de fevereiro de 2013, e dá outras providências”.

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que algumas Escolas Municipais estão passando por reformas;

CONSIDERANDO a necessidade de reparo nas estradas do interior;

CONSIDERANDO estar em andamento Processo de Licitação do Transporte Escolar, e

CONSIDERANDO também estar em andamento Processo de Licitação da Merenda Escolar

DECRETA

Art. 1º. O dia 25 de fevereiro de 2013, o início do ano letivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:0CF8DF0F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2013**

DECRETO nº 018/2013

DE: 07.02.2013

“Autoriza a contratação de Professores classificados no Concurso Público nº. 001/2011, para a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea “a”, e com os arts. 88, Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, a Lei Municipal nº 1.330/2011(PCCS/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal nº 1.329, de 29 de julho de 2011(Estatuto dos Profissionais da Educação Básica) e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República, já previsto na Legislação Municipal pertinente em vigor, epígrafa e,

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em substituição a Professores efetivos afastados, em readaptação por auxílio doença, salário maternidade e nomeados para cargos em comissão e,

CONSIDERANDO o principio da economicidade, para a não realização de processo seletivo e,

CONSIDERANDO haver professores classificados no Concurso Público nº. 001/2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado a contratação de Professores classificados no Concurso Público 001/2011 para a Secretaria Municipal de Educação em substituição a Professores efetivos afastados, em readaptação por auxílio doença, salário maternidade e nomeados para cargos em comissão.

Art. 2º. A contratação objeto da presente regulamentação far-se-á, no que couber, de acordo com os arts. 88, Parágrafo único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município; a Lei Municipal nº 1.330/2011(PCCS/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal nº 1.329, de 29 de julho de 2011(Estatuto dos Profissionais da Educação Básica).

Art. 3º. A contratação objeto do presente Decreto, não prejudicará a classificação dos candidatos no resultado do Concurso Público nº. 001/2011, que deverão ser convocados na ordem, e conforme necessidade da Administração Pública, para futura efetivação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Beatriz Guandalini
Código Identificador:335EBFE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 007/2013

EDITAL n.º 007/2013
De: 08.02.2013

“Dispõe sobre Relação Nominal dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013, de acordo com o Decreto n.º 010, de 21 de janeiro de 2013 e Edital n.º 003, de 29 de janeiro de 2013 e dá outras providências.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização da entrevista, avaliação psicológica e avaliação do *Curriculum Vitae* no dia 06 de fevereiro de 2013, no horário das 7h30min às 12h e das 14h às 17h, nas dependências do Auditório do Centro de Eventos “Lourenço Nambikwara - (Kunkina Kithãulu)”, sito a Rua das Acácias, n.º 672-N, Bairro Centro – Comodoro-MT.

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar a Relação Nominal dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2013, de acordo com o Decreto n.º 010, de 21 de janeiro de 2013 e Edital n.º 003, de 29 de janeiro de 2013, conforme anexo, que faz parte integrante deste Edital.

Art. 2º. Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos, contado da data da publicação deste Edital.

Art. 3º. O referido resultado se encontra à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Avenida Prefeito Valdir Masutti, n.º 3.924.

Art. 4º. A listagem contendo as notas individualizadas dos candidatos se encontra em poder da Comissão de Trabalho instituída pelo Decreto n.º 010, de 21 de janeiro de 2013, a disposição dos interessados em caso de dúvidas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

MARLISE MARQUES MORAES
Prefeita Municipal

ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
02 VAGAS (PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS	8,60	APROVADA
2º	ROSELI DOS REIS BARBOSA	8,20	APROVADA
3º	RODRIGO ANDRÉ FLORENTINO	7,60	CLASSIFICADO
4º	ÂNGELA SANT'ANA PERES	7,45	CLASSIFICADA
5º	PAULO HONORATO DA SILVA	7,30	CLASSIFICADO
6º	ELIUDE OLIVEIRA COSTA	6,50	CLASSIFICADA
7º	JANINHA DA SILVA	3,30	CLASSIFICADA
8º	MARY PERALTA	3,00	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS POMPERMAYER
02 VAGAS (PROFESSOR DE PRÉ AO 9º ANO)

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	SUELI GASPAS FERNANDES	9,00	APROVADA
2º	ADIR FERNANDES DE BARROS	8,80	APROVADO
3º	ALEQUIS FERNANDES DE BARROS	8,50	CLASSIFICADO
4º	ADIELSON GONÇALVES DE LIMA	8,00	CLASSIFICADO
5º	VERONIL DA CUNHA MARQUES	7,60	CLASSIFICADA
6º	EMERSANDRA DA SILVA MARCOLINO BARROS	5,70	CLASSIFICADA
7º	EVERTON OLIVEIRA ERVATTI	3,10	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO

01 VAGA (PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	SUELI ANTERO DOS SANTOS DA CRUZ	8,20	APROVADA
2º	CORNÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS	6,90	CLASSIFICADO
3º	NLVANETE MENDES DE OLIVEIRA	6,50	CLASSIFICADA
4º	DEOLINDA APARECIDA CANDIDO	6,40	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ELIAS FERNANDES

SALA ANEXA ESTRELA DO GUAPORÉ

02 VAGAS (PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	REGINALDO DE ASSIS ALMEIDA	8,90	APROVADO
2º	THAIS CORDEIRO DE SOUZA	5,60	APROVADA
3º	RAYTIBY NATALIE CORDEIRO DA SILVA	3,10	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO

SALA ANEXA CLODOALDO FERNANDES

01 VAGA (PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	ONÓRIA BATISTA ALEYNE DOS SANTOS	3,50	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ELIAS FERNANDES

SALA ANEXA VALE DO GUAPORÉ

01 VAGA (PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	-----	-----

ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ELIAS FERNANDES

SALA ANEXA ROSA KASINSKI

01 VAGA (PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	PÂMELA DAIANE HONORATO	5,20	APROVADA

ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO

SALA ANEXA RANCHO NOVO

01 VAGA (PROFESSOR DE 1º AO 9º ANO)

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	RENATO FERREIRA DA SILVA	6,90	APROVADO

MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

AMPLA CONCORRÊNCIA PARA AS ESCOLAS DO CAMPO

CADASTRO DE RESERVA

ORD.	CANDIDATO (A)	NOTA	SITUAÇÃO
1º	JOSÉ OLIVEIRA FALCÃO	5,90	CLASSIFICADO
2º	HEIDE OLIVEIRA GRAVA DE SOUZA	5,70	CLASSIFICADA
3º	ADEMIR SOARES	5,60	CLASSIFICADO
4º	SONIA GONZAGA TELES	5,40	CLASSIFICADA
5º	ANDREIA DIAS FURTADO	5,00	CLASSIFICADA
6º	SILVIA HELENA DA SILVA	4,90	CLASSIFICADA
7º	ALESSANDRA APª OLIVEIRA CARVALHO	4,80	CLASSIFICADA
8º	MARIA LUCIENE RESENDE SANTOS	4,30	CLASSIFICADA
9º	DENIZE OLIVEIRA	3,60	CLASSIFICADA
10º	LUZIANE DE SOUZA LOPES	3,00	CLASSIFICADA
11º	ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA ELIAS	1,50	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ELIAS FERNANDES

SALA ANEXA ESTRELA DO GUAPORÉ

01 VAGA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	GENI DE SOUZA DA CRUZ	9,20	APROVADA
2º	NELZI DOS SANTOS GONÇALVES	9,00	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL BOM JARDIM

SALA ANEXA VALE DO GUAPORÉ

01 VAGA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES ALVES	10,00	APROVADA
2º	ZULEIDE RIBEIRO MOURA	10,00	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO

01 VAGA

(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	ÂNGELA LOPES DE OLIVEIRA	10,00	APROVADA
2º	ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA	9,80	CLASSIFICADA
3º	VISLAINE CRISTINA DA SILVA	8,90	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL CARLOS POMPERMAYER

01 VAGA CADASTRO DE RESERVA

(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	SUELI MASIERO GUIMARÃES	10,00	APROVADA
2º	GLEICIANE PEREIRA FERRARI	10,00	CLASSIFICADA
3º	LUCIANA DOS SANTOS FERREIRA	9,90	CLASSIFICADA
4º	ADRIANA CRISTINA FERNANDES DE BARROS	9,80	CLASSIFICADA
5º	SUELI GREGÓRIO VIEIRA	9,20	CLASSIFICADA
6º	ELIUE GOMES LOURENÇO	8,80	CLASSIFICADA
7º	LAUDINEIA OLIVEIRA GOMES	8,50	CLASSIFICADA
8º	JUNIAMAR RODRIGUES DE ABREU	8,00	CLASSIFICADA
9º	GIUSIANE DA SILVA MARCOLINO DOS SANTOS	7,70	CLASSIFICADA
10º	ALCINEIA MATEUS SIMÃO	7,50	CLASSIFICADA
11º	NAIARA MARIA BORTOLOTO	6,70	CLASSIFICADA
12º	SONIA GUIMARAES DUARTE	6,50	CLASSIFICADA
13º	EDNA SILVA DE OLIVEIRA	6,00	CLASSIFICADA

ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO**01 VAGA****CADASTRO DE RESERVA (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

ORD.	CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	SONIA FERREIRA SILVA	10,00	APROVADA
2º	MARIA INÊS NEVES DE SOUZA	9,50	CLASSIFICADA
3º	DANIELA BATISTA DE ARRUDA	8,70	CLASSIFICADA
4º	ALDEMARIA ROSA MADUREIRA CUSTODIO	8,70	CLASSIFICADA
5º	MARCOS FÁBIO DE OLIVEIRA	8,50	CLASSIFICADO
6º	ALVANEIA ROSA MADUREIRA	8,10	CLASSIFICADA
7º	ANTONIA IVONETE NERES FREITAS	7,70	CLASSIFICADA

Publicado por:

Carla Beatriz Guandalini

Código Identificador:64C87639
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 005/2013
EDITAL N.º. 005/13

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, **TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2012.**

As Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2012.

Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:93A8845D
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, reunidos na sala de reunião dos Prefeitos na Sede da AMM, se reuniram, Ednilson Luiz Faïta (Aripuanã), Rosângela Aparecida Nervis (Cotriguaçu), Cicilio Rosa Neto (Juruena), Francisca Bertoldo de Almeida

(Secretária Executiva) e o Superintendente do MT Regional Senhor Gilson César Nascimento, para eleição do biênio 2013-2014. Sendo que o atual presidente senhor José Antunes de França, Gilmar Prange, Ver. do Município de Cotriguaçu, Vinicius Kaiser Secretário de Governo do Município de Aripuanã, Chico Backs Secretário de Agricultura de Juruena, Evaldo Barros Procurador do Município de Juruena, Maurício Magalhães Procurador do Consórcio e a Imprensa da AMM. A Assembléia se deu em Primeira convocação conforme o Estatuto ART 15º e segunda convocação as 15:00 horas sendo que os presentes em comum acordo a pedido do Prefeito Ednilson Faïta aguardaram por mais 20 minutos. Ficando a seguinte composição: Presidente Rosângela Aparecida Nervis – Cotriguaçu, Conselheiro Executivo Ednilson Faïta, Conselheiro Fiscal Cicilio Rosa Neto. O Ex. Prefeito de Castanheira parabenizou a nova diretoria, o Prefeito de Aripuanã resalta que as novas decisões sejam tomadas de forma democrática. A Prefeita de Cotriguaçu se colocou a disposição de todos os consorciados para juntos trabalharem juntos o desenvolvimento da Região Noroeste. O Prefeito Cicilio declarou apoio a todas as ações do Consórcio. O Superintendente argumentou que durante o ano houveram grandes desafios quanto a falta de recursos e atrasos nos pagamentos. E não havendo mais nenhum assunto a ser tratado eu Maurício Magalhães lavrei a presente ATA que vai assinada por mim e por todos os presentes na assembléia.

VINICIUS KAISER

GILSON CESAR DO NASCIMENTO

EDNILSON LUIZ FAÏTA

EVALDO BARROS

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

FRANCISCO BACKS

CICILIO ROSA NETO

MAURICIO MAGALHÃES

Publicado por:

Noeli Maria Lorandi

Código Identificador:797786DD**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 776, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013**

Declara situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” no município de Cotriguaçu, afetada por incremento das precipitações hídricas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, Sra. Rosângela Aparecida Nervis, no uso das atribuições legais, especialmente pelo art. 81, inc. III e art. 92, § 1º da Lei Orgânica Municipal, art. 17, do Decreto nº 5.376, de 17/02/2005 e a resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, e

CONSIDERANDO QUE:

Entre os dias 31 a 08 do mês de fevereiro de 2013, ocorreu grande precipitação hídrica no Município, a falta de drenagem na área urbana ocasionou alagamento, dificultando o tráfego e ocasionando erosões, na área rural as fortes chuvas danificaram e destruíram obras de arte (PONTES E BUEIROS) ocasionando também a formação de atoleiros nas linhas de trânsito dos projetos de Assentamentos.

Devido as fortes chuvas que assolaram o município, o transporte escolar ficou impedido de levar as crianças prejudicando assim a frequência diária de alunos em sala de aula gerando transtorno.

A necessidade da adoção de medidas urgentes para amenizar as dificuldades de acesso na região, devido as fortes chuvas.

O Executivo Municipal, através da Secretaria de Infra estrutura, usou de medidas paliativas, deslocou equipes com maquinários para recuperar parcialmente as estradas, bueiros e pontes, porém várias pontes que foram refeitas, com a erosão provocada pela chuva, acabaram destruídas novamente.

Com sérios prejuízos à população e aos transeuntes, visto que o período de chuva ainda se prolonga até o final do mês de abril, a

situação será agravada ainda mais, pois os problemas tendem a evoluir com a forte chuva que acontece na região.

Com a necessidade da adoção de medidas urgentes, conforme relatório em anexo no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e relatório da COMDEC o município:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”.

Parágrafo Único Esta situação de anormalidade é validada para as áreas deste município descritas no formulário de avaliação de danos – AVADAN.

Art. 2º Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Respostas aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação da população de voluntários, para reforçar as ações da resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas nas áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução da mesma, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviço de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres desde que possam ser concluídas em prazo de noventa dias, prorrogáveis por igual período consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, vigorando pelo prazo máximo de 90(noventa) dias.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser prorrogado em no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publique-se e Registre-se:

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:

Noeli Maria Lorandi

Código Identificador:EF9C0CFD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 771 /2013

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Cotriguaçu, regulamentada mediante Decreto nº 314/2005, será composta pelos seguintes membros:

Gilmar Prange Sec. Mun. de Infra-estrutura

José de Oliveira Amorin Presidente da Câmara de Vereadores

Valdevino Maria Secretaria Mun. de Infra-estrutura

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

NOELI MARIA LORANDI

Secretária de Governo

Publicado por:

Noeli Maria Lorandi

Código Identificador:0CA1BD90

PREFEITURA MUNICIPAL CONTRATO Nº 013/2013

OBJETO: SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA; EMPRESA: **AGILI INFORMÁTICA LTDA**; PRAZO: 28/02/2013; VALOR: R\$ **6.500,00**.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:A1197ECB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE-MT AVO DE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇOS Nº 005/2013**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

A Comissão de Pregão Presencial do **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 055/2013, vem por meio deste complementar informações já publicadas no dia 08 de fevereiro sob o código Identificador: 93E4D573, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 005/2013, referente à: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO E ESPECIAL MUNICIPAL DE DENISE-MT, OS QUAIS RESIDEM EM FAZENDAS, SÍTIOS E COMUNIDADES DA REGIÃO**, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009, sagrou-se vencedores do certame os Senhores:

01 – ROBERTO CARLOS MORAES - CPF: 616.343.281-91 OFERTANDO O LOTE 1: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

02 – EDVALDO ALTINO DA SILVA – CPF: 460.281.291-00 OFERTANDO O LOTE 2: R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)

PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 150.700,00 (cento e cinquenta mil e setecentos reais)

Denise-MT, 07 de Fevereiro de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:A164A816

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE AVO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, torna público que em Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 006/2013, com abertura e julgamento no dia 08/02/2013 às 09:00 horas, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Legumes / Verduras / Frutas e Raízes, Pães, Materiais Para Limpeza, Materiais de Consumo e Utensílios Domésticos**, sagrou-se vencedoras do certame as Empresas:

1 – MARIA ADENICE AVELINO DA SILVA – ME – CNPJ: 09.410.000/0001-34 VALOR: R\$ 64.777,20
2 – ALTINO TARDIVO – ME – CNPJ: 14.606.747/0001-00 VALOR: R\$ 554.382,54

Denise/MT, 08 de Fevereiro de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:839491A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2013

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 055/2013 de 22 de Janeiro de 2013, torna publico que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013**, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais aquisições de Peças e Pneus para Veículos, Ônibus e Máquinas Pesadas, para atender a frota desta Prefeitura. **Início da Sessão:** Dia 22/02/2013 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1615 ou (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise-MT, 11 de Fevereiro de 2013

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:CAAD611D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE AVO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
Nº. 009/2013**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 009/2013

O **MUNICÍPIO DE DENISE/MT** torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO** de nº. 009/2013, objetivando a: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE DENISE, INCLUINDO COLETAS SEMANAIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 25 AMOSTRAS MENSAIS COM OS SEGUINTES PARÂMETROS: COR, CLORO RESIDUAL, PH, TURBIDEZ, DUREZA, COLIFORMES FECALIS E TERMOTOLERANTES**. Sendo a abertura e julgamento no dia 22/02/2013 às 16:00 horas, sito a Praça Brasília, nº. 111, Centro, Denise/MT., a pasta completa contendo o Edital na íntegra, estará a disposição dos interessados no endereço Praça Brasília nº. 111 – Centro – Denise-MT.

Denise-MT, 11 de Fevereiro de 2013.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:DC0E64B0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 010/2013**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCONL, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconvocato o candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo o Cargo de Técnico de Nível Superior, na especialidade de **Advogado**, Nível I, Classe A, com a carga horária de 40 horas semanais, conforme decisão liminar datada de 22 de janeiro de 2013 mediante processo nº 2929-91.2012.811.005 da 4ª vara civil.

VICTOR ALIPIO AZEVEDO BORGES

Art. 2º - O convocado tem o prazo a partir desta, para tomar posse.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 07 de fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:B6684114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2013

LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ANTÔNIO MENDES LARA**, RG nº 364114 SSP/MT, CPF nº 206.845.921-34, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 03, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 24 de Janeiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:E978F557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cedência da servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, **SÔNIA MARIA CÉZAR REIS**, ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - A cedência será feita com ônus para o Município de Diamantino-MT.

Art. 3º - O Cessionário deverá encaminhar atestado de frequência do servidor ao órgão de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:947B6145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei nº 812/2011 – Plano de Cargos e Salários do Município de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover em caráter interino a lotação dos servidores abaixo relacionados:

Agente Administrativo

Servidor	Lotação de Origem	Lotação de Destino
Wilson Pentecoste dos Santos	Secretaria Mun. Administração	Secretaria Mun. Esporte Lazer e Turismo
Aires Conceição Saldanha da Silva	Sec. Mun. Finanças	Sec. Mun. Administração

Agente de Fiscalização – Fiscal de Tributos

Servidor	Lotação de Origem	Lotação de Destino
Ivan José Vieira Campos	Secretaria Mun. Obras e Viação	Secretaria Mun. Finanças

Agente Operacional de Manutenção - Motorista

Servidor	Lotação de Origem	Lotação de Destino
Gelson Rocha de Moraes	Secretaria Mun. Administração	Secretaria Mun. De Saúde e VISA
Lauderbio Claudino da Silva	Secretaria Mun. Administração	Secretaria Mun. Ação Social
Arides João de Almeida	Secretaria Mun. Obras	Secretaria Mun. Ação Social
Auvanei Alves Miranda	Secretaria Mun. Saúde	Secretaria Mun. Educação e Cultura

Agente Operacional de Manutenção – Motorista de Veículos Pesados

Servidor	Lotação de Origem	Lotação de Destino
Edevaldo Pedrosa de Barros	Secretaria Mun. Ação Social	Secretaria Mun. Obras e Viação
Leonardo Gomes de Oliveira	Secretaria Mun. Obras e Viação	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Diomedes Carvalho de Souza	Secretaria Mun. Obras e Viação	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Elton Luiz Chiarelli	Secretaria Mun. Obras e Viação	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Jerry Adriane Batista de Oliveira	Secretaria Mun. Obras e Viação	Secretaria Mun. Educação e Cultura

Agente Publico Municipal - Servente

Servidor	Lotação de Origem	Lotação de Destino
Dinizi de Oliveira Correa	Secretaria Mun. Ação Social	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Maria Laura Santana Castro	Secretaria Mun. Ação Social	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Felipa Izaltina de Arruda	Secretaria Mun. Ação Social	Secretaria Mun. Esporte Lazer e Turismo
Gonçalina Aparecida de Souza	Sec. Mun. Administração	Sec. Mun. Finanças
Nery Mendes Lara	Sec. Mun. Administração	Sec. Mun. Finanças
Octacilia Dionisia Alves	Sec. Mun. Administração	Sec. MUN. Obras Viação Serv. Públicos

Agente Publico Municipal – Serviços Gerais

Servidor	Lotação de Origem	Lotação de Destino
José Augustinho Sampaio	Secretaria Mun. Obras e Viação	Secretaria Mun. Agricultura, Comercio e Meio Ambiente
Ademil Almeida do Nascimento	Secretaria Mun. Obras e Viação	Secretaria Mun. Ação Social

Agente Publico Municipal - Vigia

Servidor	Lotação de Origem	Lotação de Destino
Cosme Boabaid Alves	Secretaria Mun. Ação Social	Secretaria Mun. Esporte Lazer e Turismo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga –se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:5FCC7727

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 044/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA XAVIER**, RG nº 18565522 SSP/MT, CPF nº 017.495.121-30, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 02, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 30% (trinta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:8C4F1D4D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 045/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARINETE DE FÁTIMA IGNACIO VATTOS**, RG nº 1877959-0 SSP/MT, CPF nº 050.267.918-24, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 03, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:379E75AC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 047/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ELIANE MARIA DA SILVA**, RG nº 1518693-8 SSP/MT, CPF nº 000.424.931-37, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 01, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:AE7FC336

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **NILTON CEZAR VANNI LIMA**, brasileiro, casado, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 03, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:16BC6CA2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 049/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **JOCILENE APARECIDA DE MORAES**, RG Nº: 1096000-7 SSP/MT, CPF Nº: 910.053.881-72 para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 04, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando REVOGADA a Portaria nº 020/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:ECBDD6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2013**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELMIS DOS ANJOS ROSA**, RG Nº: 7039777011 SSP/RS CPF Nº: 928.800.880-20 para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 04, conforme definido na Lei 830/2011 e no Decreto 007/2012, com gratificação de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando REVOGADA a Portaria nº 026/2013 de 07 de Janeiro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:4DFACA88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 221/2012**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 221/2012 – CONTRATADA: GRACIELE SALUS DO NASCIMENTO – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:27B82F52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 234/2012**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 234/2012 – CONTRATADO: GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS – OBJETO: O presente aditivo altera a

Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:1E657555

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 194/2012**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 194/2012 – CONTRATADO: HERMES FERREIRA DA SILVA – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:2F8D4983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 208/2012**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 208/2012 – CONTRATADO: INÁCIO LOPES DE FREITAS – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:B3B4BDDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 005/2012**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 005/2012 – CONTRATADO: IVAN CRUZ SILVA – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:C932D762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 443/2012**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 443/2012 – CONTRATADO: JOSÉ ROGÉRIO CARMONA – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:47F82F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 191/2012**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 191/2012 – CONTRATADO: JUVENIL JANUÁRIO DE ALMEIDA – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:

Luciene Araújo Alvares Marcondes

Código Identificador:9694B0B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 201/2012**

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 201/2012 – CONTRATADO: LEÔNIDAS NASCIMENTO VIDIGAL – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira

do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:4E52A539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO 277/2012

ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 277/2012 – CONTRATADA: LUCIANA OLIVEIRA DE MORAES – OBJETO: O presente aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato, prorrogando-se o termo final de vigência para 28/02/2013.

Publicado por:
Luciene Araújo Alvares Marcondes
Código Identificador:68544487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 007/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **A P DA SILVA MULTIEVENTOS ME**, CNPJ: 10.883.236/0001-77, no valor previsto de **R\$ 7.900,00** (Sete mil e novecentos Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para prestar serviços de Show musical carnavalesco regional, para animação do esquentado do carnaval em todas as noites e matines do Carnaval de Rua do ano de 2013 do município de Diamantino**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 08 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:B42F8184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 008/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da Empresa **JOÃO FURTADO NETO**, CNPJ: 12.107.609/0001-43, no valor previsto de **R\$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos Reais), Objetivando a **Contratação de empresa para locação das fantasias completas da Rainha do Carnaval Rua do ano de 2013 do município de Diamantino**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 08 de Fevereiro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:A7F30859

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 05-2013

PORTARIA Nº. 05/2013

CÉLIA FERREIRA MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Representativa da Câmara Municipal, durante recesso.

Artigo 2º - A Comissão Representativa será formada pelos seguintes membros:

I – RUGLE FERREIRA DE AMURIM - PT

II – GESSY ESPERIDIÃO MARIANO - PSD

III – IVANILDO ZAGO - PR

Artigo 3º - A Comissão Representativa será responsável por:

I – zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

II – convocar extraordinariamente a Câmara;

III – autorizar o Prefeito a ausentar do Município e conceder-lhe licença, conforme demais determinações contidas na Lei Orgânica do Município.

§ 1º - Compõem a Comissão Representativa da Câmara:

I – os líderes de bancada

III – o presidente da Câmara, que a presidirá.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

CÉLIA FERREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Divino Ferreira da Costa
Código Identificador:B2F5D707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001
De 07 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT”

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Concurso Público 001/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, conforme relação abaixo:

02. CARGO: AUXILIAR DE OFICIANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00206	DONIZETE MARTINS DA COSTA	6.33	1º

01. AGENTE DE MANUTENÇÃO URBANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00306	ERINALDO SILVA DE ALMEIDA	7.21	1º

03. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00574	ANA PAULA DELUQUE	8.67	1º
00099	LUCIENE ANTUNES DE JESUS	8.67	2º

07. APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
158	VANUZA BRITO DA SILVA	8.0	1º

17. CONTADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
00716	JOSIMAR ALEX DE BARROS	7.50	1º

14. TECNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
474	REGINA MARIA SCHNEIDER	8.0	1º
10	NAIARA CAROLINE DA SILVA GUERRA	7.0	2º

16. TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
179	BARBARA HELLEN MARQUES LIMA	6.0	1º

15. TECNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
841	ROBSON MAXIMO DA COSTA	6.50	1º

Art. 2º Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

Art. 3º Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo o qual foi aprovado;
- Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade;
- Carteira nacional de Habilitação (cargo de motorista)
- Ter idade mínima exigida para o cargo;
- Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos
- Certidão negativa de débitos com o município (Gerência de Tributação);
- Comprovante de sanidade física e mental, mediante apresentação dos exames complementares constates **no item 7.6 do Edital** de Concurso Público 001/2012;
- Título de eleitor e os 02 (dois) últimos comprovante de votação ou certidão expedida pelo TER;
- Comprovante de Serviços Militar (sexo masculino)
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de nascimento/casamento ou declaração de união estável;
- Certidão de nascimento dos filhos e dependentes;
- Carteira de vacinal dos filhos menores de 05 (cinco) anos

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se possuir);
- Declaração de não acúmulo de cargo público;
- Declaração de disponibilidade de tempo para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- Declaração de bens;
- Comprovação de residência.

Art. 4º A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 001/2012.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 07 de Fevereiro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:0B472500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/201

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2011

CONTRATADO: Paulo Cezar Rebuli

Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 02 (dois meses), com início em 01/01/2013 e término em 28/02/2013.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de dezembro de 2012

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:43DE94DA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EDITAL 04/2013 PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

Município da Gaúcha do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Brasil nº 1298, centro, cidade de Gaúcha do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.539/0001-01, representada por seu prefeito municipal, o senhor Nilson Francisco Alessio, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 12R-563.622 e do CPF nº 401.167.199-15, residente e domiciliado a Rua Bahia nº 699, centro, Gaúcha do Norte-MT, com base na Lei orgânica municipal e na prerrogativa de suas funções, e

Considerando as dificuldades para entrega dos documentos necessários para investidura dos aprovados do concurso público 01/2012;

Considerando que alguns exames laboratoriais necessitam de maior prazo para a sua entrega:

PRORROGA pelo prazo de **05 (cinco) dias** a entrega e apresentação dos documentos e exames necessários para a investidura dos cargos do **CONCURSO PÚBLICO nº 01/2012**.

O prazo final para o cumprimento dos requisitos necessários passa a ser o dia **16 de Janeiro de 2013**. As demais normas estabelecidas no edital do concurso público 01/2012 e no edital convocatório da segunda chamada de 29 de Janeiro de 2013 permanecem inalteradas.

O não comparecimento e/ou a não entrega dos documentos e exames requeridos, fora do prazo ora estabelecido acarretarão na eliminação e a perda da vaga do referido cargo.

Gaúcha do Norte, 11 de Fevereiro de 2013.

Atenciosamente,

NILSON FRANCISCO ALESSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Matos

Código Identificador:4B2EA0E9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 680/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT referente às contribuições previdenciárias devidas ao PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de General Carneiro/MT, e dá outras providências.”

A Sr.^a **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhida no período de Novembro e Dezembro/2012, no valor de R\$ 75.715,81 (setenta cinco mil, setecentos quinze reais e oitenta um centavos), ao PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de General Carneiro/MT, conforme memorial descritivo constante no Termo de Confissão de Débitos Previdenciários n. 002/2013.

Art. 2º - Fica o PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de General Carneiro/MT autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º - O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice IPCA mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia 20 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 60 (sessenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.261,93 (um mil, duzentos sessenta um reais e noventa três centavos), acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido através do Sistema SAC pelo Índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 5º - Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º - O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVIGEN.

Art. 7º - Fica homologado o TERMO DE CONFISSÃO DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS n. 002, de 25 de Janeiro de 2013, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de General Carneiro – MT, 06 de Fevereiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:4E197372

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 681/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

LEI N.º 681/2013 De, 06 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre o parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, referente às contribuições previdenciárias devidas ao PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.”

A Sr.^a **MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES**, Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar termo de parcelamento de débitos referentes às contribuições previdenciárias da parte patronal residual do residual do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida nº 01/2011 - homologado através da Lei Municipal nº 654/2011, do valor residual do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida nº 001/2012 - homologado através da Lei Municipal nº 657/2012, bem como as contribuições previdenciárias não recolhida no período de janeiro/2012 a outubro/2012, constituindo o montante R\$ 963.840,81 (Novecentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), ao PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, conforme memorial descritivo constante no Termo de Confissão de Débitos Previdenciários nº 001/2013.

Art. 2º - Fica o PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, autorizado a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

Art. 3º - O débito originário ora confessado, em obediência ao princípio financeiro e atuarial deverá ser corrigido pelo Índice escolhido (Índice IPCA) mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano, e deverá ser pago em parcelas, vincendas no dia 20 de cada mês, mediante débito automático na conta do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 4º - O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em 240 (duzentos quarenta) parcelas fixas, mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 4.016,00 (Quatro mil e dezesseis reais), acrescidas dos juros estabelecidos no parágrafo único.

Parágrafo único. O saldo devedor, em obediência ao princípio do equilíbrio financeiro e atuarial, será corrigido através do Sistema SAC pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) mais juros à razão de 6% (seis por cento) ao ano.

Art. 5º - Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 6º- O pagamento a que se refere esta Lei independe do pagamento da contribuição previdenciária mensal devida pelo Município ao PREVIGEN.

Art. 7º- Fica homologado o TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS nº 001, de 25 de janeiro de 2013, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 8º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 654/2011 e a Lei Municipal n. 657/2012.

Gabinete da Prefeita de General Carneiro – MT, 06 de Fevereiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:6C0C85AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS 002/2013

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N. 002/2013.

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na avenida Dr. João Ponce de Arruda, n.º 1000, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.503.612/0001-95, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo seu Prefeito Municipal Sra. **Magali Amorim Vilela de Moraes**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 0412969-5 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob o n. 327.802.491-53, residente e domiciliado na Rachid J. Mamed, s/n, na cidade de General Carneiro-MT, e o **PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso**, situado na Av. Dr. João Ponce de Arruda, n. 1000, Centro, neste município, neste ato representado pelo Sr. **Nivaldo Vilela de Moraes**, Secretário de Administração, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 9339781 SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob o n. 141.894.961-20, nomeado pela Portaria n. 002 de 02 de Janeiro de 2013, doravante denominado **CREDOR**, conforme este termo acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de General Carneiro/MT é **CREDOR**, junto a Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, da quantia R\$ 457.059,51 (quatrocentos cinquenta sete mil, cinquenta nove reais e cinquenta um centavos), correspondente às **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à **parte patronal**, prevista no art. 44, inciso IV, da Lei Municipal n. 539, de 28 de setembro de 2005, a importância acima declarada, discriminada na planilha da cláusula segunda, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura de General Carneiro/MT, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **PREVIGEN** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT com o **PREVIGEN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General**

Carneiro/MT, referente às contribuições previdenciárias da parte patronal não recolhida no período de novembro/2012 e dezembro/2012, estão constituídos da seguinte forma:

PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS						
Planilha para Cálculo de Atualização de Valores						
Índice: IPCA + 6% ao ano						
Data Base: janeiro/2013						
Competência	Valor Original	Valor Repassado	Saldo a Parcelar	Correção Monetária	Juros	Total em Parcelamento
NOVEMBRO/2012	R\$ 36.832,48	R\$ 462,00	R\$ 36.370,48	R\$ 1.048,41	R\$ 533,69	R\$ 37.418,89
DEZEMBRO/2012	R\$ 38.047,52	R\$ 418,00	R\$ 37.629,52	R\$ 667,39	R\$ 367,22	R\$ 38.296,91
TOTAIS	R\$ 74.880,00	R\$ 880,00	R\$ 74.000,00	R\$ 1.715,81	R\$ 900,91	R\$ 75.715,81

II - O parcelamento, de acordo com o art. 5º da Portaria n. 402, de 10 de dezembro de 2008, no montante de R\$ 75.715,81 (setenta cinco mil, setecentos quinze reais e oitenta um centavos), amortizado em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.261,93 (um mil, duzentos sessenta um reais e noventa três centavos), conforme determina o presente Termo, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III - A primeira parcela, no valor R\$ 1.261,93 (um mil, duzentos sessenta um reais e noventa três centavos) será paga em 20/02/2013 as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcela em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo), desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irratável, ressalvados os privilégios assegurados ao **PREVIGEN** para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII - Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciária correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

o demonstrativo previdenciário;
o demonstrativo financeiro; e
o comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO

O Montante será atualizado através do sistema SAC pelo índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano e parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª serão atualizadas pelo mesmo índice também acrescidas de taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETENÇÃO

O **DEVEDOR** autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e o repasse ao **PREVIGEN** na Agência n.º 0571-1 Conta corrente n.º 5005-9 do Banco do Brasil 001, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula

Segunda, acrescido de (índice de atualização), na data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo **DEVEDOR** de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do **CREDOR**, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA MORA

O **CREDOR** não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o **DEVEDOR** em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o **DEVEDOR** a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente Termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal através do site da AMM – Associação Matogrossense dos Municípios.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de General Carneiro do Estado de Mato Grosso.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

General Carneiro/MT, 25 de Janeiro de 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Representante Legal do Ente

NIVALDO VILELA DE MORAES

Representante Legal da Unidade Gestora

Testemunhas:

CPF:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº __, de __ de __ de __, foi publicado por afixação em mural em __/__/__, conforme previsto no art. __, da Lei Orgânica do Município.

NIVALDO VILELA DE MORAES

Secretário de Administração

CPF::

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:6077CC86

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2013

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2013 emitido pela Comissão Permanente de Licitação, para contratação de uma empresa para prestação de serviços referente à publicidade de decretos, leis, resoluções, editais, notícias e informações diversos necessária ao interesse da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Para que surtam efeitos necessários dos presentes autos do processo em relação ao referido licitante, de acordo com o Inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores,

PUBLIQUE-SE.

Guiratinga/MT, 08 de Fevereiro de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:6B740536

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 02/2013

DECRETO Nº. 02/2013

“Dispõe sobre Ponto Facultativo Municipal em Razão das Festividades de Carnaval”.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indiauí, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO ato do feriado Nacional de “Carnaval” dia 12 de Fevereiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto facultativo no dia 11 de Fevereiro, em decorrência do feriado nacional do dia 12 de Fevereiro “Carnaval”. O horário de funcionamento da Administração no dia 13 de Fevereiro será das 12:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Saúde e Viação e Obras Públicas deverão regularizar seus quadros de atendimentos essenciais à população.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indaiavá, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil de treze (2013).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Leandro Bravo

Código Identificador:89348A8E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2013

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar em caráter excepcional Ponto Facultativo pelo Órgão Legislativo, nos **dias 11 e 13 de fevereiro de 2013**.

Parágrafo único – As Horas não trabalhadas serão compensadas em momento oportuno.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, em 06 de fevereiro de 2013.

Registre-se e afixe.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:FAE96F43

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2013

O Senhor **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, parágrafo 1º do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Sessão Ordinária que se realizaria no dia **11 de fevereiro de 2013 (segunda-feira)** para o dia **13 de fevereiro de 2013 (quarta-feira)** às 19 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, em 06 de fevereiro de 2013.

Registre-se e afixe.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:3A3278AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 004/2013

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 004/2013, para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Merenda Escolar para distribuição nas Escolas, Creches e demais Secretarias do Município Itaúba – MT, foram as empresas LUCIANO RODRIGUES DE BARROS EPP e A. KONECHEFF & CIA LTDA.

ITAÚBA-MT, 08 de Fevereiro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:AE8CB65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 005/2013

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 005/2013, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com módulos WEB (Internet), serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e Manutenção mensal do Município Itaúba – MT, foi a empresa DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.

ITAÚBA-MT, 08 de Fevereiro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:66E3BD81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 006/2013

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que os vencedores do Pregão Presencial nº 006/2013, para Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica contábil para o Município Itaúba – MT, foi a empresa ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.

ITAÚBA-MT, 08 de Fevereiro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:5B9770CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2013

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da administração pública municipal no dia 11 de fevereiro de 2013, em virtude do feriado nacional de 12 de fevereiro, “carnaval”, voltando as atividades normais com atendimento ao público no dia 13 as 13:00horas.

Parágrafo Segundo O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como, saúde e limpeza pública.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 08/02/2013 À 08/03/2013.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:CADC61A4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO 3 QUADRIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012 LRF-Cidadão - 9.26 - 01/01/13

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:B778569C

GABINETE DO PREFEITO 3 QUADRIMESTRE DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2012
LRF-Cidadão9.26-01/01/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.083.944,68
Pessoal Ativo	1.068.080,68
Pessoal Inativo e Pensionista	15.864,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	21.965,25
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.101,25
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.864,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	1.061.979,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.725.733,72
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	2,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.383.544,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	2.264.366,82

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:78C66DA7

GABINETE DO PREFEITO 3 QUADRIMESTRE DESPESAS COM PESSOAL PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2012 LRF-Cidadão9.26-01/01/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.610.331,69
Pessoal Ativo	20.601.731,41
Pessoal Inativo e Pensionista	27.008,87
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	981.591,41
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	102.585,08
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	102.585,08
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	21.507.746,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.725.733,72
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	54,14
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.451.896,21
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	20.379.301,40

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:89C601A5

GABINETE DO PREFEITO

3 QUADRIMESTRE DISPONIBILIDADE DE CAIXA - PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012
LRF-Cidadão9.26-01/01/13

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(III)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			
0,00			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculada	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO(VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			
0,00			

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:8FAD6616

GABINETE DO PREFEITO

3 QUADRIMESTRE DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012 LRF-Cidadão9.26-01/01/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	6.138.608,02	12.909.580,97	12.646.161,93	4.870.067,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	4.073.714,28	4.073.714,28	3.013.851,31
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	122.883,51	107.883,51	234.205,38
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	2.261.870,73	8.712.983,18	8.464.564,14	1.622.010,69
De Tributos	28.664,93	270.798,63	269.026,53	16.723,29
De Contribuições Sociais	2.233.205,80	8.442.184,55	8.195.537,61	1.605.287,40
Previdenciárias	2.233.205,80	8.442.184,55	8.195.537,61	1.605.287,40
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	3.876.737,29	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	2.124.838,59	3.456.278,92	4.628.110,32	4.877.564,00
Ativo Disponível	2.196.149,06	3.456.278,92	4.628.110,32	5.324.379,38
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	71.310,47	0,00	0,00	446.815,38
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	4.013.769,43	9.453.302,05	8.018.051,61	0,00
RECEITA CORRENTE	35.992.823,12	38.033.176,08	39.020.348,35	39.725.733,72

LÍQUIDA - RCL				
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	17,06	33,94	32,41	12,26
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	11,15	24,86	20,55	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:4D5D92F4

GABINETE DO PREFEITO

3 QUADRIMESTRE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2012
LRF-Cidadão-9.26-01/01/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.992.823,12	38.033.176,08	39.020.348,35	39.725.733,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:C7E30323

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão-9.26-01/01/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	37.049.904,05	7.890.874,60	41.106.391,70	41.539.369,31
Receita Tributária	4.661.000,00	768.606,88	5.428.788,24	5.283.372,18
IPU	150.000,00	2.394,44	98.417,01	119.114,04
ISS	3.000.000,00	419.858,82	4.128.784,76	3.036.990,05
ITBI	450.000,00	163.236,49	347.760,99	1.251.237,73

IRRF	850.000,00	173.491,86	790.919,67	772.725,72
Taxas	136.000,00	9.625,27	62.905,81	103.304,64
Contribuição de Melhoria	75.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	908.900,00	427.281,38	1.403.911,01	1.166.597,36
Receita Previdenciária	658.800,00	367.421,86	1.105.292,88	924.739,49
Outras Contribuições	250.100,00	59.859,52	298.618,13	241.857,87
Receita Patrimonial Líquida	105.400,00	73.186,74	468.996,54	128.262,31
Receita Patrimonial	155.400,00	83.260,63	536.188,48	142.184,37
(-) Aplicações Financeiras	50.000,00	10.073,89	67.191,94	13.922,06
Transferências Correntes	30.464.452,02	6.538.031,50	33.296.850,17	34.543.991,95
FPM	4.640.000,00	1.212.593,86	5.196.011,05	5.082.844,44
ICMS	13.280.000,00	2.546.359,22	13.886.372,51	12.558.765,19
Outras Transferências Correntes	12.544.452,02	2.779.078,42	14.214.466,61	16.902.382,32
Demais Receitas Correntes	910.152,03	83.768,10	507.845,74	417.145,51
Dívida Ativa	158.000,00	984,08	58.306,05	59.626,16
Receitas Correntes Diversas	752.152,03	82.784,02	449.539,69	357.519,35
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.650.695,95	240.751,65	1.929.664,77	16.500,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	16.500,00
Transferências de Capital	5.583.973,50	240.751,65	1.929.664,77	0,00
Convênios	5.503.973,50	240.751,65	1.929.664,77	0,00
Outras Transferências de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	36.722,45	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.620.695,95	240.751,65	1.929.664,77	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	42.670.600,00	8.131.626,25	43.036.056,47	41.539.369,31
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	41.720.189,69	7.163.910,63	41.005.094,70	32.463.051,58
Pessoal e Encargos Sociais	22.449.407,78	4.241.374,97	22.694.276,37	18.921.458,47
Juros e Encargos da Dívida (IX)	505.777,36	21.083,15	187.587,74	232.662,11
Outras Despesas Correntes	18.765.004,55	2.901.452,51	18.123.230,59	13.308.931,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	41.214.412,33	7.142.827,48	40.817.506,96	32.230.389,47
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.849.921,63	668.926,79	3.180.017,36	1.549.669,23
Investimentos	2.231.171,03	598.374,47	1.746.476,72	306.127,20
Inversões Financeiras	350.000,00	0,00	165.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	350.000,00	0,00	165.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.268.750,60	70.552,32	1.268.540,64	1.243.542,03
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -)	2.581.171,03	598.374,47	1.911.476,72	306.127,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	43.795.583,36	7.741.201,95	42.728.983,68	32.536.516,67
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-1.124.983,36	390.424,30	307.072,79	9.002.852,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:DA6B17C2

GABINETE DO PREFEITO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIAS

MUNICÍPIO DE ITUIQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-
DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 01/01/13

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.(I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2011	2012
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:C716A978

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ATA DE POSSE PREFEITO MUNICIPAL

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze no Auditório Professor Antônio Lucas, anexo do Centro De Eventos, da Praça Luis França de Moura, em sessão solene de Posse de Vereadores, Prefeito e Vice Prefeito, para o quadriênio de dois mil e treze a dois mil e dezesseis. O cerimonial de início a Sessão Solene, convidando o vereador Sidney de Souza Soares, mais votado na última eleição, parta presidir a sessão, conforme o Regimento Interno. Em sequência convida o vereador Rodrigo Francisco, o segundo vereador mais votado

na última eleição. Ato contínuo convida a sua Excelência Prefeito Municipal de Jaciara, o senhor Max Joel Russi e digníssima esposa e demais autoridades presentes nessa sessão. Com proposta a mesa principal, o mestre de cerimônia devolveu a palavra ao vereador Sidney – Presidente, para dar abertura a sessão solene. Leitura do texto bíblico, Ato contínuo o mestre de cerimônia convidou a todos para em pé, entoar o Hino Nacional Brasileiro. Nesse momento passaremos para o ato solene de posse dos senhores vereadores eleitos na última eleição do dia 07 (sete) de outubro de dois mil e doze. Pela ordem Abdu Jabar Galvin Mohammad, Adnan Ali Ahmad, Antônio Zanin Marçal, Claudinei Pereira, Clóves Pereira da Silva, Emerson Guimarães da Silva, Fábio Gardim de Almeida, Jânio Atanásio de Souza, Jozias Melo de Almeida, Rodrigo Francisco, Sidney de Souza Soares. Após o juramento os vereadores assinaram o Termo de Compromisso e o Termo de Posse, entregando suas declarações de bens. O presidente da mesa vereador Sidney por sua vez declarou empossados de acordo com o regulamento interno. Na oportunidade, o presidente convida os vereadores, digo _____

para acompanhar até a mesa diretora. Senhor Adilson Costa França, eleito vice Prefeito Municipal e sua digníssima esposa, para que o mesmo faça o juramento e assinar o termo de posse. O presidente da mesa declarou empossado o vice prefeito municipal . Dando prosseguimento o presidente convida até a mesa o senhor Ademir Gaspar de Lima, eleito prefeito Municipal de Jaciara e sua digníssima esposa para fazer o juramento e assinar o termo de posse, após ser chamado o senhor Ademir sua declaração de bens, bem como, o vice prefeito. Proferiu o juramento e assinou o termo, sendo empossado pelo presidente. Em seguida, o prefeito municipal de Jaciara, Max Joel Russi, faz a transmissão do cargo, colocando a faixa no prefeito Ademir Gaspar de Lima. Após a posse o mestre de cerimônias passou homenagens aqueles que fizeram pelo município de Jaciara, primeiro ao prefeito Max Joel Russi, em seguida ao senhor Antonio Bastos Pereira, primeiro prefeito eleito de Jaciara, dando sequência convidou o senhor Márcio Cassiano da Silva, prefeito por três vezes do município. Convidou a senhora Elyolr Lima para receber uma homenagem e também a senhora Andréia Russi para receber a homenagem. Ato contínuo usou da palavra o vereador Adnan representando a todos vereadores, que em sua fala disse que coloca o nome na história de Jaciara, onze vereadores é um fato novo, estamos em um país democrático , colocaremos força e trabalho a nossa população. Digo que seremos vereadores de vinte e sete mil jaciarenses. Muito obrigado. Em seguida o ex prefeito Max Joel Russi agradeceu a oportunidade. Estou feliz por cumprir meu mandato, agradeço aos companheiros, munícipes de Jaciara, nesses oito anos avançamos bastante. Fizemos muito pelo social, saúde e educação. Não acertamos tudo, mas poderíamos fazer diferente, não tenho dúvida, mas fizemos o melhor para Jaciara, enfim fizemos, como outros que passaram por aqui, e tenho certeza que o prefeito Ademir fará também, porque ele gosta de trabalhar também, são várias coisas que fizemos, geração de empregos, indústrias dentre outros, enfim fim fico feliz por esses oito anos de mandato, agradeço a minha esposa pela paciência, essa Câmara foi feita nas últimas eleições e essa nova contribuirá muito por Jaciara. Parabenizo ao companheiro Ademir e ao companheiro Adilson, sei que trabalharão muito a nossa população, sucesso, monte uma equipe para ser o diferencial. Existe um ser maior que nos mostra o caminho que ele ira lhe guiar como me guiou, obrigado pelo carinho e (apoio) digo, e apoio de coração muito obrigado. Feliz dois mil e treze. Em sequência usou da palavra o vice prefeito Adilson, disse da grande importância deste ato em servir a

nossa comunidade, melhores dias a nossos jaciarenses. O que nos levou a unir forças com o nosso companheiro Ademir foi sua determinação, somaremos juntos para o bem comum. Agradeço a minha esposa e a minha filha pelo apoio, a Deus todo o meu amor e gratidão, aos eleitores pela confiança depositada. Agradeço tudo que conquistamos foi graças a vocês. Que Deus abençoe a todos nós, a esse ano que se inicia, gostaria de cantar uma música a Deus, que nos deu a oportunidade de estarmos aqui hoje tomando posse. Ao termino o senhor Adilson vice prefeito agradeceu. Usou da palavra o prefeito Ademir, disse que Jaciara estará bem servida com o vice prefeito, fez saudações a todos da mesa, elogiou os trabalhos do ex prefeito Max pelas conquistas, a primeira Dama Andréia, que lutou junto por um município melhor. Desde muito cedo aprende a fazer para os outros e nisso encontrei o vereador Adilson é como eu. Hoje saio do mandato de vereador com a consciência tranqüila de ter feito o meu dever, agora temos outro desafio ainda maior nesses próximos quatro anos. Vamos trabalhar junto com a Câmara de Jaciara, vamos remar juntos para fazer um grande trabalho. Vamos fazer uma administração para todos, quero uma equipe boa para enfrentarmos os desafios. Parabéns prefeito Max por tudo feito de bom, vou procurar os antecessores para nos ajudar. Falou também de alguns nomes de secretariado, tais como a senhora Andréia Wagner Russi na Gestão Social, a minha esposa estará a frente da Educação, o senhor Leomar (Mazinho) como secretário de Obras, no turismo será o senhor Moacir e nos próximos dias anunciaremos o restante. Vamos fazer na prática o desejo da população e peço a Deus que nos use para fazer o melhora população, via Jaciara. Feliz dois mil e treze a todos. Com a palavra o presidente da Mesa, Vereador Sidney agradeceu e encerrou a sessão solene de posse dos Vereadores, Vice Prefeito e Prefeito.

Menah Remberg da Silva

Nerly P. F Silva (D Lili)

Maria Ângela Pires Barboza

Elaine M. da Costa

Jesus Martins da Costa

Leidiane Darlen Ramalho

Sônia Maria Ramalho

Rogério H. Posser

Heida Lidiane Pires Dias

Odenir Soares da Silva

Lorena França da Costa

Paulo Facco

Maria Aldemira Sanches Becker

Vera Lúcia de O. Patias

João Gaudêncio de Lima

Ceno Becker

Willian Pereira dos Santos

Gilda de Lima Cotrin

João Alves Cotrin

Maria Cotrin

Edineuza Lima Cotrin da Silva

Moacir Correa da Costa

João Alves dos Santos

Elaine Soares de Lima

Clarice Maria de Jesus

Marilza Lima Soares

Márcia Aparecia de Almeida

Orivaldo Pereira de Sales

José Reinaldo dos Santos

Francisco

Andre Ferraz

Valdeni Lopes Ferraz

Valéria Vicente da Silva

Antonio Rodrigues da Silva

Lucimar Pereira da Silva Alves

Roberto Gonçalves de Campos

José Antonio Gonçalves

Marlei A. Ferreira

Sandra L. Mattos Rulim

Vanessa Maria Rulim

Gizele Rulim Gardin

Dulcilene Vaz Gomes

Karita Vaz Gomes

Jéssia Borges Moura

Márcia Camargo Ribeiro

Edson Travares da Silva
 Juliana Borges de Souza
 Nelson Pereira Lopes
 Antonio Ferreira
 Ilda Augusto da Silva
 Joelma Prado Rodrigues
 Lucia Marcidelli
 Lidia Rambom Marcidelli
 Maria Rodrigues
 Maria Ivoneth Paulina
 Rosilene Ferreira Mendes
 Carmencita Stefanello Taboreli
 Carlos Alberto
 Luzia Andrade Coelho
 Marcos de Souza
 Helder Moura Cunha
 Aparecido da Silva
 Inês Favaretti
 Paula Costa
 Sidyane Soares Borges
 João Aleixo Gomes da Silva
 Jânia Ferreira Santi
 Aldair Santi
 Julio Cezar
 Sidileia da Silva
 Thaís Oliveira de Lima
 Andrea Oliveira de Paiva
 Thiffany Oliveira Gomes
 Franaç Correa Soarez
 Vaneto Rosa Aquino de Souza
 Gilmar Marcelo Filho
 Neuza Gasparde Lima
 Luiz Henrique Lucca da Silva
 Sediney Gaspar de Lima
 Rosa Oliveira Fernandes de Paiva
 Elizabete Oliveira de Lima
 Claudio Pereira

ATA SOLENE DE POSSE DE VEREADORES, PREFEITO E VICE PREFEITO

Publicado por:
 Francisca Moreira do Nascimento
Código Identificador:45D662AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2013 À ATA Nº. 110/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** PAVIPAR CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ATÉ 24/05/2013: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata nº. 110/2012; **ASSIN:** 22/01/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:3BC150EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 001/2013 AO CONTRATO Nº. 136/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** FIORILLI S/C LTDA – SOFTWARE – ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MUNICIPAL; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ATÉ 17/02/2013: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 136/2012; **ASSIN:** 02/01/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:CC5A9282

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 001/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** IRRIGAÇÃO PENÁPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** Fornecimento de uma Bomba KSB WKL 100/5; **PRAZO:** 30 (trinta) dias; **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00; **ASSINATURA:**17/01/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
 Prefeito Municipal

EXTRATO

Publicado por:
 Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:C35DADE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 002/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ELISEU MARTINS CARVALHO ME; **OBJETO:** “Eventuais prestação de serviços elétricos de alta e baixa tensão, e locação de Munck para secretaria de infraestrutura; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 68.042,50; **ASSINATURA:** 18/01/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:80B8CF65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 003/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ROBSON CROSUÉ ROSIN; **OBJETO:** “Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos com capacidade acima de 30 passageiros, Ano/Modelo a partir de 2010/2010, com Ar Condicionado, Combustível, Motorista, disponível de segunda a sexta-feira (Ida e volta para Cuiabá/MT), para transporte de pacientes residentes no Município de Jaciara para tratamento de saúde no Município de Cuiabá/MT”; **PRAZO:** 30 (trinta) dias; **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00; **ASSINATURA:** 25/01/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:F9612FB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2012 À ATA Nº. 126/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** POSTO TAPERÃO LTDA; **OBJETO:** REAJUSTE DE PREÇOS de 2,41 para R\$ 2,43; Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata nº. 126/2011; **ASSIN:** 02/10/2012.

MAX JOEL RUSSI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:CA58468B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 003/2012 À ATA Nº. 126/2011

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** POSTO TAPERÃO LTDA; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, ATÉ 30/04/2013; Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata nº. 126/2011; **ASSIN:** 28/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:9E03D3F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2012 AO
CONTRATO Nº. 121/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** TIAGO RODRIGUES FARIAS; **OBJETO:** Acréscimo e Decréscimo de quantitativos: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 121/2012; **ASSIN:** 03/12/2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:CA0CDBB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 043/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeiro designado, torna público que, referente ao Pregão nº 043/2012, foi declarado **FRACASSADO** o Lote I e **DESERTOS** os Lotes II, III e IV, achando por bem encerrar o presente certame e publicá-lo novamente em data oportuna. Jaciara-MT, 23 de janeiro de 2013.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:59D26382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 005/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 005/2013 foi vencedora a Empresa **JESUALDO MORAIS DA SILVA ME** ao valor global de R\$ 71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais). Jaciara-MT, 08 de fevereiro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Teixeira Alves Moura
Código Identificador:00C58253

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Jangada/MT torna público que às 09h00min do dia 28 de Fevereiro de 2013 em sua sede, sito Paço Municipal Julio Domingos de Campos – Centro, em Jangada, Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE PARA INSTALAÇÃO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO** no município de Jangada/MT, conforme descrito no edital. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 12:00, mediante cadastramento

da empresa com a Comissão Permanente de Licitação e pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 200,00(duzentos reais). Jangada/MT, 08 de Fevereiro de 2013. JOSE C. DA ROCHA NETO NETO - Pres. da CPL

Publicado por:
Neide Patricia Lemes Tsutsui
Código Identificador:DC4A32B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 006/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA – ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA, GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA TRIBUTÁRIO, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, SISTEMA INTEGRADO DE ENSINO E SISTEMA DE PROMOÇÃO SOCIAL.
VALOR (R\$): 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais)
VIGENCIA: 05 (CINCO) MESES
DOTAÇÃO: 02.001.2003.33903900 (0027), 03.001.2057.3.3.90.3900 (0047), 04.001.2073.3.3.90.3900 (0096), 06.001.2010.3.3.90.3900 (00251), 07.001.2042.3.3.90.3900 (00324), 07.002.2128.3.3.90.3900 (00344), 10.001.2122.3.3.90.3900 (00440)

JAURU - MT, 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:C337D493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 007/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATANTE: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTABIL, E CONSULTORIA PARA AREA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E AINDA ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE DA PREFEITURA JUNTO AO (CAUC, CADIM, SIGCOM) PARA A PREFEITURA DE JAURU.
VALOR (R\$): 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MESES
DOTAÇÃO: 07.001.2042.3.3.90.3900 (00324)

JAURU – MT, 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:DF063A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU
CONTRATADA: MARCO ROGERIO PEGORARI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
VALOR (R\$) 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
VIGENCIA: 10 (DEZ) MESES
DOTAÇÃO: 02.001.2003.3.3.90.3900 (0027)

JAURU – MT, 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:CB6BE6AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/PREV-JUARA/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a servidora Sra. Josefa Laurindo Smith.”

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 1.656 de 20 de Abril de 2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT, Lei Complementar n.º 069, de 04 de fevereiro de 2010, transforma cargos na administração direta, reestrutura o plano de carreiras geral da Prefeitura Municipal de Juara e Anexo IV – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n.º 2.264, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre a recomposição geral anual da remuneração e do subsídio do quadro de pessoal dos poderes executivo e legislativo municipal.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **Josefa Laurindo Smith**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1330862-9 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 826.441.791-49, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva, no cargo de Agente de Serviço, Nível “3”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Divisão Administrativa, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREV-JUARA, n.º **2012.02.00061P**, a partir da data de 15 de fevereiro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 15 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara - MT, 08 de fevereiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:459462D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 002/2013

O Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, Sr. Lourival de Souza Rocha, torna publico a quem possa interessar que estão as disposições os Relatórios Anuais do Exercício de 2012 da Prefeitura Municipal nas dependências da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 4320/64 e caput do artigo 209 da Constituição Estadual.

Juara/MT, Em 08 de fevereiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:8BA7ED5E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 003/2013

A Secretária Municipal de Administração de Juara, Estado de Mato Grosso, Srta Márcia Regina Fernandes Araujo, torna público a quem

possa interessar que estão as disposições os Relatórios Anuais do Exercício de 2012 do PREV JUARA - Fundo Municipal de Previdência Social, nas dependências da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 4320/64 e caput do artigo 209 da Constituição Estadual.

Juara /MT, Em 08 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA REGINA FERNANDES ARAUJO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:4147891B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 719, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Estadual n.º 1.539, de 28 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo a todos os servidores públicos municipais, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essencial para o bem estar da comunidade, em virtude das festividades do Carnaval.

Parágrafo único. O ponto facultativo que trata o caput está compreendido da seguinte forma:

I - dia 11 de fevereiro de 2013 - segunda-feira de carnaval - ponto facultativo;

II - dia 12 de fevereiro de 2013 - terça-feira de carnaval - ponto facultativo;

III - dia 13 de fevereiro de 2013 - quarta-feira de cinzas - expediente a partir das 13:00 horas até as 17:00 horas;

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todas as outras Secretarias Municipais.

Art. 3º Fica a Assessoria de Imprensa do Poder Executivo Municipal incumbida de informar aos munícipes através dos meios de comunicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 7 de fevereiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:9265C19C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA LEI MUNICIPAL 2.317, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Lei Municipal 2.317, de 17 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO VIII | Nº 1641, de 21 de janeiro de 2013.

Onde se Lê:

Art. 2º As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 08	– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Unidade Orçamentária: 007	– Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Função: 08	– Assistência Social
Subfunção: 244	– Assistência Comunitária
Programa: 2171	– Manutenção Encargos c/Divisão de Programas e Projetos Sociais
Código: 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Leia-se:

Art. 2º As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 08	– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Unidade Orçamentária: 007	– Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Função: 08	– Assistência Social
Subfunção: 244	– Assistência Comunitária
Programa: 2171	– Locação de Imóveis CREAS
Código: 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Juara, 22 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:7FEB8FCD

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA LEI MUNICIPAL 2.318, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

Lei Municipal 2.318, de 17 de janeiro de 2013, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO VIII | Nº 1641, de 21 de janeiro de 2013.

Onde se Lê:

Art. 2º As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 08	– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Unidade Orçamentária: 007	– Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Função: 08	– Assistência Social
Subfunção: 244	– Assistência Comunitária
Programa: 2222	– Manutenção Encargos c/Divisão de Programas e Projetos Sociais
Código: 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Leia-se:

Art. 2º As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 08	– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Unidade Orçamentária: 007	– Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Função: 08	– Assistência Social
Subfunção: 244	– Assistência Comunitária
Programa: 2225	– Manutenção Encargos com Conselho Tutelar
Código: 339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Juara, 22 de janeiro de 2013.

LOURIVAL DE SOUZA ROCHA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:6E74B224

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 018/2013

SÚMULA – Suspende o Alvará de Construção de Linha de Transmissão nº. 001/2012, expedido pelo Departamento de Controle Urbano, com fundamento na Notificação Recomendatória nº. 01/2013, bem como da

Investigação Preliminar nº. 000475-039/2013, ambos do Ministério Público Estadual da Comarca de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, o teor do Processo nº. 000475-039/2013 (investigação preliminar) do Ministério Público Estadual da Comarca de Juína-MT;
Considerando, o teor da Notificação Recomendatória nº. 001/2013 do Ministério Público Estadual da Comarca de Juína-MT;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por prazo indeterminado o Alvará de Construção de Linha de Transmissão nº. 001/2012, emitido pelo Departamento de Controle Urbano, datado de 21.12.2012;

Art. 2º - O Alvará de Construção de Linha de Transmissão nº. 001/2012, emitido pelo Departamento de Controle Urbano, datado de 21.12.2012 cessará sua suspensão, tão logo, haja determinação judicial para a sua liberação.

Art. 3º - Comunique-se o teor do presente Decreto, a todas as Secretarias Municipais, bem como ao Ministério Público da Comarca de Juína-MT, bem como a empresa SME – SOCIEDADE DE MONTAGEM E ENGENHARIA, bem como a CENTRAIS ELÉTRICAS MATO GROSSENSES S/A;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 08 de fevereiro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. M. de Finanças e Administração

Publicado por:

Andreia Clebiane Benites da Silva

Código Identificador:2B6F2B72

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA PREVI JURUENA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI JURUENA N.º 001/2013

O PREVI JURUENA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juruena, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração e Finanças, Sra. Maria Siqueira Benevides, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Juruena-MT, 06 de fevereiro de 2013.

MARIA SIQUEIRA BENEVIDES

Secretária Municipal de Administração e Finanças/Gestora RPPS

CPF: 458.216.151-00

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F1FC5D55

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTERAÇÕES REFERENTES AO EDITAL DE CARTA
CONVITE Nº. 01/2013-CV

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juarena de conformidade com o Art. 21, §4º da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que por determinação do Exmº. Senhor Cicilio Rosa Neto, Prefeito Municipal de Juarena/MT, houve alterações no Edital de Carta Convite nº. 01/2013, especialmente na data de abertura que passa a ser dia **18 de Fevereiro de 2013 as 09h00min**, devido as fortes chuvas e o isolamento dos Municípios impedindo o traslado.

As demais informações contidas no Edital permanecem inalteradas, portanto inquestionavelmente, a alteração não afeta a formulação das propostas.

Juarena/MT. 08 de Fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ
 Presidente da Comissão permanente de Licitação

CICILIO ROSA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denise Aparecida Perin
Código Identificador:944E6371

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2013

O Município de Juarena, por intermédio da PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria Municipal nº. 01/2013, de 02 de Janeiro de 2013, torna público para conhecimento geral que não acudiram interessados para participar do Processo Licitatório nº. 02/2013 na modalidade de Tomada de Preços nº. 02/2013, motivo pela qual a mesma foi declarada DESERTA.

Juarena/MT. 05 de Fevereiro de 2013.

ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ
 Presidente da Comissão permanente de Licitação

Publicado por:
 Denise Aparecida Perin
Código Identificador:ED41F994

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida “N”, nº 210 – Bairro do Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna publico para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital Tomada de Preço nº 003/2013, que realizará às 09:00 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO 2013, na Prefeitura Municipal de Juscimeira-Mt., Processo Licitatório Modalidade “TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é “SERVIÇOS DE TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADM.PUBLICA MUNICIPAL, COM ABRANGENCIA AOS SETORES VOLTADOS A ADM. DA SEC.DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE, DES.ECONOMICO E SERVIÇOS PERTINENTES A ADM.PUBLICA MUNICIPAL”, conforme discriminado no anexo I do Edital nº 003/2013.

Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Juscimeira das 08:00 às 12:00 nos dias uteis com antecedência de até 24:00 (vinte quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas, para retirada do Edital e seus Anexos.

Juscimeira, Mt., 08 de Fevereiro 2013

NELSON TAVEIRA FILHO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Diogenes Rodrigues
Código Identificador:A6B0D3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida “N”, nº 210 – Bairro do Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna publico para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital Tomada de Preço nº 003/2013, que realizará às 09:00 HORAS DO DIA 06 DE MARÇO 2013, na Prefeitura Municipal de Juscimeira-Mt., Processo Licitatório Modalidade “TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, cujo objeto é “SERVIÇOS DE TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADM.PUBLICA MUNICIPAL, COM ABRANGENCIA AOS SETORES VOLTADOS A ADM. DA SEC.DE AGRICULTURA, TURISMO, MEIO AMBIENTE, DES.ECONOMICO E SERVIÇOS PERTINENTES A ADM.PUBLICA MUNICIPAL”, conforme discriminado no anexo I do Edital nº 003/2013.

Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Juscimeira das 08:00 às 12:00 nos dias uteis com antecedência de até 24:00 (vinte quatro) horas da data marcada para apresentação das propostas, para retirada do Edital e seus Anexos.

Juscimeira, Mt., 08 de Fevereiro 2013

NELSON TAVEIRA FILHO
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Diogenes Rodrigues
Código Identificador:25B4FFC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 028/2013

PORTARIA N.º 028 /2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor JOAO PEDRO DE ARAUJO.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOAO PEDRO DE ARAUJO, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO,

com vencimentos integrais, a partir de 01 de FEVEREIRO de **2013** e término em 05 de ABRIL de 2013, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2013.05.00202R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/02/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 06/02/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbosa

Código Identificador:D771C9AB

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 029/2013**

PORTARIA N.º 029/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora DANIELA DE SOUZA MENEGHEL ANTUNES RODRIGUES.”

A Diretora Executiva do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DANIELA DE SOUZA MENEGHEL ANTUNES RODRIGUES, efetiva no cargo de PROFESSORA DE LINGUA INGLESA 40 HORAS, lotada na SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de FEVEREIRO de **2013** e término em 30 de ABRIL de 2013, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º 2012.05.00181P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/02/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 07/02/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbosa

Código Identificador:007F5923

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE ADESÃO 01/2013 AO PREGÃO PRESENCIAL
012/2012 - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 018/2012**

EXTRATOS DE CONTRATOS FEVEREIRO 2013.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.**
(Fundamento Legal Geral - Lei 8.666/93 e alterações)

CONTRATO N.º. 003/2013

DATA: 07.02.2013

OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA INTEGRAL, DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATO: MACHADO & SILVA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 5.970,40 (Cinco Mil, Novecentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos Reais)

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbosa

Código Identificador:932F7008

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 99, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELLISON SANTOS DA PAZ**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Execuções Fiscais, com Gratificação de Função de 70% (setenta por cento), lotado no Gabinete, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:511F39BC

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 100, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRIANA CIEBRE SANTOS**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Administração SMDS, com Gratificação de Função de 65% (sessenta e cinco por cento), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:2022CE92

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 101, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANDRE PEZZINI**, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente, com Gratificação de Função de 70% (setenta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

ILDO ROMANCINI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:9EEF7EF0

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 102, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ILISSANDRA APARECIDA NUNES**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Lançamento de Notas, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:48C70B8C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 104, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADILSON PAULO DE GOES**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado Departamento Fiscalização, SAMA, com Gratificação de Função de 60% (sessenta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

ILDO ROMANCINI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:CF622533

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 105, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALBERTO GUILHERME SCHNITZER NETO**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Medição e Orçamento, com Gratificação de Função de 55% (cinquenta e cinco por cento), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:526CF58D

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 106, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALDO JOSE DALLABRIDA ALMEIDA**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Posto Ministério do Trabalho, com Gratificação de Função de 42% (quarenta e dois por cento), lotado no Gabinete, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C5CE5563

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 107, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CARLOS AUGUSTO CARDOSO AFONSO**, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Administração, SMDS, com Gratificação de Função de 70% (setenta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:1500CE87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 108, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CAROLINA BEATRIZ MATTER**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Comunicação, com Gratificação de Função de 70% (setenta por cento), lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:996A0DDC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 109, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **CLENICE BARBOSA DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenadora de Desenvolvimento Econômico, com Gratificação de Função de 30% (trinta por cento), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:FDBD7520

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 110, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DIEGO HENRIQUE DA COSTA DE SOUZA**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado Departamento de Estradas, com Gratificação de Função de 30% (trinta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

DIRCEU CAMILO COSMA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:E11AC82A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 111, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FABIO RICARDO RAABE**, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Negócios, com Gratificação de

Função de 70% (setenta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:2DE66A30

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 112, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FERNANDA DA SILVA**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Posto de Identificação, com Gratificação de Função de 42% (quarenta e dois por cento), lotada no Gabinete, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:F17E0141

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 113, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FRANCIELLE JORGE MENDONÇA**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão Sócio Educativo e Comunitário, com Gratificação de Função de 35% (trinta e cinco por cento), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:D56B13F2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 114, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONEA DAIANE NAVROSKI MARIANI**, para ocupar o cargo comissionado de Chefe Divisão de Serviços Média Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:5A08C373

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 115, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAGNA STELLA ROSA DA SILVA QUARESMA**, para ocupar o cargo comissionado de Assistente de Secretaria/Gabinete, com Gratificação de Função de 60% (sessenta por cento), lotada na Secretaria Municipal Planejamento e Coordenação, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:7478215E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 116, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCELO ALEXANDRO DE LIMA PAULINO**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Planejamento, Controle e Orçamento, com Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C451B4AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 117, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA ELISABETH TOQUETO CAMPOS**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Serviço Social, com Gratificação de Função de 35% (trinta e cinco por cento), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:C21B3A87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 118, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NILZA RUFINO DAMASCENO**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Habitação, com Gratificação de Função de 65% (sessenta e cinco por cento), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:A79A0890

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 119, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ODELIR PEREIRA RIBEIRO**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Tecnologia e Informação, com Gratificação de Função de 40% (quarenta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretário Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:07DA8BA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 120, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RAFAEL GABARDO**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado da Junta de Serviço Militar, com Gratificação de Função de 42% (quarenta e dois por cento), lotado no Gabinete, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:A786A9E5

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 121, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RILLE JACKSON DE MATTOS**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Laboratório de Informática, com Gratificação de Função de 51% (cinquenta e um por cento), lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretário Municipal de Educação

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:6723EFA6

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 122, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **RODOLFO BRUNO TORRES DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, para ocupar o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Serviços de Alta Complexidade, com Gratificação de Função de 69% (sessenta e nove por cento) lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:7EB33FEF

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 123, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SUELI OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Biblioteca, com Gratificação de Função de 12% (doze por cento), lotada na Secretaria Municipal de Espote, Lazer, Cultura e Turismo, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

ALUIZIO JOSE BASSANI

Secretário Municipal de Espote, Lazer, Cultura e Turismo

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:4C1D76EA

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 124, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELOIR CORREIA**, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Departamento de Projetos, com Gratificação de Função de 80% (oitenta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO PANDOLFI

Secretário Municipal de Saúde

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:03E5409F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 16/2013

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	WELINTON ALMEIDA DE SIQUEIRA
2º	SIMONE CRISTINA COLPINI
3º	SUSI ANI PELISSARI VERSARI
4º	GIOVANA PAGANOTTO DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MANOEL AUGUSTO STAHLSCMIDT

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ROMEU PEREIRA FELIX
2º	LUCIA DAGMAR HURTADO ARRUDA
3º	KLEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA
4º	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO
5º	EDMILSON DE ALMEIDA DIAS BARBOSA

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	NINA GAIOSKI

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ENIO SILVA ZATTAR

Cargo: PROFESSOR DE INFORMÁTICA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	NAYANE LAURA DA SILVA SANTOS

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	PAMELLA ROSANA ARAUJO DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	RONNE PEREIRA DO NASCIMENTO

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ADMILSON NELSON DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JOMAR INACIO DE SOUZA
2º	MARLISE APARECIDA ANES DE OLIVEIRA
3º	RUTINEIA CARMEM DA SILVA
4º	ELDITE PEREIRA DE ARAUJO
5º	LEILA KIRST ZANELA
6º	ELZENIRA NUNES DE ARAUJO
7º	VANDERLI BIEHL
8º	ALINI DE LOURDES REZENDE DOS SANTOS TERRES
9º	EUNICE DOMINGUES DA SILVA NASCIMENTO
10º	ELIENE DE MORAIS RIBEIRO
11º	ANDREA DE ALMEIDA ARAUJO
12º	DEBORA LIDIANA DA CRUZ SILVA
13º	ANA DA SILVA DOMINGOS
14º	LUCIANI DIAS JUSTINO PARRON
15º	MARCOS ADRIANO DE PINHO RIBEIRO
16º	LIA MARA TAVARES
17º	ANDREIA VELOSO DE SOUSA
18º	DAYANNE POLYANNA MORANTI
19º	REJIANE CLAUDINO DA SILVA

20º	VANESSA SOARES BERTO
21º	PATRICIA DE CASSIA DE ARAUJO OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO - 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	EDIVANIA DOS SANTOS DA SILVA
2º	NEIDE LANFREDI
3º	CRISTINA DE OLIVEIRA MOURA SOARES
4º	SIRLEI ADRIANA CUCCOLTO
5º	JOSENI GONÇALVES MONTEIRO
6º	JULIANA CRISTINA DE ARRUDA E SILVA
7º	LUCIANA DOS SANTOS JOÃO
8º	LINDALVA VARELA DA SILVA
9º	ROSICLEIA GOBBI
10º	MARIA JOSE DA COSTA ANANIAS CUNHA
11º	CLEIDIANA DE JESUS PONTES
12º	SAMIA MARIA PAIXÃO MARQUES
13º	MARIA DE NAXARÉ MAGALHAES DA SILVA
14º	JOSE RIBAMAR NASCIMENTO CUNHA
15º	SIMONE MARIA DA SILVA
16º	NALDIR DA SILVA SANTOS
17º	SUELY PEREIRA DE SOUSA

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	ELIANE LEMES DE MORAES
4º	LEILA APARECIDA DA SILVA MUNARETTO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 08 de fevereiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:6579B4D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 125, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VERA LUCIA MIQUELIN**, servidora efetiva, para ocupar o cargo comissionado de Assessora Jurídica, com Gratificação de Função de 50% (cinquenta por cento) lotada no Gabinete, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:5BD55383

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 126, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomear servidor municipal Comissionado.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALEXANDRE MARANHÃO**, servidor efetivo, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Tecnologia de Informação, com Gratificação de Função de 35% (trinta e cinco por cento) lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, considerando a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIOTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publique-se e Cumpra-se

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:44EA9088

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Mato Grosso, nº 547-E – Centro, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 001/2013, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão 002/2013 – Registro de Prego 001/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Bobina térmica e materiais de expediente, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, que teve o seguinte resultado;

A empresa **MONTEIRO INDUSTRIA DE BOBINAS E ETIQUETAS LTDA**, CNPJ; 11.091.785/0001-71, sagrou-se vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 24.115,00 (Vinte e quatro mil cento e quinze reais).

A empresa **F.L. AGUIAR – ME**, CNPJ; 13.498.158/0001-85, sagrou-se vencedora do item 02 ao item 63, com o valor total de R\$ 10.288,86 (Dez mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Lucas do Rio Verde - MT, 07 de fevereiro de 2013.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

Publicado por:

Sônia Alves Duarte Bueno

Código Identificador:0677023A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/ 2012

EDITAL Nº 001/ 2012
LUCIARA - MT
31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor **PARASSU DE SOUSA FREITAS**, portador do CPF nº 280.918.331-72 e RG nº 15304417 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Abreu

Luz, s/n, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas e artigo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca à disposição da Comunidade de Luciara-MT, no Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2013, em horário de expediente, o **BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DE 2012**, para disposição da Câmara Municipal e a disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da Lei, conforme Lei 101, de 04/05/2000.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:8A80BFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 002/ 2012

EDITAL Nº 002/ 2012
LUCIARA - MT
31 DE DEZEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA, Senhor **PARASSU DE SOUSA FREITAS**, portador do CPF nº 280.918.331-72 e RG nº 15304417 SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Elizeu Abreu Luz, s/n, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e Regimento Interno do Tribunal de Contas e artigo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, coloca à disposição da Comunidade de Luciara-MT, no Prédio da Prefeitura e Câmara Municipal, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2013, em horário de expediente, o **BALANÇO GERAL - CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2012**, para disposição da Câmara Municipal e a disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, na forma da Lei, conforme Lei 101, de 04/05/2000.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

PARASSU DE SOUSA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:5977D228

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 020/2013

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: “Dispõe sobre a publicação das contas do exercício de 2012”.

O Sr. Arnóbio Vieira de Andrade, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Em observância ao disposto no Art. 31 parágrafo 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual, Art. 46 da Lei Orgânica Municipal e Art. 49 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, durante o

exercício de 2013, a partir de 15 de fevereiro, as Contas Municipais relativas ao exercício de 2012.

Art. 2º - Este decreto compreende o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundações e Autarquias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de Fevereiro de 2012.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Knih

Código Identificador:DCE7F4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 006/2013**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil**, cuja abertura se deu no dia 08 de Fevereiro de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa: Atual Assessoria e Consultoria Contábil Ltda com valor total de R\$ 85.800,00 (Oitenta e cinco mil e oitocentos).

Marcelândia MT, 08 de Fevereiro de 2013.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:044311AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 065/2013

DATA: 28 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Natalia Lima de Souza**, Brasileira, portadora do RG sob nº 2036733-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 027.983.401-28, para exercer em Comissão o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde, Micro áreas 09, PSF 03**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:7CB5C6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 070/2013

DATA: 29 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a Sra **Vanderli Maria da Silva Melo**, Brasileira, portadora do RG sob nº 2506536-0 SSP/MT inscrita no CPF sob nº 835.338.771-91, para exercer em Comissão o Cargo de **Chefe Divisão de Cursos Profissionalizantes e Educativos**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, a partir de 15 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:3C48737F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 086/2013

DATA: 29 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre transferência de lotação Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetiva, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - Transferir a Sra **Edineide Rodrigues Pena Schenattos**, Técnica de Enfermagem, da Secretaria de Saúde e Saneamento Hospital Municipal, para PSF II, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Fica revogada a portaria de nº 016/2012 de 02 de janeiro de 2012.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:B1428255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 087/2013

DATA: 29 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre transferência de lotação Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetiva, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Transferir a Sra **Marines Maria Ceron**, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Saúde e Saneamento PSF II, para o Hospital Municipal Maria Zélia, fica concedido 40% de adicional de insalubridade, base de cálculo salário mínimo vigente, de acordo com artigo 65 da Lei Complementar 004/2005 e 25% de adicional noturno de acordo com o artigo 61, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:84AD1296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 092/2013

DATA: 31 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre transferência de lotação Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetiva, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Transferir a Sra **Zuleica Aparecida Previato**, Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Saúde e Saneamento PSF, para Hospital Municipal Maria Zélia, fica concedido 58% de gratificação de função sob salário base e 40% de adicional de insalubridade, base de cálculo salário mínimo vigente, de acordo com artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, Inscrição no COREN-MT 458.003, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:A48CE690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 093/2013

DATA: 31 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Transferência de Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetiva, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Transferir a Sra **Ana Lucia Sommerfeld**, Servente, da Secretaria de Ação Social e Cidadania, para Secretaria de Saúde e Saneamento, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:61928D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 094/2013

DATA: 31 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre transferência de lotação Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Transferir o Sr. **Carlos Alberto Casula**, Medico Clinico Geral, da Secretaria de Saúde e Saneamento Hospital Municipal Maria Zélia, para PSF I, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:A3D4C262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 095/2013

DATA: 31 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre adicional a Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Sr **Ezequiel Ferreira**, Servente, 20% de adicional de insalubridade, base de cálculo sob salário mínimo vigente, de acordo com artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, por exercer suas funções na Coleta do Lixo Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:37AE582F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 096/2013

DATA: 31 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre adicional a Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Sr **Francisco Ronald da Silva Gomes**, Auxiliar de Serviços Gerais, 20% de adicional de insalubridade, base de cálculo sob salário mínimo vigente, de acordo com artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, por exercer suas funções na Coleta do Lixo Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:F37663B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 097/2013

DATA: 31 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre adicional a Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Sr **Rufino Paulino dos Santos Neto**, Auxiliar de Serviços Gerais, 20% de adicional de insalubridade, base de cálculo sob salário mínimo vigente, de acordo com artigo 65 da Lei Complementar 004/2005, por exercer suas funções na Coleta do Lixo

Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:849229A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 98/2013

DATA: 31 de janeiro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre Designação de Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr **Alcides Onofre Pickler**, Pedreiro, para exercer a função de **Chefe Departamento de Obras**, com adicional de 100% do salário base, lotado na Secretaria Municipal de Obras, transportes e Serviços Urbanos, a partir de 02 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:AF90E96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA GP Nº 100/2013

DATA: 31 de janeiro de 2013.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, Regime Jurídico em Cargo de Comissão, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sra **Maria Alice da Silva Gomes**, Brasileira, portadora do RG sob nº 2310702-2 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 054.619.731-08, para exercer em Comissão o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde, Micro área Bom Jaguar, PSF 02**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, a partir de 29 de janeiro de 2013.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:A40A569F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013 - TESTE SELETIVO 001/2013

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Marcelândia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER

CNPJ: 03.238.987/0001-75 – Rua Guaira, 777 – Centro –
Marcelândia – MT

Fone (66) 3536-3100 e-mail: marcelandia@marcelandia.mt.gov.br –
site www.marcelandia.mt.gov.br Endereço SMECDL – Rua Ema di
Carli Fogo, nº 386 – Centro - Fone (66) 35361780

Processo Seletivo Simplificado 001/2013

Edital de Convocação 002/2013

O Exmo Senhor ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado no dia 27 de Janeiro de 2013 nos termos do Edital 001/2013 e homologado pelo Decreto de nº 17/2013 de 05 de fevereiro de 2013, Convoca pelo presente Edital os candidatos aprovados/classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo	Local de Trabalho	Carga Horária
Eliane Gonçalves de Oliveira	Prof. Ens. Médio	Creche Aline Philomena	20h
Maria Aparecida Rogério da Silva	Prof. Ens. Médio	Creche Aline Philomena	20h
Josiane Lisboa dos Santos	Merendeira	Prof. Jose Olavo	40h

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de até 02 (dois) dias a contar desta data, 06 de fevereiro de 2013, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

- Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); - Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); - Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou equivalente (original e 1 cópia) - Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; - Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); - CPF (original) e 1 (cópia) - Comprovante de residência - Carteira de Habilitação (motorista) - Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia) 02 Fotos 3x4	ORIGINAL - Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial; - Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos - Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; - Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar - Declaração dos Dependentes de IRRF - Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio - Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal
---	--

Marcelândia-MT, 06 de fevereiro de 2013.

SONIA MARTINIS

Presidente Comissão Teste Seletivo

Publicado por:
Sonia Martinis
Código Identificador:4CC83333

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE EDITAL 001/2013 PUBLICAÇÃO CONTAS 2012

EDITAL N.º 001/2013 DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. LAÉRCIO ALVES PEREIRA, EM CUMPRIMENTO AO ART. 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ART. 68 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. TORNA PÚBLICO QUE AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT, ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DE QUALQUER CONTRIBUINTE, PARA EXAME E APRECIÇÃO, NO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, Á CONTAR DO DIA 08 DE FEVEREIRO Á 08 DE ABRIL DE 2013.

EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

LAÉRCIO ALVES PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Joldemar Agueiro
Código Identificador:B83488A6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 130/2013

“Dispõe sobre a Contratação Temporária em Caráter de Urgência de Servidor público para atender a necessidade do Cemitério, deste Município.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Autorizar a Contratação Temporária de Pessoal em Caráter de Urgência para atender as necessidades do Cemitério Municipal, até termino da Urgência ou a realização do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal nº. 1148 de 29 de Dezembro de 2009:
- 01 – Coveiro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:C567DAD9

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 131/2013

“Estabelece os valores de Diárias atribuídos aos Servidores Municipais”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica Estabelecido a partir desta data, fora do município os Valores de Diárias atribuídos aos servidores municipais, quando se deslocarem a serviço na seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO	FORA	DENTRO	DO	DENTRO
---------------	------	--------	----	--------

	DO ESTADO	ESTADO (COM PERNOITE)	ESTADO (MEIA DIÁRIA)
Prefeito Municipal	R\$ 500,00	R\$ 250,00	R\$ 125,00
Secretário, Chefe de Gabinete, Assessor Contábil, Procurador Geral, Tesoureiro e Coordenador Geral	R\$ 415,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00
Diretor de Departamento, Motorista de Gabinete, Secretário de Gabinete, Assessor Técnico e Gerente de Programas.	R\$ 315,00	R\$ 150,00	R\$ 75,00
Chefe de Divisão e Coordenador de Projetos.	R\$ 230,00	R\$ 116,00	R\$ 58,00
Demais Servidores	R\$ 182,00	R\$ 91,00	R\$ 45,50

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:E1EB70EE

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 132/2013

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 119/2013, que nomeava o Sr. Djair Nóbrega de Araújo, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 119/2013, que Nomeava o Sr. **Djair Nóbrega de Araújo**, portador do RG. 1676074-3-SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 184.757.793-87, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde Coletiva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 119/2013, e seus efeitos.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:3215E20B

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 133/2013

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº. 096/2013, que nomeava a Srª. Raimunda Soares, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº. 096/2013, que Nomeava a Srª. **Raimunda Soares**, portadora do RG nº. 749812- SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 654.146.081-72, para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 096/2013, e seus efeitos.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 07 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:56419597

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 122/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Cleverson Veloso Falcão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Cleverson Veloso Falcão**, portador do RG nº. 15256391 SSP/MT, e inscrito no CPF nº. 008.092.361-50, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico Agricultura Familiar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de fevereiro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:06DDA230

PREFEITURA MUNICIPAL AVERBAÇÃO

PORTARIA N.º 004/2013

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Srª. Celia Regina Lopes da Fonseca, servidora pública deste município.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso - PREVI-NOBRES, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do art. 83, inciso I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 1049, de 19 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme certidão de tempo de contribuição do INSS e Certidão de Tempo de Contribuição da SAD em nome do **Sra. Celia Regina Lopes da Fonseca**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição não concomitante o equivalente há 1.751 dias líquidos, correspondente à 04 (quatro) anos e 01 (um) dia, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/11/1985 A 27/08/1986	CENTRO EDUCACIONAL DOM ORLANDO CHAVES LTDA	297
01/05/1984 A 31/07/1984	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD	92
05/05/1987 A 25/05/1987	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD	21
01/06/1987 A 11/08/1987	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD	72
10/09/1987 A 01/12/1987	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD	83
23/05/1988 A 23/09/1988	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD	124
03/11/1988 A 30/09/1991	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO -	1.062

SAD

Art.3º - Compete a Diretora Executiva do PREVI-NOBRES, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

Nobres/MT, 05 de fevereiro de 2013

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do Previ-nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira

Código Identificador:9F1E33E9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA Nº. 011/GP/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Sr. **VALDEY SOUTO CARDOSO**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e cumprindo o que determina a legislação em vigor, e ainda,

Considerando as informações exarada às fls. 02 dos autos do Processo nº. 2013/02, da Secretaria Geral do Legislativo Municipal, bem como, despacho da Presidência deste Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido elevação de nível ao Servidor Público Municipal lotado neste Poder Legislativo, Sr. **NILTON FERREIRA PORTELA**, brasileiro, portador do RG 373.977 SSP/MT e CPF – nº. 559.212.641-72, matrícula nº. 15, efetivo no cargo de Apoio de Serviços Administrativos, observado o que lhe é assegurado no Art. 39 da Lei Municipal nº. 242/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários-PCCS.

Art. 2º - Eleva-se o nível do servidor de Nível 5 para o Nível 6, permanecendo na Classe “D”, com remuneração no valor de R\$ 1.149,26, conforme tabela salarial da Lei Municipal nº 242/2013, de 15 de março de 2012, anexo VIII.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA - SE REGISTRA - SE CUMPRE - SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

VEREADOR VALDEY SOUTO CARDOSO

Presidente da Câmara Municipal
Nortelândia-MT.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 011/GP/2013, e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 06/02/2013.

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Secretário Geral

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:B2441418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSOS**

ANÁLISE E DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO EM DESFAVOR DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para Contratação Temporária para Professores da rede municipal para o ano letivo de 2013, conforme Lei Municipal nº 261/2012 e Editais nº 006/2012, 001, 002 e 003/2013.

1. DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infrarrelacionados concorrentes aos cargos disponibilizados, que insurgem contra a publicação do resultado preliminar da relação dos aprovados, classificados e desclassificados do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores substitutos para as escolas da rede municipal de ensino de Nortelândia – MT.

2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS

2.1 A Candidata recorrente **SILCLÉIA NUNES DA SILVA**, inscrição nº 040, foi classificada na área de pedagogia, ocupando a 21ª classificação, com uma pontuação de 19,2 na nota final. No entanto a mesma concorreu a vaga na área de Ciências Biológicas, conforme comprova nos documentos e ficha de inscrição. Sendo assim, o recurso foi deferido e a candidata recorrente passará a classificar-se na 2ª posição, com uma nota final equivalente a 19,2 na área de Ciências Biológicas.

2.2 A Candidata **DÉBORA SILVANA L. VASCONCELLOS**, inscrição nº 011, foi classificada na área de Matemática, ocupando a 3ª posição com uma nota final equivalente a 18,25. No entanto a mesma concorreu a vaga na área de Educação Física, conforme comprova nos documentos e ficha de inscrição. Sendo assim, o recurso foi deferido e a candidata recorrente passará a classificar-se na 2ª posição, com uma nota final equivalente a 18,25, na área de Educação Física.

2.3 A Candidata **SUELEM RODRIGUES DOS SANTOS**, foi desclassificada por não cumprir os requisitos previstos no Edital. No entanto, a mesma concorreu a vaga na área de Letras e não de Pedagogia, conforme consta na lista de classificação final. Sendo assim, o recurso foi deferido, pois a candidata mesmo desclassificada comporá a relação dos candidatos concorrentes à vaga na área de Letras.

2.4 A Candidata **JÉSSICA CRISTINA DE SANTANA**, inscrição nº 022, concorreu a vaga na área de Pedagogia, e consta na Relação Final dos Classificados e Desclassificados uma nota final equivalente a 17,8, ocupando a 22ª posição da classificação geral.

No entanto, a mesma foi prejudicada na contagem de pontos referente a Atualização Pedagógica, onde consta uma pontuação 5,3 (cinco vírgula três).

Conforme documentos apresentados pela candidata concorrente, no recurso, e feito a verificação junto aos documentos da inscrição, a mesma, totalizou uma carga horária de 464:00 horas de cursos de atualização, obtendo o direito na nota máxima equivalente a 10,0 (dez), que somando a Nota da Prova Escrita: 2,5; Titulação: 10,0 e Atualização Pedagógica: 10,0, totaliza-se uma nota final equivalente a 22,5 (vinte e dois vírgula cinco).

Com este resultado a candidata recorrente passará a ocupar a 11ª posição, por empatar com a Candidata Geovânia Nêris dos Santos.

No critério de desempate considera-se, primeiramente, se já foi professor da rede municipal.

As duas concorrentes cumprem este critério, pois já foram professoras na rede municipal.

Em segundo momento, considera-se a maior idade, desta forma, a candidata Geovânia Nêris dos Santos nasceu aos 05/05/1988, e a candidata Jéssica Cristina de Santana nasceu aos 12/05/1990. Sendo assim, a primeira tem maior idade, por isso ocupará a 10ª posição na classificação, e a segunda, a 11ª posição na classificação geral. Portanto, o recurso da candidata recorrente foi deferido.

3. DAS CONCLUSÕES

Face ao exposto, após análise dos recursos, os mesmos foram julgados, de acordo com fundamentações supraelencadas.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 06 de fevereiro de 2013.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretaria Municipal de Educação

MARIA DE LOURDES CAVALCANTE CASADO

Presidenta da Comissão Organizadora

GILSON PORTELA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal da Educação

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:B4661438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 147/2013

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para professores da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2013, conforme Editais nºs 006/2012; 001, 002, 003, 004 e 005/2013.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 desta Prefeitura Municipal, contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres;

Considerando que todas às exigências dos Editais foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, conforme Editais nºs 006/2012 e 001, 002, 003, 004 e 005/2013, e outros documentos expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, ao 8º dia do mês de Fevereiro de 2013, 60ª da Emancipação Político- Administrativa. 08/02/2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:56ACBA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 066/2013

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar as Senhoras Professoras abaixo relacionadas da função de “**Coordenadoras Pedagógicas - Cargo de Dedicção Exclusiva**” da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Advair Ferreira dos Santos – CPF Nº 487.671.231-04

Arleti Del Castanhel dos Santos – CPF Nº 631.247.851-34

Edileusa de Souza Oliveira – CPF Nº 651.863.381-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2013.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 07º dia do mês de Fevereiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 07.02.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:AE512320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 067/2013

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora **Maria de Lourdes Cavalcante Casado**, portadora da RG nº 891.227 SSP/SP e CPF nº 648.751.724-00 da função de Diretora “**Cargo de Dedicção Exclusiva**” da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2013.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 07º dia do mês de Fevereiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 07.02.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:06AA052E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 068/2013

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora: **Adelaide Del Castanhel Castelo**, portadora da RG nº 549.963 SSP/PR e CPF Nº 522.449.381-15, da função de “**Assessora Técnica Pedagógica - Cargo de Dedicção Exclusiva**” da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2013.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 07º dia do mês de Fevereiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 07.02.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:BE3F9A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 069/2013

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora: **Eloísa Maria de Paula**, portadora da RG nº 2.799.862 SSP/MG e CPF Nº 460.428.066-53, da função de “**Assessora Técnica Pedagógica - Cargo de Dedicção Exclusiva**” da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2013.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 07º dia do mês de Fevereiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 07.02.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:3169C7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 070/2013

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar o Senhor **Jocélio Pereira dos Santos**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 504324 SSP/MT** e do **CPF nº 459.937.421-00**, do **Cargo em Comissão Nível DAS-3**

“**Coordenador de Desporto e Lazer**” da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7º dia do mês de Fevereiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 7.02.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:EE2DEB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 071/2013

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar o Senhor **Florindo Oliveira de Almeida**, portador da RG nº 161.012.33 SSP/MT e CPF Nº 033.100.978-11 da função de “**Tutor de Educação a Distância e Coordenador de Projetos Educacionais - Cargo de Dedicção Exclusiva**” da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7º dia do mês de Fevereiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 07/02/2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:6A2CF51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 072/2013

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1.º Exonerar a Senhora **Marly de Souza Oliveira**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 387624 SSP/MT** e do **CPF nº 38813009100** do **Cargo em Comissão Nível DAS-4 “Coordenadora**

Administrativa da Casa da Cultura” da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7º dia do mês de Fevereiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 07/02/2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:708DC586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2013**

atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear as Senhoras Professoras abaixo relacionadas para a função de “**Coordenadoras Pedagógicas - Cargo de Dedicção Exclusiva**” da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Advair Ferreira dos Santos – CPF Nº 487.671.231-04

Arleti Del Castanhel dos Santos – CPF Nº 631.247.851-34

Edileusa de Souza Oliveira – CPF Nº 651.863.381-68

Maria de Lourdes Cavalcante Casado – CPF Nº 648.751.724-00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2013.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 07º dia do mês de Fevereiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 07.02.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:7FDBF6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2013**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Edinéia Carvalho Dias da Silva**, portadora da RG nº 0560028-6 SSP/MT e CPF nº 522.477.241-91

para a função de Diretora “**Cargo de Dedicção Exclusiva**” do Departamento de Gestão Técnica e Pedagógica de Unidade Escolar Municipal “**Júlio Praxedes Duarte**” da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2013.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 07º dia do mês de Fevereiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 07.02.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:0405FAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2013**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **Elóisa Maria de Paula**, portadora da RG nº 2.799.862 SSP/MG e CPF Nº 460.428.066-53, para a função de “**Assessora Técnica Pedagógica - Cargo de Dedicção Exclusiva**” da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2013.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se:

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 07º dia do mês de Fevereiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 07.02.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:01504E0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2013**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor **Jocélio Pereira dos Santos**, Portador da Cédula de Identidade **RG nº 504324 SSP/MT** e do **CPF nº**

459.937.421-00, para o **Cargo em Comissão Nível DAS-2 “Coordenador de Desporto e Lazer”** do Departamento de Desporto e Lazer da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7º dia do mês de Fevereiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 7.02.2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:EE7EFA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 077/2013

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, com base no cap.I, artigo 64 e parágrafo 2º da Lei de nº 155/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Florindo Oliveira de Almeida**, portador da RG nº 161.012.33 SSP/MT e CPF Nº 033.100.978-11 para a função de **“Coordenador de Projetos Educacionais - Cargo de Dedicção Exclusiva”** da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7º dia do mês de Fevereiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 07/02/2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:471FC9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 078/2013

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Marly de Souza Oliveira**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 387624** SSP/MT e do CPF nº

38813009100 para o **Cargo em Comissão Nível DAS-4 “Coordenadora de Cultura”** do Departamento de Cultura da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 7º dia do mês de Fevereiro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 07/02/2013

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT
Secretária de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:ADDC0408

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2013

CONTRATADA: ARTCAD ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE ESTABELECIDO, PASSANDO SUA VIGENCIA DENTRO DO SEGUINTE NOVO PRAZO: 01/02/2013 A 15/02/2013.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:1049648C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 115/2013

CONTRATADA: CLINICA MEDICA VIDA LTDA-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE ESTABELECIDO, PASSANDO SUA VIGENCIA DENTRO DO SEGUINTE NOVO PRAZO: 01/02/2013 A 15/02/2013.
VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:1EE0E631

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2013

CONTRATADA: ASSERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO ORIGINALMENTE ESTABELECIDO, PASSANDO SUA VIGENCIA DENTRO DO SEGUINTE NOVO PRAZO: 01/02/2013 A 15/02/2013.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:0ADC23EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO 147/2013

CONTRATADA: NELIZA NEIVERTH OTENIO
OBJETO: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA FISICA JUNTO AO NASF.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.750,00
VIGENCIA: 01/02/2013 A 30/04/2013

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:0168F69C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 009/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA, UTENSÍLIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA E OUTROS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 27 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovaband@hotmail.com.

.Nova Bandeirantes/MT, 08 de fevereiro de 2013.

REGINA DE SOUZA MENDONÇA

Pregoeira Oficial

Decreto 019/2013

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:882D3D5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 040/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: REVOGAR, nos termos da legislação vigente o servidor **ROMUALDO KOTHE**, portador do RG 21410764 SSP/PR e CPF nº 370.636.509.04, nomeado pela Portaria 030/2009, de 07 de janeiro de 2009, do Cargo em Comissão de “**SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**”, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:C5701884

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 041/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o servidor **JOSE GARCIA BORGES FERNANDES**, portador do RG nº 011320 SSP/MT e CPF nº 109.738.931.68, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:3D041880

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 042/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente, ao Sr. **ROMUALDO KOTHE**, portador do RG 21410764 SSP/PR e CPF nº 370.636.509.04, conforme Lei nº 904/2012 de 03 de janeiro de 2012, a Função Gratificada “**FG – 3**”, conforme disposto no Anexo IV da referida lei.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:ABDBBB05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 043/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação vigente, o Sr. **MANOEL CARLOS AVALONE JUNIOR**, portador do RG nº 19.177.466 SSP/SP e CPF nº 104.311.378.97, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS E SERVIÇOS SOCIAIS**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:399209E7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 044/2013**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar os Senhores Francielli Fortunato da Silva, Secretário Adjunto de Saúde matrícula nº 1455; Allison Vinícios Oliveira, Coordenador de Recursos Humanos matrícula nº 1733; Elaine dos Reis, Técnico Administrativo Educacional matrícula nº 1710; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2013 competindo-lhes a prática de todos os atos necessários aos referidos processos.

ARTIGO 2º: O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:D39F66D8

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 045/2013**

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso

de suas atribuições legais, e considerando o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06 de junho de 2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2012, homologado em 06/06/2012, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Dentro do tempo estabelecido, a requerimento do interessado, pode o prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias subsequentes. O candidato convocado deverá apresentar a documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinará o Termo de Posse, para efetivo exercício de suas funções no respectivo Cargo:

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Nº	CANDIDATO	LOCAL TRABALHO	DE	CLASSIFICAÇÃO
01	LUCIANA LOPES CASSEMIRO	COMUNIDADE VERANEIO		1º CAD. RESERVA

01	JUCINEIDE RAVANELLI	DISTRITO COLORADO DO NORTE		1º CAD. RESERVA
----	---------------------	-------------------------------	--	-----------------

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Nº	CANDIDATO	LOCAL TRABALHO	DE	CLASSIFICAÇÃO
01	NIEDJA LISBOA DA SILVA DA MATA	DISTRITO COLORADO NORTE	DO	1º CAD. RESERVA

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

Nº	CANDIDATO	LOCAL TRABALHO	DE	CLASSIFICAÇÃO
01	JANIA RODRIGUES	SEDE DO MUNICIPIO		1º CAD. RESERVA
02	VERA NICE CORVETA VOLPE	SEDE DO MUNICIPIO		1º CLASSIFICADO
03	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	SEDE DO MUNICIPIO		2º CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	CANDIDATO	LOCAL TRABALHO	DE	CLASSIFICAÇÃO
01	ELENIR CARMEM RANSAN	SEDE DO MUNICIPIO		2º CLASSIFICADO
02	SIMONE FERREIRA DUARTE MACIEL	SEDE DO MUNICIPIO		3º CLASSIFICADO
03	RENATA APARECIDA CALDEIRA	SEDE DO MUNICIPIO		4º CLASSIFICADO

CARGO: CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

Nº	CANDIDATO	LOCAL TRABALHO	DE	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA DE FATIMA NARCIZO DA C. JESUS	SEDE DO MUNICIPIO		1º CLASSIFICADO
02	MARIA JOSE MOREIRA	SEDE DO MUNICIPIO		2º CLASSIFICADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- 02 Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- 02 Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- 02 Xérox e documento original do Título de Eleitor;
- 02 Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação) <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- 02 Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- 02 Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- 02 Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- 02 Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
- 02 Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- 02 Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);
- Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos; <http://www.tjmt.jus.br/paginas/Servicos/CertidaoNegativa/>
- 02 Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando

o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.

n) 02 Declaração de Bens;

o) Declaração de não infrigência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;

p) 02 Declaração de residência e Telefone para Contato.

q) 02 Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

r) 02 Fotos 3x4 atualizada;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital do Concurso Público nº 001/2012, para fins de efetivação da Posse no Cargo.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de *TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA, PROFESSOR PEDAGOGO, PROFESSOR PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL* exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Os convocados para o cargo de *CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE* exercerão suas funções conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO

Secretário de Gabinete

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:15FB0868

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME.**

Nova Canaã do Norte/mt, 08 de Fevereiro de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:5AB0E994

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA - ME.**

Nova Canaã do Norte/MT, 08 de Fevereiro de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:388F4DD3

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO 01/2013

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento: Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público, Controle Interno, Gestão de Créditos Tributários ou Não, Arrecadação e Fiscalização Municipal, DAE, e **Geração de Informações para o APLIC e LRF do TCE/MT, bem como a Lei Complementar n.º 131/2009. Resultou em:** Empresa ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA, Vencedora que apresentou o menor valor no Lote 01 (Único) R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Nova Lacerda- MT, 07 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:10BDCA8F

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA PREVINOM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVINOM N.º 001/2013

O PREVINOM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Marilândia, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Edna Souto de Oliveira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Marilândia-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

EDNA SOUTO DE OLIVEIRA

Gestor

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B97BDC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/2013

EMENTA: NOMEIA O Srº WILLIAM CARLOS GOMES DE OLIVEIRA PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE FORA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia **08/02/2013** o Sr. **WILLIAM CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, RG nº. 1438844-8 SSP/MT, CPF nº. 008.112.361-29, residente e domiciliado à Rua dos Girassois - Nova Marilândia-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO AO PACIENTE FORA DO MUNICÍPIO** do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº **635/2013** de 01/02/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE (08/02/2013).

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:B85C9F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 068/2013

EMENTA: Nomeia a Srª. Eliane de Cássia Bergo para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessora Especial para Contratos e Convênios" do Município de Nova Marilândia – MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO

Art. 1º - Nomear a Srª. **ELIANE DE CÁSSIA BERGO**, portadora da RG Nº. 456 238 - SSP/MT e CPF nº 354.854.691-91, residente e domiciliada na Rua Oscar Joseti, Qd: 87 - Lote: 07 – Centro – Arenápolis - MT, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial para Contratos e Convênios**.

Art. 2º - As atribuições do cargo são previstas em Lei e restritas a elas, devendo a nomeada agir com total dedicação e responsabilidade de suas funções.

Art. 3º - A remuneração da funcionária ora nomeada será de acordo com fulcro na Lei Nº **635/2013** do dia 01/02/2013.

Art. 4º - A Nomeada tomará posse imediatamente após registro e a publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único - A ocupante do cargo, de que trata esta Portaria no ato de sua posse fará a entrega ao setor Administrativo de Pessoal a sua declaração de bens e valores, para fins de direito.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia - MT, em 06 de Fevereiro de 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:163B5140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 066/2013

EMENTA: NOMEIA O Sr. JACKSON DOUGLAS ANDRADE PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia **05/02/2013** o Srº. **JACKSON DOUGLAS ANDRADE RIBEIRO**, RG nº. **1187531-3** – SJ/MT, CPF/MF nº. **972.798.541-68**, residente e domiciliado à Avenida Getúlio Lino de Souza, nº 903, Centro – Arenápolis - MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA** do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº **635/2013** de 01/02/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE (05/02/2013).

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:953BB810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 069/2013

EMENTA: EXONERA A Srª. RAYANY CRISTINA RINALDI DO CARGO DE COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA SAÚDE E NOMEIA A MESMA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE SETOR DE SAÚDE PÚBLICA E CONTROLE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica exonerada a partir do dia 06 de Fevereiro 2013 a Srª. **RAYANI CRISTINA RINALDI**, RG nº. 185.8198-6 – SSP/MT, CPF nº. 025.584.951-60, residente e domiciliado à Rua das Bromélias, S/Nº - Planalto, em Nova Marilandia - MT, disponibilizada para ocupar o cargo de **Coordenação de Informações da Saúde** do município de Nova Marilândia-MT, e passa a ser nomeada, a partir do dia 06 de Fevereiro de 2013, para ocupar e exercer a função de **Chefe de Setor de Saúde Pública e Controle de Endemias** do Poder Executivo deste Município de Nova Marilândia – MT.

Art. 2º - A nomeada não terá direito à rescisão, porque não está havendo rescisão laboral e nem desvinculação com o órgão público municipal, apenas a exoneração de um cargo, decorrente da nomeação para o exercício de outro cargo no mesmo órgão municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE. 06/02/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 "fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:6E6EF3F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 04/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS
1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Moires Luiz Witt ME **2.OBJETO:** Aquisição de peças elétricas e mecânicas e contratação de serviços para conserto das ambulâncias VW Parati e Chevrolet S10 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
3. DATA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2013.
4.VIGÊNCIA: 30 de março de 2013.
5.VALOR: R\$ 3.980,09 (três mil novecentos e oitenta reais e nove centavos)
6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 02/2013

Publicado por:
 Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:01BCA2A5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 05/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e J L de Carvalho Dechering ME

2.OBJETO: Aquisição de peças elétricas e mecânicas e contratação de serviços para conserto das ambulâncias VW Parati e Chevrolet S10 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

3. DATA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2013.

4.VIGÊNCIA: 30 de março de 2013.

5.VALOR: R\$ 1.892,67 (mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)

6.LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº. 02/2013

Publicado por:
 Karla Beatriz Bernatzky
Código Identificador:8B13B947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2013.

DECRETO Nº 055/2013.
 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR CONTA DA PÉSSIMA SITUAÇÃO DAS ESTRADAS SITUADAS NO MUNICÍPIO

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que assolam a região estão destruindo e interrompendo o tráfego das rodovias e estradas vicinais existentes neste município, comprometendo o abastecimento de combustíveis, gêneros alimentícios e remédios para toda a população; CONSIDERANDO que todos os esforços e ações empreendidas pela administração municipal estão exaurindo a capacidade operativa e financeira do município;

CONSIDERANDO a proximidade do retorno do período letivo e que grande parte dos estudantes residem em locais de difícil acesso; CONSIDERANDO a existência de diversos pontos com atoleiros, buracos e inúmeras pontes com estrutura comprometida nas estradas estaduais e vicinais que fazem parte do município, como por exemplo a estrada MT 208, a Estrada Vicinal Santa Teresinha I e a Rua Nestor P. da Silva;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 30, I, da Constituição da República, compete aos Municípios Legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do artigo 6º e 196 da Carta Magna, é dever do Estado implementar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado de Direito e Assegura o dever do Estado na promoção da saúde como direito social garantido a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO o surto de dengue que o município está sofrendo e a existência de mais de 340 casos confirmados da doença com a conseqüente necessidade de transporte de pacientes e medicamentos pelas estradas prejudicadas pelas chuvas;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos munícipes aos Municípios vizinhos, e a precariedade das estradas utilizadas para tais trajetos;

CONSIDERANDO a insuficiência de pessoal, maquinário e caminhões para os reparos necessários às estradas que cortam o município;

CONSIDERANDO que toda a população municipal está sofrendo prejuízos com o estado deplorável das estradas da região;

CONSIDERANDO que o péssimo estado das estradas compromete o escoamento da produção do município;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de Nova Monte Verde devido à péssima situação das estradas que cortam o município, pelo prazo de sessenta dias.

ARTIGO 2º. Com base nos Incisos IV e V do Art. 24 da Lei 8.666/93, fica autorizada a Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Urbanos e Saneamento a contratar mão de obra, equipamentos,

máquinas, caminhões e adquirir materiais, em caráter emergencial para o serviço de recuperação das estradas.

ARTIGO 3º Comunique-se o Governo Estadual, Federal, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Tribunal de Contas da União, o Poder Legislativo Municipal e o Ministério Público.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte verde – MT, 06 de fevereiro de 2013.

FLORISVALDO JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:7A7E220D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 029, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2013.

“Nomeia Pregoeiro da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e atendendo o Decreto Municipal nº 036/09 de 1º de junho de 2009 em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Servidor Público Sr. **Sergio Vitor Alves Rodrigues**, para o Cargo de **Pregoeiro** da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum – FUMESUNM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1º de fevereiro de 2013.

Registre-se e afixe-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:BA2DF25C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA Nº 030, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dá nova constituição ao Conselho Municipal do Trabalho e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme dispõe o Decreto n.º 014/96 de 21/08/96 e resolução n.º 80 de 19/04/95/MTB/CODEFAT, Publicada no S. O. U. em 28/04/95.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal do Trabalho** – CMT/NM, representantes do Poder Público, da Classe

Empregadora e Classe de Colaboradores, conforme relacionados abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

MEMBROS TITULARES

- Lurdete Rocha Santana
- Lamara Helena de Jesus

MEMBROS SUPLENTE

- Leila Denise Locatelli Souza
- Silvia da Silva Sobrinho

REPRESENTANTES DA CLASSE EMPREGADORA

MEMBROS TITULARES

- Silvana da Silva Ribeiro Miranda
- Juarez da Silva Sobrinho

MEMBROS SUPLENTE

- Alice Moraes Ederwardt
- Roseana Borghezian

REPRESENTANTES DA CLASSE TRABALHADORA

MEMBROS TITULARES

- João Paulo Rodrigues Felix
- Marcelo Abreu Mayolino

MEMBROS SUPLENTE

- Rui Daniel Faccio
- Marisane Bolsoni

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, em 6 de fevereiro de 2013.

Registre-se e afixe-se.

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:D34AD5A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 015, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECRETO Nº 015, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Regulamenta o Artigo 184, § 2º da Lei Complementar 009/2001, fixa a escala dos plantões das farmácias, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETO:

Art. 1º As farmácias efetuarão plantão, cumprindo todas as determinações da Lei Complementar Municipal nº 009/01, de 14 de dezembro de 2001, sendo a escala fixada pelo presente Decreto, conforme § 2º do Artigo 184 da Lei Complementar nº 009/2001.

§ 1º As escalas de plantão obedecerão a ordem estabelecida na planilha constante ao Anexo – I, parte integrante deste Decreto.

§ 2º O estabelecimento que violar a escala de plantão deixando de abrir as portas no período designado, ficará excluído do plantão seguinte, ficando impedindo de abrir.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 036/2011 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 4 de fevereiro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:220ABB30

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 016 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

“ESTABELECE NORMAS PARA COBRANÇA DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 016 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Estabelece normas para cobrança do Alvará de Funcionamento do exercício de 2013 e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando as prerrogativas legais contidas no Artigo nº 169, Parágrafo Único, Artigo 170 Incisos I, II, III, IV, V, Parágrafo Único, Artigo 171 Incisos I, II, Artigo 172, Artigo 173, Artigo 174, Incisos I, II, III, IV, V, §1º, §2º e Artigo 175 da Lei Complementar nº 009/2001 de 14/12/2001 e Artigos 245, 246 e 247 da Lei Complementar Municipal nº 89/2012.

DECRETA:

Art. 1º O Alvará de Funcionamento do Exercício de 2013, será cobrado na data a seguir descrita:

I. Parcela Única, com vencimento no dia 31 de março de 2013;

Parágrafo Único Após a data de vencimento, será acrescido multa e juros, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 089/2012.

Art. 2º O Certificado de Alvará de Funcionamento, somente será expedido após cumprimento das exigências previstas no Anexo I, parte integrante deste decreto.

§ 1º O pagamento da Taxa de Fiscalização e Funcionamento não implicará em reconhecimento pela Prefeitura Municipal, do atendimento das exigências constantes no Anexo I.

§ 2º O não cumprimento das disposições previstas neste decreto por parte das empresas implicará no fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 6 de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 016/2013 de 6/02/2013

Para Emissão do Certificado de Alvará de Funcionamento e Fiscalização as empresas deverão apresentar na Coordenadoria de Tributação os documentos abaixo relacionados:

1- Certidão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Certidão do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento

Urbano e Certidão da Vigilância Sanitária, Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP:

- Apart Hotel;
- Barbearia;
- Bombonier e sorveteria;
- Centro de Estética, Beleza;
- Salão de Beleza.

2- Certidão da Vigilância Sanitária Municipal/Estadual, Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- Clínica, Consultório Médico e Odontológico (VISA ESTADUAL);
-
- Clínica, Consultório Médico e Odontológico sem procedimentos invasivos;
- Comércio de carnes (açougues);
- Confeitaria;
- Dedetizadora (VISA Estadual);
- Farmácias em Geral e Drogarias (VISA ESTADUAL);
- Hospital e Assemelhados (VISA ESTADUAL);
- Hotel, Pensionatos, Internatos, Conventos, Asilos e Reformatórios;
- Laboratórios de Análises Clínicas sem Internação, Laboratórios Químicos e Assemelhados;
- Lavanderia;
- Mercado e Supermercado;
- Mercarias;
- Panificadoras;
- Peixaria;
- Pousada e Assemelhados;
- Quiosques;
- Quitanda;
- Restaurantes;
- Buffet;
- Serviços Ambulantes de alimentação;
- Área de alimentação de Parque e exposições.

3- Certidão do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Certidão da Vigilância Sanitária e Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP;

- Academias de Ginástica, Massagista;
- Bares;
- Boates;
- Casas de Fisioterapia e Assemelhados;
- Circo;
- Creches;
- Danceteria;
- Distribuidora, Depósito de Bebidas em Geral;
- Escolas em Geral e Pré-escolas;
- Estabelecimentos de Ensino em Geral;
- Igrejas com Salão de Festas;
- Lanchonete (Casas de chá, sucos e conveniências);
- Motéis;
- Pet Shop com Exposições de Animais ou Canil;
- Pizzaria;
- Sala de Cinema, Teatro/Ópera e Assemelhados;
- Salão de Bailes, Boliche, Clubes Sociais e Assemelhados;
- Salas de Funerais;
- Piscina de clubes.

4- Certidão do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP e Certidão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

- Algodoeiras;
- Armazéns Gerais;
- Auto Elétrica;
- Borracharia;
- Casa de Espetáculos;
- Cerealista;
- Comércio de Insumos e defensivos agrícolas;
- Construtora com Atividade no Local;
- Depósito de Materiais Explosivos;
- Depósitos de Cargas em Geral;

- Depósitos de Madeira;
- Diversões eletrônicas;
- Entidades Religiosas;
- Estúdios/Laboratórios Fotográficos;
- Fábrica de Concreto Usinado;
- Funilaria;
- Garagem de Veículos de Cargas e Coletivos, Máquinas Agrícolas e Rodoviárias;
- Garagem em Geral com Acesso de Público;
- Lava Jato, Posto de Lavagem e Lubrificação;
- Loja de Material de Construção;
- Lojas de Auto Peças e Assemblhados;
- Madeireira e Serrarias;
- Marcenaria;
- Marmoraria;
- Metalúrgicas, Fabricação de Esquadrias Metálicas e Assemblhados;
- Oficina mecânica;
- Recapadora de Pneus;
- Retificadoras de Motores;
- Serviços de Reparação e Manutenção de Aparelhos Eletrodomésticos e Assemblhados;
- Tornearia.

5- Certidão do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP:

- Agências Bancárias, e Assemblhados;
- Armarinhos, Artigos de Metais, Louças e Assemblhados;
- Auditórios e Estúdio de Rádio, Televisão, Artes Gráficas e Assemblhados;
- Auto Escola;
- Cartórios de Registro e Assemblhados;
- Cartórios de Registros de Imóveis, Documentos e Títulos;
- Casas de Shows;
- Centrais de Comunicação, Centrais de Transmissão e Distribuição de Energia e Assemblhados;
- Centros de Treinamentos Profissionais;
- Edificações do Executivo, Legislativo e Judiciário;
- Estação Rodoviária;
- Galeria/Salas Comerciais;
- Ginásios Esportivos, Arenas e Feiras;
- Hangares;
- Igrejas sem Salão de Festas, Capelas, Templos e Assemblhados;
- Joalheria e Óptica em Geral;
- Magazines e Lojas de venda de Produtos de Utilidades Domésticas;
- Perfumaria e Assemblhados.
- Salão/Sala de Exposição de Objeto e Animais (Edificação Permanente);
- Salas de Jogos e Lan House e Assemblhados;
- Shoppings Centers.

6- Certidão do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - APCIP, Certificado de Posto Revendedor ANP, L.P – Licença Prévia da SEMA-MT/Município, ou L.O – Licença de Operação SEMA-MT:

- Abatedouro de Bovinos, Suínos e Similares;
- Depósitos de Combustíveis, TRR e Assemblhados;
- Empresa com Depósito de Insumos e Defensivos Agrícolas;
- Extração de Areia;
- Fábrica de Óleo, Esmagadora de Grãos e Similares;
- Indústrias e Fábricas de grande porte, Frigoríficos;
- Posto de Revenda de Combustíveis.

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:976B3792

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, comunica que houve alterações no dia da abertura para o Pregão Presencial nº 025/2013, passando a ter a seguinte redação: Onde se lê: - Data de Abertura: 20 de fevereiro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas Deve se ler: Data de

Abertura: 21 de fevereiro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas. Nova Mutum – MT, 08 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:B6441622

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 017, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.

DECRETO Nº 017, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a publicação das contas do exercício de 2012 e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em observância ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, Art. 209 da Constituição Estadual e Art. 48 da Lei Orgânica Municipal, torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, a partir de 15 de fevereiro de 2013, as contas municipais do Exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto compreende o Poder Executivo, Poder Legislativo, Fundações e Autarquias.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 8 de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:6FEBA233

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, marmite, materiais de limpeza e utensílios de cozinha. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 20 de fevereiro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 07 de Fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:EB40222E

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar para merenda escolar para as escolas municipais. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 25 de fevereiro de 2013. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser

retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 08 de fevereiro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B858D0D4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
003/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1074/2013 torna público que as empresas vencedoras na sessão que se realizou na data de **08/02/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **Arcelino Sonza Junior & Cia Ltda - ME**, vencedor dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05.

Nova Nazaré-MT, 08/02/2013.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:9DE27FD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 001/2013**, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a **contratação de pessoa física para prestação de serviços em diversas secretarias do Município de Nova Nazaré-MT**, que o edital em epigrafe, que a realização da sessão publica, anteriormente marcada para o dia **14 de Fevereiro de 2013, às 09h00min**, fica **SUSPensa POR PRAZO INDETERMINADO**, até segundo aviso, por ordem judicial.

Nova Nazaré - MT, 04 de Fevereiro de 2013.

WELMA ALEIXO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:79233103

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ PREVI-NAZARÉ - FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-NAZARÉ N.º
001/2013**

O PREVI-NAZARÉ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Evanete Alves Guimarães, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Nazaré-MT, 05 de fevereiro de 2013.

EVANETE ALVES GUIMARÃES

Gestora Previ-Nazaré

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C9A1B079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CUMPRIMENTO DAS
METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE 2012.**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré convida toda a sociedade civil organizada com atuação e sede no Município de Nova Nazaré, bem como demais munícipes, a participar de Audiência Pública, **que se realizará no dia 18 de Fevereiro de 2013, com início às 10h:00min.** Na Câmara Municipal de Nova Nazaré, situada na Rua Frei Agustine, Centro, com a finalidade de **Discutir e Avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º (terceiro) quadrimestre de 2012**, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Nazaré 08 de Fevereiro de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

EVANETE ALVES GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 08 de Fevereiro de 2013.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:02850264

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO E JULGAMENTO DO PREGAO
PRESENCIAL N.º 004/2013**

Às oito horas do dia oito de fevereiro de dois mil e treze, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES nomeados pela Portaria 018/2013, para realizar o resultado do Pregão Presencial N.º 004/2013, cujo objeto trata-se da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**. Após decorrido o prazo legal as empresas foram habilitadas da seguinte forma: **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA** item 01- valor de R\$ 37,82(trinta e sete reais e oitenta e dois centavos) e item 04- no valor de R\$ 66,43(sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), item 05- no valor de R\$ 8,17(oito reais e dezessete centavos) a empresa **QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA** item 02- no valor de R\$ 26,40(vinte e seis reais e quarenta centavos) e item 03- no valor de R\$ 305,00(trezentos e cinco reais). Nada mais havendo a ser tratado deuse por encerrada a presente sessão. Eu **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES**, Pregoeira Oficial, lavrei a presente ata, que após lida vai assinada por mim.

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:34ED6011

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º
002/2013**

Às oito horas do dia oito de fevereiro de dois mil e treze, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira MARIA PAIXAO

DE SOUZA GUEDES, e nomeados pela Portaria 018/2013, para realizarem a abertura dos envelopes referentes ao Pregão Presencial N.º 002/2013, cujo objeto trata-se da “AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GAS DESTINADO A CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E RECARGA DE GÁS, PARA CONFEÇÃO DA ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, DESENVOLVIMENTO RURAL, OBRAS, SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT”. Decorrido o prazo a pregoeira habilita a empresa: **IGUAÇU COMERCIO DE GAS LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ sob N.º 12.835.034/0001-85, Inscrição Estadual N.º 13406719-3, Bairro Santa Rosa, com sede à Rua José Alves Leão, Jardim Santa Rosa, Cep: 78.370-000 em Nova Olímpia-MT, neste ato representada pela Senhora: Rosilda Costa Flores dos Santos, brasileira, casada, comerciante, CPF 025.421.509-23, RG 82861572 SSP/PR. Como vencedora dos itens no valor de R\$ 55,50(cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). Nada mais havendo a ser tratado Eu **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES**, Pregoeira Oficial, lavrei a presente ata, que após lida vai assinada por mim.

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:2B6AEA19

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

ATA DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL N.º 003/2013

Às oito horas do dia oito de fevereiro de dois mil e treze na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES**, nomeados pela Portaria 018/2013, para realizar o resultado ao Pregão Presencial N.º N.º 003/2012, cujo objeto trata-se da “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT**”. Decorrido o prazo legal a Pregoeira habilita a empresa: **COMERCIAL DE COMBUSTIVEL NOVA OLÍMPIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 04.385.668/0001-55, neste ato representada pelo Senhor **Jefferson Benderovicz**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1044182201 SSP/RS e CPF.592.498.380-34 vencedora dos 01-04-07-09-11-12-15-16-18-19-21-23-25-27-28, óleo diesel no valor de R\$ 2,70(dois reais e setenta centavos) e para os itens 02-03-04-06-08-10-12-13-17-20-22-24-26, gasolina no valor de R\$ 3,31(três reais e trinta e um centavos). Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente sessão. Eu **MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES**, Pregoeira Oficial, lavrei a presente ata, que após lida vai assinada por mim.

MARIA PAIXAO DE SOUZA GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:8BA73748

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO N.º 010/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e **STABILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA JURÍDICA, DE FORMA VERBAL OU ESCRITA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, NOTADAMENTE NOS RAMOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL, SERVIÇOS ESTES QUE DEVEM SER PRESTADOS NA SEDE DESTE MUNICÍPIO,

TODAS AS VEZES QUE FOREM SOLICITADOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DA VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

DO PREÇO: R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito - GAPRE

DOTAÇÃO: (032) 03.001.04.062.0007.2004.339035000000

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: Dr. **HEBER AMILCAR DE SÁ STABILE – Sócio Proprietário**

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:51D48D7E

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO N.º 011/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e **J AFONSO DA SILVA – ME**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, A SEREM UTILIZADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SANTA HELENA.

DA VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

DO PREÇO: R\$ 127.198,30 (Cento e vinte e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos).

DOTAÇÕES:

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

DOTAÇÃO: (R 94) 06.001.04.122.0010.2011.33.90.39 000000.

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER – SECDL

DOTAÇÃO: (R 115) 07.001.12.361.0021.2012.33.90.39 000000.

SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER – SECDL

DOTAÇÃO: (R 181) 07.004.13.392.0020.2024.33.90.39 000000.

SEC. MUN. DE SAUDE E SANEAMENTO – SESAN

DOTAÇÃO: (R 208) 08.001.10.301.0006.2026.33.90.39 000000.

SEC. MUN. AGRIC. IND. COM. MEIO AMB. E TURISMO – SAICM

DOTAÇÃO: (R 279) 09.001.20.601.0028.2035.33.90.39 000000.

SEC. MUN. DA ACÃO, PROM. SOCIAL E TRABALHO – SEAST

DOTAÇÃO: (R 301) 10.001.08.244.0014.2036.33.90.39 000000.

SEC. MUN. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICOS – SETOP

DOTAÇÃO: (R 334) 11.001.26.782.0016.2037.33.90.39 000000.

SEC. MUN. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PUBLICOS –

SETOP DOTAÇÃO: (R 354) 11.002.17.512.0029.2034.33.90.39 000000.

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: JADIRO PINHEIRO DOS SANTOS – Procurador

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:9F4E0DC2

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO N.º 012/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e **REGINALDO ZANETI - ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PROTESE DENTARIA, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DESTE MUNICÍPIO.

DA VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

DO PREÇO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO - SESAN –

DOTAÇÃO: (R 0242) 08.001.10.302.0026.2028.339039.000000.

ASSINAM:
 CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.
 CONTRATADO: REGINALDO ZANETI - Proprietário

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:B6DA73E9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e LEVE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO FURGÃO, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS NO ANEXO V – TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL SUPRA REFERENCIADO.
 DA VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

DO PREÇO: R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais).
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICU. IND. COM. MEIO AMB. E TURISMO - SAICM –
 DOTAÇÃO: (R 0282) 09.001.20.601.0028.2035.4490520000000
 ASSINAM:
 CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: VANDERLEY LOSS – Sócio Proprietário
Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:5034E110

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
 Contratado: A DO CARMO LORCA - ME
 Data Assinatura: 02/01/2013
 Séc. Mun. Transportes, Obras e Serv. Públicos – SETOP
 DOTAÇÃO: (0334) 11.001.26.782.0016.2037.339039000000
 Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar Recurso Orçamentário do Contrato de Prestação de Serviços nº. 016/2010.

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:6C54D16D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
 Contratado: AGILI SOFTWARES PARA ÀREA PÚBLICA LTDA
 Data Assinatura: 02/01/2013
 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP
 DOTAÇÃO: (0076) 05.001.04.123.0010.2009.339039000000
 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER - SECDL
 DOTAÇÃO: (0115) 07. 001.12.361. 0021.2012.339039000000
 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO - SESAN
 DOTAÇÃO: (0208) 08.001. 10.301.0006.2026.339039000000
 SECRETARIA MUN. DA AÇÃO, PROM. SOCIAL E TRABALHO - SEAST
 DOTAÇÃO: (0301) 10.001.08.244.0014.2036.339039000000
 Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar Recurso Orçamentário do Contrato de Prestação de Serviços nº. 019/2010.

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:0A5ED9AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
 Contratado: MAC COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP
 Data Assinatura: 02/01/2013
 SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, MEIO AMBIENTE E TURISMO – SAICM.
 DOTAÇÃO: RECURSO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT E MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE NÚMERO 0335790-40/2010/MDA/CAIXA/PROGRAMA PRONAT (Código Reduzido 0285)
 09.001.20.601.0028.1028.449052000000
 Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar Recurso Orçamentário do Contrato de Prestação de Serviços nº. 048/2012.

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:5367A7E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
 Contratado: J CARLOS DA SILVA SERVICOS – ME
 Data Assinatura: 08/02/2013
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL –
 DOTAÇÃO: (R 0109) 07.001.12.361.0021.2012.339030000000.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDL –
 DOTAÇÃO: (R 0115) 07.001.12.361.0021.2012.339039000000.
 SEC. MUN. AGRIC. IND. COM. MEIO AMB. E TURISMO – SAICM –
 DOTAÇÃO: (R0274) 09.001.20.601.0028.2035.339030000000
 SEC. MUN. AGRIC. IND. COM. MEIO AMB. E TURISMO – SAICM –
 DOTAÇÃO: (R0279) 09.001.20.601.0028.2035.339039000000
 SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICOS – SETOP –
 DOTAÇÃO: (R 0331) 11.001.26.782.0016.2037.339030000000
 SEC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICOS – SETOP –
 DOTAÇÃO: (R 0334) 11.001.26.782.0016.2037.339039000000
 Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar Recurso Orçamentário do Contrato de Prestação de Serviços nº. 062/2012.

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:95FDE7A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
 Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
 Data Assinatura: 08/02/2013
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. DESP. E LAZER- SECDL
 DOTAÇÃO: (0128) 07.001.12.361. 0023.1031. 4490.51.00.00.00
 Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar Recurso Orçamentário do Contrato de Prestação de Serviços Nº. 021/2012.

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:F777ED8A

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA SANTA HELENA PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL SANTA HELENA PREVI N.º 001/2013

O SANTA HELENA PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Planejamento, Sra. Bruna Maria

Procopio Marins Parron, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Helena-MT, 05 de fevereiro de 2013.

BRUNA MARIA PROCOPIO MARINS PARRON
Gestora

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:08118C82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

UBIRATÁ PREVI
PORTARIA N 004/2013

Portaria n.º 004/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor da Sra. SIRIA HILBIG”.

A Diretora Executiva do UBIATÁ - PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Ubiatá, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Anexo XII da Lei Municipal n.º 012/2006, de 08 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Nova Ubiatá alterada pela Lei 570/2012 de 05 de abril de 2012, combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 048 de 13 de junho de 2011, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de NOVA UBIATÁ- MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, em favor da Sra. SIRIA HILBIG, portadora do RG. n.º. 162.691 SSP-MT e CPF n.º. 207.264.731-20, cadastrado sob a matrícula n.º 220, efetiva no cargo de **Merendeira, Padrão C, Grau IV**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida Servidora conta com 5.770 dias trabalhados, ou seja, 15 anos, 09 meses e 24 dias, com **Proventos Proporcionais da Média de Contribuição**, conforme o processo do UBIATÁ - PREVI n.º 2013.08.00000001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Nova Ubiatá/MT, 08 de fevereiro de 2013.

FRANCINE OLIVEIRA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Oliveira
Código Identificador:1EC04222

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DO RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº. 001/2013

CARTA CONVITE Nº. 001/2013, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA, ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que na licitação correspondente à prorrogação de convocação realizada no dia 29/01/2013, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço, apresentado na "Proposta", à vista do resultado conclusivo emitido pela Comissão de Licitação que recomendou a adjudicação no processo como Vencedora as Empresas: 01 - **Tânia Cristina Vieira - ME**, inscrita no CNPJ: **05.939.308/0001-10**, no valor global de **R\$ 40.581,48 (quarenta mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)** para os **lotes 01 a 06**, conforme anexo I do presente edital. Empresa 02 – **R. Busachera Supermercado – ME**, inscrita no CNPJ: **17.406.298/0001-37** no valor global de **R\$ 34.791,35 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)** para os **lotes 07 a 20**, conforme anexo I do presente edital. Diante do exposto, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a presente licitação, nos termos das licitantes vencedoras, que ficam obrigadas fornecerem os produtos, especificados no anexo I, do presente edital, de acordo com a proposta, ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e Processo Licitatório.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 08 de Fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:147C090D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº003/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. João Antonio de Oliveira, torna público a quem possa interessar que estão à disposição os Relatórios Anuais do Exercício de 2012 da Prefeitura Municipal nas dependências da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 4320/64 e caput do artigo 209 da Constituição Estadual.

Novo Horizonte do Norte, em 08 de fevereiro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:8AFC6437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº002/2013

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr Evanderson de Souza Santos, torna público a quem possa interessar que estão as disposições os Relatórios Anuais do Exercício de 2012 do FUMPS – Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte, nas dependências da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 4320/64 e caput do artigo 209 da Constituição Estadual.

Novo Horizonte do Norte/MT, em 08 de fevereiro de 2013.

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:B715922D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 021/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando a Homologação do Resultado Final e a Convocação dos Aprovados e classificados no Concurso Público n.º 01/2012,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, o(a) Senhor (a) **CHAIANE SQUENA VICENTE**, portador do Rg 1393510-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 015.045.231-48, para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO** de provimento efetivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação Escola Municipal São João e criado através da Lei Complementar nº 23/2011, para o qual foi aprovado(a) em 5º lugar no Concurso Público n.º 01/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 04 de fevereiro de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:DB75449E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 008/2013 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando o que preceitua a Lei Complementar n.º 023/2011 (PCCS Estrutura Administrativa e Saúde) quanto a Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos,

D E C R E T A:

Art. 1º. A promoção de Classe do Servidor Efetivo, abaixo relacionado, em conformidade com o que determina a Legislação vigente:

Nome	Cargo	Classe Atual	Nível	Classe Novo	Nível	Motivo
Élson Jose Pereira	Aux. Administrativo	A/II		B/II		Art. 23 alínea “a”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos para 02 de janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito, aos 06 de fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:65566BE8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 009/2013 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 009
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

“Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas de Novo Mundo/MT”.

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação,

Considerando, que no dia 12 (doze) de Fevereiro do corrente ano, é feriado de Carnaval, e que cai em uma terça-feira;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas no âmbito do Município de Novo Mundo/MT, no dia 11 (onze) de Fevereiro de 2013 (segunda-feira) que antecede o feriado nacional de Carnaval.

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, no mesmo dia, ou seja, dia 11 de Fevereiro de 2013 (segunda-feira).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 08 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:5748F92E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 22 de Fevereiro de 2013, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (óleo diesel e gasolina) para a frota municipal de Novo Santo Antônio/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida 29 de Setembro, s/n, Centro – Novo Santo Antônio/MT. Qualquer informação pelo fone: (66) 3548-1081.

MARCOS DA SILVA
Pregoeiro/port: 029/2013

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5FD1BCEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 22 de Fevereiro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **08h30 horas (Brasília) do dia 22 de Fevereiro de 2013**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS, SENDO 02 (DOIS) MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDIMENTO NOS PSFs E 02 (DOIS) MÉDICO CIRURGIÃO PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com 48 horas de antecedência.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 06 de Fevereiro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:0175F6EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 021/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Clausula Sexta: determina que para o Exercício de 2013, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0113 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.00.00 / 0452 – 13.001.08.244.0040.2042.3.3.90.39.00.00. Cláusula Décima Sétima:

altera o Gerente de Contrato para a Sra. Selma Rodrigues Aragão Rufatto, Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. Osmar Antonio Moreira, Secretario Municipal de Administração.
PARANAÍTA/MT, 31/01/2013

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:00A1ABD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 0117/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: SRA. EUZA JUSTINO BUZETTE

DO ADITIVO: Ficam alteradas as seguintes Cláusulas do Contrato Administrativo nº. 117/2012: Cláusula Terceira: o valor para o Exercício de 2013 será de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) referente a 12 (doze) meses de locação, sendo que o valor original de R\$ 3.000,00 (Três mil) mensais continua inalterado. Clausula Quinta: determina que para o Exercício de 2013, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0112 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.36.00.00. Cláusula Sétima: altera o Gerente de Contrato para o Sr. Osmar Antonio Moreira, Secretario Municipal de Administração.

PARANAÍTA/MT, 29/01/2013

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:48F4AADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 010/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: SR. IVAN MORENO DE JESUS

DO ADITIVO: Ficam alteradas as seguintes cláusulas do contrato administrativo nº. 010/2012: cláusula terceira: o valor para referente ao mês de janeiro de 2013 será de R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Cláusula terceira: o valor para o exercício de 2013 referente a 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias será de R\$ 26.124,00 (vinte mil cento vinte e quatro reais), que será pago da seguinte forma: valor mensal de R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais) e R\$ 1.244,00 (hum mil duzentos e quarenta e quatro reais) referente a 15 (quinze) dias. O valor global continua inalterado. Cláusula quinta: determina que para o exercício de 2013, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0198 – 09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.36.00.00.

PARANAÍTA/MT, 28/01/2013

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:661D32B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 066/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO TRÊS T LTDA

DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Quinta: prorroga o prazo vigência do contrato em 210 (duzentos e dez dias) dias contados a partir do dia 06/02/2013, Clausula Sexta: determina que para o Exercício de 2013, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0216– 09.001.12.361.0026.1014.4.4.90.51.00.00 e Cláusula Décima Nona: altera o Gerente de Contrato para a Sra. Sandra Cristina Gallo Peterson, Secretária Municipal de Educação.

PARANAÍTA/MT, 05/02/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwere
Código Identificador:32038DFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 037/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
DO ADITIVO: Ficam aditadas as seguintes Cláusulas do Contrato Primitivo: Cláusula Terceira: o valor para o Exercício de 2013 referente a 225 (duzentos e vinte e cinco) dias será de R\$ 69.544,00 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e quatro reais), que será pago da seguinte forma: valor mensal de R\$ 9.360,85 (nove mil trezentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) referente a 07 (sete) meses e R\$ 4.018,04 (Quatro mil e dezoito reais quatro centavos) referente a 13 (treze) dias). O valor global continua inalterado. Cláusula Quinta: determina que para o Exercício de 2013, as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0111 – 07.001.04.122.0004.2009.3.3.90.35.00.00. Cláusula Décima Quinta: altera o Gerente de Contrato para o Sr. Osmar Antonio Moreira, Secretário Municipal de Administração. PARANAÍTA/MT, 29/01/2013

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:583F7A26

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 027/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: DIONISIO FINKLER
DO ADITIVO: FICAM ALTERADAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2012: CLÁUSULA TERCEIRA: O VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2013 SERÁ DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) REFERENTE A 06 (SEIS) MESES DE LOCAÇÃO, SENDO QUE O VALOR ORIGINAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL) MENSAIS CONTINUA INALTERADO E CLÁUSULA QUINTA: DETERMINA QUE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, AS DESPESAS SERÃO SUPOSTAS PELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REGISTRADA SOB O CÓDIGO: 0289 – 10.001.10.301.0029.2030.3.3.90.36.00.00 PARANAÍTA/MT, 25/01/2013.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwere
Código Identificador:6BE938AB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 028/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
CONTRATADA: ITMS DO BRASIL LTDA
DO ADITIVO: Ficam alteradas as seguintes Cláusulas do Contrato Administrativo nº. 028/2012: Cláusula Terceira: o valor para o Exercício de 2013 será de R\$ 6.682,00 (Seis Mil seiscentos e oitenta e dois reais) referente a 06 meses de execução, sendo que o valor original de R\$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais) mensais continua inalterado, e Cláusula Sexta: determina que para o Exercício de 2013 as despesas serão suportadas pela dotação orçamentária registrada sob o código: 0338 – 10.001.10.302.0032.2034.3.3.90.39.00.00 e Cláusula Décima Primeira: A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Servidora Sra. Sonia Maria Alcântara Berlanda. PARANAÍTA/MT, 31/01/2013

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwere
Código Identificador:B1B3AB15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 004/2013 levado a efeito às 12h00min horas do dia 01 de Fevereiro de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa DUBAI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.683.315/0001-22. Paranaíta/MT, 08 de Fevereiro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira
Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:AD6E3F21

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 688/2013

SÚMULA: *Cria a verba de natureza indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar externa e interação com a população e dá outras providências.*

Os Vereadores que a presente subscrevem no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 129 letra B do Regimento Interno dessa Casa de Leis, faz saber que o soberano Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, a verba de natureza indenizatória, pelo exercício da atividade parlamentar externa e interação com a população, sob o título de Verba Indenizatória, no valor de R\$ 2.500,00. (dois mil e quinhentos reais), nos termos do §11, do Artigo 37, da Constituição da República.

Parágrafo Primeiro - A verba de que trata o caput do artigo será pago mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Mato Grosso, em espécie, para custeio da atividade parlamentar externa e interação com a população, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, dentro do Estado, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo, até o quinto dia útil do mês subsequente, dando-se o reembolso sempre mediante a apresentação do relatório circunstanciado constante do anexo I, que é parte da presente Lei, ao Controle Interno desta Casa de Leis.

a) A Verba Indenizatória correspondente ao mês de dezembro será pago até o dia 31 de dezembro, mediante a apresentação do Relatório circunstanciado até o dia 30 (trinta) do mesmo mês.

b) O Relatório circunstanciado a que se refere o Parágrafo Primeiro deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, não se admitindo abreviaturas que impossibilitem a identificação ou entendimento do relatado:

Parágrafo Segundo - Para as viagens fora do Estado de Mato Grosso, a Câmara Municipal de Paranaíta custeará as despesas de transporte e hospedagem.

Parágrafo Terceiro - Ficam extintas as diárias aos Vereadores dentro do Estado de Mato Grosso, permanecendo para o deslocamento para outros estados da federação e para o Distrito Federal.

Parágrafo Quarto – Os Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Paranaíta, Mato Grosso, não terão direito a verba indenizatória em períodos de recessos.

a) No mês de recesso quinzenal os vereadores poderão receber a Verba Indenizatória de forma proporcional aos 15 (quinze) dias de exercício.

Art. 2º - O Vereador titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta Lei quando;

I - afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

II - o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 3º - Sobre a Verba Indenizatória, ora instituída, não incidirá quaisquer tributos ou impostos, sendo atribuída aos parlamentares como receita não tributária para efeitos de imposto de renda.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT,
Em, 07 de fevereiro de 2013.**

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:C0F1E112

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

O PREVPAR – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 73 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, COMUNICA que a partir do dia 08/02/2013, as CONTAS/BALANÇO GERAL do PREVPAR referente ao exercício financeiro de 2012, estão a disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta-MT, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Paranaíta - MT, 08 de Fevereiro de 2013.

AGUINA MACHADO DE MORAIS

Diretora Executiva

Publicado por:

Anelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:6F4EBF43

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A Prefeitura de Paranaíta – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e art. 73 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, COMUNICA que a partir do dia 08/02/2013, as CONTAS/BALANÇO GERAL da Prefeitura Municipal referente ao exercício financeiro de 2012, estão a disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Paranaíta - MT, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Paranaíta - MT, 08 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:34BB1EF4

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **002/2013**

Contratado: **ADEMILSON ALVES COELHO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:511CD415

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **003/2013**

Contratado: **CARLA SUELEN STRADA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:A58D4A69

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **004/2013**

Contratado: **SANDRA COSTA LIMA ARAUJO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO DAS SÉRIES INICIAIS, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:9AE3B116

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **005/2013**

Contratado: **MARIA GORETTE ALVES VOLPE**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA – ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:981A7030

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **006/2013**

Contratado: **ILSON ALVES**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE HISTORIA – ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:F615F4D8

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **007/2013**

Contratado: **SONIA MARIA SILVA DE ALMEIDA DOS SANTOS**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DO ENSINO MÉDIO de CIÊNCIAS NATURAIS, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:024F14A2

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **008/2013**

Contratado: **DINÉIA LOPES DE MATOS**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:19436D80

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **009/2013**

Contratado: **LILIAN RENATA REDIVO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR CLASSE A DAS SÉRIES INICIAIS – ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.375,17 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:AA121D04

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **010/2013**

Contratado: **WALQUIRIA LEARDINI PIRES**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR CLASSE A ED. INFANTIL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.375,17 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:1611A091

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **011/2013**

Contratado: **ELISIA MARIA BARABA MARINI**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:00761408

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **013/2013**

Contratado: **TATIANE RAMOS RIBEIRO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:F7FF809F

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **014/2013**

Contratado: **FRANCIELE DOS SANTOS GOMES**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 21/05/2013.

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:FE5AC02F

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **015/2013**

Contratado: **RICHARD KENNED SCHWAICERSKI**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE ED. FÍSICA – ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:C9564A44

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **016/2013**

Contratado: **CRISTIANE SUELEN VIANA FRAUZINO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:EE2C6825

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **017/2013**

Contratado: **REGINA RAMIRO FRANCISCO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013.

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:247CF1CC

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **019/2013**

Contratado: **JANETE PEREIRA DE CASTRO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:B2BADF80

RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: nº **020/2013**Contratado: **ILSON PEREIRA DE SOUZA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO – ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:5E44A845

RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: nº **021/2013**Contratado: **CLARISE PAZ DE SOUZA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:16D044B1

RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: nº **022/2013**Contratado: **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:248F70F4

RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: nº **023/2013**Contratado: **LUANA MARCONDES DE CAMPOS**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO – ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:CFD8CE34

RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: nº **024/2013**Contratado: **DEGMAR DE ALMEIDA MOREIRA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO INFANTIL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:44893991

RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: nº **025/2013**Contratado: **JESSICA CAROLINE LAURINDO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO – ENS. FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 12/07/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:B427E115

RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: nº **026/2013**Contratado: **JOSE MARIA ANASTACIO DE OLIVEIRA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:284DD934

RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: nº **027/2013**Contratado: **EDITE NUNES MARTINS**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:3D0727D0

RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: nº **028/2013**Contratado: **MARIA JOSÉ DA SILVA FELIPE**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:7310910E

RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: nº **029/2013**Contratado: **ANA PAULA ALVES**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:2028C7AF

RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: nº **030/2013**

Contratado: MARIA CLOTILDE GONÇALVES

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:1039AF62

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **031/2013**

Contratado: **MARIA ADRIANA DE SOUZA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:031AB6F6

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **032/2013**

Contratado: **ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSKI**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:8E20F550

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **033/2013**

Contratado: **LUCIANA DUENHA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:3E630E3E

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **035/2013**

Contratado: **EWERTON ENRIQUE CEOLIN**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE ARTES DO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:460AA5AC

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **036/2013**

Contratado: **ALICE MARIA SANTOS BRITO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR CLASSE B - PEDAGOGO - SÉRIES INICIAIS DO

ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:AC01F061

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **037/2013**

Contratado: **CLAUDETE KOLLING GRANDER**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:A5BDE3A0

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **038/2013**

Contratado: **ANA PAULA GOMES**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO - ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:7AA47075

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **039/2013**

Contratado: **IVANETE SILVA TRINDADE**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR SSE ADAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CLASSE A, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.375,17 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:699D9F09

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **040/2013**

Contratado: **CARMEM REGIANE DE OLIVEIRA ROMERO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR CLASSE A - Ed. Infantil, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:

Lucia Helena Rodrigues Elias

Código Identificador:278767F6

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013**

Contrato: nº **041/2013**

Contratado: **GRACIELE ALMEIDA DA SILVA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NÍVEL MÉDIO ED. INFANTIL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:81885E7E

RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: nº **042/2013**Contratado: **ISNALDO LOPES DA SILVA**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR PEDAGOGO – SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 01/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:FC729A1D

RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: nº **043/2013**Contratado: **HEBERT CHARLES SCHWAICERSKI**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR DE ARTES - ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.787,72 mensais

Vigência: 04/02/2013 a 20/12/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:0B329800

RECURSOS HUMANOS EXTRATOS DE CONTRATOS DE 2013

Contrato: nº **045/2013**Contratado: **GEANE APARECIDA RODRIGUES**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de PROFESSOR NIVEL MEDIO - ENSINO FUNDAMENTAL, Lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Valor: R\$ 1.100,14 mensais

Vigência: 05/02/2013 a 05/03/2013

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:489CBE48

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 065/2013, torna público aos interessados, o resultado do **Pregão Presencial 001/2013 - SEMUSA**, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Produtos Químicos atendendo à solicitação da SEMUSA (Serviço Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental). Foi vencedora do item I e II a empresa: **Quimar Com. de Produtos Químicos e Tratamento de Água Ltda**, totalizando o valor de R\$ 173.750,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Paranatinga, MT, 08 de fevereiro de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:8D4542CC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 863 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias, relativo ao dia 11 de fevereiro e dia 13 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, **VILSON PIRES**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e das Autarquias, com a suspensão automática dos expedientes, relativo ao dia adiante mencionado:

I – 11 de fevereiro de 2013 – segunda-feira.

§ 1º - O expediente nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao dia 13 de fevereiro de 2013 – quarta-feira de cinzas, terá seu início às 13h00min.

§ 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às Repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto e às atividades essenciais de saúde e de interesse público, que deverão funcionar mediante escala e plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Paranatinga-MT; 07 de fevereiro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:13914126

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO DE RECURSO

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação Pública da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso notifica aos participantes do Convite nº 001/2013, cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de software para registros dos atos e fatos da Contabilidade: Sistema Integrado de Orçamento, Contabilidade Pública, Patrimônio, Tesouraria, Licitação, Compras, Almoxarifado, Sistema de Protocolo, Sistema do Departamento de Pessoal, Frotas e Transparência Pública em tempo real, de forma a atender as exigências da Lei Complementar 131/2009. E ainda, considerando que a Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, se candidatou junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso como município piloto, para desempenhar simultaneamente a nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público já no exercício de 2013, torna-se necessário que o software esteja preparado para desenvolver essa nova tarefa, assim como será imperativo que o prestador do serviço de locação realize a migração do sistema atual para o novo, caso necessário*, que a empresa **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA – EPP**, às 16h00min, do dia 08 de fevereiro de 2013, interpõe **RECURSO** contra a decisão, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de fevereiro de 2013, que declarou vencedora do certame a **EMPRESA ESTRATÉGIA AUDITORIA & ASSESSORIA LTDA**.

LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:A979AC34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 248, de 01 de FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DAIARA MELO DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1988855-4 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 024.229.911-30, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:3F5A5D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 249, de 01 de FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 2º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, DEUSENIRA TRAJANO SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1786037-7 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 012.165.341-28, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:D2C8A3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 250, de 01 de FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 3º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, MARIA DA PENHA DE FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0361996-6 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 270.213.511-00, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E9A618FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 251, de 01 de FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 4º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, JOHNNANTAN SOARES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1368116-8 SSP/MT e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 008.829.401-39, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:6BA9A644

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 252, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 252, de 01 de FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, FLAVIO DEVIDE RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.359.976 SSP/SP e do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 023.636.168-63, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:4A77564F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 253, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

PORTARIA Nº 253, de 01 de FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **SINVALDO SANTOS BRITO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado em 06 de Julho de 2012 e de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012, classificado em 1º lugar no Cargo de Vigia.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, CLEANE COSTA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32955394-1 SSP/MA e do Cadastro de Pessoa

Física CPF nº 010.936.401-54, aprovada no Concurso Público 001/2012, para exercer o cargo, de provimento efetivo, de **VIGIA**, 40 horas Semanais, Símbolo SNM, do Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de Serviços de Nível Médio, nos termos do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar 003, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º - O candidato acima nomeado submeter-se-á ao cumprimento dos requisitos exigidos para posse, de acordo com o Edital de Convocação nº 001/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2013.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:F525E5FA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
PLANALTO DA SERRA IMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL IMPAS N.º 001/2012**

O IMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Cleide Neves dos Santos Pereira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Planalto da Serra-MT, 05 de fevereiro de 2013.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA

Secretário de Administração, Economia e Finanças/Gestor de RPPS

CPF: 004.649.691-23

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2BAF15C0

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
PLANALTO DA SERRA IMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL IMPAS N.º 001/2013**

O IMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Cleide Neves dos Santos Pereira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Planalto da Serra-MT, 06 de fevereiro de 2013.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA

Secretário de Administração, Economia e Finanças/Gestor de RPPS

CPF: 004.649.691-23

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:F487F95C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 003/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **AMÉRICA COMÉRCIO E SERVIÇO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA.**

Objeto O presente contrato tem por objetivo prestação de serviços de Locação de equipamentos de sonorização, iluminação de palco para realização do “CARNAVAL FOLIA PANTANEIRA 2013”, que será realizado na Praça da Matriz, Centro, deste.

Valor Global: R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Período: 09, 10, 11 e 12 de fevereiro 2013.

Dotação Orçamentária: **214 – 13.392.0017.2030.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.**

Poconé/MT, 07 de Fevereiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:163D04D5

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 002/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **FERNANDO LUCIO DA COSTA E SILVA-ME.**

Objeto O Contratado tem como objetivo a prestação de serviço de elaboração de projeto contra incêndio e pânico e responsabilidade técnica para o Carnaval Folia Pantaneira 2013, a ser realizado na Praça Central do Município de Poconé-MT.

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil e novecentos reais).

Período: 08 de fevereiro de 2013 à 13 de Fevereiro de 2013.

Dotação Orçamentária: **214 – 13.392.0017.2030.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.**

Poconé/MT, 07 de Fevereiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:90124EAC

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 004/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **ANTONIO EDIO VAZ DE ALMEIDA-ME.**

Objeto O **CONTRATADO** se obriga a prestar serviços de confecção de decoração nos eventos “**Folia Pantaneira, 2013**”, conforme descrito na proposta de serviços.

Valor Global: R\$ 7.995,00 (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Período: 08 de fevereiro de 2013 a 13 de Fevereiro de 2013.

Dotação Orçamentária: **214 – 13.392.0017.2030.3.3.9.0.39.00.0 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.**

Poconé/MT, 07 de Fevereiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:EDEEAC52

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONTRATO CELEBRADO

CONTRATO N.º 005/2013

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Contratado: **DAVID PAULO PROENCIA CERQUEIRA.**

Objeto O presente contrato tem por objetivo prestação de serviços de Locação de palco 10x18, para realização do “CARNAVAL FOLIA PANTANEIRA 2013”, que será realizado na Praça da Matriz, Centro, deste.

Valor Global: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Período: 09, 10, 11 e 12 de fevereiro 2013.

Dotação Orçamentária: **213 – 13.392.0017.2030.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.**

Poconé/MT, 07 de Fevereiro de 2013.

NILCE MARY LEITE

Prefeito Municipal de Poconé

Publicado por:

Alvaro A. de Oliveira

Código Identificador:2A0044DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2013. DE 02/JANEIRO/2013

Objeto: Prestação de Serviços, a coleta, o transbordo, o transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), dos grupos “A”, “B” e “E”, definidos na Resolução CONAMA n.º 358/2005 e RDC 306 de 07 de dezembro de 2004 dos estabelecimentos no município, geradores **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA-ME – CNPJ n.º 08.165.985/0001-17. Valor: R\$ 6.000,00. Vigência: 02/01/2013 à 31/12/2013.**

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:5F211864

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2013. DE 04/JANEIRO/2013

Processo Administrativo Licitatório n.º 01/2013, modalidade Dispensa n.º 01/2013. Objeto: Locação de um Imóvel Residencial contendo 13 (treze) apartamentos, situado à Rua Joaquim Correia, n.º 23, Setor João Rocha - Pontal do Araguaia/MT, que se destina à instalação da Prefeitura Municipal e seus diversos setores. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado(a): **ALCIONE DA SILVA MARQUES – CPF n.º. 159.959.926-00. Valor: R\$ 72.000,00. Vigência: 04/01/2013 à 31/12/2013.**

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:52C4F664

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2013. DE 05/FEVEREIRO/2013

Processo Administrativo Licitatório n.º 02/2013, modalidade Convite n.º 01/2013. Objeto: a aquisição de Ar Condicionado para atender as necessidades de diversos setores do município, de acordo com as quantidades e especificações. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: **R. C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME – CNPJ: 10.830.704/0001-45. Valor: R\$ 24.500,00. Vigência: 05/02/2013 a 31/12/2013.**

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:2A00602A**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 1156/2013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo para Repartições Públicas do Município.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando que terça-feira, dia 12 de fevereiro de 2013, é Carnaval e dia 13 de fevereiro é quarta-feira de cinzas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo para as repartições públicas deste município, de 11 a 13 de fevereiro/2013, em função do período de carnaval, retornando as atividades normais na quinta-feira, dia 14/02/2013.

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia - MT, 08 de fevereiro de 2013.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Divina Laura

Código Identificador:574FC7A3**PREFEITURA MUNICIPAL****ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA FUNAPEM - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL FUNAPEM N.º 001/2013**

O FUNAPEM - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Filinto Pereira Machado, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Pontal do Araguaia-MT, 05 de fevereiro de 2013.

FILINTO PEREIRA MACHADO

Gestor Funapem

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A2D62741**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA****PREFEITURA MUNICIPAL****ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL IMPBRAN N.º 001/2012**

O IMPBRAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, representado

pela Secretária de Administração, Srº Ladislau Honório Martins, *abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.*

Ponte Branca-MT, 05 de fevereiro de 2013.

LADISLAU HONÓRIO MARTINS

Secretário de Administração/Gestor do RPPS

CPF: 054.634.831-91

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4FA0F822**PREFEITURA MUNICIPAL****ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA IMPBRAN - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL IMPBRAN N.º 001/2013**

O IMPBRAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Srº Ladislau Honório Martins, *abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.*

Ponte Branca-MT, 06 de fevereiro de 2013.

LADISLAU HONÓRIO MARTINS

Secretário de Administração/Gestor do RPPS

CPF: 054.634.831-91

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3622D768**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****CÂMARA MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA****PORTARIA N.º. 016/2013**

“*Decreta Ponto Facultativo municipal nas datas que menciona*”.

ROMES FERREIRA DE AMURIM, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o dispositivo contido no Decreto nº. 014/2013, de 04 de fevereiro de 2013 da Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência do feriado do dia 12 de fevereiro, alusivo ao carnaval, a Câmara Municipal de Pontes e Lacerda não haverá expediente nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2013.

ROMES FERREIRA DE AMURIM

Vereador Presidente

Publicado por:

Tony-hay-nier Carlos Almeida

Código Identificador:8541DBA7**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as **CONTAS ANUAIS** do Município de Pontes e Lacerda (Prefeitura Municipal) referente ao **exercício financeiro de 2012**, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Avenida Marechal Rondon nº 522 – Centro, e no site oficial do Município www.ponteslacerda.mt.gov.br, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2013.

Pontes e Lacerda/MT, 08 de fevereiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:C20E9585**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2013**

“Dispõe sobre a Segunda Convocação de Candidatos Classificados no TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 /2013, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 /2013**;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 03/2013 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de fevereiro de 2013, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na **Avenida Bom Jesus, 643 - Polo Presencial UAB** no dia 14 de fevereiro de 2013 as 08 horas, para participarem da distribuição de aulas e posteriormente apresentarem as documentações para contratação.

Parágrafo Único – O não comparecimento na data prevista neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00227	ELAINE POQUIVQUI NUNES	31º
00181	NEUMA JOELMA DE SOUZA	32º
00362	LUCILENE EZEQUIEL GOMES	33º
00282	WILIANA MAGNÓLIA DE OLIVEIRA FREITAS	34º
00268	MAGNO DE ANDRADE ALMEIDA	35º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00170	SILNARA CRISTINA MACHADO HORNBACH	32º
00232	MARTA ILMA PIEMONTE	33º
00138	MARINALVA DA SILVA SANTOS	34º

00042	LIVIA LAINARA SILVA LOPES	35º
00292	LUCIANA MOREL VILELA LEMES FERREIRA	36º
00171	ESLIVAIN SEVERINO BARBOSA PERES	37º
00131	SIMONE MOURA SOBRINHO SILVA	38º
00050	MAXIMA REGINA DA SILVA	39º
00019	EDIRCELIA MATOS DAN	40º
00060	VALDINÉIA LOPES DA SILVA DEIRÓ	41º
00372	IZABELINA PACHURE POQUIVQUI	42º
00101	KIMIKO KIHARA	43º
00031	CÉLIA REGINA DIAS CHICAROLI	44º
00301	RUTIMAR OLIVEIRA SILVEIRA SILVA	45º
00074	ABIGAIR DE CANDIO MAGIO	46º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00252	SONIA MARIA QUINTINO	2º
00263	ROSINEIA CELESTE DINIZ	3º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00048	BENILDA ALMEIDA OLIVEIRA	4º
00222	EDIR MIRANDA E OLIVEIRA SANTOS	5º
00087	MARIA JANE SILVA DE SOUZA	6º
00344	ROSENIR GONÇALVES CARNEIRO	7º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- HISTÓRIA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00194	JUCELIA SEBALHO DE ALMEIDA LEITE	3º
00182	MAIZA VILELA DE CARVALHO MONTES	4º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00253	TEREZA TEIXEIRA DA SILVA	2º

Emprego/Inscrição/Nome/Classificação

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
00327	REGIANE APARECIDA TAVARES DA SILVA	2º

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda, 08 de fevereiro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:0F834F6E**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL JOÃO ANTÔNIO TOSTI-ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 032/2010, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 006/2010

DATA: 20/12/2012

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:14BF804A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013**

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2010
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INDIVIDUAL JOÃO ANTÔNIO TOSTI-ME
OBJETO: A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 032/2010, EFETIVADA ATRAVÉS DO NONO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS), QUE SERÃO PAGOS PELO CONTRATANTE À CONTRATADA, COM RECURSOS PRÓPRIOS, SEGUNDO DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 006/2010
VALOR: R\$ 96.000,00
DATA: 03/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BCE58FD4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/DEZEMBRO/2012**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 128/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO, PRORROGAR O PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESTIPULADO NO CONTRATO ORIGINAL, DE NÚMERO 128/2012, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, PASSANDO A TER SEU ENCERRAMENTO EM 30 DE ABRIL DE 2013.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 033/2012
DATA: 20/12/2012

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:A0DA454B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA/JANEIRO/2013**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 128/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ACRESCER AO OBJETO DO CONTRATO Nº. 128/2012, SERVIÇOS COMPLEMENTARES, CONSISTENTES NA ELABORAÇÃO DE 02 (DUAS) LICENÇAS AMBIENTAIS, SENDO UMA DO CENTRO COMUNITÁRIO E DA ECOPISTA NO RESIDENCIAL SOL NASCENTE.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONVITE Nº. 033/2012
VALOR: R\$ 4.000,00
DATA: 15/01/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C1A8BCB4

**PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA PREVI-LACERDA- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-LACERDA N.º 001/2013**

O PREVI-LACERDA- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, representado

pelo Secretário de Administração, Sr. Gilmar Maldonado Roman, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Pontes e Lacerda-MT, 05 de fevereiro de 2013.

GILMAR MALDONADO ROMAN
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:DFEE5590

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 - PMPE

A Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA/MT, faz saber aos interessados que se encontra aberta, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL para Registro de preço do tipo menor preço por item para eventual aquisição futura e parcelada de pneus, câmaras e protetores de fabricação nacional e com selo do INMETRO e ISO9001, para atender toda frota da prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, cujas especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o Edital da Licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 11.520/02, o Decreto Municipal nº 020/2010, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 26 (Vinte e Seis) de Fevereiro de 2013, às 08:30**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de PORTO ESTRELA-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.**

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:00 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado observado às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um pen drive vazio ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13 às 17:00. É necessário que ao solicitar o edital para download, seja informado ao Departamento de Licitação via fax – (065)3384-1244, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(065) 3384-1244**.

Porto Estrela-MT, 08 de Fevereiro de 2013.

ROOSEVELT DA GUIA ORTEGA
Pregoeiro

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:6CF3D9B8

PREFEITURA MUNICIPAL**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA PREVI-PORTO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVI-PORTO N.º 001/2013**

O PREVI-PORTO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr.º, Luis Vieira de Souza, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Porto Estrela-MT, 06 de fevereiro de 2013.

LUIS VIEIRA DE SOUSA

Secretário De Administração/Gestor Do RPPS
CPF147.476.853-91

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0317FF00

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 005/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 005/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 005/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Administração, Ação e Desenvolvimento Social, Agricultura, Finanças e Secretaria de Obras de Querência - MT.

Vencedoras:

F L AGUIAR – ME – foi vencedora dos lotes 06 e 20 com valor total de R\$ 18.967,00;

SUPER FARTURÃO ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA - ME – foi vencedora dos lotes 16, 26, 27 e 30 com valor total de R\$ 1.361,00;

MODERNA COMERCIAL DE PAPÉIS LTDA – ME – foi vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 31 e 32 com valor total de R\$ 22.134,00.

Querência - MT, 08 de fevereiro de 2013.

CRISTIANE TIECKER REIDEL

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Cristiane Tiecker Reidel

Código Identificador:988D9FF6

PREFEITURA MUNICIPAL**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA FEMPAS - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL FEMPAS N.º 001/2013**

O FEMPAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Querência, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sra. Lucely de Sousa Cruz Torres, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura

municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Querência-MT, 05 de Fevereiro de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Gestor

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D3598F9B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**
PREFEITURA MUNICIPAL**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL RESER-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL RESER-PREVI N.º 001/2013**

O RESER-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Finanças, Sr. Enio Roberto Nuglisch, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Reserva do Cabaçal-MT, 06 de fevereiro de 2013.

ENIO ROBERTO NUGLISCH

Secretario Municipal de Administração e Finanças/Gestor do RPPS
CPF: 139.577.329 -72

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:370C7DC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 04/2013**

DECRETO Nº 04, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, NOS DIAS 11 E 13 DE FEVEREIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e considerando, o feriado do dia 12 de fevereiro (Carnaval),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Reserva do Cabaçal/MT, nos dias 11, e 13 de fevereiro, em virtude do feriado de Carnaval, no dia 12 de fevereiro.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 08 de fevereiro de 2013.

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Jose Moreira
Código Identificador:2539DCFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO PREVIRB - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVIRB N.º 001/2013

O PREVIRB - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário De Administração, Sr. Daniel Gomes Barbosa, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Rio Branco-MT, 05 de fevereiro de 2013.

DANIEL GOMES BARBOSA
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F18260BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2013 RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS PARA ALTERAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

PARECER 01/2013

Em conformidade com os recursos impetrados pelo candidato IGOR HENRIQUE RIBEIRO LOPES, inscrito para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, questionando as alternativas divulgadas como corretas nas questões 5, 11, 12, 13, 14, 15, 18 e 19, observamos um erro na ordenação das respostas oferecidas como corretas, o que nos impõe a correção das mesmas fazendo-nos julgar procedentes todas as solicitações do referido candidato, bem como a divulgação de um novo gabarito para o cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, o que beneficiará, em efeito “erga omnes”, a todos os demais candidatos inscritos para o mesmo cargo.

Gabarito para o cargo de
Axiliar Operacional
De Serviços Diversos

	A	B	C	D
1		X		
2			X	
3		X		
4	X			
5	X			
6				X
7		X		
8			X	
9		X		
10	X			
11	X			
12	X			
13	X			
14	X			
15	X			
16	X			
17	X			
18	X			
19	X			
20	X			
21		X		
22			X	
23				X
24			X	
25		X		
26	X			
27	X			

28		X		
29		X		
0				X

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

PARECER 02/2013

Em conformidade com o recurso impetrado pela candidata FRANCIELE FEITOSA DA SILVA, inscrita para o cargo de PROFESSORA DE INGLÊS, questionando a alternativa divulgada como correta na questão 30, observamos, que, conforme Igor Carvalho, articulista no site www.infoescola.com, uma das expressões muito usadas aqui no Brasil e que possui a sua versão no idioma inglês é: Acorda para a vida! Em inglês essa expressão muda um pouco, mas o sentido é exatamente o mesmo: Wake up and smell the coffee! Quando dizemos “wake up and smell the coffee” não podemos seguir ao pé da letra, caso o façamos, a tradução literal da frase ficaria “acorde e cheire o café”. O melhor é interpretar o texto e adaptá-lo ao nosso idioma “acorde para a vida”. Assim, o solicitado na questão foi a tradução da “expressão” e não a tradução literal da frase, por esse motivo o recurso foi IMPROVIDO, sendo portanto mantida a resposta no gabarito oficial.

Rio Branco MT, 08 de Fevereiro de 2013.

MARILEUSA ALVES DE SERQUEIRA OLIVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2013

Publicado por:
Rosa Maria de Jesus
Código Identificador:E579A9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 600 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Lei nº 600 de 07 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências.”

Antônio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
04	Secretaria Municipal de Finanças	
002	Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária	
04.123.0007.2021	Manut. e Enc. com o Dep. Cont. e Execução Orçamentária	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	34.000,00
	Total	34.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, de conformidade com o Art. 43 § 1º inciso 3º da lei 4.320/64.

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
04	Secretaria Municipal de Finanças	
003	Dep. de Cadastro, Tributos e Fiscalização	
04.129.0007.1040	Capac dos Servidores do Dep. de Tribut.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
04.129.0007.2024	Manut. e Encargos com Dep. de Tributação	

3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	31.000,00
	Total	34.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a fazer alteração na Lei 508/2009 de 01 de Dezembro de 2009 (PPA) no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a fazer alteração na Lei 584/2012 de 04 de Julho de 2012 (LDO) no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco/MT, aos 07 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:DA9262C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 599, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

LEI Nº 599, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, BEM COMO EFETUAR TRANSPOSIÇÃO E RAMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO”.

Antonio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal com seus fundos, autorizados a abrir crédito adicional suplementar, bem como efetuar transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa orçada para o corrente exercício.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao que trata o artigo 1º, serão utilizados como fonte de recursos o que dispõe no artigo 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco – MT, 07 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:588078AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 601 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Lei nº 601 de 07 de Fevereiro de 2013.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do município e da outras providências.”

Antônio Xavier de Araújo, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o plenário da Câmara Municipal, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do município para o corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial para aquisição de 01 (um) veículo para atender os Programas da Secretaria Municipal de Ação social, no valor de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
09	Secretaria Municipal de Ação Social	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0081.1188	Aquisição de veículo	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	7.900,00
Total		7.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, de conformidade com o Art. 43 § 1º inciso 3º da lei 4.320/64.

Órgão/Unidade/Func. Program/Proj/Ativ/Elemento de Despesa	Descrição	Valor
09	Secretaria Municipal de Ação Social	
002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0081.1156	Ampliação e Reforma dos Prédios da assistência Social	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	7.900,00
Total		7.900,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a fazer alteração na Lei 508/2009 de 01 de Dezembro de 2009 (PPA) no valor de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a fazer alteração na Lei 584/2012 de 04 de Julho de 2012 (LDO) no valor de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Branco/MT, aos 07 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:CBCA5CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE ADESÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU.

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços nº 010/2012, proveniente do Pregão Presencial nº 12/2012 do Município de Salto do Céu - MT, que teve como vencedora empresa ALECIR CRISTINA AMARO - ME, CNPJ/MF nº 10.603.160/0001-89, nos Itens 01 ao 91 do Lote 01, e nos Itens 01 ao 05 do Lote 02, cujo o objeto é o Registro de Preços para Aquisição Futura e Fracionada de Materiais de Papelaria e Prestação de Serviços de Encadernamento, Fotocópias e Impressões. Sendo que a Prefeitura Municipal de Rio Branco Aderiu a todos os itens, supramencionado.

Rio Branco – MT, 06 de Fevereiro de 2013.

ROSANGELA COELHO FERRARI
Presidente da Cpl

JEOZAFÁ MORAIS DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:B77359A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SELETIVO 01/2013 – RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

PREFEITURA DE RIO BRANCO/MT

SELETIVO 01/2013 – RESULTADO DAS PROVAS ESCRITAS

CARGO: 001 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Silveria Pereira	1092792-1	20
2.	Sueli Veronez	983670	19
3.	Laurinda Lemos	1024998-2	19
4.	Adriana da Silva Monteiro Lima	1482471-0	19
5.	Rosângela Aparecida Brezio	30426101-4	18
6.	Miriam Liberina Vendramini	1034335-0	18
7.	Joana Darc Pereira de Araújo	358651	18
8.	Erenilda de Oliveira	100014-8	18
9.	Alessandra Santiago Costa	08732390-3	17
10.	Elaine Rodrigues Vieira	1569869-6	17
11.	Aide Isabel da Silva	06627471	17
12.	Joselia Fernandes de Assis	0801300-4	17
13.	Monica de Jesus Brito Jacinto	2527903-3	16
14.	Rosa Pereira da Silva Arruda	1375490-4	16
15.	Silvany Sousa de Oliveira	0990862-5	15
16.	Regina Pereira da Silva Sversuti	808.540	14
17.	Cleide Pires dos Santos	001939	13
18.	Jaqueline Assis de Paula	17303389	13
19.	Micheli Xavier de Matos	1773364-2	13
20.	Ivana Maria Ferrari	979.621	12
21.	Dinilsa de Figueiredo Alves	2479361-2	11
22.	Neuza Aparecida de Freitas Ferrari	1048680-1	6

CARGO: 002 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Sonia Maria Caldeira	1311637-2	18
2.	Andressa Alves da Silva Castelan	1726833-8	17
3.	Maria de Fatima Gonçalves Batista	0979230-9	17
4.	Geraldo Pereira de Santana	718706	13
5.	Gisela Aparecida Dorado	735.353	12
6.	Pollyana Cunha de Almeida Laurentino	1210515-5	AUSENTE

CARGO: 003 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Agnelo Campos Silva	906048	14
2	Silmara Alves de Menezes	1638191-2	AUSENTE

CARGO: 005 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Anikeli Tomazelli	1978445-7	27
2.	Abraão Aparecido Campos da Silva	878899	25
3.	Alessandro Batelo Batista	37777772-9	24
4.	Alzira Silva Moreira	1445548-0	18

CARGO: 006 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Jessica Rodrigues de Oliveira	2163003-8	19
2	Maria Silene Jacinto Ramos	1443059-2	19

CARGO: 008 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Jackson Luiz Gomes Ribeiro	1857121-2	19
2	Jefson Pedro da Silva	1642791-2	19
3	Josiele Faria Borges	2156490-6	15
4	João Inacio Weber Silva Azevedo Fockink	001153783	13
5	Norma dos Santos Feitosa	0619824-4	10

CARGO: 009 – PROFESSOR DE INGLÊS

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
01	Franciele Feitosa da Silva	21863407	17
02	Jairo José Rodrigues	18861466	15

CARGO: 010 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Marta da Fonseca Mariano	2595344-3	26
2.	Darlene Rodrigues Peres de Oliveira	1091152-9	25
3.	Uerica Peixoto de Oliveira	2215206-7	25
4.	Cidneia Rodrigues Batista	1858124-2	23
5.	Kesia Paula Santos Costa	18685480	21
6.	Sara Mariano de Lima	25065530	19
7.	Dileci Batista de Assis	1164824-4	18
8.	Keila Pricila de Souza	2261989-5	18
9.	Maria de Fatima Pinto Fonseca	1539682-7	18
10.	Naiana Cardoso Pereira	2035052-0	17
11.	Marly dos Santos Silva	1672021-0	16
12.	Jeissy Luana de Souza Costa	2325327-4	15
13.	Elisabete Ferreira da Silva	511912-0	14
14.	Marileni Diniz da Silva	1509284-4	14
15.	Rayssa Carolina Santana da Silva	1686646-0	14
16.	Josiqueli Elizana Cruz de Oliveira	2628907-5	13
17.	Edimara Miranda de Oliveira	2369750-4	11
18.	Marilza Negrini Silva	1864480-5	11
19.	Cleuzeni Pereira da Silva	1031404-0	10
20.	Simone Barbosa dos Santos	1958809-7	10
21.	Erenilda Aparecida Cacimiro Gonçalves	2288629-0	9
22.	Rosiane Bezerra Pires	1916945-0	9
23.	Lucileia Gomes da Silva	1222427-8	7
24.	Herika Helena Silva Urzedo	1267154-1	AUSENTE

CARGO: 11 – APOIO ADM. EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO ESCOLAR

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Elza Dias da Silva	571496	23
2.	Cristiani Magna Dalpra das Neves	1413364-4	22
3.	Francieli Bis	2163983-3	22
4.	Joana D'arc Lopes Viana	1584080-8	20
5.	Agna de Souza Oliveira	1048679-8	19
6.	Taynara Caroline de Menezes Faria	2288408-4	AUSENTE

CARGO: 12 – APOIO ADM. EDUCACIONAL – VIGILÂNCIA ESCOLAR

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Lucas Lemilton da Silva Faria	1697064-0	23
2.	Carlos Leandro Sampaio de Menezes	2159133-4	22
3.	Adalberto Jesus dos Santos	1868537-4	21
4.	Marcio Lemos	1470405-6	20
5.	Wilver Velasquez dos Santos	2369711-3	20
6.	Vagner Cleiton de Abreu	2109961-8	19
7.	Vicente de Paula Ramos Neto	1161361-0	19
8.	Claudimar Moreli dos Santos	2192514-3	15
9.	João Batista da Silva Fracalino	2004032039879	11
10.	Gilferson Nascimento de Souza Vieira	1866198-0	AUSENTE

CARGO: 13 – APOIO ADM. EDUCACIONAL – AG. DE TRANSP. ESCOLAR – CAT. D

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Eudson da Costa Montoanelli	1706336-1	15
2	Antonio Evangelista Soares	09759310	14
3	José Antonio dos Santos	958684	AUSENTE

CARGO: 14 – AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Igor Henrique Ribeiro Lopes	1858943-0	22
2.	Michele Cristina da Silva	770278	21
3.	Rosimeira Leandro Bastos	1415196-0	21
4.	Cleuza Marques da Silva	687881	21
5.	Valdeceia Calassara Ferreira	1393300-0	20
6.	Gelci Cardoso de As	1210506-6	20
7.	Maria Luzinete Alves de Assis	1016964-4	19
8.	José Pereira da Silva	535989	18
9.	Cristiano de Almeida Souza	2026149-7	18

10.	Gleiciely Fernandes de Assis	2288438-6	18
11.	Ilza Aparecida Scandiani	1638267-6	18
12.	Sonia Barbosa Batista	1104861-1	18
13.	Claudiane Neves de Moraes	1023917-0	18
14.	Aparecida Pereira Bezerra Hugo	890589	18
15.	Luciana Chaves de Oliveira Freitas	13.350.042	18
16.	Luzia Sousa de Oliveira	0069370-7	17
17.	Claudio Alves de Almeida	1186302-1	17
18.	Aparecida Gonçalves da Silva	1913736-2	16
19.	Juliana Sena da Silva	2012611-5	15
20.	Marcos Jorge da Silva carvalho	1355382-8	14
21.	Valquiria de Souza Junior	1697638-0	14
22.	Eclesiaste Alves da Silva	2523880-9	13
23.	Rozelia Gomes da Silva	1864474-0	12
24.	Adineusa Barbosa dos Santos	1210404-3	11
25.	Marceli Alves da Silva	1455465-8	11
26.	Elzomar Ribeiro Lube	1170035-1	10
27.	Wenus Dablus Libeiro Vendramini	2538771-5	10
28.	Roseni Figueiredo de Assis	1628011-3	9
29.	Maria Cristina Pereira	1216461-5	8
30.	Rosilda Maria de Jesus Silva	1593207-9	8
31.	Lúcia Maria de Jesus Oliveira	660397	zero
32.	José Antonio dos Santos	958684	desclassificado
33.	Celina Canuta da Rocha	2139281-1	ausente
34.	Marcos Barbosa da Silva	22861491	ausente
35.	Seniría Fagundes Scheneider	451920	ausente
36.	Silvane Peres dos Santos	1212812-0	ausente
37.	Sirlei Nedina Pereira Leite	1212764-7	ausente

CARGO: 15 – ZELADORA

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Patricia Lima de Moura Tavares	1660355-9	23
2.	Maria Joseleide Bezerra da Silva	1154471-6	22
3.	Fernanda Marques dos Santos	2154937-5	21
4.	Marlucia dos Reis Cruz	1856023-7	21
5.	Edi de Oliveira Rodrigues	1481418-8	20
6.	Geiza Calassara Galacio	1857133-6	19
7.	Elivana Martins da Silva	1219112-4	19
8.	Ariadne França da Cruz	1618305-3	18
9.	Mirian Tiago da Silva	2506428-2	18
10.	Luzeni Alves de Oliveira	1657962-3	17
11.	Raquel dos Santos Lima	1210376-4	17
12.	Simone da Silva Freitas	1992655-3	17
13.	Keila Rogéria Severo	1487605-1	16
14.	Marinete Alves Paulo	2189324-1	16
15.	Neuranda Maria de Freitas	1048700-0	16
16.	Patricia Rodrigues Pocoviqui	2588685-1	16
17.	Jéssica do Nascimento Souza Vieira	1879261-8	15
18.	Andreia Maria dos Santos	1520115-5	14
19.	Cacilda Fernandes de Medeiros	1468663-5	14
20.	Rosangela Sena	2527753-7	14
21.	Sherlei Geraldo Siqueira	1193193-0	13
22.	Edna Vamacker Amaral	2321102-4	12
23.	Hosana Nolasco da Silva	1703259-8	12
24.	Valdileia Pereira Viera	2501677-6	12
25.	Clarice Pereira Santana	1216084-9	11
26.	Débora Ribeiro dos Santos	1532182-7	11
27.	Irani Mendes de Jesus	1210540-6	11
28.	Lucelena Correa	1544297-7	11
29.	Mariza Dantas da Rocha	770409	11
30.	Jorsilaine Rodrigues de Oliveira	1210500-7	9
31.	Adriana Pinheiro de Souza	2504594-6	AUSENTE
32.	Cristiane Souza do Carmo	2026883	AUSENTE
33.	Jacyone Alves Magalhães	2268960-5	AUSENTE
34.	Magaci Silva Vieira	1372394-4	AUSENTE
35.	Marilícia Aparecida da Silva Alves	1372395-2	AUSENTE
36.	Euza Batista de Oliveira	273218	ZERO

CARGO: 16 - COORDENADOR (A) DO CRAS

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Kelly Regina de Souza Matos	1567730-3	18
2.	Fernando Rui Silva	1251055-6	17
3.	Daniel Jose de Assis	1531485-5	17

CARGO: 17 - GESTOR DO BOLSA FAMILIA

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Carlane Castelan do Carmo	1858849-2	13

CARGO: 18 – MONITOR (A) DO PROGRAMA PRO JOVEM

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
-----	------	----	----------

1	Girlene Carla do Nascimento	2325320-7	17
2	Gessika Gonçalves Santana	2293090-6	10

CARGO: 19 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Jaiana Vanessa Coleta dos Santos	1311095-9	22
2.	Luciana Doroteu	1672011-3	22
3.	Rosangela Souza de Oliveira	2116996-9	21
4.	Josué Tanazio da Silva	1605333-8	20
5.	Deuzeni Gomes Scandiani	1638261-7	19
6.	Delsi Gloria de Freitas	718.744	19
7.	Marcos Aparecido Pires dos Santos	600139	18
8.	Eva Flores Parada	2572136-4	15
9.	Zenilda Ferrari dos Santos	1031348-6	10
10.	Laurita Cardoso de Sá	1210579-1	AUSENTE
11.	Willian Velasquez dos Santos	1483859-1	AUSENTE

CARGO: 20 - COODENADOR DO CREAS

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Marina Aparecida Borges Xavier	1000335-5	22

CARGO: 21 – MONITOR DO PETI

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Carlos Jair de Oliveira Junior	1856541-7	19
2.	Ermina Aparecida da Silva	1950190-0	19
3.	Sandra Francisca de Oliveira	10314504	18
4.	Maria Eliane da Silva Freitas	3108513	18
5.	Tabita Queiroz Matos	2035057-0	17
6.	Francileide Francisco Ferreira	1950197-8	17
7.	Luciana da Silva	1608582-5	16
8.	Denise da Costa Preisigke Faria	2545803-5	16
9.	Daiany Justino Campos	2114535-0	14
10.	Almelania da Silva Tomazelli	2147724-8	12
11.	Rosinei Silva Zanol	1190165-9	11
12.	Sebastiana Alves de Oliveira	1368668-2	11
13.	Vania Araujo da Silva Santos	1657909-7	11
14.	Margareth Inez de Souza	12261246	10
15.	Daiane Katia Soares do Nascimento	2186537-0	9
16.	Michelly Fernanda Rodrigues	2114661-6	AUSENTE
17.	Monica da Silva	1863952-6	AUSENTE
18.	Sebastiana da Silva Ferrari	489258	AUSENTE

CARGO: 22 – COZINHEIRA

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Purcina Henrique Neiva	637008	16
2.	Ivani Ribeiro de Souza	1391873-7	15
3.	Maria Aparecida dos Santos	511543	14
4.	Edelvis Figueiredo de Jesus	0431414-0	13
5.	Jucineide Pereira da Costa	1070548-1	11
6.	Silvania da Silva Souza de Paulo	2077051-0	11
7.	Rafaela Pereira da Silva	2034745-6	10
8.	Valdirene Justino dos Reis Araujo	1404903-1	10
9.	Eleni Barbosa de Moraes	2136653-5	9
10.	Ivanice Assis Machado	1203830-0	9
11.	Rubens Bernardino da Silva	0724187-9	7
12.	Maria das Graças Alves Silva	801102	1
13.	Damaris de Jesus Silva	2141383-5	AUSENTE
14.	Eleni de Freitas Gomes	1686216-3	AUSENTE
15.	Maria Rosimeire da Silva	2369708-3	AUSENTE
16.	Marineuza Alves de Paula	1958811-9	AUSENTE
17.	Marcia Alipio dos Santos	1216488-7	AUSENTE

CARGO: 23 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Fagner Aparecido Ferreira Luiz	2191848-1	20
2.	Elzira Pereira Silva	687555	19
3.	Francinilda Felix da Silva	1032753-3	18
4.	Valquiria Veronez	1607765-2	17
5.	Marilena Ferreira	593837	17
6.	Maria Aparecida Lemos	1323645-8	16
7.	Ronilda Jacinto de Melo	1694732-0	15
8.	Roselane Rodrigues Roca	1505007-6	15
9.	Regiane Pinto	2071557-9	13
10.	Rozeane da Silva Francalino	1660361-3	12
11.	Silvane Maria da Costa Ferrari	1468228-1	11
12.	Marcio Amancio Bezerra	1746838-8	10
13.	Renata Jacinto de Melo	2024916-0	10
14.	Andreia Silva Nunes	1517986-9	9
15.	Celi Maria dos Santos	1175925-9	9

16.	Lediana Madalena da Costa	32030554-5	9
17.	Eraldina Aniceta dos Santos	301223	8
18.	Irenilda Gomes Jardim	1211546-0	7
19.	Iranilda Rodrigues de Jesus	1857108-5	6
20.	Andrea Batista de Andrade	1642682-7	AUSENTE
21.	Daniela Boascivis Pimenta Berto	1048701-8	AUSENTE
22.	Elaide de Matos Luiz	1211665-3	AUSENTE
23.	Marcilene Fialho de Oliveira	1597026-4	AUSENTE
24.	Sirlene Pires Chagas	1259454-7	AUSENTE

CARGO: 24 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Jakeline Severino Teixeira	2281953-3	20
2	Leandro de Almeida Souza	1860367-0	19
3	Deivid Calassara Galacio	1857128-0	12
4	Claudia Gonçalves	1671977-8	10
5	Leidiane Ferreira Almeida	1630683-0	AUSENTE

CARGO: 25 – ENFERMEIRO (A)

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Eliane dos Santos Faria	1246079-6	21
2.	Nayara Karolline de Souza Moreira	2004309-0	20
3.	Thaline Daiane Castrillon Macedo	1925264-1	19
4.	Dayane dos Santos Oliveira	1994833-6	16
5.	Mathsan Sales de Oliveira	1955237-8	16
6.	Tamyres Laet França	1721589-7	16
7.	Josiane Soares Pereira	1686674-6	15
8.	Tatiane Batista Pereira	2229987-4	14
9.	Claudiana Eugenia da Costa	2243592-1	9
10.	Bianka de Souza	1976865-6	AUSENTE
11.	Camila Alves Carminatti	2180203-3	AUSENTE
12.	Dayane Seidht de Oliveira Lima	2156573-2	AUSENTE
13.	João Vanderlei da Silva Gama	25000718-6	AUSENTE
14.	Sylvia Maria Barbosa Cunha	1841635-7	AUSENTE
15.	Valleria Medeiros dos Santos	1899987-5	AUSENTE

CARGO: 26 – MÉDICO (A)

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Antonio Faria de Azambuja	46401	20
2	Caroline Barros Zanol	1482475-2	18

CARGO: 27 – MECÂNICO

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Adevilson de Oliveira Martins	00147652-2	16

CARGO: 28 – CONTADOR

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1	Nelson Jardel Gerhardt	1463377-9	17
2	Selma Batista dos Santos	1468201-0	9

CARGO: 29 – DIGITADOR

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Zellity Souza Leão	2159770-7	20
2.	Rivonete Coelho da Silva	1642664-9	19
3.	Paulo Vitor da Silva Almeida	2119050-0	14
4.	Alex Junior Vagmacker Amaral	2322164-0	13
5.	Cassio Targa Gomes	1615166-6	13
6.	David Xavier de Matos	2192515-1	9
7.	Maykon Taffarel Rodrigues Moreira	2215198-2	9

CARGO: 30 – MONITOR (A) DO API E APD

Nº.	NOME	RG	SITUAÇÃO
1.	Iracelma de Souza Ferreira	1091085-9	20
2.	Simone Silva do Nascimento	1930588-5	19
3.	Nívea Rodrigues Franco	1218825-5	15
4.	Sonia Aparecida dos Reis Oliveira	714970	10

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:CDAC028F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 041 - 2013

**DECRETO Nº 014/2013,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013**

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito da administração pública e suas Autarquias, e da outras providências;”

O PREFEITO MUNICIPAL de ROSÁRIO OESTE – MT, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os Festejos Carnavalescos pelo período compreendido entre 08 à 12 de Fevereiro de 2013;

Considerando o Feriado Nacional de Carnaval do dia 12.02.2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e suas Autarquias nos dias 11(Segunda Ferie) a 13 (Quarta Feira) de Fevereiro de 2013;

Parágrafo Único: Excluem-se da medida as unidades de serviços públicos municipais que prestam serviços considerados essenciais a população, tais como abastecimento de água, coleta de lixo, limpeza de vias públicas e serviços de saúde;

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 07 de Fevereiro de 2013;

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:8A526188

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO OESTE ROSÁRIO-PREVI - FUNDO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL ROSÁRIO-PREVI N.º
001/2013

O ROSÁRIO-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Salomão Mamedes de Arruda Filho, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos das legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Rosário Oeste-MT, 05 de fevereiro de 2013.

SALOMÃO MAMEDES DE ARRUDA FILHO
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:074891AA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 008/2013

Parte. DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS. Objeto: Prestação de serviços de coordenador do programa PETI. Valor: R\$ 4.200,00. Data da Assinatura: 02/01/2013/ Prazo de vigência: 02/07/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:072510FD

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 009/2013

Parte. SILBENE MARIA DE SOUZA. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos para operação e Manutenção do Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal e Bolsa Família. Valor: R\$ 4.200,00. Data da Assinatura: 02/01/2013/ Prazo de vigência: 02/07/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:F9B6D2E8

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 010/2013

Parte. ANDRÉIA REGINA SEBA. Objeto: Execução dos Serviços de cuidador da Casa Transitória. Valor: R\$ 4.200,00. Data da Assinatura: 02/01/2013/ Prazo de vigência: 02/07/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:8BD27686

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 011/2013

Parte. EZIELE REGINA BENEDITA DE SANTANA. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos para operação e Manutenção do Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal e Bolsa Família. Valor: R\$ 4.200,00. Data da Assinatura: 02/01/2013/ Prazo de vigência: 02/07/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:0143EE7C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 012/2013

Parte. BENEDITA MARIA DOS SANTOS BATISTA. Objeto: Prestação de Serviços Gerais da Casa Transitória, sendo que os serviços a serem prestados serão da limpeza do espaço físico, alimentação, acompanhamento e proteção da Casa Transitória. Valor: R\$ 4.068,00. Data da Assinatura: 02/01/2013/ Prazo de vigência: 02/07/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:5C32CF03

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 013/2013

Parte. MARGARIDA PIRES DE CAMARGO. Objeto: Prestação de Serviços Gerais do Abrigo dos Idosos Santo Antônio. Valor: R\$ 4.068,00. Data da Assinatura: 02/01/2013/ Prazo de vigência: 02/07/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:0A54B5C5

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 014/2013

Parte. SÔNIA FERREIRA. Objeto: Prestação de Serviços Gerais do Abrigo dos Idosos Santo Antônio. Valor: R\$ 4.068,00. Data da Assinatura: 02/01/2013/ Prazo de vigência: 02/07/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:A709F78C

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 015/2013

Parte. ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. Objeto: prestar serviços de capacitação dos servidores municipais no Processo APLIC; auxílio no envio do APLIC das cargas planejamento

2013 e carga especial 2013 e geração e cálculo informatizado da folha de pagamento do mês de janeiro de 2013. Valor: R\$ 7.780,00. Data da Assinatura: 15/01/2013/ Prazo de vigência: 15/02/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:CEA8F237

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 016/2013

Parte. ALINE APARECIDA DOS SANTOS MORAES. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos para operação e Manutenção do Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal e Bolsa Família. Valor: R\$ 4.200,00. Data da Assinatura: 18/01/2013/ Prazo de vigência: 18/07/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:F70A54F3

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 017/2013

Parte. VILMA FERREIRA MERTINS. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos para operação e Manutenção do Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal e Bolsa Família. Valor: R\$ 4.200,00. Data da Assinatura: 18/01/2013/ Prazo de vigência: 18/07/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:EAC24849

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N.º 018/2013

Parte. L. R. DA SILVA BERNARDI-ME. Objeto: Prestação de Serviços em consultoria em contabilidade. Valor: R\$ 8.000,00. Data da Assinatura: 24/01/2013/ Prazo de vigência: 25/02/2013.

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:1DFA837B

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2011

Contratado EVERALDO DE FRANÇA BARRETO. Objeto: Objeto: Aditivo de valor e prazo. Valor R\$ 30.935,04. Data da Assinatura: 02/01/2013/Vencimento 02/04/2013,

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:485CE261

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DE CONTRATO

Parte: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. Data da Rescisão: 14/01/2013

Publicado por:
Gian Marcelo Talarico
Código Identificador:68389C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATORIO GESTAO FISCAL

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a DEZ/2012
LRF Cidadão 9.26 - 11/01/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.962.845,97
Pessoal Ativo	12.962.845,97

Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	53.170,36
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	53.170,36
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	12.909.675,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	24.174.874,24
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	53,40
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.054.432,09
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	12.401.710,49

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:9CD2CCCC8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

CONVITE N° 001/2013

OBJETO: “Seleção de melhor proposta objetivando a aquisição de lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas em atendimento as Secretarias Municipais de Salto do Céu - MT.”

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, cidadãos e Licitantes que participaram do certame licitatório supramencionado as empresas:

- a) A. ALVES VIEIRA - EPP**
- b) B. ROSA BISPO - EPP**
- c) SAMUEL ALVES DA SILVA - ME**
- d) SAMUEL PEREIRA VIEIRA & CIA LTDA - ME**

Do resultado do julgamento sagrou-se vencedora a empresa **A. ALVES VIEIRA - EPP** com proposta no valor de R\$ 78.220,00 (Setenta e Oito Mil, e Duzentos e Vinte Reais).

Informo ainda que o prazo de recurso fica declarado aberto a partir da data deste expediente, ficando os autos dos certames à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Maiores informações com a CPL.
Salto do Céu - MT, 04 de Fevereiro de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:6B10B23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2013

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, com sede e administração na Rua Carlos Laet, n. 11, Centro, Salto do Céu/MT, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Wemerson Adão Prata**, que no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público n. 001/2012, para o Ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT.

RESOLVE:

Convocar o candidato relacionado no Anexo I, para que até o dia 18 de Fevereiro de 2013, compareça na sede de administração da Prefeitura de Salto do Céu, ou apresente justificativa da impossibilidade, para mediante apresentação de documentos relacionados no Anexo II, e exigências relacionadas no Anexo III, tome posse do concurso n. 001/2012, realizado em 10/06/2012. Cabe observar, que será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MOTORISTA

DHJONES PAULO GONÇALVES

ANEXO II- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Deverá ser apresentada a documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1- Cédula de Identidade comprovando a ida de igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts.12e37,I,daCF/88);
- 3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 -Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 5 -Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 6 -Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 7 -Cartão do PIS/PASEP;
- 8 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;
- 9 -Título de Eleitor;
- 10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarcado domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11 -Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Salto do Céu;
- 12 - Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido pela Junta Médica Oficial doMunicípio;
- 13 -02(duas)fotos3x4,coloridasrecentes;
- 14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,Incluindo-se comprovante de quitação de anuidadee certidão de regularidade;
- 15 -Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 16 - Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- 17 -Declaração contendo endereço residencial;
- 18 - Declaração de que não acumula ilegalmente cargo público, ou que acumula cargos públicos nas hipóteses permitidas em lei;
- 19 -Declaração de bens;
- 20- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

ANEXO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os candidatos aprovados e convocados submeter-se-ão à inspeção médica

Atendendo a legislação em vigor e observando ao que segue:

- a)A inspeção médica terá caráter eliminatório;
- b)Todos os exames correrão a expensas do candidato;

Caberá aos médicos do município emitir atestado de saúde, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o cargo.

Os exames complementares a serem realizados e apresentados (original e fotocópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:

- a) Urinatipol;

- b) Hemogramacompleto;
c) VDRL;
d) Protoparasitológicos.

Salto do Céu -MT, 07 de Fevereiro de 2013

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:09834BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 02 (DOIS) ANOS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal nº069 de 28 de maio de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º - Concede Licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 01/02/2013 a 01/02/2015 ao servidor **SOLIMAR RIBEIRO BOMFIM**, cargo: **GUARDA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às anotações registros pertinente e, as providências na substituição do servidor acima citado.

ART. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pelo servidor de que trata esta portaria.

AT. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 01 de Fevereiro 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:A427D1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 048/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA A Srtª CLAUDENICE SOUSA SANTANA, DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srtª. CLAUDENICE SOUSA SANTANA, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:39C2B528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 049/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público nº 001/2009 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2009 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2009, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2009.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 003/2010 de 11 de Janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO o Decreto 002/2012 que prorroga o prazo de validade do concurso público nº 001/2009, de acordo com o Edital nº 001/2009.

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a Candidata CLAUDENICE SOUSA SANTANA, para o cargo de Professora de Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A candidata nomeada pela ordem de classificação e que atendeu os requisitos do Edital de Concurso Público, como constata Decreto nº 03/2010.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal do Brasil de 1988. E alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Ciente...../...../.....

CLAUDENICE SOUSA SANTANA

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:7CA5A812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA A Srª MARLY EMERENCIANA FELIPE, NO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. MARLY EMERENCIANA FELIPE, no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:B0D155A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA A Srª CLÉRIA APARECIDA COSTA CARDOSO, NO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. CLÉRIA APARECIDA COSTA CARDOSO, no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:74EC68D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público nº 001/2012 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2012 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 029/2012 de 17 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a Candidata JOSIMARCIA DE SOUZA SILVA, para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 029/2012.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Ciente...../...../.....

JOSIMARCIA DE SOUZA SILVA

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:34543598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 053/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: ANGELICA SANTANA CASTELAN, Cargo: AGENTE DE SAÚDE, Órgão

Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 01/02/2013 à 02/03/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:CC7EAE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 054/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora: ANA MARIA DE SOUZA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 01/02/2013 à 02/03/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:A0778B68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 055/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **SEBASTIÃO LOPES ALVES**, Cargo: **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras, período de gozo: 01/02/2013 à 02/03/2013, período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:0CEE31CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 056/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEIA A Srª MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA, NO CARGO DE DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª. **MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA**, no cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:8F119989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 057/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **JUVENAL DE OLIVEIRA**, Cargo: **GUARDA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Assistência Social, período de gozo: 01/02/2013 à 02/03/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:651969DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **MANOEL FRADES FILHO**, Cargo: **MOTORISTA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 01/02/2013 à 02/03/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:77973534

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 059/2013 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **FERNANDO SANCHES PINHEIRO**, Cargo: **MOTORISTA**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Educação, período de gozo: 01/02/2013 à 02/03/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 01 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:0E4BABF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 060/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA
TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, POR 01
(UM) ANO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei orgânica do Município. Combinado com o Art.99, do inciso 1º, 2º 3º da Lei Municipal nº069 de 28 de maio de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º - Concede Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 04/02/2013 a 04/02/2014 a servidora **ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA**

GUIMARÃES, do cargo: Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo proceder às notações registros pertinentes e, as providências na substituição da servidora acima citada.

ART. 3º Fica assegurado os direitos funcionais legalmente adquiridos pela servidora de que trata esta portaria.

AT. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 04 de Fevereiro 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WERMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:14396769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 061/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 8069/90 Lei Municipal de nº 384/2010.

CONSIDERANDO: Constante na Ata de nº 001/2013 de 31 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Euci Alves da Silva Espíndola

Suplente: Romilda de Oliveira Dornela

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Zilda Ramos de Souza

Suplente: Mauto Teixeira Espíndola

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ana Lucia Poquiviqui

Suplente: Nelcy Rosa da Silva

Representantes do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar:

Titular: Edilane Dalbem da Silva

Suplente: Oziana Soares Barbosa

Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Marineide Portes de Oliveira

Suplente: Lucimar Alves Constância

Representantes das Igrejas Evangélicas:

Titular: Sebastião Pedro de Souza

Suplente: Solange Lobato Nascimento

COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

PRESIDENTE: Edilane Dalbem da Silva

VICE-PRESIDENTE: Marineide Portes de Oliveira

1º SECRETÁRIA: Euci Alves da Silva Espíndola

2º SECRETÁRIA: Zilda Ramos de Souza

TESOUREIRA: Ana Lucia Poquiviqui

MEMBRO VOGAL: Sebastião Pedro de Souza

Art. 2º. Ainda que considerando relevantes os serviços prestados, não caberá aos Conselheiros Membros do Plenário qualquer tipo de remuneração, mas serão destinados recursos orçamentários financeiros para cobertura de despesas nos casos previstos na legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:4A929431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 062/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº **WEMERSON ADÃO PRATA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Artigo 49, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: O que consta na ata nº 001/2013 de 31 de Janeiro de 2013.

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Controle Social do Bolsa Família.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Sônia Maria de Oliveira Merote

SUPLENTE: Givanildo Pereira dos Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Dalvimar Teodoro Dias

SUPLENTE: Marlucia Rodrigues Marques

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Lusmar Rosa de Paula Ferreira

SUPLENTE: Sílvia de Almeida Oliveira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:**TITULAR:** Flavio da Silva Aragão**SUPLENTE:** Carlos Pereira**REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGELICAS:****TITULAR:** Marcio Bezerra dos Santos**SUPLENTE:** Nelcy Rosa da Silva**REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:****TITULAR:** Liliane Carvalho Valim**SUPLENTE:** José Augustinho de Abreu**REPRESENTANTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR:****TITULAR:** Mirian Ferreira Conrado**SUPLENTE:** Gilson Fernandes de Souza**REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:****TITULAR:** Maria de Fátima Ramos da Silva**SUPLENTE:** Marineide Portes de Oliveira**DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO BOLSA FAMÍLIA:****PRESIDENTE :**

Sônia Maria de Oliveira Merote

VICE – PRESIDENTE:

Liliane Carvalho Valim

TESOUREIRA:

Mirian Ferreira Conrado

SECRETÁRIA:

Lusmar Rosa de Paula Ferreira

Art. 2º. Os conselheiros nomeados com base nesta portaria terão o mandato de 02 (dois) anos, permitindo a sua reeleição por mais um período consecutivo, Instituído pelo Governo Federal através art. 9º, parágrafo único, da Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004. Ainda que considerando relevante os serviços prestados pelo Conselho Municipal de Controle Social do Bolsa Família, não caberá aos Conselheiros membros do plenário, qualquer tipo de remuneração, mas serão destinados recursos orçamentário financeiros para cobertura de despesas nos casos previstos na legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogada as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:CF2D7FED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 063/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (C.M.A.S), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a ata N.º 001/2013 de 28 de Janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S).

Parágrafo 1º - Poder Executivo

REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO**TITULAR:** Deives Oliveira da Silva**SUPLENTE:** Joaquim Maria Dias**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:****TITULAR:** Marli Emerenciana Felipe**SUPLENTE:** Euci Alves da Silva Espíndola**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:****TITULAR:** Edivaldo Dalbém Clarindo**SUPLENTE:** Ozébio Martins da Costa**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:****TITULAR:** Mauto Teixeira Espíndola**SUPLENTE:** Zilda Ramos de Souza**REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGELICAS:****TITULAR:** Uziel Rosa da Silva**SUPLENTE:** Olga Lopes da Silva**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:****TITULAR:** Ednei Dalbém Clarindo**SUPLENTE:** Angélica Santana Castelan**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:****TITULAR:** Flavio da Silva Aragão**SUPLENTE:** Carlos Pereira**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE SALTO DO CÉU:****TITULAR:** Daniely Aline Duarte da Silva**SUPLENTE:** Rosangela da Costa Alberto**REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:****TITULAR:** Romilda Oliveira Dornela**SUPLENTE:** Lucimar Alves Constância**REPRESENTANTES DA LOJA MAÇÔNICA:****TITULAR:** José Augustinho de Abreu**SUPLENTE:** Justiniano Freitas**REPRESENTANTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR:****TITULAR:** Deuzi Antunes de Santana**SUPLENTE:** Francisca Neta Nunes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Auriane Alves Prata Oliveira

SUPLENTE: Elenice Alves Martins

COORDENAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: Mauto Teixeira Espíndola

VICE-PRESIDENTE: Deives Oliveira da Silva

SECRETÁRIO: Uziel Rosa da Silva

Art. 2º. O mandato do colegiado encerra – se em 01 de Fevereiro de 2015.

Parágrafo Único – 30 (trinta) dias antes do termino do mandato determinado neste parágrafo, o Presidente do CMAS deverá proceder aos encaminhamentos legais para a composição do novo colegiado, submetendo – a ao Gabinete do Prefeito Municipal para efetivar a nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:E9F26B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º065/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público nº 001/2012 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2012 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal. CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 029/2012 de 17 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a Candidata **SONIA MARIA DE OLIVEIRA MEROTTI**, para o cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 029/2012.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 04 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Ciente...../...../.....**SONIA MARIA DE OLIVEIRA MEROTTI****Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:A4288345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º066/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação da candidata aprovada em Concurso Público nº 001/2012 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2012 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal. CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 029/2012 de 17 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a Candidata **NATALIA LEAL DE MELO**, para o cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 029/2012.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 04 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Ciente...../...../.....**NATALIA LEAL DE MELO****Publicado por:**

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:506207B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º067/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2012 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2012 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal. CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012. CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 029/2012 de 17 de Julho de 2012; CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o Candidato **JOADESON DE SOUZA CAMARA**, para o cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 029/2012.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 04 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Ciente...../...../.....

JOADESON DE SOUZA CAMARA

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:79B4F993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA N.º 068/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação do candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2012 para a admissão no Serviço Público Municipal e, Dá Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no resultado final do Concurso Público 001/2012 e o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Municipal N.º 069/93 do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público N.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012.

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso, através do Decreto N.º 029/2012 de 17 de Julho de 2012;

CONSIDERANDO a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

CONSIDERANDO finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho, previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o Candidato LUIZ FRANCISCO DA SILVA, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os candidatos nomeados obedeceram à ordem de classificação, atendendo os requisitos do Edital de Concurso Público, conforme Decreto nº 029/2012.

Art. 2º - A validade das nomeações desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 04 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Ciente...../...../.....

LUIZ FRANCISCO DA SILVA

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:515A8909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 064/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

NOMEIA O Sr. ALLISOM CORDEIRO BESSA DE OLIVEIRA, PARA O CARGO DE COORDENADOR DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ALLISOM CORDEIRO BESSA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **COORDENADOR DE LAZER**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/02/2013.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 04 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:73631418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA N.º 069/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013**

EXONERA A Srª JOZILENE ALVES MARTINS, DO CARGO DE MONITORA INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Srª. **JOZILENE ALVES MARTINS**, do cargo de **MONITORA INFANTIL** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de Fevereiro de 2013.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:34B33EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 070/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO
SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor: **MARCUS JOSÉ ALVES LESSI**, Cargo: **ODONTOLOGO**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de gozo: 12/02/2013 à 14/03/2013, período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 08 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:876E5C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2013

O Município de Salto do Céu-MT, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrado no CNPJ nº 15.024.011/0001 – 89, com sede na Prefeitura Municipal de Salto do Céu, com endereço na Rua Carlos Laet, 11 na cidade de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, devidamente representada pelo Prefeito Municipal o Srº Wemerson Adão Prata.

Vem através de presente Edital com Fulcros nos Termos das Legislações descritas abaixo:

Constituição Federal, art. 31, § 3º.

Constituição Estadual, art. 209

Lei Orgânica do Município, art. 109 § 2º

Lei Complementar Estadual nº 11/91, art. 41 § 5º.

Dar publicidade, de que as “Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2012, encontra-se a disposição de qualquer contribuinte na Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Salto do Céu, nos horários de expediente, durante sessenta dias a partir do dia 07 de Fevereiro de 2013”.

Salto do Céu – MT, 07 de Fevereiro de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:FB9659B5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2013

PUBLICA O BALANÇO GERAL DAS CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

Fica PUBLICADO O BALANÇO GERAL DAS CONTAS ANUAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012, num período de 60 dias a partir da data de sua publicação.

O referido Balanço fica a disposição de todos os munícipes para quaisquer análise por um período de 60 (sessenta) dias a contar de 05 de fevereiro de 2013.

Também fica publicado no quadro mural da Câmara Municipal, e no site WWW.camarasantacarmem.mt.gov.br/Editais

GABINETE DO PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2013

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:32544AB4

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2013

Conforme Lei Complementar Nº101/00 de 04 de Maio de 2000 que determina que as discussões sobre ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ,sejam um modelo de transparência da Gestão Pública, o Poder Executivo através do Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALESSANDRO NICOLI,

CONVOCA:

•Dirigentes e Membros de Associações, Cooperativas, Sindicatos, Igrejas, Conselhos Municipais e similares;
 •Autoridades e Funcionários Públicos;
 •Empresários e empregados da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços;
 •Direção, Professores e Alunos das redes municipal e estadual de ensino;
 •Agricultores e Pecuaristas
 •Demais pessoas interessadas

a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 15/02/2013 (sexta-feira), com início às 8:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Alvorada, esquina com a Avenida Duque de Caxias-MT com a seguinte pauta:

AVALIAÇÃO DE METAS DO 3º QUADRIMESTRE DO LRF-CIDADÃO exercício de 2012.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem

Estado de Mato Grosso

Em, 08 de Fevereiro de 2013

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3020A2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA 27/2013

PORTARIA Nº 27/2013

DATA: 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

SÚMULA: Nomeia em caráter efetivo, a Candidata Aprovada Classificada no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que especifica.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeia em caráter efetivo, a Candidata aprovada e classificada no Concurso Público 001/2011 do Município de Santa Carmem, para o cargo que segue:

CARGO/FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO

CLAS.	Nº INSC.	NOME
03	227	PATRICIA DE CARVALHO SOUZA

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Registre-se e Publique-se

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:FB6B554F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 001/2013

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Convite nº 001/2013 tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábeis, em cumprimento à lei nº 4.230/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal. A empresa AG Consultoria e Contabilidade LTDA – EPP sagrou-se vencedora com o valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 08 de fevereiro de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK

Presidente da CPL

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:3EDF56E7

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013 . REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de Material Didático Pedagógico, da Educação Infantil Pré I ao 5º ano do Ensino Fundamental, para os alunos e professores, contemplando, também, os alunos especiais e professores que encaminham atendimento aos mesmos. Data de abertura: 25/02/2013 às 09 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 08 de fevereiro de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:E216B926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 002/2013

O Sr. HUGO GARCIA SOBRINHO, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2013**, realizado no dia 27-01-2013, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

- Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- Declaração de frequência na escola dos filhos.
- Comprovante de escolaridade .

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS.

NOME	CLAS
Weliton Fabio Euzébio dos Santos	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 09 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

EZEQUIEL DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:9F03C9B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA PREVIST - FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVIST N.º 001/2013

O PREVIST - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr Vivaldo Lopes de Oliveira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santa Terezinha-MT, 05 de fevereiro de 2013.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D76806FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 002-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - MT

Objeto: Contratação de serviços pessoais e profissionais de fisioterapia geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, na Unidade de Saúde PSF.

Valor Total da Contratação: R\$-27.984,00 (vinte sete mil e novecentos e oitenta e quatro reais). Prazo do Contrato: 08/02/2013 a 31/12/2013. Fundamento Legal: Lei 866/93, art. 25, inciso II combinado com o art. 13, inciso III / **Contratada: Renata Amaral Aranega.**

Santo Afonso – MT, 08 de fevereiro de 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito
Código Identificador:48977F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N.º.006/2013 - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013

EMENTA: Torna público o resultado de Recursos contra o Resultado das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2013, e estabelece outras providências.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E,

Art. 1º Torna-se publico que, não houve recursos contra o Resultado das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado n.º.001/2013,

publicado no dia 05 de Fevereiro de 2013 através do Edital Complementar n.º.004/2013.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado n.º.001/2013 será homologado até o dia 15 de Fevereiro de 2013, e os classificados serão convocados de acordo com a necessidade de Administração.

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 08 de Fevereiro de 2013.

ELISÂNGELA MOURA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:1D746F8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER PREVI-LEVERGER -
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL
PREVI-LEVERGER N.º 001/2013

O PREVI-LEVERGER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr.Kalmon da Silva Oliveira, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Leverger-MT, 05 de fevereiro de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C8FE88B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
DECRETO N.º 09/GP/2013

DECRETO N.º 09/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o início de Gestão do Governo Municipal, sendo necessários estudos para reorganização da parte de organograma e lotacionograma funcional;
Considerando a necessidade de um estudo minucioso e adequação de melhoria da Receita do Município:

RESOLVE:

Suspender por 120 (cento e vinte) dias, todo e qualquer solicitação de remoção, progressão funcional e reenquadramento, em virtude de uma readequação no Setor de Recursos Humanos.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 06 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:960C6A3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
DECRETO Nº 10/GP/2013**

DECRETO Nº 10/GP/2013

“DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NO PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 67, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado expediente interno no dia 08/02/2013 unicamente para Resoluções Internas, com o objetivo de Organização de Serviços Administrativos no Paço Municipal.

Parágrafo primeiro – Serão mantidos os serviços na Secretaria Municipal de Administração, somente o Setor de Protocolo, e na Secretaria Municipal de Finanças, somente o Setor de Tributos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:CC66254B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 03/GP/2013**

PORTARIA Nº 03/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. **CLAUDINEI DA SILVA**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenadoria de Esporte e Lazer, a partir de 07 de Janeiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Janeiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:3DAF6770

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 07/GP/2013**

PORTARIA Nº 07/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. **JOSANEA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenadoria Pedagógica, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 07 de Janeiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 07 de Janeiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:701BA528

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 17/GP/2013**

PORTARIA Nº 17/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. **ENILZA DA SILVA CARVALHO**, Técnica de Registro da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente Administrativo, com data retroativa a partir de 07 de Janeiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 25 de Janeiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:DD0B5A50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 19/GP/2013**

PORTARIA Nº 19/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Servidora efetiva, Sra. **DORAMY GUEDES DA SILVA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Diretora Administrativa do Hospital Municipal, com data retroativa a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
31 de Janeiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:75AF2CCA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO LESTE PREVISAL - FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL
PREVISAL 001/2013**

O PREVISAL- Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, representado pelo Diretor Executivo, Sr. Raimundo Marcos Simon Lopes, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Santo Antônio do Leste - MT, 05 de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO MARCOS SIMON LOPES

Gestor

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:378FD24A

PREFEITURA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO: 001/2013

NOTIFICAÇÃO: 001/2013

Contribuinte: **SIRLEI MARIA DE MORAIS**

CPF: 960.783.911-00

NOTIFICAMOS através do presente, que vossa senhoria deverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na Coordenadoria de Arrecadação e Tributos e Cadastro deste Município, situado na Rua Primavera, 959, Jardim Bem Viver, Santo Antonio do Leste, MT, para tratar de assuntos relacionados a **Irregularidades** na construção de imóvel urbano no loteamento Jardim Bem Viver, em conformidade à **Lei complementar 029/2001**.

Santo Antonio do Leste, MT, 07 de fevereiro de 2013

VILMAR DE SOUZA

Coordenadoria de Arrecadação, Cadastro e Tributos

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:D0A4C773

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 101/2013.

PORTARIA Nº. 101/2013.

DE: 09 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA o Srº. **RAILLE LIMA DE OLIVEIRA**, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE DESPORTO E

LAZER desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 002/2001 de 02 de janeiro 2001 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 09 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:6764F22F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 102/2013.

PORTARIA Nº. 102/2013.

DE: 14 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA a Srª. **MARIZA APARECIDA DALCERO**, para responder pelo cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 002/2001 de 02 de janeiro 2001 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 14 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:8F40B6D2

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 103/2013.

PORTARIA Nº. 103/2013.

DE: 15 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA a Sr^a. **TELMA RIBEIRO DA SILVA**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 002/2001 de 02 de janeiro 2001 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:FABFDFD8

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 104/2013.

PORTARIA Nº. 104/2013.

DE: 16 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de CONSELHEIRO, desta Prefeitura Municipal, o Srº **LUZIMAR DIAS DOS SANTOS**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 16 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:A5F915CF

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 105/2013.

PORTARIA Nº. 105/2013.

DE: 16 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **ANGELICA ESTER FONSECA GEAROLA** da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO para prestar seus serviços na Secretaria municipal de SAÚDE.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 16 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:D7FC9432

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 106/2013.

PORTARIA Nº. 106/2013.

DE: 16 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **EDMILSON GUIMARAES DOS SANTOS** do GABINETE para prestar seus serviços na Secretaria municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 16 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:317781D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 107/2013.

PORTARIA Nº. 107/2013.
DE: 16 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora **MICHELY SCHUH** da Secretaria municipal de Saúde para prestar seus serviços na Secretaria municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:0864EFBE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 108/2013.

PORTARIA Nº. 108/2013.
DE: 16 DE JANEIRO DE 2013.

DESIGNA VISTORIADOR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - DESIGNA o Srº. **JOSE MARCIO THOMAZ**, para responder pelo cargo de VISTORIADOR desta Prefeitura,

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:0FE6263B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 109/2013.

PORTARIA Nº. 109/2013.
DE: 31 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - **EXONERAR**, do Cargo de COORDENADOR DE ÁGUA E ESGOTO, desta Prefeitura Municipal, o Srº **GEOVANDRESON PEREIRA DE ALMEIDA**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 31 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:08251501

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 110/2013.

PORTARIA Nº. 110/2013.
DE: 16 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **LUCIANA DA SILVA RAMOS** Secretaria municipal de Saúde para prestar seus serviços na Secretaria municipal de Viação e Obras.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:B3888BB5**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 111/2013.****PORTARIA Nº. 111/2013.****DE: 16 DE JANEIRO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - DESIGNAR a servidora efetiva **SELMA DE FATIMA MARIANO SIQUEIRA** para prestar seus serviços no Cartório Eleitoral deste município.**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 16 DE JANEIRO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:FD87CF77**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 112/2013.****PORTARIA Nº. 112/2013.****DE: 16 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre convocação de segurados beneficiários de auxílio-doença para serem submetidos à perícia médica do PREVISAL e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo as atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 16 à 20 da Lei Municipal nº 162/2005.**RESOLVE****Artigo 1º** - Convocar os servidores públicos municipais segurados do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Santo Antônio do Leste/MT, para submeterem à perícia médica do Previsal às 07h do dia 30 de janeiro de 2013 na cidade de Cuiabá – MT.**Artigo 2º** - Os segurados convocados para submeterem à perícia médica são os seguintes servidores:

Antônio Zanetti - Agente de Saúde – Matrícula nº 25

Dorcení Rosa da Silva e Souza – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 40

Luciene Eva da Cunha – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 13

Maria Aparecida Fialho – Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº 96

Dorivaldo de Oliveira – Guarda Municipal – Matrícula nº 41

Artigo 3º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta portaria.**Artigo 4º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO.****EM: 16 DE JANEIRO DE 2013****MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:8F2B0416**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 113/2013.****PORTARIA Nº. 113/2013.****DE: 16 DE JANEIRO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE;****Art. 1º** - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS** da Secretaria municipal de Administração e Planejamento para prestar seus serviços no Gabinete.**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Artigo 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.**REGISTRA-SE****PUBLICA-SE****CUMPRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 16 DE JANEIRO DE 2013.****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:854491F2**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 114/2013.**

PORTARIA Nº. 114/2013.
DE: 16 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O REGIME DE ADIANTAMENTO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE;

Artigo 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Economia e Finanças conceder ao Sr. Jeronimo Lemes de Siqueira – Oficial Administrativo, adiantamento no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - O adiantamento servirá para atender o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 032/2001 de 17 de agosto de 2001.

Artigo 3º - Os recursos serão destinados a aplicação nos elementos de despesas das seguintes dotações orçamentárias.

03.001.04.122.5003.2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
3390.30 – Material de Consumo
3390.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 4º - A prestação de Contas deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do numerário à Tesouraria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:B43F550D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 115/2013.

PORTARIA Nº. 115/2013.
DE: 16 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - TRANSFERIR o (a) servidor (a) **ROSELI MENEGASSI TAFAREL** da Secretaria municipal de Saúde para prestar seus serviços na Secretaria municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:9441F2D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 116/2013.

PORTARIA Nº. 116/2013.
DE: 16 DE JANEIRO DE 2013.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA a Comissão de Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão citada no artigo anterior será composta dos seguintes servidores:

-Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Marleny Jose de Souza Oliveira
Suplente: Andreia Pereira Siqueira

-Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Claudilene Oliveira dos Santos
Suplente: Juana da Costa Oliveira

-Representante da Secretaria de Saúde:
Titular: Amanda Camargo
Suplente: Luzimara Tafarel

-Representante da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer:
Titular: Cilsa Aparecida de Sousa Crencio
Suplente: Raille Lima de Oliveira

-Representante da associação de bairro:
Titular: Elaine de Fátima Mors
Suplente: Telma Ribeiro da Silva

-Representante da Pastoral da Criança:
Titular: Valdivina da Hora Ramos
Suplente: Aurea da Hora Ramos

-Representante da Apae:
Titular: Luziane Wommer Quirino da Costa
Suplente: Elenir Bagetti

-Representante da Escola de Educação Infantil Professor Vanderlei Cecatto:
Titular: Jarineide Resplande Marques
Suplente: Sonia Sampaio de Andrade

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE JANEIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:6A176723

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 117/2013.**

**PORTARIA Nº. 117/2013.
DE: 31 DE JANEIRO DE 2013.**

Considerando a necessidade de cumprir os dispositivos estatuídos nos artigos 37 e ss da Constituição Federal;

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - PRORROGA para mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de levantamento de valores descontados dos servidores efetivos municipais provenientes de empréstimos bancários e não repassados às instituições competentes no período de 2009 a 2012.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 31 DE JANEIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:B8060D1A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 118/2013.**

**PORTARIA Nº. 118/2013.
DE: 31 DE JANEIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - REVOGA a portaria sob nº 290/2010 de 01/12/2010 que transfere a servidora efetiva FLAVIA FONSECA GEAROLA para prestar seus serviços na sede do CIDESASUL no município de Campo Verde - MT

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 31 DE JANEIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:01384B22

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 119/2013.**

**PORTARIA Nº. 119/2013.
DE: 31 DE JANEIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - REVOGA a transferência da servidora efetiva LEUSENIR SOUZA DE PAULA para acompanhar sua filha em tratamento médico no município de Primavera do Leste - MT

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 31 DE JANEIRO DE 2013.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:4A506CA6

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DE CONVOCAÇÃO**

ATO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, pessoa jurídica de direito de órgão público inscrito no CNPJ sob nº. 04.217.362/0001-90, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos CONVOCA a Servidora Pública Efetiva VALQUIRIA RAMOS SOARES, portadora do RG nº 862543 SSP/MT, e CPF 568.127.011.49, a comparecer a esta Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente data.

A não observância da referida notificação estará Vossa Senhoria sujeito a aplicação das devidas medidas Administrativas, de acordo com a Lei.

Santo Antonio do Leste, 08 de Fevereiro de 2013.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:7B0FBC3E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS Nº
005/13/ SEMEC**

**ESTADO DE MATO GROSSO
SANTO ANTONIO DO LESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA DE SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS Nº
005/13/ SEMEC**

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de seleção/contagem de pontos para contratação temporária de Professores, Auxiliar de Professor, Técnico Administrativo Educacional (auxiliar administrativo, Agente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca e Multimeios Didáticos) e Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra estrutura/limpeza, nutrição escolar/merendeira, vigilância e segurança) para suprir as necessidades do quadro de profissionais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a PORTARIA DE SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS Nº 005/13/ SEMEC

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A seleção/contagem de pontos para contratação temporária de Professores, Auxiliar de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção de infra-estrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância e segurança), terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público face ausência de pessoal efetivo para atender a demanda.

1.2 - Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargos de Professor, Auxiliar de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional para suprir a existência de vaga e/ou substituição.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta portaria, sobre as quais o Professor, Auxiliar de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, **não poderão alegar desconhecimento das mesmas.**

2.2 – Para a seleção/contagem de pontos dos candidatos a contrato temporário, dever-se-á inicialmente inscrever para o cargo que almeja, preencher os requisitos da ficha de inscrição e contagem de pontos, observar a sua pontuação, assinar a referida e verificar se na ficha consta assinaturas dos representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2.3 - As inscrições para seleção/contagem de pontos serão realizadas em dias úteis no período de 07.02.13 a 13.02.13 das 08h00min horas às 11h00min horas e das 14h00min horas às 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio do Leste, para Professor, Auxiliar de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional:

I. O candidato ao cargo de Professor, de Auxiliar de Professor, de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional poderá se inscrever em apenas em 01 um cargo e para 01 (uma) unidade.

II. Após conclusão e assinatura da ficha de contagem de pontos, não será permitido alterações na ficha de seleção contagem de pontos ficando a atribuição vinculada ao critério de opção do interessado;

III. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcado, munidos de documentos originais e cópias da documentação pessoal, exigidos nesta portaria, para cada cargo;

Documentação Pessoal;

Escolaridade (todas);

Declaração de Experiência/Trabalho com carimbo da instituição emitente;

Declaração tempo de serviço na unidade que almeja com carimbo da instituição emitente;

IV. O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de Professor, Auxiliar de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 14.02.13 a partir das 8:00 horas, sob pena de notificação da não publicação da lista de classificação;

V. Os candidatos que não atribuírem, ficarão no cadastro geral, de acordo com a opção de atribuição constante na Ficha de Seleção/Contagem de Pontos.

Parágrafo Único: Esta seleção/contagem de pontos assegura o candidato só para ingressar na vaga livre e substituição até o órgão central realizar o seletivo para contratação, a pessoa em qualquer contratação deverá fazer o Seletivo Oficial, aprovar, respeitar a pontuação e aguarda sua convocação.

3 - DA SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS:

3.1 - Para obter a contagem de pontos serão observados rigorosamente os seguintes critérios

constantes na ficha de inscrição e seletivo/contagem de pontos constante no Anexo I desta portaria.

I – Cursos de atualização profissional referente aos últimos três anos, realizados na área de atuação/educação que contemplem conhecimentos específicos/cargo, com limite de no Máximo 04 (quatro) pontos: 1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas.

II – 1,0 (um) ponto para cada ano trabalhado no exercício de sua função na Unidade Escolar comprovado/declaração.

III - 1,0 (um) ponto para cada ano de experiência na função em qualquer Unidade Federativa comprovado/declaração.

IV - Para a formação/escolaridade serão utilizados os seguintes critérios:

Ensino Fundamental Completo – 2,0 (dois) pontos (serviços gerais, vigia e merendeira)

§1º Os critérios exigido no inciso IV na “alínea a” é somente para os cargos de serviços gerais, vigia e merendeira, os demais cargos segue os critérios das “alíneas b, c, d, e, f” do inciso IV nº 3. **1 da seleção/contagem de pontos** desta portaria.

Magistério e ou Ensino Médio - 4,0 (quatro) pontos;

Cursando Licenciatura plena no ultimo semestre (comprovado) – 6,0 (seis) pontos;

Licenciatura Plena - 8,0 (oito) pontos;

Especialização – 10 (dez) pontos;

Mestrado – 12 (doze) pontos.

4 DA JORNADA DE TRABALHO

4.1 Para efeito desta portaria considera-se – a jornada de trabalho do professor CONTRATADO, à hora destina ao desenvolvimento do

processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de Educação de Santo Antonio do Leste – MT.

4.2 Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga horária do professor definida no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola, analisada e homologada pela Assessoria Pedagógica.

Regime/Jornada de Trabalho	Em Sala de Aula	Em Hora Atividade
30 horas	20 horas	10 horas

4.3 Para a atribuição da jornada de trabalho do Auxiliar de Professor, do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, definida conforme o quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola, analisada e homologada pela Assessoria Pedagógica.

Cargo	Regime/Jornada de Trabalho
Técnico Administrativo Educacional	40 horas
Apoio Administrativo Educacional	40 horas
Auxiliar de Professor	40 horas

Parágrafo Único - Para o Auxiliar de Professor será pago nível A, com jornada de trabalho de 40 horas compreendida como atividades de auxílio ao professor regente e outras atividades desenvolvidas pela escola inerentes a função docente.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação obedecerá uma relação nominal de ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato por cargo.

5.2 Em caso de empate entre os candidatos por cargo, serão observados os seguintes critérios para efeito de desempate:

I – Maior tempo de serviço na unidade escolar;

II – Maior Titulação;

III – Maior idade.

6 - DOS RESULTADOS

6.1 O resultado classificatório dos candidatos aos contratos temporários de Professor, Auxiliar de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional será disponibilizado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 14.02.13 a partir das 8:00 horas.

6.2 Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.3 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Santo Antonio do leste, 21 de janeiro 2013.

Atenciosamente,

CLAUDILENE SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

PORTARIA 005/13/SEMEC

FICHA DE INSCRIÇÃO SELETIVO/CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

ESCOLARIDADE: () ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

() ENSINO MÉDIO OU MAGISTÉRIO COMPLETO

() ENSINO SUPERIOR COMPLETO.

SITUAÇÃO FUNCIONAL: CONTRATO - REGIME DE TRABALHO: () 30 HORAS () 40 HORAS

CARGO: () PROFESSOR () AUXILIAR/ PROFESSOR ()

TECNICO ADMINISTRATIVO: _____

() APOIO ADMINISTRATIVO: _____

DATA ____/____/2013.

a) Ensino Fundamental Completo - (dois) pontos	b) Magistério	1,0 (um) ponto Para cada ano Trabalhado na unidade escolar/função.	1,0 (um) ponto. Curso na área/atuação para cada 40 horas. Limite	1,0 (um) ponto Cada ano de experiência/cargo em qualquer Unidade Federativa	TOTAL DE PONTOS
--	---------------	--	--	---	-----------------

ou Ensino Médio - 4,0 (quatro) pontos;	c) Cursando Licenciatura plena no ultimo semestre (comprovado) - 6,0 (seis) pontos;	d) Licenciatura Plena - 8,0 (oito) pontos;	e) Especialização - 10 (dez) pontos;	f) Mestrado - 12 (doze) pontos.	de 4,0 (quatro) pontos nos últimos 0,3 (três) anos
--	---	--	--------------------------------------	---------------------------------	--

ASSINATURA/CANDIDATO

(A):

PROFª. JUANA DA C. OLIVEIRA

Assessora Pedagógica

PROF.ª CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:DC80FD01

PREFEITURA MUNICIPAL ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE – MT, pessoa jurídica de direito de órgão público inscrito no CNPJ sob nº. 04.217.362/0001-90, por intermédio da Coordenadoria de Recursos Humanos CONVOCA o Servidor Público Efetivo EDMILSON GUIMARAES DOS SANTOS, portador do RG nº 949531 SSP/MT, e CPF 630.417.581-72, a comparecer a esta Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente data.

A não observância da referida notificação estará Vossa Senhoria sujeito a aplicação das devidas medidas Administrativas, de acordo com a Lei.

Santo Antonio do Leste, 08 de Fevereiro de 2013.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier

Código Identificador:F17C0970

PREFEITURA MUNICIPAL LRF-RGF ANEXO I

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN a DEZ/2012	LRF Cidadão 9.26 - 01/02/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.387.303,42
Pessoal Ativo	6.387.303,42
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.387.303,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	12.622.205,39

% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	50,60
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.815.990,91
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	6.475.191,37
¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.	
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:75E6CCBC

PREFEITURA MUNICIPAL LRF-RGF ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO a DEZEMBRO/2012		LRF Cidadão 9.26 - 01/02/13		
LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-	31.389,13	41.267,65	-
Ativo Disponível	0,00	31.389,13	41.267,65	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	203.261,34	0,00	0,00	392.663,69
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.764.840,27	12.331.446,17	12.456.572,98	12.622.205,39
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:7F4C00C4

PREFEITURA MUNICIPAL LRF-RGF ANEXO III

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2012				LRF-Cidadão 9.26 - 01/02/13
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.764.840,27	12.331.446,17	12.456.572,98	12.622.205,39
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO	22,00	22,00	22,00	22,00

DO SENADO FEDERAL %				
CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				
Nota:				

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:074AB476

PREFEITURA MUNICIPAL LRF-RGF ANEXO IV

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2012	LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13
LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00
Externas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
Internas	0,00
Títulos Públicos	0,00
Contratos de Empréstimos	0,00
Financiamentos	0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL	0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7,00
FONTE:	
Nota:	

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:7A7D8742

PREFEITURA MUNICIPAL LRF-RREO ANEXO V

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE			NOVEMBRO/2012	LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13	
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2012	PERÍODO REFERÊNCIA			
		2011		2012	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.			LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13		
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:FCFD7821

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF-RREO ANEXO XI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.			LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13
RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2012 (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Jan a Dez 2012	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.939.391,80	2.084.607,03	0,00 -145.215,23
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	- 0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	- 0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.939.391,80	2.084.607,03	0,00 -145.215,23
	VIII = (a - d)	IX = (b - (e + f))	X = (c - g)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.939.391,80		-2.084.607,03 145.215,23
FONTE:			

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:96096198

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF-RREO ANEXO VI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.			
LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13			
RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Ativo Disponível	0,00	46.321,08	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	581.991,25	465.257,45	392.663,69
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2012 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:C826862E

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF-RREO ANEXO VII

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13				
RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.551.079,32	2.738.018,89	12.707.505,03	13.800.359,69
Receita Tributária	936.036,79	84.352,81	393.186,21	179.899,73
IPTU	89.042,00	2.139,21	21.849,78	23.092,44
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	556.512,50	39.277,00	261.162,95	91.769,68
IRRF	166.953,75	42.218,10	90.753,22	14.998,35
Taxas	113.528,54	718,50	19.420,26	11.747,92
Contribuição de Melhoria	10.000,00	0,00	0,00	38.291,34
Receitas de Contribuições	279.386,50	8.343,84	55.637,33	0,00
Receita Previdenciária	267.126,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	12.260,50	8.343,84	55.637,33	0,00
Receita Patrimonial Líquida	5.565,12	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	116.867,62	3.740,32	12.562,05	34.114,24
(-) Aplicações Financeiras	111.302,50	3.740,32	12.562,05	34.114,24
Transferências Correntes	12.074.095,19	2.516.158,69	12.066.186,07	13.555.346,07
FPM	3.419.212,80	907.399,23	3.894.070,85	3.792.632,81
ICMS	4.452.100,00	846.981,96	4.230.449,64	4.412.024,83
Outras Transferências Correntes	4.202.782,39	761.777,50	3.941.665,58	5.350.688,43
Demais Receitas Correntes	255.995,72	129.163,55	192.495,42	65.113,89
Dívida Ativa	55.651,25	5.180,80	27.090,04	13.847,99
Receitas Correntes Diversas	200.344,47	123.982,75	165.405,38	51.265,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.113.025,00	595.504,71	945.680,29	591.744,56
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	111.302,50	0,00	525,00	0,00
Transferências de Capital	979.462,00	587.728,14	932.728,14	585.000,00
Convênios	868.159,50	587.728,14	932.728,14	585.000,00
Outras Transferências de Capital	111.302,50	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	22.260,50	7.776,57	12.427,15	6.744,56
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.001.722,50	595.504,71	945.155,29	591.744,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.552.801,82	3.333.523,60	13.652.660,32	14.392.104,25
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.532.272,18	2.320.039,65	12.846.309,65	11.772.402,36
Pessoal e Encargos Sociais	7.047.335,00	1.117.815,42	6.900.037,05	6.462.239,23
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.095,19	1.893,52	6.095,19	5.533,17
Outras Despesas Correntes	6.478.841,99	1.200.330,71	5.940.177,41	5.306.629,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.526.176,99	2.318.146,13	12.840.214,46	11.768.869,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.939.391,80	914.466,04	2.084.607,03	1.622.711,20
Investimentos	1.747.429,86	899.765,02	1.863.638,57	1.266.132,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	191.961,94	14.701,02	220.968,46	356.578,91
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.747.429,86	899.765,02	1.863.638,57	1.266.132,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	149.868,82	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	42.605,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	15.466.080,67	3.217.911,15	14.703.853,03	13.035.001,48
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-913.278,85	115.612,45	-1.051.192,71	1.357.102,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:453097B1

PREFEITURA MUNICIPAL LRF-RREO ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.	LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13
LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV	

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	55.651,25	525,00	55.126,25
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	55.651,25	525,00	55.126,25
TOTAL	55.651,25	525,00	55.126,25
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	525,00	525,00
FONTE:			

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:4C7F7E52

PREFEITURA MUNICIPAL LRF-RREO ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13				
ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.774.081,99	10.662.779,49	10.926.653,06	102,47
Impostos	756.857,00	645.554,50	283.012,73	43,84
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	77.911,74	77.911,74	27.090,04	34,77
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.939.313,25	9.939.313,25	10.616.550,29	106,81
Da União	4.296.276,50	4.296.276,50	5.196.523,99	120,95
Do Estado	5.643.036,75	5.643.036,75	5.420.026,30	96,05
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	430.949,50	845.899,00	548.563,57	64,85
Da União para o Município	430.949,50	422.949,50	446.354,71	105,53
Do Estado para o Município	0,00	422.949,50	102.208,86	24,17
Demais Municípios para o Município	422.949,50	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.569.368,22	5.121.027,98	4.189.703,57	81,81
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	1.967.828,20	1.967.828,20	1.999.172,83	101,59
TOTAL	14.806.571,51	14.661.878,27	13.665.747,37	93,21
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.159.268,50	2.460.643,92	2.565.503,88	104,26
Pessoal e Encargos Sociais	991.300,00	1.295.122,13	1.357.648,05	104,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.167.968,50	1.165.521,79	1.207.855,83	103,63
DESPESAS DE CAPITAL	328.342,37	526.369,18	527.058,18	100,13
Investimentos	328.342,37	526.369,18	527.058,18	100,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.487.610,87	2.987.013,10	3.092.562,06	103,53
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2012 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	2.487.610,87	2.987.013,10	3.092.562,06	103,53
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	2.487.610,87	2.987.013,10	3.092.562,06	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>= [(V-VI)/I]				28,30
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2012 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	2.277.266,37	2.882.591,32	2.988.394,08	96,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.344,50	86.570,25	86.569,45	2,80
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	17.851,53	17.598,53	0,57
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.487.610,87	2.987.013,10	3.092.562,06	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:B61288AB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO Nº 010/2013/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório objetivando Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores a serem entregues no pátio da Secretaria Municipal de Viação e Obras neste Município. Com vistas ao atendimento a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Ação Social.

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **09:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2013**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 15:00 hrs no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua Primavera, 959, Jardim Bem Viver, telefone (66) 34881080 ou pelo Email: **(licitação.pmsal@gmail.com)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 08 de fevereiro de 2013.

JOSE MARCIO THOMAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:4A38AB84

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA IPASFA - FUNDO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL IPASFA N.º 001/2013**

O IPASFA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Emival

Pereira Milhomem, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

São Félix do Araguaia-MT, 05 de fevereiro de 2013.

EMIVAL PEREIRA MILHOMEM
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:54E7E90A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2013 - DE 23 DE JANEIRO DE 2013**

Divulga os dias de feriados nacional, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT, do ano de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

DECRETA

ARTIGO 1º - Divulgar os Dias de Feriado Nacional, Estadual, Municipal e de Ponto Facultativo no ano de 2013, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais a esta Municipalidade:

- I. **11 de Fevereiro (segunda-feira)** - ponto facultativo;
 - II. **12 de Fevereiro (terça-feira)** - Carnaval – feriado nacional;
 - III. **13 de Fevereiro (quarta-feira)** de Cinzas – expediente a partir das 13 horas;
 - IV. **18 de Março (segunda-feira)** – ponto facultativo;
 - V. **19 de Março (terça-feira)** - Padroeiro da Cidade - feriado municipal;
 - VI. **28 de Março – quinta-feira santa** – feriado nacional;
 - VII. **29 de Março – sexta-feira da paixão** – feriado nacional;
 - VIII. **21 de Abril (domingo)** – Tiradentes – feriado nacional;
 - IX. **1º de Maio (quarta-feira)** – Dia do Trabalho – feriado nacional;
 - X. **30 de Maio (quinta-feira)** – Corpus Christi – feriado nacional;
 - XI. **31 de Maio (sexta-feira)** – ponto facultativo;
 - XII. **04 de julho (quinta-feira)** – Aniversário da Cidade – feriado municipal;
 - XIII. **05 de julho (sexta-feira)** – ponto facultativo;
 - XIV. **07 de setembro (sábado)** – Independência do Brasil – feriado nacional;
 - XV. **12 de outubro (sábado)** – Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças – feriado nacional;
 - XVI. **28 de outubro (segunda-feira)** – dia do Servidor Público - ponto facultativo;
 - XVII. **02 de novembro (sábado)** – Dia de Finados – feriado nacional;
 - XVIII. **15 de novembro (sexta-feira)** – Proclamação da República – feriado nacional;
 - XIX. **20 de novembro (quarta-feira)** – Dia da Consciência Negra – feriado estadual;
 - XX. **24 de dezembro (terça-feira)** – ponto facultativo;
 - XXI. **25 de dezembro (quarta-feira)** - Natal – feriado nacional;
 - XXII. **31 de dezembro (terça-feira)** – ponto facultativo.
- ARTIGO 2º** - Excetuam do Artigo 1º deste Decreto: Departamento de Saúde, Departamento de Obras, fornecimento de água, vigilância, Setor de Tributação e Arrecadação e todos os serviços essenciais a esta municipalidade.
- ARTIGO 3º** - Caberá aos Secretários de cada secretaria a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais desta municipalidade.
- ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 23 de Janeiro de 2013;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:D395162C

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO POVO FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL FUNPREV N.º 001/2012

O FUNPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Sidneia Caetano dos Santos, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

São José do Povo-MT, 05 de fevereiro de 2013.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Secretário Mun. de Administração e Planejamento/gestor do Rpps
CPF: 860.718.071-15

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2B46DFAE

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO POVO FUNPREV - FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL FUNPREV N.º 001/2013

O FUNPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Sidneia Caetano dos Santos, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

São José do Povo-MT, 06 de fevereiro de 2013.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração e Planejamento/Gestor do RPPS
CPF: 860.718.071-15

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:86F03B00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2011

Contratada: AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA -
Objeto: Supressão de Valor e prorrogação de prazo de execução. O

valor total do presente termo aditivo importa em R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), o prazo de execução é de janeiro a dezembro de 2013 e o prazo de vigência até o dia 31/12/2013 - Data da Assinatura: 02/01/2013.

Publicado por:
Geovani Lamera
Código Identificador:FCF372C3

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto no Artigo 31, Parágrafo 3º da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual, torna público que ficará à disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, acrescido do Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal até 31 de dezembro 2013, a contar da data de 15 de fevereiro de 2013, o Balanço Geral da Prefeitura Municipal, relativo ao Exercício de 2012. São José do Rio Claro – MT, 08 de fevereiro de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel Polizzatto Junior
Código Identificador:1C4F230D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 075/2.013 DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013.

DECRETO N.º 075/2.013
SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 08 DE FEVEREIRO DE 2.013.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª Raquel Campos Coelho, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Considerando a ausência de legislação que autorize o processo seletivo simplificado nº 001/2013, para atender atividades específicas e temporárias;

Considerando a autonomia da Administração Pública que ao verificar a desconformidade de um ato com o ordenamento jurídico e em respeito ao Princípio da Legalidade;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público para vários cargos além dos elencados no EDITAL N.º 001/PSS N.º 001/2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica **anulado** o EDITAL N.º 001/PSS N.º 001/2013 - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2013** de 01 de fevereiro 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Em, 08 de Fevereiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal
Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:E8E0C35A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 002/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 002/2013

A Prefeita Municipal de São José do Xingu Estado de Mato Grosso, considerando o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 003/2013, que trata da Inexigibilidade de Licitação 002/2013, cujo objeto é a Contratação de Médicos na especialidade Clínico geral para atender para atender aos municípios do PSF rural do Distrito de Santo Antônio do Fontoura;

Considerando a justificativa da Comissão Permanente de Licitação que ao analisar a solicitação da Gestora Municipal de Saúde, pugnou pela contratação através de Inexigibilidade de licitação, enquanto desenvolve o procedimento licitatório normal, por tratar de serviços essenciais para a população urbana e rural do município, onde sua interrupção poderá causar malefícios irreparáveis para as pessoas, pois se trata de direito fundamental garantido pela Constituição da República e dever do estado em promover o atendimento à saúde pública;

Considerando, ainda, todos os elementos exigidos pelo § Único, Incisos I a IV do artigo 26 da Lei Geral de Licitações foram obedecidos, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Orgânica de nosso Município, declaro que fica RATIFICADA a contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013, autorizando em consequência, a proceder à contratação nos seguintes termos:

Contratado: JOÃO SÉRGIO ALVES FERREIRA - CPF nº 045.120.318-63

Valor: R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos reais)

Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Clínico geral, PSF rural do Distrito de Santo Antônio do Fontoura conforme o cronograma de trabalho elaborado pela Gestora Municipal de Saúde, que passa a ser parte integrante do presente contrato.

Dotação: 05.002.10.301.0079.2026.3390.36.00.00.0234 – Pessoa Física

Prazo de Duração: 15/01 Até 01/03/2013

São José do Xingu – MT, 14 de Janeiro de 2.013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:383140C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno - Capítulo III, Artigo 23 e seus parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores Claudio Santos – DEM, Wolgran Araújo Lima – DEM e Carlos Hailton Ribeiro Leite – PSD, para compor a Procuradoria Parlamentar da Câmara Municipal de Sinop, pelo biênio 2013/2014.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 04 de fevereiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:7D774B6C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2013

Nomeia a Sra. Danielle da Silva Otariano para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Danielle da Silva Otariano para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de fevereiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:00D399EB

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 062/2013

Nomeia a Sra. Elisabete Maria Foliatti Canabarro para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Sra. Elisabete Maria Foliatti Canabarro para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de fevereiro de 2013.

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:A32AF87C

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2013

Fixa Calendário Legislativo para 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam fixadas as datas em que os vereadores se reunirão em Sessão Ordinária, para os trabalhos legislativos de 2013, conforme o calendário abaixo:

Fevereiro	- 04, 18 e 25	Agosto	- 05, 12, 19 e 26
Março	- 04, 11, 18 e 25	Setembro	- 02, 09, 16, 23 e 30
Abril	- 01, 08, 15, 22 e 29	Outubro	- 07, 14, 21 e 29
Maio	- 06, 13, 20 e 27	Novembro	- 04, 11, 18 e 25
Junho	- 03, 17 e 24	Dezembro	- 02, 09 e 16

Julho	- 01, 08 e 15		
-------	---------------	--	--

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 05 de fevereiro de 2013

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:FE9B47B2

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1775/2013

DATA: 04 de janeiro de 2013

SÚMULA: Estabelece normas para a comprovação de residência no âmbito do Município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais faz saber que aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º No âmbito do Município de Sinop, para todos os fins, a declaração de próprio punho do interessado suprirá a exigência do comprovante de residência.

Parágrafo único. Para fazer a prova a que se refere o *caput* deste artigo, será incluída na declaração manuscrita a ciência do autor de que a falsidade de informação o sujeitará às penas da legislação pertinente.

Art. 2º A não aceitação da declaração de próprio punho como prova de residência, implicará ao infrator as seguintes penalidades:

I – advertência; e
II – multa, na reincidência.

Art. 3º Caberá ao órgão de proteção ao consumidor (PROCON) a fiscalização da observância da norma.

Parágrafo único. Ao receber as denúncias, o PROCON aplicará a pena de advertência, e em caso de reincidência, emitirá multa no valor mínimo de 1.000 UR's (mil unidades de referência) e máximo de 10.000 UR's. (dez mil unidades de referência).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 04 de janeiro de 2013

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:A928EAA8

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1776/2013

DATA: 22 de janeiro de 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a municipalizar o prolongamento da Estrada Claudete.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais faz saber que aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar o prolongamento da Estrada Claudete, cujo início e término encontram-se descritos no Memorial Descritivo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fará constar do orçamento vigente as verbas relativas à manutenção e conservação da estrada de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de janeiro de 2013

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Bruno Jivago Budny
Código Identificador:581FB3D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 043/2013

DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA A SRA. ERICA OLIVEIRA DE CARVALHO PARA O CARGO DE ASSISTENTE PARLAMENTAR I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no § 1º, do art. 48 da Lei Complementar nº 094/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ERICA OLIVEIRA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 001260686 SSP/MS, CPF nº 002.716.031-94, residente e domiciliada na Rua dos Jasmins, nº 1251, Distrito de Boa Esperança, na cidade de Sorriso – MT, para exercer o Cargo de Assistente Parlamentar I do vereador Marlon Zanella, lotando-a no Quadro dos Cargos de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso, de acordo com a Lei Complementar nº 094/2008 e suas alterações, desta Casa Legislativa com referência salarial CC-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:76D1CE1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 05/2013, cujo Objeto é: Contratar locação de caminhão c/carroceria, para a coleta de lixo da Cidade de tabapora-MT. Cuja abertura se deu as 10:00 hs do dia 08/02/2013 e sagrou-se vencedora do certame, a Senhora, Claudia Nóbrega Rantim, portadora do C.P.F nº 034.356.541-20, residente e domiciliado na Rua Dorival de Souza nº 69, Cidade de Tabaporã/Mt, com proposta no valor global de R\$ 58.850,00

Tabapora-MT. 08 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:982D9DD7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/ADM/2013**

CONTRATO Nº003/ADM2012	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ MINUANO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA/ EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA/ R\$313.252,17/ Data da Assinatura: 24/01/2013.
------------------------	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:B5C26110

**ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº 006/ADM/2013**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO Nº006/ADM/2013	DE MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CASA TRANSITÓRIA DA CRIANÇA/ REPASSE DE RECURSOS PARA O CUSTEIO DE DESPESAS/ DATA DA ASSINATURA: 08/02/2013/ R\$21.184,24.
---	---

Publicado por:

Ana Letícia Furquim

Código Identificador:A0F8561B

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL SERRAPREV N.º 001/2013**

O SERRAPREV – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representado por sua Diretora Executiva, Sra. Maria Dalva Specian Chaves, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Tangará da Serra-MT, 05 de fevereiro de 2013.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES

Diretora Executiva – Gestora

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9275019C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013**

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2011, dado pelo Decreto nº 020/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 29/02/2012, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata aprovada no concurso público n.º 001/2011, conforme abaixo descritos:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
0524	GEISA DE LIMA SILVA	TECNICO ESCOLAR	3º

A convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Paraná, nº1.100, Centro, após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, no horário das 07horas as 10horas, munidos de cópia dos documentos pessoais acompanhada do original, para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, em atendimento ao item 12 do Edital nº001/2011. Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito MuniCipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:54BE00D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2013/GP/PMT, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.**

“DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando que a constituição da comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 fora instituída pela portaria nº 050/2013/GP/PMT, de 21/01/2013.

Considerando a necessidade de avaliar a prova prática para o cargo de motorista de ônibus, conforme item 9.2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor público municipal Sr. Odair Cesar Nunes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, Matrícula 1892 e o Sr. Antônio Marcos Ortiz - Gerente, Matrícula 1901 para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2013.

Art. 2º. Os servidores acima nomeados têm por finalidade acompanhar, subsidiar e deliberar os trabalhos relativos a prova prática para o cargo de motorista de ônibus do Processo Seletivo Simplificado 002/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze. Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMpra-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:9F673E98

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR 03 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 no uso de suas atribuições conferidas pela

Portaria nº Portaria Nº 050/2013/GP/PMT, de 21 de janeiro de 2013, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 conforme anexo “I” a este edital. Prefeitura Municipal de Tapurah (MT), aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

ROSIMEIRE BORGES DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2013

ANEXO I

nº inscr.	Nome do candidato	Data Inscrição	Habilitação/Especialidade	Cargo
1	Gilmar Penha	28/01/2013	Motorista de ônibus	Motorista de ônibus
2	Irineu Arno Baugarten	28/01/2013	Motorista de ônibus	Motorista de ônibus
3	Anderson Pereira Gomes	28/01/2013	Professor Ed. Física/Séries Finais	Professor horas
4	Andreia Vida	28/01/2013	Professor Língua Portuguesa	Professor horas
5	Paulo Roberto Coelho	28/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
6	Elias da Silva	28/01/2013	Motorista de ônibus	Motorista de ônibus
7	Evanilce Pereira da Silva	28/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
8	Valdir Cardozo	28/01/2013	Motorista de ônibus	Motorista de ônibus
9	Eunício Lins	28/01/2013	Motorista de ônibus	Motorista de ônibus
10	Maria Isabel Ogliari	28/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
11	Indianara Aparecida Zatti	28/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
12	Renata Viani Hernandes	28/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
13	Arcileide da Paixão Batista de Souza	29/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
14	Leila Kirts Zanela	29/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
15	Benones Pereira Correa	29/01/2013	Professor Ed. Física/Séries Iniciais	Professor horas
16	Benilda Maria Dos Santos	29/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
17	Tânia Regina dos Santos	29/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
18	Geovana Melchior Cesca	29/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
19	Danyela Regina Wikoski	29/01/2013	Professor de História	Professor horas
20	Scheila Mazutti	29/01/2013	Professor Ed. Física/Séries Iniciais	Professor horas
21	Angela Maria Baumgarten	29/01/2013	Professor Língua Portuguesa /Inglês	Professor horas
22	Antonio Lowe	29/01/2013	Motorista de ônibus	Motorista de ônibus
23	Susi Ani Pelessari Versari	29/01/2013	Professor Língua Portuguesa /Inglês	Professor horas
24	Rosane Ilha Fernandes	29/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
25	Devania Arruda da Silva	29/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
26	Luzinete R. Silva Correa	29/01/2013	Professor Ed. Física/Séries Iniciais	Professor horas
27	Ecimar Teloken	29/01/2013	Motorista de ônibus	Motorista de ônibus
28	Claudiomir SiedeKum	30/01/2013	Motorista de ônibus	Motorista de ônibus
29	Josiane Andrades Barbosa Rodrigues	30/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
30	Daniele Florentino	30/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
31	Erzio José dos Santos	30/01/2013	Motorista de ônibus	Motorista de ônibus
32	Geovania Matias de Araújo	31/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
33	Joslei Barella Porti	31/01/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
34	Luciana Fátima Grazio	31/01/2013	Professor de História	Professor horas
35	Jose Leandro Irmão Junior	31/01/2013	Motorista de ônibus	Motorista de ônibus
36	Maria Aparecida Alves Araújo	01/02/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
37	Emerson Alfredo Franca	01/02/2013	Motorista de ônibus	Motorista de ônibus
38	Loide Gomes Ferreira	01/02/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
39	Hedvan Marques dos Santos	04/02/2013	Motorista de ônibus	Motorista de ônibus
40	Fabiane Pellin	04/02/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
41	Cristiane de Moura Mendes	04/02/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
42	Maria Aparecida	04/02/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas

	Pedrosa de Andrade			horas
43	Paulo Ferreira da Silva	04/02/2013	Motorista de ônibus	Motorista de ônibus
44	Maria de Lurdes Lima Dias	04/02/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
45	Wanessa Arantes Correia	05/02/2013	Professor Língua Portuguesa /Inglês	Professor horas
46	Catia Arantes Correia	05/02/2013	Professor Língua Portuguesa	Professor horas
47	Daniele de Lima Pereira	05/02/2013	Professor Ed. Física/Séries Iniciais	Professor horas
48	Isau Nascimento	05/02/2013	Motorista de ônibus	Motorista de ônibus
49	Maria Jesus Ferreira dos Santos Souza	06/02/2013	Professor de Pedagogia	Professor horas
50	Barabara Cristina dos Santos Plazewsky	06/02/2013	Professor de Língua Portuguesa	Professor horas
51	Odilon Gomes dos Santos	06/02/2013	Motorista de ônibus	Motorista de ônibus
52	Andressa Alves da Silva Castelan	06/02/2013	Professor de Língua Portuguesa	Professor horas

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:E3C82B2E

TAPURAH-PREVI PORTARIA Nº 005/2.013

de 31 de Janeiro de 2.013.

COLOCA À DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Executiva do TAPURAH-PREVI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Art. 49 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam à disposição dos contribuintes, durante o exercício de 2013, a partir de 15 de fevereiro de 2013, as Contas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah, relativas ao exercício de 2012.

Art. 2º - As Contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição nas dependências do TAPURAH-PREVI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah - MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Tapurah - MT, 31 de Janeiro de 2013.

PATRÍCIA SOARES TERRES ZANELLA
Diretora Executiva

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:79DB609A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE RESULTADO DO PP 03.2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 03/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 031/2013 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e

10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 03/2013** na Modalidade **Pregão Presencial 03/2012**, teve como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as escolas municipais, e gêneros alimentícios para cozinha central e produtos de limpeza para a secretaria de educação conforme especificações e condições constantes no edital, tendo como vencedoras as empresas ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS – ME, MARTINS E BRUCHMAN LTDA, MDM-COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E VALDECI DE PAULA - ME.

Terra Nova do Norte - MT, 07 e fevereiro de 2013.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:49AC50A2

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE PREVITER- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL PREVITER N.º 001/2013

O PREVITER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pela Diretora Executiva, Sra. Ida Bassanesi, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Terra Nova do Norte -MT, 05 de fevereiro de 2013.

IDA BASSANESI

Gestor

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0943BD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 105/2013

Súmula: “Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para Atuarem em Licitações na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT”.

O Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Art. 1º - Designar para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, a servidora:

- **Elizangela de Oliveira de Azevedo dos Santos**, portadora do RG nº. 1160892-7 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 834.987.291-87.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, os servidoras:

- **Anderson Michel Mazzochin**, portador do RG nº. 16553500 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 010.490.801-73.

- **Luciana da Silva Paes**, portadora do RG nº. 960.655.081-87 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 10918574 SSP/MT.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 031/2013 ficando convalidados todos os atos praticados até a presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte – MT ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:049A7805

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 001/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

Av. Humberto Marcílio, Nº 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**

CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº001/2013, que trata da **AQUISICAO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECER A FROTA DO MUNICIPIO**. A Favor da Empresa **K A TEIXEIRA & CIA LTDA ME, no Valor de R\$ 588.620,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS).**

Tesouro, 07 de fevereiro de 2013.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:22F7B921

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL RESUMIDO 002/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT

Av. Humberto Marcílio, Nº 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**

CNPJ: 03.543.303/0001-49

EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇOS 002/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO, Estado de Mato Grosso, torna público, que se acha aberta a **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2013**, destinada a receber propostas para aquisição de uma caminhonete usada, cabine dupla, 2012/2013, diesel, com no máximo 10.000 km, direção hidráulica, até 130 CV, freios ABS, luzes de frenagem de emergência, ar condicionado digital, coluna de direção com ajuste de atura e profundidade, farol de neblina, vidros elétricos, 4x2, alavanca para transmissão manual e transmissão automática, airbag duplo, condução off-road, espelhos externos com regulagem interna, espelho retrovisor interno antiofuscante.

OBS. Os interessados na venda do veículo acima especificado para o Município deverão aceitar como parte do pagamento uma caminhonete aberta, diesel, modelo MMC/L 200 OUTDOOR, ano de fabricação 2010/2011, 141 CV, categoria oficial, cor predominante prata, placa NUG 5537, chassi 93XPND740BCA70533, RENAVAL 257505342, pelo preço da avaliação a ser feita por uma Comissão Especial de Avaliação, designada posteriormente pelo Chefe do Executivo.

No dia 06 (seis) de março de 2013, às 7h30minh, quando haverá a abertura dos envelopes com documentação e propostas, em ato público, na sede da Prefeitura Municipal de Tesouro (MT), sita à Avenida Humberto Marcílio, nº 173, Bairro Centro, CEP – 78.775-000.

O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal em seu horário normal de expediente, sendo que outras informações poderão ser feitas pelo telefone (66) 3435-1118, no Setor de Licitações da Prefeitura.

Tesouro, 08 de fevereiro de 2013.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Meires Campos

Código Identificador:CE6DAB72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 44/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Ricardo Capovilla – CPF: 298.327.258-36.

Cargo/função: **Farmacêutico** - jornada de 40 horas/semanais, a ser desempenhado junto à Unidade de PSF-I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Remuneração base: R\$ 1.980,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 01/02/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

RICARDO CAPOVILLA

Contratado.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:5F023841

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 45/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Marcilene Maas – CPF: 036.839.291-03.

Cargo/função: **Assistente do PETI**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Remuneração base: R\$ 680,00 p/ mês.

Prazo: Até 20/12/2013.

Data assinatura: 04/02/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

MARCILENE MAAS

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:2A60B62A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 46/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Fernanda Camila de March – CPF: 036.839.061-62.

Cargo/função: **Assistente do PETI**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Remuneração base: R\$ 680,00 p/ mês.

Prazo: Até 20/12/2013.

Data assinatura: 04/02/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

FERNANDA CAMILA DE MARCH

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:CD68B7CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 47/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Rayane Silva Mendonça – CPF: 048.289.511-05.

Cargo/função: **Assistente do PETI**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Remuneração base: R\$ 680,00 p/ mês.

Prazo: Até 20/12/2013.

Data assinatura: 04/02/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

RAYANE SILVA MENDONÇA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:82B718DF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 48/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratado: Andre Julio Azevedo Silva – CPF: 029.519.861-30.

Cargo/função: **Assistente do PETI**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Remuneração base: R\$ 680,00 p/ mês.

Prazo: Até 20/12/2013.

Data assinatura: 04/02/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

ANDRE JULIO AZEVEDO SILVA

Contratado.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:21799DAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 49/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Matéria Monteiro da Silva – CPF: 056.600.181-06.

Cargo/função: **Zeladora 20Hs**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração.

Remuneração base: R\$ 340,00 p/ mês.

Prazo: Até 20/12/2013.

Data assinatura: 04/02/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.
MATRICIA MONTEIRO DA SILVA
 Contratada.

Publicado por:
 Erineu Diesel
Código Identificador:FC58483A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 50/2013
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Rosilda da Silva – CPF: 000.781.971-47.
Cargo/função: **Zeladora**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Remuneração base: R\$ 680,00 p/ mês.
Prazo: Até 20/12/2013.
Data assinatura: 04/02/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
 Prefeito de União do Sul.
ROSILDA DA SILVA
 Contratada.

Publicado por:
 Erineu Diesel
Código Identificador:E73CB5BB

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 51/2013
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Joelina Viana de Souza – CPF: 038.625.351-00.
Cargo/função: **Zeladora**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.
Remuneração base: R\$ 680,00 p/ mês.
Prazo: Até 20/12/2013.
Data assinatura: 04/02/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
 Prefeito de União do Sul.
JOELIA VIANA DE SOUZA
 Contratada.

Publicado por:
 Erineu Diesel
Código Identificador:5EF0AFB5

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 52/2013
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Marlene Fischer – CPF: 836.020.709-72.
Cargo/função: **Zeladora**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.
Remuneração base: R\$ 680,00 p/ mês.
Prazo: Até 20/12/2013.
Data assinatura: 04/02/2013.
Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
 Prefeito de União do Sul.
MARLENE FISCHER
 Contratada.

Publicado por:
 Erineu Diesel
Código Identificador:B0B6EB0C

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 53/2013
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Francisca Neta Silva Souza – CPF: 006.359.241-02.
Cargo/função: **Zeladora**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.
Remuneração base: R\$ 680,00 p/ mês.
Prazo: Até 20/12/2013.
Data assinatura: 04/02/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
 Prefeito de União do Sul.
FRANCISCA NETA SILVA SOUZA
 Contratada.

Publicado por:
 Erineu Diesel
Código Identificador:AC6EC15A

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 54/2013
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Elenice Aparecida Silva de Lima – CPF: 006.655.741-00.
Cargo/função: **Zeladora**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.
Remuneração base: R\$ 680,00 p/ mês.
Prazo: Até 20/12/2013.
Data assinatura: 04/02/2013.
Signatários:
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
 Prefeito de União do Sul.
ELENICE APARECIDA SILVA DE LIMA
 Contratada.

Publicado por:
 Erineu Diesel
Código Identificador:B3033283

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.
Nº do Contrato: Nº 55/2013
Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.
Regime Previdenciário: INSS.
Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.
Contratada: Raquel Alves de Souza – CPF: 056.357.253-17.
Cargo/função: **Zeladora**, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.
Remuneração base: R\$ 680,00 p/ mês.
Prazo: Até 20/12/2013.

Data assinatura: 04/02/2013.**Signatários:****ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito de União do Sul.

RAQUEL ALVES DE SOUZA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:8B85510F**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.**Nº do Contrato:** Nº 56/2013**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.**Regime Previdenciário:** INSS.**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** Arlittisa Gonçalves da Silveira - CPF: 007.900.009-62.**Cargo/função:** Zeladora, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação.**Remuneração base:** R\$ 680,00 p/ mês.**Prazo:** Até 20/12/2013.**Data assinatura:** 04/02/2013.**Signatários:****ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito de União do Sul.

ARLITISSA GONÇALVES DA SILVEIRA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:29A7EF3C**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****Espécie:** Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.**Nº do Contrato:** Nº 57/2013**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.**Regime Previdenciário:** INSS.**Contratante:** Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.**Contratada:** Leticia Chagas Curcine - CPF: 035.691.041-50.**Cargo/função:** Odontóloga - jornada de 40 horas/semanais, a ser desempenhado junto à Unidade de PSF-I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.**Remuneração base:** R\$ 3.350,00 p/ mês.**Prazo:** Até 31/12/2013.**Data assinatura:** 04/02/2013.**Signatários:****ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS**

Prefeito de União do Sul.

LETICIA CHAGAS CURCINE

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:144FB0A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2013****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2013**

Data: 06/02/2013

Dispõe sobre convocação de candidata classificada, do Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2012 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o

Processo Seletivo realizado em 14 de dezembro de 2012 e homologado em 28 de dezembro de 2012;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2012;

1. Pelo presente Edital, fica CONVOCADA a candidata classificada, para preenchimento de vaga existente no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO – 20 HORAS SEMANAIS		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	Ordem/CLASSIFICAÇÃO
ELISIANE THEODORO DA SILVA	034	5ª – Classificada

2. A candidata convocada por este Edital terá prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para ser contratada e assumir o respectivo cargo.

3. A candidata deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munida dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;

Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;

Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);

Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.

Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:

Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 06 de fevereiro de 2013.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D7BC18A2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2013****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2013**

Data: 06/02/2013

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados, do Processo Seletivo Simplificado Nº. 03/2012 da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

De ordem do senhor ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Processo Seletivo realizado em 14 de dezembro de 2012 e homologado em 28 de dezembro de 2012;

Considerando ainda o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2012;

1. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, para preenchimento de vagas existentes no momento para contratação temporária, conforme descrição abaixo:

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR		
NOME	Nº INSCRIÇÃO	Ordem/CLASSIFICAÇÃO
AMAUARI PEREIRA MIRANDA	022	1º – Aprovado
EZIQUEL DIAS DOS SANTOS	002	2º – Aprovado

2. Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de afixação/publicação deste Edital, para serem contratados e assumirem os respectivos cargos.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF, em validade;

Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;

CNH (Carteira Nacional de Habilitação) - categoria “D” (para condutor de veículo escolar);

Comprovante de Escolaridade (Diploma, Certificado, Declaração, etc.);

Certidão de Nascimento de filhos e de Casamento, se for o caso.

Comprovante de residência atual.

ORIGINAL:

Declaração negativa de acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública;

4. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 06 de fevereiro de 2013.

ERINEU DIESEL

Secretário Mun. de Administração

Visto:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:36F2987B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALE DE SÃO DOMINGOS PREVIVALE - FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL
PREVIVALE N.º 001/2013

O PREVIVALE - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, representado pelo Secretário de Administração, Sr. Edinaldo Ferreira de Santana, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Vale de São Domingos-MT, 05 de fevereiro de 2013.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Gestor

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:74F51032

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 062/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão SHIRLEI NEVES DOS SANTOS, Assessor Geral de Gabinete, do gabinete do Vereador João Tertuliano de Barros Filho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 08 de Fevereiro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

1º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:A146E4F6

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 419/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **JEFFERSON LUIS ARAUJO BENITES**, classificada(o) em 2º lugar, para exercer o Cargo para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na Secretaria Municipal de Saúde (FUSVAG), a partir de sua respectiva data de posse, vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A7E7FEAD

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 502/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal para o preenchimento do Cargo AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 40h, conforme Edital 001/2011/PMVG, NOMEIA a(o) Sr(a). **JULIANE FATIMA DE SOUZA PINTO**, classificada(o) em 1º lugar, para exercer o Cargo de AGENTE TÉCNICO DO SUS - TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 40h para o qual foi aprovada(o), lotada(o) na FUSVAG, a partir de vinte e três de abril de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:10553ABB

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 176/2013

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no Processo 144234/12;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Vinícius Paes Leme Ribeiro, do cargo de Concurso de Médico - Perfil Neonatologista, matrícula 84439, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de janeiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:26535829

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 177/2013**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no Processo 149919/13;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Viviane Jesus dos Santos, do cargo de Concurso de Guarda Municipal 3ª Classe, matrícula 86715, da Secretaria da Guarda Municipal, a partir de 14 de janeiro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de janeiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BF077A26

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 175/2013**

Wallace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no Processo 150284/13,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Gislayne Suzi Mendes de Souza Silva, do cargo de Concurso de Professor I a IV – 2ª cadeira, matrícula 18065, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de janeiro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 31 de janeiro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:997900A0

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2013**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, IMPRESSÃO, EMISSÃO, POSTAGEM E RECEBIMENTO DOS CARNÊS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE EXERCÍCIO 2013, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), com realização prevista para o dia 25 de fevereiro de 2013, às 09h30min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 08 de fevereiro de 2013.

LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA

Secretário de Municipal de Receita

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:26F7E46A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 608/2012.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a Sra. APARECIDA DAS DORES AQUINO ROSA.”

A Presidenta do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2010.03.0007 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com o art. 6º. da EC 70/2012, art. 76, § único da Lei nº. 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, art. 12, inciso I, “a” e art. 14 da Lei nº. 2.719/04, da Lei Municipal, que rege a Previdência Municipal, art. 1º. da Lei Municipal nº. 3.554/2010, que dispõe sobre a Tabela Salarial dos Trabalhadores da Educação Básica, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Sra. APARECIDA DAS DORES AQUINO ROSA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 0107779-1 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 181.744.421-20, matriculada sob o nº. 112422, efetiva no cargo de Professora I a IV, nível médio, referência nível 5, classe B, carga horária 25 horas, lotada na EMEB Emanuel Benedito de Arruda, com proventos integrais.

Art. 2º. Esta portaria retifica a portaria nº. 367/2011 e entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 31 de outubro de 2012.

CELY M. AUXILIADORA B. ALMEIDA

Presidenta

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:72CE5A24

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º. 012/2013.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez a Sra. BERENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA.”

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2011.03.0001 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 6º-A da EC 41/2003, com redação dada pela EC nº. 70/2012; art. 12, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal nº. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal; artigos 7º, 8º, inciso I e 9º da Lei Municipal nº. 3.505/2010, que dispõe sobre as carreiras da Educação de Várzea Grande; do art. 1º, anexo IV da Lei Municipal nº. 3.554/2010, que dispõe sobre o subsídio, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais a Sra. BERENICE GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº.947.224 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 421.155.821-87, efetiva no cargo de Professora I a IV, nível médio, nível 5, classe A, matriculada sob o nº. 111431, lotada na EMEB Edna Melo Baracat, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria retifica a portaria nº. 242/2011 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 07 de fevereiro de 2012.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C77DFC76

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0011/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 146232/2012,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus, concedida pelo período de **01 (um) ano** (08/09/2012 a 08/09/2014) à servidora **LEONETE GOMES RODRIGUES, Matrícula 27327**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação a partir de **10/12/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de janeiro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:2A1FAF51

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0018/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 149473/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exercendo o cargo de **Engenheiro Civil, Matrícula 29600**, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a partir de **10/01/2013 a 10/01/2015**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:53590E3F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0028/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 85041/2012 e o Decreto nº 53/2012,

RESOLVE:

Retificar a **Portaria nº 852/2011** referente **Enquadramento Funcional dos Trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde**, em relação à **Classe**, somente em nome da servidora abaixo mencionada:

SERVIDOR (A)	PERFIL	REVISÃO DE ENQUADRAMENTO
Juliane Jardim Parente	Agente de Segurança e Manutenção	Onde se lê: Classe “A” Leia-se : Classe “D”

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1128A754

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 587/2012

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 90339/2012,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **VILMA MARIA DE FÁTIMA**, Matrícula 46884, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 5/5 (**cinco quintos**) da Gratificação de Função pelo exercício do cargo em **Comissão de Gerente de Saúde**, a partir de **07/05/2012**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de dezembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:4DDA4EA5

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0022/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 138594/2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BERNARDO CAMPOS DE FIGUEIREDO**, Matrícula 6221, exercendo o cargo de **Médico Cirurgião Geral**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) ano**, de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período de **01/12/2012 a 01/12/2013**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande- MT, 01 de fevereiro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:50711163

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0019/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 145236/2012,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 758/2011 que Averbou em favor da servidora **MARIA LUCIA RIATO BEZERRA**, Matrícula 33214, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Professor (a) I a IV, somente referente ao Tempo de Serviço prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, **excluindo-se o tempo concomitante no período de 22/02/1988 a 14/02/1990**, onde se lê “861 dias líquidos, correspondendo a 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, para todos os Efeitos legais”, **leia-se “718 dias líquidos, correspondendo a 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias, para todos os Efeitos legais”**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2013.

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:6893B735

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 0020/2013

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 125787/2012,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **MINERVINO LOPES DA SILVA**, Matrícula 35723, exercendo o cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o Tempo de Serviço prestado conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, no total de **4.627 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete) dias**, correspondendo a **12 (doze) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias líquidos**, para **efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande-MT, 01 de fevereiro de 2013.

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:157A46E0

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2013

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA EM ATOS DE GESTÃO, EM MATÉRIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS VOLTADAS AO SETOR PÚBLICO**, com realização prevista para o dia 26 de fevereiro de 2013, às 09h30min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 08 de fevereiro de 2013. - Secretário Municipal de Finanças - Mauro Sabatini Filho. Celso Alves Barreto Albuquerque - Secretário Municipal de Administração. Cilbene de Arruda Velo – Pregoeira.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:2FB27259

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE PERMANÊNCIA E CONSUMO, MATERIAIS PARA DIABETES, MEDICAMENTOS PARA A REDE BÁSICA, ODONTOLÓGICOS, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, MATERIAL PARA RX E MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO NAS UNIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. O Município de Vera - MT, torna público que as 07h30min do dia **25/02/2013**, estará recebendo propostas para **abertura as 08h30min**, do Pregão Presencial para a contratação supracitada. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651, ou pelo site: www.folhadonortemt.com.br

Vera - MT, 08 de Fevereiro de 2013.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:64BA0B9B

PREFEITURA MUNICIPAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS N.º 001/2012

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE VERA – VERA - PREVI**, sito a Avenida Ottawa, nº 1651, Bairro Centro, Vera/MT, CEP: 78.880-000 devidamente cadastrado no CNPJ sob nº 04.244.981/0001-73, representado neste ato pela sua Presidente a Sra. **MARIA ONEIDE MORO**, portadora do CPF nº 301.718.491-91, e pela Cédula de Identidade nº 644.472 SSP/MT residente e domiciliado, nesta cidade de Vera/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 00.059.307/0001-68, situada a Rua Barão de Melgaço, nº 3988, Bairro Centro Norte, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **EDSON JACINTHO DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 0249906-1 SSP/MT e do CPF n.º 270.339.291-53, residente e domiciliado na Avenida Filinto Muller, 2.075, Edifício Rio Cuiabá Park, Apto 1.902, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços n.º 001/2012, bem como a correção do valor das mensalidades para o novo período.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/01/2013 até 30/06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor acordado entre as partes consignadas a prestação dos serviços, reajustados com base no apurado dos últimos 12 (doze) meses pelo INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE, será de **R\$ 8.712,72 (Oito mil setecentos e doze reais e setenta e dois centavos)**, divididos em 06 (seis) parcelas de **R\$ 1.452,12 (Um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)** que serão pagos à contratada mensalmente, a vencer no dia 30 (trinta) de cada mês, podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente, pelo **CONTRATANTE**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA: A presente prorrogação está amparada no inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA: Os recursos para pagamento deste TERMO ADITIVO serão oriundos dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhados na dotação orçamentária **09.001.09.272.0037-2051 – Manutenção das Atividades do Fundo – 3390.39-0000(012) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes consignadas de comum acordo elegem o foro da Comarca de Vera/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Vera/MT, 31 de dezembro de 2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE VERA – VERA – PREVI

Maria Oneide Moro
Diretora executiva
CONTRATANTE

AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
LTDA.

Edson Jacintho da Silva
Diretor
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Juliane Pretto Rombaldi 2ª Claudia Helena Beumer Pereira

CPF: CPF:

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:9D74AF59

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2013

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PUBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
- MT”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 043/2012**, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público **001/2012 de 05.03.2012**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 07:30 h as 11:30 h, na data de 08 de fevereiro de 2013 a 08 de março de 2013**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a - Cédula de Identidade;

b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c - Certidão de Casamento ou Nascimento;

d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g - Cartão do PIS/PASEP;

h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

i - Título de Eleitor;

j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “B”

2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Máquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;

t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;

u – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

ANEXO I **DECRETO Nº 019/2013**

Motorista de Veículo Pesado (107)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA TOTAL	CLASSIF.
95207-7	VALDIR PEREIRA DA ROCHA	18/11/79	68	65	133	11
95672-2	MARCOS LEANDRO DA SILVA PEDROSO	05/01/85	71	60	131	12
104200-1	LUIZ JOSÉ RODRIGUES DE FRANÇA	14/05/74	53	75	128	13
101279-8	MARCELO ALVES DA COSTA	15/04/77	61	65	126	14
97481-6	ROBERTO AMORIM LEANDRO	10/05/74	56	65	121	15

Trabalhador Braçal (113)

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	NOTA TOTAL	CLASSIF.
95111-1	CANDIDA EVA MATUCARI	29/09/77	53	10
103407-3	BENJAMIM FILHO TOLEDO DE MELO	12/11/78	52	11
111029-5	DEVAIRDES RAMOS	26/02/63	50	12
109748-4	FABIANO ALBUQUERQUE DE MORAIS	07/05/86	50	13
108767-5	EUZE CARLOS PACHURI LEITE	03/02/87	50	14

Zelador de Cemitério (115)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTATOTAL	CLASSIF.
110546-9	ROMULO NETO DURAQ	10/11/83	69	2
111908-0	CARLOS ADRIANO SANTOS SOUSA SCHAEGLER	16/09/94	54	3

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 07 de fevereiro de 2013.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:216F0074

PREFEITURA MUNICIPAL **ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE** **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE PREVILA -** **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL** **PREVILA N.º 001/2013**

O PREVILA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vila Bela da Santíssima Trindade , Estado de Mato Grosso, representado pela Secretária de Administração, Sra. Ana Cristina dos S. Sousa Schaedler, abaixo assinado, vem através do presente e nos termos da legislação vigente, dar publicidade de que as contas anuais do regime próprio de previdência social, exercício de 2012, encontram-se à disposição de qualquer munícipe/segurado, na sede da prefeitura municipal, no horário de expediente normal, daquele paço municipal, de segunda a sexta-feira.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 05 de fevereiro de 2013.

ANA CRISTINA DOS S. SOUSA SCHAEGLER
Gestor

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7060D8F1

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 055/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.**

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a Sra **Adinamar Calisto da Silva Moura**, portador do CI/RG sob o n.º 901538 SSP/MT e do CPF sob o nº 375.279.751-72, matrícula 1.463 , para o cargo de **Chefe de Seção de de Programas Sociais** conforme Lei Municipal 598/2005.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:A5A8F8BE

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 061/2013 DE 25 DE JANEIRO DE 2013**

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Dr. Sergio Luiz da Rocha Junior, Médico Perito do Trabalho, CRM –MT 5687, como médico credenciado no município a fim de consulta para a emissão de Exames Adimensional aos aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2012.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:DF92D649

GABINETE DO PREFEITO **. PORTARIA N.º 074/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Antonio da Costa**, portador do RG 273.95 SSP/MA e do CPF n. 262.620.821-00, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Estradas**, conforme Lei Municipal 598/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:AC90F989

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 075/2013 DE 04 DE VEFEREIRO DE 2013.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** O Sr. PAULO ROBERTO DE PAIVA, portador do CI/RG sob o n.º 2660357SSP/GO e do CPF sob o n.º 590.292.931-87, para o cargo de para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, previsto no Plano de Cargos e Carreira

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:80EE25A1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 076/2013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** a Sra. **Maria de Fátima Alves Santana** portador do CI/RG sob o n.º 215660-1 SSP/RS e do CPF sob o n.º 609.800.365-34, para o cargo de para exercer o cargo de **Chefe de Seção de Apoio à Gestante**, conforme Lei Municipal 598/2005.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:E336A895

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 032/2013 DE 04 DE JANEIRO DE 2013.

“Constitui comissão especial de Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis para o fim que Especifica, e Dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baixa a presente Portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Reavaliação de bens Móveis e Imóveis do patrimônio público municipal, composta por – **Lovane Schmitz** Presidente– **Sandra Elizabeth Stein Freitas** Secretária e **Itamar Pereira** – Membro .

Artigo 2º - A comissão, ora constituída terá a de função, reavaliar os bens Móveis e Imóveis, tanto para valorização como para Depreciação.

§ 1º - O laudo só terá valor se subscrito por todos os membros da Comissão de Reavaliação, ora constituída.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:C37F069A

IMPREV BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

MATO GROSSO		Betha Sistemas	
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA		Exercício de 2012	
Balanço Orçamentário - Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA			
Período: Janeiro à Dezembro			
			Página 1
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	964.000,00	3.501.345,72	2.537.345,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	429.000,00	1.058.225,82	629.225,82
RECEITA PATRIMONIAL	534.000,00	2.370.968,72	1.836.968,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	72.151,18	71.151,18
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	431.000,00	1.196.109,86	765.109,86
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	431.000,00	1.196.109,86	765.109,86
Soma:	1.395.000,00	4.697.455,58	3.302.455,58
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	1.395.000,00	4.697.455,58	3.302.455,58
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	1.395.000,00	1.188.566,85	-206.433,15
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	1.395.000,00	1.188.566,85	-206.433,15
Superávit:	0,00	3.508.888,73	3.508.888,73
Total:	1.395.000,00	4.697.455,58	3.302.455,58

VILA RICA, 06/02/2013

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo

JOSAFAT MORAES MACIEL

Contador Crc Mt- 010419/o-0

Publicado por:

Eurico da Cunha Barbosa

Código Identificador:5A9B735E

IMPREV BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

MATO GROSSO		Betha Sistemas	
		Exercício de 2012	
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA		Período: Janeiro à Dezembro	
Balanco Patrimonial - Anexo 14		Página 1	
Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA			
Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	14.012.225,25	PASSIVO FINANCEIRO	9.019,93
DISPONÍVEL	14.012.225,25	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	9.019,93
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	14.012.225,25	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.019,93
DISPONÍVEL EM BANCOS	75.879,40	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.019,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	104.148,04		
EXATORIAS E TESOURARIAS	13.832.197,81		
APLICAÇÕES DO RPPS	13.832.197,81		
ATIVO NÃO FINANCEIRO	25.534,76	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	15.744.474,88
CIRCULANTE	19.933,81	PROVISÕES	15.744.474,88
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	19.933,81	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	15.744.474,88
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.933,81	PLANO PREVIDENCIÁRIO	15.744.474,88
PERMANENTE	5.600,95		
IMOBILIZADO	8.806,85		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	8.806,85		
BENS MÓVEIS	8.806,85		
AMORTIZAÇÕES, DEPRECIAÇÕES E EXAUSTÕES -3.205,90			
SOMA DO ATIVO REAL	14.037.760,01	SOMA DO PASSIVO REAL	15.753.494,81
SALDO PATRIMONIAL			
Passivo Real a Descoberto	1.715.734,80		
ATIVO COMPENSADO	510.308,12	PASSIVO COMPENSADO	510.308,12
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	510.308,12	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	510.308,12
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	510.308,12	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	510.308,12
DE RECEITAS	510.308,12		
TOTAL GERAL	16.263.802,93	TOTAL GERAL	16.263.802,93

VILA RICA, 06/02/2013

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo

JOSAFAT MORAES MACIEL

Contador Crc Mt- 010419/o-0

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:E012783E

**IMPREV
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -
ANEXO 15**

MATO GROSSO	Betha Sistemas
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA	Exercício de 2012

		Período: Janeiro à Dezembro	
Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Página 1	
Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA			
Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.697.455,58	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.188.566,85
RECEITAS CORRENTES	3.501.345,72	DESPESAS CORRENTES	1.186.579,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.058.225,82	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	64.637,51
RECEITA PATRIMONIAL	2.370.968,72	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.121.942,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.151,18	DESPESAS DE CAPITAL	1.987,30
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.196.109,86	INVESTIMENTOS	1.987,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.196.109,86		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
		MUTAÇÕES PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES ATIVAS	1.987,30		
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.987,30		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.225.435,97	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.382.625,52
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	44.036,86
		OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	44.036,86
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	2.225.435,97		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.225.435,97	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	5.338.588,66
		AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	190,20
		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.338.398,46
Total de Variações Ativas	6.924.878,85	Total de Variações Passivas	6.571.192,37
		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	353.686,48
Total Geral	6.924.878,85	Total Geral	6.924.878,85

VILA RICA, 06/02/2013

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo

JOSAFAT MORAES MACIEL

Contador Crc Mt- 010419/o-0

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:4A1A4A4C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA DE CONTABILIDADE**

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO, LRF-Cidadão - 9.24 - 06/02/13					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Jan a Dez 2012
					Jan a Dez 2011
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)		1.679.477,00	1.679.477,00	403.550,07	1.665.430,53
RECEITAS CORRENTES		1.679.477,00	1.679.477,00	403.550,07	1.665.430,53
Receita de Contribuições		777.477,00	777.477,00	184.743,42	648.922,54
Pessoal Civil		777.477,00	777.477,00	184.743,42	648.922,54
Contribuição de Servidor Ativo Civil		777.477,00	777.477,00	184.743,42	648.922,54
Contribuição de Servidor Inativo Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		902.000,00	902.000,00	217.362,24	988.771,93
Receita Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		502.000,00	502.000,00	217.362,24	701.775,91
Outras Receitas Patrimoniais		400.000,00	400.000,00	0,00	286.996,02

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.444,41	6.231,52	27.736,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.002.216,60	1.002.216,60	294.157,02	1.159.266,93	973.462,24
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	2.681.693,60	2.681.693,60	697.707,09	3.856.613,41	2.638.892,77
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	772.639,82	772.639,82	No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
ADMINISTRAÇÃO	191.254,92	181.372,92	159.272,41	844.137,68	720.924,37
Despesas Correntes	178.497,42	168.615,42	21.113,06	125.321,33	105.596,93
Despesas de Capital	12.757,50	12.757,50	0,00	0,00	437,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	581.384,90	591.266,90	138.159,35	718.816,35	615.327,44
Pessoal Civil	581.384,90	591.266,90	138.159,35	718.816,35	615.327,44
Aposentadorias	291.275,00	294.147,00	62.835,19	346.321,09	285.471,15
Pensões	203.892,50	203.892,50	39.474,86	224.324,19	199.889,41
Outros Benefícios Previdenciários	86.217,40	93.227,40	35.849,30	148.171,07	129.966,88
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	1.882.236,84	1.882.236,84	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.654.876,66	2.654.876,66	159.272,41	844.137,68	720.924,37
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	26.816,94	26.816,94	538.434,68	3.012.475,73	1.917.968,40
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	5º BIM/2012		PERÍODO REFERÊNCIA		
Caixa	0,00		2011		2012
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00		9.539.915,23
Investimentos	9.164.846,73		9.533.474,41		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES	1.002.216,60	1.002.216,60	No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
Receita de Contribuições	1.002.216,60	1.002.216,60	294.157,02	1.159.266,93	973.462,24
Pessoal Civil	975.216,60	1.002.216,60	294.157,02	1.150.721,71	964.899,56
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	975.216,60	0,00	0,00	856.564,69	964.899,56
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	1.002.216,60	294.157,02	294.157,02	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	27.000,00	0,00	0,00	8.545,22	8.562,68
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 06/02/13					
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53).					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.002.216,60	1.002.216,60	No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
294.157,02				1.159.266,93	973.462,24
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9F4839A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIA DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.24 - 06/02/13				
ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Jan a Dez 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	24.083.908,65	14.879.622,01	39.308.895,11	264,18
Impostos	2.901.212,60	2.901.212,60	4.649.959,41	160,28
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	447.887,74	447.887,74	481.635,63	107,53
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.734.808,31	11.530.521,67	34.177.300,07	296,41
Da União	10.253.089,72	10.253.089,72	10.893.080,09	106,24
Do Estado	10.481.718,59	1.277.431,95	23.284.219,98	1.822,74
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	4.623.086,45	4.623.086,45	6.165.273,71	133,36
Da União para o Município	3.595.190,96	3.595.190,96	4.808.399,77	133,75

Do Estado para o Município	1.027.895,49	1.027.895,49	1.356.873,94	132,01
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	46.647.974,94	55.852.261,58	38.711.336,05	69,31
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	3.767.766,12	3.767.766,12	4.041.283,98	107,26
TOTAL	71.587.203,92	71.587.203,92	80.144.220,89	111,95
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Jan a Dez 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	10.180.112,98	13.408.298,98	12.321.294,92	91,89
Pessoal e Encargos Sociais	5.211.010,89	7.045.589,89	6.621.160,06	93,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.969.102,09	6.362.709,09	5.700.134,86	89,59
DESPESAS DE CAPITAL	448.439,04	374.439,04	193.029,59	51,55
Investimentos	448.439,04	374.439,04	193.029,59	51,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.628.552,02	13.782.738,02	12.514.324,51	90,80
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO		DESPESAS LIQUIDADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Jan a Dez 2012 (e)	% (e)/desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	10.628.552,02	13.782.738,02	12.514.324,51	90,80
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.623.086,45	0,00	5.296.584,44	42,32
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.595.190,96	0,00	3.992.260,25	31,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.027.895,49	0,00	1.304.324,19	10,42
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	6.005.465,57	13.782.738,02	7.217.740,07	57,68

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		18,36

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2012 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	4.338.981,11	5.773.677,11	5.364.681,00	42,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.107.693,49	5.305.603,49	4.946.461,73	39,53
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	461.154,47	582.301,47	526.702,95	4,21
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.720.722,95	2.121.155,95	1.676.478,83	13,40
TOTAL	10.628.552,02	13.782.738,02	12.514.324,51	100,00

FONTE:

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:B2A151E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERENCIA DE CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2012
LRF Cidadão 9.24 - 06/02/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	6.543.062,68	5.841.324,62	5.264.051,23	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	6.543.062,68	5.841.324,62	5.264.051,23	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	12.184.759,17	15.579.800,96	19.119.566,73	-
Ativo Disponível	12.184.759,17	15.579.800,96	20.359.568,95	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	1.240.002,22	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.686.425,52	45.760.144,41	45.899.186,09	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	14,98	12,77	11,47	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:5344CA83

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 005/2013

PREGÃO: Nº. 005/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT

VALIDADE: 11 (ONZE) MESES, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT, situada na Rua João Segundo – Bairro Centro – Alto Araguaia – MT, neste ato representado pelo Vanderalques de Castro, portador do CPF nº 138.286.651-87 e RG nº 377.974, RESOLVE registrar o preço da empresa, BETANIA BORGES MARIANO BERIGO - ME, inscrito no CNPJ: 10.580.627/0001-12, localizado na Rua Florisvaldo Souza Porto, 609 – Centro, Alto Araguaia – MT, CEP: 78.780-000, neste ato representada pela Sra. Betânia Borges Mariano Berigo, inscrita sob o CPF.937.565.771-04 e RG.1441957-2, nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 1.805/2009 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal 105/2010, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais (consumo e permanente) e Equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 11 (onze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Câmara Municipal de Alto Araguaia - MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados essa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Aquisição de Materiais (consumo e permanente) e Equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

Item	Produto/ Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	Impressora multifuncional laser com fax e rede Tecnologia de Impressao: LASER Velocidade Impressao em Preto: Até 19 ppm preto (texto); Até 18 ppm preto (A4); Scanner: - Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de docUNentos Copiadora: - Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi Fax: Interface e Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta para rede Ethernet 10/100Base-T; Porta RJ- para telefone Sistemas Operacionais: Microsoft® Windows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008; Processador de 1 GHz, 1 GB de RAM, 700 MB de espaço livre em disco rígido, tela SVGA 800 x 600 com cores de 16 bit, Internet Explorer 5.5 ou superior, porta USB ou Ethernet Garantia: 1 ano na rede autorizada	03	UN	HP	945,00	2.835,00
02	PLACA WIRELESS (WIFI N) (150MBPS) ESPECIFICACOES: O ADAPTADOR USB 2.0 WIFI N (150 MBPS) PERMITE A CONEXAO COM AP DO PADRAO 802.N (150MBPS) 802.G (54MBPS) E 802.B (MBPS).	10	UN	MYMAX	36,00	360,00
03	FONTE ATX 500W 24 PINOS	20	UN	WISECASE	40,00	800,00
04	HDD 500GB SATA 3.0GB/S ST500DM002 16MB 7200 RPMPrincipais Características • Sistema Operacional: Windows 7/Vista/XP/2000 Pro, Mac OS× 10.4.8 ou superior • Interface: SATA • Garantia: 1 Ano • Cor: Preto e Prata	15	U N	WESTERN	250,00	3.750,00

	• Conector SATA: Sim • TIPO: HDD Desktop					
05	PLACA MAE SK 775 Processadores compatíveis: Core™2 Quad*/Core™2 Duo/ Pentium® Dual Core/ Celeron® Dual Core/ Celeron® 400 series processors FSB (FRONT SIDE BUS): 1333/1066/800 MHz Socket do processador: 775 Cache máximo suportado: N/A Chipset: G41 Barramento de memória suportado: DDR3 Memória máxima suportado: Até 8 GB NUNero de socket de memoria: 2x soquetes DDR3 DIMM 240-pinos Dual channel: Sim Memoria de vídeo: Onboard Tipo de vídeo: GMA X4500 Tipo de áudio: VIA® VT1705 6-channel audio CODEC Rede: RealTek 8103EL 10/100 Fast Ethernet NIC Slot de expansão: - 1x PCI Express x16 slot - 1x PCI slot Pannel da placa mae: - 1x PS/2 keyboard & PS/2 mouse connectors - 1x D-sub(VGA) - 1x RJ45 LAN connector - 1x Audio port (Line-in, Line-out, Mic-in) - 4x USB 2.0 Ports Conectores internos: - 1x 24-pin ATX Power Supply connector - 1x 4-pin CPU_FAN connector - 1x Front panel switch/LED header - 1x Front panel audio header - 1x CLR COMS - 1x 4-pin power connector for VGA card - 2x SATA ports - 2x USB 2.0 headers support additional 4 USB Ports Portas firewire (1394): Nao Portas USB: 6x USB 2.0 RAID: Nao Alimentação: ATX 24 pinos	5	UN	MSI	259,00	1.295,00
06	TONER HP CE285A PRETO	6	UN	ECOLOGIC	155,00	930,00
07	Toner HP Q2612-A preto	7	UN	ECOLOGIC	182,00	1274,00
08	MEMORIA 2GB DDR3 1333 MHZ	6	UN	SMART	43,00	258,00
09	Computador para Servidor de processamentos de dados com PROCESSADOR INTEL SK55 CORE I3 2100 3.10GHZ 3MB BOX, 4gb de memória ddr-3 1333 ,Gabinete 4 baias ventilado com coolers,placa mãe intel p/Core i7 / Core i5 / Core i3 Soket: 55 Chipset: Intel® H61 Express Interface da memória: DDR3 Frequência Memória: 1333 / 1066 MHz NUNero de slots: 2 Memória Max.: Até 8 GB Áudio: Intel® (Áudio Intel® HD) Canais: 6 canais (5.1) com 3 saídas de áudio analógicas usando o codec de áudio Realtek ALC892 Vídeo: Gráficos HD Intel® Conectores DVI-I e VGA LAN: Gigabit (10/100/1000 Mbps/s) Intel® 82579V Interfaces periféricas: Até dez portas USB 2.0 Quatro portas seriais ATA de 3.0 Gb/s UN conector serial UNa porta paralela Capacidade para expansão: UNa porta para conectar placa adicional do barramento PCI Express* 2.0 x16 Dois conectores PCI Express 2.0 x 1 UN conector de barramento PCI Convencional, HD 1 TB, Gravadora de DVD-RW, PL DE VIDEO PCI EXPRESS 1GB DDR3 128BIT G240 GEFORCE ,Monitor de 18,5,teclado usb, mouse optico usb	1	UN	SANSUNG	1.950,00	1.950,00
10	NOBREAK DE 1200 VA BIVOLT (PARA O SERVIDOR)	1	UN	RANGTEC	360,00	360,00
11	MOUSE ÓPTICO USB PRETO	10	UN	MAXPRINT	9,90	90,00
12	TECLADO MULTIMIDIA USB 606123 PRETO Detalhes Tecnologias e recursos: Teclas de atalho: 12 Conteúdo da embalagem: 1x teclado Conexão: USB Dimensões: 439MM X 145MM Cor: Preto	10	UN	MAXPRINT	18,50	185,00
14	MOUSE ÓPTICO USB PRETO 606071 PRETO Especificações Técnicas: Modelo: - 606071 Cor: - Preto Interface: - USB Recursos: N/A Conteúdo da Embalagem: - 1x Mouse - 1x Manual do usuário	20	UN	MAXPRINT	11,30	226,00
15	Scanner Profissional de mesa Velocidade Nominal (ppm): 20 Soft. Tratamento de Imagem: Sim Mesa Digitalizadora: Não Resolução Óptica (dpi): Até 600 Resolução Interpolada (dpi): Até 4800 x 9600 Profundidade de Cores (bit): 48 OCR: Sim Digitalização Frente e Verso: Sim Alimentador Aut. Folhas (ADF): 50 Adaptador de Transparência: Não	2	UN	HP	2.170,00	4.340,00

	Adaptador de Slides: Não Conexão SCSI: Não Garantia: 01 ano balcão Porta USB: 01 Voltagem (V): 0/220					
16	Scanner portátil colorido · Scanner portátil colorido A4, simplex, com alimentador de folhas. Alimentação do papel · Alimentação manual (face para baixo) Sensor Óptico · CIS colorido Resolução de digitalização · 600 dpi Velocidade do Scanner · 4,6 ppm 13s por página Resoluções de saída · 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400 e 600 dpi Profundidade da cor · Interna: 48 bits · Externa: 24 bits Área máxima de digitalização · 216 x 356 mm (8,5 x 14) Tamanho do DocUNento · Cartão de plástico com relevo (com 1,2 mm de espessura máxima), A4, A5, A6, B5, A8 (apenas Windows), cartão de visitas, Carta, Legal e tamanhos especiais Formatos de arquivos suportados · PDF, TIFF, Multi-TIFF e BMP Interface · USB 2.0 Fonte de luz · LED de 3 cores RGB (CIS) Fonte de alimentação · Via interface USB Requisitos do Sistema · Microsoft® Windows XP, Windows XP Professional x64 Edition, Windows Vista®, Windows 7 Mac OS® X 10.4.x, 10.5.x, 10.6.x, 10.7x Itens Incluídos · DS-30 · Cabo USB · 2 CD de instalação (PC e Mac) · Guia de configuração · Bolsa de transporte · Folhas de limpeza e calibragem Dimensões e Peso · (L x P x A) 27,5 cm x 5 cm x 3,6 cm (10,86 x 1,97 x 1,45) · 325 gramas Garantia · 1 ano	2	U N	EPSON	669,00	1.338,00
17	Impressora multifuncional Tipos de Funções: Impressora / Copiadora / Scann Tecnologia de Impressão: Laser Color Wi-fi Velocid. Impressão Color (ppm): Até 04 Velocid. Copiadora Preto (cpm): Até 17 Velocid. Copiadora Color (cpm): Até 04 Resolução Máx. Copiadora (dpi): Até 600 x 600 Redução/Ampliação: Sim Resolução Óptica Scanner (dpi): 8 Megapixel Res. Interpolada Scanner (dpi): Não aplicado Velocidade Transmissão Fax: Não Suporta Resolução Máxima Fax (dpi): Não suporta Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim Porta Pictbridge: Não Porta FIH: Não Wi-Fi: 01 Leitor de Cartão de Memória: Não Alimentador Aut. Folhas (ADF): Não Suporta Bluetooth: Não Cap. Entrada Máxima (folhas): 150 Cap. Entrada Padrão (folhas): 150 Ciclo Mensal (páginas): 20000 Digitalização Frente e Verso: Não Disco Rígido Padrão: Não suporta Envelopes: Sim Garantia: 01 ano balcão Impressão frente e verso: Sim - Manual Porta USB: 01 Linguagem Padrão: PCL6/PCL5/PS3/PDF Papel A3 (420 x 297 mm): Não Papel A4 (210 x 297 mm): Sim Papel A5 (148 x 210 mm): Sim Papel Carta (216 x 279 mm): Sim Papel Executivo: Sim Papel Legal: Sim Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim Porta Paralela: Não Porta Serial: Não Rede: 10/100Mbps Resolução Máxima (dpi): Até 600 x 600 Slot EIO: Não Velocid. Impressão Preto (ppm): Até 17 Voltagem (V): 0 Linha: Multifuncionais	1	UN	HP	1.850,00	1.850,00
18	PL MAE SK 55 Detalhes Formato / Dimensões: - Formato Micro-ATX, 244mm x 203mm Suporte a processadores:	10	UN	MSI	167,00	1670,00

	- Segunda Geração Intel® Core i7 / Core i5 / Co					
19	Cilindro impressão toner 2612-a	20	UN	HANP	25,00	500,00
20	Cilindro impressão toner 36-a	20	UN	HANP	22,00	220,00
21	Clindro impressão toner 85-a	20	UN	HANP	25,00	500,00
22	Pcr toner 2612-a	10	UN	HANP	22,00	220,00
23	Pcr toner 36-a	10	UN	HANP	22,00	220,00
24	Pcr toner 85-a	10	UN	HANP	22,00	220,00
25	Megroler toner 85-a	10	UN	HANP	24,00	240,00
26	Megroler toner 36-a	10	UN	HANP	24,00	240,00
27	Megroler toner 2612-a	10	UN	HANP	24,00	240,00
28	Monitor Tipo de Tela: LED WIDE - Formato: 16:9 · Pixel Pitch: 0,2715 mm · Tamanho de Tela: 18,5" · Tecnologia: LED · Resolução Máxima: 1366 x 768 · Tempo de Resposta: 5 ms · Contraste: 20.000:1 · Frequência Vertical: 55 - 75 Hz · Frequência Horizontal: 30 - 60 KHz · Peso Líquido: 2,7 Kg · Peso Bruto: 3,55 Kg · Cor: Black Piano · Furação VESA: Sim · Multimídia: Não · Brilho: 200 cd/m2 · Full HD: Não · Garantia: 1 ano · Tipo de Alimentação: Fonte Interna · Fonte: INTERNA - 90~240V - 50/60Hz	10	UN	AOC	345,00	3.450,00
29	Notebook Proc i5 / Tela 14" / 4GB / 500GB / Win 7 / Basic	05	UN	MEGAWEAR	1.850,00	9.250,00
30	Maleta para Notebook	14	UM	MAXPRINT	28,00	392,00

Valor Total da proposta: R\$ 36.507,00 (trinta e seis mil quinhentos e sete reais)

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicado pelo órgão da Câmara Municipal sem ônus para o este Município.

6.3. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso, no endereço da solicitante no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da Requisição de Autorização de Fornecimento;

6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, de acordo com as especificações do edital.

6.5. Atender todas as condições estabelecidas neste edital.

6.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.

6.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Câmara Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.

6.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.

6.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

6.10. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

6.. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

6.12. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.13. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

6.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

6.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.

6.16. Indenizar ao Terceiro/Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.17. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

6.18. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.

6.19. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.

6.20. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

7.3. Notificar a CONTRATADA e a respectiva Câmara Municipal de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Caberá a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2013 e 2014.

9.

DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
- II- Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 005/2013 e seus anexos e as propostas das classificadas.

13 - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro de Alto Araguaia-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alto Araguaia - MT, 7 de fevereiro 2013

Rodrigo Campos de Moraes
Consultor Jurídico- OAB 11355

CONTRATANTE CONTRATADA
CÂMARA MUNICIPAL DE BETANIA BORGES MARIANO BERIGO - ME
ALTO ARAGUAIA – MT Betânia Borges Mariano Berigo
Vanderalques de Castro

TESTEMUNHAS:

Dileuza da Costa Pereira Lucidária Paes Ferreira Nunes
CPF. 201.843.601-53 CPF: 592.825.171-87

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:129EB3D2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 915 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

LEI Nº. 915 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES ESSENCIAIS, INADIÁVEIS E IMPRESCINDÍVEIS À EDUCAÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IV, do artigo 71, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário para desempenhar atividades essenciais, inadiáveis e imprescindíveis à educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- 14 (quatorze) Professores da Educação Infantil e/ou fundamental – 25 horas;
- 01 (um) Técnico Agrícola – 40 horas
- 01 (um) Serviço Braçal – 40 horas

§ Único: Para efeitos desta Lei, a remuneração concedida aos contratados será aquela definida pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, bem como a carga horária ali expressa; conforme Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As contratações autorizadas por esta Lei não constituirão vínculo empregatício, em hipótese alguma e são realizadas sob a égide do disposto no Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 3º - As contratações poderão perdurar até o processo seletivo, que ocorrerá no Exercício de 2013.

Art. 4º - As contratações estabelecidas por esta Lei serão cobertas com dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT , em 07 de Fevereiro de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

ANEXO I

QTDE	SERVIDORES E FUNÇÕES POR ELES A SEREM DESEMPENHADAS	C/H	SUBSÍDIO	OBSERVAÇÕES
14	Professores para ministrarem aulas na Creche Municipal Clemência Mendes de Oliveira, Educação Infantil na Escola Municipal César Borges e Ensino Fundamental – Séries Iniciais na Escola Municipal Carlos de Almeida Couto e José David Dias Campos, onde há crianças que estão matriculadas aguardando somente essas contratações para que a sala possa funcionar.	25 h	R\$ 1.088,52 para graduado e R\$ 678,00 para nível médio.	Contrato com duração até que seja realizado Processo Seletivo.
01	Técnico Agrícola para exercer a função de professor na Escola Agrícola Dr. Tancredo de Almeida Neves, em substituição ao Técnico Agrícola Sidinei Silva que está ocupando o cargo de Coordenador Técnico na escola.	40 h	R\$ 1.100,62 para graduado e R\$ 678,00 para nível médio.	Contrato com duração até que seja realizado Processo Seletivo.
01	Pessoa do sexo masculino, para desempenhar serviços de alimentação, ordenha e manejo em geral de animais; limpeza e manutenção de estábulos e galpões; auxílio na fabricação de ração; capina, roçada e outras atividades afins.	40 h	R\$ 678,00	Contrato com duração até que seja realizado Processo Seletivo.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças-mt

Publicado por:
Geise Marques Borges
Código Identificador:62451DF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA
ANEXO 12 DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERVID DE CLAUDIA

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964) em R\$ - P. Contas RPPS

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.712.000,00	2.775.979,06	1.063.979,06	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.712.000,00	423.214,42	-1.288.785,58
RECEITAS CORRENTES	1.103.000,00	2.230.182,06	1.127.182,06	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.712.000,00	423.214,42	-1.288.785,58
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	580.000,00	583.803,13	3.803,13	DESPESAS CORRENTES	862.000,00	422.613,42	-439.386,58
RECEITAS PATRIMONIAL	506.000,00	1.617.864,86	1.111.864,86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	762.000,00	360.467,57	-401.532,43
RECEITAS CORRENTES	17.000,00	28.514,07	11.514,07	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	62.145,85	-37.854,15
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	609.000,00	545.797,00	-63.203,00	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	601,00	-9.399,00
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	609.000,00	545.797,00	-63.203,00	INVESTIMENTOS	10.000,00	601,00	-9.399,00
				RESERVA ORÇAMENTÁRIA	840.000,00		-840.000,00
				RESERVA ORÇAMENTÁRIA	840.000,00		-840.000,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	1.712.000,00	2.775.979,06	1.063.979,06	SubTotal	1.712.000,00	423.214,42	-1.288.785,58
Déficit Total				Superávit Total		2.352.764,64	2.352.764,64
Total	1.712.000,00	2.775.979,06	1.063.979,06	Total	1.712.000,00	2.775.979,06	1.063.979,06

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:EF3D386E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA ANEXO 13 DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERVID DE CLAUDIA

ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			2.775.979,06	DESPESA			423.214,42
RECEITAS CORRENTES		2.230.182,06		DESPESAS CORRENTES		422.613,42	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	583.803,13			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.467,57		
RECEITA PATRIMONIAL	1.617.864,86			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.145,85		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.514,07			DESPESAS DE CAPITAL		601,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		545.797,00		INVESTIMENTOS	601,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	545.797,00						
Total da Receita Orçamentária			2.775.979,06	Total da Despesa Orçamentária			423.214,42
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS			
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
REVERSÃO DE PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			13.534,36	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			10.183,84
Total da Receita Extra-Orçamentária			13.534,36	Total da Despesa Extra-Orçamentária			10.183,84
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O	EXERCÍCIO SEGUINTE		
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			3.396,33	BANCOS CONTA MOVIMENTO			8.309,00
APLICAÇÕES DO RPPS			6.615.352,22	APLICAÇÕES DO RPPS			8.953.020,35
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			13.534,36
Total do Saldo do Exercício Anterior			6.618.748,55	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			8.974.863,71
Total da Receita			9.408.261,97	Total da Despesa			9.408.261,97

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:049562E6

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA ANEXO 14 DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERVID DE CLAUDIA

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas RPPS

ATIVO	PASSIVO
-------	---------

ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			8.961.329,35	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		8.961.329,35		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.309,00						
APLICAÇÕES DO RPPS	8.953.020,35						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			343.506,94				
CRÉDITOS A RECEBER		343.506,94					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE	343.506,94						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			9.304.836,29	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			15.042.906,41
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		15.042.906,41	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			13.534,36	PLANO FINANCEIRO	15.042.906,41		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS COM RECURSOS PRE		13.534,36					
(-) PROVISÃO PARA PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E	-13.534,36						
DÍVIDA ATIVA							
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			1.830,76				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		3.779,00					
BENS MÓVEIS	3.779,00						
(-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-1.948,24					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			15.365,12	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			15.042.906,41
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			9.320.201,41	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			15.042.906,41
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				RESERVAS		14.823,47	
				RESERVAS TÉCNICAS	14.823,47		
				DÉFICIT ACUMULADO			-5.722.705,00
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			1.712.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			1.712.000,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		1.712.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		1.712.000,00	
RECEITA A REALIZAR	1.063.979,06			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	1.712.000,00		
RECEITA REALIZADA	2.775.979,06			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1.712.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1.712.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		1.712.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.712.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	1.288.785,58		
DOTAÇÃO INICIAL	1.712.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	423.214,42		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			8.961.329,35	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			8.961.329,35
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		8.961.329,35		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		8.961.329,35	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	8.961.329,35			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			12.385.329,35	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			12.385.329,35
TOTAL DO ATIVO			21.705.530,76	TOTAL DO PASSIVO			21.705.530,76

Publicado por:

Sheila Yotzchetz

Código Identificador:15C8D9CF

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-CLAUDIA ANEXO 15 DO BALANÇO DO PREVI-CLAUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUN DE PREV SOC DOS SERVID DE CLAUDIA

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas RPPS	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			2.775.979,06	DESPESA			423.214,42
RECEITAS CORRENTES		2.230.182,06		DESPESAS CORRENTES		422.613,42	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	583.803,13			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.467,57		
RECEITA PATRIMONIAL	1.617.864,86			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.145,85		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.514,07			DESPESAS DE CAPITAL		601,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		545.797,00		INVESTIMENTOS	601,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	545.797,00						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.775.979,06	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			423.214,42
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS			601,00	MUTAÇÕES PASSIVAS			198.902,24
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		601,00		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		198.902,24	
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	601,00			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	198.902,24		
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			601,00	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			198.902,24
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			

INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			343.506,94	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		343.506,94		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			3.260,50
VALORIZAÇÃO DE BENS				BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE		3.260,50	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS			2.110,03	DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
REVERSÃO DE DEPRECIACÃO		2.110,03		DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			47,30
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS			- 1.197.648,78	DEPRECIACÕES		47,30	
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		- 1.197.648,78		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			8.068.499,40
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		8.068.499,40	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			-852.031,81	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			8.071.807,20
Total das Variações Ativas			1.924.548,25	Total das Variações Passivas			8.693.923,86
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			6.769.375,61	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			8.693.923,86	Total Geral			8.693.923,86

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:30361283

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
ANEXO 12 BALANÇO 2012

FUNDO MUNIC. PREV. SOCIAL SERV. DE FELIZ NATAL							
MATO GROSSO							
ADENDO II À PORTARIA			SOB Nº 08 DE 04/02/1985		Exercício: 2012		Página.: 1 de 1
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R\$ 1,00
R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	603.700,00	506.808,29	96.891,71				
RECEITA PATRIMONIAL	226.000,00	394.576,40	(168.576,40)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.400,00	0,00	3.400,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAME	603.700,00	651.367,10	(47.667,10)				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E	1.436.800,00	411.684,32	1.025.115,68
				SUPLEMENTARES			
				CRÉDITOS ESPECIAL			
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
SOMAS.....	1.436.800,00	1.552.751,79	(115.951,79)	SOMAS.....	1.436.800,00	411.684,32	1.025.115,68
DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	0,00	1.141.067,47	(1.141.067,47)
TOTAL.....	1.436.800,00	1.552.751,79	(115.951,79)	TOTAL.....	1.436.800,00	1.552.751,79	(115.951,79)

FELIZ NATAL, 31 de dezembro de 2012

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva - CPF 007.068.569-02

FABIA PEREIRA ORTEGA

Contabilista CRC 010074/O -

MT - CPF 878.987.561-34

Publicado por:
Daniela Dicélia Scariot
Código Identificador:2902F772

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
ANEXO 13 BALANÇO

FUNDO MUNIC. PREV. SOCIAL SERV. DE FELIZ NATAL							
MATO GROSSO							
BALANÇO FINANCEIRO			Exercício: 2012			Página.: 1 de 1	
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64			R\$ 1,00				
R E C E I T A S				D E S P E S A S			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00			Previdência Municipal	411.684,32		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	506.808,29			Reserva de Contingência	0,00	411.684,32	411.684,32
RECEITA PATRIMONIAL	394.576,40			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	901.384,69		INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	651.367,10	651.367,10	1.552.751,79	EXTRA - ORÇAMENTÁRIA			
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				ISSQN	2.715,99		
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00			PREVIDÊNCIA-Contribuição do Funcionalismo	33.248,28		
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				Imposto de Renda Retido na Fonte	2.940,02		
ISSQN	2.715,99			Contribuição Sindical	541,32		
PREVIDÊNCIA-Contribuição do Funcionalismo	33.248,28			Consignações Banco Panamericano	25.316,01		
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.940,02			Consignações Doações APAE	75,00		
Contribuição Sindical	541,32			Consignações Sicredi	1.390,01		
Consignações Banco Panamericano	25.316,01			Consignação BV Financeira	10.058,23	76.284,86	76.284,86

Consignações Doações APAE	75,00			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Consignações Sicredi	1.390,01			CONTAS MOVIMENTO	2.642.212,27	2.642.212,27	2.642.212,27
Consignação BV Financeira	10.058,23	76.284,86					
RESTOS A PAGAR							
Valor Liquidado	1.262,16						
Valor a Liquidar	0,00	1.262,16	77.547,02				
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
CONTAS MOVIMENTO		1.499.882,64	1.499.882,64				
TOTAL			3.130.181,45	TOTAL			3.130.181,45

FELIZ NATAL, 31 de dezembro de 2012

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva - CPF 007.068.569-02

FABIA PEREIRA ORTEGA

Contabilista

CRC 010074/O - MT - CPF 878.987.561-34

Publicado por:

Daniela Dicélia Scariot

Código Identificador:7CDA487F

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
ANEXO 14 BALANÇO 2012

FUNDO MUNIC. PREV. SOCIAL SERV. DE FELIZ NATAL							
MATO GROSSO						Data.: 31/12/2012	
						Hora.: 08:50:02	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64				Exercício: 2012		Encerramento 31/12/2012 Página.: 1 de 1 R\$ 1,00	
A T I V O				P A S S I V O			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				Restos a Pagar 2012			
CONTAS MOVIMENTO	2.642.212,27	2.642.212,27	2.642.212,27	Valor Liquidado	1.262,16	1.262,16	1.262,16
ATIVO NÃO FINANCEIRO				Restos de Outros Exerc.			
CRÉDITOS A RECEBER	107.081,72	107.081,72	2.749.293,99	Diversos Dep. de Terceiros			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
BENS MÓVEIS				Obrigações exigíveis a Longo Prazo			
Móveis e Utensílios	3.313,03			Provisões Matematica Previdenciária			
(-) Depreciação	-1.179,78	2.133,25	2.133,25	Provisões para Benefícios a Conceder	3.787.770,40	3.787.770,40	3.787.770,40
Saldo Patrimonial				RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Passivo Real a Descoberto				PASSIVO COMPENSADO			
Deficit	1.037.605,32	1.037.605,32	1.037.605,32	Execução Orçamentária da Receita	1.241.000,00		
A T I V O C O M P E N S A D O				Execução Orçamentária da Despesa	1.241.000,00		
RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO				Execução da Programação Financeira	-238.515,59	2.243.484,41	2.243.484,41
Execução Orçamentária da Receita	1.241.000,00						
Fixação Orçamentária da Despesa	1.241.000,00						
Execução da Programação Financeira	-238.515,59	2.243.484,41	2.243.484,41				
TOTAL ATIVO.....:			6.032.516,97	TOTAL PASSIVO.....:			6.032.516,97

FELIZ NATAL, 31 de dezembro de 2012

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva - CPF 007.068.569-02

PRESIDENTE**DANIELA DICÉLIA SCARIOT**

Tesoureira

FABIA PEREIRA ORTEGA

Contabilista

CRC 010074/O - MT - CPF 878.987.561-34

Publicado por:

Daniela Dicélia Scariot

Código Identificador:EDF70642

FELIZ PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE FELIZ NATAL
ANEXO 15 BALANÇO 2012

FUNDO MUNIC. PREV. SOCIAL SERV. DE FELIZ NATAL									
MATO GROSSO									
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							Página.: 1 de 1		
ANEXO 15 -				LEI Nº 4320/64 Exercício: 2012					R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
RECEITA TRIBUTÁRIA					DESPESAS CORRENTES				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO		506.808,29			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		334.250,70		
RECEITA PATRIMONIAL		394.576,40			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		77.433,62	411.684,32	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES					DESPESAS DE CAPITAL				

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENT	651.367,10	1.552.751,79		RESERVA DE CONTINGENCIA			
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.552.751,79	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			411.684,32
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
				VARIAÇÕES PATRIM.PAS.RESULT DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA			
				BAIXA DE CREDITOS A RECEBER			
				Baixa de Créditos a Receber	69.887,68	69.887,68	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			0,00	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			69.887,68
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIM. ATIVAS IND.DA EXEC.ORÇAMENTÁRIA				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
CRÉDITOS DIVERSOS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVA INDEP. EXEC. ORÇAM			
Incorporação Créditos Diversos	107.081,72	107.081,72		PROVISÕES MATEMÁTICAS			
				Provisões para Benefícios a Conceder	873.576,11	873.576,11	
				DEPRECIACÃO DE BENS			
				DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS			
				Depreciação de Bens Móveis	717,90	717,90	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			107.081,72	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			874.294,01
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.659.833,51	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			1.355.866,01
				Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)			303.967,50
TOTAL GERAL			1.659.833,51	TOTAL GERAL			1.659.833,51

FELIZ NATAL, 31 de dezembro de 2012

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva - CPF 007.068.569-02

FABIA PEREIRA ORTEGA

Contabilista

CRC 010074/O - MT - CPF 878.987.561-34

Publicado por:

Daniela Dicélia Scariot

Código Identificador:307EB051

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS 001/2013

O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na avenida Dr. João Ponce de Arruda, n.º 1000, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.503.612/0001-95, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo seu Prefeito Municipal Sra. **Magali Amorim Vilela de Moraes**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n. 0412969-5 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob o n. 327.802.491-53, residente e domiciliado na Rachid J. Mamed, s/n, na cidade de General Carneiro-MT, e o **PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso**, situado na Av. Dr. João Ponce de Arruda, n. 1000, Centro, neste município, neste ato representado pelo Sr. **Nivaldo Vilela de Moraes**, Secretário de Administração, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 9339781 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 141.894.961-20, nomeado pela Portaria n.002 de 02 de Janeiro de 2013, doravante denominado **CREDOR**, conforme este termo acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PREVIGEN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de General Carneiro/MT é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, da quantia **R\$ 879.931,01** (Oitocentos e setenta e nove mil novecentos e trinta e um reais e um centavo), correspondente às **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à **parte patronal**, prevista no artigo 44, inciso IV, da Lei Municipal nº 539, de 28 de setembro de 2005, bem como o valor residual do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida nº 01/2011 - homologado através da Lei Municipal nº 654/2011, acrescido do valor residual do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida nº 001/2012 - homologado através da Lei Municipal nº 657/2012, cuja a importância acima declarada, discriminada na planilha da cláusula segunda, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura de General Carneiro/MT, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do PREVIGEN de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

I - Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT com o PREVIGEN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro/MT, referentes às contribuições previdenciárias restantes do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida nº 01/2011, e do Termo de Parcelamento e Confissão de Dívida nº 001/2012, bem como as contribuições não recolhidas no período de Janeiro/2012 a Outubro/2012 constituídos da seguinte forma:

PARCELAMENTO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Planilha para Cálculo de Atualização de Valores
Índice: IPCA + 6% ao ano
Data Base: janeiro/2013

SALDO DEVEDOR DO TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N. 001/2011 HOMOLOGADO PELA LEI MUNICIPAL N. 654, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.011.						
Competência	Valor Original	Valor Repassado	Saldo a Parcelar	Correção Monetária	Juros	Total em Parcelamento
ABRIL/2012	R\$ 367.642,63	R\$ 24.509,52	R\$ 343.133,11	R\$ 16.418,55	R\$ 17.072,81	R\$ 376.624,47
TOTAIS	R\$ 367.642,63	R\$ 24.509,52	R\$ 343.133,11	R\$ 16.418,55	R\$ 17.072,81	R\$ 376.624,47

Data Base: janeiro/2013						
SALDO DEVEDOR DO TERMO DE CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N. 001/2012 HOMOLOGADO PELA LEI MUNICIPAL N. 657, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.012.						
Competência	Valor Original	Valor Repassado	Saldo a Parcelar	Correção Monetária	Juros	Total em Parcelamento
MAIO/2012	R\$ 292.674,82	R\$ 9.755,82	R\$ 282.919,00	R\$ 11.506,59	R\$ 12.638,18	R\$ 307.063,77
TOTAIS	R\$ 292.674,82	R\$ 9.755,82	R\$ 282.919,00	R\$ 11.506,59	R\$ 12.638,18	R\$ 307.063,77

SALDO DEVEDOR DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DE JANEIRO/2012 A OUTUBRO/2012						
Data Base: Janeiro/2013						
Competência	Valor Original	Valor Repassado	Saldo a Parcelar	Correção Monetária	Juros	Total em Parcelamento
Janeiro/2012	R\$ 26.562,24	R\$ 25.308,30	R\$ 1.253,94	R\$ 77,98	R\$ 81,71	R\$ 1.413,63
Fevereiro/2012	R\$ 28.020,54	R\$ 2.006,47	R\$ 26.014,07	R\$ 1.447,46	R\$ 1.560,84	R\$ 29.022,37
Março/2012	R\$ 29.860,25	R\$ 1.835,91	R\$ 28.024,34	R\$ 1.412,37	R\$ 1.537,57	R\$ 30.974,28
Abril/2012	R\$ 28.676,74	R\$ 1.574,05	R\$ 27.102,69	R\$ 1.296,83	R\$ 1.348,51	R\$ 29.748,04
Maio/2012	R\$ 29.671,05	R\$ 547,86	R\$ 29.123,19	R\$ 1.184,47	R\$ 1.300,95	R\$ 31.608,61
Junho/2012	R\$ 31.982,21	R\$ 442,91	R\$ 31.539,30	R\$ 1.154,33	R\$ 1.249,28	R\$ 33.942,91
Julho/2012	R\$ 29.683,77	R\$ 462,00	R\$ 29.221,77	R\$ 1.039,31	R\$ 1.010,33	R\$ 31.271,40
Agosto/2012	R\$ 30.609,76	R\$ 418,00	R\$ 30.191,76	R\$ 930,94	R\$ 892,56	R\$ 32.015,26
Setembro/2012	R\$ 29.736,28	R\$ 396,00	R\$ 29.340,28	R\$ 773,88	R\$ 721,06	R\$ 30.835,22
Outubro/2012	R\$ 28.634,94	R\$ 440,00	R\$ 28.194,94	R\$ 572,94	R\$ 552,98	R\$ 29.320,86
Totais	R\$ 293.437,78	R\$ 33.431,50	R\$ 260.006,28	R\$ 9.890,50	R\$ 10.255,79	R\$ 280.152,57

II - O parcelamento, de acordo com **inciso I** do art. 5º-**A** da Portaria n. 402, de 10 de dezembro de 2008, atualizada, no montante de **R\$ 963.840,81** (Novecentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), amortizado em 240 (duzentos quarenta) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 4.016,00** (Quatro mil e dezesseis reais), conforme determina o presente Termo, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

III- A primeira parcela, no valor **R\$ 4.016,00** (Quatro mil e dezesseis reais) será paga em 20 de fevereiro de 2013 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcela em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo), desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V- A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, ressalvados os privilégios assegurados ao PREVIGEN para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII - Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciária correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

o demonstrativo previdenciário;
o demonstrativo financeiro; e
o comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CORREÇÃO

O Montante será atualizado através do Sistema SAC, pelo índice IPCA (Índice Preço ao Consumidor Amplo) acrescido de uma taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano e parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª serão atualizadas pelo mesmo índice também acrescidas de taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA: DA RETENÇÃO

O **DEVEDOR** autoriza que seja efetuada automaticamente a retenção no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e o repasse ao PREVIGEN na Agência nº 0571-1 Conta corrente n.º 5005-9 do Banco do Brasil 001, do valor das parcelas estabelecidas na Cláusula Segunda, acrescido de (índice de atualização), na data do seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo **DEVEDOR** de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do **CREDOR**, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA MORA

O **CREDOR** não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o **DEVEDOR** em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o **DEVEDOR** a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente Termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal através do site da AMM – Associação Matogrossense dos Municípios.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de General Carneiro no Estado de Mato Grosso.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

General Carneiro/MT, 25 de Janeiro 2013.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Representante Legal do Ente

NIVALDO VILELA DE MORAES

Representante Legal da Unidade Gestora

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários nº __, de __ de __ de __, foi publicado por afixação em mural em __/__/__, conforme previsto no art. __, da Lei Orgânica do Município.

NIVALDO VILELA DE MORAES

Secretário de Administração

Testemunhas:

CPF:

CPF::

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:5491D87A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL COMPLEMENTAR 028/2013

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE CONCURSO PÚBLICO 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 028
DIVULGA RESULTADO FINAL E PARCIAL DA REAPLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital Nº. 001/2012, visando atender os princípios da legalidade e da publicidade, e;
Considerando a reaplicação das provas objetivas no dia 20 de janeiro de 2013;

Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do gabarito das provas,

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem do resultado final dos candidatos aprovados com vaga e cadastro reserva e parcial dos candidatos classificados para prova de títulos e prova prática no Concurso Público nº. 001/2012 conforme este Edital Complementar, de inteira responsabilidade da ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda.;

II – Definir prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 10.2 alínea “d” do Edital nº 001/2012, contado da data de publicação deste Edital Complementar, considerados como tal os dias 06 e 07/02/2013;

III – Comunicar aos candidatos de nível superior classificado parcialmente, que os mesmos deverão apresentar o documento correspondente ao título na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua das Oliveiras nº 135 – Bairro Jardim Vitória, CEP 78.520-000 – Guarantã do Norte – MT via protocolo ou por meio dos Correios com registro em sedex, conforme os subitens 5.2.4 e 5.2.8 do Edital nº 001/2012 até o dia 13/02/2013;

IV – Comunicar aos candidatos de ensino fundamental incompleto classificado parcialmente para os cargos de: Motorista Escolar CAT “D”, Motorista CAT “D”, Motorista Máquina Pesada e Operador de Máquina Agrícola que a prova prática será realizada no dia 24/02/2013, e que os mesmos deverão comparecer até as 08h00min no Pátio da Secretaria de Infraestrutura do Município, sito à Rua das Oliveiras nº 135 Bairro Jardim Vitória, Paço Municipal – Guarantã do Norte – MT, apresentando respectivamente CNH na categoria “C” ou “D” conforme o cargo ao qual se inscreveu, no ato da realização da prova, sob pena de ficarem impedidos de realizá-la;

V – Informar sobre a realização das provas práticas, bem como sobre a pontuação mínima para aprovação, conforme abaixo especificado.

1.DAREALIZAÇÃODASPROVASPRÁTICAS

1.1. As provas práticas destinam-se a avaliar a capacidade operacional do candidato, demonstrando que o mesmo possui capacidade de cumprir a contento as atribuições do cargo.

1.2. A nota máxima atribuída à prova prática é de 10 (dez) pontos.

1.3. Informar aos candidatos convocados para prova prática que, para a classificação final, os mesmos deverão obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) na referida prova e na média final.

Guarantã do Norte – MT 05 de fevereiro de 2013.

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012

ESTADO DE MATO GROSSO								Página
								1
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE								
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM GUARANTA DO NORTE								
RESULTADO FINAL								
Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA (14)		18	18	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado	
1	MARLI COELHO	00675	7,00	0,00	0,00	7,00	APR	
2	ROSIANE GONÇALVES CARNIO	00751	6,50	0,00	0,00	6,50	APR	
3	JOSIELE MAIARA FUZINATO	00708	6,25	0,00	0,00	6,25	APR	
4	JUCINEIA BLASÍUS ALVES	00532	6,00	0,00	0,00	6,00	APR	
5	FABIANE CONSTANTINO DA SILVA	00509	5,75	0,00	0,00	5,75	APR	
6	ALINE VILAÇA VASCONCELOS	00160	5,25	0,00	0,00	5,25	APR	
7	MONICA ZATTA CASSOL	00658	5,25	0,00	0,00	5,25	APR	
8	ELIENE TEIXEIRA VIEIRA	01025	5,25	0,00	0,00	5,25	APR	
9	LEANDRO SANTOS DA SILVA	00595	5,25	0,00	0,00	5,25	APR	
10	KELLY BELOTTO DE MORAES	00232	5,25	0,00	0,00	5,25	APR	
11	VANESSA FERREIRA SANTOS	01058	5,00	0,00	0,00	5,00	APR	
12	LUCINEIDE FREIRE PAIVA	01203	5,00	0,00	0,00	5,00	APR	
13	JÉSSICA NAVARRO AGUIAR	01069	5,00	0,00	0,00	5,00	APR	
14	JESSICA ANTONIA SCHUMANN	00502	5,00	0,00	0,00	5,00	APR	
15	MAGDA FERREIRA DANTAS	00848	5,00	0,00	0,00	5,00	APR	
16	ANDRA APARECIDA JUSTEN	00072	5,25	0,00	0,00	5,25	REP	
17	HELEN PATRICIA DOS SANTOS	00135	4,75	0,00	0,00	4,75	REP	
18	AUSIRLEI MARIA GUERRA	00816	4,75	0,00	0,00	4,75	REP	
19	CELIA BARBOSA ALVES	00576	4,75	0,00	0,00	4,75	REP	
20	FERNANDA KEYTYANE TOMÉ DOS SANTOS	00997	4,75	0,00	0,00	4,75	REP	
21	ELIZANGELA LOPES DA SILVA DOS SANTOS	00804	4,75	0,00	0,00	4,75	REP	
22	SILVANA DA SILVA DE BARROS	00935	4,75	0,00	0,00	4,75	REP	
23	ADRIANA BORGES	00082	4,75	0,00	0,00	4,75	REP	
24	ANDRESSA CARNIO DA SILVA	00216	4,75	0,00	0,00	4,75	REP	
25	JESSICA WALDAMERI	00737	4,75	0,00	0,00	4,75	REP	
26	IRISMAR LIMA LUCENA	00044	4,75	0,00	0,00	4,75	REP	
27	JEISIANE MARTINS ALVES	00138	4,75	0,00	0,00	4,75	REP	
28	ANTONINHA DA SILVA	00759	4,50	0,00	0,00	4,50	REP	
29	ROSILENE LOURENÇO ADAO LEMES	01147	4,50	0,00	0,00	4,50	REP	
30	ELZA ALVES FERREIRA NASCIMENTO	00494	4,50	0,00	0,00	4,50	REP	
31	FRANCIELY DE SOUZA LIMA	00430	4,50	0,00	0,00	4,50	REP	
32	MICHELI MUNIZ MORBEQUE	00688	4,50	0,00	0,00	4,50	REP	
33	FERNANDA ALINE DE MELO	00319	4,50	0,00	0,00	4,50	REP	
34	LETICIA JAQUELINE DE QUEIROZ AVES	00808	4,50	0,00	0,00	4,50	REP	
35	MAÍRA NOGUEIRA GONÇALVES	00046	4,50	0,00	0,00	4,50	REP	
36	SUZANA BARBOSA GIMENES	00282	4,50	0,00	0,00	4,50	REP	
37	ADRIELY JAQUELINY SAVEDRA	00744	4,50	0,00	0,00	4,50	REP	
38	DIANE SEHNEM MAFRA	00715	4,50	0,00	0,00	4,50	REP	
39	FRANCIELI DAROS FERREIRA	00513	4,50	0,00	0,00	4,50	REP	
40	REGIANE SILVA DANTAS	00453	4,50	0,00	0,00	4,50	REP	
41	KEITY MAYARA RODRIGUES VERSARI DAMASCENO	01018	4,25	0,00	0,00	4,25	REP	
42	DIENI FABIANO PASUCH	00603	4,25	0,00	0,00	4,25	REP	
43	LUANA TRAVESSINI PAZINI	00797	4,25	0,00	0,00	4,25	REP	
44	ALINE BORGES AVILA	00341	4,25	0,00	0,00	4,25	REP	
45	ALDENES DE SOUZA SANTOS	00501	4,25	0,00	0,00	4,25	REP	
46	JESSICA SANCHES DE SOUZA	00293	4,25	0,00	0,00	4,25	REP	
47	VALERIA APARECIDA RODRIGUES BRUM	00959	4,25	0,00	0,00	4,25	REP	

48	VALNISE KUHN	01080	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
49	MARIA ALINE BERGMANN	00705	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
50	DENISE ARLENE DE OLIVEIRA	00290	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
51	CLAUDINEIA NARESSI VICENZI	01136	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
52	ROSANGELA CONCEIÇÃO DE QUEIROZ	00478	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
53	LEONORA GETTENS	00660	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
54	ELAINE APARECIDA DA SILVA	00731	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
55	ELAINE CONSTANCIO DE PAULA	00076	4,00	0,00	0,00	4,00	REP

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO							Página
							2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE							
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PMGUARANTA DO NORTE							

RESULTADO FINAL							
-----------------	--	--	--	--	--	--	--

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA (14)		18	18	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
56	LAUDINEIDE PEREIRA DA SILVA	00634	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
57	SUERLANE DA COSTA	01151	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
58	GESIELY DE JESUS PEREIRA	00399	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
59	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	00362	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
60	ABIGAIL BEZERRA LEITE	01075	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
61	DIOGO PAULO TURATTI	00118	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
62	FABIANE EING LEWIEN	00503	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
63	GISELE FERREIRA DE SOUZA	00446	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
64	ANA CRISTINA BORGERT DE ALMEIDA	00100	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
65	EDIONE PASA	00447	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
66	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA	00621	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
67	VALQUIRIA DE ANHAIA	01153	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
68	ANDREA CHOTTEN GARBINATO	00321	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
69	SOLANGE WINTER DEMOSSI	01130	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
70	CRISTIANE ROSA DA ROCHA	00444	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
71	SANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	00607	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
72	ELISETE RUFATTO	01142	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
73	DINANCI GABARDO	00784	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
74	DAIANE APARECIDA DE BRITO PERES	00960	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
75	LUCIANA PEREIRA PINTO	01117	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
76	DEISE GHISLERI	00330	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
77	ADENILSE TESCH	00755	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
78	MIDIA DALILA DA SILVA URBETA	00028	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
79	NAYARA VITORINO DA COSTA	01083	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
80	DENISE GHISLERI	00327	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
81	LUCILENA AGOSTINHO DOS SANTOS	00611	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
82	GEORGE WALLACE PONCHIELLI	00795	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
83	MARIANE BRAGA DE OLIVEIRA	00418	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
84	JESSYCA LORENA DE OLIVEIRA	01082	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
85	MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA	01048	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
86	HÉLIDA RODRIGUES DE SOUZA	00581	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
87	REGIANE MAGDA DOS SANTOS	01124	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
88	WILVA ELENA NEVES	00730	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
89	ETIANE OLIVEIRA DE CARVALHO	00187	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
90	WELLICA APARECIDA DE MATOS PEREIRA	00648	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
91	ADONIA GOMES DA SILVA	00583	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
92	ANA APARECIDA BACK ANTONAGI	00422	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
93	EVA APARECIDA	01004	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
94	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	00425	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
95	INGRYDI NATIELI SAVEDRA	00742	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
96	SANDRA APARECIDA DA COSTA	00982	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
97	LUIZ ABEL FERREIRA	00541	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
98	MARLI TEIXEIRA TOLOMEU	00938	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
99	GILCENIR RIBEIRO DOS SANTOS	00775	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
100	CLAUDIO ROBERTO ALVES DOS SANTOS	00047	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
101	NELI TELES DA SILVA ALVES	00065	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
102	JAN WINTER LIMA RIBEIRO	00493	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
103	MILZELENA PEREIRA DA SILVA	01031	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
104	ALEXSANDRO LEITE	00826	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
105	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	00674	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
106	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS	01141	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
107	ALEXANDRE MARCOS DOMINGOS	00891	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
108	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	00968	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
109	DANILA MENDONÇA DE BRITO	00617	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
110	JADERSON DA SILVA MARQUES	00820	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO							Página
							3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE							
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM GUARANTA DO NORTE							

RESULTADO FINAL							
-----------------	--	--	--	--	--	--	--

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA (14)		18	18	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
111	FRANCINEIA FERREIRA MARTINS	00770	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
112	MACKELLE SANTOS DE OLIVEIRA	00741	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
113	MARIA APARECIDA DOS REIS	00913	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
114	REGIA MARIA RIBEIRO SANTOS	00957	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
115	EVA VALADARIS DE SOUSA DOS SANTOS	00926	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
116	ALESSANDRA APARECIDA TEIXEIRA	00209	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
117	WILLIAN PELEGRINI HUDSON	00394	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
118	SANDRA DA SILVA	00978	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
119	ALDENIZIA ALVES DA SILVA	00951	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

120	DAIAN RAQUEL MENEGON	00940	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
121	PAULA DE SOUZA CAMPOS	00732	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
122	LUCINEIA COELHO DA COSTA	00519	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
123	GENIFER RAFAELA GASPAR DA SILVA	00033	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
124	MARINETE PEREIRA SILVA	00996	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
125	RÚBIA MARA MOYSÉS DOS SANTOS BUSSOLARO	00666	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
126	MARIA HELENA MACIEL SOARES	00054	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
127	LILIANE BACK ANTONAGI	00421	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
128	CLAUDINEIA DOS REIS	00766	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
129	DEBORA FERMINO DE JESUS	00905	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
130	THAISA RAFAELA ROMITTI	00023	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
131	EDILEUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	00880	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
132	NAIELI DALAZEN	00756	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
133	RAQUEL MANFRÉ RODRIGUES	00949	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
134	RAFAEL ALVES ALBUQUERQUE	00764	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
135	TAIZE MENEGON	00907	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
136	EDILAINE APARECIDA OLIVEIRA SILVA'	00549	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
137	MIRIAN DA SILVA MELLO	01032	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
138	JOCICLEIA ARLETE KOCH SELZLER	01036	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
139	CARINE RIBOLI	00921	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
140	MERYLIN ARACÃO MARQUES SERRILHO	00890	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
141	CLAUDIA GUENKKA DUARTE	00048	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
142	DAIANE CÉLIA DA SILVA PEREIRA	00936	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
143	KEILA DA SILVA DOS SANTOS	00640	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
144	LENI APARECIDA SOBOLESKI	00441	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
145	LUCIANA DENZER BORGES	00486	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
146	JULIANA APARECIDA SOUZA FREITAS	00847	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
147	KATIA DE ARAUJO OLIVEIRA	01066	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
148	GABRIELA RAMOS CABALLERO	01045	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
149	PAULINO MACHACAL JUNIOR	00837	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
150	VIVIA BIANCA LAUXEN	01059	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
151	PATRICIA DA SILVA LUCAS	00066	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
152	KARINA MARTINS SA SILVA	00077	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
153	VIVIANE KOPHAL RECKZIEGEL	00944	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
154	MAIARA COUTO LINHARES DA SILVA	00291	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
155	CARLOS DO AMARAL MEURER	00050	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
156	ANA CLAUDIA DOS PASSOS	00156	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
157	FABIO JUNIOR PEREIRA	00324	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
158	JOÃO HENRIQUE BROTO FELICIANO	01049	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
159	JOSEANY FERREIRA DE SOUZA	00376	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
160	TAIANE ZAMADEI	00442	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
161	GEODRIANE ZATTA CASSOL	00918	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR (15)		2	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO						Página
						4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM GUARANTA DO NORTE
RESULTADO FINAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR (15)		2	2	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	HUGO COSTACURTA NETO	01206	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
2	MARIA SILVANA DE SOUSA	00953	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
3	CAMILA MARIA SCHINAIDER	00860	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
4	CRISTIANE DUARTE SCHMITZ	00520	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
5	DANUSA MARCONDES DE ANDRADE	00821	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
6	KARINE SANTOS DA SILVA	00917	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
7	IVANIRIA LEITÃO ALVES	00941	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
8	NATÁLIA REGINA BUSSOLARO	00396	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
9	MONICA BARBOSA PINTO	00594	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
10	SELMA APARECIDA GONÇALVES	01194	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
11	EVA LUCIA VIEIRA GONÇALVES	00727	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
12	ADEILDO TELLECHER	00064	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
13	KATIA CARINE SANTANA PARENTE	01073	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
14	MARIA JOSE DA SILVA COSTACURTA	00915	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
15	ANDERSON GEDOZ RIBEIRO	00725	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
16	APARECIDA FRAZÃO SILVA	00200	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
17	RAFAEL DOS SANTOS FREITAS	00325	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
18	MARILZA MOREIRA MENDES	00805	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	MARTA LUCIA DUARTE DIAS	00868	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	CELOÍ MARIA MACHADO CALISTO	01149	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	JORJANE ALVES MORATELLI GONÇALVES DE SOUZA	00738	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	REGIANE SOARES DOS SANTOS	00925	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	TABHITA BENEDITA MARTINS	00261	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	MARINA NÉZIA ROCHA	01053	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	ANDREIA MAZZOENTTO ZANON	00962	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	ADRIANA TODESCATTO	00806	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	CILANE PEREIRA DA SILVA	00488	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	VANESSA RAFAELA DE SOUSA	00862	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	ADRIANA CANDIDO DO CARMO	00849	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	ELLEN MINUANY SOARES CURTI	00846	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	JESSICA APARECIDA ANTONIO SOARES	00865	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	ROMÁRIO RENATO CORREA CARDOSO	00844	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	CRISTINA FERNANDES E SILVA	00707	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	GISLHAINE GOZDZIUK DE OLIVIERA	00650	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	PÂMELA STEFANIA DINIZ	00663	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	FERNANDA DA SILVA PATRIOTA	00665	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

37	SAMARA RODRIGUES DA SILVA	00875	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	ANDRÉIA CAROLINE MARONESE	00027	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	JÉSSICA SOUZA COSTA	00769	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	DANIELE GRASIELE MATOS DA SILVA	00190	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	NERYTTON SGARBI	00870	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (16)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARIA DOS ANJOS DA SILVA	00387	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
2	DANIEL DOS SANTOS VENANCIO	01096	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
3	MARIAS DAS DORES SANTOS	00914	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
4	EDVANDO LUCINDO DE BRITO	00266	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
5	DOUGLAS FERNANDO PARPINELLI BORGES VIEIRA	00899	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
6	NILSON ROGNER JANTSCH	00452	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
7	DILMA FERREIRA DE SOUZA	00792	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
8	VILMA FERREIRA LIMA	00605	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
9	ELIZANGELA AGOSTINHO RODRIGUES DO NASCIMENTO	01076	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
10	DONIZETE ELISA WEBBER BIESEK	00768	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO	Página
	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM

GUARANTA DO NORTE

RESULTADO FINAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (16)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
11	ROSINEI FONTOURA DE SOUZA GOUVEIA	00976	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	DANUSA QUECIA ASSIS DO AMPARO	00039	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	OZEIAS DOURADO DE OLIVEIRA	00489	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	SIDINEIA DOS SANTOS CAMPOS	00872	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	RAMÃO BENITES GIMENES FILHO	00284	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (17)		2	2	4			

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	SIMONE APARECIDA DE SÁ	00866	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
2	LEILIANE DE SOUZA BEZERRA	00335	5,75	0,00	0,00	5,75	APR
3	ANA CARLA BORGERT DE ALMEIDA	00186	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
4	GESSICA BARALDI	00289	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
5	SIMONE DA ROSA FORTUNATO	00556	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
6	LUCYENE DA SILVA CORRREIA	00427	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
7	GORETE GOMES DA SILVA	00934	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	MARCIA DUTRA DE OLIVEIRA	00487	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
9	MARIA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS	00781	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
10	ELIANE SACKSER	00958	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
11	ROSICLER SACKSER	01029	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
12	ANA CLAUDIA MENDES MOREIRA	00716	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
13	DÉBORA DOS SANTOS FONSECA	00125	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
14	LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	00748	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	ILDA DE LIMA SILVA	01050	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	LEILA JULIANA PEREIRA DE CARVALHO	00733	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	JANAINA COSTA ARCEBISPO	00101	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
FISCAL SANITÁRIO (18)		1	1	4			

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ODIVAR MARCOS SOUZA LEAL	00148	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
2	DIONALDI DE SOUZA	00029	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
3	GRACIELE DOS SANTOS	00555	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
4	LODÁCIR DALL'AGNOL JUNIOR	00598	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
5	ROSANGELA SOARES DOS SANTOS	00855	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
6	CIDES SEMPREBOM BEZERRA	00068	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
7	KÉDIMA HELLMANN	00669	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
8	MIRCELIA ROSARIA LOPES MUNHOZ	00859	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
9	ROSIMAR GONÇALVES GUIMARAES DE JESUS	01174	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
10	CLAIR TEREZINHA ROQUE	00987	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
11	WAGNER PARENTE	01123	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
12	SOLANGE SCANDOLARA	00884	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
13	EDIANE DAMARAT	00277	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
14	TEREZA CAMPEOL	01104	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	VILMA GOMES SANTANA	00858	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	SILVINHA MARIA GOMES	00919	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS	00869	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	DAIANA CARELI DOS SANTOS ANDRADE	00923	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	MIQUEIAS CONSTANCIO DA SILVA	00340	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	00185	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	MARCOS ALMEIDA DA SILVA	01067	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	THAMIRIS JULIANA CEOLIN KAMMLER	00900	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO	Página
	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM GUARANTA DO NORTE

RESULTADO FINAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
GERENTE DO SISTEMA APLIC (19)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	AROLD MIGUEL FERREIRA CHAVES	00679	8,25	0,00	0,00	8,25	APR
2	MÔNATA CÉSAR MALVEIRO	01171	8,25	0,00	0,00	8,25	RES
3	TATIANE ELLER DOS SANTOS	00333	7,50	0,00	0,00	7,50	RES

4	MARCELO FOGAÇA SALDANHA	00219	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
5	JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS	00401	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
6	KARLA JANAINA FERRETTO LIMA DA SILVA	00398	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
7	JANICE TELES DOS SANTOS	00393	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
8	DIOGO HELIELTON ALCIDES SANTOS	00887	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
9	LUCINEIA CONCEIÇÃO DE SOUZA	00317	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
10	MARCIO OLIVEIRA DE ASSIS	00815	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
11	RENAN GONÇALVES SILVA	00280	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
12	MARINA MARTINS DAS NEVES DE OLIVEIRA	00480	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
13	IANA PATRÍCIA FERNANDES DE LIMA	00841	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
14	MARCOS MACHADO AMÉRICO	00146	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
15	VALÉRIA CARDOSO MARANHÃO	00803	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
16	ALEXSANDRO DIAS	00647	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
17	UAGNA LEVIATAN TOLOMEU	00903	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
18	GEUCIANE DE SOUZA	00511	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
19	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	00063	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
20	LEONARDO LADISLAU ROSA	00828	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
21	JANE MARIA LOPES DE LIMA	00279	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	CLÁUDIA BERNARDES VILELA	01173	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	BETANIA MARIA CANEI	01118	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	PETERSON GARCIA PEREIRA	00810	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	CELSO DUARTE DA SILVA	00893	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	REJAINE LUCAS MATSUMOTO	00942	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	LILIANA SILVA DOS SANTOS	00677	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	MICHELLE CORTES DA SILVA	00992	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	LURDILENE DA SILVA	00948	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	MÔNICA MALVEIRO	01169	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	PRISCILA REGINA GESUALDO GRENIER	00034	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	MARIA ANAÍDA RIBEIRO DA SILVA	00930	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	EDERSON DA SILVA MARQUES	01005	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	SIDNEY ALBERTO DE OLIVEIRA	00604	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	EWERTY ALVES DE SOUZA	00840	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	GARDÊNIA CORREIA LIMA DOS SANTOS	00698	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	NATANAELO DOS SANTOS COSTA	01020	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	ROSILENE DOS SANTOS SILVA	00969	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	ADRIELE PRETTO	00699	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	CAROLINE ALESSANDRA CORREA DANIELLI	00963	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	THALITA NICHELLE	00454	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	TAMARA ZAMADEI	00462	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	JÉSSICA CESTARO MIGLIAT	00668	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	EDUARDO ARTUR STURM	01021	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	FERNANDA LEWIEN	00798	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
46	NEILOR RIBAS NOETZOLD	00143	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
47	JEFFERSON LUIZ SCOPEL	01077	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (20)		2	2	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado	

Legenda: MT=MédiaTeórica | NP=NotaPrática | PT=PontoTítulo | MF=MédiaFinal | AUS=Ausente | APR=Aprovado | RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO	Página
	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PM GUARANTA DO NORTE
RESULTADO FINAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (20)		2	2	4				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado	
1	JORGINA PEREIRA DA SILVA	00474	6,50	0,00	0,00	6,50	APR	
2	EVA RIBEIRO DE SOUZA	01000	5,50	0,00	0,00	5,50	APR	
3	CLAUDETE APARECIDA DOS PASSOS	00183	4,75	0,00	0,00	4,75	REP	
4	EDILAINE DE ALMEIDA SANTOS	00983	4,50	0,00	0,00	4,50	REP	
5	JOSEANE FERREIRA DA SILVA	00632	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	

Cargo		Vagas	Class.	Disc.				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (21)		1	1	4				

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado	
1	DANIELA MORAES WILGES DA CUNHA	00994	6,50	0,00	0,00	6,50	APR	
2	DANIELA BOCCOLI	00758	6,50	0,00	0,00	6,50	RES	
3	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	00414	6,25	0,00	0,00	6,25	RES	
4	GLEISON BRUNO DOS SANTOS MOREIRA	00649	6,25	0,00	0,00	6,25	RES	
5	ANA LUCIA APARECIDA DE JESUS	00267	6,00	0,00	0,00	6,00	RES	
6	MILENE APARECIDA LOPES MUNHOZ	01193	6,00	0,00	0,00	6,00	RES	
7	ROSIVANIA FERREIRA DE ALMEIDA	00407	5,75	0,00	0,00	5,75	RES	
8	MARIA JOANA PEREIRA DA SILVA	00482	5,50	0,00	0,00	5,50	RES	
9	JEANE NUNES FRANCO FERREIRA	01102	5,50	0,00	0,00	5,50	RES	
10	LIDIANE LUDKE DOS SANTOS	00568	5,25	0,00	0,00	5,25	RES	
11	JESSYCA VICENTE DA SILVA	01042	5,25	0,00	0,00	5,25	RES	
12	FREDSON JORGE VIANA MARINHO	00531	5,00	0,00	0,00	5,00	RES	
13	ROSENEI INHAIA VENANCIO	00657	5,00	0,00	0,00	5,00	REP	
14	IVONE BEZERRA DA SILVA	00712	4,75	0,00	0,00	4,75	REP	
15	ELENIR APARECIDA DE SOUZA	00415	4,50	0,00	0,00	4,50	REP	
16	MARLI DA SILVA MATOS	00203	4,25	0,00	0,00	4,25	REP	
17	MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA DIAS	00580	4,25	0,00	0,00	4,25	REP	
18	IVONETI DIAS SANTANA	00692	4,25	0,00	0,00	4,25	REP	
19	ALESSANDRA MARTINS FERREIRA	00518	3,75	0,00	0,00	3,75	REP	
20	REJANE LINSBINSKI	00162	3,50	0,00	0,00	3,50	REP	
21	LEILA DA COSTA DANASSAO DA SILVA	00956	3,00	0,00	0,00	3,00	REP	
22	LUCIDALVA ENVANGELISTA BARBOSA	00121	3,00	0,00	0,00	3,00	REP	
23	LUCIA FRANCISCA DE ALCANTARA HERGESELL	00375	3,00	0,00	0,00	3,00	REP	
24	MARIA APARECIDA BEZERRA LEITE	00273	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
25	MISTER CATRA	00004	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	
26	MANOEL DE JESUS NEVES BEZERRA	00838	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS	

27	MARTA DE ALMEIDA	00952	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	VALDINEIA CONCEIÇÃO DA SILVA	00783	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	ROSANA DA SILVA ALVES DE SOUZA	00762	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	CLAUDIA STREGE	00492	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	DAIANE ANCELMO FILIPPI	00096	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM PRÓTESES DENTÁRIAS (22)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CLAUDIA FOLETTO	01006	5,25	0,00	0,00	5,25	APR
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (23)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	EDIVALDO HIDALGO	00391	5,50	0,00	0,00	5,50	APR
2	RONAN PACHECO COSTA	00049	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
3	JULIANA GIMENES BARBOSA	00017	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
4	CRISTIANE MOREIRA FREIRE BERTI	00369	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	LINDOMAR ABREU GUIMARÃES	00301	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	EMERSON CAOVIOLA	00169	4,00	0,00	0,00	4,00	REP

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO							Página
							8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE							
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM							
GUARANTA DO NORTE							
RESULTADO FINAL							

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA (23)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
7	LAURINDA AZEVEDO GUEDES	00702	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER	00020	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA (24)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (25)		1	1	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	BRUNA MALVEIRA	01084	5,50	0,00	0,00	5,50	APR
2	MARCIA GOMES DE LIMA	00566	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
3	ELENIR MARIA SZIDOSKI FAGUNDES	00567	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
4	ELIZIANI DA SILVA SANTOS DA CUNHA	00902	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	EVELINE FRANCO FIORAVANTE	00526	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	ELIAS DA SILVA SERAFIM	00811	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	KARIN ELIS BORSATTI	00041	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	KAMILA FERREIRA NUNES	00709	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA ESCOLAR (26)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	MARIANA ROCHA MICKELON	00159	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
2	BRUNO ROBERTO PRETO TRAVESSINI	01013	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
3	EDGAR ROSA DE MORAES JÚNIOR	00897	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	EVERSON JOSE POLIZELLI	01165	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	CARLOS EDUARDO DE ÁVILA	00898	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	ADRIANA PERTUZATTI VILLWCK	00599	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	EMERSON VIEIRA DE ANDRADE	00927	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL (27)		17	17	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JOSIELI SUTIL RITTER	00530	8,00	0,00	0,00	8,00	APR
2	ELMA TÂNIA GONÇALVES	01158	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
3	RAQUEL ROSA DOS SANTOS	00757	7,25	0,00	0,00	7,25	APR
4	LILIAN ANDREIA VIEIRA	01188	6,75	0,00	0,00	6,75	APR
5	DEVANI MARIA DA SILVA	01087	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
6	EDILAINE VITALE	00448	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
7	CÍNTIA DAIANLE LIMA	00429	6,50	0,00	0,00	6,50	APR
8	DALILA EVARISTO DA SILVA	00086	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
9	ILISANE INÊS KNEBEL	00281	6,25	0,00	0,00	6,25	APR
10	SHIRLEY LEMOS DE OLIVEIRA TELLECHER	00062	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
11	PATRICIA KELLY FIGUEIREDO SILVA	00752	5,75	0,00	0,00	5,75	APR
12	ELOI DA SILVA BLEMER	00438	5,75	0,00	0,00	5,75	APR
13	DILVANETE CUNHA SILVA	00435	5,50	0,00	0,00	5,50	APR
14	KEIDIANI PEREIRA	00457	5,25	0,00	0,00	5,25	APR
15	CARLA FERREIRA NUNES BOSCOLO	01009	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
16	STEPHANNY KAROLINY ROCHA SANGALETTI	00946	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
17	ELIANE CANDIDA DO CARMO	00850	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
18	JÉSSICA DA SILVA URBETA	00015	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
19	MARLETE MOELLER	00469	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
20	JOSIANE RIBEIRO ROMÃO	00087	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
21	JACIRA NUNES AGUILHARES	00552	4,25	0,00	0,00	4,25	REP

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO							Página
							9
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE							
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM GUARANTA DO NORTE							
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL (27)		17	17	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
22	JADENILZA CONCEIÇÃO COSTA SOUSA	00071	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
23	MARIA DAS DORES MOTA DE CASTRO	00451	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

24	ELIZANGELA NOGUEIRA MORETTI	00831	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	PRISCILLA VERUSSA	00585	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	CLAUDILÉIA DE ALMEIDA SILVA	00970	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	JOSANE NORA DA SILVA	01164	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	PATRICIA FERREIRA GAMA	00040	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	SIMONE STREGE	01019	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR MAGISTÉRIO - SÉRIES INICIAIS (28)		3	3	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ANDRÉIA MARIA BONILHA CHAMIÇO	00876	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
2	GISLAINE AUXILIADORA VICENTE	00404	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
3	MARIA APARECIDA BARNABÉ DOS SANTOS	01137	6,00	0,00	0,00	6,00	APR
4	ANGELA MARIA BORTOLOZZO	00641	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
5	SALETE APARECIDA MORATELLI DE AZEVEDO	00747	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
6	NEUSA TEREZINHA BORSATTI	00881	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
7	ANÉZIA SIMONE SOBRINHO	00656	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
8	SALETE JASCOV FEHMBERGER	00655	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
9	MARIA LUCIA DE FARIAS DA SILVA	00894	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
10	MARLENE COMINHO DA SILVA	00791	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
11	ANTONIA APARECIDA XIMENES	00075	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
12	JOZENETTE DE FÁTIMA FIGUEIREDO RODRIGUES	00822	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR MAGISTÉRIO INDÍGENA - SERIES INICIAIS (29)		8	8	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	SAKIERA PANARÁ	00382	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
2	KREKREANSA PANARÁ	00378	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
3	BEPNHI MENKRAGNOTI	00257	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
4	KOKOBA KAIAPO	00829	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
5	BEPOIO KAIAPÓ	00239	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
6	IOTIKIA PANARA	00385	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
7	KUKRYTKRA BEPKURE	00830	1,25	0,00	0,00	1,25	REP
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (30)		3	3	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CLARA MARIANA TAVARES DE ALMEIDA FERREIRA	00540	9,33	0,00	0,00	9,33	APR
2	FERNANDA BRAGA DE OLIVEIRA	00628	9,00	0,00	0,00	9,00	APR
3	ANÁ LÚCIA MARIA DE FIGUEIREDO MARQUES	00318	9,00	0,00	0,00	9,00	APR
4	FLÁVIA DE ASSIS CONCEIÇÃO CAON	01085	8,33	0,00	0,00	8,33	RES
5	SABRINA TEODORO DE MORAIS	00182	8,33	0,00	0,00	8,33	RES
6	MARCIA REGINA FERNANDES PICALHO	01182	8,33	0,00	0,00	8,33	RES
7	SUZANY CRISTINY LEAL DA SILVA	00933	8,33	0,00	0,00	8,33	RES
8	JESSICA FRANCIELI RIBAS CASTILHOS	01064	8,33	0,00	0,00	8,33	RES
9	ANA MARIA CAFFONE LIMA	00637	8,00	0,00	0,00	8,00	RES
10	VALDIRENE DE SOUZA DA SILVA	00833	8,00	0,00	0,00	8,00	RES
11	ANDREIA DA SILVA CAMARA DE ANDRADE	00908	8,00	0,00	0,00	8,00	RES
12	IVANIA DO CARMO RODRIGUES	00625	7,67	0,00	0,00	7,67	RES
13	ADRIANA DE REZENDE	00642	7,67	0,00	0,00	7,67	RES
14	NILCILENE FEITOSA DIAS	01150	7,67	0,00	0,00	7,67	RES
15	VANESSA FERREIRA TAVARES	00717	7,67	0,00	0,00	7,67	RES
Legenda: MT=MédiaTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MF=MédiaFinal AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
ESTADO DE MATO GROSSO							Página
							10
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE							
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM GUARANTA DO NORTE							
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (30)		3	3	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
16	ZENILDA DE CASTILHO JANTSH	00455	7,67	0,00	0,00	7,67	RES
17	EDMILSON MEURER DO PRADO	01074	7,67	0,00	0,00	7,67	RES
18	REGINA FERREIRA LIMA	01026	7,67	0,00	0,00	7,67	RES
19	MONICA VIEIRA SILVA ALVES	00629	7,33	0,00	0,00	7,33	RES
20	SIDE LEY APARECIDA LAGO LOPES	00584	7,33	0,00	0,00	7,33	RES
21	ELENILDE DA SILVA SANTOS ROECKER	00618	7,33	0,00	0,00	7,33	RES
22	APARECIDA MUNIZ ROSA	00545	7,33	0,00	0,00	7,33	RES
23	ROSENI DA SILVA SOUZA PRADO	01126	7,33	0,00	0,00	7,33	RES
24	MIRIAN GRACES DA SILVA	00544	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
25	DIVANIRA BEIRA DE LIMA	00711	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
26	JUSTINA INES KUHN	01125	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
27	VERA LUCIA ANDRADE DOS SANTOS	00238	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
28	JAQUELINE DOS SANTOS	00670	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
29	EVA ALVES DE LIMA MAGALHAES	00431	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
30	MARINES DA SILVA	00543	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
31	LUZINETE LEANDRA DA SILVA	00348	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
32	SIMONE DE FATIMA DO NASCIMENTO	00225	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
33	ELIANE CORDEIRO	00158	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
34	ROSEVETE COSTA DOS SANTOS	01068	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
35	ZILDA DE FATIMA FERREIRA	00626	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
36	TANIA REGINA ZAMPIERI	00014	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
37	VERA LUCIA DOS SANTOS	01183	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
38	DIRCE ALVES PINTO	00320	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
39	JAQUELINE FRANCISCA SILVA DE MELO	00651	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
40	ROSANGELA DINIZ DIAS	00931	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
41	CLAUDINEIA VIEIRA DA SILVA	00785	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
42	ROMILDE MARTINS CUNHA CIARA SOTO	00542	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
43	TERESINHA DE JESUS FERREIRA OLIVEIRA	00356	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
44	LINDALVA DOS SANTOS	00476	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
45	MARINES LINO	00251	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
46	IOLANDA FERREIRA DE FRANÇA	00392	5,67	0,00	0,00	5,67	RES

47	MARIA MADALENA FERREIRA DOS SANTOS	01008	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
48	LUCINEIA RAUPP BARBOSA	01187	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
49	CELINA FERREIRA DE CASTILHO	00164	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
50	BETH ANTONIA DA SILVA	01190	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
51	ADÃO DE QUEIROZ	00535	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
52	CLEONICE RIBEIRO DE REZENDE	00704	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
53	MARIA SANTA LOPES	01162	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
54	VALDIRENE DAMACENA JESUS	00113	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
55	MARIA IVONE PEREIRA DA SILVA	00813	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
56	INDIOCIR ARAUJO DOS SANTOS BIAZOTO	00408	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
57	IVETE DE CAMPOS LARA SANTANA	00582	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
58	DILZA LUCINDA DA PURIFICAÇÃO	00724	3,33	0,00	0,00	3,33	REP
59	APARECIDO BORGES DE CARVALHO	00142	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
60	MARIA JOSE DA SILVA	01176	1,00	0,00	0,00	1,00	REP
61	DORVAL DE BONFIM	00560	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
62	EVA RIBEIRO DA SILVA VAZ	00740	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
63	ROSINETE FERREIRA MARTINS	00878	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
64	GILDA APARECIDA DE ARAUJO VITALE	00434	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
65	NERCI MARIA CARLOS	00912	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
66	ELENI RODRIGUES DE SOUZA GONÇALVES	01155	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
67	INES PORFIRIO DOS SANTOS	00760	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
68	BARNARDETE PEDRO DA SILVA	00524	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
69	LUCI CLEIDE MOREIRA DA SILVA	00481	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
70	LUCIMAR APARECIDA DA SILVA PEREIRA	00812	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO

Página

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM GUARANTA DO NORTE

RESULTADO FINAL

Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (30)	3	3	3				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
71	ROSA FERREIRA PEDROSO	01127	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
72	MARLENE GARCIA DE SOUZA	01135	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
73	MARIA LUCIA ALVES DA ROSA	00350	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
74	MARIA ELIANE SPINDOLA NEVES	00793	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
75	MARIZETE DA APARECIDA ALVES SANTANA	00088	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
76	CLEONICE APARECIDA SCARABELOT SIMIANO	01163	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
77	SÔNIA MARA CANABARRO	00517	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
78	RUBIA KEILA DA SILVA REZENDE	00763	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
79	MARCELO APARECIDO MOURA	00680	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
80	NAIR MARQUES FERNANDES	01161	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
81	DALGIZE SOARES DA SILVA	00799	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
82	SIMONE DA SILVA SOUZA	00613	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
83	LUCIANA FRANCISCA MACHADO PAULA	00410	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
84	MARCIA VILLALVA AQUINO DA SILVA	00522	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
85	MARCOS ANDRÉ GOMES DE SOUZA	00527	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
86	ZILMA APARECIDA FERREIRA	00906	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
87	FERNANDA MARIANO VARGAS	00367	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
88	EDICLEIDE ALMEIDA DE FREITAS	00773	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
89	MARIA MARCILIANA DOS SANTOS	00328	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
90	LEILA DO CARMO COUTO DA SILVA	00664	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
91	EDELSON ROQUE SENE	00196	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
92	RUANITA ROGGINAR DA SILVA	00786	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
93	LEILA JULIANA PEREIRA DE CARVALHO	00735	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
94	VERA LUCIA DA CRUZ ANDRADE	01030	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
95	DAIANE CANABARRO	00528	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
96	ANA MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA	00548	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
97	GLEICY KELLY DAMASCENO DOS SANTOS	00749	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo	Vagas	Class.	Disc.				
AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO (31)	0	0	3				
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ANDRE GUBERT	00498	10,00	0,00	0,00	10,00	RES
2	JOSE CARLOS MOREIRA	01115	9,33	0,00	0,00	9,33	RES
3	SILVIA ALCIMARA SOARES SOARES DE MELLO	01205	9,33	0,00	0,00	9,33	RES
4	RONICLEITON AMARAL DA SILVA	00825	9,00	0,00	0,00	9,00	RES
5	RENIVON DO AMARAL DA SILVA	00058	9,00	0,00	0,00	9,00	RES
6	CID ROBSON GARCIA DE MIRA	00024	9,00	0,00	0,00	9,00	RES
7	EDSON MAYCON DE CASTILHO	00098	9,00	0,00	0,00	9,00	RES
8	GONÇALO SOARES DE OLIVEIRA	00417	8,67	0,00	0,00	8,67	RES
9	GILSON LAURINDO PAULA	00059	8,67	0,00	0,00	8,67	RES
10	ALEX FERREIRA LIMA	01012	8,67	0,00	0,00	8,67	RES
11	ADEMAR BOEING	01160	8,33	0,00	0,00	8,33	RES
12	DANIEL RAMOS FLACH	00746	8,00	0,00	0,00	8,00	RES
13	IVANDEL DO AMARAL CAON	00776	8,00	0,00	0,00	8,00	RES
14	RICHARDSON ALVES RIBEIRO	00713	8,00	0,00	0,00	8,00	RES
15	MARCOS ROBERTO DE SOUZA COSTA	00794	7,67	0,00	0,00	7,67	RES
16	OZAIR MARQUES DE OLIVEIRA	00867	7,67	0,00	0,00	7,67	RES
17	CIDNEI APARECIDO ALVES	01120	7,33	0,00	0,00	7,33	RES
18	VANDERLEY ALVES NOGUEIRA	01139	7,33	0,00	0,00	7,33	RES
19	ALEXANDRE PHILIPPI ROECKER	01014	7,33	0,00	0,00	7,33	RES
20	GLEISON RAFAEL FERREIRA LIMA	01037	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
21	DECIO JAIME BURATTI	01101	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
22	SILVANO MENDES DE OLIVEIRA	00928	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
23	HAMILTON CASTILHOS	00646	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
24	LUCIMAR JOSE GARBINATO	00553	6,67	0,00	0,00	6,67	RES

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO

Página

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE							
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PM GUARANTA DO NORTE							
RESULTADO FINAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO (31)		0	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
25	ANTONIO SOUZA VIEIRA	00947	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
26	ROBSON JOSÉ SCHUCK	00174	6,67	0,00	0,00	6,67	RES
27	ONILDO DE SOUZA RODRIGUES	00623	6,33	0,00	0,00	6,33	RES
28	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	00359	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
29	VALMIR RAIMUNDI	00573	5,67	0,00	0,00	5,67	RES
30	ADEMIR BORGERT	01133	5,33	0,00	0,00	5,33	RES
31	MARCOS BORGERT	00839	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
32	PEDRO DE ARAÚJO SANTNA	00904	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
33	EUGENIO ALVES RIBEIRO	00070	4,33	0,00	0,00	4,33	REP
34	ANTONIO SOARES	01094	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	HUGO ADEMAR SCHWINGEL	00681	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	DOMINGOS NETO OLIVEIRA MARTINS	00877	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	RAIMUNDO MARTINS CORRÊA	00796	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	DELMAR GOMES DE OLIVEIRA	00512	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	VALMOR SILVA DE OLIVEIRA	00845	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	JOSE NELSON BIESEK	00767	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	MANOEL BORGERT	01175	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	NELSON GOMES DE OLIVEIRA	00989	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	VALDEMIR SANTANA	00832	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	ZENIL APARECIDO DE ARAUJO	01144	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	JOÃO GONÇALVES FERREIRA	00483	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
46	JORGE ALGIR PEREIRA	00984	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
47	WALNER ASSUNÇÃO CARDOSO	00774	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	ADELSON APARECIDO FERREIRA	00347	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	DIONATAN MARTINS ALVES	00851	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
50	FABIANO GOMES VIEIRA	00635	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
51	ANTHONY ANDERSON DA SILVA	00886	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
52	JACSON JOSE TRIZOTTO	00834	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
53	EDINALDO DOS SANTOS	00745	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
54	RENAN WALTER RUFINO	00129	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PEDREIRO (32)		0	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DARCI RODRIGUES PEREIRA	00303	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
2	JANIO SALERMO	00412	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
3	ANTONO MARCELO DA CUNHA	00879	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	DAVI ALEXANDRE DA SILVA	00842	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MECÂNICO (36)		0	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LEONARDO GRAEFF TRINDADE	00236	8,00	0,00	0,00	8,00	RES
2	MANOEL FERNANDES ALVES VELOSO	00943	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
3	JANDICIR LINSBINSKI	00950	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |
 REP = Reprovado | CLS = Classificado

Página
1

ESTADO DE MATO GROSSO							
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE							
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PM GUARANTA DO NORTE							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
ASSISTENTE SOCIAL (1)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CLARICE VIEIRA DE BOMFIM	00329	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS
2	SOLANGE BOMM	00945	7,25	0,00	0,00	7,25	CLS
3	ROSANGELA SOARES DOS REIS ANTONELLI	00242	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
4	SITÂNIA MARCIA TRICHES RICIERI	00007	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
5	ELZA DE LIMA BRAGA CASSIANO	00093	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
6	ELAINE LEMES DA SILVA	00521	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
7	IZABEL CRISTINA LAVRATTI PEREIRA	01108	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
8	CENIRA VITORINO DA SILVA	00714	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
9	ALINHE RODRIGUES DE LIMA	00111	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
10	CLEUNICE APARECIDA DE SOUSA	01112	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
11	MICHELLY DAMIN	00964	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
12	DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ	00782	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
13	MARLENE DE ANDRADE SILVA	00409	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
14	JOSEFINA VIEIRA GONÇALVES	00241	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
15	ELIANE BATISTA NOVAIS	01143	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
16	FÁTIMA COSTA DE OLIVEIRA	00506	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	IVONETE COLODEL DE SOUZA	00205	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	MARLY APARECIDA LOPES DA SILVA	01113	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	MARI CRMENCIO DA SILVA	00001	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	MARIA ELIANE DE ALMEIDA	00985	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	DANIELA CARLA BONFIM NUNES	00470	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	SOLAINÉ KOCOVA SILVA	00974	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	VEREDIANA FARIAS DOS SANTOS SOARES	00955	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	TATIANE GUERREIRO CAMPOS	00009	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	RITA SCARPARI DE MOURA	00198	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR (2)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CRISTIANO NORBERTO DOS SANTOS	00801	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
2	ADEMIR CAIONI	00413	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
3	THIAGO ALMEIDA DA SILVA	00986	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS

4	GIOVANI MAURICIO OGLIARI	00922	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
5	ALINE FRESCHI	00777	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
6	GUILHERME DE SOUZA NOGUEIRA	00151	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	MARIA CELOIR DA SILVA FERREIRA	00864	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	VANILZA RIBEIRO CHAGAS DE SOUZA	00836	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
9	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	00614	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
10	EDIVALDO RIBEIRO GOMES	00819	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
11	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	00892	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
12	HEBERTT VILLARRUEL DA SILVA	00823	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
13	CID ROBSON GARCIA DE MIRA	00019	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
14	RAFAEL VILELA	00403	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
15	ÉRICO GUSTAVO TOMAZ DA SILVA	00990	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
16	JOSIMAR ALEX DE BARROS	00895	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	JULIANA GUIMARAES DOS SANTOS	00979	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	RONALDO LEMES DA SILVA	00800	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	VIVIANE SILVERIO PEREIRA	00402	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	APULCRO VIANA JUNIOR	00710	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	DIEGO HENRIQUE GONÇALVES PERSZEL	00411	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	RAFAEL FRANCISCO DE SOUZA	00853	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	CHARLENE DA SILVA RIBEIRO	00857	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	JOSIMAR DOS SANTOS	00297	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	JULIANA DE OLIVEIRA DOS REIS	00753	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	KAROLINE VALESCA BOSCARI	01047	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO	Página
	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PM GUARANTA DO NORTE

RESULTADO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
CONTADOR (2)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
27	LUCIANA BATISTA DA SILVA	00109	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	LAURA MILENA PASSARINHO SANDIM DE OLIVEIRA	00339	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	LETICIA LIDIANE DA COSTA	00018	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
DENTISTA (3)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	GLAYSE ANNY FOGAÇA	00523	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
2	DANIELA GIRARDELLI VILELA SILVA	00693	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
3	LUDIMILLA CARVALHO VILELA	00691	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	KATIANE DOS SANTOS	00460	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
DENTISTA - P/ PNE (4)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JURACI BARBOSA GONCALVES	01088	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
DENTISTA - 20H P/ ENDODONTIA (5)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ALEXANDRA SALVI PEREIRA	00420	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
2	FERNANDA BALBINOT	00701	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
3	TONICLEBERSON DE SOUZA JUNIOR	01027	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
DENTISTA - 40H P/ ENDODONTIA (6)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	THAIS NAIRA GUSTEMANN ARRABAL	01081	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MEDICO CLINICO GERAL (7)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JOAO CARLOS REZENDE	00854	7,75	0,00	0,00	7,75	CLS
2	PAULO CESAR PEREIRA FREITAS	00817	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS
3	THATIANA GIRARDELLI VILELA SILVA	00678	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
4	CAMILO FERNANDO BALBINOT	01154	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
5	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	00910	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
6	VALÉRIA LEMELLE XAVIER	00424	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICOLOGO (8)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	WANDA LUCIA ALVES DE FREITAS	00012	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
2	ROOSIELT PINHEIRO SOARES	00032	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
3	FLAVIA BULGARELLI FELDKIRCHER	00189	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	MARIA ALICE FIGUEIREDO	00055	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
5	MARIA ELISABETH TOQUETO	00550	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL - SEC. EDUC(9)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JULIANA TODESCATTO SCHMIDEL ANTUNES	00981	8,25	0,00	0,00	8,25	CLS
2	ISADORA PEREIRA RAMOS BARRETO	00533	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
3	DELIANA MURIEL RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS	00885	7,75	0,00	0,00	7,75	CLS
4	VANIA ELIAS DE OLIVEIRA GRAFFUNDER	00255	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO	Página
	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PM GUARANTA DO NORTE

RESULTADO PARCIAL

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. LIC.PLEN.PEDAGOGIA - ED.INFANTIL - SEC. EDUC(9)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
5	ROSA ALBUQUERQUE PEREIRA	01111	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS

6	ELIZETE ALVES FERREIRA	00578	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS
7	ANGELICA MARIA DE JESUS	00873	7,25	0,00	0,00	7,25	CLS
8	TATIANE DAUFEMBACK DE OLIVEIRA	00636	7,25	0,00	0,00	7,25	CLS
9	MARTA VIEIRA LUCAS	00689	7,25	0,00	0,00	7,25	CLS
10	MARILENE RAMOS	00874	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
11	JOICIELI NERIS ALVES DORNELAS	00084	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
12	IRENILDA MARTINS CORREA CARDOSO	01138	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
13	ROSIMEIRE GOULART	00287	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
14	LOEIDE DE SOUZA FERREIRA	00188	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
15	ROSELENE TOSCAN DOS SANTOS COSTA	01046	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
16	ANA CLEIDE SOUSA	00871	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
17	RAFFAELE STHEFANI WATANABE	00467	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
18	VANESSA CRISTINA ANTONIO	00779	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
19	ANTONIA ALVES FERREIRA	00575	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
20	ELAINE GUERREIRO CAMPOS	00977	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
21	NOEMI DE OLIVEIRA GOMES	00780	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
22	IVANILDA ROSA DA LUZ	00761	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
23	RITA DE CASSIA MATOS ZANETTI	00588	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
24	NEUSA ROSANE GARLINI SANDIM DE MELO	00676	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
25	ROSEANI CONSTANTINO DA SILVA	00508	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
26	MARIA DALVA DINIZ DE FREITAS DOS SANTOS	00191	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
27	ANTONIA OZELIA SILVA DIAS	00827	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
28	PRISCILA DA SILVA BRIEZINSKI	00571	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
29	ROSANGELA DE SOUZA LEITE	00045	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
30	VERA MARCIA PEDRONI SCHLICKMANN	00337	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
31	MARINES BATISTA DOS SANTOS	00682	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
32	ELOIZA BARROS COELHO	01110	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
33	ALDEANE COELHO VARÃO	00192	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
34	MATILDE RODRIGUES DALZOTTO	00729	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
35	MIRELLE FERNANDES DEZUANI	00292	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
36	ANDREIA DA SILVA	01060	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
37	LUZIA SILVA	00439	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
38	JOSIANE DE JESUS KRESTZEL	00683	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
39	MARIA DE LOURDES GONÇALVES	00824	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
40	MARIA DA ANUNCIAÇÃO MARQUES DA SILVA	00069	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	NINA MORAES DA COSTA	01134	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
42	GENY RIBEIRO DE SOUZA	00477	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
43	ROSANE DE OLIVEIRA SOARES	01145	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
44	ANDRÉIA PAULA BRASIL	00883	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
45	BARBARA ANTONELLI	01156	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
46	ALINE CRISTINA FELDBERG DOS SANTOS	00416	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
47	JULIANA SOUZA ANTUNES DA SILVA	00229	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
48	PATRICIA FERREIRA GAMA	00043	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
49	MIÉRY ANGÉLICA SCHWARZER SCHNORR	01065	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.	PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.EDUC. (10)	0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	THERESINHA BUSSOLARO	00437	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS
2	VALDETE BLASIU DA SILVA	00612	7,50	0,00	0,00	7,50	CLS
3	ILAINÉ INES DONA	00042	7,25	0,00	0,00	7,25	CLS
4	LUZIA CAETANA LOPES TERRA	01131	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
5	REGINA BACHEGA DE OLIVEIRA	00342	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
6	JOSEFA APARECIDA DA SILVA	00010	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS

Legenda: MT=MédiaTeórica |NP=NotaPrática |PT=PontoTítulo |MF=MédiaFinal |AUS=Ausente |APR=Aprovado |RES=CadastroReserva |
 REP = Reprovado | CLS = Classificado

ESTADO DE MATO GROSSO							Página
							4
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE							
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM GUARANTA DO NORTE							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF.	PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS - SEC.EDUC. (10)	0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
7	ROZELI DE SOUZA RODRIGUES	00406	6,75	0,00	0,00	6,75	CLS
8	MARLETE SOARES DE MELLO NASCIMENTO	00911	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
9	MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	01103	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
10	ANA VITÓRIA DOCIATI	00739	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
11	SIBONEIDE ALVES PEREIRA	00226	6,50	0,00	0,00	6,50	CLS
12	LUSIA WALZ	00577	6,25	0,00	0,00	6,25	CLS
13	ELISINEIDE FERREIRA GABI VENANCIO	01097	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
14	MARIA LUIZA PEROTTO SROCZYNSKI	00697	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
15	CLEUZA SALETE KOSVOSKI	00231	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
16	CLEUNICE ZANATTA	00882	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
17	INES FABRIS FERREIRA	00750	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
18	BRENDA BANEGAS FANOLA	00916	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
19	VÂNIA CRISTINA VITORINO MARIA	00127	5,75	0,00	0,00	5,75	CLS
20	SUELI PACHECO ROLIM	00843	5,50	0,00	0,00	5,50	CLS
21	DORVALINA RIBEIRO TOSTA	00361	5,25	0,00	0,00	5,25	CLS
22	ROGERIO LEANDRO GEWINSKI	00074	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
23	ROSANA RODRIGUES COSTA	01184	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
24	HELMA ANDRADE CHAVES	01109	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
25	OZELINDA DE FÁTIMA FIDELIX BIAZUS	00633	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
26	MARIA INÊS DA SILVA	00504	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
27	EUDES PEREIRA DA SILVA	00652	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	ELISANGELA MACHADO TRINDADE	00790	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	00703	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	CRISTIANE DA SILVA CALIONI	00718	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	KELLIANE SANTOS BARROS	00515	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	JOELMA SILVA E SILVA	00835	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
33	FIAMMA GOMES	01072	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PSICÓLOGO ESCOLAR - SEC. EDUCAÇÃO (11)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	DANIEL RAMOS DE SOUZA	01086	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
2	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS	00217	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROF. CIENCIAS SOCIAIS - SERIES INICIAIS INDIGINA (12)		0	0	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	PERANKO PANARA	00384	1,75	0,00	0,00	1,75	REP
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
TERAPEUTA OCUPACIONAL (13)		0	0	0			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
NÃO HOUVE INSCRITO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D" (33)		0	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	HEBER ROSA DOS SANTOS	00939	8,67	0,00	0,00	8,67	CLS
2	ANDRE LEANDRO BALSANELLI	00423	8,67	0,00	0,00	8,67	CLS
3	PEDRO ALMEIDA MATOS	00721	8,33	0,00	0,00	8,33	CLS
4	CLAUDENOR SCARABELOT SIMIANO	00175	8,33	0,00	0,00	8,33	CLS
5	NILSON DIAS REIS	01132	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
Legenda: MT=MédiaTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MF=MédiaFinal AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP = Reprovado CLS = Classificado							Página
ESTADO DE MATO GROSSO							5
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE							
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - PM GUARANTA DO NORTE							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA ESCOLAR CAT. "D" (33)		0	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
6	LUCIANO FERNANDES PIRES DE MENEZES	00619	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
7	ROGERIO APARECIDO PIASSE	00638	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
8	IVANILSON ALVES MACHADO	00102	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
9	ROGINER DA ROSA	00787	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
10	RUY CESAR DE LIMA BARBOSA	01062	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
11	ALECY MENDES DE OLIVEIRA	00565	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
12	REGINALDO GUILLE DOS SANTOS	00316	6,33	0,00	0,00	6,33	CLS
13	MILTON SIMON	00363	5,67	0,00	0,00	5,67	CLS
14	JOSE DUARTE GOMES	00627	5,33	0,00	0,00	5,33	CLS
15	NELSON JOSE TEIXEIRA	00788	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
16	MARCIO APARECIDO DA SILVA	00726	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
17	PAULO QUERINO RODRIGUES	00863	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
18	SILVIO STOCK	00561	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
19	MAURO DE MEDEIROS	00490	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
20	RONIS MARQUES DA COSTA	00932	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
21	LOURIVAL DA COSTA SIEBRA	00754	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
22	CLEOMIR SCARABELOT SIMIANO	00099	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	LENILSON SOARES EVAS	00534	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	DENILSON CARAGNATO	00771	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA CAT. "D" (34)		0	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JUNIOR ALEXANDRO FRITSCH	00464	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
2	SANDRO DE SOUSA SILVA	00728	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
3	BRUNO ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	00667	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
4	JORDECI DE OLIVEIRA COSTA	01146	8,00	0,00	0,00	8,00	CLS
5	LEO SCHAEFER	00079	7,67	0,00	0,00	7,67	CLS
6	ORIVALDO JOSE VIRGULIN	00671	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
7	ALDORI TONOLI CAON	01114	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
8	SIDNEI VIEIRA ROSA	00937	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
9	EDUARDO RODRIGO FRITSCH	00743	7,33	0,00	0,00	7,33	CLS
10	SIDNEI DAROS	00624	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
11	RENI DENZER	00579	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
12	ELAUDENIR SANTANA	00505	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
13	HEITOR PINDANGA REZENDE DE QUEIROZ	00161	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
14	ELIEL SILVA DE SOUZA	01091	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
15	LEANDRO BIAZUS	00988	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
16	RONDINELES TEIXEIRA DOS SANTOS	01172	6,67	0,00	0,00	6,67	CLS
17	GILSON ANTONIO ALVES	00346	6,00	0,00	0,00	6,00	CLS
18	FABIO GONÇALVES DOS REIS	00288	5,67	0,00	0,00	5,67	CLS
19	NATALINO DOS SANTOS	00472	5,67	0,00	0,00	5,67	CLS
20	JUNIOR PERIM MARTINS	01055	5,33	0,00	0,00	5,33	CLS
21	BENEDITO LAUREANO FILHO	00389	5,00	0,00	0,00	5,00	CLS
22	VALDOMIRO GOMES	00331	4,67	0,00	0,00	4,67	REP
23	JOÃO DE JESUS CARVALHO	00338	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
24	CLAUDINEI APARECIDO FRAGOZO	00586	3,67	0,00	0,00	3,67	REP
25	LUIZ LAUXEN	00736	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
26	JOSE ERNANI ANTUNES	01001	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
27	ANTONIO EDSON DE MORAIS DOS SANTOS	00609	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
28	NAZARO FERREIRA DE MATOS	00525	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
29	CLEUDEIR RODRIGUES PEREIRA	00856	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
30	ODAIR JOSÉ MENESES	00991	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
31	ABÍLIO FERREIRA LEITE	00662	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
32	LEONARDO MACHADO DE OLIVEIRA	00719	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=MédiaTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MF=MédiaFinal AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP = Reprovado CLS = Classificado							Página
ESTADO DE MATO GROSSO							6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE							
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM GUARANTA DO NORTE							
RESULTADO PARCIAL							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA CAT. "D" (34)		0	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
33	MARCELO DE SOUZA PERES	00596	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
34	JONE SILVA FERREIRA	00901	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
35	IZAIAS RIBEIRO DOS SANTOS	00468	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
36	ANDRE DA SILVA CAMARA	00379	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
37	ANDRÉ BORELLI PIANA	00052	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
38	MICHEL JORGE MORETTI	00150	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
39	JOEL GHISLERI	00557	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	MARCOS ROBERTO SCHIEHL	01035	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
MOTORISTA MÁQUINA PESADA (35)		0	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	GABRIEL DEMBOGURSKI	00395	7,67	0,00	0,00	7,67	CLS
2	MARCOS ROBERTO CARDOSO PONTE	00516	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
3	VALDECIR FERREIRA	00355	5,33	0,00	0,00	5,33	CLS
4	JOSÉ CARLOS CARDOSO PONTE	00507	5,33	0,00	0,00	5,33	CLS
5	SEBASTIÃO MARTINS CORREA	00778	5,33	0,00	0,00	5,33	CLS
6	WILSON DIAS	00471	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
7	EVALDO SZYMCZAK	00092	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
8	CHARLES SILVA DE CASTRO	01119	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA (37)		0	0	3			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	CELIO ALVES GUIMARAÊS	00463	8,67	0,00	0,00	8,67	CLS
2	WANDERSON CESAR FATIGA	00966	7,00	0,00	0,00	7,00	CLS
3	VILSO ANTONIO CASSOL	01107	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
4	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA DOS REIS	00929	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Legenda: MT=MédiaTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MF=MédiaFinal AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP = Reprovado CLS = Classificado							
ESTADO DE MATO GROSSO							Página
							1
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE							
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 -PM GUARANTA DO NORTE							
RESULTADO FINAL - PNE							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
AGENTE ADMINISTRATIVO - PREFEITURA (14)		18	18	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
NÃO HOUE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL (27)		17	17	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
NÃO HOUE APROVADO							
Cargo		Vagas	Class.	Disc.			
PROFESSOR MAGISTÉRIO INDÍGENA - SERIES INICIAIS (29)		8	8	4			
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
NÃO HOUE APROVADO							
Legenda: MT=MédiaTeórica NP=NotaPrática PT=PontoTítulo MF=MédiaFinal AUS=Ausente APR=Aprovado RES=CadastroReserva REP = Reprovado CLS = Classificado							

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:661E2A7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RECURSO GUARANTÃ - CONCURSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 026

A PdoiEdital nº.Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade e considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à divulgação do gabarito preliminar pela Banca Examinadora,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo:

NÍVEL MÉDIO				
Candidato / Inscrição	Cargo	Nº da Questão	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
Eliane Cândida do Carmo / 00850 Cintia Daiane Lima / 00429 Elma Tânia Gonçalves / 01158 Josiele Sutil Ritter / 00530 Mônata César Malveiro/ 01171 Rosiane Gonçalves Carnio/00751	Professor Magistério – Educação Infantil do Sistema Aplic Agentes Administrativo	14	A questão 14, que trata sobre a economia matogrossense em relação à região Centro Oeste e ao Brasil, que no gabarito preliminar a resposta correta é a letra C. Mas, segundo dados do IBGE, a alternativa correta deveria ser a alternativa A A alternativa A afirma que: Mato Grosso é maior produtor de nacional de grãos. Segundo o IBGE, no seu último levantamento, realizado em março de	Recurso com provimento. A argumentação dos candidatos foi aceita, recurso procedente. A opção correta é a letra A e não a Letra C. Dentre as opções disponíveis, apenas a letra A está correta: Mato Grosso é o maior produtor de grãos do Centro Oeste e do Brasil. Portanto, no gabarito oficial, passa a constar como opção correta a letra A. Recurso Deferido

			2012 afirma que: Mato Grosso é o líder nacional na produção de grãos, com um percentual	
--	--	--	---	--

			de 23,1%, seguido do Paraná 19,3% e Rio Grande do Sul com 12,5%, o que torna a alternativa A correta.	
Eliane Cândida do Carmo / 00850 Cintia Daiane Lima / 00429 Elma Tânia Gonçalves / 01158 Josiele Sutil Ritter / 00530	Professor Magistério Educação Infantil	26	Alegam os candidatos que a questão de nº 26 possui duas alternativas incorretas “B” e “C”.	Recurso com provimento. Houve erro de formulação na elaboração da questão conduzindo à sua anulação. Portanto, a mesma fica anulada.
Mônata César Malveiro/ 01171 Tatiane Eller dos Santos/ 00333	Gerente do Sistema Aplic	31	Os candidatos requerem a revisão da questão por não concordarem com a resposta do gabarito.	Recurso com provimento. Houve erro de formulação na elaboração da questão conduzindo à sua anulação. Portanto, a mesma fica anulada.
Rosiane Gonçalves Carnio/00751	Agente Administrativo	31	Os candidatos requerem a revisão da questão por não concordarem com a resposta do gabarito.	Recurso com provimento. Houve erro de formulação na elaboração da questão conduzindo à sua anulação. Portanto, a mesma fica anulada.

FUNDAMENTAL INCOMPLETO				
Candidato / Inscrição	Cargo	N. da Questão	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
Ademar Boeing / 01160 Hamilton Castilhos / 00646 Edson Maycon de Castilho/ 00098 José Carlos Moreira / Gonçalves Soares de Oliveira Gilsan Laurindo Paula	Agente de Vigilância e Manutenção	30	Solicita alteração do gabarito para que possa constar como correta a alternativa “C”.	Recurso com provimento. Após análise do recurso, verificou-se que a alternativa correta é a letra C. Portanto, fica retificado o gabarito para a alternativa C.

II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital nº 001/2012.

Guarantã do Norte, em 05 de Fevereiro de 2013.

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:DA545529

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
3 QUADRIMESTRE RESTOS A PAGAR - PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a DEZEMBRO/2012 LRF
Cidadão9.26-01/01/13

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI					
ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício		Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:CE175360

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 01/01/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2012 (c)	% (c/a)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.370.150,00	42.420.950,00	7.975.382,93	18,80	42.322.312,05	99,77
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	36.719.454,05	36.770.254,05	7.734.631,28	21,04	40.392.647,28	109,85
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	4.661.000,00	4.661.000,00	768.606,88	16,49	5.428.788,24	116,47
1.1.1.0.00.00 - Impostos	4.450.000,00	4.450.000,00	758.981,61	17,06	5.365.882,43	120,58
1.1.2.0.00.00 - Taxas	136.000,00	136.000,00	9.625,27	7,08	62.905,81	46,25
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	579.350,00	579.350,00	361.617,75	62,42	965.506,88	166,65
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	329.350,00	329.350,00	301.783,04	91,63	666.913,56	202,49
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	250.000,00	250.000,00	59.834,71	23,93	298.593,32	119,44
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	104.900,00	155.400,00	83.260,63	53,58	536.188,48	345,04

1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	12.000,00	25.200,00	10.372,55	41,16	16.952,55	67,27	8.247,45
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	52.800,00	50.000,00	10.073,89	20,15	67.191,94	134,38	-17.191,94
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	452.052,03	452.052,03	20.565,45	4,55	228.366,33	50,52	223.685,70
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.464.452,02	30.464.452,02	6.470.649,81	21,24	32.987.589,83	108,28	-2.523.137,81
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	30.264.452,02	30.264.452,02	6.470.649,81	21,38	32.987.589,83	109,00	-2.723.137,81
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	457.700,00	458.000,00	29.930,76	6,54	246.207,52	53,76	211.792,48
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	230.200,00	230.200,00	28.013,68	12,17	170.832,39	74,21	59.367,61
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	9.300,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	158.000,00	158.000,00	984,08	0,62	58.306,05	36,90	99.693,95
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	60.200,00	60.300,00	933,00	1,55	17.069,08	28,31	43.230,92
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	5.650.695,95	5.650.695,95	240.751,65	4,26	1.929.664,77	34,15	3.721.031,18
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.583.973,50	5.583.973,50	240.751,65	4,31	1.929.664,77	34,56	3.654.308,73
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	5.503.973,50	5.503.973,50	240.751,65	4,37	1.929.664,77	35,06	3.574.308,73
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	36.722,45	36.722,45	0,00	0,00	0,00	0,00	36.722,45
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	36.722,45	36.722,45	0,00	0,00	0,00	0,00	36.722,45
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	329.850,00	329.550,00	98.910,71	30,01	471.651,21	143,12	-142.101,21

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.700.000,00	42.750.500,00	8.074.293,64	18,89	42.793.963,26	100,10	-43.463,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	42.700.000,00	42.750.500,00	8.074.293,64	18,89	42.793.963,26	100,10	-43.463,26
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	1.391.148,80	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	42.700.000,00	42.750.500,00	8.074.293,64	18,89	44.185.112,06	100,10	-43.463,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	36.466.541,58	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.927.601,00	2.872.401,43	44.800.002,43	6.357.363,75	44.736.450,05	7.672.332,62	43.421.005,51	96,92	1.378.996,92
DESPESAS CORRENTES	26.878.850,40	14.071.230,40	40.950.080,80	6.285.082,57	40.893.240,61	7.003.405,83	40.240.988,15	98,27	709.092,65
Pessoal e Encargos Sociais	12.611.600,00	9.067.698,89	21.679.298,89	4.032.854,62	21.929.387,10	4.080.870,17	21.930.169,82	101,16	-250.870,93
Juros e Encargos da Dívida	471.000,00	34.777,36	505.777,36	-24.215,54	187.587,74	21.083,15	187.587,74	37,09	318.189,62
Outras Despesas Correntes	13.796.250,40	4.968.754,15	18.765.004,55	2.276.443,49	18.776.265,77	2.901.452,51	18.123.230,59	96,58	641.773,96
DESPESAS DE CAPITAL	14.598.750,60	-10.748.828,97	3.849.921,63	72.281,18	3.843.209,44	668.926,79	3.180.017,36	82,60	669.904,27
Investimentos	11.937.000,00	-9.705.828,97	2.231.171,03	12.689,95	2.574.668,80	598.374,47	1.746.476,72	78,28	484.694,31
Inversões Financeiras	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	47,14	185.000,00
Amortização da Dívida	2.311.750,60	-1.043.000,00	1.268.750,60	59.591,23	1.268.540,64	70.552,32	1.268.540,64	99,98	209,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	-450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	772.399,00	-2.290,11	770.108,89	154.693,93	764.106,55	160.504,80	764.106,55	99,22	6.002,34
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.700.000,00	2.870.111,32	45.570.111,32	6.512.057,68	45.500.556,60	7.832.837,42	44.185.112,06	96,96	1.384.999,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	42.700.000,00	2.870.111,32	45.570.111,32	6.512.057,68	45.500.556,60	7.832.837,42	44.185.112,06	96,96	1.384.999,26
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.700.000,00	2.870.111,32	45.570.111,32	6.512.057,68	45.500.556,60	7.832.837,42	44.185.112,06	96,96	1.384.999,26
FONTE:									

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:C725382A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 01/01/13

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.934.096,35	2.759.018,54	3.584.899,97	3.421.227,60	3.787.461,58	3.569.685,19	3.575.760,81	3.943.776,56	3.193.777,94	4.954.325,35	4.254.904,89	4.417.357,25	45.396.292,03	41.413.254,05
Receitas Tributárias	551.483,77	191.779,23	515.128,57	372.163,66	378.137,59	414.581,88	719.787,94	550.259,55	574.288,18	392.570,99	230.675,20	537.931,68	5.428.788,24	4.661.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.418,45	2.596,89	4.309,26	20.860,20	7.853,99	8.697,59	4.512,82	25.906,32	17.159,42	2.707,63	1.116,19	1.278,25	98.417,01	150.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	440,10	2.414,80	14.853,48	6.066,90	2.927,80	19.668,85	21.668,70	40.195,98	43.303,84	32.984,05	7.350,32	155.886,17	347.760,99	450.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	477.479,56	115.080,84	427.341,57	286.602,49	303.650,74	316.196,59	620.659,23	418.962,15	451.516,07	291.436,70	172.975,21	246.883,61	4.128.784,76	3.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	72.145,66	71.686,70	68.624,26	58.634,07	63.705,06	70.018,85	72.947,19	65.195,10	62.308,85	65.442,61	49.233,48	133.883,65	853.825,48	1.061.000,00
Receitas de Contribuições	54.322,80	86.747,08	29.167,93	286,44	227.662,07	24.311,96	18.892,63	694,61	137.873,07	23.930,54	101.261,08	260.356,67	965.506,88	579.350,00
Receita Patrimonial	27.548,10	32.738,26	31.648,38	74.396,04	33.543,35	-2.377,97	65.734,43	49.432,92	41.268,86	98.995,48	23.021,36	60.239,27	536.188,48	155.400,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.229,23	60.693,00	37.946,43	14.945,05	14.792,24	13.226,94	16.755,99	15.991,47	12.405,09	11.815,44	3.330,97	17.234,48	228.366,33	452.052,03
Transferências Correntes	3.242.735,99	2.383.679,30	2.945.123,81	2.948.221,45	3.124.595,87	3.074.453,55	2.746.972,65	3.290.367,13	2.405.572,22	4.421.231,94	3.888.088,27	3.520.192,40	37.991.234,58	35.107.452,02
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	539.228,06	652.278,25	231.243,48	770.084,30	624.448,90	532.872,80	193.254,79	643.785,94	384.214,06	407.860,56	339.622,47	1.107.855,10	6.426.748,71	5.800.000,00
Cota Parte do ICMS	1.506.740,58	1.133.827,26	1.248.899,44	1.172.022,86	1.604.608,60	1.424.398,02	1.447.201,55	1.367.607,85	1.393.151,41	1.850.603,41	1.718.022,86	1.459.855,10	17.326.938,94	16.600.000,00
Cota Parte do IPVA	2.346,32	69.305,06	37.014,88	51.960,67	44.670,23	30.395,57	31.098,54	23.912,48	15.731,70	13.932,98	10.978,35	3.082,64	334.429,42	380.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	403.401,64	377.424,28	353.308,90	369.461,84	470.642,93	402.590,88	373.463,10	362.869,14	341.411,18	461.893,87	444.518,30	414.198,71	4.775.184,77	4.000.000,00
Outras Transferências Correntes	791.019,39	150.844,45	1.074.657,11	584.691,78	380.225,21	684.196,28	701.954,67	892.191,72	271.063,87	1.686.941,12	1.374.946,29	535.200,85	9.127.932,74	8.327.452,02
Outras Receitas Correntes	48.776,46	3.381,67	25.884,85	11.214,96	8.730,46	45.488,83	7.617,17	37.030,88	22.370,52	5.780,96	8.528,01	21.402,75	246.207,52	458.000,00
DEDUÇÕES (II)	478.549,47	399.933,58	333.979,00	400.244,68	610.620,87	398.852,99	336.655,82	407.772,87	460.691,82	603.843,31	506.309,28	733.104,62	5.670.558,31	4.836.350,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	54.322,80	27.747,93	29.158,90	272,73	152.435,67	272,73	272,73	272,73	99.921,44	452,86	62.688,84	239.094,20	666.913,56	329.350,00
Servidor	54.322,80	27.747,93	29.158,90	272,73	152.435,67	272,73	272,73	272,73	99.921,44	452,86	62.688,84	239.094,20	666.913,56	329.350,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	424.226,67	372.185,65	304.820,10	399.971,95	458.185,20	398.580,26	336.383,09	407.500,14	360.770,38	603.390,45	443.620,44	494.010,42	5.003.644,75	4.507.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	3.455.546,88	2.359.084,96	3.250.920,97	3.020.982,92	3.176.840,71	3.170.832,20	3.239.104,99	3.536.003,69	2.733.086,12	4.350.482,04	3.748.595,61	3.684.252,63	39.725.733,72	36.576.904,05
FONTE:														

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:E03AD227

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO.
LRF-Cidadão-9.26-01/01/13

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	26.863.000,00	26.863.000,00	30.094.806,35	112,03

Impostos	3.600.000,00	3.600.000,00	4.574.962,76	127,08
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	183.000,00	183.000,00	219.850,13	120,14
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	23.080.000,00	23.080.000,00	25.299.993,46	109,62
Da União	6.100.000,00	6.100.000,00	7.638.625,10	125,22
Do Estado	16.980.000,00	16.980.000,00	17.661.368,36	104,01
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	2.597.331,62	2.597.331,62	2.399.627,75	92,39
Da União para o Município	2.116.314,90	2.116.314,90	1.911.780,46	90,34
Do Estado para o Município	481.016,72	481.016,72	487.847,29	101,42
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	17.552.818,38	17.603.618,38	14.831.522,70	84,25
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	4.507.000,00	4.507.000,00	4.694.384,41	104,16
TOTAL	42.506.150,00	42.556.950,00	42.631.572,39	100,18
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	6.007.750,00	9.430.536,81	10.301.157,83	109,23
Pessoal e Encargos Sociais	3.540.050,00	4.847.650,00	6.573.080,18	135,59
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.467.700,00	4.582.886,81	3.728.077,65	81,35
DESPESAS DE CAPITAL	1.705.000,00	1.547.093,88	537.108,69	34,72
Investimentos	1.705.000,00	1.547.093,88	537.108,69	34,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.712.750,00	10.977.630,69	10.838.266,52	98,73
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2012 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	7.712.750,00	10.977.630,69	10.838.266,52	98,73
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.597.331,62	2.597.331,62	2.311.475,07	21,33
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.597.331,62	2.597.331,62	2.311.475,07	21,33
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	5.115.418,38	8.380.299,07	8.526.791,45	78,67

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	281.749,77	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00> ² [(V-VI)/I]		27,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2012 (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	6.512.650,00	8.406.480,41	8.278.858,10	76,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	155.000,00	24.173,70	24.173,70	0,22
Suporte Profilático e Terapêutico	148.400,00	124.149,97	124.149,97	1,15
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	236.200,00	549.732,12	549.732,12	5,07
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	473.500,00	1.873.094,48	1.861.352,63	17,17
TOTAL	7.525.750,00	10.977.630,69	10.838.266,52	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:4DB168CC

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 01/01/13

LRF, art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	30.000,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	30.000,00	0,00	30.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESA LIQUIDADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização/ Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes Próprios de Previdência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f) = (b - d)	SALDO ATUAL (e + f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:6744F595

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O ENSINO

MUNICÍPIO DE ITUIQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 01/01/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	26.863.000,00	26.863.000,00	5.576.210,32	30.094.806,35	112,03
Receitas de Impostos	3.783.000,00	3.783.000,00	613.945,76	4.794.812,89	126,75
Impostos	3.600.000,00	3.600.000,00	585.489,75	4.574.962,76	127,08
Dívida Ativa dos Impostos	141.000,00	141.000,00	984,08	54.290,09	38,5
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	42.000,00	42.000,00	27.471,93	165.560,04	394,19
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	23.080.000,00	23.080.000,00	4.962.264,56	25.299.993,46	109,62
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.640.000,00	4.640.000,00	1.212.593,86	5.196.011,05	111,98
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-27.000,00	-27.000,00	-3.846,72	-23.080,32	85,48
Cota-Parte ICMS	13.280.000,00	13.280.000,00	2.546.359,22	13.886.372,51	104,57
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	258.278,46	969.501,25	403,96
Cota-Parte IPVA	304.000,00	304.000,00	11.248,88	267.544,22	88,01
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.643.000,00	4.643.000,00	937.630,86	5.003.644,75	107,77
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.428.120,40	4.428.120,40	965.502,53	5.325.166,58	120,26
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	4.000.000,00	4.000.000,00	858.717,01	4.775.184,77	119,38
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	4.000.000,00	4.000.000,00	858.717,01	4.775.184,77	119,38
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	428.120,40	428.120,40	106.785,52	549.981,81	128,46
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	26.648.120,40	26.648.120,40	5.604.081,99	30.416.328,18	114,14

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012(d)	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	4.339.530,40	6.406.103,31	941.563,34	6.472.667,04	101,04
Despesas com Ensino Fundamental(VII)	2.850.530,40	1.872.160,47	706.566,76	2.610.952,25	139,46
Despesas com Educação Infantil em Creches Pré-Escolas (VIII)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.269.000,00	4.533.942,84	234.996,58	3.861.714,79	85,17
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	4.000.000,00	7.535.992,84	1.393.875,44	6.401.772,94	84,95
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.908.200,00	6.440.328,33	1.306.831,70	5.335.648,34	82,85
Outras Despesas no Ensino Básico	91.800,00	1.095.664,51	87.043,74	1.066.124,60	97,3
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	190.000,00	130.780,49	55.136,00	130.780,49	100
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	8.529.530,40	14.072.876,64	2.390.574,78	13.005.220,47	0,0092,41
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					228.459,98
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	43.014,74	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	73.757,48	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		12.874.439,98

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	42,78
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	111,74

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Dez 2012
	0.00	2.089,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	884.000,00	4.352.926,35	746.584,98	4.351.702,64	99,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.000,00	137.362,09	0,00	130.571,60	95,06
ENSINO FUNDAMENTAL	7.040.530,40	9.538.933,80	1.643.578,20	8.479.113,63	88,89
ENSINO MÉDIO	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	43.654,40	411,60	43.654,40	100
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	0,00	0,00	178,20	0
TOTAL DAS DESPESAS	8.529.530,40	14.072.876,64	2.390.574,78	13.005.220,47	92,41
FONTE:					

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:ADBAD794

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 01/01/13

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.138.608,02	12.532.415,98	4.870.067,38	
DEDUÇÕES (II)	136.923,07	1.775.632,47	1.882.189,32	
Ativo Disponível	616.207,42	2.358.259,94	2.329.004,70	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	479.284,35	582.627,47	446.815,38	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.001.684,95	10.756.783,51	2.987.878,06	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.261.870,73	8.385.234,95	1.622.010,69	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.739.814,22	2.371.548,56	1.365.867,37	

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-1.005.681,19	-2.373.946,85

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Out 2012 (b)	Em 31 Dez 2012 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:BF5F0D73

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 01/01/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.181.949,32	479.284,35	0,00	1.214.418,29	446.815,38	625.357,21	0,00	221.950,80	403.406,41
EXECUTIVO	1.181.949,32	473.546,66	0,00	1.208.968,28	446.527,70	622.971,01	0,00	221.950,80	401.020,21

Administração Direta	1.181.949,32	473.546,66	0,00	1.208.968,28	446.527,70	622.971,01	0,00	221.950,80	401.020,21
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	159.228,73	0,00	159.228,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	661.013,80	300.807,14	0,00	961.820,94	0,00	616.421,05	0,00	221.950,80	394.470,25
Investimentos	520.935,52	13.510,79	0,00	87.918,61	446.527,70	6.549,96	0,00	0,00	6.549,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	5.737,69	0,00	5.450,01	287,68	2.386,20	0,00	0,00	2.386,20
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	5.737,69	0,00	5.450,01	287,68	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.386,20	0,00	0,00	2.386,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.181.949,32	479.284,35	0,00	1.214.418,29	446.815,38	625.357,21	0,00	221.950,80	403.406,41

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:91308E9A

GABINETE DO PREFEITO DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICÍPIO DE ITUIQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. LRF-Cidadão - 9.26 - 01/01/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	42.700.000,00	45.570.111,32	6.512.057,68	45.500.556,60	7.832.837,42	44.185.112,06	100,00	96,96	1.384.999,26
LEGISLATIVA	1.940.000,00	4.179.468,38	323.705,71	1.887.926,92	421.242,98	2.042.052,75	4,62	48,86	2.137.415,63
Ação Legislativa	1.940.000,00	4.179.468,38	323.705,71	1.887.926,92	421.242,98	2.042.052,75	4,62	48,86	2.137.415,63
JUDICIÁRIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.541.280,60	5.251.869,51	1.048.863,81	8.560.683,95	1.541.788,62	8.531.217,02	19,31	162,44	-3.279.347,51
Administração Geral	3.840.300,00	1.851.911,33	765.409,81	5.232.727,97	998.690,41	5.203.261,04	11,78	280,97	-3.351.349,71
Administração Financeira	4.497.880,60	3.239.759,31	274.159,32	3.167.758,10	533.803,53	3.167.758,10	7,17	97,78	72.001,21
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	183.100,00	160.198,87	9.294,68	160.197,88	9.294,68	160.197,88	0,36	100,00	0,99
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.836.100,00	1.808.756,70	226.949,85	1.804.213,66	256.897,85	1.803.163,66	4,08	99,69	5.593,04
Administração Geral	533.500,00	1.295.435,54	167.067,35	1.291.742,50	167.689,35	1.290.692,50	2,92	99,63	4.743,04
Assistência ao Idoso	180.000,00	31.424,14	0,00	31.424,14	28.626,00	31.424,14	0,07	100,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	323.600,00	160.639,65	0,00	160.639,65	0,00	160.639,65	0,36	100,00	0,00
Assistência Comunitária	749.000,00	321.257,37	59.882,50	320.407,37	60.582,50	320.407,37	0,73	99,74	850,00
Infra-estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.090.000,00	1.085.000,00	17.106,64	83.812,32	17.106,64	83.812,32	0,19	7,72	1.001.187,68
Previdência do Regime Estatutário	1.090.000,00	1.085.000,00	17.106,64	83.812,32	17.106,64	83.812,32	0,19	7,72	1.001.187,68
SAÚDE	7.525.750,00	10.977.630,69	1.871.427,75	10.944.212,87	2.049.544,13	10.838.266,52	24,53	98,73	139.364,17
Administração Geral	473.500,00	1.873.094,49	87.101,83	1.872.519,76	88.471,83	1.861.352,63	4,21	99,37	11.741,86
Atenção Básica	6.512.650,00	8.406.480,41	1.754.873,75	8.373.637,32	1.913.974,05	8.278.858,10	18,74	98,48	127.622,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	155.000,00	24.173,70	0,00	24.173,70	0,00	24.173,70	0,05	100,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	148.400,00	124.149,97	0,00	124.149,97	17.646,08	124.149,97	0,28	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	236.200,00	549.732,12	29.452,17	549.732,12	29.452,17	549.732,12	1,24	100,00	0,00
TRABALHO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.529.530,40	14.072.876,64	1.948.396,11	14.012.343,89	2.390.574,78	13.005.220,47	29,43	92,41	1.067.656,17
Administração Geral	884.000,00	4.352.926,35	305.453,31	4.331.621,54	746.584,98	4.351.702,64	9,85	99,97	1.223,71
Alimentação e Nutrição	130.000,00	137.362,09	0,00	130.571,60	0,00	130.571,60	0,30	95,06	6.790,49
Ensino Fundamental	7.040.530,40	9.538.933,80	1.642.531,20	9.506.318,15	1.643.578,20	8.479.113,63	19,19	88,89	1.059.820,17
Ensino Médio	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	43.654,40	411,60	43.654,40	411,60	43.654,40	0,10	100,00	0,00
Difusão Cultural	30.000,00	0,00	0,00	178,20	0,00	178,20	0,00	0,00	-178,20
CULTURA	743.400,00	595.326,45	9.499,98	595.667,76	9.499,98	545.247,27	1,23	91,59	50.079,18
Difusão Cultural	743.400,00	595.326,45	9.499,98	595.667,76	9.499,98	545.247,27	1,23	91,59	50.079,18
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.479.399,00	5.909.281,58	992.011,82	5.952.163,44	1.061.014,30	5.682.597,26	12,86	96,16	226.684,32

Infra-estrutura Urbana	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	3.299.399,00	5.909.281,58	992.011,82	5.952.163,44	1.061.014,30	5.682.597,26	12,86	96,16	226.684,32
HABITAÇÃO	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	549.640,00	100.449,03	-236,01	100.212,33	6.391,68	100.212,33	0,23	99,76	236,70
Saneamento Básico Urbano	549.640,00	100.449,03	-236,01	100.212,33	6.391,68	100.212,33	0,23	99,76	236,70
GESTÃO AMBIENTAL	125.000,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	125.000,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	100,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.061.700,00	381.516,35	45.148,14	368.004,92	49.592,58	368.004,92	0,83	96,46	13.511,43
Administração Geral	623.700,00	340.095,68	45.148,14	326.584,25	49.592,58	326.584,25	0,74	96,03	13.511,43
Promoção da Produção Vegetal	230.000,00	11.948,45	0,00	11.948,45	0,00	11.948,45	0,03	100,00	0,00
Promoção da Produção Animal	208.000,00	29.472,22	0,00	29.472,22	0,00	29.472,22	0,07	100,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	35.000,00	2.832,62	0,00	2.832,62	0,00	2.832,62	0,01	100,00	0,00
Administração Geral	10.000,00	2.832,62	0,00	2.832,62	0,00	2.832,62	0,01	100,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	917.600,00	110.125,69	4.725,81	110.125,69	4.725,81	104.125,69	0,24	94,55	6.000,00
Infra-estrutura Urbana	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Turismo	637.600,00	110.125,69	4.725,81	110.125,69	4.725,81	104.125,69	0,24	94,55	6.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	785.000,00	265.558,31	0,00	265.558,31	0,00	265.558,31	0,60	100,00	0,00
Energia Elétrica	785.000,00	265.558,31	0,00	265.558,31	0,00	265.558,31	0,60	100,00	0,00
TRANSPORTE	3.379.000,00	381.706,57	0,00	381.706,57	0,00	381.706,57	0,86	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	3.379.000,00	381.706,57	0,00	381.706,57	0,00	381.706,57	0,86	100,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.571.600,00	446.312,80	24.458,07	429.691,35	24.458,07	429.694,35	0,97	96,28	16.618,45
Turismo	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	1.501.600,00	446.312,80	24.458,07	429.691,35	24.458,07	429.694,35	0,97	96,28	16.618,45
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	42.700.000,00	45.570.111,32	6.512.057,68	45.500.556,60	7.832.837,42	44.185.112,06	100,0001	96,9607	1.384.999,26
FONTE:									

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:4931E558

GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.26 - 01/01/13

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											R\$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	35.992.823,12	39.725.733,72									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:26219320

GABINETE DO PREFEITO PROJECÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

MUNICÍPIO DE ITUIQUARA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.26 - 01/01/13

LRF, Art. 53 §1º, Inciso II - Anexo XIII					
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b) - c	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e"exerc.Anterior)+(d)
2011	0,00	1.447.774,23	268.123,10	1.179.651,13	1.179.651,13
2012	0,00	1.491.937,75	302.621,66	1.189.316,09	2.368.967,22

2013	0,00	1.533.553,07	368.122,46	1.165.430,61	3.534.397,83
2014	0,00	1.580.459,82	389.232,23	1.191.227,59	4.725.625,42
2015	0,00	1.618.643,92	449.819,27	1.168.824,65	5.894.450,07
2016	0,00	1.659.682,98	501.996,71	1.157.686,27	7.052.136,34
2017	0,00	1.692.008,80	610.509,30	1.081.499,50	8.133.635,84
2018	0,00	1.738.850,63	642.930,86	1.095.919,77	9.229.555,61
2019	0,00	1.750.964,43	753.917,04	997.047,39	10.226.603,00
2020	0,00	1.790.920,00	792.920,95	997.999,05	11.224.602,05
2021	0,00	1.824.643,92	864.033,16	960.610,76	12.185.212,81
2022	0,00	1.842.190,84	990.283,00	851.907,84	13.037.120,65
2023	0,00	1.858.701,08	1.095.038,18	763.662,90	13.800.783,55
2024	0,00	1.878.565,06	1.225.964,21	652.600,85	14.453.384,40
2025	0,00	1.888.395,30	1.409.592,22	478.803,08	14.932.187,48
2026	0,00	1.900.274,77	1.557.457,88	342.816,89	15.275.004,37
2027	0,00	1.904.332,43	1.707.690,60	196.641,83	15.471.646,20
2028	0,00	1.921.485,98	1.835.024,49	86.461,49	15.558.107,69
2029	0,00	1.935.362,68	2.011.932,10	-76.569,42	15.481.538,27
2030	0,00	1.835.357,96	2.795.369,38	-960.011,42	14.521.526,85
2031	0,00	1.737.368,36	3.465.838,44	-1.728.470,08	12.793.056,77
2032	0,00	1.743.188,40	3.655.394,92	-1.912.206,52	10.880.850,25
2033	0,00	1.665.116,06	4.247.856,04	-2.582.739,98	8.298.110,27
2034	0,00	1.632.079,91	4.539.048,72	-2.906.968,81	5.391.141,46
2035	0,00	1.618.909,65	4.742.928,51	-3.124.018,86	2.267.122,60
2036	0,00	1.558.610,06	5.192.745,14	-3.634.135,08	-1.367.012,48
2037	0,00	1.553.245,29	5.338.650,78	-3.785.405,49	-5.152.417,97
2038	0,00	1.489.589,76	5.812.865,47	-4.323.275,71	-9.475.693,68
2039	0,00	1.353.597,74	6.407.747,05	-5.054.149,31	-14.529.842,99
2040	0,00	1.366.866,78	6.516.390,64	-5.149.523,86	-19.679.366,85
2041	0,00	1.399.372,12	6.588.266,67	-5.188.894,55	-24.868.261,40
2042	0,00	1.438.595,92	6.588.266,67	-5.149.670,75	-30.017.932,15
2043	0,00	1.477.819,71	6.588.266,67	-5.110.446,96	-35.128.379,11
2044	0,00	1.517.043,51	6.588.266,67	-5.071.223,16	-40.199.602,27
2045	0,00	156.305,22	6.588.266,67	-6.431.961,45	-46.631.563,72

Publicado por:
Jefferson Almeida Freire
Código Identificador:D61832AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
ANEXO 12 DO BALANÇO ANUAL DE 2012

INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE LRV/MT							
MATO GROSSO							
ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985				Exercício: 2012		Página.: 1 de 1	
ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64				R\$ 1,00			
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receitas de Contribuições	2.736.911,01	3.089.295,98	(352.384,97)				
Receita Patrimonial	3.136.501,21	8.299.948,14	(5.163.446,93)				
Outras Receitas Correntes	11.500,00	85.157,22	(73.657,22)				
Deduções da Receita Corrente							
Renúncia	0,00	0,00	0,00				
*Deduções da Receita Patrimonial	0,00	(167.081,36)	167.081,36				
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Capital							
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	3.049.138,47	3.843.048,82	(793.910,35)				
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias							
Contribuições Intra-Orçamentárias	103.974,12	103.974,12	0,00				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E	9.038.024,81	2.577.508,48	6.460.516,33
				SUPLEMENTARES			
SOMAS.....	9.038.024,81	15.254.342,92	(6.216.318,11)	SOMAS.....	9.038.024,81	2.577.508,48	6.460.516,33
DÉFICIT.....	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT.....	0,00	12.676.834,44	(12.676.834,44)
TOTAL.....	9.038.024,81	15.254.342,92	(6.216.318,11)	TOTAL.....	9.038.024,81	15.254.342,92	(6.216.318,11)

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2012

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contador CRC MT-007113/O-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:9AD7C67A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
ANEXO 13 DO BALANÇO ANUAL DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO								
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREV SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE								
LUCAS DO RIO VERDE-MT								
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964								
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)			BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
EXERCÍCIO DE 2012								
								em R\$ - P. Contas U.G.
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA REALIZADA			15.254.342,92	DESPESA EMPENHADA			2.577.508,48	
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	3.089.295,98			PREVIDENCIA SOCIAL		2.577.508,48		
RECEITA PATRIMONIAL	8.299.948,14			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS - CONCEDIDAS				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.157,22	11.474.401,34						
*DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL(-)	(167.081,36)	(167.081,36)						
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES - OPERACOES INTRAOR	3.843.048,82							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES - OPERACOES INTRAOR	103.974,12	3.947.022,94						
Total da Receita Orçamentária			15.254.342,92	Total da Despesa Orçamentária			2.577.508,48	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CONTAS PENDENTES				CONTAS PENDENTES			1.060.922,53	
MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO			1.183.628,55	MOVIMENTO EXTRA-ORCAMENTARIO		510.683,04		
DEPOSITOS		511.187,10		IRRF	42.037,48			
IRRF	42.037,48			FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	105.038,05			
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	105.038,05			ASPM	168.304,24			
ASPM	168.304,24			S.I.N.T.E.P	922,51			
S.I.N.T.E.P	922,51			INSS	7.234,43			
INSS	7.234,43			EMPRESTIMO CONSIGNADO HSBC	2.140,19			
EMPRESTIMO CONSIGNADO HSBC	2.140,19			EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	88.106,35			
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	88.106,35			EMPRESTM CONSIGNADO BV FINANCEIRA	25.773,95			
EMPRESTM CONSIGNADO BV FINANCEIRA	25.773,95			EMPRESTM CONSIGNADO BMG	55.368,97			
EMPRESTM CONSIGNADO BMG	55.368,97			PENSAO ALIMENTICIA	1.203,60			
PENSAO ALIMENTICIA	11.357,92			EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	11.357,92			
SALARIO MATERNIDADE	504,06			DIVIDA ATIVA PREFEITURA	1.243,82			
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	1.155,13			COMITÊ DE INVESTIMENTO	2.000,00			
DIVIDA ATIVA PREFEITURA	1.243,82							
COMITÊ DE INVESTIMENTO	2.000,00			RESTOS A PAGAR EXERCICIO ANTERIOR		4.738,86		
DESPESAS ORCAMENTARIAS DO EXERCICIO A PAGAR		14.496,05		RESTOS A PAGAR - PROCESSADAS	318,82			
DESPESAS A PAGAR – PROCESSADAS	14.496,05			RESTOS A PAGAR – NÃO PROCESSADAS	4.420,04			
DESPESAS A PAGAR – NÃO PROCESSADAS	0,00							
INCORPORACAO DE DIREITOS		657.945,40		INCORPORACAO DE OBRIGAÇÕES		546.500,63		
OUTRAS VALORIZACAO DE DIREITOS	657.945,40			OUTRAS BAIXAS DE VALORES	546.500,63			
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.183.628,55	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.060.922,53	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CAIXA				CAIXA				
CONTAS MOVIMENTO		133.768,60	133.768,60	CONTAS MOVIMENTO		33.353,85	33.353,85	
CONTAS VINCULADAS			34.684.527,13	CONTAS VINCULADAS			47.583.482,34	
FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA		32.533.205,97		FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA		45.301.853,86		
FUNDO INVESTIMENTO RENDA VARIÁVEL		1.940.376,04		FUNDO INVESTIMENTO RENDA VARIÁVEL		2.051.820,81		
RESERVA ADMINISTRATIVA		210.945,12		RESERVA ADMINISTRATIVA		229.807,67		
Total do Saldo do Exercício Anterior			34.818.295,73	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			47.616.836,19	
TOTAL DA RECEITA			51.256.267,20	TOTAL DA DESPESA			51.256.267,20	

LUCAS DO RIO VERDE, 31 DE DEZEMBRO DE 2.012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contador

Crc mt 007113/o-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:DCB065D1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
ANEXO 14 DO BALANÇO ANUAL DE 2012

INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE LRV/MT									
MATO GROSSO								Data.: 31/12/2012	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64				Exercício: 2012			Encerramento 31/12/2012		Hora.: 12:54:43
									Página.: 1 de 1 R\$ 1,00
A T I V O				P A S S I V O					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO					PASSIVO FINANCEIRO				
DISPONÍVEL					Restos a Pagar 2012				
BANCOS E CORRESPONDENTES		33.353,85			Valor Liquidado		14.496,05		
FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA FIXA		45.301.853,86			A Liquidar		0,00	14.496,05	14.496,05
FUNDOS DE INVESTIMENTOS DE RENDA VARIÁVEL		2.051.820,81			Restos de Outros Exerc.				
RESERVA ADMINISTRATIVA		229.807,67	47.616.836,19	47.616.836,19	Diversos Dep. de Terceiros				
ATIVO PERMANENTE					PASSIVO PERMANENTE				
ESTOQUE					PROVISÕES				
MATERIAIS DIVERSOS		3.247,23	3.247,23		Provisões Matematicas Previdenciaria				
BENS DE RENDA					Provisões para Benefícios Concedidos				

Cotas Capital Sicredi Ouro Verde	319.438,21	319.438,21		Aposentadoria,Pensões e Outros Benefícios do Plano	8.289.335,37		
CREDITOS A RECEBER				Provisões para Benefícios a Conceder			
CREDITOS EM CIRCULACAO				Aposentadoria,Pensões e Outros Benef.Plano G.A	27.116.082,64	35.405.418,01	35.405.418,01
Confissao de Dívida Prefeitura	389.902,95			Saldo Patrimonial			
GIR a Receber	19.874,90	409.777,85		Ativo Real Líquido			
BENS MpvEIS				Resultado acumulado	13.066.063,71		
Móveis e Utensílios	9.705,94			*Reavaliação Negativa de Ativos Não-Financeiros -	12.823,13		
Equipamentos	30.320,21			Reserva da Taxa Administração	183.511,78		
Depreciacao Acumulada	-3.521,40	36.504,75		Ajuste exerc. anterior.Taxa Adm (2011 SOBRA)	80.936,30		
BENS IMÓVEIS				Ajuste exerc.anterior.Taxa Adm (Apont. TCE)	62.641,36	13.380.330,02	13.380.330,02
Terrenos	99.000,00			PASSIVO COMPENSADO			
Edificacoes	315.439,85	414.439,85	1.183.407,89	Controle de Restos a Pagar			
ATIVO COMPENSADO				Restos a Pagar a Pagar			
Controle de Restos a Pagar				Restos a Pagar Processados	14.496,05	14.496,05	14.496,05
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar Processados a Pagar	14.496,05	14.496,05	14.496,05				
TOTAL ATIVO.....:			48.814.740,13	TOTAL PASSIVO.....:			48.814.740,13

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2012

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contador

CRC MT-007113/O-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbosa
Código Identificador:48839F8D

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
ANEXO 15 DO BALANÇO ANUAL DE 2012

INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. DE LRV/MT									
MATO GROSSO									
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							Página.: 1 de 1		
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2012							R\$ 1,00		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
RECEITA ORÇAMENTÁRIA					DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
Receitas de Contribuições		3.089.295,98			DESPESAS CORRENTES				
Receita Patrimonial		8.299.948,14			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.317.235,41		
Outras Receitas Correntes		85.157,22			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		249.717,07	2.566.952,48	
Renúncia					DESPESAS DE CAPITAL				
*Deduções da Receita Patrimonial		-167.081,36			INVESTIMENTOS		10.556,00	10.556,00	
Transferências Correntes					RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS				
Operações de Crédito					RESERVA DE CONTINGENCIA				
Alienação de Bens									
Transferência de Capital									
Contribuições Intra-Orçamentárias		3.947.022,94	15.254.342,92						
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA					INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				
INTERFERENCIAS FINANCEIRAS					INTERFERENCIAS FINANCEIRAS - PASSIVAS				
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS				15.254.342,92	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS				2.577.508,48
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
VARIAÇ'ES PATRIM. ATIVAS RES. EXEC. ORÇAMENTARIA					MUTACOES PATRIM.PASS.RES.EXEC.ORÇAMENTARIA				
MUTAÇ'ES ATIVAS					Mutacoes Passivas				
Aquisição de Bens Móveis		10.556,00	10.556,00		Creditos de Gir Recebidos		6.510.588,72		
					Creditos Previdenc. parcelados		103.974,12		
					Cotas Capital Sicredi Resgatadas		29.354,31	6.643.917,15	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS				10.556,00	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS				6.643.917,15
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
VARIAÇ'ES PATRIM. ATIVAS IND.DA EXEC.ORÇAMENTARIA					VARIAÇ'ES PATRIM.PAS.INDEP. DA EXEC. ORÇAMENTARIA				
Dp VIDA ATIVA					INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS-BAIXA DE BENS				
Inscrição de Outros Créditos		6.148.591,62	6.148.591,62		Baixa de Bens Inservíveis		1.092,23	1.092,23	
Valorizacao de Títulos e Valores Mobiliarios					DEPRECIAÇÃO E DESVALORIZAÇÃO DE BENS				
Acoes Petrobras		139.475,34			Depreciação de Bens Móveis		3.164,12	3.164,12	
Acoes vale do Rio Doce		212.668,87			Desvalorizacao de Títulos e Valores Mobiliarios				
Acoes Ibovespa Ativo		118.352,58			Acoes Pretrobras		171.250,69		
Acoes Ibov Ativo		53.253,98			Acoes Vale do Rio Doce		161.919,02		
Acoes Brasil IBX -50		134.194,63	657.945,40		Acoes Ibovespa Ativo		68.635,49		
INCORPORACAO DE BENS					Acoes Ibov Ativo		59.485,58		
Incorporação de Bens Móveis e equipamentos		10.374,26			Acoes Brasil IBX-50		85.209,85	546.500,63	
Incorporação de Cotas Capital Sicredi Ouro Verde		140.708,64			INCORPORACAO DE PASSIVOS				
Reavaliacao de Bens Imoveis		92.489,15	243.572,05		Provisões Matemáticas Previdenciaria				
CANCELAMENTO DE DIVIDAS PASSIVAS					Provisoes para Beneficios Concedidos				
Cancelamento de Restos a Pagar		1.180,96	1.180,96		Aposentadoria/Posoes/Outros Beneficios do		1.987.120,51	1.987.120,51	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS					Provisoes para Beneficios a Conceder				
Desincorporacoes de Obrigacoes					Aposentadorias/Posoes/Outros Benef.do Pla		4.758.386,26	4.758.386,26	
Reversao de Provisoes									
Provisoes Matemáticas Previdenciarias		366.331,95	366.331,95						
Reversao de Depreciaco es de Bens Moveis		218,45	218,45						
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS				7.417.840,43	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS				7.296.263,75
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS				22.682.739,35	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS				16.517.689,38
					Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT)				6.165.049,97

TOTAL GERAL			22.682.739,35	TOTAL GERAL			22.682.739,35
-------------	--	--	---------------	-------------	--	--	---------------

LUCAS DO RIO VERDE, 31 de dezembro de 2012

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contador

CRC MT-007113/O-9

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:6053B026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXOS BALANÇO FINANCEIRO 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.676.000,00	3.431.748,42	755.748,42	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.676.000,00	874.938,89	-1.801.061,11
RECEITA CORRENTES	1.418.000,00	2.180.133,68	762.133,68	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	2.676.000,00	874.938,89	-1.801.061,11
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	771.000,00	618.251,96	-152.748,04	DESPESAS CORRENTES	1.303.000,00	870.238,41	-432.761,59
RECEITA PATRIMONIAL	630.000,00	1.506.701,77	876.701,77	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.137.000,00	749.308,30	-387.691,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.000,00	55.179,95	38.179,95	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	166.000,00	120.930,11	-45.069,89
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIA	1.258.000,00	1.251.614,74	-6.385,26	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	4.700,48	-15.299,52
OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIA	1.117.000,00	1.124.482,80	7.482,80	INVESTIMENTOS	20.000,00	4.700,48	-15.299,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	141.000,00	127.131,94	-13.868,06	RESERVA ORÇAMENTARIA	1.353.000,00		-1.353.000,00
				RESERVA ORÇAMENTARIA	1.353.000,00		-1.353.000,00
				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUIÇOES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	2.676.000,00	3.431.748,42	755.748,42	SubTotal	2.676.000,00	874.938,89	-1.801.061,11
Déficit Total				Superávit Total		2.556.809,53	2.556.809,53
Total	2.676.000,00	3.431.748,42	755.748,42	Total	2.676.000,00	3.431.748,42	755.748,42

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:E2ED613A

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ANEXOS BALANÇO FINANCEIRO 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			3.431.748,42	DESPESA			874.938,89
RECEITAS CORRENTES		2.124.953,73		DESPESAS CORRENTES		870.238,41	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	618.251,96			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	749.308,30		
RECEITA PATRIMONIAL	1.506.701,77			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.930,11		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.306.794,69		DESPESAS DE CAPITAL		4.700,48	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT				INVESTIMENTOS	4.700,48		
1.124.482,80							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
182.311,89							
Total da Receita Orçamentária			3.431.748,42	Total da Despesa Orçamentária			874.938,89
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			

Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS			
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
REVERSÃO DE PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			55.984,76	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			23.077,96
Total da Receita Extra-Orçamentária			55.984,76	Total da Despesa Extra-Orçamentária			23.077,96
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			7.291,78	BANCOS CONTA MOVIMENTO			14.773,30
APLICAÇÕES DO RPPS			7.779.245,51	APLICAÇÕES DO RPPS			10.305.495,56
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			55.984,76
Total do Saldo do Exercício Anterior			7.786.537,29	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			10.376.253,62
Total da Receita			11.274.270,47	Total da Despesa			11.274.270,47

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:B66BF7D3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ANEXOS BALANÇO FINANCEIRO 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA							
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO PATRIMONIAL							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
ATIVO ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			10.320.268,86	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		10.320.268,86		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			10,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO	14.773,30			OBRIGAÇÕES A PAGAR		10,08	
APLICAÇÕES DO RPPS	10.305.495,56			PESSOAL A PAGAR	0,10		
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			237.501,93	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	9,98		
CRÉDITOS A RECEBER		237.501,93					
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECE	237.501,93						
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			10.557.770,79	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			11.642.147,05
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		11.642.147,05	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			55.984,76	PLANO FINANCEIRO	11.642.147,05		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS COM RECURSOS PRE		55.984,76					
(-) PROVISÃO PARA PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E	-55.984,76						
DÍVIDA ATIVA							
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO			931.872,50				
CRÉDITOS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS		931.872,50					
DÍVIDA ATIVA	931.872,50						
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			8.541,64				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		12.956,27					
BENS MÓVEIS	12.956,27						
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-4.414,63					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			996.398,90	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			11.642.157,13
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			11.554.169,69	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			11.642.157,13
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				RESERVAS		788,59	
				RESERVAS TÉCNICAS	788,59		
				DÉFICIT ACUMULADO			-87.987,44
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.676.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			2.676.000,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEIT		2.676.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		2.676.000,00	
RECEITA A REALIZAR	-755.748,42			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	2.676.000,00		
RECEITA REALIZADA	3.431.748,42			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.676.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			2.676.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		2.676.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		2.676.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	1.801.061,11		
DOTAÇÃO INICIAL	2.676.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	874.938,89		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			10.320.268,86	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			10.320.268,86
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		10.320.268,86		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		10.320.268,86	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	10.320.268,86			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			10,08	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			10,08
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			13.460,00
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS			13.460,00	DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		13.460,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		13.460,00					
DE TERCEIROS	13.460,00						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			15.685.738,94	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			15.685.738,94
TOTAL DO ATIVO			27.239.908,63	TOTAL DO PASSIVO			27.239.908,63

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:15095D4F

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ANEXOS BALANÇO FINANCEIRO 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA							
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			3.431.748,42	DESPESA			874.938,89
RECEITAS CORRENTES		2.124.953,73		DESPESAS CORRENTES		870.238,41	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	618.251,96			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	749.308,30		
RECEITA PATRIMONIAL	1.506.701,77			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.930,11		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		1.306.794,69		DESPESAS DE CAPITAL		4.700,48	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENT	1.124.482,80			INVESTIMENTOS	4.700,48		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTAR	182.311,89						
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			3.431.748,42	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			874.938,89
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS			4.700,48	MUTAÇÕES PASSIVAS			313.700,69
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.700,48		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		313.700,69	
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	4.700,48			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS	313.700,69		
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			4.700,48	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			313.700,69
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			225.819,13	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		225.819,13		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			243,00
VALORIZAÇÃO DE BENS			2.540,79	BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE		243,00	
BENS IMÓVEIS		2.540,79		DESVALORIZAÇÃO DE BENS			
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS			189,94	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO			752,47
REVERSÃO DE DEPRECIAÇÃO		189,94		DEPRECIAÇÕES		752,47	
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS			1.772.291,37	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			4.476.192,69
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		1.772.291,37		INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		4.476.192,69	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS				DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			2.000.841,23	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			4.477.188,16
Total das Variações Ativas			5.437.290,13	Total das Variações Passivas			5.665.827,74
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			228.537,61	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			5.665.827,74	Total Geral			5.665.827,74

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:9467EBDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial n.º 005/2013, tendo como objeto o “Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar das Creches Municipais”, conforme resultado abaixo:

S. T. MACHADO & MACHADO LTDA ME, CNPJ: 08.799.516/0001-50

COD. ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO 400G	UNIDADE	MIKA	1.190	3,40	4.046,00
2	ACUCAR CRISTAL	KILO	BARRAL.COOL	1.270	3,69	4.686,30
3	ALHO	KILO	GRANEL	580	13,90	8.062,00
4	AMIDO DE MILHO 500 GR	UNIDADE	MIKA	55	2,99	164,45
5	ARROZ AGUINHINHA TIPO 01	UNIDADE	VERA CRUZ	2.750	12,10	33.275,00
6	AVEIA EM FLOCOS 250G	UNIDADE	YOKI	200	2,98	596,00
7	BANANA NANICA	KILO		680	2,10	1.428,00
8	BATATA INGLESA	KILO		990	2,50	2.475,00
9	BETERRABA	KILO		550	2,20	1.210,00
10	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA DE COCO	PACOTE	VITARELA	990	3,70	3.663,00
11	CANELA EM CASCA	PACOTE	MIKA	66	0,90	59,40
12	CARNE BOVINA MOIDA	KILO		970	6,70	6.499,00
13	CARNE BOVINA PICADA SEM OSSO	KILO		1.980	8,49	16.810,20
14	CARNE SUINA (PALETA)	UNIDADE		940	6,05	5.687,00
15	CEBOLA	KILO		690	2,75	1.897,50
16	CENOURA	KILO		610	2,58	1.573,80
17	CHUCHU	KILO		500	2,60	1.300,00
18	COCO RALADO	PACOTE	MENINA	250	3,70	925,00
19	COLORIFICO 500G	UNIDADE	ALCONDI	42	3,05	128,10
20	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KILO		1.030	6,40	6.592,00
21	EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	FUGINI	190	3,89	739,10
22	FARINHA DE MANDIOCA	KILO	MIKA	300	6,49	1.947,00
23	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	KILO	ALVALADE	370	2,35	869,50
24	FARINHA LACTEA	UNIDADE	VITABONA	95	10,30	978,50
25	FEIJAO CARIOCA	KILO	QUERO MAIS	595	4,70	2.796,50
26	FERMENTO BIOLOGICO	UNIDADE	SAF	165	0,89	146,85
27	FUBA	KILO	ALCONDY	200	2,18	436,00
28	GELATINA	UNIDADE	APTÍ	1.100	0,82	902,00
29	GRAO DE BICO 500 G	UNIDADE	MIKA	110	5,60	616,00
30	LARANJA	FARDO		940	4,99	4.690,60
31	LEITE CONDENSADO 395 G	UNIDADE	VENCEDOR	210	3,45	724,50
32	LEITE EM PO INTEGRAL	UNIDADE	AURORA	4.200	6,95	29.190,00
33	LINGUICA TOSCANA	KILO	FORTEZA	480	6,50	3.120,00

34	MACA	KILO		890	3,35	2.981,50
35	MACARRAO TIPO AVE MARIA	PACOTE	PAULISTA	350	2,50	875,00
36	MACARRAO TIPO ESPAGUETE	PACOTE	DONA BENTA	465	2,50	1.162,50
37	MACARRAO TIPO PARAFUSO	PACOTE	PAULISTA	365	2,50	912,50
38	MARGARINA COM SAL	UNIDADE	DELICIA	320	4,00	1.280,00
39	MILHO DE PIPOCA	PACOTE	ALCONDY	105	2,55	267,75
40	MILHO PARA CANJICA	PACOTE	ALCONDY	205	1,70	348,50
41	OLEO DE SOJA 900ML IX	UNIDADE	CONCORDIA	620	3,85	2.387,00
42	OREGANO	UNIDADE	MIKA	80	0,98	78,40
43	OVOS DE GALINHA	UNIDADE		930	3,98	3.701,40
44	PESSEGO EM CALDA	UNIDADE	LAR	130	5,99	778,70
45	QUEIJO MUSSARELA	KILO	COOPERLIDER	7	16,90	118,30
46	REPOLHO BRANCO	UNIDADE		630	2,05	1.291,50
47	SAGU	PACOTE	MIKA	205	3,60	738,00
48	SAL REFINADO	KILO	ITA	140	1,25	175,00
49	SALSICHA	UNIDADE	AURORA	420	5,90	2.478,00
50	TOMATE	KILO		520	5,20	2.704,00
51	TRIGO PARA KIBE	UNIDADE	MIKA	85	2,19	186,15
52	VINAGRE 750 ml	UNIDADE	TOSCANO	48	1,89	90,72
						170.789,22

MARCELÂNDIA – MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

HAYANA CAROLINA ARCARI

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Hayana Carolina Arcari

Código Identificador:F9CFD11D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2013

ADITIVO DO EDITAL Nº 004/2013 QUE DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2013 – EDITAL Nº 006/2012 E EDITAIS 001, 002, 003/2013, DECRETO Nº 143/2012 E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL Nº 261/2012.

Dispõe sobre alteração no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado após análise e decisão dos recursos interpostos em desfavor da Publicação da Relação Final dos Classificados e Desclassificados, para a contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres, conforme Editais nºs 006/2012 e 001, 002 e 003/2013, Decreto nº 143/2012 e Lei Autorizativa Municipal nº 261/2012.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o dispositivo nos Editais nºs 006/2012, 001, 002 e 003/2013, Lei Autorizativa Municipal 261/2012 e Decreto Municipal nº 143/2012, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NORTELÂNDIA – MT**, para o ano letivo de 2013.

1. O processo seletivo constou de uma avaliação escrita (questões objetivas e subjetivas) e contagem de títulos e pontos.

1.1 Critérios de Pontuação

b) 10,0 pontos para o Ensino Superior Licenciatura

c) Atualização pedagógica (2010 à 2012) na área da Educação, soma-se a carga horária dos certificados e divide-se por 40(quarenta) com limite 10 (dez) de pontos

d) 10,0 pontos a nota da avaliação escrita

2. Não houve candidatos portadores de necessidades especiais.

3. O resultado final consta a lista classificatória, ANEXO I, deste Edital.

4. As normas, as exigências, e os documentos necessários para a contratação obedecerão o previsto no Edital nº 006/2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 08 de Fevereiro de 2013.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretaria Municipal de Educação

MARIA DE LOURDES CAVALCANTE CASADO

Presidenta da Comissão Organizadora

GILSON PORTELA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal da Educação

ANEXO I**RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, APROVADOS E DESCLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES CONFORME EDITAIS Nº S 006/2012, 001, 002 e 003/2013.****LEGENDA UTILIZADA:**

NP E= NOTA DE PROVA ESCRITA
NF = NOTA FINAL
DESC = DESCLASSIFICADO
AP = ATUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA
INSC= INSCRIÇÃO
CLAS= CLASSIFICAÇÃO
TIT = TITULAÇÃO

CARGO: PROFESSOR**FUNÇÃO: PROFESSOR****1. CANDIDATOS INSCRITOS COM PNE****1.1 – NÃO HOUVE CANDIDATOS****2. CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS**

INSC	NOME	CLAS	NPE	TIT	AP	NF
	PEDAGOGIA					
27	MADALENA MOREIRA DE OLIVEIRA	1ª	5,0	10,0	10,0	25,0
24	JOSIMEIRE GOMES DE MEIRA	2ª	4,5	10,0	10,0	24,5
51	VALDINÉIA DA SILVA PEREIRA	3ª	4,5	10,0	10,0	24,5
38	ROZANI ABREU ORMOND	4ª	4,0	10,0	10,0	24,0
35	KELLIS TRINIDADE	5ª	3,5	10,0	10,0	23,5
30	MARKLEY LOPES BARRETO	6ª	3,0	10,0	10,0	23,0
31	EZANDRÉIA SOUZA GOMES	7ª	3,0	10,0	10,0	23,0
49	TATIANE ASCARI	8ª	3,0	10,0	10,0	23,0
01	ADRIANA DE ALMEIDA DE BRANCO	9ª	3,5	10,0	9,1	22,6
18	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	10ª	2,5	10,0	10,0	22,5
22	JESSICA CRISTINA DE SANTANA	11ª	2,5	10,0	10,0	22,5
46	SOLANGE GOME S DOS SANTOS	12ª	3,0	10,0	9,1	22,1
19	ILEUZA SOUZA RIBEIRO MEIRA	13ª	2,0	10,0	10,0	22,0
29	MARCIA ARRUDA DOS SANTOS	14ª	2,0	10,0	10,0	22,0
21	IZAÍRA JESSIE COELHO PORTELA ORMOND	15ª	3,0	10,0	8,6	21,6
02	ANA LUCIA LINS FERREIRA	16ª	1,5	10,0	10,0	21,5
25	JUCELIA BATISTA DOURADOS DE S. OLIVEIRA	17ª	1,5	10,0	10,0	21,5
32	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	18ª	1,5	10,0	10,0	21,5
44	SUELY DE FRANÇA SANTANA	19ª	1,5	10,0	10,0	21,5
52	VALDIRENE DOMINGUES	20ª	4,0	10,0	5,72	19,72
12	EDNA APARECIDA DE MOURA	21ª	2,5	10,0	6,87	19,37
33	MARIA APARECIDA RODRIGUES	22ª	3,0	10,0	4,75	17,75
09	CENILDA CARVALHO OLIVEIRA	23ª	2,5	10,0	4,72	17,22
14	ELKA BEATRIZ MONTEIRO E MAYER	24ª	2,0	10,0	2,8	14,8
50	THELLMA VIEIRA BATISTA	25ª	1,5	10,0	2,5	14,0
42	SIMONICA APARECIDA S. ALMEIDA FREIRE	26ª	2,5	10,0	0,0	12,5
20	IVONEIDE CUNHA PEREIRA	27ª	2,0	10,0	0,0	12,0
28	MAIZA BISPO RAMOS	-	Desc	Desc	Desc	Desc
39	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	-	Desc	Desc	Desc	Desc
	MATEMÁTICA					
26	LUCILENE ARAUJO PINOTE	1ª	2,0	10,0	10,0	22,0
08	CARLA VIEIRA MARTINS	2ª	1,5	10,0	10,0	21,5
10	CIRLÉIA NUNES DA SILVA BERNARDINO	3ª	1,5	10,0	3,75	15,25
23	JOCIMAR NUNES DA SILVA		Desc	Desc	Desc	Desc
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
07	BRUNNA KAROLLINE QUINTEIRO DE SOUZA	1ª	2,5	10,0	8,3	20,8
40	SILCLÉIA NUNES DA SILVA	2ª	2,0	10,0	7,02	19,2
48	TAYANE REGINA CAMPANHOLI SANTOS	3ª	3,5	10,0	4,9	18,4
17	GEOVANIA FRANÇA MOREIRA	4ª	1,0	10,0	7,25	18,25
16	EMANOELLY N. DAMASCENO	5ª	1,5	10,0	3,75	15,25
47	STELA GUEDES QUEIROS	6ª	2,5	10,0	0,0	12,5
03	ANA PAULA S. ANDRADE	7ª	1,0	10,0	0,0	11,0
	LETRAS					
05	ANGELICA MACIEL DE LIMA FERREIRA	1ª	2,5	10,0	10,0	22,5
43	SONIA BARROS ROCCI DOS SANTOS	2ª	1,5	10,0	10,0	21,5
04	ANA RITA OLIVEIRA MARQUES	-	Desc	Desc	Desc	Desc
41	SIMONI RODRIGUES DOS SANTOS	-	Desc	Desc	Desc	Desc
53	WALKIRIA ROSÁRIO DOMINGOS	-	Desc	Desc	Desc	Desc
45	SUELEM RODRIGUES DOS SANTOS	-	Desc	Desc	Desc	Desc
	EDUCAÇÃO FÍSICA					
55	EVANELSON MOREIRA SANTOS	1ª	2,5	10,0	10,0	22,5
34	NAYARA DIAS NOGUEIRA REZENDE	2ª	4,0	10,0	3,77	17,77
11	DEBORA SILVA LEANDRO VASCONCELOS	3ª	1,0	10,0	7,25	18,25
06	ARIANE SOUZA GIL DA COSTA	4ª	2,5	10,0	5,07	17,57
	HISTÓRIA					

13	ELIANE DE ARRUDA	1ª	2,0	10,0	10,0	22,0
	GEOGRAFIA					
36	RODRIGO DE FRANÇA SANTANA	1ª	20,	10,0	10,0	22,0
37	ROSANA RODRIGUES PEREIRA	2ª	4,0	10,0	4,6	18,6
15	ELZA FREITAS LOPES DA CRUZ SANTOS	3ª	1,0	10,0	4,0	15,0
54	EDNA TENÓRIO DE LIRA VIEIRA	4ª	1,0	10,0	0,0	11,0

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 08 de Fevereiro de 2013.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretaria Municipal de Educação

MARIA DE LOURDES CAVALCANTE CASADO

Presidenta da Comissão Organizadora

GILSON PORTELA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal da Educação

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:370958D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2013

PREGÃO: Nº 001/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 001/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES-MT. pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.683.822/0001-73, no ato representado pelo neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.^a **SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30na qualidade de **Contratante**, residente e domiciliada nesta cidade de Nova Bandeirantes-MT, considerando o julgamento do **Pregão Presencial nº 001/2013**, RESOLVE registrar os preços das empresas **G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP**, empresa particular de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.176.226/0002-01, estabelecida na Avenida José Francisco Otênio nº 0, centro, na cidade de Nova Bandeirantes-MT. Neste ato representado pelo senhor **Francisco das Chagas Mendes Santos**, brasileiro, casado, gerente, residente e domiciliado na cidade de Apiacas/MT, portador do RG nº 1155564-5 SJ/MT e CPF 822.577.521-04, e **MARCOS PAULINO GOMES-ME**, empresa particular de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.603.181/0001-81, estabelecida na Avenida José Francisco Otênio nº 160, centro, na cidade de Nova Bandeirantes-MT, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO CORREIA**, brasileiro, solteiro, titular do CPF nº 977.085.341-00, residente na cidade de Alta Floresta/MT, nas quantidades estimadas na cláusula 3ª, desta ata de registro de preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº 001/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto desta ata a **aquisição de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA USO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2013**, com entrega parcelada para atender as necessidades do município de Nova Bandeirantes-MT, onde a vencedora obriga-se a fornecer os produtos solicitados, sujeitando-se a atender rigorosamente os termos do Edital desta licitação e seus anexos que fazem parte desta Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Nova Bandeirantes não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATADO

3.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Descrição	Unid	Marca	Qtd.	V.Unit	V.Total	Empresa Vencedora
1	ALCOOL	Litro		13.700	2,44	33428,00	G3 Com. De Derivados de Petroleo Ltda-EPP
2	GASOLINA	Litro		98.500	3,49	343765,00	G3 Com. De Derivados de Petroleo Ltda-EPP
3	ÓLEO DIESEL	Litro		820.500	2,89	2371245,00	G3 Com. De Derivados de Petroleo Ltda-EPP
4	ARREFECIMENTO ANTI CONGELANTE (LIQUIDO)	Unid	Petrona	20	224,00	4480,00	Marcos Paulino Gomes-ME

	BALDE 20 LITROS						
5	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - FRASCO 500ML	Unid	Bosch	500	7,00	3500,00	Marcos Paulino Gomes-ME
6	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FRASCO 500 ML	Unid	Bosch	270	14,00	3780,00	Marcos Paulino Gomes-ME
7	FLUIDO DE FREIO DOT 5 - FRASCO DE 500ML	Unid	Bosch	30	22,00	660,00	Marcos Paulino Gomes-ME
8	ÓLEO 10W30 - BALDE 20 LITROS	Unid	Ipiranga	130	225,00	29250,00	G3 Com. De Derivados de Petróleo Ltda-EPP
9	ÓLEO 140 - BALDE 20 LITROS	Unid	Incol	25	149,00	3725,00	Marcos Paulino Gomes-ME
10	ÓLEO 15W40 (API CF4) - BALDE 20 LITROS	Unid	Incol	25	175,00	4375,00	Marcos Paulino Gomes-ME
11	ÓLEO 15W40 (API CG4 ocea E3) - BALDE 20 LITROS	Unid	Incol	150	175,00	26250,00	Marcos Paulino Gomes-ME
12	ÓLEO 15W40 (API CG4) - BALDE 20 LITROS	Unid	Incol	150	175,00	26250,00	Marcos Paulino Gomes-ME
13	ÓLEO 15W40 (API Ci 4/CH4 ocea 7) P/INJEÇÃO ELETRONICA DIESEL - BALDE 20 LITROS	Unid	Incol	150	175,00	26250,00	Marcos Paulino Gomes-ME
14	ÓLEO 15W40 (API CI4) - BALDE 20 LITROS	Unid	Incol	175	175,00	30625,00	Marcos Paulino Gomes-ME
15	ÓLEO 15W40 MOTOR A GASOLINA - FRASCO 1 LITRO	Unid	Incol	90	13,99	1259,10	Marcos Paulino Gomes-ME
16	ÓLEO 2 TEMPOS - FRASCO 500ML	Unid	Lubrax	500	6,00	3000,00	G3 Com. De Derivados de Petróleo Ltda-EPP
17	ÓLEO 20W50 MOTOR A GASOLINA - FRASCO 1 LITRO	Unid	Incol	130	11,89	1545,70	Marcos Paulino Gomes-ME
18	ÓLEO 40 - BALDE 20 LITROS	Unid	Incol	25	139,00	3475,00	Marcos Paulino Gomes-ME
19	ÓLEO 40 (API CF) - BALDE 20 LITROS	Unid	Incol	100	139,00	13900,00	Marcos Paulino Gomes-ME
20	ÓLEO 40 CF 4 - BALDE 20 LITROS	Unid	Incol	150	139,00	20850,00	Marcos Paulino Gomes-ME
21	ÓLEO 50 P/ TRANSMISSÃO - BALDE 20 LITROS	Unid	Incol	50	139,00	6950,00	Marcos Paulino Gomes-ME
22	ÓLEO 68 - BALDE 20 LITROS	Unid	Incol	80	129,00	10320,00	Marcos Paulino Gomes-ME
23	ÓLEO 80W90 - BALDE 20 LITROS	Unid	Incol	20	169,00	3380,00	Marcos Paulino Gomes-ME
24	ÓLEO 80W90 - FRASCO 1 LITRO	Unid	Incol	40	12,00	480,00	Marcos Paulino Gomes-ME
25	ÓLEO 90 GL5 - BALDE 20 LITROS	Unid	Incol	275	159,00	43725,00	Marcos Paulino Gomes-ME
26	ÓLEO ATF - 20 LITROS	Unid	Incol	160	199,00	31840,00	Marcos Paulino Gomes-ME
27	ÓLEO CARTER 5W30 - FRASCO DE 1 LITRO	Unid	Incol	50	30,00	1500,00	Marcos Paulino Gomes-ME
28	ÓLEO DE TRANSMISSÃO CÂMBIO AUTOMÁTICO L200 SPORT - FRASCO 1 LITRO	Unid	Incol	40	24,50	980,00	Marcos Paulino Gomes-ME
29	ÓLEO MINERAL PARA FREIOS	Litro	Incol	30	30,00	900,00	Marcos Paulino Gomes-ME
30	ÓLEO P/ CÂMBIO 80W - FRASCO 1 LITRO	Unid	Lubrax	120	11,00	1320,00	G3 Com. De Derivados de Petróleo Ltda-EPP
31	ÓLEO P/ CÂMBIO DEXRON 3 - FRASCO 1 LITRO	Unid	Ipiranga	30	35,00	1050,00	G3 Com. De Derivados de Petróleo Ltda-EPP
32	ÓLEO P/ DIREÇÃO ATF - FRASCO DE 1 LITRO	Unid	Incol	50	13,00	650,00	Marcos Paulino Gomes-ME
33	ÓLEO SAE 30 - BALDE 20 LITROS	Unid	Incol	75	136,00	10200,00	Marcos Paulino Gomes-ME
34	ÓLEO w10 - BALDE 20 LITROS	Unid	Incol	100	159,00	15900,00	Marcos Paulino Gomes-ME
35	TAMBOR DE GRAXA P/ ROLAMENTO DE 170KG ALTA TEMPERATURA	Unid	Incol	10	1590,00	15900,00	Marcos Paulino Gomes-ME

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto ao Departamento de Licitações, para que este, mediante aceite da licitante, autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação, e desde que comprovada a vantagem.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.3. As aquisições adicionais não poderão exceder por Órgão, ou Entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

4.4. Os órgãos ou entidades que utilizarem esta Ata de Registro de Preços, deverão observar, quanto ao preço unitário, as quantidades máximas, cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1. As Unidades que utilizarem desta Ata de Registro de Preços, indicará Servidores, para fiscalizar quanto ao cumprimento de suas respectivas cláusulas, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, bem como para rejeitar os produtos em desacordo com as especificações do edital;

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1- O fornecimento deverá ser efetuado, conforme os seguintes critérios:

a) Os combustíveis deverão ser fornecidos em postos ou base de distribuição, de acordo com as Autorizações de Fornecimento emitidas por esta Prefeitura, de forma parcelada, tendo em vista que o município não coloca à disposição tanques de armazenamento de combustíveis, devendo os combustíveis, serem disponibilizados diariamente no local ora informado, para abastecimento das máquinas, veículos e demais operacionalizados pela Administração Pública Municipal.

b) Os óleos lubrificantes e graxas deverão ser fornecidos de acordo com as Autorizações de Fornecimento emitidas por esta Prefeitura, de forma parcelada e entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias.

6.2 – Os produtos adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

6.3 – As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

6.4- Os produtos deverão estar devidamente de acordo com a Portaria ANP nº 129 de 30/07/99.

6.5- Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07

6.6. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

6.7. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá a aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

6.8. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.9.1 - Após a entrega do produto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-los, complementá-los ou devolvê-los.

6.10. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a CONTRATADA será notificada pelo destinatário, Secretarias ordenadoras das despesas, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.10.1. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior, implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

6.11. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

6.12. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições da presente edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 - Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

7.1.1. Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital e Ata de Registro de Preços, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;

7.1.2. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

7.1.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da presente Ata, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

7.1.4. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução desta Ata, alertando o fornecedor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade o fornecedor;

7.1.5. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor, por meio da fiscalização do Contrato;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes desta Ata e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

8.1.1. Cumprir integralmente o objeto desta Ata e dos Contratos respectivos;

8.1.2. Fornecer os produtos em conformidade com as disposições do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do Edital e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

8.1.3. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos;

8.1.4. Cumprir as posturas municipais e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do presente fornecimento;

8.1.5. Manter, durante toda a execução desta Ata e do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

8.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

8.1.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução desta Ata;

8.1.8. Aceitar, nas mesmas condições desta Ata, os acréscimos que se façam necessários nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária à comunicação prévia da Contratante;

8.1.9. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins;

8.1.10. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta Ata em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;

8.1.13. Submeter-se às disposições legais em vigor;

8.1.14. Apresentar durante a execução desta Ata e do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.1.15. Em caso de substituição de produto, conforme previsto no subitem 8.1.11, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 – Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao beneficiário da ata, a quantia relativa ao efetivo fornecimento dos veículos, calculado de acordo com os preços constantes da proposta, já incluídas todas as despesas necessárias, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

9.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

9.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

9.4 - Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.5- As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá na mesma data especificada anteriormente, após a data de sua apresentação válida.

9.6 - Os pagamentos estarão diretamente condicionados à apresentação de comprovação de Regularidade com o INSS e FGTS.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente ata, admitida a revisão no caso do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

10.1.1. Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Contratante, a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

10.1.2. Os preços terão reajuste somente através de índice autorizado pelo Governo Federal, e este deverá ser sobre os valores apresentados na proposta comercial.

10.2. Caso a Contratante já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre pedido já formalizado e empenhado.

10.3. A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

10.3.1. Durante esse período a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos solicitados pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Contratante.

10.3.2. A empresa obrigará-se a realizar as entregas pelo preço registrado, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

10.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com o fornecedor, sua redução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

11.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Contratante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

11.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado;

11.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

11.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, e

11.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

11.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e

11.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

11.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo contratante:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o Contrato no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela administração.

12.1.2. Pelo Contratado:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo contratante, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata e na legislação aplicável.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, o Município de Nova Bandeirantes-MT, adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor estará sujeito às penalidades previstas nas Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, pelo descumprimento de qualquer das suas Cláusulas e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a Ata de Registro de Preços poderá, a critério da Contratante, ser rescindida e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ata, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento do fornecedor, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da Contratante;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Nova Bandeirantes-MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. A abstenção, por parte do CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas nesta Ata e no Edital, não importará em renúncia ao seu exercício.

13.3. A aplicação de qualquer penalidade prevista nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, no Decreto Federal nº 3.555/00, e suas atualizações.

14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 – As despesas decorrentes da contratação oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão: 02-Gabinete do Prefeito

Unidade: 001-Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração
 Sub-Função: 122 – Administração Geral
 Programa: 0002 – Programa de Gestão de Políticas Públicas
 Projeto/Atividade: 2002 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Prefeito
 007 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Órgão: 04-Secretaria Municipal de Educação
 Unidade: 001-Gabinete do Secretário
 Função: 12 – Educação
 Sub-Função: 361– Ensino Fundamental
 Programa: 0006 – Programa Educando para o futuro
 Projeto/Atividade: 2012 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Educação
 098 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Saúde
 Unidade: 001-Gabinete do Prefeito
 Função: 10 – Saúde
 Sub-Função: 301 – Atenção Básica
 Programa: 0005 – Programa de Gestão de Saúde Pública
 Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Saúde
 171 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Órgão: 06-Secretaria Municipal de Agricultura
 Unidade: 001-Gabinete do Prefeito
 Função: 20 – Agricultura
 Sub-Função: 606 – Extensão Rural
 Programa: 0007 – Programa de Desenvolvimento da Agricultura
 Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Agricultura
 226 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Órgão: 07-Secretaria Municipal de Finanças
 Unidade: 001-Gabinete do Prefeito
 Função: 04 – Administração
 Sub-Função: 123 – Administração Financeira
 Programa: 0004 – Programa de Gestão dos Recursos Financeiros
 Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Finanças
 301 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Órgão: 08-Infra-Estrutura
 Unidade: 001-Gabinete do Secretário
 Função: 26– Transporte
 Sub-Função: 782- Transporte Rodoviário
 Programa: 0013– Programa da Melhoria da Infra-estrutura
 Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Infra-estrutura
 334 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Órgão: 09-Secretaria de Serviço Social
 Unidade: 001-Gabinete do Prefeito
 Função: 08 – Assistência Social
 Sub-Função: 122 – Administração Geral
 Programa: 0011 – Programa de Gestão de Políticas Sociais
 Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção e Enc. c/ o gabinete do Secretário de Ação Social
 380 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo

Órgão: 12-Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
 Unidade: 002- Departamento de Desporto e Lazer
 Função: 27 – Desporto e Lazer
 Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
 Programa: 0004 – Programa Esporte para Todos
 Projeto/Atividade: 2086 – Manutenção e Enc. c/ o Departamento de Esportes e Lazer para todos
 484 – Natureza da despesa: 339030000000 – Material de Consumo

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15-1 – As partes ficam ainda às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços;
 II- vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica, e decisão superior o Edital do Pregão Presencial nº 001/2013, seus anexos e as propostas da classificadas;
 III- é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

15.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO CONTRATUAL

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Nova Bandeirantes/MT, 06 de fevereiro de 2013.

SOLANGE DE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

G3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA EPP
CONTRATADO

MARCOS PAULINO GOMES-ME

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Regina de Souza Mendonça Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos

C.P.F.: 968.501.911-87 C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Regina de Souza Mendonça
Código Identificador:6DF122BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64
Exercício: 2012
Encerramento 31/12/2012
Data.: 31/12/2012
Hora.: 14:23:24
R\$ 1,00

ATIVO				PASSIVO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				Restos a Pagar 2012			
BANCO DO BRASIL CONTA MOVIMENTO	30.439,75			Valor Liquidado	62.616,90		
BANCO DO BRASIL CONTAS VINCULADAS	886.522,74			A Liquidar	2.427.894,37	2.490.511,27	
SICREDI CONTAS MOVIMENTO	1.688,58			Restos de Outros Exerc.			
BANCO SICREDI CONTAS VINCULADAS	18.848,69			Restos a Pagar de 2009 - Processado	13.592,45		
BANCO DO BRÁDESCO CONTA MOVIMENTO	1.619,61	939.119,37	939.119,37	Restos a Pagar 2011 - Nao Processados	124.572,30	138.164,75	2.628.676,02
REALIZAVEL				Diversos Dep. de Terceiros			
Créditos à Receber	2.392.122,84	2.392.122,84	3.331.242,21	INSS GERAL FOLHA DE PAGAMENTO	3.394,95		
ATIVO PERMANENTE				INSS - SAÚDE	986,76		
BENS MÓVEIS				INSS - EDUCAÇÃO	644,94		
Móveis	1.166.591,90			INSS- FUNDEB 60%	1.541,24		
Veículos	2.145.806,67	3.312.398,57		INSS - FUNDEB 40%	381,74		
BENS IMÓVEIS				PREVINOM	7.350,50		
Imóveis	1.549.181,56			PREVIDENCIA MUNICIPAL - SAÚDE	4.074,44		
Instalações Permanentes	255.262,29			PREVIDENCIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO	254,37		
Obras em Andamento	3.578.980,30	5.383.424,15	8.695.822,72	PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 40%	2.927,17		
CRÉDITOS				PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 60%	4.391,90		
DÍVIDA ATIVA				CONSINAÇÃO BANCO DO BRASIL	1.988,35		
Dívida Ativa Tributária	125.027,78			CONVENIO UNIMED	7.871,42		
(-) Provisão para Perdas da Dívida Ativa	-45.143,27	79.884,51	79.884,51	CONSIGNACAO BRÁDESCO	13.424,82	49.232,60	49.232,60
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO PERMANENTE			
DIVERSOS				DÍVIDA FUNDADA INTERNA			
Bens Recebidos em Comodato	2.411.985,00	2.411.985,00		INSS Dívida 2012	27.895,06		
CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS				Fundo Previdência Municipal - PREVINOM LEI 409/06	1.808,94	29.704,00	29.704,00
Contratos Inscritos	2.552.466,67	2.552.466,67	4.964.451,67	Saldo Patrimonial			
				Ativo Real Líquido			
				ATIVO REAL LÍQUIDO - PREFEITURA	9.399.336,82	9.399.336,82	9.399.336,82
				PASSIVO COMPENSADO			
				CONTRAPARTIDAS			
				Bens Recebido em Comodato	2.411.985,00	2.411.985,00	
				DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS			
				Obrigações Contratadas a Executar	2.552.466,67	2.552.466,67	4.964.451,67
TOTAL ATIVO.....:			17.071.401,11	TOTAL PASSIVO.....:			17.071.401,11

NOVA MARILÂNDIA, 31 de dezembro de 2012

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEBER LIMA SOUTO
Contabilista
Crc-mt 8900/0-9

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:ABDE260F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO
ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985
Exercício: 2012

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R\$ 1,00
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
Receitas Correntes							
Receita Tributária	398.464,00	806.703,26	(408.239,26)				
RECEITA DE CONTRIBUICAO	0,00	6.108,27	(6.108,27)				
Receita Patronal	36.000,00	49.365,63	(13.365,63)				
Receita de Serviços	100.000,00	109.884,66	(9.884,66)				
Transferencias Correntes	8.490.436,00	9.989.121,00	(1.498.685,00)				
Outras Receitas Correntes	33.100,00	267.302,83	(234.202,83)				
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
Deduções das Transferencias Correntes	(1.287.600,00)	(1.475.373,87)	187.773,87				
Receitas de Capital							
Alienação de Bens	30.000,00	0,00	30.000,00				
Transferencias de Capital	1.260.000,00	2.265.109,33	(1.005.109,33)				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E	13.460.914,94	12.653.242,12	807.672,82
				SUPLEMENTARES			
				CRÉDITOS ESPECIAL	478.474,73	478.474,73	
SOMAS.....	9.060.400,00	12.018.221,11	(2.957.821,11)	SOMAS.....	13.939.389,67	13.131.716,85	807.672,82
DÉFICIT.....	4.878.989,67	1.113.495,74	3.765.493,93	SUPERÁVIT...	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....	13.939.389,67	13.131.716,85	807.672,82	TOTAL.....	13.939.389,67	13.131.716,85	807.672,82

NOVA MARILÂNDIA, 31 de dezembro de 2012

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEBER LIMA SOUTO
Contabilista
Crc-mt 8900/0-9

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:6A7A60D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2012							R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORCAMENTARIA				DESPESA ORCAMENTARIA			
Receita Tributária	806.703,26			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUICAO	6.108,27			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.747.221,03		
Receita Patronal	49.365,63			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.562.611,61	9.309.832,64	
Receita de Serviços	109.884,66			DESPESAS DE CAPITAL			
Transferencias Correntes	9.989.121,00			INVESTIMENTOS	3.793.989,25		
Outras Receitas Correntes	267.302,83			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	27.894,96	3.821.884,21	
DEDUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA				RESERVA DE CONTIGENCIA			
Deduções das Transferencias Correntes	-						
Alienação de Bens	1.475.373,87						
Transferencias de Capital	2.265.109,33	12.018.221,11					
INTERFERENCIA FINANCEIRA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
CAMARA MUNICIPAL				TRANSFERENCIA PASSIVA	492.000,00	492.000,00	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			12.018.221,11	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			13.623.716,85
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				VARIACOESS	PATRIM.PASSIVAS	INDEP.EXEC.	

				ORÇAMENTARI			
VARIAÇÕES PATRIM. ATIVAS RES. EXEC. ORÇAMENTÁRIA				VARIAÇÕES PATRIM.PASSIVAS RES.DA EXEC.ORÇAMENTARIA			
MUTAÇÕES ATIVAS				MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
AQUISICÃO DE BENS MÓVEIS				DIVIDA ATIVA RECEBIDA	23.454,64	23.454,64	
Aquisicao de Mobiliarios e Utensilios	121.467,75						
(-) Estorno de Mobiliarios e Utensilios	-14.692,61						
Aquisicao de Veiculos	556.720,00						
(-) Estorno de Veiculos	-115.000,00	548.495,14					
Construção e Aquisição de Bens Imóveis							
Obras em Andamento	3.231.994,11						
Bens Imóveis - Edificações	13.500,00	3.245.494,11					
DIVIDA FUNDADA INTERNA							
INSS Divida 2012	26.387,40	26.387,40					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			3.820.376,63	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			23.454,64
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
INCORPORAÇÃO DE BENS				INSUBSISTÊNCIA PASSIVA			
Bens Móveis	63.550,00			BAIXA DE CREDITOS A RECEBER			
Bens Veículos	115.000,00	178.550,00		Transferências Constitucionais e Legais	805.287,21	805.287,21	
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				INCORPORAÇÃO DE VALORES			
Direitos a Receber	845.115,78	845.115,78		DIVIDA FUNDADA INTERNA			
DIVIDA ATIVA				Correções INSS Divida 2012	1.507,56		
Divida Ativa Tributária de Impostos e Taxas	83.522,98	83.522,98		INSS Divida 2012	52.774,90	54.282,46	
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR				CANCELAMENTO DE DEP.TERCEIROS			
Restos a Pagar de Outros Exercícios	75.612,35	75.612,35		ISSQN	175,00	175,00	
				BAIXA DE BENS			
				Moveis e Utensilios	2.670,00	2.670,00	
				PROVISÃO PARA PERDA DA DIVIDA ATIVA			
				DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			
				(-) Provisão para Perdas da Divida Ativa	26.191,63	26.191,63	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			1.182.801,11	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			888.606,30
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			17.021.398,87	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			14.535.777,79
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			2.485.621,08
TOTAL GERAL			17.021.398,87	TOTAL GERAL			17.021.398,87

NOVA MARILÂNDIA, 31 de dezembro de 2012

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEBER LIMA SOUTO
Contabilista
Crc-mt 8900/0-9

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:983D31DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64						Exercício: 2012		R\$ 1,00	
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$		Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$	
INSS Divida 2012	1	54.282,46	0,00	54.282,46	26.387,40	0,00	1	27.895,06	
Fundo Previdência Municipal - PREVINOM LEI 409/06	1	1.808,94	1.808,94	0,00	0,00	0,00	1	1.808,94	
Centrais Eletricas Matogrossense - CEMAT	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00	
Aposentadoria,Pensões e Outros Benefícios do Plano	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00	
Aposentadoria,Pensões e Outros Benef.Plano G.A	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00	
Total	5	56.091,40	1.808,94	54.282,46	26.387,40	0,00	5	29.704,00	

NOVA MARILÂNDIA, 31 de dezembro de 2012

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEBER LIMA SOUTO
Contabilista
Crc-mt 8900/0-9

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:933D2C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
MATO GROSSO

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64				Exercício: 2012	R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADO	1.547,60	0,00	-12.044,85	0,00	13.592,45
RESTOS A PAGAR DE 2010 - PROCESSADO	28.895,57	0,00	20.280,96	8.614,61	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2009 - NÃO PROCESSADO	10.318,38	0,00	-5.804,51	16.122,89	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2010 - NÃO PROCESSADO	31.601,85	0,00	0,00	31.601,85	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	28.126,02	0,00	28.126,02	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS	771.271,77	0,00	627.426,47	19.273,00	124.572,30
RESTOS A PAGAR DE 2012 PROCESSADO	0,00	62.616,90	0,00	0,00	62.616,90
RESTOS A PAGAR DE 2012 NÃO PROCESSADO	0,00	2.427.894,37	0,00	0,00	2.427.894,37
SUBTOTAL	871.761,19	2.490.511,27	657.984,09	75.612,35	2.628.676,02
INSS GERAL FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	39.321,58	35.926,63	0,00	3.394,95
INSS - PRESTADORES DE SERVICOS	0,00	71,20	71,20	0,00	0,00
INSS - SAÚDE	0,00	17.442,45	16.455,69	0,00	986,76
INSS - EDUCAÇÃO	0,00	3.394,42	2.749,48	0,00	644,94
INSS - FUNDEB 60%	0,00	12.103,77	10.562,53	0,00	1.541,24
INSS - FUNDEB 40%	0,00	7.048,86	6.667,12	0,00	381,74
PREVINOM	0,00	83.858,03	76.507,53	0,00	7.350,50
PREVIDENCIA MUNICIPAL - SAÚDE	0,00	37.284,75	33.210,31	0,00	4.074,44
PREVIDENCIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO	0,00	4.890,69	4.636,32	0,00	254,37
PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 40%	0,00	32.937,22	30.010,05	0,00	2.927,17
PREVIDENCIA MUNICIPAL - FUNDEB 60%	0,00	48.779,45	44.387,55	0,00	4.391,90
IRRF - FOLHA PAGTO	0,00	41.965,71	41.965,71	0,00	0,00
IRRF- PESSOA JURIDICA	0,00	1.589,62	1.589,62	0,00	0,00
IRRF - PESSOA FISICA	0,00	48.675,40	48.675,40	0,00	0,00
PASEP - ABONO OU RENDIMENTO	0,00	22.413,56	22.413,56	0,00	0,00
CONSINAÇÃO BANCO DO BRASIL	0,00	54.191,19	52.202,84	0,00	1.988,35
ISSQN	0,00	62.647,39	62.822,39	175,00	0,00
SALARIO FAMILIA	0,00	3.762,00	3.762,00	0,00	0,00
PROCESSO 6.911-6/2010	0,00	8.575,82	8.575,82	0,00	0,00
CONVENIO UNIMED	0,00	95.895,99	88.024,57	0,00	7.871,42
CONSIGNACAO BRADESCO	0,00	90.980,33	77.555,51	0,00	13.424,82
SUBTOTAL	0,00	717.829,43	668.771,83	175,00	49.232,60
TOTAL.....:	871.761,19	3.208.340,70	1.326.755,92	75.787,35	2.677.908,62

NOVA MARILÂNDIA, 31 de dezembro de 2012

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

CLEBER LIMA SOUTO

Contabilista

Crc-mt 8900/0-9

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:486D9B20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT														
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013														
	LOTAÇÃO: E.M. ROBERTO JOSE FERREIRA													
	CARGO: PROFESSOR DE LETRAS				PROVA TEÓRICA			SOMA	%	% CONTAGEM	SOMA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO				PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PROVA	DE PONTOS	FINAL	FINAL
1º	323	LUCIANE CAETANO DA COSTA				15	25	15	25	80	48	0	48	APROVADO
2º	280	FLÁVIA REGINA MAUER				10	15	10	10	45	27	18,89	45,89	CLASSIFICADO
3º	172	MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS				*	*	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
	LOTAÇÃO: E.M. ROBERTO JOSE FERREIRA													
	CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA				PROVA TEÓRICA			SOMA	%	% CONTAGEM	SOMA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO				PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PROVA	DE PONTOS	FINAL	FINAL
1º	327	MÁRCIO BONETTI DA SILVA				25	20	10	25	80	48	0		APROVADO
	LOTAÇÃO: E.M. ROBERTO JOSE FERREIRA													
	CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA				PROVA TEÓRICA			SOMA	%	% CONTAGEM	SOMA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO				PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PROVA	DE PONTOS	FINAL	FINAL
1º	007	MARIA JANDIRA BARBOSA CAMARGO				15	10	10	10	45	27	40,45	67,45	APROVADO
2º	225	JOAQUIM CARLOS CARDOSO				20	25	25	20	90	54	5,74	59,74	CLASSIFICADO
	LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
	CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA				PROVA TEÓRICA			SOMA	%	% CONTAGEM	SOMA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO				PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PROVA	DE PONTOS	FINAL	FINAL
1º	58	DOUGLAS DOS SANTOS				25	20	25	25	95	57	26,88	83,88	APROVADO
2º	38	ANA LIGIA BURIN ARNAUT CANDIDO				25	25	20	25	95	57	25,52	82,52	APROVADO
3º	131	IRENILDA DE LURDES DA SILVA COSTA				20	25	25	15	85	51	22	73	APROVADO
4º	202	CLÁUDIA DA SILVA				25	25	20	25	95	57	11,18	68,18	APROVADO
5º	154	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA				25	10	25	20	80	48	19,99	67,99	APROVADO
6º	276	NEIVA TEREZINHA ROCHA SCHISLER				20	5	20	20	65	39	25,24	64,24	APROVADO
7º	43	ELIZETE DE OLIVEIRA				20	25	15	15	75	45	17,63	62,63	APROVADO

8º	231	VANUZA APARECIDA ONOFRE TENFEN	20	15	20	20	75	45	17,11	62,11	APROVADO
9º	274	LUCINÉIA ALVES BARBOSA	20	5	10	25	60	36	25,83	61,83	CLASSIFICADO
10º	205	LUZIA ALVES OLIVEIRA EGER	20	15	15	20	70	42	19,64	61,64	CLASSIFICADO
11º	330	CÉLIA ZUFINO DA SILVA	20	15	10	25	70	42	17,76	59,76	CLASSIFICADO
12º	3	FRANCESCA MÔNICA DE OLIVEIRA	15	25	20	25	85	51	8,28	59,28	CLASSIFICADO
13º	119	MARIA SALVADOR DOS SANTOS	20	5	10	25	60	36	22,9	58,9	CLASSIFICADO
14º	332	DORACI APARECIDA KOTHOSKI DOS SANTOS	20	15	10	20	65	39	19,75	58,75	CLASSIFICADO
15º	148	JUCÉLIA QUEIROZ LOPES ASSIS	25	15	25	25	90	54	3,84	57,84	CLASSIFICADO
16º	146	MALUZA DA SILVA VANELLI	20	15	15	10	60	36	16,84	52,84	CLASSIFICADO
17º	2	NEIDE RODRIGUES OLIVEIRA CASSIMIRO	15	15	15	25	70	42	10,23	52,23	CLASSIFICADO
18º	274	MARIA DOS ANJOS PER. DE SOUZA DA SILVA	5	10	20	20	55	33	18,93	51,93	CLASSIFICADO
19º	154	VILMA MARIA DE MORAES COLNAGHI	20	5	15	20	60	36	15,26	51,26	CLASSIFICADO
20º	330	VANIA APARECIDA TAUCHER CASSAROTTI	10	10	20	20	60	36	12,1	48,1	CLASSIFICADO
21º	3	MARIA APARECIDA FERREIRA FARIAS	5	15	5	20	45	27	19,85	46,85	CLASSIFICADO
22º	198	SCHAIANE ANGÉLICA DELLAGNOLO	*	*	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
23º	297	MARIA APARECIDA G. MAGALHÃES CARVALHO	*	*	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
24º	146	ADRIANA ALVES GARCIA	*	*	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR			PROVA TEÓRICA				SOMA	%	% CONTAGEM	SOMA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PROVA	DE PONTOS	FINAL	FINAL
1º	123	MÁRCIA CLECI LOURENÇO QUIRINO	15	15	20	20	70	42	13,02	55,02	APROVADO
2º	234	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA	5	10	20	15	50	30	6,02	36,02	APROVADO
3º	173	LILIAN MOCELIN DENZER ALBACH	20	20	5	10	55	33	0	33	CLASSIFICADO
4º	187	MARLI DA ROSA	10	5	5	15	35	21	0,27	21,27	CLASSIFICADO
5º	326	VANDERLÉIA PEREIRA COUTINHO DA SILVA	5	0	10	5	20	12	0,27	12,27	REPROVADA
LOTAÇÃO: C.M.E.I. REINO ENCANTADO			PROVA TEÓRICA				SOMA	%	% CONTAGEM	SOMA	RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PROVA	DE PONTOS	FINAL	FINAL
1º	246	GENECI BARBOSA MARTINS	20	15	25	25	85	51	14,68	65,68	APROVADO
2º	50	ELIANE DIAS	15	25	15	25	80	48	14,89	62,89	APROVADO
3º	301	CLAUDINÉIA APARECIDA MENDES	25	15	20	10	70	42	13,35	55,35	APROVADO
4º	315	CÂMILA OLIVEIRA SANTOS	25	15	15	15	70	42	6,58	48,58	APROVADO
5º	268	ELIZABETE VALÉRIA VIEIRA PIRES	15	25	20	20	80	48	0,26	48,26	CLASSIFICADO
6º	70	KELLY TIEME HASHIMOTO DE SOUZA	10	10	10	20	50	30	15,15	45,15	CLASSIFICADO
7º	295	SHIRLEY TOSTES DO NASCIMENTO	15	10	15	10	50	30	11,22	41,22	CLASSIFICADO
8º	335	PRISCILA OLIVEIRA SANTOS	20	15	15	10	60	36	3,4	39,4	CLASSIFICADO
9º	251	WILBA NUNES XAVIER SILVA GIROTO	20	15	20	10	65	39	0,26	39,26	CLASSIFICADO
10º	307	MATILDE DOS SANTOS	20	15	10	20	65	39	0,26	39,26	CLASSIFICADO
11º	329	JÉSSICA FARIAS HRYCYK	15	15	15	15	60	36	1,05	37,05	CLASSIFICADO
12º	200	ANA PAULA SILVA CLAUDINO	25	10	10	15	60	36	0,26	36,26	CLASSIFICADO
13º	175	SUELI LOPES DE CAMARGO	20	5	15	20	60	36	0	36	CLASSIFICADO
14º	42	ANAIR LEME DE MACEDO	10	5	25	10	50	30	3,86	33,86	CLASSIFICADO
15º	185	PATRICIA MORAES FERNANDES	10	15	20	10	55	33	0,26	33,26	CLASSIFICADO
16º	288	ANDRÉIA COUTINHO	15	5	20	15	55	33	0	33	CLASSIFICADO
17º	155	ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	15	5	15	15	50	30	2,44	32,44	CLASSIFICADO
18º	86	ALINE HENRIQUE FUZINATO	10	10	20	10	50	30	0	30	CLASSIFICADO
19º	183	JOICE TAÍS VERÍSSIMO PENERARI	10	5	15	15	45	27	1,05	28,05	CLASSIFICADO
20º	105	JANAINA FERREIRA DA SILVA	5	10	10	15	40	24	3,67	27,67	CLASSIFICADO
21º	277	CACILDA OLIVEIRA ELOY	15	5	10	15	45	27	0,26	27,26	CLASSIFICADO
22º	122	RENATA FELIX MAZALKAS	15	5	10	15	45	27	0,26	27,26	CLASSIFICADO
23º	82	JULIANA DIAS	15	5	10	15	45	27	0	27	CLASSIFICADO
24º	85	SIDLEI DA SILVA GOMES	5	10	20	5	40	24	0,45	24,45	CLASSIFICADO
25º	106	ANA CLÁUDIA DA ROCHA	15	10	10	5	40	24	0,26	24,26	CLASSIFICADO
26º	211	RAFAELA EFFITING	10	5	10	10	35	21	0,26	21,26	CLASSIFICADO
27º	55	ISABEL FERREIRA DA SILVA	10	10	5	10	35	21	0	21	CLASSIFICADO
28º	84	JUSCELINA PEREIRA DOS SANTOS COSTA	20	0	5	10	35	21	0	21	REPROVADO
29º	271	KEITI DAIANA GRILLO	5	0	10	10	25	15	1,18	16,18	REPROVADO
30º	67	JOSI KELLY FREZ DE SOUZA	0	10	5	10	25	15	0	15	REPROVADO
31º	182	ALINE GLEICE DA ROCHA	0	10	5	5	20	12	0,26	12,26	REPROVADO
32º	291	SANDRA PEIXOTO ALEXANDRE	0	5	10	0	15	9	0,26	9,26	REPROVADO
33º	110	JULIANA SPAULONCI PEREIRA	0	15	20	10	45	27	15,17	42,17	REPROVADO
34º	186	RAQUEL PANERARI MELO	15	15	5	0	35	21	4,22	25,22	REPROVADO
35º	252	EDICLEIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	*	*	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
36º	126	FRANCELLE FERNADES LOPES	*	*	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
37º	141	MARINETE ALVES NETO AGUIAR	*	*	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
38º	144	CLAUDINÉIA RODRIGUES	*	*	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
39º	273	FLAVIANE APARECIDA SPLETOZER DA SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
40º	27	DIONE LIMA DA SILVA	*	*	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
41º	90	ELIDIA DOS SANTOS PONTES	*	*	*	*	*	*	*	*	AUSENTE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	MÉDIA		RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		FINAL
1º	283	JOAREZ MARTINS JUNIOR	25	25	25	25	100	100	100		APROVADO
2º	48	PAULO ALBERTO BLEY	25	25	25	20	95	100	97,5		APROVADO
3º	60	LAERCIO FLAVIO BEZERRA	20	25	25	20	90	100	95		APROVADO
4º	29	RODRIGO STUMM	20	20	15	15	70	100	85		APROVADO
5º	11	ANTONIO LOPES CAMARGO	15	20	20	10	65	100	82,5		CLASSIFICADO
6º	319	SERGIO LUIZ PANERARI	25	25	25	25	100	60	80		CLASSIFICADO
7º	312	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	10	15	20	10	55	100	77,5		CLASSIFICADO
8º	184	VALDEMAR JACINTHO NOGUEIRA	5	25	15	10	55	100	77,5		CLASSIFICADO
9º	142	IVO SCORSIN FILHO	10	5	15	15	45	100	72,5		CLASSIFICADO
10º	243	ADRIANO DE MORAES CAMPANUCCI	10	15	15	20	60	80	70		CLASSIFICADO
11º	160	ELIZEU RODRIGUES DOS SANTOS	15	25	20	15	75	60	67,5		CLASSIFICADO
12º	292	JUVENAL DA SILVA	15	25	20	10	70	60	65		CLASSIFICADO
13º	161	EDERSON GASPARD DA SILVA	10	25	15	10	60	0	30		REPROVADO
14º	68	LOURIVALDES FAVARON	25	25	5	5	60	0	30		REPROVADO
15º	248	MARCOS BUCHMEIER	15	15	20	10	60	0	30		REPROVADO
16º	258	WAGNER MIRANDA	15	10	10	10	45	0	22,5		REPROVADO
17º	272	EDNA BARBOZA SILVESTRE	10	5	10	15	40	AUSENTE	20		DESCLASSIF.
18º	77	MANOEL MESSIAS DE ANDRADE	15	25	15	0	55	0	27,5		REPROVADO
19º	121	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	10	15	20	0	45	80	62,5		REPROVADO

20º	157	SEVERINO DA SILVA	0	5	0	0	5	100	52,5		REPROVADO
		LOTAÇÃO: EMEF. DOM JOÃO VI - APUY									
		CARGO: MOTORISTA CNH-D	PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	MÉDIA		RESULTADO
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		FINAL
1º	233	DULIVAR DOS SANTOS	10	25	10	5	50	100	75		APROVADO
2º	253	MAYCON MARQUES CARDOSO	15	15	15	5	50	100	75		APROVADO
3º	236	PAULO SERGIO DA SILVA	10	20	15	0	45	80	62,5		REPROVADO
4º	197	JORGE GONÇALVES ARANTES	*	*	*	*	*	*	*		AUSENTE
		LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE									
		CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	54	LÚCIA LOPES SIMÃO	20	10	20	15	65	*	APROVADO		
		LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA									
		CARGO: OPERADOR DE TRATOR PNEU	PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	71	ANDRÉ FRANCISCO ARALDI	10	20	10	15	55	69%	APROVADO		
2º	109	VALDIR PEREIRA MENDES	20	15	15	10	60	0%	REPROVADO		
3º	254	CRISTIANO BRIS DOS SANTOS	15	25	5	15	60	0	REPROVADO		
		LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE									
		CARGO: ODONTÓLOGO	PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	34	RAFAEL WIENDERMANN CASSAROTTI	25	20	10	20	75	*	APROVADO		
2º	227	PATRICIA OKABAIASSE LUIZETI	20	25	15	10	70	*	CLASSIFICADO		
		LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE									
		CARGO: FISIOTERAPEUTA - NASF	PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	171	CAMILA BORTOLATO PUTAROV	20	20	15	5	60	*	APROVADO		
2º	333	MÔNICA JORQUEIRA DA COSTA	15	20	10	10	55	*	CLASSIFICADO		
		LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE									
		CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	220	TIAGO LUIZ SCHWANCK SANTOS	25	25	20	15	85	*	APROVADO		
2º	201	ALINE ZANROSSO	25	20	20	20	85	*	APROVADO		
3º	009	CLEBERSON LIMA SATIL	20	15	20	15	70	*	APROVADO		
4º	024	WILIAN DE OLIVEIRA	20	10	10	15	55	*	APROVADO		
5º	023	ALOÍSIO BERNARDINO. DE LIMA	10	10	10	10	40	*	CLASSIFICADO		
		LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE									
		CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NASF	PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	289	MÁRCIA TORRES PEREIRA MOREIRA	15	15	10	5	45	*	APROVADO		
		LOTAÇÃO: C.M.E.I. REINO ENCANTADO									
		CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLV. INFANTIL - ADI	PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	304	FABRICIA OVANI DA SILVA BAQUETA	15	25	20	15	75	*	APROVADO		
2º	59	ROSÂNGELA DAIANE FREITAS BARBOSA	10	15	15	20	60	*	APROVADO		
3º	164	CAROLINE NASCIMENTO SILVA	15	15	10	20	60	*	APROVADO		
4º	91	MILENE REIS DA SILVA	15	25	5	15	60	*	APROVADO		
5º	151	ELIANA BARBOSA PANERARI	20	10	15	10	55	*	CLASSIFICADO		
6º	162	ELIZABETE FERREIRA COELHO	10	5	15	15	45	*	CLASSIFICADO		
7º	129	CLAUDETE NUNES DE MAGALHÃES	5	10	15	10	40	*	CLASSIFICADO		
8º	296	VANESSA DE FIGUEIREDO ROMERO	5	20	10	5	40	*	CLASSIFICADO		
9º	237	SIRLEI DE OLIVEIRA DE FARIAS SPLETOZER	10	10	5	15	40	*	CLASSIFICADO		
10º	306	ELISÂNGELA PEREIRA QUIRINO	0	20	20	20	60	*	REPROVADO		
11º	103	ROSEMAR DE LIMA	25	20	10	0	55	*	REPROVADO		
12º	287	LAURA PATRICIA SILVA PINHEIRO	25	0	5	20	50	*	REPROVADO		
13º	63	SUELI APARECIDA PEGO	20	0	15	15	50	*	REPROVADO		
14º	156	VANESSA SANTOS SILVA	15	0	10	15	40	*	REPROVADO		
15º	238	ELIZANGELA DE ARRUDA ASSIS	0	10	10	15	35	*	REPROVADO		
16º	64	ROZENILDA PEREIRA MENDES SILVA	15	0	5	5	25	*	REPROVADO		
17º	158	ALAIDE BERNADINO DE LIMA PEREIRA	5	0	5	10	20	*	REPROVADO		
18º	166	EDIRLEI ELIZABETE ARALDI DE LIMA	0	5	0	10	15	*	REPROVADO		
19º	199	ROSÂNGELA ROCHA FLORES	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
20º	97	JÉSSICA CRISTINA DA COSTA	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
21º	299	JOSEANE APARECIDA RAMOS NEVES	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
		LOTAÇÃO: E.M. ROBERTO JOSE FERREIRA									
		CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLV. INFANTIL - ADI	PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	153	MÔNICA CRISTINA FERREIRA LUIZ	20	10	20	20	70	*	APROVADO		
2º	137	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA FIDELIS	15	20	15	15	65	*	CLASSIFICADO		
3º	203	SANDRA MARIA DA COSTA	10	15	10	10	45	*	CLASSIFICADO		
4º	256	LUCIANA RODRIGUES MIRANDA	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
		LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE									
		CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	61	APARECIDA NUNES DA SILVA GONÇALVES	25	20	20	20	85	*	APROVADO		
2º	298	DAIANE ZAPELINI CAVANHA	25	20	25	15	85	*	APROVADO		
3º	218	SARA PEREIRA JANUÁRIO	20	20	10	25	75	*	APROVADO		
4º	15	MARIA APARECIDA DA COSTA PEREIRA	25	20	10	15	70	*	APROVADO		
5º	265	VANIA DOS SANTOS ALVES	20	10	20	20	70	*	APROVADO		
6º	125	CLAUDINÉIA DE CARVALHO	10	10	25	25	70	*	APROVADO		
7º	44	MEIRE APARECIDA NUNES MEDEIROS	20	15	15	20	70	*	APROVADO		
8º	305	MARILDA PEREIRA	15	15	20	20	70	*	APROVADO		
9º	147	RAFAEL JESUS DE SOUZA CAMPANUCCI	15	20	15	20	70	*	APROVADO		
10º	98	FÁTIMA ROSÁRIO LAURINDO	10	15	15	20	60	*	CLASSIFICADO		
11º	247	MÁRCIA SARGI DIAS DE OLIVEIRA	10	10	20	20	60	*	CLASSIFICADO		
12º	260	CELI CLAUDINO DOS SANTOS	25	10	5	20	60	*	CLASSIFICADO		
13º	20	DANIELA BERNARDO COSTA SILVA	20	20	5	15	60	*	CLASSIFICADO		
14º	33	LUANA CRISTINA GONÇALVES	20	5	20	15	60	*	CLASSIFICADO		
15º	269	MARLENE APARECIDA PIRES DE ANDRADE	15	5	10	20	50	*	CLASSIFICADO		
16º	239	VERA LÚCIA MARTINS	10	10	10	15	45	*	CLASSIFICADO		

17°	56	GLEICE FREZ DE SOUZA	10	10	10	10	40	*	CLASSIFICADO		
18°	240	SIMONE SILVA SANTOS	10	5	10	15	40	*	CLASSIFICADO		
19°	281	ELIZABETE ALVES DA CONCEIÇÃO	5	5	5	20	35	*	CLASSIFICADO		
20°	262	CLAUDETE CATARINA POLACHINI	0	10	10	25	45	*	REPROVADA		
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE											
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	149	ANGELA MARIA TRIBURTINI DE LIRI	20	5	20	15	60	*	APROVADO		
2º	78	CLÁUDIO DOS SANTOS MARIA	15	5	10	15	45	*	APROVADO		
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE PSF II											
CARGO: AUXILIAR DE CONSULT. ODONTOLÓGICO			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	87	MÁRCIA APARECIDA GOMES	20	15	25	10	70	*	APROVADO		
2º	006	VANESSA BATISTA HEY	15	10	25	15	65	*	CLASSIFICADO		
3º	210	GISELE SANTANA DA SILVA	20	15	10	20	65	*	CLASSIFICADO		
4º	107	ELIANA PEREIRA JANUÁRIO DA COSTA	15	15	15	15	60	*	CLASSIFICADO		
5º	133	MARTA BATISTA DE JESUS	25	10	15	10	60	*	CLASSIFICADO		
6º	13	VILMA NEVES FUZINATO	5	15	15	15	50	*	CLASSIFICADO		
7º	188	ZENILDA ALVES DOS SANTOS	15	10	15	10	50	*	CLASSIFICADO		
8º	81	ESTER DE GODOI LISKOSKI	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
9º	32	SUELI SILVANA BRONOSKI	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
10º	113	ROSILENE MARIA DOS ANJOS	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
11º	124	SIMONE GONÇALVES DA ROSA	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
12º	221	EDINEIA APARECIDA DO PRADO	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE PSF III											
CARGO: AUXILIAR DE CONSULT. ODONTOLÓGICO			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	232	LUCIANE MOCELIN DENZER	15	15	20	15	65	*	APROVADO		
2º	270	IVONETE FERREIRA DA LUZ	15	15	15	10	55	*	CLASSIFICADO		
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	266	JOEL DOS PASSOS OLIVEIRA	20	0	15	15	50	*	REPROVADO		
2º	284	MIGUEL JÚNIOR FERREIRA SCLAZER	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
CARGO: INSTRUTOR DE ATIVIDADES			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	317	JANETE PERIM CLAUDINO	20	25	20	20	85	*	APROVADO		
2º	89	CIRENE APARECIDA DA ROSA	25	10	25	25	85	*	APROVADO		
3º	12	BRUNO MACHADO DA SILVA	25	15	20	25	85	*	APROVADO		
4º	79	LOURDES KLOSINSKI DE OLIVEIRA	20	25	15	20	80	*	CLASSIFICADO		
5º	303	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	25	15	15	20	75	*	CLASSIFICADO		
6º	214	TANIA REGINA GUILHERME ULCHAK	15	20	25	15	75	*	CLASSIFICADO		
7º	294	DANIEL DOS SANTOS SOARES	15	10	25	20	70	*	CLASSIFICADO		
8º	179	LUIZ FERNANDO ZANROSSO	25	15	10	15	65	*	CLASSIFICADO		
9º	278	EMÍLIA FABIANA FERRO	10	15	20	15	60	*	CLASSIFICADO		
10º	39	VANDERLÉIA OLAVO PEREIRA	15	10	15	20	60	*	CLASSIFICADO		
11º	282	ANDERSON CAMPOS LOPES	10	25	10	15	60	*	CLASSIFICADO		
12º	120	HELIELSON OLIVEIRA ARAÚJO	15	10	15	15	55	*	CLASSIFICADO		
13º	230	CRISTINA MARIA CHRISTEN	10	15	5	25	55	*	CLASSIFICADO		
14º	130	FRANCIELLI ROLIM DE MOURA	10	15	10	15	50	*	CLASSIFICADO		
15º	320	KÁTIA FERREIRA SOUZA	15	5	10	15	45	*	CLASSIFICADO		
16º	219	ANDRÉIA SOUZA SILVA	15	5	10	15	45	*	CLASSIFICADO		
17º	49	MARIA APARECIDA ONOFRE SILVA	10	5	10	20	45	*	CLASSIFICADO		
18º	174	ADRIELI VALCARENGHI FIORI	10	5	15	15	45	*	CLASSIFICADO		
19º	309	MARIA ROSELI DE ANDRADE	15	0	20	20	55	*	REPROVADO		
20º	308	SUELI SOARES RIBEIRO FIDELIS	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
21º	40	SILEIDE ALVES DE SANT'ANA	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
22º	217	IVANILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
23º	202	ANGÉLICA LEITE FERREIRA	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTE											
CARGO: AUXILIAR DE DESENV. ESCOLAR - ADE			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	74	CLEITON BARBOSA SILVEIRA	10	15	20	20	65	*	APROVADO		
2º	165	ROMÁRIO DE LIMA PEREIRA	20	5	15	15	55	*	CLASSIFICADO		
3º	302	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	20	5	10	15	50	*	CLASSIFICADO		
4º	93	FRANCESCO RODRIGUES PIETROSKI	15	5	10	15	45	*	CLASSIFICADO		
LOTAÇÃO: E.M. ROBERTO JOSÉ FERREIRA											
CARGO: AUXILIAR DE DESENV. ESCOLAR - ADE			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	134	MIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	20	25	15	20	80	*	APROVADO		
2º	104	CLÉIA LAURA DE SOUZA	20	10	15	20	65	*	CLASSIFICADO		
3º	116	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS	20	10	15	15	60	*	CLASSIFICADO		
4º	143	PATRICIA GARBIN	20	10	15	15	60	*	CLASSIFICADO		
5º	328	EDVANI VENÂNCIA ANDRADE	5	15	10	15	45	*	CLASSIFICADO		
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
CARGO: INSTRUTOR DE FANFARRA			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	178	ADRIANO GIROTO	5	15	15	20	55	*	APROVADO		
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	14	RAFAEL FUZINATO RODRIGUES	10	20	20	20	70	*	APROVADO		
2º	66	THIAGO RAUTERR	10	10	0	20	40	*	REPROVADO		
3º	159	CARLOS XAVIER DE OLIVERIRA NETO	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL											
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	242	ELENICE CARVALHO OLIVERIA	10	5	15	15	45	*	APROVADO		
2º	194	NICETE REGINA DA SILVA	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		

	LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE									
	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - NASF			PROVA TEÓRICA			SOMA	PROVA	RESULTADO	
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL	
1º	193	LENIR TATSCH E SILVA	25	10	20	10	65	*	APROVADO	
2º	261	EDINEISE DA CUNHA VELASCO	20	10	20	5	55	*	CLASSIFICADO	
	LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS									
	CARGO: OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA			PROVA TEÓRICA			SOMA	PROVA	RESULTADO	
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL	
1º	313	ANTONIO COELHO DE PAULA	10	5	10	10	35	100	APROVADO	
	LOTAÇÃO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA									
	CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA			PROVA TEÓRICA			SOMA	PROVA	RESULTADO	
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL	
1º	19	IDALINA DOS SANTO	20	25	25	25	95	*	APROVADO	
2º	4	ANGELA MARIA BATISTA	20	15	20	25	80	*	APROVADO	
3º	5	VANUZA DE SOUZA BATISTA	15	15	25	25	80	*	APROVADO	
4º	150	REGIS EDUARDO DOS SANTOS	20	20	20	15	75	*	APROVADO	
5º	57	VALDAIR PEREIRA DOS SANTOS	10	15	20	25	70	*	APROVADO	
6º	244	SIMONE APARECIDA LABBADO	15	15	10	20	60	*	CLASSIFICADO	
7º	100	DIRCEU ALVES DE MACEDO	5	5	10	25	45	*	CLASSIFICADO	
8º	37	ANDERSON DE FREITAS TEIXEIRA	20	0	0	15	35	*	REPROVADO	
9º	31	TEREZA BATISTA CAMPOS	*	*	*	*	*	*	AUSENTE	
10º	114	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	*	*	*	*	*	*	AUSENTE	
11º	75	VALDELENE VIEIRA DANTAS	*	*	*	*	*	*	AUSENTE	
12º	169	ADRIANO BERNARDO DE AGUIAR	*	*	*	*	*	*	AUSENTE	
13º	176	CLAUDINEI APARECIDO DE JESUS	*	*	*	*	*	*	AUSENTE	
14º	195	JORGE CARDOSO DOS SANTOS	*	*	*	*	*	*	AUSENTE	
15º	314	SUELI ALVES DE SOUZA ANTUNES	*	*	*	*	*	*	AUSENTE	
	LOTAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS									
	CARGO: OPERADOR DE MOTO SERRA			PROVA TEÓRICA			SOMA	PROVA	RESULTADO	
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL	
1º	30	NELSON DE SANTANA ALVES	15	25	15	25	80	*	APROVADO	
2º	101	EDUARDO ONOFRE	15	20	20	20	75	*	CLASSIFICADO	
3º	170	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	15	25	15	20	75	*	CLASSIFICADO	
4º	88	MAICON LUCAS DA SILVA	15	25	5	25	70	*	CLASSIFICADO	
5º	181	CLODOALDO LIMA DA SILVA	10	20	10	15	55	*	CLASSIFICADO	
6º	250	JOÃO BERNARDINO DE LIMA	*	*	*	*	*	*	AUSENTE	
	LOTAÇÃO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA									
	CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			PROVA TEÓRICA			SOMA	PROVA	RESULTADO	
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL	
1º	222	RICARDO NOGUEIRA DE SOUZA	25	25	25	20	95	*	APROVADO	
2º	215	VIVIANE PORFIRIO DE DEUS	25	20	20	25	90	*	APROVADO	
3º	216	ELIOENAI DOS S. DE FARIAS	10	25	25	25	85	*	APROVADO	
4º	108	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	25	25	15	20	85	*	APROVADO	
5º	1	RENATA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	20	20	25	15	80	*	APROVADO	
6º	65	SILVANA LIMA DA SILVA	25	10	25	20	80	*	APROVADO	
7º	22	JAIR ANDREY DA SILVA	25	15	20	20	80	*	APROVADO	
8º	118	ELIANE LIMA DA SILVA	20	20	25	15	80	*	APROVADO	
9º	279	ANDERSON JOSE REFATTI	20	20	20	20	80	*	CLASSIFICADO	
10º	229	SIMONE MARIA DA SILVA MARTINS	15	15	25	25	80	*	CLASSIFICADO	
11º	94	ANGELICA BARBOSA	20	20	20	20	80	*	CLASSIFICADO	
12º	192	VANESSA LUIZA MENDES	20	25	10	25	80	*	CLASSIFICADO	
13º	212	GREIDIELLE FACCO PAULINO	25	20	10	20	75	*	CLASSIFICADO	
14º	300	EDUARDO RODRIGUES DA CUNHA GOMES	25	15	15	20	75	*	CLASSIFICADO	
15º	226	RAQUEL PINHEIRO DE M. DE O. CARDOSO	20	25	10	20	75	*	CLASSIFICADO	
16º	264	JULIANA MARTINS DA SILVA	25	15	15	20	75	*	CLASSIFICADO	
17º	334	NILSO LEHRBACH	15	25	15	20	75	*	CLASSIFICADO	
18º	18	MARIANA CLEMENTINA CORDIOLI	20	15	20	20	75	*	CLASSIFICADO	
19º	95	ROSANGELA DOS REIS MARCONDES	20	15	20	20	75	*	CLASSIFICADO	
20º	96	FABIANO BORGES DE PAULO	20	20	15	20	75	*	CLASSIFICADO	
21º	127	LIZANGELA LEHRBACH DLUGOKENSKI	25	15	10	25	75	*	CLASSIFICADO	
22º	311	ELIANE SCHMIDT	20	10	20	20	70	*	CLASSIFICADO	
23º	267	DARLENE HAUBERT	20	25	15	10	70	*	CLASSIFICADO	
24º	72	QUELI CRISTINA FORNAZIERO	15	25	20	10	70	*	CLASSIFICADO	
25º	51	GUSTAVO GALIZA PEREIRA	10	20	20	20	70	*	CLASSIFICADO	
26º	35	LUCILENE LOPES DOS SANTOS	15	10	20	25	70	*	CLASSIFICADO	
27º	45	GRACIELE FERREIRA SLOVAK DE PAULO	10	20	20	20	70	*	CLASSIFICADO	
28º	92	ANSELMO ANDRADE FERREIRA	15	20	10	25	70	*	CLASSIFICADO	
29º	76	REGIANE ROVARIS DOS S. DE OLIVEIRA	10	20	20	20	70	*	CLASSIFICADO	
30º	167	MARGARETE DA SILVA RIBEIRO	15	25	10	20	70	*	CLASSIFICADO	
31º	249	JEFERSON PINHEIRO DOURADO	10	20	15	20	65	*	CLASSIFICADO	
32º	41	ADRIANA STOSKI	20	20	10	15	65	*	CLASSIFICADO	
33º	83	DALVAN DA SILVA GIROTO	10	20	20	15	65	*	CLASSIFICADO	
34º	208	CESAR ARAUJO MOTA	15	10	20	20	65	*	CLASSIFICADO	
35º	138	ILZA CAMILLO DE OLIVEIRA	15	15	20	10	60	*	CLASSIFICADO	
36º	139	ANA CLAUDIA FERNANDES	10	20	10	20	60	*	CLASSIFICADO	
37º	21	ELIZA CRISTINA DA SILVA	15	15	5	25	60	*	CLASSIFICADO	
38º	36	EDILENE CUNHA VELASCO CINTRA	20	10	15	15	60	*	CLASSIFICADO	
39º	26	GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	20	5	15	20	60	*	CLASSIFICADO	
40º	80	SUZANA BRONOSKI	20	15	15	10	60	*	CLASSIFICADO	
41º	8	SIDNEI HUNKA	15	10	20	15	60	*	CLASSIFICADO	
42º	73	MARINETE MENDES DA CRUZ	15	10	15	20	60	*	CLASSIFICADO	
43º	135	ALEXANDRA AP. SOARES DE ARMADA	15	10	20	15	60	*	CLASSIFICADO	
44º	245	JULIANA MARIANO	10	10	10	25	55	*	CLASSIFICADO	
45º	69	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	20	10	5	20	55	*	CLASSIFICADO	
46º	259	CATIELLI AGATA KREUZBERG	10	15	10	20	55	*	CLASSIFICADO	
47º	17	GISELI ALVES BUENO KRIK	20	10	10	15	55	*	CLASSIFICADO	
48º	47	NATALIA DE OLIVEIRA	15	15	15	10	55	*	CLASSIFICADO	
49º	112	ANA CLAUDIA SANTOS ALENCAR	15	5	10	25	55	*	CLASSIFICADO	
50º	180	IVONI MARIANO	20	5	15	15	55	*	CLASSIFICADO	

51°	140	HELOISA NANTES PEREIRA	20	5	15	15	55	*	CLASSIFICADO		
52°	207	MALQUIAS COSTA DOS SANTOS	10	5	20	15	50	*	CLASSIFICADO		
53°	241	ROZINEIDE CORDIOLI DE OLIVEIRA	15	5	10	20	50	*	CLASSIFICADO		
54°	325	RAFAEL PIOVESAN	10	10	5	25	50	*	CLASSIFICADO		
55°	25	ADELSON DE MELO	10	5	20	15	50	*	CLASSIFICADO		
56°	177	ALINE SOUZA VERISSIMO	10	5	15	20	50	*	CLASSIFICADO		
57°	145	VANESSA JOAQUIM DA COSTA	15	5	15	15	50	*	CLASSIFICADO		
58°	128	MARIANA MACHADO MARIM DOS SANTOS	15	10	10	15	50	*	CLASSIFICADO		
59°	102	LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA	15	15	5	15	50	*	CLASSIFICADO		
60°	115	DAIANE DOS SANTOS DA SILVA	15	10	10	15	50	*	CLASSIFICADO		
61°	111	SONIA F. MATHIAS DOS SANTOS	10	5	15	20	50	*	CLASSIFICADO		
62°	223	ANA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	15	5	5	20	45	*	CLASSIFICADO		
63°	290	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	5	5	20	15	45	*	CLASSIFICADO		
64°	16	VANESSA DO CARMO RODRIGUES	5	15	10	15	45	*	CLASSIFICADO		
65°	213	RODRIGO QUINTINO GALVÃO	5	15	15	10	45	*	CLASSIFICADO		
66°	190	ANGELICA MARIA DA COSTA	15	5	5	20	45	*	CLASSIFICADO		
67°	10	SILVANA APARECIDA CAMILLO DE OLIVEIRA	10	10	5	15	40	*	CLASSIFICADO		
68°	324	DAIANE MASALKAS MARCELINO	10	5	5	15	35	*	CLASSIFICADO		
69°	136	CRISTIANE MATIAS SILVEIRA DO CARMO	25	10	0	25	60	*	REPROVADO		
70°	286	CLAUDETE DA SILVA	20	10	0	20	50	*	REPROVADO		
71°	263	SILMERE DE LIMA	5	10	0	20	35	*	REPROVADO		
72°	293	MARCIENE DE ANDRADE PEDROZO	10	0	5	20	35	*	REPROVADO		
73°	168	BRUNA LUNARA DUARTE	10	0	5	20	35	*	REPROVADO		
74°	46	ANA CRISTINA ALVES DA ROCHA	10	0	5	5	20	*	REPROVADO		
75°	310	ALINE CLAUDIA CORDIOLI	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
76°	216	MARIA FERREIRA DA SILVA	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
77°	322	SAMARA PERIERA COSTA	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
78°	285	VANESSA PERIM CLAUDINO	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
79°	206	ADRIELE SOUZA FREITAS	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
80°	163	AGNALDO DE OLIVEIRA ELOI	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
81°	191	EDIANDRA TELES PEZZINE	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
82°	209	EDICLEIA HERMES RABAK	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
83°	53	MAISA DE OLIVEIRA GALVÃO	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
84°	52	RAFAELLI DILAINE DE SOUZA OLIVEIRA	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
85°	257	REJANE SPLETOZER SANTANA	*	*	*	*	*	*	AUSENTE		
LOTAÇÃO: EMEF. DOM JOÃO VI – APUY											
CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	235	THAY'S REGINA DE OLIVEIRA SILVA	15	25	20	20	80	*	APROVADO		
LOTAÇÃO: CORREIO SÃO JOSÉ DO APUY											
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	318	DENISE LEHRBACH DILALLO	20	25	20	20	85	*	APROVADO		
2º	331	JOÃO JOAREZ DOS SANTOS	10	20	25	25	80	*	CLASSIFICADO		
3º	152	LEDA NIELE MAUER	10	15	10	20	55	*	CLASSIFICADO		
4º	189	IVANILDA RODRIGUES MOCELIN	10	10	20	10	50	*	CLASSIFICADO		
5º	224	BRUNA CAROLINE WONS	10	10	15	15	50	*	CLASSIFICADO		
6º	228	CAROLINE WANTZ	20	5	5	20	50	*	CLASSIFICADO		
7º	275	PALOMA GALVÃO DE PAULA	5	0	15	25	45	*	REPROVADO		
LOTAÇÃO: CORREIO ALTO PARAÍSO											
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			PROVA TEÓRICA				SOMA	PROVA	RESULTADO		
CLASS	Nº	NOME DO CANDIDATO	PORT.	MAT.	HIST. E GEO.	C. ESP	TOTAL	PRÁTICA	FINAL		
1º	205	JULIANA FRASSETTO SCHMOLLER	10	5	20	20	55	*	APROVADO		
2º	255	ANA CLEIA ALVES DO NASCIMENTO	20	0	15	20	55	*	REPROVADO		

Nova Monte Verde-MT 08 de fevereiro de 2013

ILSON RODRIGUES DA CRUZ

Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Decreto 032/2013

Publicado por:
 Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:1F27E0F1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004 , DE 02 DE JANEIRO DE 2013. “REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 089/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DECRETO Nº 004 , DE 02 DE JANEIRO DE 2013.*“Regulamenta a Lei Complementar nº 089/2012, de 18 de dezembro de 2012 e dá outras providências”.*O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;**DECRETA:**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Considera-se estabelecimento prestador, o local onde são exercidas, de modo permanente, temporário ou habitual as atividades de prestação de serviços, sendo irrelevantes para sua caracterização as denominações de sede, matriz, filial ou agência, sucursal, escritório de representação ou contato, ou quaisquer outras que venham a ser utilizada.

Parágrafo Único A existência de estabelecimento prestador é indicada pela conjunção, parcial ou total, dos seguintes elementos:

- a) manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e/ou equipamentos necessários à execução dos serviços;
- b) estrutura organizacional ou administrativa, mesmo que precária;
- c) inscrição nos órgãos previdenciários;
- d) indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;
- e) permanência ou ânimo de permanecer no local, para exploração econômica de atividade de prestação de serviços, exteriorizada através da indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação de imóvel, propaganda ou publicidade, ou contas de telefone, de energia elétrica, água ou gás, em nome do prestador, seu representante ou preposto.

Art. 2º São substitutos tributários, assumindo a responsabilidade pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS, as empresas estabelecidas no Município de Nova Mutum constantes no Anexo I parte integrante deste Decreto, que contratarem serviços de terceiros, quer sejam pessoas físicas e/ou jurídicas, sempre que ocorrer um dos casos previstos nos **Artigos, 162,163,164 e 165 da Lei Complementar Municipal n.º 089/2012, e ainda, sempre que o prestador de serviço for de outro Município, sendo os serviços executados em Nova Mutum, independentemente do tipo do serviço**, ficando diretamente **responsável pelo pagamento do imposto**.

Art. 3º Contribuinte Substituto é a empresa ou estabelecimento, que sem guardar relação pessoal e direta com o fato gerador, tem a obrigação por Lei, de reter e recolher o imposto devido.

§ 1º Considera-se Substituto Tributário a empresa ou estabelecimento que contrata os serviços de firmas e/ou profissionais autônomos, também denominada de empresa contratante;

§ 2º Considera-se Contribuinte Substituído a empresa prestadora de serviços ou profissional autônomo, que tem relação direta com o fato gerador, também denominada de contratada.

§ 3º Ficam excluídos da retenção do ISS (Imposto Sobre Serviço) os Microempreendedores Individuais e os Cartórios.

DO MOMENTO DA RETENÇÃO, APURAÇÃO E PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Art. 4º A empresa ou profissional autônomo, ao emitir documento, deverá:

I - lançar no documento fiscal a base de cálculo, alíquota e o valor do imposto;

II - anotar no corpo do documento fiscal, "**ISS RETIDO PELA CONTRATANTE**";

III - Registrar em livro próprio, com anotação "**IMPOSTO RETIDO NA ORIGEM**".

IV - Os contribuintes que são Optantes pelo SISTEMA DO SIMPLES NACIONAL, deverão informar no corpo da Nota Fiscal a Alíquota no mês anterior ao da prestação do serviço.

V - Na falta da informação da alíquota no documento fiscal o TOMADOR DE SERVIÇO deverá reter o imposto com alíquota de 3% (três por cento).

Parágrafo Único Fica o substituto tributário responsável pelo cumprimento das obrigações tributárias deste artigo, quando na emissão do documento fiscal, inclusive a retenção do imposto, e seu recolhimento.

Art. 5º O substituto tributário deverá efetuar o pagamento do imposto retido do contribuinte substituído, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Art. 6º O pagamento do imposto retido pela empresa contratante será feito através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, que no campo "informações" deverá constar "**ISS RECOLHIDO POR SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**".

DA ESCRITURAÇÃO DOS LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS

Art. 7º Fica instituído a **Declaração Mensal de Substituição Tributária - DMST**, conforme modelo do **Anexo II**, deste Decreto, que deverá ser obrigatória e mensalmente preenchida pelo tomador dos serviços, em 02 (duas) vias, em todos os seus campos e protocolado junto a Coordenadoria de Tributação e Fiscalização da Secretaria de Economia e Planejamento, no mesmo prazo de pagamento do ISS.

Parágrafo Único Os Serviços Prestados por Microempreendedores deverão integrar a DECLARAÇÃO MENSAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DMST devendo constar imposto retido igual a zero.

Art. 8º As vias do tomador dos serviços, do Relatório de Serviços Tomados deverão, após recepcionadas pela fiscalização municipal, ser arquivadas e colocadas a disposição do fisco, pelo prazo regulamentar. A Prefeitura através da Coordenadoria de Tributação fornecerá sempre que solicitado, Declaração individual, por contribuinte substituído, do valor do ISS retido.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O substituto tributário deverá manter em dia e a disposição da Fiscalização a escrituração dos livros e documentos fiscais e contábeis e a disposição da fiscalização municipal, tanto os relativos aos serviços tomados, quanto os relativos ao eventualmente prestados, para posterior Verificação Fiscal.

Art. 10 O não cumprimento do disposto nos artigos acima obrigará o responsável ao pagamento integral do tributo, acrescido de multas, juros e correção monetária, legalmente previsto nos casos de inadimplência, bem como a aplicação, pelo fisco, de penalidades acessórias previstas na Lei Municipal Complementar nº 089/2012.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário em especial os decretos Decreto nº 069/2011 de 23 de agosto de 2011 e o Decreto nº131/2012 de 06 de novembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 004 , DE 02 DE JANEIRO DE 2013.		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ADM DO BRASIL LTDA	02.003.402/0065-30	13.230.751-0
ADM DO BRASIL LTDA	02.003.402/0071-88	13.274.514-3
ADM DO BRASIL LTDA	02.003.402/0022-08	13.210.489-0
AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	13.563.680/0016-80	13.164.122-0
AGRO BAGGIO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	01.696.819/0005-21	13.364.033-7
AGROPECUARIA MARGARIDA LTDA – ME	37.486.735/0002-68	13.430.062-9
AGROPECUARIA MARGARIDA LTDA – ME	37.486.735/0001-87	13.151.175-0
AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA	07.632.515/0006-68	13.321.945-3
AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA	07.632.515/0008-20	13.357.369-9
AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA	07.632.515/0009-00	13.357.979-4
AMAZONIA MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA	00.108.578/0002-47	13.170.606-3
BANCO BRADESCO SA	60.746.948/4329-26	ISENTA
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/3802-45	ISENTA
BFK INCORPORADORA LTDA – ME	09.350.491/0001-75	13.350.522-7
BIOAUTO MT AGROINDUSTRIAL LTDA	08.645.222/0001-73	13.343.441-9
BOM FUTURO ARMAZENS GERAIS LTDA – EPP	03.553.316/0002-80	13.322.416-3
BOM JESUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	03.861.231/0002-69	13.264.660-9
BRF - BRASIL FOODS S.A.	01.838.723/0093-45	13.181.105-3
BRF - BRASIL FOODS S.A.	01.838.723/0090-00	13.341.014-5
BRF - BRASIL FOODS S.A.	01.838.723/0091-83	NÃO POSSUI
BRF - BRASIL FOODS S.A.	01.838.723/0095-07	13.328.905-2
BUNGE ALIMENTOS S/A	84.046.101/0303-43	13.057.438-4
BUNGE ALIMENTOS S/A	84.046.101/0140-62	13.079.691-3
BUNGE ALIMENTOS S/A	84.046.101/0445-65	13.234.347-9
BUNGE ALIMENTOS S/A	84.046.101/0543-66	13.349.183-8
C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	77.863.223/0013-40	13.119.123-3
C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	77.863.223/0038-07	13.093.133-0
C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	77.863.223/0040-13	13.142.535-8
CAMPO LIMPO AGRO COMERCIAL LTDA	09.402.172/0001-66	13.351.753-5
CAMPO LIMPO COMERCIO E REPRESENTACAO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	08.455.319/0001-13	13.328.883-8
CARGIL AGRICOLA SA	60.498.706/0330-80	13.190.277-6
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	73.410.326/0011-32	13.384.436-6
COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA NOVA MUTUM	26.584.623/0001-42	13.124.502-3
COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA NOVA MUTUM	26.584.623/0002-23	13.359.846-2
COOPERATIVA AGROPECUARIA MISTA NOVA MUTUM	26.584.623/0003-04	13.164.890-0
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS CENTRO NORTE DO MATO GROSSO – SICREDI CENTRO NORTE MT	26.529.420/0001-53	ISENTA
DCP MAQUINAS E VEICULOS LTDA	03.285.685/0011-20	13.311.019-2
DEL MORO & DEL MORO LTDA	00.877.761/0006-30	13.211.752-5
ERAI MAGGI SCHEFFER E OUTROS	335.117.059-91	13.263.225-0
FIAGRIL LTDA	02.734.023/0017-12	13.373.367-0
GGF FAZENDAS LTDA	12.995.806/0004-99	13.439.824-6
HSBC BANCK BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO	01.701.201/0384-02	ISENTA
IMCOPA – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E INDÚSTRIA DE OLEOS S.A.	78.571.411/0012-87	13.364.304-2
INTERCOOP – INTEGRAÇÃO DOS SUINOCULTORES DO MEDIO NORTE MATOGROSSENSE LTDA – SOCIEDADE COOPERATIVA	26.792.762/0001-61	13.127.832-0
JAR - CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS & PRESTACAO DE SERVICOS S/C LTDA	03.100.633/0001-60	ISENTA
LOUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S.A.	47.067.525/0128-90	13.212.358-4
MACROFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	76.082.320/0006-04	13.245.940-0
METODO DESENVOLVIMENTO URBANO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – EPP	05.353.199/0001-55	ISENTA
MOACYR BATTAGLINI	617.595.549-87	13.244.338-4
		13.244.342-2
MOCELLIN AGRO MERCANTIL LTDA	08.610.335/0001-33	13.331.730-7
MOCELLIN AGRONEGOCIOS E DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	12.635.351/0001-58	13.410.694-6
MOCELLIN AGROPECUARIA LTDA – ME	09.070.488/0001-06	13.346.143-2
MOCELLIN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	04.175.751/0001-08	13.201.008-9
MOCELLIN MDM AGROPECUARIA LTDA	12.958.115/0001-72	13.410.136-7
MUTUM AGRICOLA LTDA	15.061.377.0001.28	13.387.768-0
MUTUM AGROPECUARIA SA	03.580.479/0001-70	13.252.104-0
NELSON JOSE VIGOLO E OUTROS	345.493.401-00	13.223.374-6
O TELHAR AGROPECUARIA LTDA	05.683.277/0008-56	13.357.949-2
PARANA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	01.426.949/0003-82	13.200.248-5
PAULO MOCELLIN E OUTROS	431.157.999-34	13.410.197-9
RENATO ALVES DE FREITAS	771.284.006-72	13.329.906-6
SIPAL INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	02.937.632/0039-84	13.381.766-0
SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA.	24.727.471/0001-64	13.057.403-1
SUPERMERCADO E ATACADO SAITO LTDA.	24.727.471/0003-26	13.260.876-6
SUPERMERCADO KRAUSPENHAR LTDA	02.859.914/0001-38	13.184.829-1
TAUA BIODIESEL LTDA	08.079.290/0001-12	13.325.977-3
TONELLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	07.576.815/0001-62	13.308.848-0
UGGERI AGROPECUARIA LTDA	03.648.961/0001-03	13.264.311-1
UNIGEO GEOPROCESSAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP	07.439.122/0001-28	ISENTA
VANGUARDA DO BRASIL S.A.	01.672.342/0001-10	13.173.175-0
VANGUARDA DO BRASIL S.A.	01.672.342/0002-00	13.326.152-2
VANGUARDA DO BRASIL S.A.	01.672.342/0006-25	13.305.827-1
VANGUARDA DO BRASIL S.A.	01.672.342/0021-64	13.330.873-1

VANGUARDA DO BRASIL S.A.	01.672.342/0013-54	13.330.864-2
VANGUARDA DO BRASIL S.A.	01.672.342/0020-83	13.330.862-6

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:40D97E2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA (Individualizado)
MATO GROSSO
ADENDO II À PORTARIA SOB Nº 08 DE 04/02/1985
Exercício: 2012

ANEXO 12 - LEI Nº 4320/64							R\$ 1,00
R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferença	TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferença
RECEITAS CORRENTES							
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.485.152,05	2.835.332,13	(350.180,08)				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	455.141,53	520.991,38	(65.849,85)				
RECEITA PATRIMONIAL	44.810,37	79.141,74	(34.331,37)				
RECEITAS DE SERVIÇOS	672.510,56	752.469,11	(79.958,55)				
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	30.853.977,89	33.829.564,00	(2.975.586,11)				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.510,21	309.788,43	(153.278,22)				
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE							
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENT	(4.087.024,96)	(4.274.312,30)	187.287,34				
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	47.200,00	(47.200,00)				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.446.923,77	1.637.762,56	(190.838,79)				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA							
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁ	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00				
				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E	33.226.097,56	33.867.075,52	(640.977,96)
				SUPLEMENTARES			
				CRÉDITOS ESPECIAL	908.430,70		908.430,70
				INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		1.600.000,00	(1.600.000,00)
SOMAS.....	33.428.001,42	35.737.937,05	(2.309.935,63)	SOMAS.....	34.134.528,26	35.467.075,52	(1.332.547,26)
DEFICIT.....	706.526,84	0,00	706.526,84	SUPERÁVIT.....	0,00	270.861,53	(270.861,53)
TOTAL.....	34.134.528,26	35.737.937,05	(1.603.408,79)	TOTAL.....	34.134.528,26	35.737.937,05	(1.603.408,79)

Nova Olimpia, 31 de dezembro de 2012

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
Contador
CRC-MT 011267/O-1

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:8892119A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2012		Página.: 1 de 4		
ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64								R\$ 1,00
RECEITAS				DESPESAS				
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$	
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA				
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.835.332,13			Encargos Especiais	429.716,66			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	520.991,38			Reserva de Contingência	0,00			
RECEITA PATRIMONIAL	79.141,74			Desporto e Lazer	212.999,81			
RECEITAS DE SERVIÇOS	752.469,11			Educação	11.561.656,08			
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	33.829.564,00			Cultura	263.580,22			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.788,43	38.327.286,79		Saúde	10.685.017,28			
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (-)	(4.274.312,30)	(4.274.312,30)		Assistência Social	1.287.286,86			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00			Urbanismo	2.290.699,29			
ALIENAÇÃO DE BENS	47.200,00			Transporte	1.769.620,38			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.637.762,56			Agricultura	203.242,89			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	1.684.962,56	35.737.937,05	Comércio e Serviços	0,00			
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				Administração	4.443.711,67			
Interferencia Financeira	0,00			Saneamento	649.434,52			
EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				Gestão Ambiental	70.109,86	33.867.075,52	33.867.075,52	
SIMPREV - EDUCAÇÃO	171.295,56			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				
SIMPREV - SAÚDE	16.640,29			Interferencia Financeira	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	
SIMPREV - FMS	386.420,00			EXTRA - ORÇAMENTÁRIA				
SIMPREV - FUNDEB 60%	384.825,10			RESTOS A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.410.839,51			
SIMPREV - FUNDEB 40%	35.411,00			SIMPREV - EDUCAÇÃO	169.845,78			

SIMPREV - FMAS	16.854,50			SIMPREV - SAÚDE	16.195,95		
SIMPREV - DEMAIS SEGURADOS	240.807,63			SIMPREV - FMS	381.561,29		
INSS - EDUCAÇÃO	8.146,28			SIMPREV - FUNDEB 60%	370.351,72		
INSS - SAÚDE	1.829,31			SIMPREV - FUNDEB 40%	33.634,09		
INSS - FMS	118.923,73			SIMPREV - FMAS	16.349,46		
INSS - FUNDEB 60%	42.027,28			SIMPREV - DEMAIS SEGURADOS	236.902,04		
INSS - FUNDEB 40%	14.280,27			INSS - EDUCAÇÃO	8.894,66		
INSS - FMAS	4.547,80			INSS - SAÚDE	1.837,72		
INSS - DEMAIS SEGURADOS	85.323,21			INSS - FMS	116.971,67		
Pensão Alimentícia - EDUCAÇÃO	9.441,15			INSS - FUNDEB 60%	45.076,11		
Pensão Alimentícia - FMS	27.029,03			INSS - FUNDEB 40%	14.278,83		
Pensão Alimentícia - DEMAIS SERVIDORES	28.716,61			INSS - FMAS	4.593,38		
SINTEP - EDUCAÇÃO	1.508,37			INSS - DEMAIS SEGURADOS	88.587,02		
SINTEP - FUNDEB 60%	31.862,84			Pensão Alimentícia - EDUCAÇÃO	9.441,15		
SINTEP - FUNDEB 40%	2.097,29			Pensão Alimentícia - FMS	27.029,03		
SINTEP - DEMAIS SERVIDORES	207,55			Pensão Alimentícia - DEMAIS SERVIDORES	28.716,61		
SISPUNO - EDUCAÇÃO	10.177,59			SINTEP - EDUCAÇÃO	1.547,89		
SISPUNO - SAÚDE	1.543,42			SINTEP - FUNDEB 60%	29.953,91		
SISPUNO - FMS	21.770,58			SINTEP - FUNDEB 40%	1.872,20		
SISPUNO - FUNDEB 60%	950,35			SINTEP - DEMAIS SERVIDORES	202,54		
BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2012		Página.: 2 de 4	

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
SISPUNO - FMAS	540,26			SISPUNO - EDUCAÇÃO	10.058,66		
SISPUNO - DEMAIS SERVIDORES	14.330,36			SISPUNO - SAÚDE	1.495,88		
CONTRIB. SIND. FESSP/MT- EDUCAÇÃO	4.330,40			SISPUNO - FMS	21.095,65		
CONTRIB. SIND. FESSP/MT- SAÚDE	368,99			SISPUNO - FUNDEB 60%	934,05		
CONTRIB. SIND. FESSP/MT- FMS	12.035,58			SISPUNO - FMAS	519,57		
CONTRIB. SIND. FESSP/MT- FUNDEB 60%	9.040,47			SISPUNO - DEMAIS SERVIDORES	14.105,35		
CONTRIB. SIND. FESSP/MT- FUNDEB 40%	929,46			CONTRIB. SIND. FESSP/MT- EDUCAÇÃO	4.330,40		
CONTRIB. SIND. FESSP/MT- FMAS	491,67			CONTRIB. SIND. FESSP/MT- SAÚDE	368,99		
CONTRIB. SIND. FESSP/MT- DEMAIS SERVIDORES	6.736,90			CONTRIB. SIND. FESSP/MT- FMS	12.035,58		
Consignação B. BRASIL - EDUCAÇÃO	64.622,69			CONTRIB. SIND. FESSP/MT- FUNDEB 60%	9.040,47		
Consignação B. BRASIL - SAÚDE	8.321,08			CONTRIB. SIND. FESSP/MT- FUNDEB 40%	929,46		
Consignação B. BRASIL - FMS	149.723,14			CONTRIB. SIND. FESSP/MT- FMAS	491,67		
Consignação B. BRASIL - FUNDEB 60%	184.238,78			CONTRIB. SIND. FESSP/MT- DEMAIS SERVIDORES	6.736,90		
Consignação B. BRASIL - FUNDEB 40%	16.434,64			Consignação B. BRASIL - EDUCAÇÃO	67.296,22		
Consignação B. BRASIL - FMAS	2.461,32			Consignação B. BRASIL - SAÚDE	8.321,08		
Consignação B. BRASIL - DEMAIS SERVIDORES	121.659,21			Consignação B. BRASIL - FMS	151.723,82		
Consignação CEF - EDUCAÇÃO	140.847,83			Consignação B. BRASIL - FUNDEB 60%	172.766,36		
Consignação CEF - SAÚDE	4.356,44			Consignação B. BRASIL - FUNDEB 40%	15.843,42		
Consignação CEF - FMS	298.590,35			Consignação B. BRASIL - FMAS	2.348,76		
Consignação CEF - FUNDEB 60%	185.626,72			Consignação B. BRASIL - DEMAIS SERVIDORES	127.612,82		
Consignação CEF - FUNDEB 40%	26.209,41			Consignação CEF - EDUCAÇÃO	132.379,56		
Consignação CEF - FMAS	18.273,57			Consignação CEF - SAÚDE	3.456,31		
Consignação CEF - DEMAIS SERVIDORES	130.821,25			Consignação CEF - FMS	284.773,81		
Consignação BV FINANCEIRA - EDUCAÇÃO	158.561,00			Consignação CEF - FUNDEB 60%	173.408,70		
Consignação BV FINANCEIRA - SAÚDE	15.582,08			Consignação CEF - FUNDEB 40%	25.364,63		
Consignação BV FINANCEIRA - FMS	105.924,55			Consignação CEF - FMAS	17.551,24		
Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 60%	143.022,49			Consignação CEF - DEMAIS SERVIDORES	122.200,24		
Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 40%	9.415,96			Consignação BV FINANCEIRA - EDUCAÇÃO	164.783,38		
Consignação BV FINANCEIRA - FMAS	4.402,01			Consignação BV FINANCEIRA - SAÚDE	15.687,35		
Consignação BV FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES	142.821,31			Consignação BV FINANCEIRA - FMS	108.688,12		
ACINO CARD - EDUCAÇÃO	67.387,84			Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 60%	135.170,83		
ACINO CARD - SAÚDE	1.042,33			Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 40%	8.755,18		
ACINO CARD - FMS	54.437,66			Consignação BV FINANCEIRA - FMAS	4.324,20		
ACINO CARD - FUNDEB 60%	53.604,70			Consignação BV FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES	144.311,27		
ACINO CARD - FUNDEB 40%	5.873,64			ACINO CARD - EDUCAÇÃO	66.900,24		
ACINO CARD - FMAS	9.773,23			ACINO CARD - SAÚDE	1.035,83		
ACINO CARD - DEMAIS SERVIDORES	44.750,93			ACINO CARD - FMS	53.767,68		
IRRF Servidores - EDUCAÇÃO	12.783,60			ACINO CARD - FUNDEB 60%	49.083,54		
IRRF Servidores - SAÚDE	21.554,43			ACINO CARD - FUNDEB 40%	5.303,01		
IRRF Servidores - FMS	624.135,38			ACINO CARD - FMAS	10.135,68		
IRRF Servidores - FUNDEB 60%	102.168,94			ACINO CARD - DEMAIS SERVIDORES	44.482,85		
BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2012		Página.: 3 de 4	

ANEXO 13 - LEI Nº 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITAS				DESPESAS			
	R\$	R\$	R\$		R\$	R\$	R\$
IRRF Servidores - FUNDEB 40%	11.016,93			IRRF Servidores - EDUCAÇÃO	12.783,60		
IRRF Servidores - FMAS	6.623,40			IRRF Servidores - SAÚDE	21.554,43		
IRRF Servidores - DEMAIS SERVIDORES	114.550,82			IRRF Servidores - FMS	624.135,38		
IRRF de Terceiros - EDUCAÇÃO	10,20			IRRF Servidores - FUNDEB 60%	102.168,94		
IRRF de Terceiros - SAÚDE	54,45			IRRF Servidores - FUNDEB 40%	11.016,93		
IRRF de Terceiros - FMS	2.886,99			IRRF Servidores - FMAS	6.623,40		
IRRF de Terceiros - FMAS	154,37			IRRF Servidores - DEMAIS SERVIDORES	114.550,82		
IRRF de Terceiros - DEMAIS SERVIDORES	8.879,64			IRRF de Terceiros - EDUCAÇÃO	10,20		
I.S.S Retido na Fonte - EDUCAÇÃO	20.770,59			IRRF de Terceiros - SAÚDE	54,45		
I.S.S Retido na Fonte - SAÚDE	1.495,73			IRRF de Terceiros - FMS	2.886,99		
I.S.S Retido na Fonte - FMS	31.179,43			IRRF de Terceiros - FMAS	154,37		
I.S.S Retido na Fonte - FUNDEB 40%	14.908,95			IRRF de Terceiros - DEMAIS SERVIDORES	8.879,64		
I.S.S Retido na Fonte - FMAS	1.356,26			I.S.S Retido na Fonte - EDUCAÇÃO	20.770,59		
I.S.S Retido na Fonte - FMDCA	12,60			I.S.S Retido na Fonte - SAÚDE	1.495,73		
I.S.S Retido na Fonte - DEMAIS SERVIDORES	38.005,88			I.S.S Retido na Fonte - FMS	31.179,43		
INSS - Serviços Terceiros - EDUCAÇÃO	21.919,74			I.S.S Retido na Fonte - FUNDEB 40%	14.908,95		
INSS - Serviços Terceiros - FMS	13.027,29			I.S.S Retido na Fonte - FMAS	1.356,26		
INSS - Serviços Terceiros - FUNDEB 40%	14.911,05			I.S.S Retido na Fonte - FMDCA	12,60		
INSS - Serviços Terceiros - FMAS	3.407,25			I.S.S Retido na Fonte - DEMAIS SERVIDORES	38.005,88		
INSS - Serviços Terceiros - FMDCA	5.749,91			INSS - Serviços Terceiros - EDUCAÇÃO	21.919,74		
INSS - Serviços Terceiros - DEMAIS SECRETARIAS	33.123,59			INSS - Serviços Terceiros - FMS	13.027,29		

Caução oriunda de Leilão	2.518,84			INSS - Serviços Terceiros - FUNDEB 40%	14.983,90		
Garantias (Proc Licitatórios)	26.216,00			INSS - Serviços Terceiros - FMAS	4.070,11		
Seguro Garantia (contratos)	31.044,60			INSS - Serviços Terceiros - FMDCA	5.667,63		
UNIMED - EDUCAÇÃO	30.221,03			INSS - Serviços Terceiros - DEMAIS SECRETARIAS	33.290,79		
UNIMED - SAUDE	2.314,00			Garantias (Proc Licitatórios)	26.216,00		
UNIMED - FMS	24.811,62			Seguro Garantia (contratos)	4.866,37		
UNIMED - FUNDEB 60%	42.951,20			UNIMED - EDUCAÇÃO	25.755,67		
UNIMED - FUNDEB 40%	6.329,20			UNIMED - SAUDE	2.046,00		
UNIMED - FMAS	4.354,85			UNIMED - FMS	20.384,02		
UNIMED - DEMAIS SERVIDORES	44.363,19			UNIMED - FUNDEB 60%	35.287,38		
Deposito referente Mandado Judicial	10.661,40	5.210.700,34		UNIMED - FUNDEB 40%	4.788,31		
RESTOS A PAGAR				UNIMED - FMAS	3.550,10		
Valor Liquidado	381.298,35			UNIMED - DEMAIS SERVIDORES	38.114,49		
Valor a Liquidar	679.135,18	1.060.433,53	6.271.133,87	Depositos referente Mandado Judicial	10.661,40	6.491.479,11	6.491.479,11
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
DISPONÍVEL EM CAIXA		31,89		DISPONÍVEL EM BANCOS	1.397.039,24		
DISPONÍVEL EM BANCOS		1.384.444,17		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.268,44		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		12.493,56	1.396.969,62	CRÉDITOS DE CIRCUÇÃO DE TERCEIROS	26.178,23	1.447.485,91	1.447.485,91
TOTAL			43.406.040,54	TOTAL			43.406.040,54

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito

MARCOS BARBOSA DE FREITAS

Contador

CRC-MT 011267/O-1

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:6B2BE8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA (Individualizado)**MATO GROSSO****ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - LEI N.º 4.320-64****Exercício:** 2012**Encerramento** 31/12/2012

Data.: 31/12/2012

Hora.: 22:49:44

R\$ 1,00

A T I V O				P A S S I V O			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
DISPONÍVEL				Restos a Pagar 2012			
DISPONÍVEL EM BANCOS	1.397.039,24			Valor Liquidado	381.298,35		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.268,44	1.421.307,68	1.421.307,68	A Liquidar	679.135,18	1.060.433,53	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				Restos de Outros Exerc.			
ENTIDADES DEVEDORAS (PORT 447/STN)	2.128.404,73			RP do Exercício 2.011 Processados	25.543,72		
CRÉDITOS DE CIRCUÇÃO DE TERCEIROS	26.178,23	2.154.582,96	3.575.890,64	RP do Exercício 2.011 Nao Processado	410.777,15		
ATIVO PERMANENTE				RP do Exercício 2.010 Processado	29.574,42		
BENS MOVEIS / MOVEIS E UTENSILIOS				RP do Exercício 2.010 Nao Processado	350.934,01		
Prefeitura Municipal	743.470,06			RP do Exercício 2.009 Processados	2.053,80		
Bens incorporados	415,00	743.885,06		RP do Exercício 2.009 Nao Processados	44.646,76		
BENS MOVEIS / VEICULOS E MAQUINARIOS				RP do Exercício 2.008 Processado	138.308,46		
Prefeitura Municipal	3.130.474,00	3.130.474,00		RP do Exercício 2008 Não Processado	25.451,44		
BENS MOVEIS / EQUIPAMENTOS				RP do Exercício 2.007 Processado	15.319,22	1.042.608,98	2.103.042,51
Prefeitura Municipal	1.994.694,67			Diversos Dep. de Terceiros			
Equipamentos Incorporados	992,00	1.995.686,67		SIMPREV - EDUCAÇÃO	14.727,47		
BENS IMOVEIS				SIMPREV - SAÚDE	1.477,27		
Terrenos	1.309.822,23			SIMPREV - FMS	33.621,74		
Construcao de Predios Publicos	1.990.000,00			SIMPREV - FUNDEB 60%	44.655,85		
Reforma, Benfeitoria ou Melhoria	367.096,41			SIMPREV - FUNDEB 40%	4.521,90		
Obras em andamento	642.163,87	4.309.082,51		SIMPREV - FMAS	1.628,74		
BENS DE USO COMUM DO POVO				SIMPREV - DEMAIS SEGURADOS	20.434,85		
Ruas e Avenidas	137.409,83	137.409,83		INSS - EDUCAÇÃO	131,68		
BENS DE ESTOQUE				INSS - SAÚDE	141,37		
ESTOQUE INTERNO - ALMOXARIFADO				INSS - FMS	10.030,76		
Mat. de Consumo - Demais Funções	10.457,03			INSS - FUNDEB 60%	2.450,11		
Material de Consumo - Saúde	25.653,19			INSS - FUNDEB 40%	700,46		
Material de Consumo - Transporte	7.663,01	43.773,23	10.360.311,30	INSS - FMAS	62,08		
DIVIDA ATIVA				INSS - DEMAIS SEGURADOS	4.757,61		
CREDITOS FISCAIS INSCRITOS				SINTEP - EDUCAÇÃO	103,21		
DIV. ATIVA TRIBUTÁRIA - PROV DE IMPOSTOS				SINTEP - FUNDEB 60%	4.315,15		
DIV ATIVA TRIB - PROVENIENTE DE ISS				SINTEP - FUNDEB 40%	382,81		
Prov ISS do Exercício 2005	3.199,15			SINTEP - DEMAIS SERVIDORES	18,62		
Prov ISS do Exercício 2006	3.582,43			SISPUNO - EDUCAÇÃO	877,69		
Prov ISS do Exercício 2007	6.731,19			SINTEP - SAÚDE	141,28		
Prov ISS do Exercício 2008	10.871,94			SISPUNO - FMS	2.057,93		
Prov ISS do Exercício 2009	1.947,26			SISPUNO - FUNDEB 60%	142,78		
Prov ISS do Exercício 2010	330,88	26.662,85		SISPUNO - FMAS	48,96		
DIV ATIVA TRIB- REPARCELAMENTO ISS				SISPUNO - DEMAIS SERVIDORES	1.237,75		
Prov Reparc. ISS do Exerc. 2005	1.729,28	1.729,28		Consiguação B. BRASIL - EDUCAÇÃO	3.742,47		
DIV ATIVA TRIB - DE IPTU				Consiguação B. BRASIL - SAÚDE	734,86		

Prov IPTU do Exercício 2005	71.372,05			Consignação B. BRASIL - FMS	9.790,63		
Prov IPTU do Exercício 2006	74.427,69			Consignação B. BRASIL - FUNDEB 60%	11.472,42		
Prov IPTU do Exercício 2007	123.188,82			Consignação B. BRASIL - FUNDEB 40%	591,22		
Prov IPTU do Exercício 2008	135.946,77			Consignação B. BRASIL - FMAS	261,39		
Prov IPTU do Exercício 2009	167.557,57			Consignação B. BRASIL - DEMAIS SERVIDORES	6.390,74		
Prov IPTU do Exercício 2010	78.146,25	650.639,15		Consignação CEF - EDUCAÇÃO	16.408,63		
Prov IPTU do Exercício 2011	103.450,01			Consignação CEF - SAÚDE	1.040,21		
Prov IPTU do Exercício 2012	175.921,28	279.371,29		Consignação CEF - FMS	33.956,78		
DIV. ATIVA TRIBUTÁRIA - PROV DE OUTROS TRIBUTOS				Consignação CEF - FUNDEB 60%	22.605,77		
DIV ATIVA TRIB - ALVARÁ LOC E FUNCIONAMENTO				Consignação CEF - FUNDEB 40%	2.458,36		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2005	32.329,75			Consignação CEF - FMAS	1.856,41		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2006	5.717,70			Consignação CEF - DEMAIS SERVIDORES	14.641,41		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2007	5.075,13			Consignação BV FINANCEIRA - EDUCAÇÃO	9.061,20		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2008	7.269,11			Consignação BV FINANCEIRA - SAÚDE	1.187,33		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2009	8.661,39			Consignação BV FINANCEIRA - FMS	7.119,37		
Prov Alvará Loc e Func-Exerc 2010	808,96	59.862,04		Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 60%	7.851,66		
DIV ATIVA TRIB - TAXA EXPEDIENTE				Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 40%	660,78		
Prov Taxa Exp do Exercício 2005	45,36			Consignação BV FINANCEIRA - FMAS	324,45		
Prov Taxa Exp do Exercício 2010	16.269,09	16.314,45		Consignação BV FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES	11.074,40		
DIV ATIVA TRIB - TX PREST SERV				ACINO CARD - EDUCAÇÃO	6.030,62		
Prov Tx Prest Serv-Exerc 2005	783,36			ACINO CARD - SAÚDE	138,50		
Prov Tx Prest Serv-Exerc 2006	545,88			ACINO CARD - FMS	5.257,81		
Prov Tx Prest Serv-Exerc 2007	1.203,05			ACINO CARD - FUNDEB 60%	4.521,16		
Prov Tx Prest Serv-Exerc 2008	521,72			ACINO CARD - FUNDEB 40%	570,63		
Prov Tx Prest Serv-Exerc 2009	352,16			ACINO CARD - FMAS	610,59		
Prov Tx Prest Serv-Exerc 2010	781,34			ACINO CARD - DEMAIS SERVIDORES	3.457,48		
Prov Tx Prest Serv-Exerc 2011	55,61	4.243,12		INSS - Serviços Terceiros - FUNDEB 40%	8,53		
Prov. Tx Prest Serv-Exerc 2012	94,86	94,86		INSS - Serviços Terceiros - FMAS	136,84		
DIV ATIVA TRIB - TAXA DE LIMPEZA				INSS - Serviços Terceiros - FMDCA	548,68		
Prov Tx de Limpeza do Exerc 2010	94.003,84			INSS - Serviços Terceiros - DEMAIS SECRETARIAS 325,60			
Prov Tx de Limpeza do Exec 2011	71.478,56			Caução oriunda de Leilão	2.518,84		
Prov Tx de Limpeza do Exec 2012	87.921,85	253.404,25		Seguro Garantia (contratos)	26.178,23		
PROVISÃO P/ PERDAS DA DIV ATIVA				UNIMED - EDUCAÇÃO	4.465,36		
Provisão para perdas de Divida Ativa	1.125.159,57	1.125.159,57	167.161,72	UNIMED - SAUDE	268,00		
				UNIMED - FMS	4.427,60		
				UNIMED - FUNDEB 60%	7.663,82		
				UNIMED - FUNDEB 40%	1.540,89		
				UNIMED - FMAS	804,75		
				UNIMED - DEMAIS SERVIDORES	6.248,70	387.621,19	387.621,19
				PASSIVO PERMANENTE			
A T I V O				P A S S I V O			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
				DIVIDA FUNDADA INTERNA			
				C.E.F.-PRO-MORADIA/0041166-81	48.484,41		
				CEF- PRO-SANEAMENTO/00577969-85	182.088,81		
				DIVIDA CONFESSADA			
				Parcelamento INSS 355280477	962.988,44	1.193.561,66	1.193.561,66
				Saldo Patrimonial			
				Ativo Real Líquido			
				PATRIMONIO REAL LIQUIDO	10.419.138,30	10.419.138,30	10.419.138,30
TOTAL ATIVO.....:			14.103.363,66	TOTAL PASSIVO.....:			14.103.363,66

Nova Olimpia, 31 de dezembro de 2012

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
Contador
Crc-mt 011267/o-1

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:E0F9CDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VAR. PATRONAIS ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							Página.: 1 de 2
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2012							R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA ORÇAMENTARIA				DESPESA ORÇAMENTARIA			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.835.332,13			DESPESAS CORRENTES			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	520.991,38			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.766.667,87		
RECEITA PATRIMONIAL	79.141,74			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.248,35		
RECEITAS DE SERVIÇOS	752.469,11			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.852.410,45	31.644.326,67	
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	33.829.564,00			DESPESAS DE CAPITAL			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309.788,43			INVESTIMENTOS	1.818.280,54		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-4.274.312,30				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	404.468,31	2.222.748,85	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				RESERVA DE CONTIGENCIA			
ALIENAÇÃO DE BENS	47.200,00						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.637.762,56						

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		35.737.937,05					
INTERFERENCIA FINANCEIRA				INTERFERENCIA FINANCEIRA			
Interferencia Financeira				Interferencia Financeira	1.600.000,00	1.600.000,00	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			35.737.937,05	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			35.467.075,52
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
MUTACOES PATRIMONIAIS ATIVAS				MUTACOES PATRIMONIAIS PASSIVAS			
INCORPORAÇÃO/AQUIS DE BENS				DIVIDA ATIVA			
AQUISIÇÃO DE BENS				Dívida Ativa Recebida no Exercício	126.932,55	126.932,55	
Aquisição de Bens de Estoque	3.132.703,19	3.132.703,19		ALIENACAO DE BENS			
MOVEIS E UTENSILIOS				Alienacao de bens moveis			
PREFEITURA MUNICIPAL				Alienação de Bens Móveis de Uso Permanente	40.900,00	40.900,00	
Adquiridos no Exercício	81.012,84	81.012,84					
BENS IMOVEIS							
Incorporação de obras em andamento	276.470,04						
Incorporação de reformas, benfeitorias em prédios 642.163,87		918.633,91					
EQUIPAMENTOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Valor adquirido no exercício	175.328,42	175.328,42					
VEICULOS E MAQUINARIOS							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Valor Adquirido no Exercício	107.640,00	107.640,00					
DIVIDA INTERNA							
DIVIDA FUNDADA							
Pro-Moradia Vr.Amort.no Exercício	42.456,12						
Pro-Saneamento Vr. amort.exercício	154.565,96	197.022,08					
DIVIDA CONFESSADA							
Amortização de dívida fundada junto a SEMA Lei 854 4.163,36							
Amortização INSS 355280477	203.282,87	207.446,23					
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			4.819.786,67	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			167.832,55
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
INDEPENDENTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - ATIVAS				INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA - PASSIVAS			
INCORPORACAO DE BENS				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS			
BENS IMOVEIS				BAIXA DE DIREITOS			
INCorp. BENS DE ESTOQUE				Créditos de Dívida Ativa Parcelados	36.772,43		
Incorp. por liquidação de Restos a Pagar	1.392,38	1.392,38		Dívida Ativa - Cancelamento	10.731,01	47.503,44	
MOVEIS E UTENSILIOS				AJUSTE DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			
PREFEITURA MUNICIPAL				AJUSTE DE CRÉDITOS			
Reavaliacao nesta Conta no Exercício	7.780,50	7.780,50		PROVISÃO P/ PERDAS PROVÁVEIS			
EQUIPAMENTOS				Constituição de prov. perdas da Dívida Ativa	233.344,50	233.344,50	
PREFEITURA MUNICIPAL				MOVEIS E UTENSILIOS			
Equipamentos recebidos no Patrimônio	13.900,00			PREFEITURA MUNICIPAL			
Reavaliacao nesta Conta no Exercício	555,00	14.455,00		Baixa Verificada no Exercício	116.143,62	116.143,62	
VEICULOS E MAQUINARIOS				BAIXA DE BENS DE ESTOQUE			
PREFEITURA MUNICIPAL				Baixa por Consumo via requisição	3.153.638,89	3.153.638,89	
Incorp. Bens recebidos de arrendamento mercantil 840.433,00		840.433,00		EQUIPAMENTOS			
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR				Baixas Verificadas no Exercício			
Cancelamento de Restos a pagar processados	6.354,29			Baixas Verificadas no Exercício Prefeitura	187.179,63	187.179,63	
Cancelamento de Restos a Pagar não processados 292.166,24		298.520,53		VEICULOS E MAQUINARIOS			
Dívida Fundada				PREFEITURA MUNICIPAL			
Cancelamento de Parcelamento INSS.	903.087,26			Baixa Verificada no Exercício	32.450,00	32.450,00	
Canc. de Atualização C.Monetária - Pró Moradia 779,42				MOVEIS E UTENSILIOS			
Canc. de Atualização C.Monetária - Pró Saneamento 4.728,08		908.594,76		PREFEITURA MUNICIPAL			
DIVERSOS				Depreciacao Verificada no Exercício	15.000,00	15.000,00	
DIVIDA ATIVA				VEICULOS E MAQUINARIOS			
Valor Inscrito no Exercício	323.948,63			PREFEITURA MUNICIPAL			
Vlr. Inscrito no exercício atual, ref. a exerc ant	4.000,00	327.948,63		Depreciacao Verificada no Exercício	15.500,00	15.500,00	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS						Página.: 2 de 2	
ANEXO 15 - LEI Nº 4320/64 Exercício: 2012							R\$ 1,00
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
INCORPORAÇÕES DE DIREITOS				DIVIDA FUNDADA INTERNA			
Incorp de Direitos - Transf. a Receber da União	1.546.931,50			FINANCIAMENTO CEF/ PRO MORADIA			
Incorp de Direitos - Transf. a Receber do Estado 581.473,23		2.128.404,73		Vr. incorp. em decor. C.M. s/Dívida	1.010,95	1.010,95	
				FINANCIAMENTO CEF- PRO SANEAMENTO			
				Vr. incorp.em decor. C.M. s/Dívida.	5.588,35	5.588,35	
				SEMA			
				Vr. incorp.em decor. Atual. Monet. s/ Dívida SEMA 1.616,93		1.616,93	
				DIVIDA CONFESSADA			
				INSS - PARC. UNICO			
				Vr. incorp.em decor. C.M. s/divida.	117.867,31		
				Vlr. incorp. em decor. C.M s/ divida.	1.048.404,00	1.166.271,31	
SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			4.527.529,53	SUBTOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			4.975.247,62
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS			45.085.253,25	TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			40.610.155,69
				Resultado Patrimonial (SUPERAVIT)			4.475.097,56
TOTAL GERAL			45.085.253,25	TOTAL GERAL			45.085.253,25

Nova Olimpia, 31 de dezembro de 2012

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
Contador
CRC-MT 011267/O-1

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:E3F77026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA F. INTERNA ANEXO 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA (Individualizado)
MATO GROSSO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 - LEI Nº 4.320/64							Exercício: 2012	R\$ 1,00
AUTORIZAÇÕES			SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
Leis Número e data	Quantidade	Valor da Emissão R\$		Emissão ou/ Atualização	R\$ Resgate	Cancelamento	Quantidade	Em R\$
C.E.F.-PRO-MORADIA/0041166-81	1	91.719,95	90.709,00	1.010,95	43.235,54	0,00	1	48.484,41
CEF- PRO-SANEAMENTO/00577969-85	1	341.382,85	335.794,50	5.588,35	159.294,04	0,00	1	182.088,81
FADEM- CONTRATO 03/2000	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Parcelamento Pasep	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
INSS- PARC. UNICO	1	903.087,26	903.087,26	0,00	903.087,26	0,00	1	0,00
SIMPREV - PARCELAMENTO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Dívida junto a SEMA - lei 807/2008	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Dívida junto a SEMA - Lei 854/2009	1	4.163,36	2.546,43	1.616,93	4.163,36	0,00	1	0,00
Parcelamento SIMPREV - Lei Mun 911/2010	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Parcelamento INSS 355280477	1	1.166.271,31	0,00	1.166.271,31	203.282,87	0,00	1	962.988,44
Provisão Matematica Previdenciária	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	0,00
Total	11	2.506.624,73	1.332.137,19	1.174.487,54	1.313.063,07	0,00	11	1.193.561,66

Nova Olimpia, 31 de dezembro de 2012

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
Contador
Crc-mt 011267/o-1

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:1172F569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÍVIDA FLUTUANTEANEXO 17

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE					Página.: 1 de 2
ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64 Exercício: 2012					R\$ 1,00
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
RP DO EXERCÍCIO 2.011 PROCESSADOS	492.412,74	0,00	466.868,52	0,50	25.543,72
RP DO EXERCÍCIO 2.011 NAO PROCESSADO	1.466.794,81	0,00	763.266,42	292.751,24	410.777,15
RP DO EXERCÍCIO 2.010 PROCESSADO	58.392,82	0,00	28.818,40	0,00	29.574,42
RP DO EXERCÍCIO 2.010 NAO PROCESSADO	378.466,35	0,00	27.532,34	0,00	350.934,01
RP DO EXERCÍCIO 2.009 PROCESSADOS	2.053,80	0,00	0,00	0,00	2.053,80
RP DO EXERCÍCIO 2.009 NAO PROCESSADOS	44.646,76	0,00	0,00	0,00	44.646,76
RP DO EXERCÍCIO 2.008 PROCESSADO	262.662,28	0,00	124.353,82	0,00	138.308,46
RP DO EXERCÍCIO 2008 NÃO PROCESSADO	25.451,45	0,00	0,01	0,00	25.451,44
RP DO EXERCÍCIO 2.007 PROCESSADO	21.088,01	0,00	0,00	5.768,79	15.319,22
RESTOS A PAGAR DE 2012 PROCESSADO	0,00	381.298,35	0,00	0,00	381.298,35
RESTOS A PAGAR DE 2012 NÃO PROCESSADO 0,00		679.135,18	0,00	0,00	679.135,18
SUBTOTAL	2.751.969,02	1.060.433,53	1.410.839,51	298.520,53	2.103.042,51
SIMPREV - EDUCAÇÃO	13.277,69	171.295,56	169.845,78	0,00	14.727,47
SIMPREV - SAÚDE	1.032,93	16.640,29	16.195,95	0,00	1.477,27
SIMPREV - FMS	28.763,03	386.420,00	381.561,29	0,00	33.621,74
SIMPREV - FUNDEB 60%	30.182,47	384.825,10	370.351,72	0,00	44.655,85
SIMPREV - FUNDEB 40%	2.744,99	35.411,00	33.634,09	0,00	4.521,90
SIMPREV - FMAS	1.123,70	16.854,50	16.349,46	0,00	1.628,74
SIMPREV - DEMAIS SEGURADOS	16.529,26	240.807,63	236.902,04	0,00	20.434,85
INSS - EDUCAÇÃO	880,06	8.146,28	8.894,66	0,00	131,68
INSS - SAÚDE	149,78	1.829,31	1.837,72	0,00	141,37
INSS - FMS	8.078,70	118.923,73	116.971,67	0,00	10.030,76
INSS - FUNDEB 60%	5.498,94	42.027,28	45.076,11	0,00	2.450,11
INSS - FUNDEB 40%	699,02	14.280,27	14.278,83	0,00	700,46
INSS - FMAS	107,66	4.547,80	4.593,38	0,00	62,08
INSS - DEMAIS SEGURADOS	8.021,42	85.323,21	88.587,02	0,00	4.757,61
Pensão Alimentícia - EDUCAÇÃO	0,00	9.441,15	9.441,15	0,00	0,00
Pensão Alimentícia - FMS	0,00	27.029,03	27.029,03	0,00	0,00
Pensão Alimentícia - DEMAIS SERVIDORES	0,00	28.716,61	28.716,61	0,00	0,00
SINTEP - EDUCAÇÃO	142,73	1.508,37	1.547,89	0,00	103,21
SINTEP - FUNDEB 60%	2.406,22	31.862,84	29.953,91	0,00	4.315,15
SINTEP - FUNDEB 40%	157,72	2.097,29	1.872,20	0,00	382,81
SINTEP - DEMAIS SERVIDORES	13,61	207,55	202,54	0,00	18,62
SISPUNO - EDUCAÇÃO	758,76	10.177,59	10.058,66	0,00	877,69
SISPUNO - SAÚDE	93,74	1.543,42	1.495,88	0,00	141,28
SISPUNO - FMS	1.383,00	21.770,58	21.095,65	0,00	2.057,93

SISPUNO - FUNDEB 60%	126,48	950,35	934,05	0,00	142,78
SISPUNO - FMAS	28,27	540,26	519,57	0,00	48,96
SISPUNO - DEMAIS SERVIDORES	1.012,74	14.330,36	14.105,35	0,00	1.237,75
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- EDUCAÇÃO	0,00	4.330,40	4.330,40	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- SAÚDE	0,00	368,99	368,99	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FMS	0,00	12.035,58	12.035,58	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FUNDEB 60%	0,00	9.040,47	9.040,47	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FUNDEB 40%	0,00	929,46	929,46	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- FMAS	0,00	491,67	491,67	0,00	0,00
CONTRIB. SIND. FEESP/MT- DEMAIS SERVIDORES 0,00		6.736,90	6.736,90	0,00	0,00
Consignação B. BRASIL - EDUCAÇÃO	6.416,00	64.622,69	67.296,22	0,00	3.742,47
Consignação B. BRASIL - SAÚDE	734,86	8.321,08	8.321,08	0,00	734,86
Consignação B. BRASIL - FMS	11.791,31	149.723,14	151.723,82	0,00	9.790,63
Consignação B. BRASIL - FUNDEB 60%	0,00	184.238,78	172.766,36	0,00	11.472,42
Consignação B. BRASIL - FUNDEB 40%	0,00	16.434,64	15.843,42	0,00	591,22
Consignação B. BRASIL - FMAS	148,83	2.461,32	2.348,76	0,00	261,39
Consignação B. BRASIL - DEMAIS SERVIDORES	12.344,35	121.659,21	127.612,82	0,00	6.390,74
Consignação CEF - EDUCAÇÃO	7.940,36	140.847,83	132.379,56	0,00	16.408,63
Consignação CEF - SAÚDE	140,08	4.356,44	3.456,31	0,00	1.040,21
Consignação CEF - FMS	20.140,24	298.590,35	284.773,81	0,00	33.956,78
Consignação CEF - FUNDEB 60%	10.387,75	185.626,72	173.408,70	0,00	22.605,77
Consignação CEF - FUNDEB 40%	1.613,58	26.209,41	25.364,63	0,00	2.458,36
Consignação CEF - FMAS	1.134,08	18.273,57	17.551,24	0,00	1.856,41
Consignação CEF - DEMAIS SERVIDORES	6.020,40	130.821,25	122.200,24	0,00	14.641,41
Consignação BV FINANCEIRA - EDUCAÇÃO	15.283,58	158.561,00	164.783,38	0,00	9.061,20
Consignação BV FINANCEIRA - SAÚDE	1.292,60	15.582,08	15.687,35	0,00	1.187,33
Consignação BV FINANCEIRA - FMS	9.882,94	105.924,55	108.688,12	0,00	7.119,37
Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 60%	0,00	143.022,49	135.170,83	0,00	7.851,66
Consignação BV FINANCEIRA - FUNDEB 40%	0,00	9.415,96	8.755,18	0,00	660,78
Consignação BV FINANCEIRA - FMAS	246,64	4.402,01	4.324,20	0,00	324,45
Consignação BV FINANCEIRA - DEMAIS SERVIDORES	12.564,36	142.821,31	144.311,27	0,00	11.074,40
ACINO CARD - EDUCAÇÃO	5.543,02	67.387,84	66.900,24	0,00	6.030,62
ACINO CARD - SAÚDE	132,00	1.042,33	1.035,83	0,00	138,50
ACINO CARD - FMS	4.587,83	54.437,66	53.767,68	0,00	5.257,81
ACINO CARD - FUNDEB 60%	0,00	53.604,70	49.083,54	0,00	4.521,16
ACINO CARD - FUNDEB 40%	0,00	5.873,64	5.303,01	0,00	570,63
ACINO CARD - FMAS	973,04	9.773,23	10.135,68	0,00	610,59
ACINO CARD - DEMAIS SERVIDORES	3.189,40	44.750,93	44.482,85	0,00	3.457,48
IRRF Servidores - EDUCAÇÃO	0,00	12.783,60	12.783,60	0,00	0,00
IRRF Servidores - SAÚDE	0,00	21.554,43	21.554,43	0,00	0,00
IRRF Servidores - FMS	0,00	624.135,38	624.135,38	0,00	0,00
IRRF Servidores - FUNDEB 60%	0,00	102.168,94	102.168,94	0,00	0,00
IRRF Servidores - FUNDEB 40%	0,00	11.016,93	11.016,93	0,00	0,00
IRRF Servidores - FMAS	0,00	6.623,40	6.623,40	0,00	0,00
IRRF Servidores - DEMAIS SERVIDORES	0,00	114.550,82	114.550,82	0,00	0,00
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE				Página.: 2 de 2	
ANEXO 17 - LEI Nº 4.320/64 Exercício: 2012				R\$ 1,00	
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE R\$
		INSCRIÇÃO R\$	BAIXA R\$	CANCELAM. R\$	
IRRF de Terceiros - EDUCAÇÃO	0,00	10,20	10,20	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - SAÚDE	0,00	54,45	54,45	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - FMS	0,00	2.886,99	2.886,99	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - FMAS	0,00	154,37	154,37	0,00	0,00
IRRF de Terceiros - DEMAIS SERVIDORES	0,00	8.879,64	8.879,64	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - EDUCAÇÃO	0,00	20.770,59	20.770,59	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - SAÚDE	0,00	1.495,73	1.495,73	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FMS	0,00	31.179,43	31.179,43	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FUNDEB 40%	0,00	14.908,95	14.908,95	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FMAS	0,00	1.356,26	1.356,26	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - FMDCA	0,00	12,60	12,60	0,00	0,00
I.S.S Retido na Fonte - DEMAIS SERVIDORES	0,00	38.005,88	38.005,88	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - EDUCAÇÃO	0,00	21.919,74	21.919,74	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - FMS	0,00	13.027,29	13.027,29	0,00	0,00
INSS - Serviços Terceiros - FUNDEB 40%	81,38	14.911,05	14.983,90	0,00	8,53
INSS - Serviços Terceiros - FMAS	799,70	3.407,25	4.070,11	0,00	136,84
INSS - Serviços Terceiros - FMDCA	466,40	5.749,91	5.667,63	0,00	548,68
INSS - Serviços Terceiros - DEMAIS SECRETARIAS 492,80		33.123,59	33.290,79	0,00	325,60
Caução oriunda de Leilão	0,00	2.518,84	0,00	0,00	2.518,84
Garantias (Proc Licitatórios)	0,00	26.216,00	26.216,00	0,00	0,00
Seguro Garantia (contratos)	0,00	31.044,60	4.866,37	0,00	26.178,23
UNIMED - EDUCAÇÃO	0,00	30.221,03	25.755,67	0,00	4.465,36
UNIMED - SAUDE	0,00	2.314,00	2.046,00	0,00	268,00
UNIMED - FMS	0,00	24.811,62	20.384,02	0,00	4.427,60
UNIMED - FUNDEB 60%	0,00	42.951,20	35.287,38	0,00	7.663,82
UNIMED - FUNDEB 40%	0,00	6.329,20	4.788,31	0,00	1.540,89
UNIMED - FMAS	0,00	4.354,85	3.550,10	0,00	804,75
UNIMED - DEMAIS SERVIDORES	0,00	44.363,19	38.114,49	0,00	6.248,70
Deposito referente Mandado Judicial	0,00	10.661,40	10.661,40	0,00	0,00
SUBTOTAL	257.560,45	5.210.700,34	5.080.639,60	0,00	387.621,19
TOTAL.....:::	3.009.529,47	6.271.133,87	6.491.479,11	298.520,53	2.490.663,70

Nova Olimpia, 31 de dezembro de 2012

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito

MARCOS BARBOSA DE FREITAS

CRC-MT 011267/O-1

Contador

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:2B3F7152**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.26 - 11/01/13

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.540.180,01	26.940.100,00	7.468.874,49	27,72	25.424.495,00	94,37	1.515.605,00
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	20.235.726,01	20.635.646,00	6.746.028,39	32,69	24.701.648,90	119,70	-4.066.002,90
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.490.210,20	2.440.210,20	320.447,86	13,13	2.612.922,76	107,08	-172.712,56
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.313.008,20	1.313.008,20	310.265,50	23,63	2.443.624,73	186,11	-1.130.616,53
1.1.2.0.00.00 - Taxas	1.127.202,00	1.127.202,00	10.182,36	0,90	169.298,03	15,02	957.903,97
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	50.000,00	566.026,56	1.132,05	638.223,05	1.276,45	-588.223,05
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	526.774,66	0,00	526.774,66	0,00	-526.774,66
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	50.000,00	39.251,90	78,50	111.448,39	222,90	-61.448,39
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	240.000,00	240.000,00	1.465.989,72	610,83	1.515.114,04	631,30	-1.275.114,04
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	240.000,00	240.000,00	42.655,54	17,77	91.779,86	38,24	148.220,14
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	400.000,00	400.000,00	74.163,11	18,54	428.509,51	107,13	-28.509,51
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.989.388,81	17.389.308,80	4.285.231,24	24,64	19.390.940,31	111,51	-2.001.631,51
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	16.989.388,81	17.189.308,80	4.285.231,24	24,93	19.157.380,11	111,45	-1.968.071,31
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	200.000,00	0,00	0,00	233.560,20	116,78	-33.560,20
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.127,00	116.127,00	34.169,90	29,42	115.939,23	99,84	187,77
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	266,52	0,00	-266,52
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	66.027,00	66.027,00	34.169,90	51,75	114.944,79	174,09	-48.917,79
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	727,92	1,46	49.272,08
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	6.304.454,00	6.304.454,00	722.846,10	11,47	722.846,10	11,47	5.581.607,90
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.304.454,00	6.304.454,00	722.846,10	11,47	722.846,10	11,47	5.581.607,90
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	6.304.454,00	6.304.454,00	722.846,10	11,47	722.846,10	11,47	5.581.607,90
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	659.926,18	0,00	659.926,18	0,00	-659.926,18
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.540.180,01	26.940.100,00	8.128.800,67	30,17	26.084.421,18	96,82	855.678,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	26.540.180,01	26.940.100,00	8.128.800,67	30,17	26.084.421,18	96,82	855.678,82
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	26.540.180,01	26.940.100,00	8.128.800,67	30,17	26.084.421,18	96,82	855.678,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	21.512.380,76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.175.000,00	-107.430,00	24.067.570,00	2.010.415,47	21.700.722,02	4.054.939,83	21.513.077,39	89,39	2.554.492,61
DESPESAS CORRENTES	19.763.500,00	2.569.457,41	22.332.957,41	1.935.784,27	20.228.377,38	3.674.927,41	20.293.983,91	90,87	2.038.973,50
Pessoal e Encargos Sociais	11.046.000,00	2.760.793,21	13.806.793,21	2.042.578,53	13.007.095,39	2.119.644,80	13.093.270,67	94,83	713.522,54
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00	20.000,00	23.000,00	-2.460,95	27.111,10	-2.460,95	27.111,10	117,87	-4.111,10
Outras Despesas Correntes	8.714.500,00	-211.335,80	8.503.164,20	-104.333,31	7.194.170,89	1.557.743,56	7.173.602,14	84,36	1.329.562,06
DESPESAS DE CAPITAL	4.031.500,00	-2.391.693,90	1.639.806,10	74.631,20	1.472.344,64	380.012,42	1.219.093,48	74,34	420.712,62
Investimentos	4.034.500,00	-2.174.413,90	1.860.086,10	62.042,03	982.355,12	367.423,25	729.103,96	39,20	1.130.982,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	-3.000,00	-217.280,00	-220.280,00	12.589,17	489.989,52	12.589,17	489.989,52	-222,44	-710.269,52
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	380.000,00	-285.193,51	94.806,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.806,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	762.000,00	132.430,00	894.430,00	-209.159,36	512.091,12	-209.159,36	512.091,12	57,25	382.338,88
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	24.937.000,00	25.000,00	24.962.000,00	1.801.256,11	22.212.813,14	3.845.780,47	22.025.168,51	88,23	2.936.831,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00
Amortização da Dívida Interna	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	803.000,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	25.740.000,00	25.000,00	25.765.000,00	1.801.256,11	22.212.813,14	3.845.780,47	22.025.168,51	85,48	3.739.831,49
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	4.059.252,67	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.740.000,00	25.000,00	25.765.000,00	1.801.256,11	22.212.813,14	3.845.780,47	26.084.421,18	101,24	-319.421,18
FONTE:									

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:4B1CF77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO DEMOSTRATIVO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 11/01/13

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre(b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	%(e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	25.740.000,00	25.765.000,00	1.801.656,11	22.213.271,14	3.845.780,47	22.025.168,51	100,00	85,48	3.739.831,49
LEGISLATIVA	927.000,00	927.000,00	224.105,21	1.108.792,90	255.508,31	1.063.200,00	4,83	114,69	-136.200,00
Ação Legislativa	927.000,00	927.000,00	224.105,21	1.108.792,90	255.508,31	1.063.200,00	4,83	114,69	-136.200,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.022.500,00	4.480.420,00	236.030,44	3.744.639,87	750.014,89	3.831.574,51	17,40	85,52	648.845,49
Administração Geral	3.965.000,00	4.451.068,40	236.694,50	3.716.052,33	750.678,95	3.802.986,97	17,27	85,44	648.081,43
Formação de Recursos Humanos	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	50.000,00	29.351,60	-664,06	28.587,54	-664,06	28.587,54	0,13	97,40	764,06
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	867.500,00	1.005.720,26	145.614,41	795.077,17	196.758,84	795.077,17	3,61	79,06	210.643,09
Administração Geral	331.000,00	538.460,26	55.892,46	475.397,81	81.791,27	475.397,81	2,16	88,29	63.062,43
Assistência ao Idoso	134.000,00	144.000,00	48.579,40	102.162,85	62.094,48	102.162,85	0,46	70,95	41.837,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	223.000,00	213.000,00	15.504,98	143.674,08	24.549,98	143.674,08	0,65	67,45	69.325,92
Assistência Comunitária	179.500,00	110.260,00	25.637,57	73.842,43	28.323,11	73.842,43	0,34	66,97	36.417,57
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.790.000,00	6.870.060,92	349.168,90	5.813.413,00	929.299,18	5.813.880,41	26,40	84,63	1.056.180,51
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	253.000,00	176.936,23	0,00	176.936,23	27.210,55	27.210,55	0,12	15,38	149.725,68
Atenção Básica	4.160.000,00	6.079.124,69	278.109,16	5.129.320,28	826.368,41	5.273.915,37	23,94	86,75	805.209,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	351.000,00	35.000,00	338.780,01	35.000,00	338.780,01	1,54	96,52	12.219,99
Vigilância Sanitária	227.000,00	263.000,00	36.059,74	168.376,48	40.720,22	173.974,48	0,79	66,15	89.025,52
TRABALHO	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.572.500,00	8.520.300,00	502.340,59	7.573.754,40	1.002.953,81	7.569.333,90	34,37	88,84	950.966,10
Administração Geral	13.000,00	5.000,00	825,00	4.882,00	825,00	4.882,00	0,02	97,64	118,00
Ensino Fundamental	8.349.500,00	8.441.300,00	502.457,59	7.519.504,40	998.012,81	7.515.083,90	34,12	89,03	926.216,10
Educação Especial	150.000,00	74.000,00	-942,00	49.368,00	4.116,00	49.368,00	0,22	66,71	24.632,00
Desporto Comunitário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CULTURA	15.000,00	43.100,00	0,00	41.116,00	0,00	41.116,00	0,19	95,40	1.984,00
Difusão Cultural	15.000,00	43.100,00	0,00	41.116,00	0,00	41.116,00	0,19	95,40	1.984,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.719.500,00	1.459.549,08	292.858,68	1.221.441,49	371.340,08	1.157.229,99	5,25	79,29	302.319,09
Infra-estrutura Urbana	2.719.500,00	1.459.549,08	292.858,68	1.221.441,49	371.340,08	1.157.229,99	5,25	79,29	302.319,09
HABITAÇÃO	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	943.000,00	1.054.750,96	40.371,98	1.019.302,79	303.201,63	894.963,28	4,06	84,85	159.787,68
Infra-estrutura Urbana	406.000,00	650.100,00	0,00	650.076,82	237.254,13	525.737,31	2,39	80,87	124.362,69
Saneamento Básico Urbano	517.000,00	404.650,96	40.371,98	369.225,97	65.947,50	369.225,97	1,68	91,25	35.424,99
Irrigação	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	261.000,00	352.000,00	-3.107,18	74.314,43	-1.347,18	74.314,43	0,34	21,11	277.685,57
Preservação e Conservação Ambiental	201.000,00	115.000,00	-3.107,18	74.314,43	-1.347,18	74.314,43	0,34	64,62	40.685,57
Recuperação de Áreas Degradadas	60.000,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	422.000,00	141.000,00	-7.234,86	113.669,75	15.315,56	113.669,75	0,52	80,62	27.330,25
Administração Geral	147.000,00	141.000,00	-7.234,86	113.669,75	15.315,56	113.669,75	0,52	80,62	27.330,25
Extensão Rural	265.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	526.000,00	195.222,29	11.379,72	190.298,72	12.607,13	153.358,45	0,70	78,56	41.863,84
Administração Geral	100.000,00	16.222,29	12.607,13	12.607,13	12.607,13	12.607,13	0,06	77,71	3.615,16
Transporte Rodoviário	426.000,00	179.000,00	-1.227,41	177.691,59	0,00	140.751,32	0,64	78,63	38.248,68
DESPORTO E LAZER	105.500,00	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00	100,00	0,00
Desporto Comunitário	45.500,00	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00	100,00	0,00
Lazer	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	803.000,00	620.720,00	10.128,22	517.100,62	10.128,22	517.100,62	2,35	83,31	103.619,38
Serviço da Dívida Interna	803.000,00	620.720,00	10.128,22	517.100,62	10.128,22	517.100,62	2,35	83,31	103.619,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	94.806,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.806,49
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	380.000,00	94.806,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.806,49
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.740.000,00	25.765.000,00	1.801.656,11	22.213.271,14	3.845.780,47	22.025.168,51	100	85,4848	3.739.831,49
FONTE:									

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:A9FF88AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO DESPESAS COM O ENSINO

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 11/01/13

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Dez 2012 (b)	% (b/a)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	14.533.854,95	14.533.774,95	3.298.669,51	16.563.655,49	113,97	
Receitas de Impostos	1.049.035,20	1.049.035,20	267.545,96	2.095.935,31	199,8	
Impostos	983.008,20	983.008,20	233.376,06	1.980.990,52	201,52	
Dívida Ativa dos Impostos	66.027,00	66.027,00	34.169,90	114.944,79	174,09	
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.484.819,75	13.484.739,75	3.031.123,55	14.467.720,18	107,29	
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.820.080,00	7.820.000,00	1.818.890,71	7.792.687,31	99,65	
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-6.000,00	-6.000,00	-948,46	-3.793,84	63,23	
Cota-Parte ICMS	3.046.991,80	3.046.991,80	622.839,28	3.393.198,60	111,36	
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	26.000,00	26.000,00	2.679,85	24.578,89	94,53	
Cota-Parte ITR	139.911,00	139.911,00	51.676,86	212.446,09	151,84	
Cota-Parte IPVA	149.897,00	149.897,00	11.391,72	237.959,96	158,75	
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.307.939,95	2.307.939,95	524.593,59	2.810.643,17	121,78	
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.734.000,01	3.934.000,00	984.031,34	4.362.683,36	110,9	
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.400.000,01	3.400.000,00	802.190,81	3.529.628,30	103,81	
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.400.000,01	3.400.000,00	802.190,81	3.529.628,30	103,81	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	334.000,00	334.000,00	181.840,53	599.494,86	179,49	
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	200.000,00	0,00	233.560,20	116,78	
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0	
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	15.959.915,01	16.159.835,00	3.758.107,26	18.115.695,68	112,10	

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012(d)	%(d/c)

VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.918.500,00	2.018.239,62	300.412,07	3.033.511,23	150,3
Despesas com Educação Fundamental (VII)	2.755.500,00	735.320,34	167.499,78	2.521.490,81	342,91
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	0,00	1.282.919,28	132.912,29	506.116,42	39,45
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	163.000,00	0,00	0,00	5.904,00	0 =
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	5.548.000,00	6.502.060,38	702.541,74	4.535.822,67	69,76
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	3.517.000,00	4.510.000,00	443.762,58	3.402.306,17	75,44
Outras Despesas no Ensino Básico	2.031.000,00	1.992.060,38	258.779,16	1.133.516,50	56,9
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	8.466.500,00	8.520.300,00	1.002.953,810,00	7.569.333,90	88,84
[se II>IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					718.985,13

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	718.985,13
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	718.985,13

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	6.850.348,77	

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	41,36
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	96,39

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Dez 2012
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	5.000,00	825,00	4.882,00	97,64
ENSINO FUNDAMENTAL	8.349.500,00	8.441.300,00	998.012,81	7.515.083,90	89,03
EDUCAÇÃO ESPECIAL	150.000,00	74.000,00	4.116,00	49.368,00	66,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	8.572.500,00	8.520.300,00	1.002.953,81	7.569.333,90	88,84
FONTE:					

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:6AA2407A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.

LRF-Cidadão - 9.26 - 11/01/13

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.852.443,23	2.070.665,38	1.821.288,99	1.895.976,34	2.230.862,00	1.895.843,19	1.838.419,53	2.395.667,21	1.697.925,32	2.542.578,90	4.263.401,30	3.007.220,68	27.512.292,07	22.943.585,95
Receitas Tributária	105.274,67	322.513,39	184.722,26	129.977,61	103.250,25	173.732,24	215.256,56	663.452,59	195.129,89	199.165,44	129.413,45	191.034,41	2.612.922,76	2.440.210,20
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	589,56	119,16	214,15	0,00	0,00	6.903,00	47.591,49	10.482,73	8.387,63	2.684,41	4.392,66	5.677,52	87.042,31	90.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	6.998,18	4.279,77	5.933,43	4.306,14	7.713,01	6.773,09	39.796,79	471.434,98	19.257,12	41.026,10	12.575,44	8.162,38	628.256,43	100.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	49.623,94	251.614,51	116.724,71	88.487,36	51.379,57	112.946,69	73.624,84	120.359,70	111.045,40	87.317,00	76.726,25	125.841,81	1.265.691,78	793.008,20
Outras Receitas Tributárias	48.062,99	66.499,95	61.849,97	37.184,11	44.157,67	47.109,46	54.243,44	61.175,18	56.439,74	68.137,93	35.719,10	51.352,70	631.932,24	1.457.202,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	9.751,44	0,00	0,00	0,00	0,00	62.445,05	526.774,66	39.251,90	638.223,05	50.000,00
Receita Patrimonial	4.068,47	3.318,69	27.426,51	993,92	4.411,52	1.307,96	2.942,03	1.732,83	1.689,49	1.232,90	1.425.620,76	40.368,96	1.515.114,04	240.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.548,73	23.870,82	42.702,10	36.368,72	33.122,82	22.811,40	40.876,93	43.677,21	33.924,57	43.443,10	37.950,68	36.212,43	428.509,51	400.000,00
Transferências Correntes	1.706.869,14	1.717.835,90	1.562.024,10	1.710.815,14	2.067.641,77	1.691.478,60	1.571.162,73	1.677.145,86	1.462.019,92	2.224.765,49	2.124.482,56	2.685.342,27	22.201.583,48	19.697.248,75
Cota Parte do Fundo de Partic. dos	808.842,09	978.417,38	664.501,65	837.490,02	935.344,32	799.309,15	596.897,38	658.663,73	576.321,08	611.790,86	826.935,83	1.344.280,49	9.638.793,98	9.300.000,00

Municípios														
Cota Parte do ICMS	369.766,73	276.449,18	305.392,64	286.270,21	392.228,62	348.506,63	354.071,42	334.289,05	340.670,45	455.304,00	421.647,80	356.901,24	4.241.497,97	3.808.739,75
Cota Parte do IPVA	7.394,84	40.522,72	33.553,24	36.265,57	44.518,45	40.599,21	32.570,23	22.735,05	15.836,32	9.213,96	10.026,40	4.213,13	297.449,12	200.000,00
Transferências de Recursos FUNDEB	283.947,59	262.572,71	245.719,41	256.953,44	327.328,18	279.994,06	259.736,23	252.368,39	237.579,34	321.238,14	306.176,48	496.014,33	3.529.628,30	3.400.000,00
Outras Transferências Correntes	236.917,89	159.873,91	312.857,16	293.835,90	368.222,20	223.069,55	327.887,47	409.089,64	291.612,73	827.218,53	559.696,05	483.933,08	4.494.214,11	2.988.509,00
Outras Receitas Correntes	2.682,22	3.126,58	4.414,02	17.820,95	12.684,20	6.512,99	8.181,28	9.658,72	5.161,45	11.526,92	19.159,19	15.010,71	115.939,23	116.127,00
DEDUÇÕES (II)	242.231,78	260.095,77	201.553,30	234.777,93	275.546,29	238.789,19	198.957,28	203.508,04	188.402,05	242.187,95	785.660,18	265.708,07	3.337.417,83	2.247.747,95
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.774,66	0,00	526.774,66	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	242.231,78	260.095,77	201.553,30	234.777,93	275.546,29	238.789,19	198.957,28	203.508,04	188.402,05	242.187,95	258.885,52	265.708,07	2.810.643,17	2.247.747,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.610.211,45	1.810.569,61	1.619.735,69	1.661.198,41	1.955.315,71	1.657.054,00	1.639.462,25	2.192.159,17	1.509.523,27	2.300.390,95	3.477.741,12	2.741.512,61	24.174.874,24	20.695.838,00
FONTE:														

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:776C6823

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão - 9.26 - 11/01/13

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar	
	Exercícios Anteriores	2011								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	107.617,74	788.922,41	184.183,52	680.386,96	31.969,67	2.766.043,13	950.861,83	1.194.197,28	620.984,02	
EXECUTIVO	107.617,74	788.922,41	184.183,52	680.386,96	31.969,67	2.766.043,13	950.861,83	1.194.197,28	620.984,02	
Administração Direta	107.617,74	788.922,41	184.183,52	680.386,96	31.969,67	2.766.043,13	950.861,83	1.194.197,28	620.984,02	
Pessoal e Encargos Sociais	92.345,29	552.091,69	95.725,38	526.479,22	22.232,38	545,00	0,00	545,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	202.133,91	81.433,94	120.578,01	121,96	1.768.375,91	884.920,60	883.455,31	-	
Investimentos	15.272,45	34.696,81	7.024,20	33.329,73	9.615,33	997.122,22	65.941,23	310.196,97	620.984,02	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	107.617,74	788.922,41	184.183,52	680.386,96	31.969,67	2.766.043,13	950.861,83	1.194.197,28	620.984,02	
FONTE:										

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:8586C7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO RESULTADO PRIMARIO

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.
LRF-Cidadão-9.26-11/01/13

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.395.646,00	7.378.908,79	25.382.238,51	24.466.061,80
Receita Tributária	2.440.210,20	320.447,86	2.612.922,76	1.946.635,50
IPU	90.000,00	10.070,18	87.042,31	152.395,12
ISS	793.008,20	202.568,06	1.265.691,78	1.235.963,76
ITBI	100.000,00	20.737,82	628.256,43	212.216,12
IRRF	330.000,00	76.889,44	462.634,21	337.687,46
Taxas	1.127.202,00	10.182,36	169.298,03	8.373,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	50.000,00	1.223.954,52	1.296.151,01	831.878,25
Receita Previdenciária	0,00	1.184.702,62	1.184.702,62	690.139,43
Outras Contribuições	50.000,00	39.251,90	111.448,39	141.738,82
Receita Patrimonial Líquida	0,00	1.398.221,30	1.398.221,30	160.958,89
Receita Patrimonial	240.000,00	1.440.876,84	1.490.001,16	242.785,56
(-) Aplicações Financeiras	240.000,00	42.655,54	91.779,86	81.826,67
Transferências Correntes	17.389.308,80	4.300.841,00	19.503.383,60	20.581.454,99
FPM	7.820.000,00	1.818.890,71	7.792.687,31	7.570.159,42
ICMS	3.046.991,80	622.839,28	3.393.198,60	3.052.311,15
Outras Transferências Correntes	6.522.317,00	1.859.111,01	8.317.497,69	9.958.984,42
Demais Receitas Correntes	516.127,00	135.444,11	571.559,84	945.134,17
Dívida Ativa	66.027,00	34.169,90	114.944,79	256.456,69
Receitas Correntes Diversas	450.100,00	101.274,21	456.615,05	688.677,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.304.454,00	722.846,10	722.846,10	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.304.454,00	722.846,10	722.846,10	0,00
Convênios	6.304.454,00	722.846,10	722.846,10	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.304.454,00	722.846,10	722.846,10	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.700.100,00	8.101.754,89	26.105.084,61	24.466.061,80
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2012	Jan a Dez 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.227.387,41	3.465.768,05	20.806.075,03	18.652.050,40
Pessoal e Encargos Sociais	14.701.223,21	1.910.485,44	13.605.361,79	11.412.929,35
Juros e Encargos da Dívida (IX)	23.000,00	-2.460,95	27.111,10	70.301,63
Outras Despesas Correntes	8.503.164,20	1.557.743,56	7.173.602,14	7.168.819,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.204.387,41	3.468.229,00	20.778.963,93	18.581.748,77
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.442.806,10	380.012,42	1.219.093,48	1.717.414,63
Investimentos	1.860.086,10	367.423,25	729.103,96	783.509,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	582.720,00	12.589,17	489.989,52	933.904,90
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -)	1.860.086,10	367.423,25	729.103,96	783.509,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	94.806,49	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	25.159.280,00	3.835.652,25	21.508.067,89	19.365.258,52
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	1.540.820,00	4.266.102,64	4.597.016,72	5.100.803,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:F41669FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO DESPESAS COM A SAUDE

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/SEMESTRE JANEIRO A DEZEMBRO. LRF-Cidadão-9.26-11/01/13

ADCT, art 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	14.533.854,95	14.533.774,95	16.563.655,49	113,97
Impostos	983.008,20	983.008,20	1.980.990,52	201,52
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	66.027,00	66.027,00	114.944,79	174,09
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	13.484.819,75	13.484.739,75	14.467.720,18	107,29
Da União	9.450.080,00	9.450.000,00	9.904.194,20	104,81
Do Estado	4.034.739,75	4.034.739,75	4.563.525,98	113,11
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS(II)	1.580.000,00	1.780.000,00	2.395.376,73	134,57
Da União para o Município	1.300.000,00	1.500.000,00	2.058.120,98	137,21
Do Estado para o Município	280.000,00	280.000,00	337.255,75	120,45
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.734.265,01	12.934.265,00	9.276.105,95	71,72
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	2.247.747,95	2.247.747,95	2.698.199,88	120,04
TOTAL	26.600.372,01	27.000.292,00	25.536.938,29	94,58
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.487.000,00	6.643.124,69	5.742.057,83	86,44
Pessoal e Encargos Sociais	2.692.500,00	4.236.350,73	3.733.090,95	88,12
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.794.500,00	2.406.773,96	2.008.966,88	83,47
DESPESAS DE CAPITAL	303.000,00	226.936,23	71.822,58	31,65
Investimentos	303.000,00	226.936,23	71.822,58	31,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.790.000,00	6.870.060,92	5.813.880,41	84,63
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2012 (e)	% (e)/desp.saúde
DESPESAS COM SAÚDE	4.790.000,00	6.870.060,92	5.813.880,41	84,63
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(V)	4.790.000,00	6.870.060,92	5.813.880,41	100,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2012(f)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <15,00>² [(V-VI)/I]		35,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Dez 2012 (g)	% (g/totalg)
Atenção Básica	4.160.000,00	6.079.124,69	5.273.915,37	90,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	150.000,00	351.000,00	338.780,01	5,83
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	227.000,00	263.000,00	173.974,48	2,99
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	253.000,00	176.936,23	27.210,55	0,47
TOTAL	4.790.000,00	6.870.060,92	5.813.880,41	100,00
FONTE:				

Publicado por:
Noe Della Pasqua Reolon
Código Identificador:41C287AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013.

Pregão Presencial Nº 003/2013

Validade: 01 (um) ano.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17, situada na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, assistido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 39/2013, que conduziram o Pregão nº 003/2013, e a empresa DL Supermercado LTDA EPP, situada na Rua Arara nº 1807, centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP 78453-000, representado pela senhora Marlene Cristina Tigre, CPF nº 937.272.751-20, RG nº 001263144 SSP/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 003/2013, nas condições em que segue:

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Constituem o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se a:

ITEM	GÊNEROS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	ACHOCOLATADO EM PÓ	Instantâneo, tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária em lata, pote plástico em polietileno. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. De 400g.	La	630	R\$ 7,09	R\$ 4.466,70
4	ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo SABOR MORANGO	Tradicional, contendo açúcar, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Embalagem primária em lata, pote plástico em polietileno. Se embalado em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. De 400g.	La	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
6	AMIDO DE MILHO	Produto amiláceo extraído do milho (Zeamaya, L.) fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isenta de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre se umidade, fermentação ou ranço. O amido deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem original da fábrica de 500 g.	PCT	140	R\$ 4,33	R\$ 606,20
8	ARROZ BRANCO	Subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitos, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 KG.	PCT	870	R\$ 12,50	R\$ 10.875,00
11	BANANA NANICA	Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte acondicionado em caixa adequado, pesando aproximadamente 20 KG. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em caixa adequada, pesando aproximadamente 20 KG, obedecendo as normas técnicas da ANVISA.	KG	3225	R\$ 2,59	R\$ 8.352,75
13	BATATA INGLESA	Tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, com casca sã, sem rupturas, sem sujidades. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em caixas de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	1300	R\$ 3,20	R\$ 4.160,00
14	BETERRABA	Produto de primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em caixas de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	320	R\$ 2,89	R\$ 924,80
15	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL	Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 800g.	PCT	510	R\$ 8,63	R\$ 4.401,30
16	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE,	Obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpa, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Dupla embalagem primária de polietileno. De 800g.	PCT	725	R\$ 8,63	R\$ 6.256,75
18	CANELA PÓ	De boa qualidade em embalagem de 10 g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
21	CARNE DE FRANGO CONGELADO	Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico.	KG	3250	R\$ 5,98	R\$ 19.435,00
27	CHÁ CAPIM CIDREIRA – SACHE	Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedação mecânica (Selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, validade de no mínimo 6 meses. Embalagem contendo 10 sachês, peso aproximado por sachê 10 g.	PCT	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80
30	CHA ERVA DOCE – SACHÊ	Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedação mecânica (Selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, validade de no mínimo 6 meses. Embalagem contendo 10 sachês peso aproximado por sachês 10 g.	PCT	20	R\$ 2,99	R\$ 59,80
32	CENOURA	Fresca de boa qualidade e firme, casca limpa, lisa e de cor alaranjada vivo, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior (OMBRO). Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em caixas de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	530	R\$ 3,39	R\$ 1.796,70
33	CHUCHU	Tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em caixas de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	270	R\$ 3,25	R\$ 877,50
34	COPO DESCARTAVEL – 50 ML	Copo plástico descartável 50 ml para café, sem tampa em polietileno branco ou transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem com 100 unidades.	PCT	240	R\$ 1,79	R\$ 429,60
35	COPO DESCARTAVEL – 180 ML	Copo plástico descartável 180 ml para água, sem tampa em polietileno branco ou transparente, não tóxico, com frisos e saliência na borda. Embalagem com 100 unidades.	PCT	720	R\$ 2,97	R\$ 2.138,40
36	COCO RALADO	Produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos. Embalagem primária aluminizada. De 100g	PCT	153	R\$ 2,65	R\$ 405,45
37	COLORAU (colorífero)	Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem de polietileno transparente, resistente. De 1 KG.	PCT	210	R\$ 3,05	R\$ 640,50
39	CREME DE LEITE	Esterilizado, acondicionado em lata rotulada com papel impresso, contendo 300 g. o produto deverá ter validade não inferior a 1 ano.	UND	125	R\$ 3,54	R\$ 442,50
44	EXTRATO DE TOMATE	Produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0 g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 g de fibra alimentar. Embalagem original de fábrica em lata ou tetrapack. De 1 KG. Se em lata, esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento.	UND	560	R\$ 5,98	R\$ 3.348,80
45	FARINHA DE MANDIOCA	Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitos e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno. De 1 KG.	KG	400	R\$ 4,48	R\$ 1.792,00
49	FERMENTO QUÍMICO	Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem original de fábrica em lata. De 100 g	UND	365	R\$ 2,34	R\$ 854,10
50	FERMENTO BIOLÓGICO	Produto obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisias</i>) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos fornecidos. Produto granulado e seco. Isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo.	UND	120	R\$ 4,87	R\$ 584,40

		Embalagem aluminizada de 125 g				
51	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº. 103	Filtro de papel nº. 103 caixa com 30 unidades, com dados de identificação produto e massa do fabricante.	UND	100	R\$ 2,79	R\$ 279,00
52	FILME DE PVC – ROLO 30 M	Filme plástico totalmente transparente e inodoro, produzido com matéria-prima rigorosamente selecionada.	UND	15	R\$ 3,70	R\$ 55,50
54	FUBÁ MIMOSO DE MILHO	Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 – 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. De 500g.	PCT	195	R\$ 2,59	R\$ 505,05
55	GOIABADA	Goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. De 500g, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	100	R\$ 5,45	R\$ 545,00
64	MACARRÃO picado para sopa. Tipo Padre nosso, Ave Maria ou parafuso.	Não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno. 1 KG.	PCT	670	R\$ 4,40	R\$ 2.948,00
65	MACARRÃO. Espagete sem furo nº.8	Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno. 1 KG.	PCT	700	R\$ 4,94	R\$ 3.458,00
67	MARGARINA	Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polipropileno. De 1KG.	UND	315	R\$ 5,50	R\$ 1.732,50
69	MELÃO	Sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	170	R\$ 4,95	R\$ 841,50
71	MILHO PARA CANJICA	Produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes da espécie (<i>Zea Mays</i> , L.) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de polietileno de baixa densidade. De 500g.	PCT	150	R\$ 1,88	R\$ 282,00
75	ORÉGANO	Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 10 g de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. De acordo com as normas técnicas da ANVISA.	PCT	325	R\$ 0,94	R\$ 305,50
78	PÃO DE FORMA	Produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade	KG	50	R\$ 8,44	R\$ 422,00
80	PÃO FRANCÊS	Produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. De 50g.	KG	1950	R\$ 8,48	R\$ 16.536,00
81	PÊRA.	Semi madura. Firme e sem rachaduras, firme, sem amolecimento. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Embalagem e transporte de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	225	R\$ 8,48	R\$ 1.908,00
82	PEPINO	Tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, sem rupturas, sem sujidades. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	520	R\$ 3,14	R\$ 1.632,80
83	PIMENTÃO	Tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, sem rupturas, sem sujidades. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	232	R\$ 5,45	R\$ 1.264,40
84	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA	produto constituído de gelatina comestível em pó. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem original de fábrica. De 85 g.	UND	400	R\$ 1,19	R\$ 476,00
85	POLPA DE FRUTAS - ABACAXI	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g.	UND	5200	R\$ 1,59	R\$ 8.268,00
86	POLPA DE FRUTAS – ACEROLA	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g.	UND	4600	R\$ 1,59	R\$ 7.314,00
87	POLPA DE FRUTAS – MARACUJÁ	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g.	UND	4900	R\$ 1,59	R\$ 7.791,00
88	POLPA DE FRUTAS – MORANGO	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g.	UND	1020	R\$ 1,59	R\$ 1.621,80
89	POLPA DE FRUTAS – UVA	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g.	UND	1000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
90	POLPA DE FRUTAS – CAJÚ	Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico. De 100g.	UND	4000	R\$ 1,59	R\$ 6.360,00

93	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - KG	Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. De acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	150	R\$ 20,85	R\$ 3.127,50
94	REPOLHO VERDE - KG	Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	680	R\$ 2,29	R\$ 1.557,20
96	SALSICHA TIPO hot dog,	Embalagem a vácuo, data de validade, peso e ingredientes impresso no rótulo, registro no ministério da agricultura, congelada e armazenada em uma temperatura 18°C negativo ou inferior. O produto deve apresentar aspecto característico não amolecido e/ou pegajoso, cor própria sem manchas pardacentas e esverdeadas. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico	KG	490	R\$ 8,98	R\$ 4.400,20
97	SANDUÍCHE PRONTO	Sanduíches congelados prontos para microondas, porção de 145g.	UND	250	R\$ 4,67	R\$ 1.167,50
103	TOMATE – KG	Tomate, tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	1170	R\$ 5,80	R\$ 6.786,00
107	ÁGUA	Água mineral sem gás garrafa plástica 497 ml	UND	144	R\$ 1,40	R\$ 201,60
108	ÁGUA	Água mineral sem gás garrafa capacidade 20 litros	UND	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 60 (sessenta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZOS

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. O produto deverá ser entregue de acordo com as necessidades das secretarias municipais e ser entregue no município de Santa Rita do Trivelato.

3.3. O produto deverá ser entregue de imediato neste Município e todos os gastos com, profissionais capacitados e quaisquer outros gastos não previstos no edital, correrão por conta da empresa vencedora.

3.4. O Produto da ata será recebido pela unidade requisitante, de acordo com as necessidades das secretarias municipais e deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da NF nota fiscal.

3.5. Se o produto não corresponder às especificações do objeto da ata, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer, no mesmo dia da notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de fornecimento, para começar o fornecimento sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- Atender a Ordem de fornecimento do Município fornecendo o produto descrito por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;
- Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de fornecimento.
- Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.
- Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

5.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

- Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa.
- Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
- Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias;

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as penas previstas nesta Ata se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problemas relacionados produto, a adjudicatária deverá resolvê-lo, no prazo determinado pela Administração. Não sendo resolvido o problema dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A empresa licitante deverá apresentar notas fiscais correspondentes ao produto, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

7.2 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária ou cheque, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da Ata de Registro de Preço;

7.3 Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustada automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2 O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3 Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, a cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, ao seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data do fornecimento ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Nova Mutum, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratado. A sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

MARLENE CRISTINA TIGRE

DL Supermercado LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

Nome: Caio Fernando Motta Bonin

RG: 47.533.924-1

CPF: 000.345.861-05

Nome: Arlito Francisco da Silva

RG: 1.711.924-3

CPF: 023.113.731-10

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:D6556093

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013.

Pregão Presencial Nº 003/2013

Validade: 01 (um) ano.

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 04.205.596/0001-17, situada na Avenida Flavio Luiz, nº 2.202, Santa Rita do Trivelato – Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Hugo Garcia Sobrinho, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 4.411.191-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 748.627.828-68, residente e domiciliado no Município de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, à Rua Magester, quadra D, lote 11, assistido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 39/2013, que conduziram o Pregão nº 003/2013, e a empresa Supermercado Santa Rita LTDA, situada na Rua Arara nº s/n, centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP 78453-000, representado pela senhora Tatiane Cristina Batistella, CPF nº 571.619.251-34, RG nº 1024447-6 SSJ/MT, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 003/2013, nas condições em que segue:

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Constituem o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se a:

ITEM	GÊNEROS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA MADURA	Com características íntegras e de boa qualidade, com casca sã, sem rupturas, sem sujidades. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	140	R\$ 2,62	R\$ 366,80
2	ALHO CABEÇA	Alho bulbo inteiro, sem dentes soltos e de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Condicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	125	R\$ 15,39	R\$ 1.923,75
5	AÇÚCAR CRISTAL	Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i> L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. De 2 KG.	PCT	1600	R\$ 3,91	R\$ 6.256,00
7	APRESUNTADO LANCHE	Fatiado, resfriado a base de carne suína. Embalado em material adequado que lhe confira proteção adequada, com identificação do produto, prazo de validade peso líquido, com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. O produto deve apresentar aspecto característico não amolecido e/ou pegajoso, cor própria sem manchas pardacentas e esverdeadas.	KG	65	R\$ 12,39	R\$ 805,35
9	BANANA DA TERRA	Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em caixa adequada, pesando aproximadamente 20 KG, obedecendo às normas técnicas da ANVISA.	KG	474	R\$ 4,45	R\$ 2.109,30
10	BANANA MAÇA	Em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em caixa adequada, pesando aproximadamente 20 KG, obedecendo às normas técnicas da ANVISA.	KG	500	R\$ 3,34	R\$ 1.670,00
12	BATATA DOCE	Aspecto organoleptico - estar livre da maior parte de terra aderente a casca, não apresentar rachaduras na casca e estar isenta de insetos. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em caixas de acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	400	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
17	CANELA CASCA	De boa qualidade em embalagem de 10 g, comprazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	100	R\$ 1,07	R\$ 107,00
19	CARNE BOVINA RESFRIADA, EM PEDAÇOS.	De 2º sem osso e sem aparas – tipo do corte: embalada, conforme legislação vigente, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 quilos à no máximo 5 quilos. Embalamento no dia da entrega. O produto deve apresentar aspecto característico não amolecido e/ou pegajoso, cor própria sem manchas pardacentas e esverdeadas. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxica. De 2,5 KG à 5,0 KG	KG	2300	R\$ 9,52	R\$ 21.896,00
20	CARNE BOVINA RESFRIADA, DE 2º SEM OSSO E SEM APARAS – TIPO DO CORTE: MOÍDA.	Embalada, conforme legislação vigente, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 quilos à no máximo 5 quilos. Embalamento no dia da entrega. O produto deve apresentar aspecto característico não amolecido e/ou pegajoso, cor própria sem manchas pardacentas e esverdeadas. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxica.	KG	1650	R\$ 7,90	R\$ 13.035,00
22	CARNE BOVINA RESFRIADA, BIFE.	De 1º sem osso e sem aparas – tipo do corte: embalada, conforme legislação vigente, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 quilos à no máximo 5 quilos. Embalamento no dia da entrega. O produto deve apresentar aspecto característico não amolecido e/ou pegajoso, cor própria sem manchas pardacentas e esverdeadas. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxica. De 2,5 KG à 5,0 KG	KG	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
23	CARNE DE FRANGO CONGELADO - COXA E SOBRECORA	Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxica.	KG	250	R\$ 10,35	R\$ 2.587,50
24	CARNE DE FRANGO CONGELADO - PEITO COM OSSO	Consistência firme, inspecionada, sem tempero, embalagem filme PVC transparente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxica.	KG	60	R\$ 8,97	R\$ 538,20
25	CARNE BOVINA RESFRIADA, FÍGADO – TIPO DO CORTE: ISCAS.	Embalada, conforme legislação vigente, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 quilos à no máximo 5 quilos. Embalamento no dia da entrega. O produto deve apresentar aspecto característico não amolecido e/ou pegajoso, cor própria sem manchas pardacentas e esverdeadas. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxica.	KG	250	R\$ 5,89	R\$ 1.472,50
26	CAFÉ EM PÓ – 500G	Moido e torrado 100%, embalagem em poliéster embalado, conforme legislação em vigor, contendo selo de pureza expedido pelo ABIC PCT 500 g.	PCT	200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
28	CHÁ MATE - GRANEL	Acondicionado em material impermeável, com vedação mecânica (Selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, validade de no mínimo 6 meses. Peso 200 g.	PCT	120	R\$ 3,29	R\$ 394,80

29	CHÁ CAMOMILA – SACHÊ	Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedação mecânica (Selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, validade de no mínimo 6 meses. Embalagem contendo 10 sachê peso aproximado por sachê 10 g.	PCT	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
31	CEBOLA de cabeça	Tamanho médio, com características íntegras e de boa qualidade, sem réstia, com casca, casca limpa. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	540	R\$ 3,39	R\$ 1.830,60
38	CRAVO DA INDIA	De boa qualidade em embalagem de 10 g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	100	R\$ 1,19	R\$ 119,00
40	DOCE DE FRUTAS EM PASTA	Produto industrializado, Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de polipropileno.1KG.	KG	150	R\$ 10,89	R\$ 1.633,50
41	ERVA DOCE	De boa qualidade em embalagem de 10 g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	275	R\$ 0,97	R\$ 266,75
42	ERVILHA	Reidratada em conserva, lata contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, com data de validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UND	135	R\$ 1,69	R\$ 228,15
43	ESSENCIA DE BAUNILHA	De boa qualidade, embalagem plástica contendo 30 ml, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	UND	125	R\$ 4,98	R\$ 622,50
46	FARINHA DE TRIGO	Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. De 1 KG.		820	R\$ 2,24	R\$ 1.836,80
47	FARINHA DE TRIGO QUIBE	Grãos limpos, processos de embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, contendo dados de identificação, procedência informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 g.	PCT	55	R\$ 2,69	R\$ 147,95
48	FEIJÃO	Tipo 1, carioquina, novo, grãos íntegros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1KG,	PCT	1175	R\$ 4,99	R\$ 5.863,25
53	FILÉ DE PEIXE	Carne fileteada, sem espinhas. Embalada conforme legislação vigente, em sacos plásticos transparentes, próprios para alimentos de 2,5 quilos a no Máximo 5 quilos. O produto deve apresentar aspecto característico não amolecido e/ou pegajoso, cor própria sem manchas pardacentas e esverdeadas. Embalagem em polipropileno de baixa densidade atóxico.	KG	420	R\$ 21,90	R\$ 9.198,00
56	LARANJA	Sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	1550	R\$ 1,69	R\$ 2.619,50
57	LEITE – EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO -	Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA	UND	7450	R\$ 2,63	R\$ 19.593,50
58	LEITE CONDENSADO	leite em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, deve atender as exigências do ministério da Agricultura e DIPOA conforme portaria 369 de 04/09/1997, e do regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega .395 gr	UND	120	R\$ 4,24	R\$ 508,80
59	LINGÜIÇA TOSCANA	Produto cru e curado obtido exclusivamente de carnes suína, adicionada de gordura suína, com data de validade, peso e ingredientes impresso no rótulo (pacote), registro no ministério da agricultura, congelada e armazenada em uma temperatura 18°C negativos ou inferior. O produto deve apresentar aspecto característico não amolecido e/ou pegajoso, cor própria sem manchas pardacentas e esverdeadas. Acondicionado em embalagem de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	KG	1000	R\$ 9,49	R\$ 9.490,00
60	MAÇÃ NACIONAL	Sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	2575	R\$ 3,69	R\$ 9.501,75
61	MAMÃO FORMOSA	Semi maduro. Firme e sem rachaduras, firme, sem amolecimento. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	130	R\$ 3,29	R\$ 427,70
62	MASSA - MINI PIZZA PRONTA	Semi pronta com 11 cm de diâmetro , sabor misto, congelada (0°C a -22°C), deve apresentar características organolépticas próprias para consumo, não deve apresentar bolores na massa.	UN	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
66	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA,	Raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, sem sujidades. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	205	R\$ 2,79	R\$ 571,95
68	MELANCIA	Com características íntegras e de boa qualidade. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Embalagem e transporte de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Unidade pesando no mínimo 10 KG.	KG	2110	R\$ 1,39	R\$ 2.932,90
70	MEXERICA	Sabor adocicado natural da fruta, encorpada, firme, sem amolecimento. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	300	R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
72	MILHO VERDE CONSERVA: EM	Grão de milho em conserva sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. Embalagem primária em lata ou vidro. De 200g.	UND	350	R\$ 1,85	R\$ 647,50
73	NOS MOSCADA	De boa qualidade em embalagem de 10 g, com prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT	75	R\$ 1,14	R\$ 85,50
74	ÓLEO DE SOJA.	Produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frígorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) ou em lata. De 900ml, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	UND	1450	R\$ 3,99	R\$ 5.785,50
76	OVO DE GALINHA –	Ovos frescos, tamanho médio. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Sem rachaduras, tamanho médio. Embalada de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Embalagem em caixa de papelão ondulada com 30 unidades, fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento.	DZ	1375	R\$ 3,99	R\$ 5.486,25
77	PÃO tipo Bisnaguinha	Produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade De 25g a 50 g	KG	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
79	PÃO tipo HOT DOG	Produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. Embalado em saco de	KG	190	R\$ 8,98	R\$ 1.706,20

		polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso.				
91	POLVILHO AZEDO	Produto amiláceo extraído da mandioca (manihot utilíssima) com teor de acidez 5%. Embalagem de polipropileno transparente original de fábrica. De 500 g	PCT	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
92	POLVILHO DOCE	Produto amiláceo extraído da mandioca (manihot utilíssima) com teor de acidez 1%. Embalagem de polipropileno transparente original de fábrica. De 500 g	PCT	60	R\$ 3,98	R\$ 238,80
95	SAL.	Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – Embalagem em polietileno. De 1KG	PCT	355	R\$ 1,39	R\$ 493,45
102	TEMPERO COMPLETO - KG	TEMPERO PRONTO COMPLETO COM OU SEM PIMENTA DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS. OBTIDO DA MISTURA DE SAL, E DEMAIS CONDIMENTOS, COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, INSENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM POTES PLÁSTICOS VEDADOS E COM TAMPAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	10	R\$ 6,63	R\$ 66,30
104	UVA RUBI	Semi madura. Firme e sem bagos soltos, firme, sem amolecimento. Cor – própria, conforme espécie e variedade. Odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. Sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. Acondicionada em embalagens de acordo com as normas técnicas da ANVISA	KG	200	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
105	VINAGRE de vinho,	Produto natural fermentado acético simples, isenta de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material tóxico e detritos de animais e vegetais. Embalagem em PVC (poliuretano de vinila). De 750 ML.	UND	210	R\$ 1,99	R\$ 417,90
109	ERVA MATE PARA CHIMARRÃO	Composição erva embalagem original bem fechada e intacta com todas as informações de empacotamento e validade, produto com aspectos, cor e sabor característico, livre de sujidades e parasitas.	PCT	150	R\$ 7,39	R\$ 1.108,50

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. À Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 60 (sessenta) dias, a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO E PRAZOS

3.1. O prazo para a retirada da nota de empenho será de até 05 (cinco) dias corridos contados da data ciência da convocação.

3.2. O produto deverá ser entregue de acordo com as necessidades das secretarias municipais e ser entregue no município de Santa Rita do Trivelato.

3.3. O produto deverá ser entregue de imediato neste Município e todos os gastos com, profissionais capacitados e quaisquer outros gastos não previstos no edital, correrão por conta da empresa vencedora.

3.4. O Produto da ata será recebido pela unidade requisitante, de acordo com as necessidades das secretarias municipais e deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da NF nota fiscal.

3.5. Se o produto não corresponder às especificações do objeto da ata, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o produto apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, após pesquisa de mercado, a licitante vencedora deverá comparecer, no mesmo dia da notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de fornecimento, para começar o fornecimento sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- Atender à Ordem de fornecimento do Município fornecendo o produto descrito por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;
- Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de fornecimento.
- Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;
- Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.
- Outras obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

5.1. Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

- Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado constatados mediante prévia e ampla pesquisa.
- Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
- Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
- Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Outras obrigações constantes da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias;

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

6.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;

6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

6.5. Aplicar-se-á as penas previstas nesta Ata se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.

6.6. Caso se constate problemas relacionados produto, a adjudicatária deverá resolvê-lo, no prazo determinado pela Administração. Não sendo resolvido o problema dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.

6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

6.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A empresa licitante deverá apresentar notas fiscais correspondentes ao produto, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Secretaria Municipal de Finanças.

7.2 O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária ou cheque, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da Ata de Registro de Preço;

7.3 Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustada automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.

8.2 O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

8.3 Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a detentora obriga-se a comunicar à Prefeitura o novo preço que substituirá o então registrado.

8.3.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

8.4. Caberá à Administração, a cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

9.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, ao seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data do fornecimento ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Nova Mutum, com expressa renúncia de qualquer outro. Nada mais havendo a ser tratado. A sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de fevereiro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

TATIANE CRISTINA BATISTELLA

Supermercado Santa Rita LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: Caio Fernando Motta Bonin

RG: 47.533.924-1

CPF: 000.345.861-05

Nome: Arlito Francisco da Silva

RG: 1.711.924-3

CPF: 023.113.731-10

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:1B7E89FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - EXERCÍCIO 2012 - ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.150.000,00	8.605.539,96	455.539,96	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	8.150.000,00	7.531.095,70	-618.904,30
RECEITAS CORRENTES	8.262.500,00	9.664.551,34	1.402.051,34	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	8.090.250,00	7.531.095,70	-559.154,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	605.960,00	351.204,97	-254.755,03	DESPESAS CORRENTES	7.768.970,14	7.167.615,19	-601.354,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	55.000,00		-55.000,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.014.973,33	3.644.425,39	-370.547,94
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	72.568,68	57.568,68	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
RECEITA DE SERVIÇOS	55.500,00	21.855,25	-33.644,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.753.996,81	3.523.189,80	-230.807,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.501.800,00	9.202.373,20	1.700.573,20	DESPESAS DE CAPITAL	321.279,86	363.480,51	42.200,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.240,00	16.549,24	-12.690,76	INVESTIMENTOS	289.279,86	331.521,86	42.242,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.026.500,00	250.000,00	-776.500,00	INVERSOES FINANCEIRAS			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.021.500,00	250.000,00	-771.500,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	32.000,00	31.958,65	-41,35
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00		-5.000,00	CRÉDITOS ESPECIAIS	59.750,00		-59.750,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				DESPESAS CORRENTES			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAM.				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.139.000,00	-1.309.011,38	-170.011,38	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.139.000,00	-1.309.011,38	-170.011,38	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL	59.750,00		-59.750,00
				INVESTIMENTOS	59.750,00		-59.750,00
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				INVERSOES FINANCEIRAS			
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		18.700,00	18.700,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		480.000,00	480.000,00
INTERFERÊNCIA - DEVOLUÇÃO DUODECIMO		18.700,00	18.700,00	INTERFERÊNCIA - REPASSE AO LEGISLATIVO		480.000,00	480.000,00
SubTotal	8.150.000,00	8.624.239,96	474.239,96	SubTotal	8.150.000,00	8.011.095,70	-138.904,30
Déficit Total				Superávit Total		613.144,26	613.144,26
Total	8.150.000,00	8.624.239,96	474.239,96	Total	8.150.000,00	8.624.239,96	474.239,96

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

PEDRO CALDEIRA DA CUNHA

Secretário de Finanças

CLEBER LIMA SOUTO

Contador Crc/mt 008900/o-9

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:5DE703BD

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EXERCÍCIO 2012 - ANEXO 13

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas TCE			
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			8.605.539,96	DESPESA			7.531.095,70
RECEITAS CORRENTES		9.664.551,34		ADMINISTRAÇÃO		2.451.966,77	
RECEITA TRIBUTÁRIA	351.204,97			ASSISTÊNCIA SOCIAL		593.070,70	
RECEITA PATRIMONIAL	72.568,68			SAÚDE		1.738.861,50	
RECEITA DE SERVIÇOS	21.855,25			TRABALHO		86.055,39	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.202.373,20			EDUCAÇÃO		2.213.386,78	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.549,24			CULTURA		9.358,91	
RECEITAS DE CAPITAL		250.000,00		URBANISMO		261.904,12	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00			GESTÃO AMBIENTAL		27.973,49	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		1.309.011,38		AGRICULTURA		66.193,71	
				COMÉRCIO E SERVIÇOS		10.568,62	
				DESPORTO E LAZER		39.797,06	
				ENCARGOS ESPECIAIS		31.958,65	
Total da Receita Orçamentária			8.605.539,96	Total da Despesa Orçamentária			7.531.095,70
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			18.700,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			480.000,00

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		18.700,00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		480.000,00	
REPASSES ATIVOS	18.700,00			REPASSES PASSIVOS	480.000,00		
Total de Transf. Financeiras Recebidas			18.700,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas			480.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CREDITOS A RECEBER			36.088,64	CREDITOS A RECEBER			36.088,64
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		36.088,64		CREDITOS DIVERSOS A RECEBER		36.088,64	
SALARIO-FAMILIA (CLT)	6.129,24			SALARIO-FAMILIA (CLT)	6.129,24		
SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	3.815,86			SALARIO-FAMILIA (ESTATUTARIO)	3.815,86		
OUTROS CREDITOS A RECEBER	26.143,54			OUTROS CREDITOS A RECEBER	26.143,54		
CONSIGNACOES			560.581,02	CONSIGNACOES			569.254,31
PREVIDENCIA MUNICIPAL		209.738,03		PREVIDENCIA MUNICIPAL		211.815,71	
EDUCACAO	7.958,12			EDUCACAO	8.108,92		
SAUDE	49.394,79			SAUDE	48.350,47		
FUNDEB 60%	48.065,30			FUNDEB 60%	49.086,07		
FUNDEB 40%	34.211,02			FUNDEB 40%	36.829,78		
DEMAIS SEGURADOS	70.108,80			DEMAIS SEGURADOS	69.440,47		
INSS		58.555,78		INSS		62.411,42	
EDUCACAO	801,74			EDUCACAO	865,74		
SAUDE	9.956,88			SAUDE	9.549,34		
FUNDEB 60%	9.264,28			FUNDEB 60%	12.742,74		
FUNDEB 40%	1.973,22			FUNDEB 40%	1.973,22		
DEMAIS SEGURADOS	36.559,66			DEMAIS SEGURADOS	37.280,38		
OUTROS CONSIGNATARIOS		292.287,21		OUTROS CONSIGNATARIOS		295.027,18	
CDC CONSIG-FOLHA B.BRASIL	26.190,02			CDC CONSIG-FOLHA B.BRASIL	28.256,33		
CDC CONSIG-FOLHA B.CAIXA	123.656,13			CDC CONSIG-FOLHA B.CAIXA	127.661,65		
CDC CONSIG-FOLHA B.SICREDI	67.587,48			CDC CONSIG-FOLHA B.SICREDI	67.029,22		
CDC CONSIG-FOLHA B.BRADESCO	73.253,58			CDC CONSIG-FOLHA B.BRADESCO	70.479,98		
SALARIO MATERNIDADE	1.600,00			SALARIO MATERNIDADE	1.600,00		
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			16,00	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS			16,00
DEPOSITOS E CAUCOES		16,00		DEPOSITOS E CAUCOES		16,00	
CAUCAO-CONVENIO	16,00			CAUCAO-CONVENIO	16,00		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA			185.506,78	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES			691.354,83
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR		161.352,65		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		284.743,75	
PESSOAL A PAGAR	99.280,54			DO EXERCICIO ANTERIOR	284.743,75		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	29.209,71			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		406.611,08	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	32.862,40			A LIQUIDAR	308.518,82		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR		24.154,13		LIQUIDADOS	98.092,26		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	24.154,13			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			3.744,09
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			39.801,21	INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCEIROS			1.165,40
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIOR			308.518,82				
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		308.518,82					
Total da Receita Extra-Orçamentária			1.130.512,47	Total da Despesa Extra-Orçamentária			1.301.623,27
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			15.389,45	BANCOS CONTA MOVIMENTO			5.517,24
BANCOS CONTA VINCULADA			1.166.600,49	BANCOS CONTA VINCULADA			1.618.506,16
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.181.989,94	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			1.624.023,40
Total da Receita			10.936.742,37	Total da Despesa			10.936.742,37

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

PEDRO CALDEIRA DA CUNHA

Secretario de Financas

CLEBER LIMA SOUTO

Contador

CRC/MT 008900/O-9

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:F5E3BF15

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - EXERCÍCIO 2012 - ANEXO 14

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas TCE
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			1.624.023,40	DEPOSITOS			31.368,21
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		1.624.023,40		CONSIGNACOES		31.368,21	
DISPONIVEL EM BANCOS	1.624.023,40			DE TERCEIROS	31.368,21		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEBITO DE TESOUREARIA			
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			881.153,81

PREVIDENCIA							
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		881.153,81	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	223.905,96		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	657.247,85		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			1.624.023,40	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			912.522,02
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			773.289,79	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			115.390,55
CREDITOS EM CIRCULACAO		773.289,79		OBRIGACOES PARCELADAS		115.390,55	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	773.289,79			PARCELAMENTO DE INSS	115.390,55		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			185.080,90	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		185.080,90		DIVIDA FUNDADA			23.989,37
CREDITOS TRIBUTARIOS	185.080,90			INTERNA		23.989,37	
INVESTIMENTOS				DIVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	23.989,37		
PERMANENTE			3.335.956,30				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		3.335.956,30					
BENS MOVEIS	2.008.451,29						
BENS IMOVEIS	1.327.505,01						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			4.294.326,99	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			139.379,92
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			5.918.350,39	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1.051.901,94
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES DIMINUTI		-17.143,97	
				ATIVO REAL LIQUIDO			4.866.448,45
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			2.930.011,13	SISTEMA DE COMPENSACAO			2.930.011,13
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2.019.257,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2.019.257,00	
RECEBIDOS	2.019.257,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		545.000,00	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		545.000,00		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		365.754,13	
DE RECEITAS	545.000,00						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		365.754,13					
DE DESPESAS	365.754,13						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			2.930.011,13	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			2.930.011,13
TOTAL DO ATIVO			8.848.361,52	TOTAL DO PASSIVO			8.848.361,52

NOTA EXPLICATIVA: DSAFSFAS

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:6A35D258

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - EXERCÍCIO 2012 - ANEXO 15

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			8.605.539,96	DESPESA			7.531.095,70
RECEITAS CORRENTES		9.664.551,34		DESPESAS CORRENTES		7.167.615,19	
RECEITA TRIBUTARIA	351.204,97			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.644.425,39		
RECEITA PATRIMONIAL	72.568,68			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.523.189,80		
RECEITA DE SERVICOS	21.855,25			DESPESAS DE CAPITAL		363.480,51	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.202.373,20			INVESTIMENTOS	331.521,86		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.549,24			AMORTIZACAO DE DIVIDA	31.958,65		
RECEITAS DE CAPITAL		250.000,00		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			480.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	250.000,00			REPASSES PASSIVOS		480.000,00	
(-) DEDUCOES DA RECEITA	-			REPASSE CONCEDIDO	480.000,00		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			18.700,00				
REPASSES ATIVOS		18.700,00					
REPASSE RECEBIDO	18.700,00						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			8.624.239,96	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			8.011.095,70
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS							
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORACOES DE ATIVOS			1.729.051,03	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			211.270,89
AQUISICAO DE BENS MOVEIS		1.467.146,91		LIQUIDACAO DE CREDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		11.286,89	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	77.386,09			DIVIDA ATIVA RECEBIDA	11.286,89		
BENS DE ESTOQUE	1.389.760,82			OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS		199.984,00	
AQUISICAO DE BENS IMOVEIS		261.904,12		OUTRAS DESINCORPORACOES DE ATIVOS	199.984,00		
OBRAS EM ANDAMENTO	261.904,12			INCORPORACAO DE PASSIVOS			
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			31.958,65				
OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS		25.691,45					
EM TITULOS	25.691,45						
OUTRAS DESINCORPORACOES DE PASSIVOS		6.267,20					
PARCELAMENTOS	6.267,20						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTARIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			1.761.009,68	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			211.270,89
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							

Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERENCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERENCIAS ATIVAS			38.635,81	OUTRAS INTERFERENCIAS PASSIVAS			3.744,09
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		38.635,81		INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FINANCE		3.744,09	
INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	38.635,81			INCORPORACAO/DESINCORPORACAO DE SALDOS FIN	3.744,09		
INCORPORACOES DE ATIVOS			323.451,74	DESINCORPORACOES DE ATIVOS			1.872.976,47
INCORPORACAO DE DIREITOS		323.451,74		BAIXA DE BENS MOVEIS		1.391.559,82	
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	278.289,79			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.799,00		
DIVIDA ATIVA - INSCRICAO	45.161,95			BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.389.760,82		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS				BAIXA DE DIREITOS		481.416,65	
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			308.518,82	DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	481.416,65		
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES		308.518,82		AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS			
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	308.518,82			INCORPORACAO DE PASSIVOS			121.626,57
AJUSTES DE OBRIGACOES				INCORPORACAO DE OBRIGACOES		121.626,57	
				OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	121.626,57		
				AJUSTES DE OBRIGACOES			6.101,34
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES INTERNAS		6.070,16	
				TITULOS	6.070,16		
				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS		31,18	
				PARCELAMENTOS	31,18		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			670.606,37	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			2.004.448,47
Total das Variações Ativas			11.055.856,01	Total das Variações Passivas			10.226.815,06
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			829.040,95
Total Geral			11.055.856,01	Total Geral			11.055.856,01

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:640A308F

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - EXERCÍCIO 2012 - ANEXO 16

ESTADO DE MATO GROSSO
ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)											em R\$	
DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA												
AUTORIZAÇÕES					MOVIMENTO DO EXERCÍCIO					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO	SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
270/2010	Parcelamento - I.N.S.S	48	2	21/11/2012	121.626,57		121.626,57	31,18	6.267,20		46	115.390,55
260/2009	Parcelamento - - PREVIMSA - 2009	38	38	30/09/2009	42.594,53	12.330,13		2.473,11	14.803,24			
305/2011	Parcelamento - - PREVIMSA - 2011	60	16	26/07/2011	34.124,23	31.280,53		3.597,05	10.888,21		44	23.989,37
TOTAL					198.345,33	43.610,66	121.626,57	6.101,34	31.958,65		90	139.379,92
TOTAL GERAL					198.345,33	43.610,66	121.626,57	6.101,34	31.958,65		90	139.379,92

Publicado por:
Fagner Moreira da Cunha
Código Identificador:CA5BF9A6

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - EXERCÍCIO 2012 - ANEXO 17

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)- (d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	RESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZAVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALARIO FAMILIA-EFETIVO		3.243,86		3.243,86		
PASEP FUNCIONARIOS		26.143,54		26.143,54		
SALARIO FAMILIA-CLT		6.019,24		6.019,24		
Subtotal:		35.406,64		35.406,64		
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2009 - PROCESSADOS	59.604,81			1.023,50		58.581,31
RESTOS A PAGAR 2009 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	655.743,41	1.023,50			25.098,79	631.668,12
RESTOS A PAGAR 2010 - PROCESSADOS	530,53			530,53		
RESTOS A PAGAR 2010 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	75.121,92	530,53			75.652,45	
RESTOS A PAGAR 2008 - PROCESSADOS	884,73			884,73		
RESTOS A PAGAR 2008 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS		884,73			884,73	
RESTOS A PAGAR 2011 - PROCESSADOS	292.714,60			288.742,60		3.972,00
RESTOS A PAGAR 2011 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	302.401,86	3.998,85		98.092,26	206.882,85	1.425,60

R.P. de 2012 Nao Processados		24.154,13				24.154,13
R.P. de 2012 Processados		161.352,65				161.352,65
Subtotal:	1.387.001,86	191.944,39		389.273,62	308.518,82	881.153,81
DEPOSITOS						
PREVIMSA	5.013,98	70.108,80		69.440,47		5.682,31
I.N.S.S.	2.694,69	36.559,66		16.682,03	20.598,35	1.973,97
CAUCAO-CONVENIO		16,00		16,00		
FALTAS						
CDC Consig-Folha B.Brasil	2.592,45	26.190,02		28.256,33		526,14
CDC Consig-Folha B.Caixa	9.347,11	123.656,13		127.661,65		5.341,59
CDC Consig-Folha B.Sicredi	4.011,66	67.587,48		66.775,36	253,86	4.569,92
DESCONTO DE IMPOSTOS						
PREVIMSA-SAUDE	3.332,29	49.394,79		48.350,47		4.376,61
PREVIMSA-EDUCACAO	393,19	7.958,12		8.108,92		242,39
PREVIMSA-FUNDEB 60	1.020,77	44.680,57	3.384,73	48.211,36	874,71	
PREVIMSA-FUNDEB 40	2.729,99	34.211,02		36.829,78		111,23
INSS-SAUDE	1.086,84	9.661,52	295,36	3.826,64	5.722,70	1.494,38
INSS-EDUCACAO	64,00	737,74	64,00	430,55	435,19	
INSS-FUNDEB 60	3.478,46	9.264,28		2.527,42	10.215,32	
INSS-FUNDEB 40		1.973,22		272,14	1.701,08	
DESCONTO SINDICAL SINTEP						
CDC Consig-Folha B.Bradesco	4.276,07	73.253,58		70.479,98		7.049,67
SALARIO MATERNIDADE		1.600,00		1.600,00		
Subtotal:	40.041,50	556.852,93	3.744,09	529.469,10	39.801,21	31.368,21
Subtotal:	1.427.043,36	748.797,32	3.744,09	918.742,72	348.320,03	912.522,02
TOTAL	1.427.043,36	784.203,96	3.744,09	954.149,36	348.320,03	912.522,02
TOTAL GERAL	1.427.043,36	TOTAL (b+c)	787.948,05	TOTAL (d+e)	1.302.469,39	912.522,02

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

PEDRO CALDEIRA DA CUNHA

Secretario de Financas

CLEBER LIMA SOUTO

Contador Crc/mt 008900/o-9

Publicado por:

Fagner Moreira da Cunha

Código Identificador:A5816E1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LRF-RREO ANEXO I

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.							LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13	
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS PREVISÃO		INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Dez 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		14.786.537,06	14.641.843,82	3.325.527,12	22,71	13.567.885,68	92,67	1.073.958,14
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	13.673.512,06	13.528.818,82	2.730.022,41	20,18	12.622.205,39	93,30	906.613,43
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.047.339,29	936.036,79	84.352,81	9,01	393.186,21	42,01	542.850,58
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	923.810,75	812.508,25	83.634,31	10,29	373.765,95	46,00	438.742,30
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	113.528,54	113.528,54	718,50	0,63	19.420,26	17,11	94.108,28
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	145.823,50	145.823,50	8.343,84	5,72	55.637,33	38,15	90.186,17
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	133.563,00	133.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.563,00
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	12.260,50	12.260,50	8.343,84	68,05	55.637,33	453,79	-43.376,83
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	116.867,62	116.867,62	3.740,32	3,20	12.562,05	10,75	104.305,57
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	5.565,12	5.565,12	0,00	0,00	0,00	0,00	5.565,12
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	75.651,25	111.302,50	3.740,32	3,36	12.562,05	11,29	98.740,45
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	38.955,87	38.955,87	0,00	0,00	0,00	0,00	38.955,87
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.107.485,94	12.074.095,19	2.504.421,89	20,74	11.968.324,38	99,12	105.770,81
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	11.717.485,94	11.684.095,19	2.504.421,89	21,43	11.968.324,38	102,43	-284.229,19
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	217.039,84	217.039,85	129.163,55	59,51	192.495,42	88,69	24.544,43
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	27.825,61	27.825,61	0,00	0,00	0,00	0,00	27.825,61
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	22.260,48	22.260,49	123.982,75	556,96	130.163,66	584,73	-107.903,17
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	55.651,25	55.651,25	5.180,80	9,31	27.090,04	48,68	28.561,21
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	111.302,50	111.302,50	0,00	0,00	35.241,72	31,66	76.060,78
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	1.113.025,00	1.113.025,00	595.504,71	53,50	945.680,29	84,96	167.344,71
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	111.302,50	111.302,50	0,00	0,00	525,00	0,47	110.777,50
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	55.651,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	55.651,25	55.651,25	0,00	0,00	525,00	0,94	55.126,25
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	979.462,00	979.462,00	587.728,14	60,01	932.728,14	95,23	46.733,86
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	111.302,50	111.302,50	0,00	0,00	0,00	0,00	111.302,50
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	868.159,50	868.159,50	587.728,14	67,70	932.728,14	107,44	-64.568,64
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.260,50	22.260,50	7.776,57	34,93	12.427,15	55,83	9.833,35
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 -	Receita De Capital Diversas	22.260,50	22.260,50	7.776,57	34,93	12.427,15	55,83	9.833,35
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		222.605,00	133.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.563,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.009.142,06	14.775.406,82	3.325.527,12	22,51	13.567.885,68	91,83	1.207.521,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	15.009.142,06	14.775.406,82	3.325.527,12	22,51	13.567.885,68	91,83	1.207.521,14
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	1.363.031,00	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	15.009.142,06	14.775.406,82	3.325.527,12	22,51	14.930.916,68	91,83	1.207.521,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	13.395.113,56	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	No Bimestre (f)	Jan a Dez 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.288.687,80	27.603,94	15.316.291,74	2.395.967,80	15.526.949,34	3.176.352,06	14.594.047,57	95,28	722.244,17
DESPESAS CORRENTES	11.937.379,28	1.247.046,84	13.184.426,12	2.154.330,98	12.637.617,51	2.261.886,02	12.509.440,54	94,88	674.985,58
Pessoal e Encargos Sociais	5.590.087,71	1.109.401,23	6.699.488,94	1.059.661,79	6.563.167,94	1.059.661,79	6.563.167,94	97,97	136.321,00
Juros e Encargos da Dívida	31.650,00	-25.554,81	6.095,19	1.893,52	17.967,23	1.893,52	6.095,19	100,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.315.641,57	163.200,42	6.478.841,99	1.092.775,67	6.056.482,34	1.200.330,71	5.940.177,41	91,69	538.664,58
DESPESAS DE CAPITAL	3.158.834,70	-1.219.442,90	1.939.391,80	241.636,82	2.889.331,83	914.466,04	2.084.607,03	107,49	-145.215,23
Investimentos	3.084.984,70	-1.337.554,84	1.747.429,86	226.935,80	2.365.013,99	899.765,02	1.863.638,57	106,65	-116.208,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	73.850,00	118.111,94	191.961,94	14.701,02	524.317,84	14.701,02	220.968,46	115,11	-29.006,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.868,82	0,00	149.868,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.868,82
RESERVA DO RPPS	42.605,00	0,00	42.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.605,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	375.450,00	-27.603,94	347.846,06	58.153,63	341.547,05	58.153,63	336.869,11	96,84	10.976,95
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	15.664.137,80	0,00	15.664.137,80	2.454.121,43	15.868.496,39	3.234.505,69	14.930.916,68	95,32	733.221,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	15.664.137,80	0,00	15.664.137,80	2.454.121,43	15.868.496,39	3.234.505,69	14.930.916,68	95,32	733.221,12
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.664.137,80	0,00	15.664.137,80	2.454.121,43	15.868.496,39	3.234.505,69	14.930.916,68	95,32	733.221,12
FONTE:									

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:B665FDEE

PREFEITURA MUNICIPAL LRF-RREO ANEXO II

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.								LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13	
F, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	

a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	15.664.137,80	15.664.137,80	2.454.121,43	15.868.496,39	3.234.505,69	14.930.916,68	100,00	95,32	733.221,12
LEGISLATIVA	1.354.512,46	1.354.512,46	133.536,23	763.001,22	148.549,04	759.581,90	5,09	56,08	594.930,56
Ação Legislativa	1.354.512,46	1.354.512,46	133.536,23	763.001,22	148.549,04	759.581,90	5,09	56,08	594.930,56
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.277.771,36	2.448.671,37	339.558,57	2.616.207,16	372.525,78	2.597.012,03	17,39	106,06	-148.340,66
Administração Geral	1.704.009,61	1.913.286,85	251.193,29	2.011.037,21	283.557,31	1.992.712,14	13,35	104,15	-79.425,29
Administração Financeira	478.811,75	524.170,52	88.365,28	584.823,95	88.968,47	583.953,89	3,91	111,41	-59.783,37
Comunicação Social	94.950,00	11.214,00	0,00	20.346,00	0,00	20.346,00	0,14	181,43	-9.132,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	742.561,75	829.608,97	318.377,71	894.049,76	383.271,56	864.428,12	5,79	104,20	-34.819,15
Assistência ao Idoso	17.360,50	13.823,15	5.974,75	13.823,00	5.974,75	13.823,00	0,09	100,00	0,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	49.130,25	84.802,87	41.381,42	85.462,81	41.381,42	85.462,81	0,57	100,78	-659,94
Assistência Comunitária	676.071,00	730.982,95	271.021,54	794.763,95	335.915,39	765.142,31	5,12	104,67	-34.159,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	411.819,29	400.689,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.689,04
Administração Geral	244.865,54	233.735,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.735,29
Previdência do Regime Estatutário	166.953,75	166.953,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.953,75
SAÚDE	2.487.610,87	2.987.013,10	350.375,09	3.226.104,42	748.034,18	3.092.562,06	20,71	103,53	-105.548,96
Atenção Básica	2.277.266,37	2.882.591,32	335.963,92	3.114.138,24	724.267,81	2.988.394,08	20,01	103,67	-105.802,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.344,50	86.570,25	8.124,70	94.367,65	17.479,90	86.569,45	0,58	100,00	0,80
Vigilância Sanitária	10.000,00	17.851,53	6.286,47	17.598,53	6.286,47	17.598,53	0,12	98,58	253,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.258.433,64	3.898.096,24	777.375,40	4.099.479,38	839.421,69	4.021.850,46	26,94	103,17	-123.754,22
Ensino Fundamental	3.590.874,89	3.641.427,01	703.779,87	3.829.665,32	765.826,16	3.752.036,40	25,13	103,04	-110.609,39
Educação Infantil	667.558,75	256.669,23	73.595,53	269.814,06	73.595,53	269.814,06	1,81	105,12	-13.144,83
CULTURA	106.660,50	123.347,72	0,00	123.689,14	0,00	123.689,14	0,83	100,28	-341,42
Difusão Cultural	106.660,50	123.347,72	0,00	123.689,14	0,00	123.689,14	0,83	100,28	-341,42
DIREITOS DA CIDADANIA	42.200,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Administração Geral	42.200,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
URBANISMO	1.752.555,67	2.199.011,91	388.134,28	2.477.738,31	592.464,88	2.228.627,01	14,93	101,35	-29.615,10
Serviços Urbanos	1.635.925,42	2.199.011,91	388.134,28	2.477.738,31	592.464,88	2.228.627,01	14,93	101,35	-29.615,10
Habitação Urbana	116.630,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	329.265,50	331.721,41	8.024,04	442.444,50	8.024,04	340.444,47	2,28	102,63	-8.723,06
Saneamento Básico Urbano	329.265,50	331.721,41	8.024,04	442.444,50	8.024,04	340.444,47	2,28	102,63	-8.723,06
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	387.343,24	119.116,17	17.073,79	123.456,97	17.073,79	123.456,97	0,83	103,64	-4.340,80
Promoção da Produção Vegetal	387.343,24	119.116,17	17.073,79	123.456,97	17.073,79	123.456,97	0,83	103,64	-4.340,80
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	66.781,50	23.526,25	702,58	26.334,38	702,58	26.334,38	0,18	111,94	-2.808,13
Promoção Industrial	66.781,50	23.526,25	702,58	26.334,38	702,58	26.334,38	0,18	111,94	-2.808,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	137.150,00	80.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.913,00
Turismo	137.150,00	80.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.913,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	55.651,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	55.651,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	379.114,25	355.976,42	89.697,75	363.246,51	93.172,16	355.922,04	2,38	99,98	54,38
Transporte Rodoviário	379.114,25	355.976,42	89.697,75	363.246,51	93.172,16	355.922,04	2,38	99,98	54,38
DESPORTO E LAZER	398.060,50	164.006,79	14.671,45	170.459,57	14.671,45	169.944,45	1,14	103,62	-5.937,66
Desporto Comunitário	398.060,50	164.006,79	14.671,45	170.459,57	14.671,45	169.944,45	1,14	103,62	-5.937,66
ENCARGOS ESPECIAIS	326.777,20	198.057,13	16.594,54	542.285,07	16.594,54	227.063,65	1,52	114,65	-29.006,52
Serviço da Dívida Interna	326.777,20	198.057,13	16.594,54	542.285,07	16.594,54	227.063,65	1,52	114,65	-29.006,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	149.868,82	149.868,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.868,82
Reserva de Contingência	149.868,82	149.868,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.868,82
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.							LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13		
F, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Dez (c)	No Bimestre (d)	Jan a Dez (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	15.664.137,80	15.664.137,80	2.454.121,43	15.868.496,39	3.234.505,69	14.930.916,68	100,0001	95,3191	733.221,12
FONTE:									

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:75DC9019

PREFEITURA MUNICIPAL LRF-RREO ANEXO III

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.													LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13	
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jan/ 12	Fev/ 12	Mar/ 12	Abr/ 12	Mai/ 12	Jun/ 12	Jul/ 12	Ago/ 12	Set/ 12	Out/ 12	Nov/ 12	Dez/ 12		

RECEITAS CORRENTES (I)	1.201.758,65	1.076.654,53	1.030.998,49	1.253.213,52	1.306.477,29	1.132.088,06	1.074.409,94	1.019.045,19	970.412,11	1.522.468,54	1.548.096,89	1.583.616,70	14.719.239,91	15.516.681,47
Receitas Tributárias	49.001,89	6.392,07	53.642,98	136.101,49	9.593,04	18.678,29	12.848,07	3.653,32	7.924,57	10.997,68	23.185,34	61.167,47	393.186,21	936.036,79
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	51,75	0,00	0,00	0,00	5.585,49	9.310,09	3.065,50	472,60	428,73	796,41	542,43	1.596,78	21.849,78	89.042,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	36.187,26	202,50	47.576,89	130.623,00	970,00	5.818,80	0,00	0,00	507,50	0,00	12.502,50	26.774,50	261.162,95	556.512,50
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	12.762,88	6.189,57	6.066,09	5.478,49	3.037,55	3.549,40	9.782,57	3.180,72	6.988,34	10.201,27	10.140,41	32.796,19	110.173,48	290.482,29
Receitas de Contribuições	7.939,41	8.405,64	3.825,40	0,00	7.913,87	3.731,76	3.605,59	4.193,73	3.989,03	3.689,06	4.706,82	3.637,02	55.637,33	145.823,50
Receita Patrimonial	1.093,05	841,36	1.089,18	884,74	2.482,66	654,87	744,72	787,32	166,31	77,52	174,42	3.565,90	12.562,05	116.867,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.955,87
Transferências Correntes	1.142.281,48	1.054.929,57	960.984,86	1.100.282,88	1.281.240,55	1.105.398,62	1.050.510,48	1.005.363,29	953.735,89	1.504.518,21	1.498.997,19	1.407.115,88	14.065.358,90	14.061.957,84
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	404.421,04	489.208,68	332.250,82	418.745,02	468.336,68	399.654,59	298.448,68	329.331,87	288.160,56	305.895,43	413.467,93	672.140,25	4.820.061,55	4.274.016,00
Cota Parte do ICMS	38.571,18	375.935,62	415.295,04	389.290,96	533.380,89	473.924,56	481.491,97	454.590,45	463.268,34	619.155,37	573.387,24	485.340,15	5.303.631,77	5.565.125,00
Cota Parte do IPVA	305,82	19.299,02	15.462,99	29.315,92	17.551,45	10.854,60	4.457,22	6.082,92	5.460,24	3.112,22	3.594,29	897,84	116.394,53	77.911,75
Transferências de Recursos do FUNDEB	121.546,90	112.541,20	105.321,35	110.136,49	140.300,56	120.012,28	112.558,55	108.171,24	101.774,62	137.690,48	132.510,85	119.772,62	1.422.337,14	2.010.123,15
Outras Transferências Correntes	577.436,54	57.945,05	92.654,66	152.794,49	121.670,97	100.952,59	153.554,06	107.186,81	95.072,13	438.664,71	376.036,88	128.965,02	2.402.933,91	2.134.781,94
Outras Receitas Correntes	1.442,82	6.085,89	11.456,07	15.944,41	5.247,17	3.624,52	6.701,08	5.047,53	4.596,31	3.186,07	21.033,12	108.130,43	192.495,42	217.039,85
DEDUÇÕES (II)	108.107,87	177.283,42	152.671,21	167.552,93	203.934,61	177.132,52	157.121,90	158.289,34	154.496,37	238.753,17	204.171,84	197.519,34	2.097.034,52	2.101.391,20
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.563,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.563,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	108.107,87	177.283,42	152.671,21	167.552,93	203.934,61	177.132,52	157.121,90	158.289,34	154.496,37	238.753,17	204.171,84	197.519,34	2.097.034,52	1.967.828,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.093.650,78	899.371,11	878.327,28	1.085.660,59	1.102.542,68	954.955,54	917.288,04	860.755,85	815.915,74	1.283.715,37	1.343.925,05	1.386.097,36	12.622.205,39	13.415.290,27

FONTE:

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:0EB7720A

PREFEITURA MUNICIPAL

LRF-RREO ANEXO X

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.					LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13
RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)					
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.774.081,99	10.662.779,49	2.248.705,30	10.926.653,06	102,47
Receitas de Impostos	834.768,74	723.466,24	46.597,01	310.102,77	42,86
Impostos	756.857,00	645.554,50	41.416,21	283.012,73	43,84
Dívida Ativa dos Impostos	55.651,25	55.651,25	5.180,80	27.090,04	48,68
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	22.260,49	22.260,49	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.939.313,25	9.939.313,25	2.202.108,29	10.616.550,29	106,81
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.419.212,80	3.419.212,80	907.399,23	3.894.070,85	113,89
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ICMS	4.452.100,00	4.452.100,00	846.981,96	4.230.449,64	95,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	17.808,40	17.808,40	42.442,17	300.987,72	1.690,14
Cota-Parte IPVA	62.329,40	62.329,40	3.593,75	94.007,56	150,82
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.987.862,65	1.987.862,65	401.691,18	2.097.034,52	105,49
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	2.169.285,72	2.135.894,97	277.724,13	1.560.142,10	73,04
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.010.123,15	2.010.123,15	252.283,47	1.422.337,14	70,76
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.010.123,15	2.010.123,15	252.283,47	1.422.337,14	70,76
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	159.162,57	125.771,82	25.440,66	137.804,96	109,57
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.955.505,06	10.810.811,81	2.124.738,25	10.389.760,64	96,11

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)

VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.299.230,24	7.796.192,48	1.678.843,38	7.474.653,60	95,88
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	3.642.671,49	7.282.854,02	1.531.652,32	6.961.201,98	95,58
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	656.558,75	513.338,46	147.191,06	513.451,62	100,02
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Pago dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Despesas no Ensino Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	4.299.230,24	7.796.192,48	1.678.843,38	7.474.653,60	95,88

[se II>IV]= PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	674.697,38
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas Com Educação Infantil em Creches e Pré Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	-	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	7.474.653,60
TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	68,41
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2011	Jan a Dez 2012
	0.00	0.00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.					
			LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Dez 2012 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	3.590.874,89	3.641.427,01	765.826,16	3.752.036,40	103,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	667.558,75	256.669,23	73.595,53	269.814,06	105,12
TOTAL DAS DESPESAS	4.258.433,64	3.898.096,24	839.421,69	4.021.850,46	103,17
FONTE:					

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:5C106DDB

PREFEITURA MUNICIPAL LRF-RREO ANEXO IX

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2012/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO.							LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13		
RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)									
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	52.706,57	581.991,25	58.223,91	183.810,22	392.663,69	92.798,42	16.692,26	0,00	76.106,16
EXECUTIVO	52.706,57	581.991,25	58.223,91	183.810,22	392.663,69	92.798,42	16.692,26	0,00	76.106,16
Administração Direta	52.706,57	581.991,25	58.223,91	183.810,22	392.663,69	92.798,42	16.692,26	0,00	76.106,16
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	13.000,00	0,00	12.703,15	296,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	52.706,57	468.991,25	55.123,91	89.547,51	377.026,40	82.798,42	16.692,26	0,00	66.106,16
Investimentos	0,00	100.000,00	3.100,00	81.559,56	15.340,44	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ..)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.706,57	581.991,25	58.223,91	183.810,22	392.663,69	92.798,42	16.692,26	0,00	76.106,16

FONTE:

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:557658A1

**PREFEITURA MUNICIPAL
LRF-RREO ANEXO XVII**

IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO DE REFERÊNCIA										LRF-Cidadão - 9.26 - 01/02/13	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII											R\$ Milhares
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	11.764.840,27	12.622.205,39									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00									

Publicado por:
Sonia Nivia Brunetta Muhlbeier
Código Identificador:2E3210DC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2013 - EDITAL COMPLEMENTAR 01**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

A Presidenta da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, visando atender aos princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade;

Considerando a necessidade de complementar o quadro de vagas do Anexo II do Edital de Abertura; e

Considerando que o início do ano letivo está programado para iniciar em 25 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

I - Alterar o Anexo II do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.

II – Manter todas as demais condições do Edital de Abertura inalteradas.

São Félix do Araguaia-MT, em 07 de fevereiro de 2013.

TEREZINHA GOMES DE LIMA

Presidente da Comissão Organizadora Do

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2013

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Grupo Ocupacional/Número de vagas	Função/ Especialidade	Carga Horária Semanal	Número de Vagas				Portador de Necessidades Especiais(PNE)	TOTAL	Habilitação Mínima Exigida	Vencimento Bruto Mensal
			Normal	Cadastro Reserva (CR)						
Secretaria Municipal de Educação (Sede e Telecentro)	Apoio Administrativo Escolar (Vigia)	30	01	03			---	04	Ensino Fundamental Completo ou Cursando	R\$ 678,00 + R\$ 144,00 de Adicional Noturno
Secretaria de Educação (Departamento de Cultura)	Professor (Música)	40	01	01			---	02	Ensino Médio Completo ou Licenciatura Plena ou Curta	R\$ 1.281,60
E.M.E.B-Alberto Nunes da Silveira e extensões	Professor	30	04	02			---	06	Ser habilitado em Pedagogia*, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério**	R\$ 1.441,80 * R\$ 961,20 **
E.M.E.B-Alberto Nunes da Silveira	Técnico Administrativo Educacional	30	01	01			---	02	Ensino Médio	R\$ 678,00
E.M.E.B-Alberto Nunes da Silveira	Apoio Administrativo Escolar	30	01	03			---	04	Ensino Fundamental	R\$ 678,00
E.M.E.B-Alberto Nunes da Silveira	Professor	30	---	01			---	01	Graduação em Licenciaturas Plenas em Biologia ou Ciências Naturais/Natureza	R\$ 1.441,80
E.M.E.B-Vila São Sebastião e extensões (Serra do Magalhães)	Professor	30	01	01			---	02	Ser habilitado em Pedagogia*, ou outra área da Educação, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério**	R\$ 1.441,80 * R\$ 961,20 **
E.M.E.B-Vila São Sebastião e extensões (Carnaúba)	Professor	30	01	01			---	02	Ser habilitado em Pedagogia*, ou outra área da Educação, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério**	R\$ 1.441,80 * R\$ 961,20 **
E.M.E.B-Vila São Sebastião	Técnico Administrativo Educacional	30	---	01			---	01	Ensino Médio Completo e Conhecimento em informática	R\$ 678,00

E.M.E.B. Vila São Sebastião	Apoio Administrativo Escolar	30	02	02	--	04	Ensino Fundamental	R\$ 678,00
E.M.E.B-Pontinópolis (Escola Osvaldo Borges e Sebastião Marques)	Professor	30	02	01	---	03	Graduação em Licenciaturas Plenas em uma das áreas de ensino* Ensino Médio em Magistério**	R\$ 1.441,80 * R\$ 961,20 **
E.M.E.B-Pontinópolis	Técnico Administrativo Educacional	30	01	---	---	01	Ensino Médio Completo	R\$ 678,00
E.M.E.B-Pontinópolis	Técnico Administrativo Educacional (Laboratório de Informática)	30	---	01	---	01	Ensino Médio Completo e Conhecimento em informática	R\$ 678,00
E.M.E.B – Osvaldo Borges (Sala anexa de Pontinópolis)	Apoio Administrativo Escolar	30	01	01	---	02	Ensino Fundamental completo ou cursando	R\$ 678,00
E.M.E.B - Farandu (Sala Anexa de Pontinópolis)	Professor	30	02	01	---	03	Ser habilitado em Pedagogia*,ou outra área da Educação, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério**	R\$ 1.441,80 * R\$ 961,20 **
Creches Municipais Dona Elza e Dona Tunica	Professor	30	01	02	---	03	Ser habilitado em Pedagogia*, Licenciatura Plena ou curta, estar cursando ou possuir Ensino Médio em Magistério** e Pós Médio Em Educação Infantil. (PROINFANTIL)	R\$ 1.441,80 * R\$ 961,20 **
Creches Municipais D. Elza e Dona Tunica	Apoio Administrativo Escolar	30	02	01	---	03	Ensino Fundamental Completo	R\$ 678,00
Secretaria Municipal de Educação	Agente Operacional (Motorista de Transporte Escolar)	40	---	06	---	06	Ensino Fundamental Completo ou cursando	R\$ 769,69 mais horas extras

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:C4EDCD8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

TAPURAH-PREVI
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - TAPURAH-PREVI

ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)								em R\$ - P. Contas RPPS
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.440.000,00	3.030.623,75	1.590.623,75	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.440.000,00	553.757,03	-886.242,97	
RECEITAS CORRENTES	807.000,00	2.006.023,63	1.199.023,63	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.440.000,00	553.757,03	-886.242,97	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	407.000,00	715.376,82	308.376,82	DESPESAS CORRENTES	856.339,07	547.256,95	-309.082,12	
RECEITA PATRIMONIAL	393.000,00	1.289.701,31	896.701,31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	698.698,07	467.299,28	-231.398,79	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.000,00	945,50	-6.054,50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	157.641,00	79.957,67	-77.683,33	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	633.000,00	1.024.600,12	391.600,12	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	6.500,08	-13.499,92	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	633.000,00	1.024.600,12	391.600,12	INVESTIMENTOS	20.000,00	6.500,08	-13.499,92	
				RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	563.660,93		-563.660,93	
				RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	563.660,93		-563.660,93	
				CRÉDITOS ESPECIAIS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS								
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS								
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS								
DO EXERCÍCIO								
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT								
SubTotal	1.440.000,00	3.030.623,75	1.590.623,75	SubTotal	1.440.000,00	553.757,03	-886.242,97	
Déficit Total				Superávit Total		2.476.866,72	2.476.866,72	
Total	1.440.000,00	3.030.623,75	1.590.623,75	Total	1.440.000,00	3.030.623,75	1.590.623,75	

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:4822FC9D

TAPURAH-PREVI
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ESTADO DE MATO GROSSO - TAPURAH-PREVI

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DISPONÍVEL			7.394.326,11	DEPÓSITOS			
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		7.394.326,11		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.212,18						
APLICAÇÕES DO RPPS	7.383.113,93						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			7.394.326,11	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO			8.366.170,30
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		8.366.170,30	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			76.344,52	PLANO FINANCEIRO	8.366.170,30		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS COM RECURSOS PRE		76.344,52					
(-) PROVISÃO PARA PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E	-76.344,52						
DÍVIDA ATIVA							
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO							
INVESTIMENTOS							
IMOBILIZADO			7.880,08				
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		9.247,41					
BENS MÓVEIS	9.247,41						
(-) DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (R		-1.367,33					
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			84.224,60	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			8.366.170,30
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			7.478.550,71	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			8.366.170,30
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				DÉFICIT ACUMULADO			-887.619,59
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			1.440.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			1.440.000,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		1.440.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		1.440.000,00	
RECEITA A REALIZAR	1.590.623,75			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	1.440.000,00		
RECEITA REALIZADA	3.030.623,75			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1.440.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1.440.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		1.440.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.440.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	886.242,97		
DOTAÇÃO INICIAL	1.440.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	553.757,03		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			7.394.326,11	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			7.394.326,11
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		7.394.326,11		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		7.394.326,11	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	7.394.326,11			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			10.274.326,11	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			10.274.326,11
TOTAL DO ATIVO			17.752.876,82	TOTAL DO PASSIVO			17.752.876,82

Publicado por:

Patricia Soares Terres Zanella

Código Identificador:6D89B716

TAPURAH-PREVI

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - TAPURAH-PREVI

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEM. DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS		
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
RECEITA				3.030.623,75	DESPESA				553.757,03
RECEITAS CORRENTES			3.030.623,75		DESPESAS CORRENTES			547.256,95	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.739.976,94			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		243.442,32		
RECEITA PATRIMONIAL		1.289.701,31			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		303.814,63		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		945,50			DESPESAS DE CAPITAL			6.500,08	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS					INVESTIMENTOS		6.500,08		
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA				3.030.623,75	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA				553.757,03
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
MUTAÇÕES ATIVAS				6.500,08	MUTAÇÕES PASSIVAS				142.815,11
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS			6.500,08		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			142.815,11	
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE		6.500,08			LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS		142.815,11		
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS				6.500,08	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS				142.815,11
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
INTERFERÊNCIAS ATIVAS					INTERFERÊNCIAS PASSIVAS				
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS					TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS				
VALORIZAÇÃO DE BENS					DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS				3.627,00

OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		1.131,40	BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	3.627,00	
REVERSÃO DE DEPRECIACÃO	1.131,40		DEVALORIZAÇÃO DE BENS		754,67
DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS		76.344,52	BENS MÓVEIS	754,67	
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	76.344,52		DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		739,04
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			DEPRECIACÕES	739,04	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.288.948,77
			INCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	4.288.948,77	
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
			DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS DIVERSOS		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA		77.475,92	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA		4.294.069,48
Total das Variações Ativas		3.114.599,75	Total das Variações Passivas		4.990.641,62
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		1.876.041,87	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		
Total Geral		4.990.641,62	Total Geral		4.990.641,62

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:ADD7B0F7

TAPURAH-PREVI
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - TAPURAH-PREVI
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria
MPS 95, de 06 de
Março de 2007 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2012

EXERCÍCIO DE 2012				em R\$ - P. Contas RPPS			
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			3.030.623,75	DESPESA			553.757,03
RECEITAS CORRENTES		3.030.623,75		DESPESAS CORRENTES		547.256,95	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.739.976,94			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	243.442,32		
RECEITA PATRIMONIAL	1.289.701,31			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	303.814,63		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	945,50			DESPESAS DE CAPITAL		6.500,08	
				INVESTIMENTOS	6.500,08		
Total da Receita Orçamentária			3.030.623,75	Total da Despesa Orçamentária			553.757,03
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS			
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
REVERSÃO DE PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			76.344,52	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			99.901,87
Total da Receita Extra-Orçamentária			76.344,52	Total da Despesa Extra-Orçamentária			99.901,87
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			156,21	BANCOS CONTA MOVIMENTO			11.212,18
APLICAÇÕES DO RPPS			5.017.205,05	APLICAÇÕES DO RPPS			7.383.113,93
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			76.344,52
Total do Saldo do Exercício Anterior			5.017.361,26	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			7.470.670,63
Total da Receita			8.124.329,53	Total da Despesa			8.124.329,53

Publicado por:
Patricia Soares Terres Zanella
Código Identificador:175500D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONFORME PORTARIA MPS 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007 EXERCÍCIO DE 2012

ESTADO DE MATO GROSSO - VERA PREVI							
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007							
EXERCÍCIO DE 2012							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)				em R\$ - P. Contas RPPS			
RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.700.000,00	2.648.728,59	948.728,59	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.700.000,00	560.908,39	-1.139.091,61
RECEITAS CORRENTES	1.093.850,00	1.901.496,96	807.646,96	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	1.700.000,00	560.908,39	-1.139.091,61
RECEITA DE CONTRIBUICOES	425.450,00	554.530,80	129.080,80	DESPESAS CORRENTES	860.000,00	560.609,39	-299.390,61
RECEITA PATRIMONIAL	663.000,00	1.344.679,68	681.679,68	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	476.000,00	360.765,40	-115.234,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.400,00	2.286,48	-3.113,52	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	384.000,00	199.843,99	-184.156,01
RECEITA DE CONTRIBUICAO	606.150,00	747.231,63	141.081,63	DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	299,00	-24.701,00
RECEITA DE CONTRIBUICAO	606.150,00	747.231,63	141.081,63	INVESTIMENTO	25.000,00	299,00	-24.701,00
				RESERVA DE CONTINGENCIA	815.000,00		-815.000,00
				RESERVA DE CONTINGENCIA	815.000,00		-815.000,00

				CRÉDITOS ESPECIAIS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTO			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTO			
MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS							
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RRPS							
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS							
DO EXERCÍCIO							
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
REPASSE PARA COBERTURA DE DÉFICIT							
SubTotal	1.700.000,00	2.648.728,59	948.728,59	SubTotal	1.700.000,00	560.908,39	-1.139.091,61
Déficit Total				Superávit Total		2.087.820,20	2.087.820,20
Total	1.700.000,00	2.648.728,59	948.728,59	Total	1.700.000,00	2.648.728,59	948.728,59

MARIA ONEIDE MORO
Diretora Executiva

JULIANA ERTEL WEBLER
Contadora - CRC - MT 010802/0-5

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:A12FE974

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - CONFORME PORTARIA MPS 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007

ESTADO DE MATO GROSSO - VERA PREVI
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007
EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RRPS
RECEITA				DESPESA			
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			2.648.728,59	DESPESA			559.649,87
RECEITAS CORRENTES		1.901.496,96		DESPESAS CORRENTES		559.350,87	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	554.530,80			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	475.606,57		
RECEITA PATRIMONIAL	1.344.679,68			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.744,30		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.286,48			DESPESAS DE CAPITAL		299,00	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		747.231,63		INVESTIMENTOS	299,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
747.231,63							
Total da Receita Orçamentária			2.648.728,59	Total da Despesa Orçamentária			559.649,87
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS			
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO			
REVERSÃO DE PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			135.220,38	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			150.000,00
Total da Receita Extra-Orçamentária			135.220,38	Total da Despesa Extra-Orçamentária			150.000,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.583.579,43	BANCOS CONTA MOVIMENTO			911,90
APLICAÇÕES DO RRPS			5.409.970,71	APLICAÇÕES DO RRPS			9.066.937,34
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA			
Total do Saldo do Exercício Anterior			6.993.550,14	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			9.067.849,24
Total da Receita			9.777.499,11	Total da Despesa			9.777.499,11

MARIA ONEIDE MORO
Diretora Executiva

JULIANA ERTEL WEBLER
Contadora - Crc - mt 010802/0-5

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:D9F1E7BF

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - CONFORME PORTARIA MPS 95, DE 06 DE MARÇO DE 2007

ESTADO DE MATO GROSSO - VERA PREVI
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - Conforme Portaria MPS 95, de 06 de Março de 2007

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
RECEITA			2.648.728,59	DESPESA				559.649,87
RECEITAS CORRENTES		1.901.496,96		DESPESAS CORRENTES		559.350,87		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	554.530,80			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	475.606,57			
RECEITA PATRIMONIAL	1.344.679,68			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.744,30			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.286,48			DESPESAS DE CAPITAL		299,00		
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		747.231,63		INVESTIMENTOS	299,00			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
Total da Receita Orçamentária			2.648.728,59	Total da Despesa Orçamentária				559.649,87
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
DEPÓSITOS				DEPÓSITOS				
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				
REVERSÃO DE PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS			135.220,38	PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS				150.000,00
Total da Receita Extra-Orçamentária			135.220,38	Total da Despesa Extra-Orçamentária				150.000,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.583.579,43	BANCOS CONTA MOVIMENTO				911,90
APLICAÇÕES DO RPPS			5.409.970,71	APLICAÇÕES DO RPPS				9.066.937,34
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				
Total do Saldo do Exercício Anterior			6.993.550,14	Total do Saldo para o Exercício Seguinte				9.067.849,24
Total da Receita			9.777.499,11	Total da Despesa				9.777.499,11

MARIA ONEIDE MORO

Diretora Executiva

JULIANA ERTEL WEBLER

Contadora - Crc - mt 010802/0-5

Publicado por:
Wantuil Fernandes Junior
Código Identificador:842EBF2B

PREFEITURA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

ESTADO DE MATO GROSSO - VERA PREVI

ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**BALANÇO PATRIMONIAL**

EXERCÍCIO DE 2012

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)							em R\$ - P. Contas RPPS	
ATIVO				PASSIVO				
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
DISPONÍVEL			9.067.849,24	DEPÓSITOS				
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		9.067.849,24		OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO				1.258,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO	911,90			OBRIGAÇÕES A PAGAR		1.258,52		
APLICAÇÕES DO RPPS	9.066.937,34			RESTOS A PAGAR	1.258,52			
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO			14.779,79					
CRÉDITOS A RECEBER		14.779,79						
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS/CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	14.779,79							
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			9.082.629,03	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO				1.258,52
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO				DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO				
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO				OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO				8.408.780,53
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		8.408.780,53		
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA				PLANO PREVIDENCIÁRIO	8.993.532,59			
DÍVIDA ATIVA				COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - 584.752,06				
DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO								
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO								
INVESTIMENTOS								
IMOBILIZADO			7.368,87					
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		11.319,94						
BENS MÓVEIS	11.319,94							
(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (RPPS)		3.951,07						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			7.368,87	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE				8.408.780,53
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			9.089.997,90	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)				8.410.039,05
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL				
				RESERVAS		58.169,84		
				RESERVAS TÉCNICAS	58.169,84			
				ATIVO REAL LÍQUIDO				679.958,85
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO				
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA			1.700.000,00	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA				1.700.000,00
ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA RECEITA		1.700.000,00		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - NATUREZA DA DESPESA		1.700.000,00		

RECEIT				RECEITA			
RECEITA A REALIZAR -	948.728,59			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	1.700.000,00		
RECEITA REALIZADA	2.648.728,59			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1.700.000,00
FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			1.700.000,00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO		1.700.000,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.700.000,00		CRÉDITO DISPONÍVEL	1.139.091,61		
DOTAÇÃO INICIAL	1.700.000,00			CRÉDITO UTILIZADO	560.908,39		
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			9.067.849,24	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			9.067.849,24
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		9.067.849,24		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		9.067.849,24	
OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	9.067.849,24			DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
DESPESAS E DÍVIDAS DOS ESTADOS E MUNICÍPIOS				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR				COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS			
COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS							
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			12.467.849,24	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			12.467.849,24
TOTAL DO ATIVO			21.557.847,14	TOTAL DO PASSIVO			21.557.847,14

MARIA ONEIDE MORO

Diretora Executiva

JULIANA ERTEL WEBLER

Contadora - Crc - mt 010802/0-5

Publicado por:

Wantuil Fernandes Junior

Código Identificador:01584417

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

IMPREV

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

MATO GROSSO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Indireta - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

Betha Sistemas

Exercício de 2012

Anexo - 13

Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	4.697.455,58	ORÇAMENTÁRIAS	1.188.566,85
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	4.697.455,58	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.188.566,85
RECEITAS CORRENTES	3.501.345,72	Previdência Social	1.188.566,85
Receitas de Contribuições	1.058.225,82		
Receitas Patrimoniais	2.370.968,72		
Outras Receitas Correntes	72.151,18		
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 1.196.109,86			
Receitas de Contribuições	1.196.109,86		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.675.449,22	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	200.910,61
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	64.723,54	Consignações Pagas no Exercício	67.789,44
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	9.504,07	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	12.926,46
Restos a Pagar não Processados	9.019,93	Restos a Pagar Processados	3.423,54
Consignações a Pagar	484,14	Restos a Pagar não Processados	9.502,92
OUTROS VALORES FINANCEIROS	2.601.221,61	OUTROS VALORES FINANCEIROS	76.157,85
Aplicações Financeiras do RPPS	2.601.221,61	Aplicações Financeiras do RPPS	76.157,85
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	44.036,86
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.028.797,91	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	14.012.225,25
Bancos Conta Movimento	66.443,57	Bancos Conta Movimento	75.879,40
Bancos Conta Aplicações Financeiras	7.962.354,34	Bancos Conta Aplicações Financeiras	13.936.345,85
TOTAL	15.401.702,71	TOTAL	15.401.702,71

VILA RICA, 06/02/2013

EURICO DA CUNHA BARBOSA

Diretor Executivo

JOSAFAT MORAES MACIEL

Contador Crc Mt- 010419/o-0

Publicado por:

Eurico da Cunha Barbosa

Código Identificador:8C01DB6E